JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Água Boa 4
Camara Municipal de Araputanga 4
Camara Municipal de Cláudia 4
Camara Municipal de Confresa 5
Camara Municipal de Cotriguaçu 8
Camara Municipal de Diamantino 8
Camara Municipal de Poxoréu 17
Camara Municipal de Reserva do Cabaçal 17
Camara Municipal de Tangará da Serra 18
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 22
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 26
Prefeitura Municipal de Água Boa 28
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 30
Prefeitura Municipal de Alto Garças 31
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 31
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 32
Prefeitura Municipal de Apiacás 50
Prefeitura Municipal de Araguaiana 87
Prefeitura Municipal de Araguainha 87
Prefeitura Municipal de Araputanga 88
Prefeitura Municipal de Arenápolis 88
Prefeitura Municipal de Aripuanã 90
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 92
Prefeitura Municipal de Cáceres 99
Prefeitura Municipal de Campinápolis 139
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 139
Prefeitura Municipal de Campo Verde 141
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 143
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 145
Prefeitura Municipal de Carlinda 146
Prefeitura Municipal de Castanheira 148
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 148
Prefeitura Municipal de Cláudia 148
Prefeitura Municipal de Colíder 149
Prefeitura Municipal de Colniza 167
Prefeitura Municipal de Comodoro 177
Prefeitura Municipal de Confresa 181
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 182
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 182
Prefeitura Municipal de Curvelândia 203
Prefeitura Municipal de Diamantino 234
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 284
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 290
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 290
Prefeitura Municipal de General Carneiro 292
Prefeitura Municipal de Indiavaí 292
Prefeitura Municipal de Itiquira 292
Prefeitura Municipal de Jaciara 292
Prefeitura Municipal de Jangada 295
Prefeitura Municipal de Jauru 296
Prefeitura Municipal de Juara 300
Prefeitura Municipal de Juruena 310

Prefeitura Municipal de Juscimeira 311
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 312
Prefeitura Municipal de Luciara 312
Prefeitura Municipal de Marcelândia 312
Prefeitura Municipal de Matupá 321
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 340
Prefeitura Municipal de Nobres 372
Prefeitura Municipal de Nortelândia 373
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 398
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 427
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 457
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 458
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 460
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 475
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 475
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 475
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 476
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 493
Prefeitura Municipal de Paranatinga 546
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 551
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 555
Prefeitura Municipal de Poconé 556
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 556
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 557
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 557
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 558
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 559
Prefeitura Municipal de Poxoréu 559
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 559
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 560
Prefeitura Municipal de Rio Branco 562
Prefeitura Municipal de Rondolândia 563
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 563
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 564
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 566
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 569
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 569
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 570
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 579
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 579
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 580
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 580
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 581
Prefeitura Municipal de Torixoréu 583
Prefeitura Municipal de União do Sul 583
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 592
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 601
Prefeitura Municipal de Vila Rica 602

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 006/2020

ERRATA

Da Resolução nº 006/2020, que autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal a fazer o encaminhamento de bens móveis em desuso à Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Onde se lê: ANEXO I

Itens	Nº Tomb	Descrição	Aquisição	Motivo da baixa	Informações adicionais	Valor Atual
1	229	Mesa para impressora	20/06/1996	Inservível	Quebrada	R$ 22,77
2	525	Condicionador de ar tipo split mod. piso 60.000 btu's	21/09/2006	Inservível	Queimado	R$ 2.754,64
3	527	Condicionador de ar tipo split mod. piso 60.000 btu's	21/09/2006	Inservível	Queimado	R$ 2.754,64
4	691	Mesa classic 146m 2g tabaco com 02 gavetas	06/10/2008	Inservível	Quebrada	R$ 161,61
5	727	Ar condicionado split 18.000 btu's Electrolux	09/11/2009	Inservível	Queimado	526,33
6	729	Notebook Sony cw17, core 2duo, HD 500gb	17/12/2009	Inservível	Queimado	R$ 56,00
7	***735***	***Ar condicionado split LG 9.000 btu's***	***30/04/2010***	***Inservível***	***Queimado***	***R$ 562,14***
8	785	Central cop. 8.000 2/4 Intelbras base	04/11/2011	Inservível	Queimado	R$ 151,58
9	786	Terminal TI 730 Intelbras	04/11/2011	Inservível	Queimado	R$ 33,13
10	816	Mesa de madeira com gaveteiro direito 1	13/08/2013	Inservível	Quebrada	R$ 542,80
11	885	Cadeira giratória secretária preta	27/11/2014	Inservível	Quebrada	R$ 155,77
12	894	Comando da mesa diretora	22/05/2015	Inservível	Queimado	R$ 218,75
13	895	Corta microfone	22/05/2015	Inservível	Queimado	R$ 93,75
14	896	Visor para tribuna	22/05/2015	Inservível	Queimado	R$ 93,75
15	897	Painel para parede em LEDs vermelho	22/05/2015	Inservível	Queimado	R$ 218,75
						R$ 8.346,41

Leia-se: ANEXO I

Itens	Nº Tomb	Descrição	Aquisição	Motivo da baixa	Informações adicionais	Valor Atual
1	229	Mesa para impressora	20/06/1996	Inservível	Quebrada	R$ 22,77
2	525	Condicionador de ar tipo split mod. piso 60.000 btu's	21/09/2006	Inservível	Queimado	R$ 2.754,64
3	527	Condicionador de ar tipo split mod. piso 60.000 btu's	21/09/2006	Inservível	Queimado	R$ 2.754,64
4	691	Mesa classic 146m 2g tabaco com 02 gavetas	06/10/2008	Inservível	Quebrada	R$ 161,61
5	727	Ar condicionado split 18.000 btu's Electrolux	09/11/2009	Inservível	Queimado	526,33
6	729	Notebook Sony cw17, core 2duo, HD 500gb	17/12/2009	Inservível	Queimado	R$ 56,00
7	785	Central COP. 8.000 2/4 Intelbras base	04/11/2011	Inservível	Queimado	R$ 151,58
8	786	Terminal TI 730 Intelbras	04/11/2011	Inservível	Queimado	R$ 33,13
9	816	Mesa de madeira com gaveteiro direito 1	13/08/2013	Inservível	Quebrada	R$ 542,80
10	885	Cadeira giratória secretária preta	27/11/2014	Inservível	Quebrada	R$ 155,77
11	894	Comando da mesa diretora	22/05/2015	Inservível	Queimado	R$ 218,75
12	895	Corta microfone	22/05/2015	Inservível	Queimado	R$ 93,75
13	896	Visor para tribuna	22/05/2015	Inservível	Queimado	R$ 93,75
14	897	Painel para parede em LEDS vermelho	22/05/2015	Inservível	Queimado	R$ 218,75
						R$ 7.784,27

Os demais artigos permanecem inalterados.

Gabinete da Presidência, aos 28 de setembro de 2020.

Luis César de Lara Pinto Filho

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 25/2020

JOCELINO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à servidora SUELI PETRELI NUNES DA COSTA o gozo de 20 (vinte) dias de férias, relativas ao exercício de 2020, a serem usufruídas de 28/09/2020 a 17/10/2020, bem como a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOCELINO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO VIA WEB (FIREWALL), COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE LIVRE, PARA ATENDER O INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADO: ALINE MESSIAS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.905.543/0001-01, VALOR GLOBAL: 14.980,00 (Quatorze mil e novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 008/2020, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n° 8.

666/93. Cláudia - MT, 28 de Setembro de 2020. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO - Nº. 015/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO - Nº. 015/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, através de seu Presidente, Ebenezel Darby dos Santos, convoca toda a população, para uma "Audiência Pública", que se realizará no próximo dia 14 de outubro, Quarta Feira, a partir das 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta: - Discussão da: LDO – *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA para 2021. Obs: Serão adotadas normas de segurança aos presentes para evitar contágio de Covid – 19. .* Sala das Sessões, Câmara Municipal de Cláudia, MT. em 28 de Setembro de 2.020. BENÉZIO DOS SANTOS – Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E EMERSON CLOVIS BESCOROVAINE EIRELI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. CONTRATO DE Nº20/2020

A CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente Sr. UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG-2434203-3. SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 041.722.831-79 residente e domiciliado Rua Helena Barcelos da Cunha, 133, Centro, Confresa - MT, que doravante denominada, simplesmente de CONTRATANTE, e a EMERSON CLOVIS BESCOROVAINE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº.:31.627.231/0001-53 localizada na Rua Mato Grosso esquina com a Rua Monte Castelo,nº 187, Quadra 22 lote 03, Centro Confresa/MT representada neste ato pelo (a) Senhor (a) PRISCILA DE SOUZA SEICOFSKI BESCOROVAINE, portador (a) de Identidade RG17674360 SJSP/MT e inscrito (a) no CPF017.447.741-45, residente domiciliado (a) na Rua Mato Grosso nº143, Centro. Confresa/MT CEP78652-000, que doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Licitação, instaurada na modalidade de Carta Convite nº. 05/2020, registrado sob o processo administrativo nº85/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a seleção de melhor proposta para a contratação de empresa especializada para **CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA COMO: ARMARIO, MESAS, PAINEL, MURAL, PULPITO, PORTAS E SUPORTE PARA NOBREAK E CPU com fornecimento de materiais e mão de obra especializada,** para atender este Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, e no projeto técnico, disposto no anexo II, e em conformidade com as especificações do quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	**VALOR TOTAL**
PLENARIO Revestimento em MDF da mesa do plenário medindo 2,15 x 1,10 (largura x altura), sendo 0,80cm preto e 0,30cm amadeirado, frontal direita medindo 1,87 x 0,90 amadeirada e frontal esquerda 1,85 x 0,90 amadeirada. Lateral da mesa direita e esquerda 0,92 x 0,90 (largura x altura).	**R$ = 2. 347,00**
1 (uma) Mesa de som/notebook medindo 0,80 x 0,60 x 0,80 e lateral 0,90 x 0,60 x 0,80 com 2 portas 0,45 x 0,80 com divisória de 0,34 e baia de 0,20 cm.	**R$ = 1. 140,00**
1 (uma) Mesa secretária medindo 1,50 x 0,60 x 0,80.	**R$ = 850,00**
1 (um) Púlpito medindo 1,60 x 0,80 e vista frontal 0,50 x 0,80.	**R$ = 750,00**
1 (um) Painel em MDF amadeirado medindo 1,90 x 2,50 .	**R$ = 1. 047,00**
1(um) Mural de informações moldura em MDF e estrutura de ferro medindo 1,00 x 1,20.	**R$ = 564,00**
5 (cinco) Painel para fotos medido 2,00 x 2,5.	**R$ = 4. 657,00**
CONTROLADORIA 1 (um) Armário medindo 3,00 x 2,06 x 0,60 com duas portas medindo 0,52 x 2,80, com divisórias de 0,35, com 12 nichos de 0,35 e duas portas medindo 0,72 x 0,70.	**R$ = 5. 200,00**
SUPORTE PARA COMPUTADOR E NOBREAK (CPU) 15 (quinze) Suportes para CPU e Nobreak em MDF com pés, medindo 0,43 x 0,27	**R$ = 945,00**
PORTAS EM MDF 2 (duas) Portas em MDF medindo 0,90 x 1,72 e 2 (duas) portas em MDF medindo 0,80 x 1,72.	**R$ = 1. 000,00**
Valor Total de :	**R$= 18. 500,00**

1.2 Este Termo de Contrato, independente de transcrição expressa, vincula-se aos Termos do Edital e seus Anexos e à proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

2.1 **-** O regime de execução do Contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor e o prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, DAS GARANTIAS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

4.1 As condições de prazo, garantias e local de entrega dos objetos são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I ao Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas correntes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

- 01.01.1003 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

- 4.4.90.52.00.00.00.00 - Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **-** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA poderá, garantida a prévia defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor global do Contrato – em caso de inexecução total, ou do valor correspondente à parte contratual não cumprida – inexecução parcial;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

7.3 - O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido na conta bancária indicada pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Confresa-MT dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

7.4 - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Câmara Municipal de Confresa-MT, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.5 – De qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer os recursos à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

7.6 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) O **CONTRATADO** não iniciar o fornecimento dos móveis dentro de trinta dias contados da data do recebimento da “**ORDEM DE FORNECIMENTO**”, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;

b) O **CONTRATADO**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, ceder o presente contrato, no todo ou em parte;

c) O **CONTRATADO** atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previsto na notificação dada pela **CONTRATANTE**;

d) O **CONTRATADO** não atender as exigências da **CONTRATANTE** relativamente a defeitos ou inspeções dos produtos, ou com respeito a quaisquer dos móveis fornecidos fora das especificações da proposta de preço;

e) As multas aplicadas ao **CONTRATADO** atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

f) O **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrente;

g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993;

8.2 - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração.

b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário a sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº. 8.666/93.

c) Execução de garantia contratual para ressarcimento da administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

d) Retenção dos créditos decorrentes dos contratos até o limite dos prejuízos causados à administração.

8.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1- O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital da Carta Convite nº. 05/2020 e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica - se a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal nº 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1- O **CONTRATADO** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Anexo I deste Edital, que desde já ficam vinculados para fins de Contratação.

12.2 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações de quantidade ou especificação dos produtos se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

13.2 – O **CONTRATADO** somente poderá subcontratar a execução do fornecimento dos produtos com a prévia concordância da **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos produtos entregues pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

13.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapa de fornecimento dos produtos serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

13.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa-MT, 28 de setembro de 2020.

_____

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA

CPF sob o nº. 041.722.831-79

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

EMERSON CLOVIS BESCOROVAINE EIRELI

CNPJ 31.627.231/000153

CONTRATADA

TESTEMUNHA: **NOME: .....** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**	**TESTEMUNHA:** **NOME: .....** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ___/_____/2020

.....

ADVOGADO PÚBLICO

OAB MT 22160B

Mat.: 083

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2020

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 04(quatro)dias, computados a partir do dia 22 de setembro de 2020, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	4	27/11/2017 a 26/11/2018

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 22 de setembro de 2020.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RGF SICONFI

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	209.927,20	218.342,69	235.977,15	231.268,85	239.708,38	255.735,45	236.647,99	412.684,32	252.923,72	232.158,80	254.860,16	240.960,11	3.021.194,82	0,00
Pessoal Ativo	209.927,20	218.342,69	235.977,15	231.268,85	239.708,38	255.735,45	236.647,99	412.684,32	252.923,72	232.158,80	254.860,16	240.960,11	3.021.194,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	171.720,14	179.497,84	195.002,45	191.131,26	199.009,58	213.112,55	196.892,20	342.753,48	209.027,88	191.866,79	210.628,24	198.880,26	2.499.542,69	
Obrigações Patronais	38.207,06	38.844,85	40.974,70	40.137,57	40.698,80	42.622,90	39.755,79	69.930,84	43.895,84	40.292,01	44.231,92	42.079,85	521.652,13	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	209.927,20	218.342,69	235.977,15	231.268,85	239.708,38	255.735,45	236.647,99	412.684,32	252.923,72	232.158,80	254.860,16	240.960,11	3.021.194,82	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	103.937.151,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	103.737.151,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.021.194,82	2,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.236.315,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.924.499,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.612.683,91	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03932753000123
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RGF 2ºQUADRIMESTRE/2020 - ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	209,927,20	218,342,69	235,977,15	231,288,85	239,708,38	255,735,45	236,647,99	412,684,32	252,923,72	232,158,80	254,860,16	240,960,11	3,021,194,82	0,00
Pessoal Ativo	209,927,20	218,342,69	235,977,15	231,288,85	239,708,38	255,735,45	236,647,99	412,684,32	252,923,72	232,158,80	254,860,16	240,960,11	3,021,194,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	171,720,14	179,497,84	195,022,45	191,131,28	199,009,58	213,112,55	196,892,20	342,753,48	209,027,88	191,866,79	210,828,24	198,880,26	2,499,542,69	
Obrigações Patronais	38,207,06	38,844,85	40,954,70	40,157,57	40,698,80	42,622,90	39,755,79	69,930,84	43,895,84	40,292,01	44,231,92	42,079,85	521,652,13	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	209,927,20	218,342,69	235,977,15	231,288,85	239,708,38	255,735,45	236,647,99	412,684,32	252,923,72	232,158,80	254,860,16	240,960,11	3,021,194,82	0,00

Documento gerado em 13/05/2020 16:54:33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	103.938.591,01	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	103.938.591,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.021.194,82	2,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.236.315,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.924.499,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.612.683,91	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (b-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 13/05/2020 16:54:33

Página 3 de 4

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03932753000123
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA:62261649134 Date: 2020.05.15 16:39:37 AMT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by MARIA EUGENIA DOS SANTOS VASCONCELLOS:24145386191 Date: 2020.05.15 16:44:22 AMT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 3
Digitally signed by CLEYTON VILMAR DE OLIVEIRA ZUCCHI:02747137139 Date: 2020.05.15 17:05:24 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 4
Digitally signed by EDSON DA SILVA:01214036104 Date: 2020.05.22 15:09:35 AMT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Diamantino - MT
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2020

PORTARIA Nº. 029/2020 Poxoréu (MT), 28 de Setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME DECRETO Nº. 071/2020 DO PODER EXECUTIVO NA FORMA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador **AGUINALDO ALVES DA SILVA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Informar aos Vereadores, Servidores e ao Público em geral que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 28 de Setembro do corrente ano em decorrência do Ponto Facultativo em conformidade com Decreto nº. 071/2020 da Prefeitura Municipal, devido ao Falecimento do Servidor Valdemir Pereira de Souza (Valdo), ocorrido nesta data.

Art. 2º. Transferir a Sessão Ordinária do dia 28/09/20 hoje, para 30/09/20 (quarta feira) as 19:00 horas no Plenário Tarquínio Soares Silva.

Art. 3º. - Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos 28 de setembro de 2020.

Ver. Aguinaldo Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, em 28 de setembro de 2020.

Lindinalva Lélis de Azevedo

Assistente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
PORTARIA N. 8/2020

PORTARIA N. 8, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PEDRO RENATO NEGRIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador Evanildo Venancio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor PEDRO RENATO NEGRIS, ocupante de cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, 30 (trinta) dias Férias Regulamentar, a contar do dia 01 de Setembro de 2020, referente ao período de aquisição de 02 de Abril de 2018 a 01 de Abril de 2019.

Art. 2º Fica convertido em espécie (abono pecuniário de férias) a quantia de 10 (dez) dias, equivalente a 1/3 do período regulamentar de férias, nos termos do § 3º do art. 180 da Lei Complementar nº 60, de 26/10/2010, e em atendimento a solicitação do servidor, cujos serviços serão prestados em dias alternados, durante o mês de Fevereiro de 2020, de acordo com as necessidades desta Edilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Reserva do Cabaçal – MT, 01 de Setembro de 2020.

EVANILDO VENANCIO FERREIRA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	464.553,38	464.742,16	468.429,20	681.131,67	463.251,69	470.618,88	492.249,72	485.890,71	493.640,97	491.083,20	502.634,32	494.073,11	5.972.299,01	0,00
Pessoal Ativo	464.553,38	464.742,16	468.429,20	681.131,67	463.251,69	470.618,88	492.249,72	485.890,71	493.640,97	491.083,20	502.634,32	494.073,11	5.972.299,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	386.213,19	384.377,10	387.443,22	547.354,80	381.775,70	390.304,08	412.114,38	405.279,72	414.980,11	413.103,10	422.923,92	411.696,23	4.957.565,55	
Obrigações Patronais	78.340,19	80.365,06	80.985,98	133.776,87	81.475,99	80.314,80	80.135,34	80.610,99	78.660,86	77.980,10	79.710,40	82.376,88	1.014.733,46	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	3.342,45	0,00	0,00	1.259,85	1.700,73	16.392,23	7.804,26	0,00	3.614,04	0,00	34.113,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	3.342,45	0,00	0,00	0,00	1.700,73	16.392,23	7.804,26	0,00	3.614,04	0,00	32.853,71	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração						0,00							0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração						1.259,85							1.259,85	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	464.553,38	464.742,16	465.086,75	681.131,67	463.251,69	469.359,03	490.548,99	469.498,48	485.836,71	491.083,20	499.020,28	494.073,11	5.938.185,45	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	332.361.223,48	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	332.361.223,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.938.185,45	1,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.941.673,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.944.589,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.947.506,07	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03954047000182
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados o cancelamento parcial dos itens do processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 002/2020, Credenciamento nº. 002/2020, cujo objeto:CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ. O cancelamento dos itens do edital do referido processo, foram declarados fracassados, conforme segue abaixo:

DIAGNÓSTICO POR EXAMES

ITEM		PROCEDIMENTOS	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) COM POLITECTOMIA	1.000	112,66	112.660,00
02	0209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	1000	122,00	122.000,00
03	0407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO RETO, SIGMOIDE E COLON	1000	13,63	13.630,00
04	0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	1000	25,83	25.830,00
05	0417010060	SERVIÇO DE SEDAÇÃO EMRESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1000	15,15	15.150,00
06	203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	1000	7,30	7.300,00
07	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA	1000	6,97	6.970,00

08	0203010043	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	1000	15,97	15.970,00
09	0203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL / MICROFLORA	1000	6,97	6.970,00
10	0201010046	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	1000	18,46	18.460,00
11	0201010666	BIOPSIA DE COLO DO ÚTERO	1000	18,33	18.330,00
12	0211050032	ELETROENCEFALOGRAFIA SONO INDUZIDO COM OU SEM MEDICAMENTO	200	25,00	5.000,00
13	0211050024	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGÍLIA COM OU SEM FOTO ESTÍMULO	450	11,34	5.103,00
14	0209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE – ESOFAGOGASTRODUODENOS-COPIA	2200	48,16	105. 952,00
15	0407010254	ENDOSCOPIA C/ POLIPECTOMIA (ATÉ TRÊS PÓLIPOS)	300	29,84	8.952,00
16	0211090018	AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA	400	7,62	3.048,00
17	0209040025	VIDEOLARINGOSCOPIA E LARINGOSCOPIA	500	47,14	23.570,00
18	0211070149	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	450	13,51	6.079,50

DIAGNOSTICOS OFTALMOLÓGICOS

ITEM	SIGTAP	PROCEDIMENTOS	QUANT.	V. UN	V. TOTAL
19	0211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	650	20,13	13.084,50
20	0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	650	21,00	13.650,00

EXAMES CARDIOOLÓGICOS

ITEM	SIGTAP	PROCEDIMENTOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TO-TAL
35	0211020036	ECOCARDIOGRAMA (EEG)	1.000	5,15	5. 150,00
36	0205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	800	165,00	132. 000,00
37	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	1000	39,94	39. 940,00
38	0211050032	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG) (CRIANÇAS OU PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	650	25,00	16. 250,00
39	0211020060	TESTE ERGOMETRICO	1000	30,00	30. 000,00
40	0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	900	30,00	27. 000,00
41	0211020060	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	1000	30,00	30. 000,00

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DENSITOMETRIA

ITEM	SIGTAP	PROCEDIMENTOS	QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
42	0204060028	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	1.000	55,10	55.100,00

DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA

ITEM	SIGTAP	PROCEDIMENTOS	QUANT	V. UN	V.TOTAL
43	0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	400	9,15	3.660,00
44	0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	400	7,52	3.008,00
45	0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	300	5,74	1.722,00
46	0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	300	9,03	2.709,00
47	0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	300	5,56	1.668,00
48	0204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	300	14,32	4.296,00
49	0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	200	12,02	2.404,00
50	0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	200	9,50	1.900,00
51	0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	200	6,55	1.310,00
52	0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	200	6,88	1.376,00
53	0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	200	8,33	1.666,00
54	0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	200	8,19	1.638,00
55	0204020069	RAIO X COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA	200	10,96	2.192,00
56	0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	200	16,88	3.376,00
57	0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	200	9,16	1.832,00
58	0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	200	9,73	1.946,00
59	0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	300	15,58	4.674,00
60	0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	200	7,20	1.440,00
61	0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	300	6,42	1.926,00
62	0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	300	7,77	2.331,00
63	0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	400	7,40	2.960,00
64	0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	300	5,90	1.770,00
65	0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	400	5,62	2.248,00
66	0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	300	6,30	1.890,00
67	0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	200	6,00	1.200,00
68	0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	200	6,91	1.382,00
69	0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	400	10,73	4.292,00
70	0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	400	15,30	6.120,00
71	0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	300	7,17	2.151,00
72	0204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	500	35,22	17.610,00
73	0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL	300	7,77	2.331,00
74	0204060887	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	100	6,50	650,00
75	0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	500	7,77	3.885,00

76	0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	500	8,94	4.470,00
77	0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	500	6,78	3.390,00
78	0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	300	7,16	2.148,00
79	0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA+3AXIAIS)	300	9,29	2.787,00
80	0204060150	RADIOGRAFIA DE PÉ/DEDOS DO PÉ	300	6,78	2.034,00
81	0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	400	8,94	3.576,00
82	0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES (SOMENTE PEDIÁTRICO)	350	9,29	3.251,50
83	0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1000	45,00	45.000,00

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

113	0417010060	SERVIÇO DE SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIA	200	15,15	3.030,00
114	0417010052	SERVIÇO DE ANESTESIA REGIONAL EM TOMOGRAFIA	200	22,27	4.454,00
115	0417010044	SERVIÇO DE ANESTESIA GERAL EM TOMOGRAFIA	200	84,00	16.800,00

DIAGNOSTICOS POR ULTRASSONOGRAFIA

ITEM	SIGTAP	PROCEDIMENTOS	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
116	0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR - INCLUI FIGADO VIAS BILIARES/VESICULA/ PANCREA E BAÇO	300	24,20	7.260,00
117	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - INCLUI ABDOMEM SUPERIOR, ABDOMEM INFERIOR E RINS/BEXIGA/AORTA/VEIA CAVA INFERIOR E ADRENAIS	600	37,95	22.770,00
118	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	300	24,20	7.260,00
119	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO (POR ARTICULAÇÃO)	300	24,20	7.260,00
120	0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL UNILATERAL / BILATERAL	150	24,20	3.630,00
121	0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	250	24,20	6.050,00
122	0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	500	24,20	12.100,00
123	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	400	24,20	9.680,00
124	0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	600	24,20	14.520,00
125	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA – INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	300	24,20	7.260,00
126	0205020151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	300	39,60	11.880,00
127	0205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	300	24,20	7.260,00

Cuiabá/MT, 28 de Setembro de 2020

Edimar Rodrigues da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados o cancelamento parcial dos itens do processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 002/2020, Credenciamento nº. 002/2020, cujo objeto:CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ. O cancelamento dos itens do edital do referido processo, foram declarados fracassados, conforme segue abaixo:

DIAGNÓSTICO POR EXAMES

ITEM		PROCEDIMENTOS	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) COM POLITECTOMIA	1.000	112,66	112.660,00
02	0209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	1000	122,00	122.000,00
03	0407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO RETO, SIGMOIDE E COLON	1000	13,63	13.630,00
04	0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	1000	25,83	25.830,00
05	0417010060	SERVIÇO DE SEDAÇÃO EMRESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1000	15,15	15.150,00
06	203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	1000	7,30	7.300,00
07	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA	1000	6,97	6.970,00
08	0203010043	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	1000	15,97	15.970,00
09	0203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL / MICROFLORA	1000	6,97	6.970,00
10	0201010046	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	1000	18,46	18.460,00
11	0201010666	BIOPSIA DE COLO DO ÚTERO	1000	18,33	18.330,00
12	0211050032	ELETROENCEFALOGRAFIA SONO INDUZIDO COM OU SEM MEDICAMENTO	200	25,00	5.000,00
13	0211050024	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGÍLIA COM OU SEM FOTO ESTÍMULO	450	11,34	5.103,00

14	0209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE – ESOFAGOGASTRODUODENOS-COPIA	2200	48,16	105.952,00	
15	0407010254	ENDOSCOPIA C/ POLIPECTOMIA (ATÉ TRÊS PÓLIPOS)	300	29,84	8.952,00	
16	0211090018	AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA	400	7,62	3.048,00	
17	0209040025	VIDEOLARINGOSCOPIA E LARINGOSCOPIA	500	47,14	23.570,00	
18	0211070149	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	450	13,51	6.079,50	

DIAGNOSTICOS OFTALMOLÓGICOS

ITEM	SIGTAP	PROCEDIMENTOS	QUANT.	V. UN	V. TOTAL
19	0211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	650	20,13	13.084,50
20	0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	650	21,00	13.650,00

EXAMES CARDIOOLÓGICOS

ITEM	SIGTAP	PROCEDIMENTOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
35	0211020036	ECOCARDIOGRAMA (EEG)	1.000	5,15	5.150,00
36	0205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	800	165,00	132.000,00
37	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	1000	39,94	39.940,00
38	0211050032	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG) (CRIANÇAS OU PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	650	25,00	16.250,00
39	0211020060	TESTE ERGOMETRICO	1000	30,00	30.000,00
40	0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	900	30,00	27.000,00
41	0211020060	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	1000	30,00	30.000,00

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DENSITOMETRIA

ITEM	SIGTAP	PROCEDIMENTOS	QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
42	0204060028	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	1.000	55,10	55.100,00

DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA

ITEM	SIGTAP	PROCEDIMENTOS	QUANT	V. UN	V.TOTAL
43	0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	400	9,15	3.660,00
44	0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	400	7,52	3.008,00
45	0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	300	5,74	1.722,00
46	0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	300	9,03	2.709,00
47	0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	300	5,56	1.668,00
48	0204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	300	14,32	4.296,00
49	0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	200	12,02	2.404,00
50	0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	200	9,50	1.900,00
51	0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	200	6,55	1.310,00
52	0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	200	6,88	1.376,00
53	0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	200	8,33	1.666,00
54	0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	200	8,19	1.638,00
55	0204020069	RAIO X COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA	200	10,96	2.192,00
56	0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	200	16,88	3.376,00
57	0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	200	9,16	1.832,00
58	0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	200	9,73	1.946,00
59	0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	300	15,58	4.674,00
60	0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	200	7,20	1.440,00
61	0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	300	6,42	1.926,00
62	0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	300	7,77	2.331,00
63	0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	400	7,40	2.960,00
64	0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	300	5,90	1.770,00
65	0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	400	5,62	2.248,00
66	0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	300	6,30	1.890,00
67	0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	200	6,00	1.200,00
68	0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	200	6,91	1.382,00
69	0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	400	10,73	4.292,00
70	0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	400	15,30	6.120,00
71	0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	300	7,17	2.151,00
72	0204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	500	35,22	17.610,00
73	0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL	300	7,77	2.331,00
74	0204060887	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	100	6,50	650,00
75	0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	500	7,77	3.885,00
76	0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	500	8,94	4.470,00
77	0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	500	6,78	3.390,00
78	0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	300	7,16	2.148,00
79	0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA+3AXIAIS)	300	9,29	2.787,00
80	0204060150	RADIOGRAFIA DE PÉ/DEDOS DO PÉ	300	6,78	2.034,00
81	0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	400	8,94	3.576,00

82	0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES (SOMENTE PEDIÁTRICO)	350	9,29	3.251,50
83	0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1000	45,00	45.000,00

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

113	0417010060	SERVIÇO DE SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIA	200	15,15	3.030,00
114	0417010052	SERVIÇO DE ANESTESIA REGIONAL EM TOMOGRAFIA	200	22,27	4.454,00
115	0417010044	SERVIÇO DE ANESTESIA GERAL EM TOMOGRAFIA	200	84,00	16.800,00

DIAGNOSTICOS POR ULTRASSONOGRAFIA

ITEM	SIGTAP	PROCEDIMENTOS	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
116	0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR - INCLUI FIGADO VIAS BILIARES/VESICULA/ PANCREA E BAÇO	300	24,20	7.260,00
117	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - INCLUI ABDOMEM SUPERIOR, ABDOMEM INFERIOR E RINS/BEXIGA/AORTA/VEIA CAVA INFERIOR E ADRENAIS	600	37,95	22.770,00
118	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	300	24,20	7.260,00
119	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO (POR ARTICULAÇÃO)	300	24,20	7.260,00
120	0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL UNILATERAL / BILATERAL	150	24,20	3.630,00
121	0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	250	24,20	6.050,00
122	0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	500	24,20	12.100,00
123	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	400	24,20	9.680,00
124	0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	600	24,20	14.520,00
125	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA – INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	300	24,20	7.260,00
126	0205020151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FETO	300	39,60	11.880,00
127	0205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	300	24,20	7.260,00

Cuiabá/MT, 28 de Setembro de 2020

Edimar Rodrigues da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CREDENCIAMENTO 001/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados o cancelamento parcial dos itens do processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 001/2020, Credenciamento nº 001/2020 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS**,** para atendimento da demanda dos 14 (quatorze) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelos Municípios. O cancelamento dos itens: 05 - CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA, e 06 - CONSULTA EM PSIQUIATRIA do edital do referido processo, foram declarados fracassados.

Cuiabá/MT, 28 e Setembro de 2020

Edimar Rodrigues da Silva

Presidente da CPL

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 006/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CAMILA ROTTA PEREIRA/CNPJ 30.671.850/0001-82

OBJETO: **Prorrogar o quantitativo** total do objeto do Contrato n.º 006/2.019, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **800 (oitocentos) Consultas de Dermatologia**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DO VALOR: R$80.000,00

VIGÊNCIA: 01/09/2.020 a 29/09/2.020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 003/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ - ME **CNPJ:** 18.460.413/0001-14

OBJETO: Prorrogar **o quantitativo total** objeto do Contrato n.º 003/2.018, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Exames de Ultrassonografias** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 21/09/2020 até 31/12/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 005/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA CNPJ: 03.128.118/0001-98

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 005/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/10/2020 até 31/12/2020**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados dispostos na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato primitivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e § 1º do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/10/2.020 a 31/12/2.020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 003/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/**CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LÚCIA LTDA/ CNPJ 14.959.522/0001-20

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 003/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/10/2020 até 31/12/2020**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados dispostos na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato primitivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/10/2020 a 31/12/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 027/2020

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ - ME **CNPJ:** 18.460.413/0001-14

OBJETO: Prorrogar **o quantitativo total** dos itens doobjeto do Contrato n.º 027/2.020, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Exames de Ultrassonografias** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 54.450,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 21/09/2020 até 27/12/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 006/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CAMILA ROTTA PEREIRA/CNPJ 30.671.850/0001-82

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 006/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **30/09/2020 até 31/12/2020**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados em **consultas de dermatologia**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 30/09/2.020 a 31/12/2.020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 036/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: J.L.ZACHINI CNPJ: 13.577.247/0001-17

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 036/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **03/09/2020 até 03/12/2020**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados previstos na Cláusula 1ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 03/09/2020 a 03/12/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00.00

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 025/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MÁRCIO DE MEDEIROS CÉSAR - ME CNPJ 29.647.452/0001-41

OBJETO: Prorrogar **50% do quantitativo** do objeto do Contrato n.º 025/2.018, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **350 (trezentos e cinquenta) consultas de psiquiatria**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 59.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 25/09/2020 até 31/12/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 038/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LAZARO IVO CAJANGO GOMES **CNPJ:** 28.872.680/0001-52

OBJETO: Prorrogar **o prazo** de vigência do Contrato n.º 036/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/10/2020 até 31/12/2020**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados previstos na Cláusula 1ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/10/2020 até 31/12/2020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 012/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/ CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA/CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: P**rorrogar o quantitativo do objeto** do contrato n.º 012/2.019, **item 76,** previsto em sua Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados no EXAME de MARGEM CIRÚRGICA.

DO VALOR: R$9.477,60

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 28/09/2.020 a 29/09/2.020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª NOTIFICAÇÃO DA ATA 011/2020

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP

MOTIVO: Em razão de decisão de NÃO ACATAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO proferida pelo ordenador de despesa e para que proceda com entrega da quantidade restante do medicamento Prednisona 5mg referente a NAD nº 3638/2020.

PROCESSO: Processo n° 160/2019, Pregão n° 037/2019.

PRAZO: Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta Notificação, para apresentação de solução definitiva.

DATA: 24 de setembro de 2020

Daiane C. da Silva

Gestora de contratos

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 127/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA – ME

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UCT - Unidade de Transfusão de Sangue e Laboratório Municipal de Análises Clinicas da Secretaria de Saúde.

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
34073	AGITADOR DE KLINE	UNIDADE	LABOR IMPORT	1	1.240,00	1.240,00

Valor total R$ 1.240,00 (Um mil e duzentos e quarenta reais).

DATA: 28 de setembro de 2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 128/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UCT - Unidade de Transfusão de Sangue e Laboratório Municipal de Análises Clinicas da Secretaria de Saúde.

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
20835	ALICATE DE ORDENHA - (ORDENHA OS TUBOS DE PVC DAS BOLSAS DE SANGUE)	UND	STRA MEDICAL	2	863,63	1.727,26

Valor total R$ 1.727,26 (Um mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

DATA: 28 de setembro de 2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 129/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UCT - Unidade de Transfusão de Sangue e Laboratório Municipal de Análises Clinicas da Secretaria de Saúde.

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
34075	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE 21 LITROS	UND	DIGITALE	1	1.950,00	1.950,00

Valor total R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA: 28 de setembro de 2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANCAS
COVID-19: RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 14/09/2020, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2020, e teve como vencedoras as empresas: NOVO TOQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: **03.758.793/0001-09;** OFTSERVICE COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.438.137/0001-46; RINALDI & COGO LTDA, CNPJ: 07.269.677/0001-79; IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA,CNPJ: 08.952.092/0001-11; LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.973.252/0001-09; HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTO, CNPJ: 13.994.852/0001-93; PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 19.611.064/0001-57; GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 19.808.881/0001-08; SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ 22.327.120/0001-30; VALE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, EXTINTORES, CNPJ: **26.573.889/0001-90;** BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES – EIREL, CNPJ: 28.114.563/0001-20; JVB DISTRIBUIDORA , COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ: **30.868.771/0001-66,** INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ: 33.656.835/0001-53; VIP MAKE UP COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 35.273.301/0004-16; IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ: 36.392.321/0001-26.

Água Boa - MT, 28 de setembro de 2020.

Marcos da Silva

Pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO REFERENTE A ATA 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP

DECISÃO: Indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo.

Água Boa - MT. 24 de setembro de 2020

Jader Luiz de Araújo Mendes Bahia

Secretário de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 131/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UCT - Unidade de Transfusão de Sangue e Laboratório Municipal de Análises Clinicas da Secretaria de Saúde.

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
34251	HOMOGENEIZADOR DE BOLSA DE SANGUE	UND	INBRAS	2	14.000,00	28.000,00

Valor total R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

DATA: 28 de setembro de 2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 062/2020

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

DISTRATADA: AGUINÉIA FERREIRA DE CARVALHO

RESCISÃO DO CONTRATO: Fica Rescindido **UNILATERALMENTE** com a COMPRADORA Registrada **AGUINÉIA FERREIRA DE CARVALHO** constante do Contrato nº 062/2020, firmado no dia 04 de maio de 2020. O presente cancelamento se fundamenta no Art. 78 Inciso I e 79 I da Lei 8666/1993, Cláusula Sétima dos casos de Rescisão, Art. 7.1, alínea "c" do contrato, e ainda conforme Parecer Jurídico do Procurador Municipal e Decisão de Autoridade Superior.

JUSTIFICATIVA: A COMPRADORA, mesmo após notificações NÃO efetuou o pagamento do Lote Urbano nº. 47 da Quadra nº. 22 com uma metragem de 240m2 do Setor Délcio Eduardo Mendel, objeto do contrato, desatendendo a Cláusula Segunda.

Água Boa – MT, 28 de setembro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO: Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UCT - Unidade de Transfusão de Sangue e Laboratório Municipal de Análises Clinicas da Secretaria de Saúde.

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
21312	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UND	VENTISOL	2	272,92	545,84

Valor total R$ 545,84 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA: 28 de setembro de 2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANCAS
REVOGAÇÃO DE ITEM DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2020.

REVOGAÇÃO DE ITEM DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2020.

CONCORRÊNCIA N°. 005/2020.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o "**item 10 *Bairro Guarujá Expansão:* 02 (duas) Chácaras pertencente ao município de Água Boa. Chácara 35, Matricula de Cartório 6606, Chácara 36, Matricula de Cartório 977"**,da licitação, Processo Licitatório 110/2020, na modalidade Concorrência Nº. 005/2020, que tem por objeto Alienação de lotes urbanos dotados de infraestrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa denominado, Bairro Rodoviário, Setor Universitário e Bairro *Loteamento Residencial* Délcio Eduardo Mendel e Chácaras 35 e 36 Bairro Guarujá Expansão.

A motivação se dá em virtude da avaliação ser ilógica e do valor venal dos imóveis estarem inferiores aos praticados no mercado.

E, afim de não incorrer a atos de improbidade que causam prejuízo ao erário público, conforme expõe o art. 10 da Lei 8.429/92, um agente público, ou particular que concorra com o referido agente na execução ou indução do ato, pratica mediante qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que ocasione perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento, ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades constantes no art. 1º da LIA.

A revogação é por razões de interesse público, e está justificada pelo Parecer Jurídico 22/2020 e fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Abre-se o prazo conforme Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº. 8.666/93.

Água Boa - MT, 28 de setembro de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista–MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade **CONVITE N° 003/2020, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS E PLANEJAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020", sagrou-se vencedora: STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA – ME** com o valor de**: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

Alto Boa Vista - MT, 16 de Setembro de 2020.

EDGAR FREDERICO DA SILVA Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA N° 197 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"SUBSTITUI Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em substituição a servidora **Edicléia Francisca da Silva** por motivo de solicitação.

IRAILDES PEREIRA DA SILVA

RG n° 551419-1 SSP/GO

CPF n° 040.963.111-62

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 28 de Setembro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 131/2020 de 05 de maio de 2020, torna público aos interessados que o Processo de Dispensa N° 034/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PATRIMONAIL, NA FORMA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ESPECÍFICO NO DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO ATIVO IMOBILIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, COMPREENDENDO APROXIMADAMENTE 12.000 (DOZE MIL) ITENS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagra – se vencedor a empresa **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA,** CNPJ: 00.839.039/0001-05 com o **valor:**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Alto Garças – MT, 25 de setembro de 2020. Anne Caroline A. Freier Girardello -Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do processo nº 109/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "GERALDA MOREIRA CAJANGO", DO BAIRRO VILA MORENA, CONF. PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEM. DESCRITIVO, ESPEC. E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** sagrando-se vencedora a empresa J FREITAS ROCHA EIRELI, sob CNPJ Nº. 29.450.690/0001-62 com o valor total de R$ 39.550,23 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). Os Interessados poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 28 de setembro de 2020. Anne Caroline Alves Freier Girardello **-** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PATRIMONAIL, NA FORMA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ESPECÍFICO NO DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO ATIVO IMOBILIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, COMPREENDENDO APROXIMADAMENTE 12.000 (DOZE MIL) ITENS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

FAVORECIDO: ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA.

CNPJ: 00.839.039/0001-05

VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO:CONF.CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n° 8.666/93 e Medida Provisória n° 961 de 06 de maio de 2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 034/2020 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93, alterações posteriores, e Medida Provisória n° 961 de 06 de maio de 2020.

Alto Garças – MT, em 25 de setembro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 238/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR por término de Contratoa servidora Contratada **FLAVIANA DE OLIVEIRA AGUIAR** portadora do **RG Nº 1869617-1 SSP/MT e do CPF Nº 039.886.831-08**, do cargo em Contrato – **TECNICO DE NIVEL MÉDIO DA SAÚDE – TECNICO DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa a mesma solicitou exoneração para assumir processo seletivo no Município de Diamantino.

Art. 2º. – EXONERAR por término de Contratoa servidora Contratada **KARINA ARAUJO SILVA** portadora do **RG Nº 2286871-2 SSP/MT e do CPF Nº 050.940.471-59**, do cargo em Contrato – **TECNICO DE NIVEL SUPERIOR DA SAÚDE – ENFERMEIRA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa da Secretária de Saúde Jaqueline Agrepina Silva, a profissional se recusou à assinar o contrato devido ao valor mensal.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia do dia 10/09/2020 revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 10 de Setembro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – EDITAL RESUMIDO

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI. Abertura às **07h00min** (Horário de Mato Grosso) do dia **03/10/2020**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através do Pregoeiro, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 22 de setembro de 2020. Raimundo da Silva Carvalho – Pregoeiro.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI. Abertura às **07h00min** (Horário de Mato Grosso) do dia **05/10/2020**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através do Pregoeiro, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 28 de setembro de 2020. Raimundo da Silva Carvalho – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO Nº 008/2020, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 – AQUISIÇAO DE PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUICIPIO DE SORRISO - MT.

ADESÃO Nº 008/2020, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 – AQUISIÇAO DE PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUICIPIO DE SORRISO - MT.

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos, que o Município de Alto Taquari faz adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020, para **AQUISIÇAO DE PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI - MT**. Sendo consagrada vencedora a empresa: AQUARELA PARQUES LTDA EPP, registrada sob o CNPJ: 10.443.905/0001-09, num valor total de **R$ 149.085,00 (cento e quarenta e nove e oitenta e cinco reais)**. Informações detalhadas com a Pregoeiro e equipe de apoio pelo fone (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT –28 de setembro de 2020. Raimundo da Silva Carvalho – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOMOGRAFO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,de acordo com anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **05/10/2020.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através do Pregoeiro, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 28 de setembro de 2020. **Raimundo da Silva Carvalho -** Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 4º BIMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.432.647,28	59.345.096,42	12.081.158,42	20,36	40.676.037,41	68,54	18.669.059,01
RECEITAS CORRENTES	54.282.647,28	56.640.548,49	12.081.158,42	21,33	38.718.419,48	68,36	17.922.129,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.871.100,00	5.871.100,00	1.657.165,18	28,23	5.440.540,17	92,67	430.559,83
Impostos	5.326.200,00	5.326.200,00	1.634.256,16	30,68	5.162.755,98	96,93	163.444,02
Taxas	544.900,00	544.900,00	22.909,02	4,20	277.784,19	50,98	267.115,81
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	98.968,42	28,28	251.031,58
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	98.968,42	28,28	251.031,58
RECEITA PATRIMONIAL	442.000,00	442.000,00	13.226,09	2,99	79.822,66	18,06	362.177,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	442.000,00	442.000,00	13.226,09	2,99	79.822,66	18,06	362.177,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.214.500,00	1.214.500,00	167.691,30	13,81	661.554,63	54,47	552.945,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.214.500,00	1.214.500,00	167.691,30	13,81	661.554,63	54,47	552.945,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.197.047,28	48.554.948,49	10.177.782,89	20,96	32.106.679,06	66,12	16.448.269,43
Transferências da União e de suas Entidades	11.288.240,74	13.646.141,95	4.973.710,46	36,45	11.610.420,43	85,08	2.035.721,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.408.806,54	28.408.806,54	4.118.193,39	14,50	16.064.273,01	56,55	12.344.533,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.085.879,04	16,71	4.431.985,62	68,18	2.068.014,38
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.000,00	208.000,00	65.292,96	31,39	330.854,54	159,06	-122.854,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	31.986,07	31,99	198.011,97	198,01	-98.011,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	108.000,00	108.000,00	33.306,89	30,84	132.842,57	123,00	-24.842,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.150.000,00	2.704.547,93	0,00	0,00	1.957.617,93	72,38	746.930,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	2.704.547,93	0,00	0,00	1.957.617,93	72,38	746.930,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	2.704.547,93	0,00	0,00	1.957.617,93	72,38	746.930,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.432.647,28	59.345.096,42	12.081.158,42	20,36	40.676.037,41	68,54	18.669.059,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.432.647,28	59.345.096,42	12.081.158,42	20,36	40.676.037,41	68,54	18.669.059,01
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.432.647,28	59.345.096,42	12.081.158,42	20,36	40.676.037,41	68,54	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.236.789,86			5.236.789,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.236.789,86			5.236.789,86		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.432.647,28	64.680.997,89	9.318.340,69	48.563.061,12	16.117.936,77	10.760.953,53	38.776.691,51	25.904.306,38	37.773.000,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.877.147,28	50.477.516,52	6.602.290,90	37.470.708,28	13.006.808,24	8.381.435,82	32.668.357,14	17.809.159,38	31.682.961,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.944.501,84	29.930.332,99	5.672.473,30	21.857.563,60	8.072.769,39	5.680.602,13	21.845.328,20	8.085.004,79	21.377.764,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.932.645,44	20.547.183,53	929.817,60	15.613.144,68	4.934.038,85	2.700.833,69	10.823.028,94	9.724.154,59	10.305.197,31	
DESPESAS DE CAPITAL	5.955.500,00	14.203.481,37	2.716.049,79	11.092.352,84	3.111.128,53	2.379.517,71	6.108.334,37	8.095.147,00	6.090.038,57	0,00
INVESTIMENTOS	5.703.500,00	13.792.481,37	3.157.902,64	10.682.205,69	3.110.275,68	2.279.846,37	5.698.187,22	8.094.294,15	5.679.891,42	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.000,00	411.000,00	-441.852,85	410.147,15	852,85	99.671,34	410.147,15	852,85	410.147,15	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00				0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.432.647,28	64.680.997,89	9.318.340,69	48.563.061,12	16.117.936,77	10.760.953,53	38.776.691,51	25.904.306,38	37.773.000,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.432.647,28	64.680.997,89	9.318.340,69	48.563.061,12	16.117.936,77	10.760.953,53	38.776.691,51	25.904.306,38	37.773.000,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.899.345,90		2.903.037,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.432.647,28	64.680.997,89	9.318.340,69	48.563.061,12		10.760.953,53	40.676.037,41		40.676.037,41	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.432.647,28	64.680.997,89	9.318.340,69	48.563.061,12	100,00	16.117.936,77	10.760.953,53	38.776.691,51	100,00	25.904.306,38	0,00
Legislativa	3.400.000,00	3.499.111,61	453.754,85	2.088.063,12	4,30	1.411.048,49	396.312,10	1.933.624,80	4,99	1.565.486,81	0,00
Ação Legislativa	935.000,00	797.000,00	81.942,62	654.186,32	1,35	142.813,68	81.942,62	654.185,32	1,69	142.814,68	
Controle Externo	2.220.000,00	2.457.111,61	328.483,44	1.264.538,95	2,60	1.192.572,66	271.040,69	1.110.101,63	2,86	1.347.009,98	
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções	245.000,00	245.000,00	43.328,79	169.337,85	0,35	75.662,15	43.328,79	169.337,85	0,44	75.662,15	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	10.647.501,84	11.705.812,85	1.407.463,86	8.858.307,99	18,24	2.847.504,86	1.980.926,36	7.508.618,32	19,36	4.197.194,53	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	9.545.501,84	10.164.284,78	1.298.124,37	8.018.013,84	16,51	2.146.270,94	1.766.164,97	6.689.066,59	17,25	3.475.218,19	
Administração Financeira	51.000,00	502.553,71	1.553,71	1.553,71	0,00	501.000,00	1.553,71	1.553,71	0,00	501.000,00	
Controle Interno	330.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,51	0,00	100.000,00	250.000,00	0,64	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	4.447,00	0,01	45.553,00	0,00	4.447,00	0,01	45.553,00	
Administração de Receitas	671.000,00	738.974,36	107.785,78	584.293,44	1,20	154.680,92	113.207,68	563.551,02	1,45	175.423,34	
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	125.000,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Policiamento	125.000,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.672.550,00	2.902.236,06	452.993,79	2.195.598,35	4,52	706.637,71	516.105,70	1.981.105,22	5,11	921.130,84	0,00
Assistência ao Idoso	63.400,00	158.349,80	11.330,05	130.355,91	0,27	27.993,89	29.691,40	117.444,98	0,30	40.904,82	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.750,00	41.750,00	544,62	20.404,15	0,04	21.345,85	3.682,19	12.431,26	0,03	29.318,74	
Assistência Comunitária					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções	2.567.400,00	2.702.136,26	441.119,12	2.044.838,29	4,21	657.297,97	482.732,11	1.851.228,98	4,77	850.907,28	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	12.456.503,40	15.425.058,55	2.661.508,37	10.601.413,58	21,83	4.823.644,97	2.450.926,04	9.074.853,22	23,40	6.350.205,33	0,00
Atenção Básica	3.640.848,00	5.003.711,30	633.585,53	3.584.163,82	7,38	1.419.547,48	808.539,37	3.144.626,51	8,11	1.859.084,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.964.672,32	6.211.782,31	1.038.194,40	4.255.025,79	8,76	1.956.756,52	1.051.615,12	3.874.972,46	9,99	2.336.809,85	
Suporte Profilático e Terapêutico	55.593,60	55.593,60	0,00	55.027,90	0,11	565,70	806,42	51.040,33	0,13	4.553,27	
Vigilância Sanitária	215.389,48	278.173,08	20.129,95	230.147,58	0,47	48.025,50	47.841,50	137.025,02	0,35	141.148,06	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	2.565.000,00	3.874.798,26	969.598,49	2.476.048,49	5,10	1.398.749,77	542.123,63	1.866.188,90	4,81	2.008.609,36	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	554.326,47	554.326,47	0,00	554.326,47	1,14	0,00	0,00	554.326,47	1,43	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	554.326,47	554.326,47	0,00	554.326,47	1,14	0,00	0,00	554.326,47	1,43	0,00	
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	13.386.765,57	14.036.838,08	1.921.686,16	10.363.671,65	21,34	3.673.166,43	2.224.124,14	9.316.044,28	24,02	4.720.793,80	0,00
Ensino Fundamental	7.903.817,57	8.678.443,37	1.270.117,44	6.166.796,71	12,70	2.511.646,66	1.325.713,43	5.442.192,89	14,03	3.236.250,48	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	374.400,00	116.072,50	-249.600,00	93.600,00	0,19	22.472,50	0,00	31.200,00	0,08	84.872,50	
Educação Infantil	4.731.500,00	4.865.274,21	901.168,72	3.875.495,35	7,98	989.778,86	898.410,71	3.777.675,46	9,74	1.087.598,75	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções	377.048,00	377.048,00	0,00	227.779,59	0,47	149.268,41	0,00	64.975,93	0,17	312.072,07	
Cultura	730.000,00	193.000,00	1.039,70	16.968,11	0,03	176.031,89	198,47	4.767,97	0,01	188.232,03	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	730.000,00	193.000,00	1.039,70	16.968,11	0,03	176.031,89	198,47	4.767,97	0,01	188.232,03	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	503.000,00	29.428,90	6.428,90	29.357,11	0,06	71,79	0,00	21.423,02	0,06	8.005,88	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções	503.000,00	29.428,90	6.428,90	29.357,11	0,06	71,79	0,00	21.423,02	0,06	8.005,88	
Urbanismo	5.029.000,00	7.568.877,91	901.280,16	6.473.986,26	13,33	1.094.891,65	1.699.575,92	4.189.227,70	10,80	3.379.650,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.454.000,00	5.504.377,91	901.280,16	4.544.333,46	9,36	960.044,45	1.394.258,42	3.065.188,20	7,90	2.439.189,71	
Serviços Urbanos	2.575.000,00	2.064.500,00	0,00	1.929.652,80	3,97	134.847,20	305.317,50	1.124.039,50	2,90	940.460,50	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	101.000,00	106.000,00	37.745,00	104.215,09	0,21	1.784,91	11.272,88	76.221,85	0,20	29.778,15	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	101.000,00	106.000,00	37.745,00	104.215,09	0,21	1.784,91	11.272,88	76.221,85	0,20	29.778,15	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	1.737.000,00	3.450.102,74	1.319.277,40	2.985.810,06	6,15	464.292,68	1.068.735,40	1.476.893,76	3,81	1.973.208,98	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.737.000,00	3.450.102,74	1.319.277,40	2.985.810,06	6,15	464.292,68	1.068.735,40	1.476.893,76	3,81	1.973.208,98	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	2.000,00	1.105,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental	1.000,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	13.000,00	63.500,00	0,00	60.500,00	0,12	3.000,00	11.000,00	38.500,00	0,10	25.000,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	12.000,00	62.500,00	0,00	60.500,00	0,12	2.000,00	11.000,00	38.500,00	0,10	24.000,00	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	30.000,00	3.870,39	0,00	0,00	0,00	3.870,39	0,00	0,00	0,00	3.870,39	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	3.870,39	0,00	0,00	0,00	3.870,39	0,00	0,00	0,00	3.870,39	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	309.000,00	204.000,00	0,00	198.408,03	0,41	5.591,97	0,00	60.818,32	0,16	143.181,68	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	309.000,00	204.000,00	0,00	198.408,03	0,41	5.591,97	0,00	60.818,32	0,16	143.181,68	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	350.000,00	870.000,00	0,00	860.423,65	1,77	9.576,35	10.149,70	820.773,57	2,12	49.226,43	0,00
Conservação de Energia	100.000,00	100.000,00	0,00	90.423,65	0,19	9.576,35	10.149,70	59.974,55	0,15	40.025,45	
Energia Elétrica	250.000,00	770.000,00	0,00	770.000,00	1,59	0,00	0,00	760.799,02	1,96	9.200,98	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	2.135.000,00	3.027.290,07	558.352,55	2.345.523,74	4,83	681.766,33	249.384,12	1.172.816,70	3,02	1.854.473,37	0,00
Transporte Aéreo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.134.000,00	3.027.290,07	558.352,55	2.345.523,74	4,83	681.766,33	249.384,12	1.172.816,70	3,02	1.854.473,37	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	399.000,00	616.239,26	25.462,80	403.140,76	0,83	213.098,50	42.571,36	136.529,16	0,35	479.710,10	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	399.000,00	616.239,26	25.462,80	403.140,76	0,83	213.098,50	42.571,36	136.529,16	0,35	479.710,10	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	252.000,00	411.000,00	-441.852,85	410.147,15	0,84	852,85	99.671,34	410.147,15	1,06	852,85	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	252.000,00	411.000,00	-441.852,85	410.147,15	0,84	852,85	99.671,34	410.147,15	1,06	852,85	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	600.000,00	0,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00				0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	55.432.647,28	64.680.997,89	9.318.340,69	48.563.061,12	100,00	16.117.936,77	10.760.953,53	38.776.691,51	100,00	25.904.306,38	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DECRETO Nº 312/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"Altera o decreto 233/2020 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alto Taquari – MT.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, Marco Aurélio Julien no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os Conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Alto Taquari/MT, da forma abaixo especificada, a saber:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Liza Carla Bio Ferreira CPF 289.723.998-09

Suplente: Raphael Antônio Botelho CPF 302.089.828-50

Representante do Poder Executivo

Titular: Rosa Maria Pagliusio Siqueira CPF 035.848.468-54

Suplente: Adriano Gorgem CPF 007.411.811-00

Representante do Poder Legislativo

Titular: João Paulo Fideles CPF 041.684.229-17

Suplente: Mauro André da Silva Barbosa CPF 542.375.211-68

Representante da Associação de Moradores

Titular: Ana Paula Viana CPF 055.910.011-65

Suplente: Giseli Nascimento da Silva CPF 008.082.971-63

Representante da Comunidade Religiosa

Titular: Marcos José dos Santos CPF 453.678.411-04

Suplente: Cristine Schmidt Bernine CPF 568.566.600-49

Representante da Associação Comercial e Empresarial

Titular: Dioni Terezinha Heck CPF 811.754.181-53

Suplente: Ana Carolina de Angeli Vitorino CPF 004.746.389-95

Representante do Sindicato Rural

Titular: Luiz Carlos Sperandio CPF 062.296.268-02

Suplente: Bruna Shlatter Zapparoli CPF 368.647.888-90

Representante do Rotary Club

Titular: Adriano Antonio Lazaron CPF 017.016.959-60

Suplente: João Paulo Masson Fernandes CPF 043.948.829-07

Representante do Sistema Financeiro

Titular: Sebastião Vilela Silva Neto CPF 424.198.401-00

Suplente: Eliane da Fonseca Alexandre CPF 072.002.766-77

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 28 de setembro de 2020.

Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020

Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação discussão do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do ano de dois mil e vinte, realizada de forma on line através do endereço eletrônico: https://www.facebook.com/cmaltotaquari/videos/2492... , às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte. A audiência online foi previamente comunicada aos cidadãos através de convite publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no site da Prefeitura Municipal, às Secretarias do Município e ao Legislativo Municipal para participação de todos. O contador Bruno Vaz De Souza Correia iniciou cumprimentando a todos, informando a respeito da audiência pública, a qual esta sendo transmitida ao vivo pelo Facebook, por força do Decreto Municipal nº 75/2020 que veda a aglomeração de pessoas, como uma das diretrizes para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus), e que a Audiência Pública seria transmitida somente pelo Facebook da Câmara Municipal de Alto Taquari devido ao site da prefeitura estar fora do ar por problemas relacionados à vedações eleitorais. Em seguida deu início à sessão, informando sobre as responsabilidades que o poder executivo tem em apresentar as audiências publicas quadrimestrais. Durante a exposição, foi feita a demonstração das metas de receita, despesas, os repasses da Câmara Municipal de Alto Taquari, alem dos índices aplicados na educação e saúde e os indicadores de gasto com pessoal. Sendo os dados apresentados para o segundo quadrimestre de dois mil e vinte: o total da **receita arrecadada é de R$ 40. 676.037,41 (quarenta milhões seiscentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)**; o total de **despesas empenhadas é de R$ 48.563.061,12 (quarenta e oito milhões quinhentos e sessenta e três mil e sessenta e um reais e doze centavos)**; **despesas liquidadas R$ 38.776.691,51 (trinta e oito milhões setecentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)**; **despesas pagas R$ 37.773.000,26 (trinta e sete milhões setecentos e setenta e três mil reais e vinte e seis centavos)**; repasses a **Câmara Municipal R$ 2.332.651,04 (dois milhões trezentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**; repasses a **Fundação Municipal R$ 1.970.709,75 (Um milhão novecentos setenta mil setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**; no total dos repasses aos **convênios** firmados com a Prefeitura somou-se no segundo quadrimestre um total de **R$ 233.368,94 (duzentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).** Dos percentuais aplicados conforme regulamenta a Constituição Federal e a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, foram aplicados no segundo quadrimestre: 27,56% (vinte e sete vírgula cinquenta e seis por cento) na Educação; A aplicação do Fundeb 60 no período foi de 63,99% (sessenta e três vírgula noventa e nove por cento); 20,40% (vinte vírgula quarenta por cento) na saúde. Já em relação aos gastos com pessoal, os índices apurados no período foram de: - Poder Legislativo: 2,28%; - Poder Executivo: 50,23% (se considerarmos os gastos com terceirizações como gastos de pessoal, o índice vai para o patamar de 54,61%); O índice de gastos com pessoal geral apurado no Município (consolidado) foi de 56,9%. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública, dela lavrando-se a presente Ata, que depois de Lida e Achada conforme, vai por mim Jéssica e pelo contador Bruno assinada.

JÉSSICA PEREIRA CARDOSO (Controladora Interna)

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA (Contador)

DECRETO Nº 309/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"Altera o Decreto 235/2020 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Alto Taquari – MT. "

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, Marco Aurélio Julien, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do município de Alto Taquari/MT, em conformidade com a Lei Municipal nº 625 de 21 de dezembro de 2010, para a gestão 2020/2022, da forma abaixo especificada, a saber:

-Representante da Prefeitura Municipal CPF

Titular: Admir Gomes de Lemos 020.476.381-94

Suplente: Augusto Nicolau Walker Roehrig 048.373.441-19

-Representante da Câmara Municipal

Titular: João Paulo Fideles 041.684.229-17

Suplente: Mauro André da Silva Barbosa 542.375.211-68

-Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ivonete de Lima 004.765.221-70

Suplente: Joicy Drielly Fagundes dos Santos 041.110.811-50

-Representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Mato Grosso - INDEA

Titular: Pedro Henrique Silva Franco 069.162.776-29

Suplente: Maria Aparecida Bonvino Esgueira 960.589.278-20

-Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Douglas Roberto Pinheiro 030.414.661-71

Suplente: Rosangela Carvalho Oliveira Santos 089.354.908-81

-Representante da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER

Titular: Pedro Vitor Passos de Souza 033.408.011-85

Suplente: Fernanda de Castro Rodrigues 013.217.201-14

-Representante da Comunidade Religiosa

Titular: Cleison de Souza 319.454.028-90

Suplente: Marcos José dos Santos 453.678.411-04

-Representante do Sindicato Rural

Titular: Luis Carlos Sperandio 062.296.268-02

Suplente: Claudisse Virgem dos Anjos 030.130.425-40

-Representante do Rotary Club

Titular: Nelson Gonçalves Dahlen 004.378.381-37

Suplente: Marco Antonio Fontes Vano 052.104.278-03

-Representante da Associação das Revendas de Agrotóxicos de Alto Taquari- ARAAT

Titular: Jaime Luiz Dahlen Junior 016.001.191-40

Suplente: Claudiomar Zabot 700.451.941-49

-Representante da Associação de Moradores

Titular: Giseli Nascimento da Silva 008.082.971-63

Suplente: Ana Paula Viana 055.910.011-65

-Representante das Indústrias

Titular: Gabriela Fava Malhamm 012.244.791-30

Suplente: Suiaine Ridan 049.320.331-17

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2020.

Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
RECIBO RREO 4º BIMESTRE-2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	• Nome: ADALTO JOSE ZAGO *Titular do Poder Executivo* CPF: 545.625.389-53 Data: 28/09/2020 11:33:42 • Nome: MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO *Contador Responsável* CPF: 878.311.551-04 Data: 27/09/2020 22:16:19

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/09/2020, às 11:34:13** , é:

03.G4.BW-H

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/09/2020 11:34:13 Página 1 de 1

PREFEITURA CONTABILIDADE
RECIBO RREO 4º BIMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	• Nome: ADALTO JOSE ZAGO *Titular do Poder Executivo* CPF: 545.625.389-53 Data: 28/09/2020 11:33:42 • Nome: MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO *Contador Responsável* CPF: 878.311.551-04 Data: 27/09/2020 22:16:19

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/09/2020, às 11:34:13** , é:

03.G4.BW-H

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/09/2020 11:34:13 Página 1 de 1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir à pedido o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019, da Servidora Municipal **Srta PATRICIA SOARES BITENCOURT,** portadora da cédula de identidade nº 2380579-0 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 045.669.371-86,do Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 28 de Setembro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 077/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Locação de Máquinas tipo PC HIDRÁULICA, sem operador, para a realização de serviços nas ruas, avenidas e estradas vicinais do município, a pedido da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

RESULTADO- LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA, POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS AO CERTAME.

PREFEITURA CONTABILIDADE
DECLARAÇAO RREO 4º BIMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.185.000,00	42.594.127,67	9.361.659,57	21,98	29.651.165,32	69,61	12.942.962,35
RECEITAS CORRENTES	34.690.000,00	37.334.127,67	8.615.145,65	23,08	27.083.954,22	72,54	10.250.173,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.013.000,00	2.013.000,00	439.853,21	21,85	1.700.066,39	84,45	312.933,61
Impostos	1.876.000,00	1.876.000,00	375.794,79	20,03	1.397.454,45	74,49	478.545,55
Taxas	136.000,00	136.000,00	64.058,42	47,10	302.611,94	222,51	-166.611,94
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.280.000,00	1.280.000,00	401.392,08	31,36	865.447,35	67,61	414.552,65
Contribuições Sociais	780.000,00	780.000,00	131.676,14	16,88	473.095,94	60,65	306.904,06
Contribuições Econômicas	500.000,00	500.000,00	269.715,94	53,94	392.351,41	78,47	107.648,59
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	615.000,00	615.000,00	4.870,89	0,79	56.263,00	9,15	558.737,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Valores Mobiliários	610.000,00	610.000,00	4.870,89	0,80	56.263,00	9,22	553.737,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	586.000,00	586.000,00	108.352,21	18,49	469.821,73	80,17	116.178,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	586.000,00	586.000,00	107.534,13	18,35	464.590,35	79,28	121.409,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	0,00	0,00	818,08		5.231,38		-5.231,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.994.000,00	32.638.127,67	7.650.400,75	23,44	23.722.947,90	72,68	8.915.179,77
Transferências da União e de suas Entidades	12.389.000,00	15.033.127,67	4.629.524,82	30,80	11.773.772,39	78,32	3.259.355,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.965.000,00	12.965.000,00	2.252.235,20	17,37	8.810.193,95	67,95	4.154.806,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	4.600.000,00	768.640,73	16,71	3.138.981,56	68,24	1.461.018,44
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.000,00	202.000,00	10.276,51	5,09	269.407,85	133,37	-67.407,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.000,00	62.000,00	5.933,01	9,57	254.256,70	410,09	-192.256,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	4.343,50	3,10	15.151,15	10,82	124.848,85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.495.000,00	5.260.000,00	746.513,92	14,19	2.567.211,10	48,81	2.692.788,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00		1.265.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	1.265.000,00		0,00			1.265.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00		105.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00			100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00			5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.090.000,00	3.890.000,00	746.513,92	19,19	2.567.211,10	66,00	1.322.788,90
Transferências da União e de suas Entidades	1.640.000,00	3.440.000,00	746.513,92	21,70	2.567.211,10	74,63	872.788,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00		0,00			450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.415.000,00	1.415.000,00	222.403,18	15,72	806.395,07	56,99	608.604,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.600.000,00	44.009.127,67	9.584.062,75	21,78	30.457.560,39	69,21	13.551.567,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.600.000,00	44.009.127,67	9.584.062,75	21,78	30.457.560,39	69,21	13.551.567,28
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.600.000,00	44.009.127,67	9.584.062,75	21,78	30.457.560,39	69,21	13.551.567,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.857.663,64	23.857.663,64					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	23.857.663,64	23.857.663,64					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.947.000,00	45.030.189,38	7.713.137,18	29.061.983,61	15.968.205,77	7.123.594,68	22.927.853,13	22.102.336,25	22.201.153,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.245.000,00	33.809.336,67	5.391.478,60	21.237.219,56	12.572.117,11	5.391.913,64	19.160.956,54	14.648.380,13	18.716.803,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.319.500,00	17.692.725,79	2.513.846,91	10.393.964,92	7.298.760,87	2.509.452,17	10.385.390,43	7.307.335,36	10.278.620,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	100,00			100,00			100,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.775.500,00	16.116.510,88	2.877.631,69	10.843.254,64	5.273.256,24	2.882.461,47	8.775.566,11	7.340.944,77	8.438.182,12	
DESPESAS DE CAPITAL	4.332.000,00	10.850.852,71	2.321.658,58	7.824.764,05	3.026.088,66	1.731.681,04	3.766.896,59	7.083.956,12	3.484.349,93	0,00
INVESTIMENTOS	4.032.000,00	10.808.852,71	2.314.881,73	7.797.761,67	3.011.091,04	1.724.904,19	3.739.894,21	7.068.958,50	3.457.347,55	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	42.000,00	6.776,85	27.002,38	14.997,62	6.776,85	27.002,38	14.997,62	27.002,38	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00			370.000,00			370.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.494.000,00	1.650.708,00	216.768,11	918.354,62	732.353,38	216.768,11	918.354,62	732.353,38	814.145,95	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.441.000,00	46.680.897,38	7.929.905,29	29.980.338,23	16.700.559,15	7.340.362,79	23.846.207,75	22.834.689,63	23.015.298,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.441.000,00	46.680.897,38	7.929.905,29	29.980.338,23	16.700.559,15	7.340.362,79	23.846.207,75	22.834.689,63	23.015.298,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.441.000,00	46.680.897,38	7.929.905,29	29.980.338,23		7.340.362,79	23.846.207,75		23.015.298,96	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.415.000,00	1.415.000,00	222.403,18	15,72	806.395,07	56,99	608.604,93
RECEITAS CORRENTES	1.415.000,00	1.415.000,00	222.403,18	15,72	806.395,07	56,99	608.604,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.415.000,00	1.415.000,00	222.403,18	15,72	806.395,07	56,99	608.604,93
Contribuições Sociais	1.415.000,00	1.415.000,00	222.403,18	15,72	806.395,07	56,99	608.604,93
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.494.000,00	1.650.708,00	216.768,11	918.354,62	732.353,38	216.768,11	918.354,62	732.353,38	814.145,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.494.000,00	1.650.708,00	216.768,11	918.354,62	732.353,38	216.768,11	918.354,62	732.353,38	814.145,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.494.000,00	1.650.708,00	216.768,11	918.354,62	732.353,38	216.768,11	918.354,62	732.353,38	814.145,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.947.000,00	45.030.189,28	7.713.137,18	29.061.983,61	96,94	15.968.205,67	7.116.027,91	22.900.850,75	96,14	22.129.338,53	0,00
Legislativa	1.565.000,00	1.565.000,00	192.723,02	893.569,34	2,98	671.430,66	221.426,86	890.942,54	3,74	674.057,46	0,00
Ação Legislativa	1.565.000,00	1.565.000,00	192.723,02	893.569,34	2,98	671.430,66	221.426,86	890.942,54	3,74	674.057,46	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	146.000,00	700,00	0,00	0,00		700,00	0,00	0,00		700,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	146.000,00	700,00				700,00				700,00	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.007.000,00	5.355.054,00	646.117,36	3.608.532,54	12,04	1.746.521,46	767.205,92	3.149.382,76	13,22	2.205.671,24	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.053.000,00	4.493.450,00	489.678,02	2.986.714,91	9,96	1.506.735,09	590.537,76	2.532.078,36	10,63	1.961.371,64	
Administração Financeira	420.000,00	418.000,00	73.402,54	301.263,04	1,00	116.736,96	77.749,54	301.263,04	1,26	116.736,96	
Controle Interno	104.000,00	91.900,00	13.811,14	59.350,82	0,20	32.549,18	13.811,14	59.350,82	0,25	32.549,18	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	1.604,00	1.197,00	1.197,00	0,00	407,00	407,00	1.197,00	0,01	407,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	405.000,00	350.100,00	68.028,66	260.006,77	0,87	90.093,23	84.700,48	255.493,54	1,07	94.606,46	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.333.000,00	2.384.304,54	219.119,52	1.017.438,84	3,39	1.366.865,70	232.287,11	995.195,38	4,18	1.389.109,16	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	476.000,00	451.600,00	44.052,82	186.613,30	0,62	264.986,70	44.509,11	186.218,05	0,78	265.381,95	
Assistência Comunitária	1.262.000,00	1.249.000,00	78.071,79	494.599,35	1,65	754.400,65	81.892,09	490.703,49	2,06	758.296,51	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	515.000,00	613.704,54	95.994,91	332.226,19	1,11	281.478,35	104.885,91	314.273,84	1,32	299.430,70	
FU08 - Demais Subfunções	70.000,00	60.000,00	1.000,00	4.000,00	0,01	56.000,00	1.000,00	4.000,00	0,02	56.000,00	
Previdência Social	1.419.000,00	1.419.000,00	129.392,43	592.754,61	1,98	826.245,39	143.215,11	575.596,65	2,42	843.403,35	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.419.000,00	1.419.000,00	129.392,43	592.754,61	1,98	826.245,39	143.215,11	575.596,65	2,42	843.403,35	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.825.000,00	9.360.630,03	1.856.187,58	6.777.493,33	22,61	2.583.136,70	1.710.258,08	5.947.220,13	24,97	3.413.409,90	0,00
Atenção Básica	1.933.000,00	2.180.157,00	276.785,52	1.568.732,95	5,23	611.424,05	377.491,58	1.501.963,78	6,31	678.193,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.541.000,00	5.115.100,00	870.838,44	3.872.152,39	12,92	1.242.947,61	713.755,93	3.268.740,50	13,72	1.846.359,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	228.000,00	222.000,00	54.549,80	138.948,63	0,46	83.051,37	41.627,52	102.421,41	0,43	119.578,59	
Vigilância Sanitária	144.000,00	91.000,00	832,00	8.207,82	0,03	82.792,18	832,00	8.207,82	0,03	82.792,18	
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	286.000,00	42.793,60	208.602,74	0,70	77.397,26	43.297,60	208.602,74	0,88	77.397,26	
Alimentação e Nutrição	25.000,00	11.200,00			0,00	11.200,00			0,00	11.200,00	
FU10 - Administração Geral	611.000,00	1.385.173,03	610.388,22	963.328,80	3,21	421.844,23	533.253,45	845.163,88	3,55	540.009,15	
FU10 - Demais Subfunções	77.000,00	70.000,00	0,00	17.520,00	0,06	52.480,00		12.120,00	0,05	57.880,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.759.000,00	7.342.000,00	704.567,11	4.141.407,53	13,81	3.200.592,47	795.518,89	3.948.061,93	16,58	3.393.938,07	0,00
Ensino Fundamental	5.984.000,00	5.861.267,00	530.972,93	3.265.996,74	10,89	2.595.270,26	599.924,71	3.138.651,14	13,18	2.722.615,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.657.000,00	1.358.233,00	173.594,18	765.410,79	2,55	592.822,21	173.594,18	765.410,79	3,21	592.822,21	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	100.000,00	111.500,00		110.000,00	0,37	1.500,00	22.000,00	44.000,00	0,18	67.500,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	18.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Cultura	50.000,00	45.001,00	0,00	0,00		45.001,00	0,00	0,00		45.001,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	50.000,00	45.001,00				45.001,00				45.001,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.310.000,00	4.458.455,71	421.898,10	3.330.262,04	11,11	1.128.193,67	566.592,39	1.317.273,22	5,53	3.141.182,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	415.000,00	2.641.302,71	235.278,05	1.885.358,97	6,29	755.943,74	389.665,44	649.380,00	2,73	1.991.922,71	
Serviços Urbanos	80.000,00	11.053,00			0,00	11.053,00			0,00	11.053,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	815.000,00	1.137.600,00	186.620,05	776.548,35	2,59	361.051,65	176.926,95	667.893,22	2,80	469.706,78	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	668.500,00		668.354,72	2,23	145,28			0,00	668.500,00	
Habitação	90.000,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	70.000,00	45.500,00			0,00	45.500,00			0,00	45.500,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	806.000,00	723.230,00	84.230,93	357.473,73	1,19	365.756,27	100.993,07	316.860,11	1,33	406.369,89	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	806.000,00	723.230,00	84.230,93	357.473,73	1,19	365.756,27	100.993,07	316.860,11	1,33	406.369,89	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	88.000,00	32.788,00	4.628,42	19.650,17	0,07	13.137,83	4.628,42	19.650,17	0,08	13.137,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	7.000,00	27,00			0,00	27,00			0,00	27,00	
FU18 - Demais Subfunções	81.000,00	32.761,00	4.628,42	19.650,17	0,07	13.110,83	4.628,42	19.650,17	0,08	13.110,83	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	558.000,00	1.198.604,00	45.818,24	1.018.514,18	3,40	180.089,82	51.220,24	450.914,18	1,89	747.689,82	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	60.000,00	5.600,00			0,00	5.600,00			0,00	5.600,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	477.000,00	1.177.154,00	29.995,23	1.002.691,17	3,34	174.462,83	35.397,23	435.091,17	1,83	742.062,83	
FU20 - Demais Subfunções	21.000,00	15.850,00	15.823,01	15.823,01	0,05	26,99	15.823,01	15.823,01	0,07	26,99	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	15.000,00	101,00	0,00	0,00		101,00	0,00	0,00		101,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.000,00	101,00				101,00				101,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	65.000,00	46.300,00	95,00	46.003,31	0,15	296,69	95,00	27.584,31	0,12	18.715,69	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/09/2020 22:14:33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	65.000,00	46.300,00	95,00	46.003,31	0,15	296,69	95,00	27.584,31	0,12	18.715,69	
Energia	527.000,00	984.321,00	452.042,84	666.929,27	2,22	317.391,73	627.938,80	666.929,27	2,80	317.391,73	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	527.000,00	984.321,00	452.042,84	666.929,27	2,22	317.391,73	627.938,80	666.929,27	2,80	317.391,73	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.200.000,00	9.282.000,00	2.907.063,90	6.380.923,39	21,28	2.901.076,61	1.853.099,89	4.413.950,80	18,53	4.868.049,20	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.200.000,00	9.282.000,00	2.907.063,90	6.380.923,39	21,28	2.901.076,61	1.853.099,89	4.413.950,80	18,53	4.868.049,20	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	364.000,00	375.000,00	42.475,88	184.028,95	0,61	190.971,05	41.548,13	181.289,30	0,76	193.710,70	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	364.000,00	375.000,00	42.475,88	184.028,95	0,61	190.971,05	41.548,13	181.289,30	0,76	193.710,70	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	450.000,00	42.100,00	6.776,85	27.002,38	0,09	15.097,62	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	42.100,00	6.776,85	27.002,38	0,09	15.097,62			0,00	42.100,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.494.000,00	1.650.708,00	216.768,11	918.354,62	3,06	732.353,38	216.768,11	918.354,62	3,86	732.353,38	
TOTAL (III) = (I + II)	37.441.000,00	46.680.897,28	7.929.905,29	29.980.338,23	100,00	16.700.559,05	7.332.796,02	23.819.205,37	100,00	22.861.691,91	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.494.000,00	1.650.708,00	216.768,11	918.354,62	3,06	732.353,38	216.768,11	918.354,62	3,86	732.353,38	0,00
Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.594,92	20.029,96	0,07	14.970,04	4.594,92	20.029,96	0,08	14.970,04	0,00
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.594,92	20.029,96	0,07	14.970,04	4.594,92	20.029,96	0,08	14.970,04	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	185.000,00	278.300,00	29.130,23	129.090,63	0,43	149.209,37	29.130,23	129.090,63	0,54	149.209,37	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	170.000,00	261.000,00	26.533,93	118.818,89	0,40	142.181,11	26.533,93	118.818,89	0,50	142.181,11	
Administração Financeira											
Controle Interno	15.000,00	17.300,00	2.596,30	10.271,74	0,03	7.028,26	2.596,30	10.271,74	0,04	7.028,26	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	91.000,00	91.000,00	9.582,16	37.778,03	0,13	53.221,97	9.582,16	37.778,03	0,16	53.221,97	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência Comunitária	59.000,00	59.000,00	4.463,73	23.661,73	0,08	35.338,27	4.463,73	23.661,73	0,10	35.338,27	
FU08 - Administração Geral	22.000,00	22.000,00	5.118,43	14.116,30	0,05	7.883,70	5.118,43	14.116,30	0,06	7.883,70	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	22.000,00	22.000,00	626,68	2.506,72	0,01	19.493,28	626,68	2.506,72	0,01	19.493,28	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	22.000,00	22.000,00	626,68	2.506,72	0,01	19.493,28	626,68	2.506,72	0,01	19.493,28	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	304.000,00	342.000,00	49.176,44	216.196,10	0,72	125.803,90	49.176,44	216.196,10	0,91	125.803,90	0,00
Atenção Básica	109.000,00	120.700,00	15.016,83	84.995,94	0,28	35.704,06	15.016,83	84.995,94	0,36	35.704,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.000,00	122.000,00	11.013,69	74.235,58	0,25	47.764,42	11.013,69	74.235,58	0,31	47.764,42	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Vigilância Sanitária	17.000,00	13.800,00				13.800,00				13.800,00	
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	31.500,00	4.117,58	17.759,84	0,06	13.740,16	4.117,58	17.759,84	0,07	13.740,16	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	27.000,00	48.000,00	19.028,34	39.204,74	0,13	8.795,26	19.028,34	39.204,74	0,16	8.795,26	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	667.000,00	644.398,00	94.489,53	394.784,89	1,32	249.613,11	94.489,53	394.784,89	1,66	249.613,11	0,00
Ensino Fundamental	500.000,00	482.898,00	66.560,30	275.581,82	0,92	207.316,18	66.560,30	275.581,82	1,16	207.316,18	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	167.000,00	161.500,00	27.929,23	119.203,07	0,40	42.296,93	27.929,23	119.203,07	0,50	42.296,93	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	50.000,00	70.400,00	6.505,99	28.878,48	0,10	41.521,52	6.505,99	28.878,48	0,12	41.521,52	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	50.000,00	70.400,00	6.505,99	28.878,48	0,10	41.521,52	6.505,99	28.878,48	0,12	41.521,52	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	32.000,00	17.010,00	2.565,99	9.521,52	0,03	7.488,48	2.565,99	9.521,52	0,04	7.488,48	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	32.000,00	17.010,00	2.565,99	9.521,52	0,03	7.488,48	2.565,99	9.521,52	0,04	7.488,48	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.000,00	500,00	0,00	0,00		500,00	0,00	0,00		500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	4.000,00	500,00				500,00				500,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	17.000,00	20.300,00	1.411,86	6.353,33	0,02	13.946,67	1.411,86	6.353,33	0,03	13.946,67	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	17.000,00	20.300,00	1.411,86	6.353,33	0,02	13.946,67	1.411,86	6.353,33	0,03	13.946,67	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	70.000,00	112.800,00	14.556,12	59.038,87	0,20	53.761,13	14.556,12	59.038,87	0,25	53.761,13	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	70.000,00	112.800,00	14.556,12	59.038,87	0,20	53.761,13	14.556,12	59.038,87	0,25	53.761,13	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	17.000,00	17.000,00	4.128,19	14.176,09	0,05	2.823,91	4.128,19	14.176,09	0,06	2.823,91	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	17.000,00	17.000,00	4.128,19	14.176,09	0,05	2.823,91	4.128,19	14.176,09	0,06	2.823,91	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**, residente à rua**das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) DESING MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ- 27.484.710/0001-90, situada na Av. Mato Grosso, n° 216, Bairro Primavera, Apiacás, MT., CEP 78.595-000. Neste ato representada pelo proprietário Sávio Pereira Arruda da Silva, portador do RG 18791638 SSP/MT, e do CPF 046.172.911-30, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 032/2020 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALCÃO TAMPO COM PEDRA DE MÁRMORE E ARMÁRIO AÉREO. FABRICADO SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NO POSTO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 032/2020**.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: DESING MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ- 27.484.710/0001-90

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	14-01-0347	BALCAO INFERIOR TAMANHO 4,80 DE COMPRIMENTOE ALTURA DO MODULO 68 CENTIMETROS, AFASTAMENTO DO PISO 15 CENTIMETROS, COM PARTES INTERNAS DE MDF BRANCO TX NAVAL. COM ACABAMENTO EM FORMICA NA COR AZUL NOTURNO E IRIS, COM 16 GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICA, PUXADOR PERFIL ALUMINIO, PARTE DO ARMARIO AEREO COM 28 DIVISORIA INDIVIDUAIS 15X17CM, PARA DOCUMENTAÇÃO DOS LEITOS, ACABAMENTO COM PORTAS DE VIDROS E REVESTIMENTO COM FORMICA, TAMANHO DO ARMARIO AEREO 592 DE COMPRIMENTO COM 68 CM DE ALTURA, BANCADA DE GRANITO CINZA OCRE DUPLADO 4 CM RODABANCA 10 CM RODAPES 15 CM MEDINDO 592 DE COMPRIMENTO COM 60 CM DE LARGURA, CUBA DE INOX PRIME GRANDE COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 50 CM DE COMPRIMENTO 37 CM DE LARGUTA E 16 CM DE PROFUNDIDADE	UN	1	17. 930,00	17. 930,00

Valor total do fornecedor R$ 17.930,00 (dezessete mil e novecentos e trinta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do município de Apiacás/MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, conforme forem solicitados pelo setor competente os móveis deverão ser montados no local da entrega.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada entregar os termos de garantia dos equipamentos e móveis no momento da entrega dos mesmos;

5.11. A(s) empresa(s) vencedora(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.11.1 No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.11.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), **específicos para o contrato celebrado,** com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.11.2.1 Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após efetiva entrega e instalação do m´vel fabricado sob medida, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL

44.90.52.000000-617 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 032/2020,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 28 de setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DESING MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ- 27.484.710/0001-90

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO RREO 4º BIMESTRE-2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.185.000,00	42.594.127,67	9.361.659,57	21,98	29.651.165,32	69,61	12.942.962,35
RECEITAS CORRENTES	34.690.000,00	37.334.127,67	8.615.145,65	23,08	27.083.954,22	72,54	10.250.173,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.013.000,00	2.013.000,00	439.853,21	21,85	1.700.066,39	84,45	312.933,61
Impostos	1.876.000,00	1.876.000,00	375.794,79	20,03	1.397.454,45	74,49	478.545,55
Taxas	136.000,00	136.000,00	64.058,42	47,10	302.611,94	222,51	-166.611,94
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.280.000,00	1.280.000,00	401.392,08	31,36	865.447,35	67,61	414.552,65
Contribuições Sociais	780.000,00	780.000,00	131.676,14	16,88	473.095,94	60,65	306.904,06
Contribuições Econômicas	500.000,00	500.000,00	269.715,94	53,94	392.351,41	78,47	107.648,59
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	615.000,00	615.000,00	4.870,89	0,79	56.263,00	9,15	558.737,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Valores Mobiliários	610.000,00	610.000,00	4.870,89	0,80	56.263,00	9,22	553.737,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	586.000,00	586.000,00	108.352,21	18,49	469.821,73	80,17	116.178,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	586.000,00	586.000,00	107.534,13	18,35	464.590,35	79,28	121.409,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	0,00	0,00	818,08		5.231,38		-5.231,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.994.000,00	32.638.127,67	7.650.400,75	23,44	23.722.947,90	72,68	8.915.179,77
Transferências da União e de suas Entidades	12.389.000,00	15.033.127,67	4.629.524,82	30,80	11.773.772,39	78,32	3.259.355,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.965.000,00	12.965.000,00	2.252.235,20	17,37	8.810.193,95	67,95	4.154.806,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	4.600.000,00	768.640,73	16,71	3.138.981,56	68,24	1.461.018,44
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.000,00	202.000,00	10.276,51	5,09	269.407,85	133,37	-67.407,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.000,00	62.000,00	5.933,01	9,57	254.256,70	410,09	-192.256,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	4.343,50	3,10	15.151,15	10,82	124.848,85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.495.000,00	5.260.000,00	746.513,92	14,19	2.567.211,10	48,81	2.692.788,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00		1.265.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	1.265.000,00		0,00			1.265.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00		105.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00			100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00			5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.090.000,00	3.890.000,00	746.513,92	19,19	2.567.211,10	66,00	1.322.788,90
Transferências da União e de suas Entidades	1.640.000,00	3.440.000,00	746.513,92	21,70	2.567.211,10	74,63	872.788,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00		0,00			450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.415.000,00	1.415.000,00	222.403,18	15,72	806.395,07	56,99	608.604,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.600.000,00	44.009.127,67	9.584.062,75	21,78	30.457.560,39	69,21	13.551.567,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.600.000,00	44.009.127,67	9.584.062,75	21,78	30.457.560,39	69,21	13.551.567,28
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.600.000,00	44.009.127,67	9.584.062,75	21,78	30.457.560,39	69,21	13.551.567,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.857.663,64	23.857.663,64					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	23.857.663,64	23.857.663,64					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.947.000,00	45.030.189,38	7.713.137,18	29.061.983,61	15.968.205,77	7.123.594,68	22.927.853,13	22.102.336,25	22.201.153,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.245.000,00	33.809.336,67	5.391.478,60	21.237.219,56	12.572.117,11	5.391.913,64	19.160.956,54	14.648.380,13	18.716.803,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.319.500,00	17.692.725,79	2.513.846,91	10.393.964,92	7.298.760,87	2.509.452,17	10.385.390,43	7.307.335,36	10.278.620,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	100,00			100,00			100,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.775.500,00	16.116.510,88	2.877.631,69	10.843.254,64	5.273.256,24	2.882.461,47	8.775.566,11	7.340.944,77	8.438.182,12	
DESPESAS DE CAPITAL	4.332.000,00	10.850.852,71	2.321.658,58	7.824.764,05	3.026.088,66	1.731.681,04	3.766.896,59	7.083.956,12	3.484.349,93	0,00
INVESTIMENTOS	4.032.000,00	10.808.852,71	2.314.881,73	7.797.761,67	3.011.091,04	1.724.904,19	3.739.894,21	7.068.958,50	3.457.347,55	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	42.000,00	6.776,85	27.002,38	14.997,62	6.776,85	27.002,38	14.997,62	27.002,38	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00			370.000,00			370.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.494.000,00	1.650.708,00	216.768,11	918.354,62	732.353,38	216.768,11	918.354,62	732.353,38	814.145,95	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.441.000,00	46.680.897,38	7.929.905,29	29.980.338,23	16.700.559,15	7.340.362,79	23.846.207,75	22.834.689,63	23.015.298,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.441.000,00	46.680.897,38	7.929.905,29	29.980.338,23	16.700.559,15	7.340.362,79	23.846.207,75	22.834.689,63	23.015.298,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.441.000,00	46.680.897,38	7.929.905,29	29.980.338,23		7.340.362,79	23.846.207,75		23.015.298,96	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.415.000,00	1.415.000,00	222.403,18	15,72	806.395,07	56,99	608.604,93
RECEITAS CORRENTES	1.415.000,00	1.415.000,00	222.403,18	15,72	806.395,07	56,99	608.604,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.415.000,00	1.415.000,00	222.403,18	15,72	806.395,07	56,99	608.604,93
Contribuições Sociais	1.415.000,00	1.415.000,00	222.403,18	15,72	806.395,07	56,99	608.604,93
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.494.000,00	1.650.708,00	216.768,11	918.354,62	732.353,38	216.768,11	918.354,62	732.353,38	814.145,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.494.000,00	1.650.708,00	216.768,11	918.354,62	732.353,38	216.768,11	918.354,62	732.353,38	814.145,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.494.000,00	1.650.708,00	216.768,11	918.354,62	732.353,38	216.768,11	918.354,62	732.353,38	814.145,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.947.000,00	45.030.189,28	7.713.137,18	29.061.983,61	96,94	15.968.205,67	7.116.027,91	22.900.850,75	96,14	22.129.338,53	0,00
Legislativa	1.565.000,00	1.565.000,00	192.723,02	893.569,34	2,98	671.430,66	221.426,86	890.942,54	3,74	674.057,46	0,00
Ação Legislativa	1.565.000,00	1.565.000,00	192.723,02	893.569,34	2,98	671.430,66	221.426,86	890.942,54	3,74	674.057,46	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	146.000,00	700,00	0,00	0,00		700,00	0,00	0,00		700,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	146.000,00	700,00				700,00				700,00	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.007.000,00	5.355.054,00	646.117,36	3.608.532,54	12,04	1.746.521,46	767.205,92	3.149.382,76	13,22	2.205.671,24	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.053.000,00	4.493.450,00	489.678,02	2.986.714,91	9,96	1.506.735,09	590.537,76	2.532.078,36	10,63	1.961.371,64	
Administração Financeira	420.000,00	418.000,00	73.402,54	301.263,04	1,00	116.736,96	77.749,54	301.263,04	1,26	116.736,96	
Controle Interno	104.000,00	91.900,00	13.811,14	59.350,82	0,20	32.549,18	13.811,14	59.350,82	0,25	32.549,18	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	1.604,00	1.197,00	1.197,00	0,00	407,00	407,00	1.197,00	0,01	407,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	405.000,00	350.100,00	68.028,66	260.006,77	0,87	90.093,23	84.700,48	255.493,54	1,07	94.606,46	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.333.000,00	2.384.304,54	219.119,52	1.017.438,84	3,39	1.366.865,70	232.287,11	995.195,38	4,18	1.389.109,16	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	476.000,00	451.600,00	44.052,82	186.613,30	0,62	264.986,70	44.509,11	186.218,05	0,78	265.381,95	
Assistência Comunitária	1.262.000,00	1.249.000,00	78.071,79	494.599,35	1,65	754.400,65	81.892,09	490.703,49	2,06	758.296,51	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	515.000,00	613.704,54	95.994,91	332.226,19	1,11	281.478,35	104.885,91	314.273,84	1,32	299.430,70	
FU08 - Demais Subfunções	70.000,00	60.000,00	1.000,00	4.000,00	0,01	56.000,00	1.000,00	4.000,00	0,02	56.000,00	
Previdência Social	1.419.000,00	1.419.000,00	129.392,43	592.754,61	1,98	826.245,39	143.215,11	575.596,65	2,42	843.403,35	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.419.000,00	1.419.000,00	129.392,43	592.754,61	1,98	826.245,39	143.215,11	575.596,65	2,42	843.403,35	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.825.000,00	9.360.630,03	1.856.187,58	6.777.493,33	22,61	2.583.136,70	1.710.258,08	5.947.220,13	24,97	3.413.409,90	0,00
Atenção Básica	1.933.000,00	2.180.157,00	276.785,52	1.568.732,95	5,23	611.424,05	377.491,58	1.501.963,78	6,31	678.193,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.541.000,00	5.115.100,00	870.838,44	3.872.152,39	12,92	1.242.947,61	713.755,93	3.268.740,50	13,72	1.846.359,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	228.000,00	222.000,00	54.549,80	138.948,63	0,46	83.051,37	41.627,52	102.421,41	0,43	119.578,59	
Vigilância Sanitária	144.000,00	91.000,00	832,00	8.207,82	0,03	82.792,18	832,00	8.207,82	0,03	82.792,18	
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	286.000,00	42.793,60	208.602,74	0,70	77.397,26	43.297,60	208.602,74	0,88	77.397,26	
Alimentação e Nutrição	25.000,00	11.200,00			0,00	11.200,00			0,00	11.200,00	
FU10 - Administração Geral	611.000,00	1.385.173,03	610.388,22	963.328,80	3,21	421.844,23	533.253,45	845.163,88	3,55	540.009,15	
FU10 - Demais Subfunções	77.000,00	70.000,00	0,00	17.520,00	0,06	52.480,00		12.120,00	0,05	57.880,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.759.000,00	7.342.000,00	704.567,11	4.141.407,53	13,81	3.200.592,47	795.518,89	3.948.061,93	16,58	3.393.938,07	0,00
Ensino Fundamental	5.984.000,00	5.861.267,00	530.972,93	3.265.996,74	10,89	2.595.270,26	599.924,71	3.138.651,14	13,18	2.722.615,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.657.000,00	1.358.233,00	173.594,18	765.410,79	2,55	592.822,21	173.594,18	765.410,79	3,21	592.822,21	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	100.000,00	111.500,00		110.000,00	0,37	1.500,00	22.000,00	44.000,00	0,18	67.500,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	18.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Cultura	50.000,00	45.001,00	0,00	0,00		45.001,00	0,00	0,00		45.001,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	50.000,00	45.001,00				45.001,00				45.001,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.310.000,00	4.458.455,71	421.898,10	3.330.262,04	11,11	1.128.193,67	566.592,39	1.317.273,22	5,53	3.141.182,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	415.000,00	2.641.302,71	235.278,05	1.885.358,97	6,29	755.943,74	389.665,44	649.380,00	2,73	1.991.922,71	
Serviços Urbanos	80.000,00	11.053,00			0,00	11.053,00			0,00	11.053,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	815.000,00	1.137.600,00	186.620,05	776.548,35	2,59	361.051,65	176.926,95	667.893,22	2,80	469.706,78	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	668.500,00		668.354,72	2,23	145,28			0,00	668.500,00	
Habitação	90.000,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	70.000,00	45.500,00			0,00	45.500,00			0,00	45.500,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	806.000,00	723.230,00	84.230,93	357.473,73	1,19	365.756,27	100.993,07	316.860,11	1,33	406.369,89	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	806.000,00	723.230,00	84.230,93	357.473,73	1,19	365.756,27	100.993,07	316.860,11	1,33	406.369,89	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	88.000,00	32.788,00	4.628,42	19.650,17	0,07	13.137,83	4.628,42	19.650,17	0,08	13.137,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	7.000,00	27,00			0,00	27,00			0,00	27,00	
FU18 - Demais Subfunções	81.000,00	32.761,00	4.628,42	19.650,17	0,07	13.110,83	4.628,42	19.650,17	0,08	13.110,83	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	558.000,00	1.198.604,00	45.818,24	1.018.514,18	3,40	180.089,82	51.220,24	450.914,18	1,89	747.689,82	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	60.000,00	5.600,00			0,00	5.600,00			0,00	5.600,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	477.000,00	1.177.154,00	29.995,23	1.002.691,17	3,34	174.462,83	35.397,23	435.091,17	1,83	742.062,83	
FU20 - Demais Subfunções	21.000,00	15.850,00	15.823,01	15.823,01	0,05	26,99	15.823,01	15.823,01	0,07	26,99	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	15.000,00	101,00	0,00	0,00		101,00	0,00	0,00		101,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.000,00	101,00				101,00				101,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	65.000,00	46.300,00	95,00	46.003,31	0,15	296,69	95,00	27.584,31	0,12	18.715,69	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/09/2020 22:14:33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	65.000,00	46.300,00	95,00	46.003,31	0,15	296,69	95,00	27.584,31	0,12	18.715,69	
Energia	527.000,00	984.321,00	452.042,84	666.929,27	2,22	317.391,73	627.938,80	666.929,27	2,80	317.391,73	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	527.000,00	984.321,00	452.042,84	666.929,27	2,22	317.391,73	627.938,80	666.929,27	2,80	317.391,73	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.200.000,00	9.282.000,00	2.907.063,90	6.380.923,39	21,28	2.901.076,61	1.853.099,89	4.413.950,80	18,53	4.868.049,20	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.200.000,00	9.282.000,00	2.907.063,90	6.380.923,39	21,28	2.901.076,61	1.853.099,89	4.413.950,80	18,53	4.868.049,20	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	364.000,00	375.000,00	42.475,88	184.028,95	0,61	190.971,05	41.548,13	181.289,30	0,76	193.710,70	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	364.000,00	375.000,00	42.475,88	184.028,95	0,61	190.971,05	41.548,13	181.289,30	0,76	193.710,70	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	450.000,00	42.100,00	6.776,85	27.002,38	0,09	15.097,62	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	42.100,00	6.776,85	27.002,38	0,09	15.097,62			0,00	42.100,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.494.000,00	1.650.708,00	216.768,11	918.354,62	3,06	732.353,38	216.768,11	918.354,62	3,86	732.353,38	
TOTAL (III) = (I + II)	37.441.000,00	46.680.897,28	7.929.905,29	29.980.338,23	100,00	16.700.559,05	7.332.796,02	23.819.205,37	100,00	22.861.691,91	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.494.000,00	1.650.708,00	216.768,11	918.354,62	3,06	732.353,38	216.768,11	918.354,62	3,86	732.353,38	0,00
Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.594,92	20.029,96	0,07	14.970,04	4.594,92	20.029,96	0,08	14.970,04	0,00
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.594,92	20.029,96	0,07	14.970,04	4.594,92	20.029,96	0,08	14.970,04	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	185.000,00	278.300,00	29.130,23	129.090,63	0,43	149.209,37	29.130,23	129.090,63	0,54	149.209,37	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	170.000,00	261.000,00	26.533,93	118.818,89	0,40	142.181,11	26.533,93	118.818,89	0,50	142.181,11	
Administração Financeira											
Controle Interno	15.000,00	17.300,00	2.596,30	10.271,74	0,03	7.028,26	2.596,30	10.271,74	0,04	7.028,26	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	91.000,00	91.000,00	9.582,16	37.778,03	0,13	53.221,97	9.582,16	37.778,03	0,16	53.221,97	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência Comunitária	59.000,00	59.000,00	4.463,73	23.661,73	0,08	35.338,27	4.463,73	23.661,73	0,10	35.338,27	
FU08 - Administração Geral	22.000,00	22.000,00	5.118,43	14.116,30	0,05	7.883,70	5.118,43	14.116,30	0,06	7.883,70	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	22.000,00	22.000,00	626,68	2.506,72	0,01	19.493,28	626,68	2.506,72	0,01	19.493,28	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	22.000,00	22.000,00	626,68	2.506,72	0,01	19.493,28	626,68	2.506,72	0,01	19.493,28	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	304.000,00	342.000,00	49.176,44	216.196,10	0,72	125.803,90	49.176,44	216.196,10	0,91	125.803,90	0,00
Atenção Básica	109.000,00	120.700,00	15.016,83	84.995,94	0,28	35.704,06	15.016,83	84.995,94	0,36	35.704,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.000,00	122.000,00	11.013,69	74.235,58	0,25	47.764,42	11.013,69	74.235,58	0,31	47.764,42	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Vigilância Sanitária	17.000,00	13.800,00				13.800,00				13.800,00	
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	31.500,00	4.117,58	17.759,84	0,06	13.740,16	4.117,58	17.759,84	0,07	13.740,16	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	27.000,00	48.000,00	19.028,34	39.204,74	0,13	8.795,26	19.028,34	39.204,74	0,16	8.795,26	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	667.000,00	644.398,00	94.489,53	394.784,89	1,32	249.613,11	94.489,53	394.784,89	1,66	249.613,11	0,00
Ensino Fundamental	500.000,00	482.898,00	66.560,30	275.581,82	0,92	207.316,18	66.560,30	275.581,82	1,16	207.316,18	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	167.000,00	161.500,00	27.929,23	119.203,07	0,40	42.296,93	27.929,23	119.203,07	0,50	42.296,93	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	50.000,00	70.400,00	6.505,99	28.878,48	0,10	41.521,52	6.505,99	28.878,48	0,12	41.521,52	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	50.000,00	70.400,00	6.505,99	28.878,48	0,10	41.521,52	6.505,99	28.878,48	0,12	41.521,52	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	32.000,00	17.010,00	2.565,99	9.521,52	0,03	7.488,48	2.565,99	9.521,52	0,04	7.488,48	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	32.000,00	17.010,00	2.565,99	9.521,52	0,03	7.488,48	2.565,99	9.521,52	0,04	7.488,48	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.000,00	500,00	0,00	0,00		500,00	0,00	0,00		500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	4.000,00	500,00				500,00				500,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	17.000,00	20.300,00	1.411,86	6.353,33	0,02	13.946,67	1.411,86	6.353,33	0,03	13.946,67	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	17.000,00	20.300,00	1.411,86	6.353,33	0,02	13.946,67	1.411,86	6.353,33	0,03	13.946,67	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	70.000,00	112.800,00	14.556,12	59.038,87	0,20	53.761,13	14.556,12	59.038,87	0,25	53.761,13	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	70.000,00	112.800,00	14.556,12	59.038,87	0,20	53.761,13	14.556,12	59.038,87	0,25	53.761,13	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	17.000,00	17.000,00	4.128,19	14.176,09	0,05	2.823,91	4.128,19	14.176,09	0,06	2.823,91	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	17.000,00	17.000,00	4.128,19	14.176,09	0,05	2.823,91	4.128,19	14.176,09	0,06	2.823,91	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 073/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BALCÃO TAMPO COM PEDRA DE MÁRMORE E ARMÁRIO AÉREO SOB MEDIDA PARA INSTALAÇÃO NO POSTO DE SERVIÇO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APIACÁS.

EMPRESA VENCEDORA: DESING MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ- 27.484.710/0001-90

Valor total do Fornecedor R$ 17.930,00 (dezessete mil e novecentos e trinta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

PRÊMIO ALDIR BLANC

Edital de Convocação de Espaços Culturais do Município para Pagamento de Subsídios Oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O SENHOR SECRETÁRIO FABIO GERMANO, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, mediante o presente edital, **CONVOCA** espaços culturais do Município, fechados pela Pandemia, que desejarem receber recursos do inciso II da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020), para se cadastrarem até o dia 12 de outubro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos para o pagamento do benefício.

1.2. O município irá subsidiar 01 espaço que se enquadrar nos quesitos necessários e que obtiver a maior pontuação de acordo com o anexo I.

1.3. O cadastro não é uma garantia de pagamento, mas é condição obrigatória previsto na Lei e deverá ser feito na Secretaria de Educação, com sede na Avenida Brasil, no Bairro Bom Jesus, no município de Apiacas/MT.

1.4. Após o cadastramento, o responsável pelo espaço deverá informar em qual a faixa de valores se enquadra de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.5. O espaço cultural deverá prestar contas e oferecer a contrapartida até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após receber o recurso. A contrapartida deverá ser aprovada pelo Município e ocorrer após o reinício de suas atividades, com atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, a abranger o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica da atividade. As propostas de contrapartida serão avaliadas, em termos de vagas, datas e períodos de realização, obedecendo também as demais medidas de prevenção da transmissão do Covid-19 (Novo Coronavírus) recomendadas pelas autoridades, que ainda estiverem em vigor.

1.6. O subsídio terá valor mínimo de R$ 3.333,00 (três mil reais) mensais por 03 meses ou 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

1.7. No ato do cadastro, o responsável poderá apresentar fotos e links que comprovem a atuação cultural. Deverá informar, e anexar recibos de pagamentos de despesas com manutenção com a água, luz, aluguel dos últimos quatro meses de 2019 e comprovantes de débitos gerados pela pandemia.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. São considerados espaços culturais os organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, como pontos de cultura, circos, escolas, estúdios e ateliês de arte, teatros independentes, cinemas, centros de memória e patrimônio, bibliotecas comunitárias, entidades culturais vinculadas a comunidades quilombolas, povos indígenas, povos ciganos, clubes sociais e culturais.

2.2. Será dada ampla publicidade ao presente edital, o qual tem o caráter de fazer novos cadastros e estabelecer os recursos a serem disponibilizadas.

Secretaria Municipal de Educação, Município de Apiacas-MT

FÁBIO GERMANO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

OBS: O espaço que houver maior pontuação será selecionado, no caso de empate será selecionado o espaço com maior tempo de atuação no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 28 de Setembro de 2020.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste

município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)

JOSE VILELA 047.357.306-72 9869 /00065/2020

OSALDINA PEREIRA DOS SANTOS DE MARCHI 086.270.528-24 9869 /00119/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 1232018 Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LEI Nº 010/A, DE 26 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 010/A, DE 26 DE ABRIL DE 2019

"Institui o regime 'Ficha-Limpa' como requisito para nomeação de servidores a cargos comissionados ou designação em função gratificada no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo e dá outras providências"

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Não poderá ser nomeado para qualquer cargo em comissão no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, quem tenha sido responsabilizado ou condenado pela prática nas situações que, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1º da lei complementar 64/1990, configurem hipóteses de inelegibilidade.

Parágrafo único. A vedação estabelecida neste artigo aplica-se, no que couber, aos cargos classistas eletivos, contratos temporários e às funções gratificadas.

Art. 2º. O nomeado ou designado para o cargo em comissão ou função gratificada, obrigatoriamente antes da investidura, deve declarar, por escrito, não se encontrar inserido nas vedações descritas por esta Lei.

Art. 3º. Não poderão prestar serviços a órgãos e entidades do Município empresas na qual seus controladores e/ou dirigentes forem declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado à pelo menos uma das seguintes situações:

I – representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de abuso do poder econômico ou político; os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recurso de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanha eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

II – condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, administração pública ou o patrimônio público.

II– Contra o patrimônio, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula falência, contra a saúde publica e o meio ambiente;

IV– de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de trafico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos, de redução à condição análoga à de escravo, contra a vida e a dignidade sexual;

Art. 4º. Todos os atos efetuados em desobediência as vedações prevista nesta lei serão considerados nulos a partir da entrada em vigor desta lei.

Art. 5º. Caber a ao poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informa-

ções e documentos que entenderem necessários para o cumprimento de suas disposições.

Art. 6º. O nomeado ou designado para o cargo em comissão ou função gratificada, obrigatoriamente antes da investidura, terá a ciência das restrições aqui previstas;

Art. 7º. Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o artigo 1º desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiverem suas contas julgadas irregulares ou com parecer pela rejeição apreciada pelos Tribunais de Contas.

Art. 8º. As autoridades competentes, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função gratificada que se enquadrem nas situações previstas no Art. 1º e Art. 3º, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações. As denúncias de descumprimento desta Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, caso em que deverão ser reduzidas a termo, sendo vedado, todavia, o anonimato.

Art. 9º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 336/2020

DESIGNAR SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020, ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA SER UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES COM COVID-19, NOS POSTOS DE SAÚDE E CLÍNICA DE SAÚDE.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sra. Sandra Rosa Campos, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO oriundo da Dispensa de Licitação n°. 024/2020:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 122/2020 - GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.941.490/0133-03.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 07/08/2020 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N.º 1.455/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.455/2020

SÚMULA: ***"FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS/MT, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Exmo. Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito da Cidade de Arenápolis/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Com base nos inc. X e XI do artigo 37 e art. 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar nº 101/2.000 em harmonia com a Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2.020, fixar o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, para o ano de 2. 021, no importe de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - Fixa o valor do subsídio apontado no artigo 1º, para os anos subsequentes e dentro da mesma legislatura, ou seja, 2.022, 2.203 e 2024, o valor de até 3.000,00 (três mil reais)

Art. 3º - O vereador que estiver no exercício do mandato da Presidencia da Câmara Municipal, fará juz ao recebimento de acréscimo de 50% (cinquenta por cento), do valor efetivamente pago no mês correspondente.

Art. 4º - Os Subsídios de que trata esta lei, são fixados em parcela única, vedado o acréscimo, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - Por cada falta injustificada nas sessões ordinárias, será descontado 1/3 (um terço) do subsídio efetivamente pago ao vereador faltoso**.**

Art. 5º - As despesas desta lei serão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo**.**

Parágrafo Único - Os casos omissos a esta lei, serão regulamentados por meio de decreto legislativo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021**.**

Arenápolis - MT, em 28 de setembro de 2020.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA- CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N.º 1.454/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.454/2020

SÚMULA: ***"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024, A QUE SE REFERE O ARTIGO 29, INC. V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".

O Exmo. Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito da Cidade de Arenápolis/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Com base no inc. V do art. 29, da Constituição Federal, fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do município de Arenápolis - MT, para o quadriênio 2021/2024, conforme discrimina.

I – Prefeito: R$ 13.600,77 (treze mil, seiscentos reais e setenta e sete centavos)

II – Vice-Prefeito: R$ 5.414,49 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

III – Secretário: R$ 4.922,18 (quatro novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Os subsídios de que trata o art. 1º, item I e II, é fixado em parcela única, obedecido às disposições contidas no art. 37, inc. X e XI e art. 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 3º - O(a) substituto(a) legal que, na forma legal, assumir a Chefia do Poder Executivo, nos impedimentos ou ausências do(a) Prefeito(a) Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do(a) Prefeito(a), previsto no inciso I, do art. 1º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 4º O subsídio mensal do(a) Prefeito(a) Municipal; do(a) Vice-Prefeito(a) e dos Secretários terão sua expressão monetária revisada anualmente, por Lei específica, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 5º Ao subsídio do(a) Prefeito(a) Municipal; do(a) Vice-Prefeito(a) e dos Secretários será adimplido a gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze) avos por mês de efetivo exercício do cargo, ao subsídio referente ao mês de dezembro do ano em curso.

Art. 6º Ao ensejo de gozo de férias anual, o(a) Prefeito(a) Municipal e o(a) Vice-Prefeito(a) terão direito a um terço a mais do subsídio.

Art. 7º Em licença por motivo de saúde, o(a) Prefeito(a) Municipal e o(a) Vice-Prefeito(a) receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito, na forma da Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias designadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

Arenápolis - MT, em 28 de setembro de 2020.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT

PREFEITURA- CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021 /2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021 /2020.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, após a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 através do Decreto Municipal nº 003/2020 de 16 de janeiro de 2020**, CONVOCA** os candidatos do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, realizado em 17/11/2019,com base no item 19.6,citado no Edital do Concurso**,** paracomparecerem no prazo **de 15 (quinze) dias,** a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos abaixo listados, no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de **15 dias** a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICADO	NOME	CARGO
27°	BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	Professor de Pedagogia

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliada neste Município deverão se apresentar no ESF do Município de Arenápolis - MT.

O candidato convocado deverá se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

_____

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Da Documentação para Posse

Para efeito de posse, o candidato aprovado ou classificado, e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames: **1)** RX Coluna Lombar; **2)** Hemograma Completo; **3)** VDRL; **4)** Audiometria Tonal; **5)** RX Tórax; **6)** Eletrocardiograma -ECG; **7)** Eletroencefalograma –EEG; **8)** Glicemia. **II- Documentação necessária no Ato da Posse:**

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

ü 01 (uma) foto 3x4recente; ü Cartão de Identificação do Contribuinte(CPF) com nome atualizado; ü Cédula de Identidade(RG) com nome atualizado; ü PIS/PASEP ü Cartão do SUS ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral; ü Certificado de Reservista ou Dispensa ü Carteira Nacional de habilitação (CNH) (conforme o cargo); ü Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada); ü Certidão de Casamento ou Nascimento; ü CPF, RG e Cartão SUS do Cônjuge,Companheiro(a). ü CPF (obrigatório), RG (se tiver) e Cartão SUS dos filhos menores de 14 anos ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for ocaso); ü Atestado de Vacinação dos filhos menores de 07 anos ü Comprovante de Escolaridade e outras exigências que fizerem necessárias no Edital do Concurso; ü Comprovante de residência atualizado; ü Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme ocaso); ü Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma); ü Nº conta corrente Banco do Bradesco; ü Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo); ü Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo); ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Arenápolis - MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado); ü Atestado de Sanidade Física e Mental; ü Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal; ü Certidão Conjunta da Receita Federal; ü CPF dos Pais. **III- Qualificação Cadastral do e-Social** ü Acessar o site e-social.gov.br/clique em consulta qualificação cadastral/consulta qualificação cadastral online/consulta online/digite seu nome completo atual/data de nascimento/CPF/PIS/PASEP. ü Após clique em adicionar/digite os caracteres especiais/verifique o resultado da pesquisa. ü Se os dados es-

tiverem corretos basta imprimir este resultado e anexar a documentação para a posse. ü Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado; ü **Regularizar seu nome CPF:** dirija se aos correios munidos de RG, CPF, titulo de eleitor e certidão de casamento (taxa de R$ 7,00); ou acesse o site da Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível. ü **Regularizar CPF/data de nascimento na Caixa ou Banco do Brasil:** procure o banco indicado na orientação. ü **Regularizar nome ou CPF ou INSS:** vá pessoalmente à agência e converse com o atendente, leve o resultado de sua pesquisa no e-Social, para facilitar o atendimento. ü **Importante:** não será dada posse ao candidato com documentos irregulares junto ao e-Social, por isso fique atento aos prazos e regularize o mais rápido possível.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:

_____Identidade nº _____ Idade: ____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____P.A: _____ mmHg Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ausculta_____

Ap. Circ. Ausculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna vertebral

_____

Membros

_____

Sistema Nervoso

_____

Exames complementares

_____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

TERMO DE RESCISÃO N° 214/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 315/2020

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: SANDRA CABRAL ALEXANDRINO; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 1º/09/2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO Nº. 136/2020

AO CONTRATO Nº 013/2020; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. WEBNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA - ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 05/10/2020 A 04/11/2020 E VALOR R$ 144,00.

CONTRATOS DE PESSOAL Nº 413/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: MOACIR VERGE MARTINS; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; NO CARGO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA; VALOR MENSAL R$ 2.973,42; VIGENCIA: 01/09/2020 A 31/12/2020.

CONTRATOS DE PESSOAL Nº 414/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SILVANA FRANCISCA COUTRIM; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; NO CARGO DE ZELADORA; VALOR MENSAL R$ **1.045,00**; VIGENCIA: 01/09/2020 *A 31/12/2020.*

CONTRATOS DE PESSOAL Nº 415/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: TAMARA OLIVEIRA DE SOUSA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; NO CARGO DE RECEPCIONISTA; VALOR MENSAL R$ **1.096,78**; VIGENCIA: 01/09/2020 *A 31/12/2020.*

CONTRATOS DE PESSOAL Nº 416/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SARA LADISLAU BRAGA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; NO CARGO DE RECEPCIONISTA; VALOR MENSAL R$ **1.096,78**; VIGENCIA: 02/09/2020 A 31/12/2020.

CONTRATOS DE PESSOAL Nº 417/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DANIELY GONÇALVES DA SILVA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; NO CARGO DE ENFERMEIRA; VALOR MENSAL R$ **6.607,30**; VIGENCIA: 04/09/2020 *A 31/12/2020.*

CONTRATOS DE PESSOAL Nº 418/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FRANCIENE MARQUES DOS SANTOS; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; NO CARGO DE ZELADORA; VALOR MENSAL R$ **1.045,00**; VIGENCIA: 14/09/2020 *A 31/12/2020.*

CONTRATOS DE PESSOAL Nº 419/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: WALDIR EGIDIO RAMOS; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; NO CARGO DE ZELADOR DE PATIO; VALOR MENSAL R$ 1.816,24; VIGENCIA: 15/09/2020 A 31/12/2020.

CONTRATOS DE PESSOAL Nº 420/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LEIDIANY KERPERS DE OLIVEIRA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; NO CARGO DE ZELADORA; VALOR MENSAL R$ **1.045,00**; VIGENCIA: 15/09/2020 *A 31/12/2020.*

CONTRATOS DE PESSOAL Nº 421/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: RAQUEL GONÇALVES DA CRUZ; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; NO CARGO DE TECNICA EM ENFERMAGEM; VALOR MENSAL R$ 1.816,24; VIGENCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020

CONTRATOS DE PESSOAL Nº 422/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JUCILEIDE VIEIRA DE SOUZA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; NO CARGO DE TECNICA EM ENFERMAGEM; VALOR MENSAL R$ 1.816,24; VIGENCIA: 16/09/2020 A 31/12/2020.

CONTRATOS DE PESSOAL Nº 423/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ANGELICA DE OLIVEIRA RIBEIRO; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; NO CARGO DE ZELADORA; VALOR MENSAL R$ **1.045,00**; VIGENCIA: 15/09/2020 *A 31/12/2020.*

CONTRATOS DE PESSOAL Nº 424/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ANGELICI PEREIRA DA SILVA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; NO CARGO DE ZELADORA; VALOR MENSAL R$ 1.045,00; VIGENCIA: 16/09/2020 A 31/12/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 143/2020

AO CONTRATO Nº. 342/2020 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; LORRAYNE ALVES DOS SANTOS; VIGÊNCIA 03/09/2020 Á 02/11/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 144/2020

AO CONTRATO Nº. 377/2020 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; MARIANA GABRIELA DE ALMEIDA VELASCO; VIGÊNCIA 07/09/2020 Á 06/11/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 145/2020

AO CONTRATO Nº. 355/2020 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; MARLENE NUNES ALVES; VIGÊNCIA 08/09/2020 Á 07/11/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 146/2020

AO CONTRATO Nº. 354/2020 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; ERICA ROCHA DE OLIVEIRA; VIGÊNCIA 08/09/2020 Á 07/11/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 147/2020

AO CONTRATO Nº. 280/2020 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; IARA JANE DE OLIVEIRA; VIGÊNCIA 28/09/2020 Á 27/11/2020.

TERMO DE RESCISÃO N° 212/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 412/2020

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: PAULA FABIANA GONÇALVES STOCO; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 1º/09/2020.

TERMO DE RESCISÃO N° 213/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 332/2020

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: MARIA PAULA DA SILVA; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 1º/09/2020.

TERMO DE RESCISÃO N° 215/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 447/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: ZENILDA MEURER; **PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2019**; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 16º/09/2020.

TERMO DE RESCISÃO N° 216/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 150/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: MARY GLAYCIANE GULARTE DOS SANTOS; PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 005/2018; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 6º/09/2020

TERMO DE RESCISÃO N° 217/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 402/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: CLEIDIANE THAYNARA DA SILVA CORTES; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 9º/09/2020.

TERMO DE RESCISÃO N° 218/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 306/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: JULIANA ALVES DIAS; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 13º/09/2020.

TERMO DE RESCISÃO N° 219/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 330/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: NEIVA MARIA ALVES DE ABREU; REFERENTE PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 005/2018; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 16º/09/2020.

TERMO DE RESCISÃO N° 220/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 451/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: ALINE CORREA LIMA; REFERENTE PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2019; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 27º/09/2020.

TERMO DE RESCISÃO N° 221/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 240/2020

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: EDELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA; REFERENTE PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2019; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 15º/09/2020.

TERMO DE RESCISÃO N° 222/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 369/2020

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: FERNANDA SOUZA RAMOS; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 10º/09/2020.

TERMO DE RESCISÃO N° 223/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 289/2020

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: FLAVIA SOUZA RAMOS; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 11º/09/2020.

TERMO DE RESCISÃO N° 224/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 379/2020

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: EVERSON FERREIRA DA SILVA; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 15º/09/2020.

TERMO DE RESCISÃO N° 225/2020 AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 311/2020

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: JEANE MACHADO FERREIRA; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATANTE EM 14º/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2020

CARONA N.º 014/2020

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13

DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em recorrência da alteracão, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição **AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFATICA DO TIPO RL1-C**, do Contrato, em conformidade com a Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PORCENTAGEM – O valor do produto objeto do presente contrato item 01 tiveram os seguintes reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM	MARCA	UNID	DESCRIÇÃO	ADITIVADO		VALOR ATUAL
				VALOR ANTERIOR	PERCENTUAL	
1	EMAM	170 TON	EMULSÃO ASFALTICA RL -1C	R$ 2.318,00	**3.68%**	**R$ 2.403,30**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor para este Reequilíbrio Financeiro adicionais importou em **R$ 14.501,00** (Quatorze mil , quinhentos e um reais), em conformidade com justificativas anexas a este termo de aditamento

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:06/2020– SRP

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 06/2020 – SRP para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E DESCARTAVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Licitantes vencedores: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.808.881/0001-08 com valor total de R$23.224,00 (Vinte e três mil e duzentos e vinte e quatro reais); ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.337.202/0001-09 com valor total de R$10.514,00 (Dez mil quinhentos e quatorze reais); COMERCIAL LUAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.557/0001-33, com valor total de R$53.336,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e trinta e três reais); MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.955.893/0001-88 com valor total de R$15.979,00 (Quinze mil e novecentos e setenta e nove reais);SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELIinscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80 com valor total de R$6.560,00 (Seis mil e quinhentos e sessenta reais); MARIA JOSE DOS REIS NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.940/0001-57 **com valor total de R$59.371,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais); WENDELL R. MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.648.285/0001-98 com valor total de R$31.170,00 (Trinta e um mil e cento e setenta reais). Informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, no horário das 08:00 as 13:00 min, ou no site** www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres – MT, 13 de maio de 2020.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson, nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no Diário oficial, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.337.202/0001-09,** com sede à Rua dos Curiós, QD 09, CS 03, Bairro Parque Ohara – Cuiabá - MT, neste ato representado por seu procurador o Sr. **MARCOS FERNANDES DA SILVA** e CPF o n 488.728.731-34 e RG nº1114259-6 SSP/MT, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E DESCARTAVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, que será parte integrante deste instrumento, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 006/2020 - SRP.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00010	3.000	UN	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMONIO, PRINCIPIO ATIVO MONIL FENOL, COMPOSICAO BASICA ETOXILADO, CORANTE OLEO DE EUCALIPTO, COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 2L, ,,	MASTER	3,15	9. 450,00
00014	800	UN	FLANELA - EM 100% ALGODAO,MEDINDO 28CM X 48CM,NA COR LARANJA.	FLAMATEX	1,33	1. 064,00
TOTAL DO CREDOR						**10. 514,00**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**, o **valor global de** R$ **10.514,00 (Dez mil, quinhentos e quatorze reais)**de acordo com a proposta

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 07 de Agosto de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI

MARCOS FERNANDES DA SILVA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson, nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no Diário oficial, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 19.808.881/0001-08, com sede na Rua Poxoreo, n° 498, Bairro Alvorada, Cuiabá – MT, CEP 78.048-600, representada neste ato por sua represente legal a Sra. **SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, portador do RG nº Nº 0900581-1 SSP/MT e CPF 592.948.251-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E DESCARTAVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, que será parte integrante deste instrumento, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 006/2020 - SRP.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1.000	UN	ALCOOL ETILICO - HIDRATADO 46,2°INPM/54°GL	MEGA	R$ 5,45	R$ 5. 450,00
4	600	UN	AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO, TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO, COMPOSICAO AROMATICA FLORAL, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML, E AS SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78),(PORT.874/98)	FLORA	R$ 3,80	R$ 2. 280,00
5	200	UN	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO	ARQPLAST	R$ 6,09	R$ 1. 218,00
13	2.000	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	BRILHEX	R$ 0,40	R$ 800,00
17	1.500	UN	LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G CONTENDO 08 UNIDADES	Q LUSTRO	R$ 0,95	R$ 1. 425,00
19	3.000	UN	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DESENGORDURANTE,COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO,AMINA ETOXILADA QUATEMIZADA,EM FRASCO PLASTICO DE 500ML,LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	FLORA	R$ 1,90	R$ 5. 700,00
20	500	UN	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE,INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA	VOLK	R$ 2,60	R$ 1. 300,00
21	500	UN	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO MEDIO, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	VOLK	R$ 2,60	R$ 1. 300,00
27	400	UN	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO (TELADO), COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, MEDINDO DIAMETRO 24,5CM X ALTURA 27,2CM, SEM TAMPA, SEM PEDAL	ARQPLAST	R$ 2,78	R$ 1. 112,00
31	650	UN	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	DSR	R$ 4,06	R$ 2. 639,00
TOTAL DO CREDOR						**R$ 23. 224,00**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**, o **valor global de** R$ **23.224,00 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e quatro reais)**de acordo com a proposta

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 07 de Agosto de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

GRAMADODISTRIBUIDORAE COMERCIO EIRELI - EPPSILVANARODRIGUESMOREIRADA SILVA

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no Diário oficial, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.557/0001-33, com sede na Av. Rad Edson Luiz da Silva, 1037, Bairro Tijucal, Cuiabá – MT, CEP 78.088-000, representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**, portador do RG nº 297.008 - SSP/MG e CPF nº 149.852.506-78, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21. 06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO- A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E DESCARTAVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, que será parte integrante deste instrumento, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 006/2020 - SRP.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
00006	200	UN	BOTA - BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA.,TAMANHOS DIVERSOS	CALFOR	R$ 27,95	R$ 5. 590,00
00008	300	UN	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	PLASMEL	R$ 1,59	R$ 477,00
00011	5.000	UN	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, COM GLICERINA,COMTENSOATIVOS ANIONICOS,ANFOTEROS, COADJUVANTES, COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRANCI, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS A E VEICULO, TEOR DE ATIVOS COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DESODIO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLASTICO COM 500 ML, TAMPA DOSADORA, REG MS 3.00.589-1	MINUANO	R$ 1,66	R$ 8. 300,00
00012	300	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA, COM CERDAS NYLON, S/ALCA, CABO DE S/CABO, NA COR AMARELA	GUIRADO	R$ 1,69	R$ 507,00
00015	500	UN	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS	PARANA	R$ 2,59	R$ 1. 295,00
00016	500	UN	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (24 X 24)CM, EM FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MAXIMA 15MM2/ M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	TREVO	R$ 1,65	R$ 825,00
00026	300	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE ACONDICIONADO EM PACOTES	PARANA	R$ 1,19	R$ 357,00
00029	50	UN	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO	UNIGAS	R$ 24,20	R$ 1. 210,00
00030	650	UN	RODO(PUXA E SECA) - RODO – RODO CORPO DE PLASTICO 60 CM, CIONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARG.SUPORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSICAO: MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO	GUIRADO	R$ 6,99	R$ 4. 543,50
00032	500	UN	SABONETE - EM TABLETE, SUAVE(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	YPE	R$ 0,95	R$ 475,00
00033	800	UN	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS VEGETAIS E ANIMAIS SAPONIFICADOS, GLICERINA, AGUA,CORANTE,E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS,DE GLICERINA,NA COR AMARELA,EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA,NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA	JAMARY	R$ 4,27	R$ 3. 416,00
00034	2.500	KG	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTE, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRANCIA, CARGA E AGUA, CONTEM ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, EM EMBALAGEM AZUL DE PLASTICO, COM TECNOLOGIA SHADINGS, EMBALAGEM DE 1KG	BRILHANTE	R$ 7,90	R$ 19. 750,00
00038	150	UN	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	LIPOM	R$ 10,67	R$ 1. 600,50
00041	1.000	UN	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA,C/ROS-CA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO	GUIRADO	R$ 4,99	R$ 4. 990,00
TOTAL DO CREDOR						**R$ 53. 336,00**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**, o **valor global de** R$ **53.336,00 (Cinquenta três mil, trezentos e trinta e seis reais)**de acordo com a proposta

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 07 de Agosto de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

COMERCIALLUAR EIRELI – EPP

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2020 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no Diário oficial, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO**, inscrita no CNPJ 10.226.940/0001-57, localizada na Rua Comandante Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, Várzea Grande – MT, CEP 78.166-000, representada pela Sra. **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO**, portadora do RG: 358.584 SSP/MT e do CPF 320.455.901-78, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E DESCARTAVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, que será parte integrante deste instrumento, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 006/2020 - SRP.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.500	UN	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E AGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TRIEX	R$ 1,60	R$ 8.800,00
3	1.200	UN	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%,HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500 ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA COM AROMA DE ALOE VERA	MEGA	R$ 5,90	R$ 7.080,00
18	300	UN	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	FLORA	R$ 1,57	R$ 471,00
22	600	UN	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO,MEDINDO (65X 44)CM,COR BRANCA	MARTINS	R$ 2,20	R$ 1.320,00
25	1.500	UN	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (223MM), COM ALTURA DE (31,8MM), TIPO FUNDO, INCOLOR	DURALEX	R$ 4,65	R$ 6.975,00
35	6.000	UN	SACO PARA LIXO DOMESTICO - SACO PLASTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, RESISTENTE PARA LIXO PESADO. PACOTE C/ 5 UNIDADES	RC PLASTICOS	R$ 1,10	R$ 6.600,00
36	6.000	UN	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM), NA COR PRETA, CONTENDO 10 UNIDADES.	RC PLASTICOS	R$ 1,50	R$ 9.000,00
37	6.000	UN	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,08MM), NA COR PRETA, NORMAS TECNICAS NBR 9190 E 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES	RC PLASTICOS	R$ 0,90	R$ 5.400,00
39	300	UN	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO,COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACICO,MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 8CM,COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.	DSR	R$ 2,75	R$ 825,00
40	1.000	UN	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	RODOBEM	R$ 12,90	R$ 12.900,00
VALOR TOTAL						**R$ 59.371,00**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**, o **valor global de** R$ **59.371,00 (Cinquenta nove mil, trezentos e setenta e um reais)**de acordo com a proposta

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 07 de Agosto de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal Contratante

MARIA JOSE DOS REIS NETO

MARIA JOSE DOS REIS NETO

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson, nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°06/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no Diário oficial, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.656/0001-80,** com sede à Av. Alzira Santana S/N, Quadra 17, Lote 02, Bairro Ikaray, Várzea Grande, CEP 78130-364, neste ato representado por seu procurador o Sr. **EDILSON RAFAEL DA SILVA** e CPF o n 005.422.341-57 e RG nº 1357024-2 SSP/MT, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E DESCARTAVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, que será parte integrante deste instrumento, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 006/2020 - SRP.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1.000	UN	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	MARTINS	R$ 2,56	R$ 2.560,00
42	500	UN	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, P,M,G E GG,EG,PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS(DESCARTAVEL	TALGE	R$ 8,00	R$ 4.000,00
TOTAL DO CREDOR						**R$ 6.560,00**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**, o **valor global de** R$ **6.560,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta reais)**de acordo com a proposta

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 07 de Agosto de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

EDILSON RAFAEL DA SILVA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson, nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°06/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no Diário oficial, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **WENDELL R. MACHADO EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.648.285/0001-98,** com sede à Rua Dezenove, n° 1328 S, Bairro Santa Terezinha, CEP 78.300-000, Tangara da Serra – MT, neste ato representado por seu procurador o Sr. **WENDELL REZENDE MACHADO** e CPF o n 542.321.711-34 e RG nº 000891225 SSP/MT, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E DESCARTAVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, que será parte integrante deste instrumento, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 006/2020 - SRP.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1.500	UN	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	PLASMEL	R$ 2,58	R$ 3. 870,00
24	7.000	UN	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCO PURO, MEDINDO (30M X 10CM), NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% FIBRAS NATURAIS, RESISTENTE E HIDROSSOLUVEL, TUBETE MEDINDO TUBETE DE 4,5CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 4 ROLOS	GALANCY	R$ 3,90	R$ 27. 300,00
TOTAL DO CREDOR						**R$ 31. 170,00**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**, o **valor global de** R$ **31.170,00 (Trinta e um mil, cento e setena reais)**de acordo com a proposta

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 07 de Agosto de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

WENDELL R. MACHADO EPP

WENDELL REZENDE MACHADO

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson, nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°06/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no Diário oficial, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **MATHICDISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO– EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.955.893/0001-88,** com sede à Rua Umutina nº 26, QD 13, lote 26, Bairro Residencial Coxipó – Cuiabá - MT, representada neste ato por sua proprietária a Srª **MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA,** CPF Nº 029.987.941-06 e RG nº 1718802-4 SESP/MT, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E DESCARTAVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, que será parte integrante deste instrumento, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 006/2020 - SRP.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	2.000	UN	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90.	KOPATEX	R$ 5,49	R$ 10. 980,00
28	100	UN	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE (100)L, MEDINDO (DIAM.53,0XALT.65,0)CM, C/TAMPA, DE PLASTICO, SOBREPOSTA, S/PEDAL, NA COR AZUL	PLASNEW	R$ 49,99	R$ 4. 999,00
TOTAL DO CREDOR						**R$ 15. 979,00**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**, o **valor global de** R$ 1**5.979,00 (Quinze mil, novecentos e setenta e nove reais)**de acordo com a proposta

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 07 de Agosto de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO –EIRELI

MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 54-2020 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Interessada: Secretaria Municipal de Fazenda.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventualcontratação de empresa para o fornecimento de aeronave remotamente pilotada do tipo drone, a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal De Cáceres, no setor de regularização Fundiária – REURB, conforme características e condições estabelecidas neste termo de referência.

Empresas Vencedoras:

JAKSON ABREU MASCARENHAS– CNPJ 01.335.437/0001-49- Valor:R$19.299,70 (Dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma https://www.comprasgovernamentaisll.org.br/.

Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de Setembro de 2020.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 056/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 50/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2020

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de serviço de transporte em UTI Móvel, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado e autorizado no memorando 1Doc nº 28.007/2020.

Fundamento: *Nos termos do* Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Empresa:VITA HOME CARE EIRELLI **CNPJ:** 27.790.759/0002-52, perfazendo um valor total de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICA	UN	QUANT	VLR UNI	VLR TOTAL
01	TRANSPORTE DE PACIENTE EM UTI MÓVEL..	UN	01	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de Setembro de 2020.

Silvana Maria de Souza

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES - SMS

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a DECISÃO do Conselho municipal de saúde quanto a aprovação/homologação para execução do TERMO DE COMPROMISSO Nº 146 FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES-MT – destinado a aquisição de ambulância, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACERES-MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2006 de 09 de junho de 2006, com fulcro no seu Regimento Interno, e.

CONSIDERANDO as normas constitucionais estabelecidas nas Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080 de 19/09/1990 e a Lei N° 8.142, de 28 /12/ 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde,

CONSIDERANDO as diretrizes para fortalecimento do controle social, instituídas pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que foi encaminhado pela Secretaria de Saúde Termo de Compromisso nº 146 firmado entre o fundo estadual de Saúde do estado de mato grosso e o fundo municipal de saúde de Cáceres-MT – destinado a aquisição de ambulância, para a apreciação e deliberação;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Saúde, e a necessidade de ampliação da assistência aos usuários do SUS com a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, e a partir das discussões realizadas remotamente no plenário do Conselho de Saúde, entre os dias 10 a 14 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Manifestar favoravelmente a***aprovação/homologação para execução do TERMO DE COMPROMISSO Nº 146 FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES-MT – destinado a aquisição de ambulância.***

Orientar que Secretaria de Saúde realize a aplicação legal e imutável dos recursos, e que seja obedecida a sua respectiva destinação, e, **adote critérios técnicos priorizando o disposto na proposta original, garantindo que seja adquirido veículo equipado para atender as necessidades do paciente e do condutor do veículo da Unidade de Pronto Atendimento.**

Manifestar pela a impossibilidade do uso do recurso que foi destinado para aquisição de ambulância, seja usado como fonte de custeio para cobrir outras despesas.

Cáceres-MT, 10 de setembro de 2020

Josué Valdemir de Alcântara

Presidente "*pró-tempore*" do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT

Homologo:

_____

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal de Cáceres-MT

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE N° 012/2020

O Senhor Francis Maris Cruz, Prefeito Municipal de Cáceres do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, comunicamos que o Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º Quadrimestre do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, encontra-se a disposição no site www.caceres.mt.gov.br, no link http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme anexos.

Cáceres – MT, 27 de agosto de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2019 A AGO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	10.562.827,96	10.492.560,54	10.977.187,42	14.774.398,99	10.709.459,37	10.497.753,37	12.367.013,75	10.944.355,60	10.959.378,34	11.034.670,52	10.722.696,29	2.598.174,01	126.640.476,16	0,00
Pessoal Ativo	9.037.338,67	8.967.921,96	9.350.421,11	13.029.321,62	8.992.697,28	9.185.559,54	10.264.088,04	9.278.036,19	9.244.667,25	9.260.953,07	9.058.376,78	908.176,94	106.577.558,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.847.743,98	7.782.717,59	8.151.132,50	10.876.411,37	8.109.692,05	8.280.748,66	8.815.029,94	8.328.399,58	8.254.504,59	8.343.742,07	8.071.752,62	807.196,06	93.669.071,01	0,00
Obrigações Patronais	961.225,71	973.207,45	970.447,23	1.752.447,28	883.005,23	904.810,88	1.023.149,07	949.636,61	990.162,66	917.211,00	986.624,16	100.980,88	11.412.908,16	0,00
Benefícios Previdenciários	228.368,98	211.996,92	228.841,38	400.462,97	0,00	0,00	425.909,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.579,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.167.003,68	1.167.512,69	1.249.384,46	1.278.850,62	1.347.888,68	1.310.107,32	1.380.746,65	1.318.339,04	1.409.543,62	1.440.352,16	1.335.329,17	1.376.435,87	15.781.493,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.044.412,36	1.040.824,17	1.106.329,88	1.157.466,72	1.207.516,44	1.177.967,48	1.253.098,78	1.181.145,49	1.234.764,91	1.282.324,06	1.190.818,23	1.240.658,86	14.117.327,38	0,00
Pensões	122.591,32	126.688,52	143.054,58	121.383,90	140.372,24	132.139,84	127.647,87	137.193,55	174.778,71	158.028,10	144.510,94	135.777,01	1.664.166,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	358.485,61	357.125,89	377.381,85	466.226,75	368.873,41	2.086,51	722.179,06	347.980,37	305.167,47	333.365,29	328.990,34	313.561,20	4.281.423,75	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.452.426,45	1.408.568,12	1.544.479,95	1.846.046,85	1.435.409,32	1.418.684,59	1.815.209,85	1.448.318,09	1.472.603,84	1.561.684,27	1.398.438,44	1.401.483,30	18.203.353,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.560,41	29.058,51	42.713,67	155.208,83	87.520,64	108.577,27	99.225,93	129.979,05	48.333,05	121.332,11	63.109,27	13.800,89	920.419,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	35.493,38	0,00	23.540,44	71.710,66	0,00	0,00	102.137,27	0,00	14.727,17	0,00	0,00	11.246,54	258.855,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.100,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.395.372,66	1.379.509,61	1.478.225,84	1.619.127,36	1.347.888,68	1.310.107,32	1.380.746,65	1.318.339,04	1.409.543,62	1.440.352,16	1.335.329,17	1.376.435,87	16.790.977,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.110.401,51	9.083.992,42	9.432.707,47	12.928.352,14	9.274.050,05	9.079.068,78	10.551.803,90	9.496.037,51	9.486.774,50	9.472.986,25	9.324.257,85	1.196.690,71	108.437.123,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	226.075.660,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	226.075.660,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	108.437.123,09	47,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	135.645.396,11	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	128.863.126,30	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	122.080.856,50	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	51.371.240,03	58.929.888,67	58.610.286,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.725.568,03	31.401.516,67	31.098.714,35	0,00
Empréstimos	0,00	1.830.899,52	2.504.785,54	0,00
Internos	0,00	1.830.899,52	2.504.785,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	17.980.315,21	18.198.770,67	17.300.162,65	0,00
Financiamentos	17.980.315,21	18.198.770,67	17.300.162,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.830.905,26	2.301.498,92	2.223.418,60	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.830.905,26	2.301.498,92	2.223.418,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	9.914.347,56	9.070.347,56	9.070.347,56	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	20.645.672,00	27.528.372,00	27.511.572,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	39.227.042,88	42.885.682,50	59.202.268,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	39.227.042,88	42.885.682,50	59.202.268,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.331.644,76	43.410.911,48	59.655.419,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.104.601,88	525.228,98	453.151,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	12.144.197,15	16.044.206,17	-591.981,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	206.718.852,37	209.394.409,10	226.075.660,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	206.718.852,37	209.394.409,10	226.075.660,18	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	24,85	28,14	25,93	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	5,87	7,66	-0,26	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	248.062.622,84	251.273.290,92	271.290.792,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	223.256.360,56	226.145.961,83	244.161.712,99	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	160.618,88	160.618,88	160.618,88	0,00
PASSIVO ATUARIAL	135.906.317,82	135.906.317,82	135.906.317,82	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.483.749,98	1.314.423,32	419.038,83	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	18.947.591,27	10.652.755,00	5.108.586,49	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	206.718.852,37	209.394.409,10	226.075.660,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	206.718.852,37	209.394.409,10	226.075.660,18	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	45.478.147,52	46.066.770,00	49.736.645,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	40.930.332,77	41.460.093,00	44.762.980,72	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	226.075.660,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	226.075.660,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.172.105,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	32.554.895,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.825.296,21	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	673.886,02	2.504.785,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	35.884.802,66	417.435,81	4.387.095,78	504.356,99	-138.364,79	0,00	30.714.278,87	13.070.636,48	0,00	17.643.642,39
Recursos Ordinários	35.825.004,08	417.435,81	4.387.095,78	504.356,99	-140.314,42	0,00	30.656.429,92	12.542.721,26	0,00	18.113.708,66
Outros Recursos não Vinculados	59.798,58	0,00	0,00	0,00	1.949,63	0,00	57.848,95	527.915,22	0,00	-470.066,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	26.727.039,57	1.542.630,54	4.250.994,96	3.110.499,18	875.099,78	0,00	16.947.815,11	16.254.448,70	0,00	693.366,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	2.451.462,03	8.695,48	60.915,60	0,00	0,00	0,00	2.381.850,95	2.874.686,94	0,00	-492.835,99
Transferências do FUNDEB	3.467.279,30	0,00	3.017.753,88	0,00	2.173.808,08	0,00	-1.724.282,66	0,00	0,00	-1.724.282,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.695.478,95	4.418,76	6.082,72	0,00	0,00	0,00	2.684.977,47	3.701.468,03	0,00	-1.016.490,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.508.281,16	12.827,04	486.799,78	69.827,95	0,00	0,00	938.826,39	1.165.359,95	0,00	-226.533,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.511.735,97	8.728,54	564.162,67	156.485,58	417.802,21	0,00	7.364.556,97	1.993.384,62	0,00	5.371.172,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.986.817,89	324,44	65.905,48	1.790,60	0,00	0,00	1.918.797,37	1.136.879,87	0,00	781.917,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	907.897,04	200,19	29.256,46	24.941,66	0,00	0,00	853.498,73	282.157,56	0,00	571.341,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	147,82	1.507.436,09	0,00	2.720.165,43	0,00	0,00	-4.227.453,70	2.004.275,88	0,00	-6.231.729,58
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.197.939,41	0,00	20.118,37	137.287,96	-1.716.510,51	0,00	6.757.043,59	3.096.235,85	0,00	3.660.807,74
TOTAL (III) = (I + II)	62.611.842,23	1.960.066,35	8.638.090,74	3.614.856,17	736.734,99	0,00	47.662.093,98	29.325.085,18	0,00	18.337.008,80

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	226.075.660,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	226.075.660,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	226.075.660,18

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	108.437.123,09	47,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	135.645.396,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	128.863.126,30	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	122.080.856,50	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-591.981,68	25,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	271.290.792,22	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.736.645,24	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.172.105,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.825.296,21	7,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 1 CONTRATO N° 318 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO SETEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **JESSICA BOAVENTURA DE MATOSPASSOS** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer sua função na E.M Vitória Régia.

Considerando que não dispomos de candidatos suficientes para convocação para o próximo ano;

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 318, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 18/09/2020, com termo final alterado para 16/12/2020, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 18 de Setembro de 2020

_____

_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-ME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO 4º BIMESTRE N° 011/2020

O Senhor Francis Maris Cruz, Prefeito Municipal de Cáceres do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, comunicamos que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do 4º Bimestre do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, encontra-se a disposição no site www.caceres.mt.gov.br, no link http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme anexos.

Cáceres – MT, 27 de agosto de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	280.073.930,00	290.388.519,32	46.929.779,25	16,16	159.899.125,81	55,06	130.489.393,51
RECEITAS CORRENTES	258.352.030,00	267.590.069,32	46.889.525,19	17,52	158.990.720,24	59,42	108.599.349,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	61.560.422,00	61.560.422,00	5.708.816,01	9,27	32.277.714,13	52,43	29.282.707,87
Impostos	51.667.572,00	51.667.572,00	4.828.641,64	9,35	27.454.334,90	53,14	24.213.237,10
Taxas	9.892.850,00	9.892.850,00	880.174,37	8,90	4.823.379,23	48,76	5.069.470,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.114.000,00	13.114.000,00	2.134.277,42	16,27	9.116.821,77	69,52	3.997.178,23
Contribuições Sociais	5.614.000,00	5.614.000,00	1.203.227,52	21,43	5.285.960,76	94,16	328.039,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.500.000,00	7.500.000,00	931.049,90	12,41	3.830.861,01	51,08	3.669.138,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.798.620,00	1.798.620,00	23.584,96	1,31	485.675,21	27,00	1.312.944,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	190.340,00	190.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.340,00
Valores Mobiliários	1.608.280,00	1.608.280,00	23.584,96	1,47	485.675,21	30,20	1.122.604,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.209.000,00	17.209.000,00	2.277.311,91	13,23	9.130.978,17	53,06	8.078.021,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	17.209.000,00	17.209.000,00	2.277.311,91	13,23	9.130.978,17	53,06	8.078.021,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.174.068,00	156.412.107,32	35.956.874,17	22,99	104.600.783,15	66,88	51.811.324,17
Transferências da União e de suas Entidades	60.481.910,00	69.661.472,84	23.653.330,81	33,95	54.701.112,46	78,52	14.960.360,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.799.138,00	41.857.614,48	5.971.612,36	14,27	24.038.007,21	57,43	17.819.607,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	143.020,00	143.020,00	19.143,99	13,39	65.605,99	45,87	77.414,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.750.000,00	44.750.000,00	6.312.787,01	14,11	25.796.057,49	57,64	18.953.942,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.495.920,00	17.495.920,00	788.660,72	4,51	3.378.747,81	19,31	14.117.172,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	907.650,00	907.650,00	32.551,15	3,59	130.834,66	14,41	776.815,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	896,40	1,99	40.787,67	90,64	4.212,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.543.270,00	16.543.270,00	755.213,17	4,57	3.207.125,48	19,39	13.336.144,52
RECEITAS DE CAPITAL	21.721.900,00	22.798.450,00	40.254,06	0,18	908.405,57	3,98	21.890.044,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.076.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076.550,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.076.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076.550,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.721.900,00	21.721.900,00	40.254,06	0,19	908.405,57	4,18	20.813.494,43
Transferências da União e de suas Entidades	21.721.900,00	21.721.900,00	40.263,47	0,19	891.013,14	4,10	20.830.886,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	-9,41	0,00	17.392,43	0,00	-17.392,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.878.000,00	5.878.000,00	3.075.907,90	52,33	12.960.770,19	220,50	-7.082.770,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	285.951.930,00	296.266.519,32	50.005.687,15	16,88	172.859.896,00	58,35	123.406.623,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	2.044.275,88	-1.289.327,18	-63,07	2.504.785,54	122,53	-460.509,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.044.275,88	-1.289.327,18	-63,07	2.504.785,54	122,53	-460.509,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.044.275,88	-1.289.327,18	-63,07	2.504.785,54	122,53	-460.509,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	285.951.930,00	298.310.795,20	48.716.359,97	16,33	175.364.681,54	58,79	122.946.113,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	285.951.930,00	298.310.795,20	48.716.359,97	16,33	175.364.681,54	58,79	122.946.113,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.565.343,86			21.565.343,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		21.565.343,86			21.565.343,86		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	266.527.050,00	299.764.749,05	24.710.236,20	147.268.584,59	152.496.164,46	29.130.404,84	122.887.568,85	176.877.180,20	121.982.191,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	225.415.800,00	238.202.939,41	21.715.657,77	129.443.593,13	108.759.346,28	24.469.796,03	112.132.661,00	126.070.278,41	111.519.201,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.393.920,00	137.621.338,23	12.085.870,80	73.059.263,88	64.562.074,35	12.059.380,75	72.965.951,37	64.655.386,86	72.903.415,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	1.153.000,00	66.311,94	611.152,23	541.847,77	74.240,84	405.760,99	747.239,01	405.760,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.961.880,00	99.428.601,18	9.563.475,03	55.773.177,02	43.655.424,16	12.336.174,44	38.760.948,64	60.667.652,54	38.210.024,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.780.400,00	60.330.959,64	2.994.578,43	17.824.991,46	42.505.968,18	4.660.608,81	10.754.907,85	49.576.051,79	10.462.990,80	0,00
INVESTIMENTOS	38.580.400,00	57.422.959,64	2.836.578,43	15.027.991,46	42.394.968,18	4.133.492,79	8.839.170,16	48.583.789,48	8.562.253,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	2.908.000,00	158.000,00	2.797.000,00	111.000,00	527.116,02	1.915.737,69	992.262,31	1.900.737,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.330.850,00	1.230.850,00			1.230.850,00			1.230.850,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.424.880,00	20.111.390,01	729.093,76	15.429.170,40	4.682.219,61	2.515.991,83	11.699.135,46	8.412.254,55	11.665.420,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	285.951.930,00	319.876.139,06	25.439.329,96	162.697.754,99	157.178.384,07	31.646.396,67	134.586.704,31	185.289.434,75	133.647.612,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	285.951.930,00	319.876.139,06	25.439.329,96	162.697.754,99	157.178.384,07	31.646.396,67	134.586.704,31	185.289.434,75	133.647.612,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				12.666.926,55			40.777.977,23		41.717.069,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	285.951.930,00	319.876.139,06	25.439.329,96	175.364.681,54		31.646.396,67	175.364.681,54		175.364.681,54	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.878.000,00	5.878.000,00	3.075.907,90	52,33	12.960.770,19	220,50	-7.082.770,19
RECEITAS CORRENTES	5.878.000,00	5.878.000,00	3.075.907,90	52,33	12.960.770,19	220,50	-7.082.770,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.878.000,00	5.878.000,00	1.253.642,76	21,33	5.289.061,36	89,98	588.938,64
Contribuições Sociais	5.878.000,00	5.878.000,00	1.253.642,76	21,33	5.289.061,36	89,98	588.938,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.822.265,14	0,00	7.671.708,83	0,00	-7.671.708,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	430.063,37	0,00	-430.063,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.822.265,14	0,00	7.241.645,46	0,00	-7.241.645,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.424.880,00	20.111.390,01	729.093,76	15.429.170,40	4.682.219,61	2.515.991,83	11.699.135,46	8.412.254,55	11.665.420,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.824.880,00	19.511.390,01	729.093,76	15.011.185,40	4.500.204,61	2.450.543,48	11.463.602,31	8.047.787,70	11.429.887,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.471.100,00	7.889.909,97	618.938,01	4.145.346,23	3.744.563,74	618.938,01	4.145.346,23	3.744.563,74	4.111.631,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	25.051,07	76.610,62	13.389,38	76.610,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.263.780,00	11.531.480,04	110.155,75	10.775.839,17	755.640,87	1.806.554,40	7.241.645,46	4.289.834,58	7.241.645,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	417.985,00	182.015,00	65.448,35	235.533,15	364.466,85	235.533,15	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	0,00	417.985,00	182.015,00	65.448,35	235.533,15	364.466,85	235.533,15	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	266.527.050,00	299.764.749,05	24.710.236,20	147.268.584,59	90,52	152.496.164,46	29.130.404,84	122.887.568,85	91,31	176.877.180,20	0,00
Legislativa	7.660.000,00	7.635.000,00	886.189,98	3.908.250,85	2,40	3.726.749,15	980.533,00	3.746.016,79	2,78	3.888.983,21	0,00
Ação Legislativa	7.660.000,00	7.635.000,00	886.189,98	3.908.250,85	2,40	3.726.749,15	980.533,00	3.746.016,79	2,78	3.888.983,21	0,00
Essencial à Justiça	2.580.000,00	2.578.900,18	191.073,97	1.361.546,79	0,84	1.217.353,39	191.545,30	1.353.613,14	1,01	1.225.287,04	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	2.580.000,00	2.578.900,18	191.073,97	1.361.546,79	0,84	1.217.353,39	191.545,30	1.353.613,14	1,01	1.225.287,04	0,00
Administração	16.898.840,00	18.072.038,88	1.233.825,67	8.610.777,21	5,29	9.461.261,67	1.356.342,69	7.917.832,20	5,88	10.154.206,68	0,00
Planejamento e Orçamento	1.124.350,00	743.590,00	27.183,82	205.353,46	0,13	538.236,54	27.358,97	200.834,14	0,15	542.755,86	0,00
Administração Geral	7.920.700,00	10.052.372,88	582.150,11	4.884.917,19	3,00	5.167.455,69	713.749,72	4.427.779,78	3,29	5.624.593,10	0,00
Administração Financeira	3.156.090,00	2.923.876,00	287.926,17	1.244.908,37	0,77	1.678.967,63	276.394,62	1.123.276,18	0,83	1.800.599,82	0,00
Controle Interno	433.200,00	433.200,00	24.805,60	174.589,33	0,11	258.610,67	25.096,40	174.589,33	0,13	258.610,67	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração de Receitas	3.766.500,00	3.528.500,00	309.015,97	2.074.480,40	1,28	1.454.019,60	313.742,98	1.975.000,81	1,47	1.553.499,19	0,00
Comunicação Social	431.000,00	333.500,00	2.744,00	26.528,46	0,02	306.971,54	0,00	16.351,96	0,01	317.148,04	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Defesa Nacional	52.000,00	52.000,00	0,00	5.790,70	0,00	46.209,30	0,00	913,10	0,00	51.086,90	0,00
Defesa Civil	52.000,00	52.000,00	0,00	5.790,70	0,00	46.209,30	0,00	913,10	0,00	51.086,90	0,00
Segurança Pública	34.000,00	34.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Defesa Civil	34.000,00	34.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Assistência Social	10.036.100,00	12.296.187,60	781.838,23	5.769.170,75	3,55	6.527.016,85	866.681,27	4.374.651,73	3,25	7.921.535,87	0,00
Administração Geral	3.121.840,00	3.503.871,58	203.470,02	2.034.727,93	1,25	1.469.143,65	292.575,97	1.922.121,88	1,43	1.581.749,70	0,00
Assistência ao Idoso	4.000,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	732.420,00	751.573,67	50.109,55	380.707,50	0,23	370.866,17	56.461,91	340.566,89	0,25	411.006,78	0,00
Assistência Comunitária	5.731.000,00	7.639.364,04	520.413,80	3.278.719,64	2,02	4.360.644,40	507.498,42	2.036.947,28	1,51	5.602.416,76	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	101.040,00	41.178,31	4.336,14	4.336,14	0,00	36.842,17	4.336,14	4.336,14	0,00	36.842,17	0,00
Empregabilidade	344.300,00	334.300,00	3.508,72	70.679,54	0,04	263.620,46	5.808,83	70.679,54	0,05	263.620,46	0,00
Previdência Municipal	23.056.000,00	23.156.000,00	2.890.248,71	12.122.565,32	7,45	11.033.434,68	2.928.821,05	11.840.407,76	8,80	11.315.592,24	0,00
Previdência do Regime Estatutário	23.056.000,00	23.156.000,00	2.890.248,71	12.122.565,32	7,45	11.033.434,68	2.928.821,05	11.840.407,76	8,80	11.315.592,24	0,00
Saúde	40.448.800,00	51.763.603,43	6.531.417,39	29.260.826,54	17,98	22.502.776,89	6.393.674,09	25.271.857,57	18,78	26.491.745,86	0,00
Administração Geral	4.492.640,00	4.531.500,00	462.830,06	2.877.116,11	1,77	1.654.383,89	527.858,73	2.751.881,15	2,04	1.779.618,85	0,00
Atenção Básica	11.809.300,00	21.462.444,43	3.965.802,31	10.673.242,00	6,56	10.789.202,43	3.005.983,61	8.340.466,61	6,20	13.121.977,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.067.130,00	20.174.970,00	1.701.377,12	12.747.107,70	7,83	7.427.862,30	2.267.541,89	11.492.881,44	8,54	8.682.088,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.281.260,00	1.258.019,00	126.047,69	928.458,43	0,57	329.560,57	312.867,40	746.001,58	0,55	512.017,42	0,00
Vigilância Sanitária	2.971.870,00	2.508.870,00	167.955,56	1.301.527,19	0,80	1.207.342,81	176.736,12	1.243.820,14	0,92	1.265.049,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.826.600,00	1.827.800,00	107.404,65	733.375,11	0,45	1.094.424,89	102.686,34	696.806,65	0,52	1.130.993,35	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	81.680.200,00	83.255.084,76	974.152,87	37.214.501,70	22,87	46.040.583,06	4.974.572,00	33.416.720,79	24,83	49.838.363,97	0,00
Administração Geral	3.099.600,00	3.264.717,60	265.042,88	2.263.813,67	1,39	1.000.903,93	385.432,42	2.024.438,96	1,50	1.240.278,64	0,00
Ensino Fundamental	61.615.800,00	59.366.269,19	2.713.799,24	25.380.378,53	15,60	33.985.890,66	3.142.428,55	24.091.623,26	17,90	35.274.645,93	0,00
Ensino Médio	1.330.000,00	1.820.569,99	0,00	482.169,99	0,30	1.338.400,00	51.651,89	82.129,54	0,06	1.738.440,45	0,00
Educação Infantil	15.634.800,00	18.803.527,98	-2.004.689,25	9.088.139,51	5,59	9.715.388,47	1.395.059,14	7.218.529,03	5,36	11.584.998,95	0,00
Cultura	5.505.740,00	6.945.127,51	37.399,97	1.635.742,94	1,01	5.309.384,57	137.624,95	1.468.259,21	1,09	5.476.868,30	0,00
Administração Geral	2.562.740,00	2.502.159,00	37.399,97	1.238.170,38	0,76	1.263.988,62	137.624,95	1.070.686,65	0,80	1.431.472,35	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000.000,00	3.517.500,00	0,00	12.451,87	0,01	3.505.048,13	0,00	12.451,87	0,01	3.505.048,13	0,00
Difusão Cultural	943.000,00	925.468,51	0,00	385.120,69	0,24	540.347,82	0,00	385.120,69	0,29	540.347,82	0,00
Urbanismo	35.629.000,00	40.720.076,33	2.137.511,16	16.800.851,42	10,33	23.919.224,91	4.947.089,48	11.530.682,65	8,57	29.189.393,68	0,00
Administração Geral	3.227.560,00	3.341.062,00	212.182,12	1.910.839,45	1,17	1.430.222,55	260.803,53	1.693.748,30	1,26	1.647.313,70	0,00
Infra-estrutura Urbana	16.365.470,00	16.069.248,70	-51.681,54	1.635.787,47	1,01	14.433.461,23	298.919,15	1.001.785,51	0,74	15.067.463,19	0,00
Serviços Urbanos	15.055.970,00	19.593.765,63	1.760.661,92	12.294.338,88	7,56	7.299.426,75	4.254.651,97	8.098.720,55	6,02	11.495.045,08	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	980.000,00	1.716.000,00	216.348,66	959.885,62	0,59	756.114,38	132.714,83	736.428,29	0,55	979.571,71	0,00
Habitação	1.260.000,00	980.000,00	0,00	980.000,00	0,60	0,00	280.000,00	560.000,00	0,42	420.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.260.000,00	980.000,00	0,00	980.000,00	0,60	0,00	280.000,00	560.000,00	0,42	420.000,00	0,00
Saneamento	22.815.700,00	30.447.143,93	8.355.440,70	20.210.590,79	12,42	10.236.553,14	4.231.816,06	14.525.895,50	10,79	15.921.248,43	0,00
Saneamento Básico Rural	488.700,00	470.644,97	0,00	0,00	0,00	470.644,97	0,00	0,00	0,00	470.644,97	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.327.000,00	29.976.498,96	8.355.440,70	20.210.590,79	12,42	9.765.908,17	4.231.816,06	14.525.895,50	10,79	15.450.603,46	0,00
Gestão Ambiental	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00
Controle Ambiental	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
Ciência e Tecnologia	391.000,00	1.399.500,00	296.638,98	1.197.715,24	0,74	201.784,76	266.963,64	690.171,14	0,51	709.328,86	0,00
Tecnologia da Informação	391.000,00	1.399.500,00	296.638,98	1.197.715,24	0,74	201.784,76	266.963,64	690.171,14	0,51	709.328,86	0,00
Agricultura	2.959.520,00	2.926.051,43	87.518,22	576.833,47	0,35	2.349.217,96	80.910,13	521.211,42	0,39	2.404.840,01	0,00
Administração Geral	1.329.620,00	1.296.291,43	80.061,72	478.115,47	0,29	818.175,96	72.850,13	424.627,42	0,32	871.664,01	0,00
Extensão Rural	1.629.900,00	1.629.760,00	7.456,50	98.718,00	0,06	1.531.042,00	8.060,00	96.584,00	0,07	1.533.176,00	0,00
Indústria	3.000,00	3.000,00	300,00	300,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	300,00	300,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Comércio e Serviços	4.433.500,00	3.530.500,00	16.067,45	22.147,45	0,01	3.508.352,55	16.067,45	16.067,45	0,01	3.514.432,55	0,00
Administração Geral	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Turismo	4.130.500,00	3.527.500,00	16.067,45	22.147,45	0,01	3.505.352,55	16.067,45	16.067,45	0,01	3.511.432,55	0,00
Comunicações	69.900,00	69.900,00	0,00	2.479,85	0,00	67.420,15	57,51	2.376,97	0,00	67.523,03	0,00
Comunicações Postais	69.900,00	69.900,00	0,00	2.479,85	0,00	67.420,15	57,51	2.376,97	0,00	67.523,03	0,00
Transporte	3.226.200,00	3.406.200,00	0,00	0,00	0,00	3.406.200,00	0,00	0,00	0,00	3.406.200,00	0,00
Transporte Aéreo	2.626.200,00	2.626.200,00	0,00	0,00	0,00	2.626.200,00	0,00	0,00	0,00	2.626.200,00	0,00
Transporte Rodoviário	600.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	1.490.700,00	1.496.585,00	64.500,96	578.541,34	0,36	918.043,66	61.556,45	483.748,17	0,36	1.012.836,83	0,00
Administração Geral	1.174.900,00	1.083.785,00	64.500,96	484.570,84	0,30	599.214,16	61.556,45	389.777,67	0,29	694.007,33	0,00
Desporto Comunitário	315.800,00	412.800,00	0,00	93.970,50	0,06	318.829,50	0,00	93.970,50	0,07	318.829,50	0,00
Encargos Especiais	4.861.000,00	7.662.000,00	224.311,94	7.008.152,23	4,31	653.847,77	1.416.149,77	5.167.143,26	3,84	2.494.856,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.260.000,00	4.061.000,00	224.311,94	3.408.152,23	2,09	652.847,77	601.356,86	2.321.498,68	1,72	1.739.501,32	0,00
Outros Encargos Especiais	3.601.000,00	3.601.000,00	0,00	3.600.000,00	2,21	1.000,00	814.792,91	2.845.644,58	2,11	755.355,42	0,00
Reserva de Contingência	1.330.850,00	1.230.850,00	0,00	0,00	0,00	1.230.850,00	0,00	0,00	0,00	1.230.850,00	0,00
Reserva de Contingência	1.330.850,00	1.230.850,00	0,00	0,00	0,00	1.230.850,00	0,00	0,00	0,00	1.230.850,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.424.880,00	20.111.390,01	729.093,76	15.429.170,40	9,48	4.682.219,61	2.515.991,83	11.699.135,46	8,69	8.412.254,55	0,00
Legislativa	320.000,00	345.000,00	58.900,80	229.373,49	0,14	115.626,51	58.900,80	229.373,49	0,17	115.626,51	0,00
Ação Legislativa	320.000,00	345.000,00	58.900,80	229.373,49	0,14	115.626,51	58.900,80	229.373,49	0,17	115.626,51	0,00
Essencial à Justiça	150.500,00	151.599,82	12.438,59	84.839,32	0,05	66.760,50	12.438,59	84.839,32	0,06	66.760,50	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	150.500,00	151.599,82	12.438,59	84.839,32	0,05	66.760,50	12.438,59	84.839,32	0,06	66.760,50	0,00
Administração	1.441.650,00	1.488.067,00	41.587,30	1.146.880,96	0,70	341.186,04	185.234,54	859.586,48	0,64	628.480,52	0,00
Planejamento e Orçamento	117.660,00	98.420,00	2.398,48	74.245,70	0,05	24.174,30	12.052,94	54.936,78	0,04	43.483,22	0,00
Administração Geral	859.690,00	922.133,00	22.604,68	722.074,79	0,44	200.058,21	117.285,66	532.712,83	0,40	389.420,17	0,00
Administração Financeira	166.000,00	167.214,00	5.140,88	126.314,92	0,08	40.899,08	20.579,12	95.438,44	0,07	71.775,56	0,00
Controle Interno	15.300,00	15.300,00	895,63	6.260,28	0,00	9.039,72	895,63	6.260,28	0,00	9.039,72	0,00
Administração de Receitas	283.000,00	285.000,00	10.547,63	217.985,27	0,13	67.014,73	34.421,19	170.238,15	0,13	114.761,85	0,00
Assistência Social	1.155.860,00	1.209.348,09	26.408,32	922.076,99	0,57	287.271,10	147.791,06	679.311,51	0,50	530.036,58	0,00
Administração Geral	938.860,00	949.088,42	11.146,61	816.816,00	0,50	132.272,42	132.529,35	574.050,52	0,43	375.037,90	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.500,00	17.500,00	1.622,29	10.695,08	0,01	6.804,92	1.622,29	10.695,08	0,01	6.804,92	0,00
Assistência Comunitária	175.500,00	218.759,67	13.639,42	90.795,20	0,06	127.964,47	13.639,42	90.795,20	0,07	127.964,47	0,00
Empregabilidade	24.000,00	24.000,00	0,00	3.770,71	0,00	20.229,29	0,00	3.770,71	0,00	20.229,29	0,00
Previdência Municipal	148.800,00	148.800,00	3.399,20	41.391,84	0,03	107.408,16	3.399,20	41.391,84	0,03	107.408,16	0,00
Previdência do Regime Estatutário	148.800,00	148.800,00	3.399,20	41.391,84	0,03	107.408,16	3.399,20	41.391,84	0,03	107.408,16	0,00
Saúde	4.327.000,00	4.360.149,00	134.518,60	3.446.695,34	2,12	913.453,66	556.284,86	2.603.162,82	1,93	1.756.986,18	0,00
Administração Geral	2.865.000,00	2.898.149,00	17.998,56	2.643.137,99	1,62	255.011,01	439.764,82	1.799.605,47	1,34	1.098.543,53	0,00
Atenção Básica	425.000,00	425.000,00	35.266,65	241.687,80	0,15	183.312,20	35.266,65	241.687,80	0,18	183.312,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	792.000,00	792.000,00	64.894,77	447.946,96	0,28	344.053,04	64.894,77	447.946,96	0,33	344.053,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	1.510,74	11.879,75	0,01	13.120,25	1.510,74	11.879,75	0,01	13.120,25	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	13.705,09	93.983,82	0,06	106.016,18	13.705,09	93.983,82	0,07	106.016,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	1.142,79	8.059,02	0,00	11.940,98	1.142,79	8.059,02	0,01	11.940,98	0,00
Educação	9.512.000,00	9.975.370,00	316.704,13	7.640.982,88	4,70	2.334.387,12	1.219.124,79	5.836.141,78	4,34	4.139.228,22	0,00
Administração Geral	5.748.000,00	5.818.936,00	8.561,45	5.468.315,73	3,36	350.620,27	910.982,11	3.663.474,63	2,72	2.155.461,37	0,00
Ensino Fundamental	3.316.000,00	3.327.762,00	209.881,46	1.723.976,87	1,06	1.603.785,13	209.881,46	1.723.976,87	1,28	1.603.785,13	0,00
Educação Infantil	448.000,00	828.672,00	98.261,22	448.690,28	0,28	379.981,72	98.261,22	448.690,28	0,33	379.981,72	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Cultura	379.270,00	382.490,06	8.096,09	297.710,56	0,18	84.779,50	47.291,71	219.319,32	0,16	163.170,74	0,00
Administração Geral	379.270,00	382.490,06	8.096,09	297.710,56	0,18	84.779,50	47.291,71	219.319,32	0,16	163.170,74	0,00
Urbanismo	812.450,00	820.739,00	18.490,55	674.398,70	0,41	146.340,30	108.485,93	494.407,94	0,37	326.331,06	0,00
Administração Geral	725.450,00	733.607,00	12.858,62	634.261,37	0,39	99.345,63	102.854,00	454.270,61	0,34	279.336,39	0,00
Infra-estrutura Urbana	60.000,00	60.132,00	3.839,65	27.490,05	0,02	32.641,95	3.839,65	27.490,05	0,02	32.641,95	0,00
Serviços Urbanos	6.000,00	6.000,00	458,29	3.197,11	0,00	2.802,89	458,29	3.197,11	0,00	2.802,89	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	21.000,00	21.000,00	1.333,99	9.450,17	0,01	11.549,83	1.333,99	9.450,17	0,01	11.549,83	0,00
Saneamento	250.000,00	300.501,04	101.310,42	239.488,88	0,15	61.012,16	54.178,21	192.356,67	0,14	108.144,37	0,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	300.501,04	101.310,42	239.488,88	0,15	61.012,16	54.178,21	192.356,67	0,14	108.144,37	0,00
Agricultura	118.250,00	119.111,00	3.657,51	91.055,70	0,06	28.055,30	14.599,57	69.171,58	0,05	49.939,42	0,00
Administração Geral	118.250,00	119.111,00	3.657,51	91.055,70	0,06	28.055,30	14.599,57	69.171,58	0,05	49.939,42	0,00
Desporto e Lazer	119.100,00	120.215,00	3.582,25	106.290,74	0,07	13.924,26	17.763,15	77.928,94	0,06	42.286,06	0,00
Administração Geral	119.100,00	120.215,00	3.582,25	106.290,74	0,07	13.924,26	17.763,15	77.928,94	0,06	42.286,06	0,00
Encargos Especiais	690.000,00	690.000,00	0,00	507.985,00	0,31	182.015,00	90.499,42	312.143,77	0,23	377.856,23	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	690.000,00	0,00	507.985,00	0,31	182.015,00	90.499,42	312.143,77	0,23	377.856,23	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	285.951.930,00	319.876.139,06	25.439.329,96	162.697.754,99	100,00	157.178.384,07	31.646.396,67	134.586.704,31	100,00	185.289.434,75	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2019 A AGO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.824.256,06	20.809.345,59	18.720.349,77	27.077.927,64	18.155.937,47	19.921.400,25	24.601.940,10	16.404.534,97	16.365.657,57	23.825.752,13	26.894.474,83	22.091.299,47	250.692.875,85	285.020.401,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.141.023,35	3.654.917,01	3.641.649,56	3.715.145,96	3.125.373,19	4.685.287,31	8.671.386,28	3.355.966,95	3.423.809,99	3.307.074,40	3.135.769,90	2.573.046,11	46.430.450,01	61.560.422,00
IPTU	386.061,16	392.875,55	385.430,54	338.756,67	416.134,84	1.267.772,63	5.111.789,38	845.029,12	623.922,36	470.978,32	396.360,00	493.704,07	11.128.814,64	20.638.000,00
ISS	1.331.030,19	1.394.301,03	1.173.051,69	1.264.792,01	1.195.390,01	1.016.130,49	948.012,33	995.155,23	1.065.448,53	856.490,51	1.171.187,69	1.165.819,89	13.576.809,60	20.749.150,00
ITBI	221.508,65	643.520,57	932.778,80	479.858,64	603.844,41	669.615,67	183.345,14	69.174,40	392.375,64	699.582,43	358.110,32	170.006,26	5.423.720,93	3.366.422,00
IRRF	656.032,00	620.061,09	649.784,69	1.066.712,21	98.802,77	810.364,00	1.258.225,77	925.047,92	744.617,63	752.908,50	735.509,74	200.411,73	8.518.478,05	6.914.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.391,35	604.158,77	500.603,84	565.026,43	811.201,16	921.404,52	1.170.013,66	521.560,28	597.445,83	527.114,64	474.602,15	543.104,16	7.782.626,79	9.892.850,00
Contribuições	968.014,30	995.027,58	1.060.374,61	1.025.852,37	1.580.073,74	1.112.904,28	1.069.343,98	1.111.594,29	608.563,65	1.500.064,41	1.023.811,82	1.110.465,60	13.166.090,63	13.114.000,00
Receita Patrimonial	57.611,85	68.009,24	367.913,77	86.738,51	49.015,45	104.343,87	29.229,05	17.055,51	241.120,28	21.326,09	17.249,34	6.335,62	1.065.948,58	1.798.620,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.611,85	68.009,24	353.799,20	86.738,51	49.015,45	104.343,87	29.229,05	17.055,51	241.120,28	21.326,09	17.249,34	6.335,62	1.051.834,01	1.608.280,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	14.114,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.114,57	190.340,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.241.355,00	1.311.159,54	1.255.221,26	1.134.702,21	1.252.246,32	1.054.930,87	1.149.160,41	1.080.178,75	1.232.975,76	1.084.174,15	1.066.632,53	1.210.679,38	14.073.416,18	17.209.000,00
Transferências Correntes	9.928.023,22	14.247.308,95	11.947.190,46	21.287.543,46	11.497.099,59	12.556.523,83	13.252.154,26	10.386.459,39	10.545.364,83	17.580.334,52	21.283.091,28	16.770.032,00	171.281.125,79	173.842.439,32
Cota Parte do FPM	2.426.650,09	2.234.046,54	3.017.806,28	5.168.924,54	3.031.464,47	4.380.330,86	2.561.300,69	2.510.641,66	2.626.685,20	2.138.262,64	3.686.146,12	2.341.528,84	36.123.787,93	43.790.000,00
Cota Parte do ICMS	2.054.030,84	3.032.991,68	2.519.826,16	3.907.685,25	2.412.629,20	2.144.036,92	3.216.153,79	2.024.914,15	1.899.619,09	2.414.928,44	2.567.206,55	2.437.669,51	30.631.691,58	31.411.860,00
Cota Parte do IPVA	476.704,78	337.294,19	195.627,81	206.403,97	709.351,37	772.689,27	873.871,92	397.006,97	603.078,35	609.465,97	494.768,98	390.792,49	6.067.056,07	7.300.000,00
Cota Parte do ITR	276.576,73	2.451.590,42	694.317,88	466.610,11	348.255,62	48.923,90	38.949,30	34.609,84	29.033,97	43.937,73	21.923,25	34.527,69	4.489.256,44	5.560.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.516,25	14.796,55	12.811,10	14.264,93	4.173,38	20.290,48	11.894,21	10.848,31	9.095,14	9.497,37	10.423,09	11.308,22	143.919,03	167.800,00
Transferencias do FUNDEB	2.814.623,31	3.916.729,26	3.403.386,69	4.984.751,28	3.354.482,20	3.483.361,90	4.059.319,38	2.756.356,37	2.714.170,45	3.115.580,18	3.216.627,07	3.096.159,94	40.915.548,03	44.750.000,00
Outras Transferências Correntes	1.864.921,22	2.259.860,31	2.103.414,54	6.538.903,38	1.636.743,35	1.706.890,50	2.490.664,97	2.652.082,09	2.663.682,63	9.248.662,19	11.285.996,22	8.458.045,31	52.909.866,71	40.740.779,32
Outras Receitas Correntes	488.228,34	532.923,27	448.000,11	-172.054,87	652.129,18	407.410,09	430.666,12	453.280,08	313.823,06	332.778,56	367.919,96	420.740,76	4.675.844,66	17.495.920,00
DEDUÇÕES (II)	1.751.399,26	2.314.323,93	2.028.078,73	2.202.281,93	2.830.636,28	2.223.667,64	2.111.672,08	1.914.287,59	1.804.630,53	1.808.814,61	1.821.481,53	1.805.941,56	24.617.215,67	23.544.332,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	553.061,44	551.594,09	559.087,01	561.484,62	1.070.755,31	594.264,58	598.106,14	607.185,76	608.563,65	603.857,80	602.162,77	601.064,75	7.511.187,92	5.614.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	151.545,45	151.545,45	183.476,22	0,00	459.540,94	160.207,00	175.510,96	313.667,43	164.383,71	163.638,01	163.973,23	163.973,23	2.251.461,63	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.046.792,37	1.611.184,39	1.285.515,50	1.640.797,31	1.300.340,03	1.469.196,06	1.338.054,98	993.434,40	1.031.683,17	1.041.318,80	1.055.345,53	1.040.903,58	14.854.566,12	17.430.332,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	14.072.856,80	18.495.021,66	16.692.271,04	24.875.645,71	15.325.301,19	17.697.732,61	22.490.268,02	14.490.247,38	14.561.027,04	22.016.937,52	25.072.993,30	20.285.357,91	226.075.660,18	261.476.069,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.072.856,80	18.495.021,66	16.692.271,04	24.875.645,71	15.325.301,19	17.697.732,61	22.490.268,02	14.490.247,38	14.561.027,04	22.016.937,52	25.072.993,30	20.285.357,91	226.075.660,18	261.476.069,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.072.856,80	18.495.021,66	16.692.271,04	24.875.645,71	15.325.301,19	17.697.732,61	22.490.268,02	14.490.247,38	14.561.027,04	22.016.937,52	25.072.993,30	20.285.357,91	226.075.660,18	261.476.069,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	23.306.000,00	23.306.000,00	20.308.517,97	14.605.296,53
Receita de Contribuições dos Segurados	5.614.000,00	5.614.000,00	5.285.960,76	4.871.399,02
Civil	5.614.000,00	5.614.000,00	5.285.960,76	4.871.399,02
Ativo	5.508.000,00	5.508.000,00	5.116.273,78	4.740.935,91
Inativo	100.000,00	100.000,00	164.028,39	125.854,99
Pensionista	6.000,00	6.000,00	5.658,59	4.608,12
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.878.000,00	5.878.000,00	5.289.061,36	5.141.745,30
Civil	5.878.000,00	5.878.000,00	5.289.061,36	5.141.745,30
Ativo	5.878.000,00	5.878.000,00	5.289.061,36	5.141.745,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	450.000,00	450.000,00	296.142,51	2.734.190,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	450.000,00	450.000,00	296.142,51	2.734.190,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.364.000,00	11.364.000,00	9.437.353,34	1.857.961,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	1.764.894,51	1.533.919,02
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	10.835.000,00	10.835.000,00	7.241.645,46	324.042,23
Demais Receitas Correntes	29.000,00	29.000,00	430.813,37	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	12.471.000,00	12.471.000,00	13.066.872,51	14.281.254,30

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	20.800.000,00	20.800.000,00	10.918.742,51	11.169.279,36	10.918.742,51	11.169.279,36	0,00	0,00
Aposentadorias	15.100.000,00	15.100.000,00	9.768.294,25	8.531.200,61	9.768.294,25	8.531.200,61	0,00	0,00
Pensões	2.200.000,00	2.200.000,00	1.150.448,26	1.028.743,91	1.150.448,26	1.028.743,91	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	1.609.334,84	0,00	1.609.334,84	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	119.800,00	119.800,00	13.647,11	12.411,00	13.647,11	12.236,53	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	119.800,00	119.800,00	13.647,11	12.411,00	13.647,11	12.236,53	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	20.919.800,00	20.919.800,00	10.932.389,62	11.181.690,36	10.932.389,62	11.181.515,89	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-8.448.800,00	-8.448.800,00	2.134.482,89	3.099.563,94	2.134.482,89	3.099.738,41		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	7.241.645,46
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	907.981,04	25.803,62
Investimentos e Aplicações	115.095.894,07	108.131.678,82
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	267.590.069,32	158.990.720,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.560.422,00	32.277.714,13
IPTU	20.638.000,00	9.625.690,72
ISS	20.749.150,00	8.413.634,68
ITBI	3.366.422,00	3.146.054,27
IRRF	6.914.000,00	5.525.888,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.892.850,00	5.566.446,40
Contribuições	13.114.000,00	9.116.821,77
Receita Patrimonial	1.798.620,00	485.675,21
Aplicações Financeiras (II)	1.608.280,00	485.675,21
Outras Receitas Patrimoniais	190.340,00	0,00
Transferências Correntes	156.412.107,32	104.600.783,15
Cota Parte do FPM	35.272.000,00	18.919.751,92
Cota Parte do ICMS	25.129.488,00	15.293.726,30
Cota Parte do IPVA	5.840.000,00	3.880.820,85
Cota Parte do ITR	4.448.000,00	480.129,13
Transferências da LC 87/1996	97.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	134.240,00	87.530,20
Transferencias do FUNDEB	44.750.000,00	25.796.057,49
Outras Transferências Correntes	40.740.779,32	40.142.767,26
Demais Receitas Correntes	34.704.920,00	12.509.725,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.704.920,00	12.509.725,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	265.981.789,32	158.505.045,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.842.725,88	3.413.191,11
Operações de Crédito (VI)	3.120.825,88	2.504.785,54
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.721.900,00	908.405,57
Convênios	20.515.000,00	183.405,57
Outras Transferências de Capital	1.206.900,00	725.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	21.721.900,00	908.405,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	287.703.689,32	159.413.450,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	238.202.939,41	129.443.593,13	112.132.661,00	111.519.201,13	1.675.653,66	3.446.699,66	3.356.628,94
Pessoal e Encargos Sociais	137.621.338,23	73.059.263,88	72.965.951,37	72.903.415,35	440.213,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.153.000,00	611.152,23	405.760,99	405.760,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	99.428.601,18	55.773.177,02	38.760.948,64	38.210.024,79	1.235.439,76	3.446.699,66	3.356.628,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	237.049.939,41	128.832.440,90	111.726.900,01	111.113.440,14	1.675.653,66	3.446.699,66	3.356.628,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	60.330.959,64	17.824.991,46	10.754.907,85	10.462.990,80	53.300,00	6.923.200,68	6.914.500,68
Investimentos	57.422.959,64	15.027.991,46	8.839.170,16	8.562.253,11	53.300,00	6.923.200,68	6.914.500,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.908.000,00	2.797.000,00	1.915.737,69	1.900.737,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	57.422.959,64	15.027.991,46	8.839.170,16	8.562.253,11	53.300,00	6.923.200,68	6.914.500,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.230.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	295.703.749,05	143.860.432,36	120.566.070,17	119.675.693,25	1.728.953,66	10.369.900,34	10.271.129,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							27.737.674,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.594.597,49

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	687.762,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	27.049.911,22

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.923.750,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	50.119.515,27	52.519.871,95
DEDUÇÕES (XXIX)	-115.846.423,51	-4.319.302,68
Disponibilidade de Caixa	38.831.979,81	59.202.268,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.936.581,69	59.655.419,81
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.104.601,88	453.151,78
Demais Haveres Financeiros	-154.678.403,32	-63.521.570,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	165.965.938,78	56.839.174,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		109.126.764,15

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.651.450,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	107.475.314,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	108.163.076,90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.565.343,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.565.343,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	366.691,46	1.737.910,42	1.728.953,66	21.066,97	354.581,25	1.856.189,61	17.091.401,66	10.369.900,34	10.271.129,62	3.444.162,78	5.232.298,87	5.586.880,12
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.387,19	47.144,56	47.144,56	0,00	10.242,63	10.242,63
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.387,19	47.144,56	47.144,56	0,00	10.242,63	10.242,63
02	PODER EXECUTIVO	366.491,27	1.587.420,98	1.578.464,22	21.066,97	354.381,06	1.767.891,24	16.704.079,10	10.007.937,71	9.909.166,99	3.444.162,78	5.118.640,57	5.473.021,63
0202	GABINETE DO PREFEITO	2.932,40	14.166,50	14.166,50	0,00	2.932,40	8.146,23	49.041,96	4.876,52	4.100,00	0,00	53.088,19	56.020,59
0203	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	8.113,82	5.848,71	7.476,93	0,00	6.485,60	112.618,26	278.397,68	199.227,40	197.933,20	0,00	193.082,74	199.568,34
0204	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.183,53	8.802,23	8.802,23	0,00	8.183,53	33.570,49	281.401,84	257.318,58	257.318,58	5.288,58	52.365,17	60.548,70
0205	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	30.079,89	112.538,20	116.038,20	0,00	26.579,89	7.992,38	50.545,05	34.760,67	34.760,67	0,00	23.776,76	50.356,65
0206	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	54.403,06	147.120,34	146.149,68	20.697,91	34.675,81	6.193,22	2.442.303,09	2.215.226,06	2.206.526,06	3.908,25	238.062,00	272.737,81
0207	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	238.830,59	672.572,51	659.458,27	0,00	251.944,83	98.556,26	1.491.941,98	1.200.110,02	1.200.110,02	390.388,22	0,00	251.944,83
0208	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	15.504,39	549.984,85	549.984,84	0,01	15.504,39	2.494,32	9.682.099,10	4.690.986,81	4.690.986,81	698.801,90	4.294.804,71	4.310.309,10
0209	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	6.438,56	6.438,53	0,03	0,00	6.146,64	791.549,43	218.935,31	218.935,31	577.710,76	1.050,00	1.050,00
0210	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	368,98	1.072,30	1.072,29	368,99	0,00	18.400,00	7.398,92	2.357,14	2.357,14	5.041,78	18.400,00	18.400,00
0211	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC(	0,00	2.144,58	2.144,58	0,00	0,00	1.568,31	866.636,89	780.330,74	780.330,74	77.037,78	10.836,68	10.836,68
0212	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	417,95	55.528,18	55.528,15	0,03	417,95	2.230,70	205.609,45	188.729,72	188.729,72	15.936,40	3.174,03	3.591,98
0213	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.550,21	2.725,78	2.725,78	0,00	3.550,21	1.464.278,51	296.769,24	7.031,33	7.031,33	1.652.164,14	101.852,28	105.402,49
0216	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	7.405,95	7.405,95	0,00	0,00	0,00	235.750,92	192.932,09	104.932,09	12.843,19	117.975,64	117.975,64
0217	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	4.106,45	1.072,29	1.072,29	0,00	4.106,45	5.695,92	24.633,55	15.115,32	15.115,32	5.041,78	10.172,37	14.278,82
03	PREVIDENCIA	200,19	114.997,46	114.997,46	0,00	200,19	4.334,82	56.082,34	35.475,50	35.475,50	0,00	24.941,66	25.141,85
0315	PREVIDENCIA	200,19	114.997,46	114.997,46	0,00	200,19	4.182,28	56.082,34	35.475,50	35.475,50	0,00	24.789,12	24.989,31
04	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANA	0,00	35.491,98	35.491,98	0,00	0,00	83.963,55	273.853,03	279.342,57	279.342,57	0,00	78.474,01	78.474,01
0418	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANA	0,00	35.491,98	35.491,98	0,00	0,00	83.963,55	273.853,03	279.342,57	279.342,57	0,00	78.474,01	78.474,01
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.049,01	1.105.751,41	1.105.751,41	0,00	10.049,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.049,01
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	10.049,01	1.098.545,19	1.098.545,19	0,00	10.049,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.049,01
03	PREVIDENCIA	0,00	2.136,04	2.136,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANA	0,00	5.070,18	5.070,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	376.740,47	2.843.661,83	2.834.705,07	21.066,97	364.630,26	1.856.189,61	17.091.401,66	10.369.900,34	10.271.129,62	3.444.162,78	5.232.298,87	5.596.929,13

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	51.667.572,00	51.667.572,00	26.711.267,73	51,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.638.000,00	20.638.000,00	9.625.690,72	46,64
1.1.1- IPTU	16.150.000,00	16.150.000,00	7.073.020,22	43,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.488.000,00	4.488.000,00	2.552.670,50	56,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.366.422,00	3.366.422,00	3.146.054,27	93,45
1.2.1- ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	3.139.666,56	98,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	166.422,00	166.422,00	6.387,71	3,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.749.150,00	20.749.150,00	8.413.634,68	40,55
1.3.1- ISS	19.088.780,00	19.088.780,00	8.000.633,18	41,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.660.370,00	1.660.370,00	413.001,50	24,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.914.000,00	6.914.000,00	5.525.888,06	79,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.351.660,00	88.351.660,00	47.932.234,95	54,25
2.1- Cota-Parte FPM	43.790.000,00	43.790.000,00	23.276.360,48	53,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.590.000,00	42.590.000,00	21.783.043,86	51,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	1.493.316,62	248,89
2.2- Cota-Parte ICMS	31.411.860,00	31.411.860,00	19.117.157,65	60,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	167.800,00	167.800,00	87.530,20	52,16
2.5- Cota-Parte ITR	5.560.000,00	5.560.000,00	600.161,30	10,79
2.6- Cota-Parte IPVA	7.300.000,00	7.300.000,00	4.851.025,32	66,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	140.019.232,00	140.019.232,00	74.643.502,68	53,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.281.600,00	5.281.600,00	2.638.563,19	49,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.900.000,00	2.900.000,00	1.631.256,19	56,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.400.000,00	1.400.000,00	716.198,00	51,16
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	420.000,00	420.000,00	274.189,44	65,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	545.000,00	545.000,00	10.163,53	1,86
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.600,00	16.600,00	6.756,03	40,70
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.490.000,00	4.490.000,00	168.011,17	3,74
6.1- Transferências de Convênios	4.431.000,00	4.431.000,00	166.013,14	3,75
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	59.000,00	59.000,00	1.998,03	3,39
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.076.550,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.303.000,00	2.303.000,00	868.919,76	37,73
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.074.600,00	13.151.150,00	3.675.494,12	27,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.430.332,00	17.430.332,00	9.270.276,55	53,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.518.000,00	8.518.000,00	4.356.608,56	51,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.282.372,00	6.282.372,00	3.823.431,35	60,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	24.400,00	24.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	33.560,00	33.560,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.112.000,00	1.112.000,00	120.032,17	10,79
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.460.000,00	1.460.000,00	970.204,47	66,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	44.800.000,00	44.800.000,00	25.814.020,96	57,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	44.750.000,00	44.750.000,00	25.796.057,49	57,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	17.963,47	35,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	27.319.668,00	27.319.668,00	16.525.780,94	60,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	38.550.000,00	40.034.630,41	19.927.109,72	49,77	19.927.109,72	49,77	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.800.000,00	7.634.630,41	5.323.920,91	69,73	5.323.920,91	69,73	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	32.750.000,00	32.400.000,00	14.603.188,81	45,07	14.603.188,81	45,07	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.250.000,00	6.290.138,67	3.294.657,55	52,38	3.294.657,55	52,38	0,00
14.1- Com Educação Infantil	361.000,00	471.138,67	393.346,39	83,49	393.346,39	83,49	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.889.000,00	5.819.000,00	2.901.311,16	49,86	2.901.311,16	49,86	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	44.800.000,00	46.324.769,08	23.221.767,27	50,13	23.221.767,27	50,13	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.453.801,10
17.1 - FUNDEB 60%	1.413.801,15
17.2 - FUNDEB 40%	39.999,95
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.453.801,10

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	21.767.966,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.529.645,32
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.513.000,00	12.698.223,55	7.435.805,15	58,56	6.957.056,57	54,79	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	10.513.000,00	12.698.223,55	7.435.805,15	58,56	6.957.056,57	54,79	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.161.000,00	8.105.769,08	5.717.267,30	70,53	5.717.267,30	70,53	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.352.000,00	4.592.454,47	1.718.537,85	37,42	1.239.789,27	27,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	59.757.000,00	56.700.491,93	24.644.667,68	43,46	24.054.759,65	42,42	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	38.639.000,00	38.219.000,00	17.504.499,97	45,80	17.504.499,97	45,80	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.118.000,00	18.481.491,93	7.140.167,71	38,63	6.550.259,68	35,44	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	70.270.000,00	69.398.715,48	32.080.472,83	46,23	31.011.816,22	44,69	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.525.780,94
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.940,83
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	16.532.721,77
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	14.479.094,45
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.908.800,00	3.115.784,56	1.550.344,13	49,76	1.501.842,20	48,20	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.076.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.165.800,00	10.555.751,12	3.492.538,22	33,09	1.051.290,56	9,96	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	12.074.600,00	14.748.085,68	5.042.882,35	34,19	2.553.132,76	17,31	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	82.344.600,00	84.146.801,16	37.123.355,18	44,12	33.564.948,98	39,89	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.634,72	6.940,83
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.634,72	6.940,83
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.056.441,35	1.575.870,78
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	25.796.057,49	1.631.256,19
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	23.746.254,44	2.852.587,14
47.1 (-) Orçamento do Exercício	23.219.458,41	1.501.842,20
47.2 (-) Restos a Pagar	526.796,03	1.350.744,94
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.963,47	4.316,68
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.124.207,87	358.856,51
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.124.207,87	358.856,51

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.120.825,88	2.504.785,54	616.040,34

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	60.930.959,64	18.242.976,46	42.687.983,18
Investimentos	57.422.959,64	15.027.991,46	42.394.968,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.508.000,00	3.214.985,00	293.015,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.930.959,64	18.242.976,46	42.687.983,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	57.810.133,76 <(d - a)>	15.738.190,92 <(e - b)>	42.071.942,84 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	51.667.572,00	51.667.572,00	26.711.267,73	51,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.638.000,00	20.638.000,00	9.625.690,72	46,64
IPTU	16.150.000,00	16.150.000,00	7.073.020,22	43,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.488.000,00	4.488.000,00	2.552.670,50	56,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.366.422,00	3.366.422,00	3.146.054,27	93,45
ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	3.139.666,56	98,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	166.422,00	166.422,00	6.387,71	3,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.749.150,00	20.749.150,00	8.413.634,68	40,55
ISS	19.088.780,00	19.088.780,00	8.000.633,18	41,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.660.370,00	1.660.370,00	413.001,50	24,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.914.000,00	6.914.000,00	5.525.888,06	79,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.151.660,00	87.151.660,00	46.438.918,33	53,29
Cota-Parte FPM	42.590.000,00	42.590.000,00	21.783.043,86	51,15
Cota-Parte ITR	5.560.000,00	5.560.000,00	600.161,30	10,79
Cota-Parte IPVA	7.300.000,00	7.300.000,00	4.851.025,32	66,45
Cota-Parte ICMS	31.411.860,00	31.411.860,00	19.117.157,65	60,86
Cota-Parte IPI-Exportação	167.800,00	167.800,00	87.530,20	52,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	138.819.232,00	138.819.232,00	73.150.186,06	52,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.343.020,00	6.738.253,00	4.937.447,54	73,27	4.618.795,93	68,55	4.551.260,77	67,54	0,00
Despesas Correntes	6.191.520,00	6.474.553,00	4.720.247,54	72,90	4.429.622,02	68,42	4.362.086,86	67,37	0,00
Despesas de Capital	151.500,00	263.700,00	217.200,00	82,37	189.173,91	71,74	189.173,91	71,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.664.940,00	13.382.948,00	9.106.711,17	68,05	8.730.425,88	65,24	8.722.318,35	65,17	0,00
Despesas Correntes	13.515.780,00	12.824.988,00	8.556.134,89	66,71	8.223.945,06	64,12	8.215.837,53	64,06	0,00
Despesas de Capital	149.160,00	557.960,00	550.576,28	98,68	506.480,82	90,77	506.480,82	90,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	671.000,00	632.550,00	465.514,18	73,59	406.116,08	64,20	406.116,08	64,20	0,00
Despesas Correntes	670.000,00	632.550,00	465.514,18	73,59	406.116,08	64,20	406.116,08	64,20	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.553.000,00	2.405.000,00	1.296.902,78	53,93	1.286.903,67	53,51	1.286.685,49	53,50	0,00
Despesas Correntes	2.549.000,00	2.398.800,00	1.293.702,80	53,93	1.283.703,69	53,51	1.283.485,51	53,51	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	6.200,00	3.199,98	51,61	3.199,98	51,61	3.199,98	51,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	413.000,00	414.200,00	214.925,02	51,89	214.925,02	51,89	213.713,40	51,60	0,00
Despesas Correntes	411.000,00	411.000,00	212.741,41	51,76	212.741,41	51,76	211.529,79	51,47	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	3.200,00	2.183,61	68,24	2.183,61	68,24	2.183,61	68,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.357.640,00	7.429.649,00	5.520.254,10	74,30	4.551.486,62	61,26	4.496.872,14	60,53	0,00
Despesas Correntes	7.353.040,00	7.417.049,00	5.512.392,29	74,32	4.543.624,81	61,26	4.489.010,33	60,52	0,00
Despesas de Capital	4.600,00	12.600,00	7.861,81	62,40	7.861,81	62,40	7.861,81	62,40	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	31.002.600,00	31.002.600,00	21.541.754,79	69,48	19.808.653,20	63,89	19.676.966,23	63,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.541.754,79	19.808.653,20	19.676.966,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.541.754,79	19.808.653,20	19.676.966,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	10.972.527,91	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	8.836.125,29	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	27,08	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.703.800,00	16.365.585,33	10.528.172,52	64,33
Proveniente da União	12.532.570,00	15.194.355,33	9.888.669,90	65,08
Proveniente dos Estados	1.171.230,00	1.171.230,00	639.502,62	54,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	72.000,00	5.413.724,36	589.266,80	10,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.775.800,00	21.779.309,69	11.117.439,32	51,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.891.280,00	15.149.191,43	5.977.482,26	39,46	3.963.358,48	26,16	3.775.989,28	24,93	0,00
Despesas Correntes	5.448.980,00	11.523.793,75	4.810.594,80	41,74	3.134.592,45	27,20	3.086.732,45	26,79	0,00
Despesas de Capital	442.300,00	3.625.397,68	1.166.887,46	32,19	828.766,03	22,86	689.256,83	19,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.194.190,00	7.584.022,00	4.088.343,49	53,91	3.210.402,52	42,33	3.183.921,63	41,98	0,00
Despesas Correntes	4.844.190,00	6.824.022,00	3.738.343,49	54,78	3.210.402,52	47,05	3.183.921,63	46,66	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	760.000,00	350.000,00	46,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	635.260,00	650.469,00	474.824,00	73,00	351.765,25	54,08	351.765,25	54,08	0,00
Despesas Correntes	635.260,00	650.469,00	474.824,00	73,00	351.765,25	54,08	351.765,25	54,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	618.870,00	303.870,00	98.608,23	32,45	50.900,29	16,75	50.900,29	16,75	0,00
Despesas Correntes	188.870,00	198.870,00	98.608,23	49,58	50.900,29	25,59	50.900,29	25,59	0,00
Despesas de Capital	430.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.433.600,00	1.433.600,00	526.509,11	36,73	489.940,65	34,18	489.940,65	34,18	0,00
Despesas Correntes	1.433.600,00	1.433.600,00	526.509,11	36,73	489.940,65	34,18	489.940,65	34,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.773.200,00	25.121.152,43	11.165.767,09	44,45	8.066.367,19	32,11	7.852.517,10	31,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.234.300,00	21.887.444,43	10.914.929,80	49,87	8.582.154,41	39,21	8.327.250,05	38,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.859.130,00	20.966.970,00	13.195.054,66	62,93	11.940.828,40	56,95	11.906.239,98	56,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.306.260,00	1.283.019,00	940.338,18	73,29	757.881,33	59,07	757.881,33	59,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.171.870,00	2.708.870,00	1.395.511,01	51,52	1.337.803,96	49,39	1.337.585,78	49,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.846.600,00	1.847.800,00	741.434,13	40,13	704.865,67	38,15	703.654,05	38,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.357.640,00	7.429.649,00	5.520.254,10	74,30	4.551.486,62	61,26	4.496.872,14	60,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.775.800,00	56.123.752,43	32.707.521,88	58,28	27.875.020,39	49,67	27.529.483,33	49,05	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	13.773.200,00	20.121.152,43	8.892.206,19	44,19	6.964.196,62	34,61	6.750.346,53	33,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	31.002.600,00	36.002.600,00	23.815.315,69	66,15	20.910.823,77	58,08	20.779.136,80	57,72	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.460], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	285.951.930,00
Previsão Atualizada	298.310.795,20
Receitas Realizadas	175.364.681,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.565.343,86

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	285.951.930,00
Créditos Adicionais	33.924.209,06
Dotação Atualizada	319.876.139,06
Despesas Empenhadas	162.697.754,99
Despesas Liquidadas	134.586.704,31
Despesas Pagas	133.647.612,23
Superávit Orçamentário	40.777.977,23

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	162.697.754,99
Despesas Liquidadas	134.586.704,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	226.075.660,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	226.075.660,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	226.075.660,18

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.066.872,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.932.389,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.932.389,62
Resultado Previdenciário	2.134.482,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.923.750,28	27.049.911,22	-549,38
Resultado Primário - Acima da Linha	8.594.597,49	27.737.674,07	322,73

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.220.402,30	21.066,97	2.834.705,07	364.630,26
Poder Executivo	3.220.402,30	21.066,97	2.834.705,07	364.630,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.947.591,27	3.444.162,78	10.271.129,62	5.232.298,87
Poder Executivo	18.890.204,08	3.444.162,78	10.223.985,06	5.222.056,24
Poder Legislativo	57.387,19	0,00	47.144,56	10.242,63
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.167.993,57	3.465.229,75	13.105.834,69	5.596.929,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.479.094,45	25,00	19,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	19.927.109,72	60,00	71,72
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.504.785,54	616.040,34
Despesa de Capital Líquida	18.242.976,46	42.687.983,18

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.808.653,20	15,00	27,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES - SMS

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a DECISÃO do Conselho municipal de saúde quanto a aprovação/homologação para execução do TERMO DE COMPROMISSO Nº 145 FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES-MT – destinado a aquisição de ambulância, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACERES-MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2006 de 09 de junho de 2006, com fulcro no seu Regimento Interno, e.

CONSIDERANDO as normas constitucionais estabelecidas nas Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080 de 19/09/1990 e a Lei N° 8.142, de 28 /12/ 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde,

CONSIDERANDO as diretrizes para fortalecimento do controle social, instituídas pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que foi encaminhado pela Secretaria de Saúde Termo de Compromisso nº 145 firmado entre o fundo estadual de Saúde do estado de mato grosso e o fundo municipal de saúde de Cáceres-MT – destinado a aquisição de ambulância, para a apreciação e deliberação;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Saúde, e a necessidade de ampliação da assistência aos usuários do SUS com a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, e a partir das discussões realizadas remotamente no plenário do Conselho de Saúde, entre os dias 10 a 14 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Manifestar favoravelmente a***aprovação/homologação para execução do TERMO DE COMPROMISSO Nº 145 FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES-MT – destinado a aquisição de ambulância.***

Orientar que Secretaria de Saúde realize a aplicação legal e imutável dos recursos, e que seja obedecida a sua respectiva destinação, e, **adote critérios técnicos priorizando o disposto na proposta original, garantindo que seja adquirido veículo equipado para atender as necessidades do paciente e do condutor do veículo da Unidade de Pronto Atendimento.**

Manifestar pela a impossibilidade do uso do recurso que foi destinado para aquisição de ambulância, seja usado como fonte de custeio para cobrir outras despesas.

Cáceres-MT, 10 de setembro de 2020

Josué Valdemir de Alcântara

Presidente "*pró-tempore*" do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT

Homologo:

_____

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal de Cáceres-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 202 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE SETEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Cláusula 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 046** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA,** Licenciada em Pedagogia na E.M Raquel Ramão da Silva, acréscimo de **13 horas/Semanais** a partir de 21/09/2020 a 20/10/2020.Em substituição a Professora Elina Monteiro Rodrigues que está de atestado médico. Mantida as demais clausulas inalteradas.

Cáceres, 24 de Setembro de 2020

_____
_____

Luzinete jesus De Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 30040 de 23 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Melissa Fabia Dias Moreto	2011/2016	10.10.20 a 07.01.21
Maria Teresa de Arruda e Silva Lace	2015/2020	01.10.20 a 31.12.20
José Luiz da Silva	2013/2018	01.10.20 a 31.12.20

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2020.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 036 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES - SMS

RESOLUÇÃO Nº 036 DE 2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a DECISÃO do Conselho municipal de saúde quanto a aprovação/homologação para execução do TERMO DE COMPROMISSO Nº 147 FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES-MT – destinado ao incremento de custeio para as ações de combate ao COVID-19 em Cáceres-M, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACERES-MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2006 de 09 de junho de 2006, com fulcro no seu Regimento Interno, e.

CONSIDERANDO as normas constitucionais estabelecidas nas Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080 de 19/09/1990 e a Lei N° 8.142, de 28 /12/ 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde,

CONSIDERANDO as diretrizes para fortalecimento do controle social, instituídas pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que foi encaminhado pela Secretaria de Saúde Termo de Compromisso nº 146 firmado entre o fundo estadual de Saúde do estado de mato grosso e o fundo municipal de saúde de Cáceres-MT – destinado a aquisição de ambulância, para a apreciação e deliberação;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Saúde, e a necessidade de ampliação das ações de combate e enfrentamento ao COVID-19 no âmbito municipal e, a partir das discussões realizadas remotamente no plenário do Conselho de Saúde, entre os dias 10 a 14 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Manifestar favoravelmente a***aprovação/homologação para execução do TERMO DE COMPROMISSO Nº 147 FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES-MT – destinado ao incremento de custeio para as ações de combate ao COVID-19.***

Orientar que Secretaria de Saúde realize a aplicação legal e imutável dos recursos, e que seja obedecida a sua respectiva destinação, e, **adote critérios técnicos para a execução de um plano de ação**

Que a Secretaria de Saúde confeccione e apresente um plano de ação e execução dos recursos a serem investidos nas ações de combate ao COVID-19 em Cáceres, devendo ser submetido à apreciação do Conselho.

Cáceres-MT, 10 de setembro de 2020

Josué Valdemir de Alcântara

Presidente "*pró-tempore*" do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT

Homologo:

_____

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal de Cáceres-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PEÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada no

ramo, para execução da conclusão da construção Proinfância Tipo 1, padrão FNDE tem uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Junco, Av. Nossa Senhora do Carmo, sem número no Município de Cáceres, de acordo com Justificativa, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por menor preço global.

Estimativa do Valor: R$ 2.298.129,42 (dois milhões, duzentos e noventa oito mil, cento e vinte nove reais e quarenta e dois centavos);

Realização: 11 de setembro de 2020 às 08:30 horas, horário de Cuiabá-MT

Vencedor: RC COMERCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 30.639.331/0001-37;

Valor da Proposta: R$ 1.872.985,23 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos);

Prefeitura de Cáceres, 28 de setembro de 2020.

ANILCE RIBIERO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 352 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** Á SERVIDORA **MARCIA HELENA DOS SANTOS MELO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do artigo nº 28 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"READAPTAÇÃO FUNCIONAL"*** a servidora relacionada na tabela abaixo e seu respectivo período de afastamento.

Nº	NOME	PERÍODO DE AFASTAMENTO	FUNÇÃO
1	MÁRCIA HELENA DOS SANTOS MELO	25.09.2020 A 23. 03.2021	AUXILIAR DE SECRETÁRIA ESCOLAR

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 28 de setembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, CNPJ nº 00.965.152/0001-29.

Contratada: INVIOLÁVEL CANARANA SERVIÇOS ALARMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.477.016/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância eletrônica e locação, nos pontos conforme Termo de Referência.

Valor: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Dotação: 03.010.04.122.0001.2006.3390390000 – RED.0055

Vigência: 02 (dois) meses.

Assinam: Jeovan Faria, por parte da CONTRATANTE e Anderson Torres de Aguiar, por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 779, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA AS SERVIDORAS **ELAINE APARECIDA DA SILVA E JULYANNA E SILVA COSTA SCHRADER**, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 55/2020, 56/2020, 57/2020, 58/2020 E 59/2020.

AVISO DE EDITAL PP 045/2020

ABERTURA: 13 de outubro de 2020.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 13 de outubro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de videomonitoramento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de setembro de 2020**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**CIRURGICA PARMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ nº 10.368.534/0001-29.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares de acordo com a emenda parlamentar impositiva nº 24 e 25 do exercício 2019.

Dotação Orçamentária

Órgão: 10Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 **–** Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.02.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde-Exercício. Anterior

Valor: 5.430,00

Data: 28/09/2020

Prazo: até 31 de dezembro de 2020

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 18/2020

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 783, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **VANDERLEI LAZAROTTO.**

1. O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 31/08/2020 a 25/09/2020.

PORTARIA Nº 784, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **EDGAR ODAKURA.**

1. O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 31/08/2020 a 18/09/2020.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 64/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**A G CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**,pessoa jurídica de direito **privado,** inscrita no CNPJ sob n° 41.748.138./0001-50.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada,no fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Dotação Orçamentária

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 002 – Departamento de Cultura

Programática: 05.002.13.392.0020.20023.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício

Valor: 97.647,50

Data: 28/09/2020

Prazo: até 31 de dezembro de 2020

Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 163/2019 da Prefeitura Municipal de Caçador/SC

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019- REGISTRO DE PREÇOS

ÒRGÃO/UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 163/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

AQUISIÇÃO MATERIAL ELETRICO

CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
28787	MANGUEIRA LED LUMINOSA 13 MM – AZUL	M	4.000	4,43	17.720,00
28920	MANGUEIRA LED LUMINOSA 13 MM – VERMELHO	M	4.000	4,43	17.720,00
28921	MANGUEIRA LED LUMINOSA 13 MM – VERDE	M	4.000	4,43	17.720,00
28922	MANGUEIRA LED LUMINOSA 13 MM – BRANCA	M	6.250	4,43	27.687,50
45752	FITA LED 220 V – BRANCA		4.000	4,20	16.800,00
TOTAL					97.647,50

TOTALIZANDO 97.647,50 (novecentos e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT,da Ata de Registro de Preços **nº 163/2019** do **Pregão Presencial nº 82/2019** – Processo nº 136/2019 **,** empresa **AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ,** a fins de aderir futura aquisição de Material elétrico para atender Secretaria de Cultura e Turismo do município de Campo Novo do Parecis nas decorações natalinas de bairros,praças e distritos. Publicado no Diário Oficial Municipal de Santa Catarina – **DOM/SC nº 2948 do dia 07 de outubro de 2019.**

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO

MEMORANDO N° 097/2020/ Secretaria de Cultura e Turismo

MEMORANDO N° 096/2020/ Fiscais do Contrato

Termo de Referência

Oficio n° 023/2020 – SECULTUR/PREFEITURA DE CAÇADOR –SC

ACEITE ENVIADO PELO E-MAIL SEPLAN@caçador.sc.gov.br da Prefeitura da adesão

Ofício nº 24/2020/SECULTUR / Empresa **AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Autorização da empresa **AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Cópia do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019-**

REGISTRO DE PREÇOS

Publicado no Diário Oficial Municipal de Santa Catarina – **DOM/SC nº 2924 do dia 09 de setembro de 2019.**

Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Proposta de Preços da empresa **AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Termo de Adjudicação

Termo de homologação

Cópia da Ata de Registro de Preços nº136/2019

Publicado no Diário Oficial Municipal de Santa Catarina – **DOM/SC nº 2948 do dia 07 de outubrode 2019.**

Cópia do Portal Transparência

Cotações de preços em anexo

Solicitação N°1791/2020

Unidade: 05002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Orçamentária: 05.002.13.392.0020.20023.3390300000- Material de Consumo

Reduzido: 311

Atestado Técnico

Alvará

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda

Certidão Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais

Cópia do Balanço patrimonial

Contrato Social

Documento Sócio

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

Campo Novo do Parecis - 25 de setembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 775, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **MARIA ESTHER AZAMBUJA TERRA.**

1. O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 22/09/2020 a 20/12/2020.

COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 – EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação emergencial para atender as necessidades do Município ao combate da pandemia de COVID-19, nos moldes do art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 61/2020, Aquisição de SWAB e CRIO TUBO, para tender o Laboratório Municipal.

Razão Social	**ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ	19.554.904/0001-97
Valor R$	VALOR: **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).**
Prazo de entrega	**O prazo de entrega será de até 5 dias úteis**
Numero Contrato	Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT -

FORNECEDOR: L W COMÉRCIO DE MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 16.801.985/0001-94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATERRO SANITÁRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 25/09/2020 À 25/09/2021

LOTE 03

DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EMPILHADEIRA OFF ROAD, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 2.500 KG; ALTURA DE ELEVAÇÃO 4M OU SUPERIOR; DESLOCADOR LATERAL 150 MM OU MAIOR; POTÊNCIA DO MOTOR 50 CV OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL DIESEL; PNEUS DIANTEIROS 14.00X24", TRASEIROS 11L 16 OU SIMILAR QUE POSSIBILITE TRANSITAR EM TODO TIPO DE TERRENO, EQUIPADA COM GAR-	01 UND	HELI CPCD35-W1Y	R$ 232.324,28	R$ 232.324,28

RA PARA LEVANTAMENTO DE FARDOS (CLAMP).				

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 232.324,28 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://site.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT -

FORNECEDOR: MR CAMINHÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.719.737/0001-12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATERRO SANITÁRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 25/09/2020 À 25/09/2021

LOTE 02

DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAMINHÃO COMPACTADOR, TRUCADO, CABINE COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR TURBO DIESEL DE NO MÍNIMO 6 CILINDROS, COM CONTROLE DE EMISSÕES DE POLUENTES; POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 C.V.; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM BOCA DE CARGA DE NO MÍNIMO 2M³, TAXA DE COMPACTAÇÃO 4:1 OU MAIOR; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12M³; CAIXA COLETORA DE CHORUME DE 180 LITROS OU MAIOR.	01 UND	MERCEDES BENZ ATEGO 2430 IMPLEMENTO MR	R$ 445.000,00	R$ 445.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 445.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://site.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

EUCLIDES MAGRI , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

DOURIVAL PEREIRA GARDEZ JUNIOR e AMABILE MACHADO GARDEZ, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA AV. PORTO ALEGRE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARECER JURÍDICO Nº 353/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: CONTRATO N. 046/2016 – OBRA DO SHOPPING DA AGRICULTURA FAMILIAR – BAIXA CNO

Senhora Secretária,

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Finanças por meio do ofício n. 234/2020, solicitando análise e parecer acerca da obra do Shopping da Agricultura Familiar, cuja baixa do CNO ainda se encontra pendente; e que no momento não está sendo possível, considerando que o titular da empresa construtora faleceu, bem como a inventariante.

Acompanha o ofício n. 234/2020, o termo de recebimento definitivo da obra, com ressalvas, emitido pelo fiscal e o prefeito municipal; declaração emitida pelo escritório de contabilidade da empresa CRG Construções EIRELI, e um “print” de tela do site da Receita Federal, que informa que o CPF do proprietário da empresa consta como titular falecido.

Esta é a breve síntese dos fatos, segue parecer.

Em sede preliminar, destacamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data na consulta em epígrafe, incumbindo a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não vinculando o presente opinativo à autoridade competente pelo ato.

De acordo com as informações apresentadas, a obra já foi concluída; porém devido a vários problemas (rotatividade de empreiteiros e várias interrupções da obra, várias aberturas de CNO (aintga CEI) para o mesmo objeto), houve dificuldade para a baixa do CNO, mesmo a Prefeitura intimando várias vezes para tanto. Diante de tal impasse, como o contrato foi encerrado em 31/12/2019, e como a obra perdura há muito tempo, o Termo de Recebimento definitivo foi emitido, para ser inserido no sistema GeObras; ficando pendente apenas a baixa perante a Receita Federal.

Ocorre que a baixa do CNO não seria possível, eis que o titular da empresa CRG Construções faleceu – Sr. Manoel Antonio Cardoso Ribeiro; bem como a inventariante do espólio – Sonia Salete Cardoso Ribeiro Gonçalves. São fatos demonstrados pelo inventário judicial aberto perante a 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá (processo 1007031-21.2018.811.0041), bem como a declaração da assessoria contábil da empresa construtora, emitida em 16/06/2020, em que informa que o falecimento dos titulares/responsáveis, impossibilita qualquer movimentação contábil e providências perante os órgãos fiscais.

Pois bem. Apesar das informações declaradas pela assessoria contábil da CRG, verifica-se que atualmente o inventariante dos bens do titular da empresa é o Sr. Adelar Gonçalves, conforme consta nas informações do inventário judicial (anexo). Além disso, no QSA (quadro de sócios e administradores) da CRG Construções, ele consta como administrador da empresa. Portanto, a representação da construtora foi resolvida.

De acordo com o art. 618 do Código de Processo Civil, são deveres do inventariante, dentre outros:

Art. 618. Incumbe ao inventariante:

I - representar o espólio ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, (...);

II - administrar o espólio, velando-lhe os bens com a mesma diligência que teria se seus fossem;

(...)

A empresa do falecido, bem como seus haveres (direitos e obrigações), integram o espólio para todos os efeitos legais. Nesse sentido, se ao inventariante compete administrar o espólio, bem como representá-lo perante o Judiciário ou fora dele, cabe a ele resolver as pendências da empresa do falecido, da qual se inclui a baixa do CNO da obra que está pendente.

Portanto, considerando os fundamentos acima, é cabível que o Inventariante seja oficiado ou notificado, para que providencie a baixa do CNO do Shopping da Agricultura Familiar; a fim de que essa pendência seja definitivamente resolvida.

Ante o exposto, **opinamos para que o Sr. Adelar Gonçalves, Inventariante dos bens de Manoel Antonio Cardoso Ribeiro, único sócio da empresa CRG Construções EIRELI, seja oficiado ou notificado para que providencie a baixa do CNO da obra do Shopping da Agricultura Familiar.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campo Verde, MT, 25 de setembro de 2020.

FABRICIO TSUJI ISHIKI

Procurador Municipal

OAB/MT 13.218-B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

006/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS EM: GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, na Modalidade Credenciamento Nº 006/2020, que acontecerá do dia 30 de OUTUBRO de 2020 ao dia 30 de OUTUBRO de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 28 de setembro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MATERIAIS DE CURATIVOS.** SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES **Dia: 14 de outubro de 2020, Hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF)**, Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00(horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos 03 Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página www.campoverde.mt.gov.br, local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 28 de setembro de 2020.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019.

RETIFICA-SE:

ONDE SE LE:

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, MARIA EDILEUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 32.662.055/0001-68, CONTRATADA.

PASSA-SE A LER:

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, MARIA EDILEUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 34.222.055/0001-68, CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019.

RETIFICA-SE:

ONDE SE LE:

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, VIEIRA SERVIÇOS CNPJ: 22.671.881/0001-75, CONTRATADA.

PASSA-SE A LER:

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, VIEIRA SERVIÇOS CNPJ: 22.529.881/0001-75, CONTRATADA.

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 61, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS E CONVOCA AO SERVIÇO O SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a comunicação de necessidade de convocação antecipada de férias da servidora nominada no artigo primeiro, subscrita pela Secretária de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº..**200, de 16 de setembro de 2020 em relação** à servidora MARIA SUELI DO CARMO DA CRUZ, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 047, de 19 de julho de 2010, com a consequente convocação para retornar as suas atividades funcionais a partir do dia 16/9/2020, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, a fim de assegurar a continuidade dos serviços da secretaria sob gestão da secretária requisitante.

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.230, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2020, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ELETICE RODRIGUES SANTOS	8/5/2019 a 7/5/2020

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019.

RETIFICA-SE:

ONDE SE LE:

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, EVALDO SERVIÇOS CNPJ: 32.734.298/0001-58, CONTRATADO.

PASSA -SE A LER:

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, EVALDO SERVIÇOS CNPJ: 32.734.298/0001-50, CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 96.2020.REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 923 DE 26 DE JUNHO DE 2018 E 1.085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO Contratação de Enfermeiro Padrão, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 5.922,89(Cinco mil, Novecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.041 Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

3.1.90.04.00.00.00.00.0000- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 28/09/2020 à 27/09/2021.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e GEISIANE SANDRA RODRIGUES / CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de Dispensa de Licitação de empresa especializada para fornecer Licença de uso do sistema informatizado de Gestão em saúde para a Unidade de Saúde da Família II, Senador Jonas Pinheiro, Hospital Municipal Leocyr Lazarete, até que seja realizado um novo processo.

Contratado: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ/MF nº 11.601.924/0001-60.

Valor global: R$ 25.428,24 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte quatro centavos).

Valor mensal: R$ 6.357,06 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) mensal por um período de 03 meses.

Fundamento Legal: Art. Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Dispensa de Licitação: 55/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 28 de Setembro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 050/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 050/2020, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 15/09/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis automotores (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S10) e Aditivo Arla 32 para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos",** sendo declarada vencedora do certame a empresa**: AU-**

TO POSTO FILÉ LTDA, CNPJ/MF nº 11.089.181/0002-71, vencedora dos itens (01, 02, 03 e 04), com valor total de R$ 1.339.627,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 28 de setembro de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 052/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 052/2020, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 28/09/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para futuras e eventuais aquisições de veículos e motocicletas novos, zero km,sendo declaradas vencedoras do certame a empresa TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS**,** inscrita noCNPJ/MF sob o nº 09.103.941/0001-25, com valor unitário de R$ 155.000,00 e global de R$ 620.000,00 para o item 01; e a empresa V. EPIFANIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.319.767/0001-39, com valor unitário de R$ 14.198,00 e global de R$ 85.188,00 para o item 02; O item 03 foi declarado fracassado.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 28 de setembro de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 007/2020

DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias e Prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 90 (Noventa) dias;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias, tendo sua vigência do 27/09/2020 a 26/12/2020;

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias, tendo sua vigência do 16/09/2020 a 14/12/2020;

DATA DE ASSINATURA: Canabrava do Norte, 14 de setembro de 2020;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**; CNPJ: 18.363.482/0001-00;

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 422/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA N. 422/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr. ª **HELEM DA SILVA NUNES**, matrícula n. 1767, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2018 Á 31/07/2019
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/10/2020 Á 30/10/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Setembro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO / REAJUSTE/ REAJUSTE DE PREÇO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° O51/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de Canabrava do Norte, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João em Canabrava do Norte, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do RG n° 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 051/2019 - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e processo administrativo n° 00004957/2019, e a empresa: 1) **C. N. Brito Materiais para Construção EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.896/0001-00, sediada na Avenida Pedro Ferreira Luz, s/nº, Centro, Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.658-000, neste ato representado pelo Senhor **Charles Nunes Brito,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 03981698976 Detran/MT e do CPF nº 026.971.321-20 doravante denominado Fornecedor, firmam o presente Termo Aditivo para realinhar/reajustar o valor pactuado na Ata de Registro de Preços n.° 007/2020 assinado entre as partes em 26/02/2º20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do saco de cimento de 50 kg, da seguinte forma:

Sendo que o valor contratado foi de R$ 35,40 para o saco de 50kg de cimento comum haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
189019	Cimento Comum. Embalado em Sacos de 50 Kg	Saco de 50 Kg	945	Tocantins	R$ 37,67	R$ 35.598,15

Houve um reajuste de aproximado 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) em cima do valor original contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei, 8.666/93, este Instrumento será publicado no placar do Município, em forma de extrato.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Canabrava do Norte, 28 de Setembro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**C. N. BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** Contratada
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Pregoeiro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 343 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SUELLEN MOREIRA DA SILVA** matricula nº. 4496 cargo de Biomédica na data 22 de Setembro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento própria saúde do dia 21 de Setembro de 2020 ao dia 25 de Setembro de 2020 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretario Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 346 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SUELLEN MOREIRA DA SILVA** matricula nº. 4496 cargo de Biomédica na data 22 de Setembro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento própria saúde do dia 28 de Setembro de 2020 ao dia 02 de Outubro de 2020 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretario Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 – EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2020

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 – EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2020

Dispõe sobre o gabarito preliminar da prova do Processo Seletivo Simplificado 2020, do edital de seleção 002/2020 com vista à contratação de Farmacêutico por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei Municipal nº. 907/2015.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **gabarito** da prova realizada no dia 27/09/2020, do Processo Seletivo Simplificado 2020, do Edital de Seleção nº. 002/2020.

QUESTÕES OBJETIVAS – GABARITO

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	C
02	B
03	A
04	D
05	C
06	B
07	D
08	B
09	D
10	C
11	B
12	C
13	C
14	B
15	A
16	D
17	C
18	B
19	C
20	A

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020

EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2020

QUESTÕES DISSERTATIVAS – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO 1 – RESPOSTA:

Garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade dos medicamentos; A promoção do uso racional dos medicamentos; O acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

QUESTÃO 2 – RESPOSTA:

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) é uma lista de medicamentos que deve atender às necessidades de saúde prioritárias da

população brasileira. Deve ser um instrumento mestre para as ações de assistência farmacêutica no SUS.

QUESTÃO 3 – RESPOSTA:

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – é um dos marcos da instituição do Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que engloba ações desde a seleção de produtos farmacêuticos até o momento de sua utilização pelo usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

QUESTÃO 4 – RESPOSTA:

Uso racional de medicamentos.

QUESTÃO 5 – RESPOSTA:

É de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual quanto coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional.

Carlinda-MT, 28 de setembro de 2020.

Elaine Juviniano de Lima

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 326/2020

Daiane Mariana da Silva Benfica

Presidente da Comissão Seletiva

Portaria 184/2020

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2020.

HORÁRIO: 08:30 HORAS **(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 28 de Setembro de 2020.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 347 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na data 28 de Setembro de 2020, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Dias
3288	Neusa dos Santos do Nascimento	Agente Comunitária de Saúde	Filha: Andréia do Nascimento	10/08/2020	23/08/2020	14

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretario Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 340 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA** matricula nº 2739, cargo de Contadora, na data 24 de Setembro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 24 de Setembro de 2020 ao dia 25 de Setembro de 2020 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 189/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 342 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **JOSETE TAVARES DO NASCIMENTO BITENCOURT** matricula nº. 221 cargo de Agente de Saúde na data 21 de Setembro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento própria saúde no dia 21 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretario Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 031/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de férias normais a servidorA PATRÍCIA ZAPELINI CORTI da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providencias".

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder férias normais à servidora PATRÍCIA ZAPELINI CORTI, Matrícula n° 66, pelo período de 05 a 24 de Outubro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 07/11/2018 a 06/11/2019.

Artigo 2º - Em conformidade com o Art. 87 da Lei Municipal n° 892/2015, 1/3 das férias será convertidos em pecúnia.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 28 de setembro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO ROBERIO GOMES ALENCAR

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N° 50/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE PARA 2° SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020, PARA ATENDER AO TERMO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO, A RESOLUÇÃO N° 02 DE 09 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, ASSIM COMO A LEI N° 13.987, DE 07 DE ABRIL DE 2020, QUE AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO,**com sessão marcada para o dia **15/10/2020** às **08:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, **28 de Setembro** de **2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N° 49/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO,**com sessão marcada para o dia **14/10/2020** às **08:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, **28 de Setembro** de **2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 079/2020.

ATO Nº.: 079/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **FABIANA NAPOLIS COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Procuradora Geral do Município do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 28 de setembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020- REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **14 de Outubro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min,do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 28 de Setembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ATA 34° (TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata 34° (trigésima quarta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com o Comitê Gestor Municipal do Programa Pro família do Município de Cláudia/MT, realizada no dia 23 de setembro de 2020 através do grupo do WhatsApp. A reunião foi através do aplicativo, devido a pandemia do Covid-19 em que o país e o mundo está enfrentando, desta forma, é impossível realizar reunião presencial.A Sr. Lídia responsável técnica do programa Pró-Família informou que essa será a última reunião do programa, pois o mesmo se encerra em outubro. O último beneficiário é o Sr. Antonio Maximo Rodrigues, portador do CPF: 429.470. 901-44. A Sr.ª Lídia disse também que foi realizado um relatório familiar situacional e o usuário foi informado do desligamento do programa. Após a apreciação dos membros, a ata será publicada e enviada a SETASC em Cuiabá. Logo em seguida, os membros começaram a se manifestar, obtendo a **APROVAÇÃO** por unanimidade. Ao finalizar, a presidente do Comitê, Sr.ª Monica, agradeceu a todos pela dedicação nesse programa, que ajudou muitas famílias, aproveitou para agradecer ás agentes de saúde e a assistente social Lídia pelo empenho e dedicação.Nada mais havendo a tratar, eu Tatielly Thais de Almeida secretaria dos conselhos do município encerro a presente ata, que após será lida, aprovada e assinada por mim, pelo Presidente e os demais conselheiros.

SUELI BETINE DOS SANTOS

Presidente (a) do CMAS

TATIELLY THAIS DE ALMEIDA

Secretaria do CMAS

MONICA DE PRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT, DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de COLÍDER – MT, **COMUNICA** que a partir da presente data, o **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO SIMPLIFICADO 4º BIMESTRE ,** referente ao exercício financeiro de 2020, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de COLÍDER – MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.240.000,00	104.240.000,00	22.431.434,25	21,52	69.009.100,50	66,20	35.230.899,50
RECEITAS CORRENTES	92.298.800,00	92.298.800,00	21.900.770,41	23,73	67.685.744,99	73,33	24.613.055,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.782.000,00	16.782.000,00	2.175.909,48	12,97	11.235.589,00	66,95	5.546.411,00
Impostos	14.747.000,00	14.747.000,00	2.077.826,34	14,09	10.152.939,57	68,85	4.594.060,43
Taxas	1.305.000,00	1.305.000,00	72.107,26	5,53	886.974,26	67,97	418.025,74
Contribuição de Melhoria	730.000,00	730.000,00	25.975,88	3,56	195.675,17	26,80	534.324,83
CONTRIBUIÇÕES	3.030.000,00	3.030.000,00	352.913,10	11,65	1.423.163,68	46,97	1.606.836,32
Contribuições Sociais	2.330.000,00	2.330.000,00	350.580,28	15,05	1.420.830,86	60,98	909.169,14
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	2.332,82	0,33	2.332,82	0,33	697.667,18
RECEITA PATRIMONIAL	403.000,00	403.000,00	6.501,51	1,61	48.443,30	12,02	354.556,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Valores Mobiliários	323.000,00	323.000,00	6.501,51	2,01	48.443,30	15,00	274.556,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	227.220,00	649,20	-192.220,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00		0,00	227.220,00	1.514,80	-212.220,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.490.200,00	71.490.200,00	19.305.048,60	27,00	54.501.720,04	76,24	16.988.479,96
Transferências da União e de suas Entidades	32.107.200,00	32.107.200,00	13.470.300,78	41,95	31.067.414,82	96,76	1.039.785,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.338.000,00	23.338.000,00	3.275.840,58	14,04	13.002.932,66	55,72	10.335.067,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.000.000,00	2.553.895,25	15,96	10.424.860,57	65,16	5.575.139,43
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	5.011,99	33,41	6.511,99	43,41	8.488,01
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	558.600,00	558.600,00	60.397,72	10,81	249.608,97	44,68	308.991,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	12.254,93	10,21	101.870,12	84,89	18.129,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	139.000,00	139.000,00	2.678,12	1,93	35.379,58	25,45	103.620,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	299.600,00	299.600,00	45.464,67	15,18	112.359,27	37,50	187.240,73

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	11.941.200,00	11.941.200,00	530.663,84	4,44	1.323.355,51	11,08	10.617.844,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	25.425,00		216.877,72		-216.877,72
Operações de Crédito - Mercado Interno			25.425,00		216.877,72		-216.877,72
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.931.200,00	11.931.200,00	505.238,84	4,23	1.106.477,79	9,27	10.824.722,21
Transferências da União e de suas Entidades	7.880.000,00	7.880.000,00	505.238,84	6,41	1.106.477,79	14,04	6.773.522,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.051.200,00	4.051.200,00		0,00		0,00	4.051.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.260.000,00	5.260.000,00	706.586,12	13,43	2.864.327,87	54,45	2.395.672,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	109.500.000,00	109.500.000,00	23.138.020,37	21,13	71.873.428,37	65,64	37.626.571,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	109.500.000,00	109.500.000,00	23.138.020,37	21,13	71.873.428,37	65,64	37.626.571,63
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	109.500.000,00	109.500.000,00	23.138.020,37	21,13	71.873.428,37	65,64	37.626.571,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			3.445.604,58		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					3.445.604,58		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.375.000,00	111.724.466,70	16.917.906,34	71.005.133,28	40.719.333,42	15.972.571,91	60.091.880,22	51.632.586,48	58.398.052,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	89.603.978,00	95.623.502,29	15.600.652,94	65.334.031,14	30.289.471,15	15.194.459,44	57.333.862,51	38.289.639,78	55.998.978,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.084.800,00	44.829.861,33	7.325.052,83	29.853.671,41	14.976.189,92	7.325.052,83	29.853.671,41	14.976.189,92	29.851.151,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	39.200,00		38.400,00	800,00	6.223,80	24.711,00	14.489,00	24.711,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.514.178,00	50.754.440,96	8.275.600,11	35.441.959,73	15.312.481,23	7.863.182,81	27.455.480,10	23.298.960,86	26.123.115,70	
DESPESAS DE CAPITAL	13.675.600,00	16.005.542,41	1.317.253,40	5.671.102,14	10.334.440,27	778.112,47	2.758.017,71	13.247.524,70	2.399.074,53	0,00
INVESTIMENTOS	13.420.600,00	15.783.942,41	1.317.253,40	5.474.302,14	10.309.640,27	756.971,01	2.637.574,47	13.146.367,94	2.278.631,29	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.000,00	221.600,00		196.800,00	24.800,00	21.141,46	120.443,24	101.156,76	120.443,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.422,00	95.422,00			95.422,00			95.422,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.683.000,00	5.594.137,88	705.777,82	2.861.124,39	2.733.013,49	705.777,82	2.861.124,39	2.733.013,49	2.861.124,39	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	109.058.000,00	117.318.604,58	17.623.684,16	73.866.257,67	43.452.346,91	16.678.349,73	62.953.004,61	54.365.599,97	61.259.177,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	109.058.000,00	117.318.604,58	17.623.684,16	73.866.257,67	43.452.346,91	16.678.349,73	62.953.004,61	54.365.599,97	61.259.177,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	109.058.000,00	117.318.604,58	17.623.684,16	73.866.257,67		16.678.349,73	62.953.004,61		61.259.177,36	0,00
RESERVA DO RPPS	442.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.260.000,00	5.260.000,00	706.586,12	13,43	2.864.327,87	54,45	2.395.672,13
RECEITAS CORRENTES	5.260.000,00	5.260.000,00	706.586,12	13,43	2.864.327,87	54,45	2.395.672,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	706.586,12	23,55	2.864.327,87	95,48	135.672,13
Contribuições Sociais	3.000.000,00	3.000.000,00	706.586,12	23,55	2.864.327,87	95,48	135.672,13
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	2.260.000,00	2.260.000,00		0,00		0,00	2.260.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.683.000,00	5.594.137,88	705.777,82	2.861.124,39	2.733.013,49	705.777,82	2.861.124,39	2.733.013,49	2.861.124,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.683.000,00	5.594.137,88	705.777,82	2.861.124,39	2.733.013,49	705.777,82	2.861.124,39	2.733.013,49	2.861.124,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.683.000,00	5.594.137,88	705.777,82	2.861.124,39	2.733.013,49	705.777,82	2.861.124,39	2.733.013,49	2.861.124,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.375.000,00	111.724.466,70	16.917.906,34	71.005.133,28	96,13	40.719.333,42	15.972.571,91	60.091.880,22	95,46	51.632.586,48	0,00
Legislativa	3.560.000,00	3.770.000,00	525.722,73	2.242.250,20	3,04	1.527.749,80	542.076,28	2.193.885,30	3,48	1.576.114,70	0,00
Ação Legislativa	3.560.000,00	3.770.000,00	525.722,73	2.242.250,20	3,04	1.527.749,80	542.076,28	2.193.885,30	3,48	1.576.114,70	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	9.158.000,00	9.177.406,59	1.530.241,80	7.072.426,63	9,57	2.104.979,96	1.409.046,15	5.759.816,13	9,15	3.417.590,46	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	8.717.000,00	8.825.617,34	1.518.241,80	6.897.383,83	9,34	1.928.233,51	1.369.622,29	5.601.045,50	8,90	3.224.571,84	
Administração Financeira	220.000,00	214.000,00		122.043,00	0,17	91.957,00	27.423,86	105.770,83	0,17	108.229,17	
Controle Interno	120.000,00	110.000,00	12.000,00	52.999,80	0,07	57.000,20	12.000,00	52.999,80	0,08	57.000,20	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	3.000,00	3.000,00			0,00	3.000,00			0,00	3.000,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	1.789,25			0,00	1.789,25			0,00	1.789,25	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	95.000,00	23.000,00			0,00	23.000,00			0,00	23.000,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	58.000,00	54.000,00	0,00	50.000,00	0,07	4.000,00	4.166,00	8.340,00	0,01	45.660,00	0,00
Policiamento	50.000,00	50.000,00		50.000,00	0,07	0,00	4.166,00	8.340,00	0,01	41.660,00	
Defesa Civil	8.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	3.841.800,00	3.922.800,00	777.296,17	2.591.085,88	3,51	1.331.714,12	543.223,17	1.869.802,34	2,97	2.052.997,66	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	1.320,00		1.320,00	0,00	0,00		1.320,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	630.000,00	456.338,64	48.685,05	318.323,96	0,43	138.014,68	52.629,74		0,00	456.338,64	
Assistência Comunitária	3.141.800,00	3.463.141,36	728.611,12	2.271.441,92	3,08	1.191.699,44	490.593,43	245.902,57	0,39	3.217.238,79	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00		1.622.579,77	2,58	-1.622.579,77	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	7.333.000,00	7.773.000,00	1.154.362,21	4.510.428,90	6,11	3.262.571,10	1.161.467,44	4.415.066,27	7,01	3.357.933,73	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	7.333.000,00	7.773.000,00	1.154.362,21	4.510.428,90	6,11	3.262.571,10	1.161.467,44	4.415.066,27	7,01	3.357.933,73	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	24.209.000,00	27.238.779,34	5.074.423,28	17.909.244,46	24,25	9.329.534,88	4.587.908,19	14.572.150,29	23,15	12.666.629,05	0,00
Atenção Básica	17.770.000,00	16.472.978,81	3.846.377,58	11.151.116,70	15,10	5.321.862,11	2.656.837,26	8.765.469,52	13,92	7.707.509,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.452.000,00	8.151.203,45	741.347,15	5.389.247,12	7,30	2.761.956,33	1.345.652,23	4.594.443,33	7,30	3.556.760,12	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.040.000,00	567.866,00	26.577,52	157.659,12	0,21	410.206,88	12.731,29	143.000,71	0,23	424.865,29	
Vigilância Sanitária	734.000,00	966.231,08	192.955,24	677.324,47	0,92	288.906,61	143.400,00	575.644,46	0,91	390.586,62	
Vigilância Epidemiológica	213.000,00	230.500,00	17.000,00	97.424,46	0,13	133.075,54	20.701,37	61.787,68	0,10	168.712,32	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral		850.000,00	250.165,79	436.472,59	0,59	413.527,41	408.586,04	431.804,59	0,69	418.195,41	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	927.688,00	938.138,72	205.868,06	699.735,47	0,95	238.403,25	192.304,24	574.787,33	0,91	363.351,39	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	897.688,00	908.038,72	205.868,06	699.735,47	0,95	208.303,25	192.304,24	574.787,33	0,91	333.251,39	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade	15.000,00	15.100,00			0,00	15.100,00			0,00	15.100,00	
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	27.803.000,00	27.969.982,21	3.875.316,33	18.386.383,44	24,89	9.583.598,77	3.708.401,73	16.893.459,05	26,84	11.076.523,16	0,00
Ensino Fundamental	17.666.000,00	17.481.767,00	2.443.425,38	11.743.099,62	15,90	5.738.667,38	2.282.070,96	10.784.328,88	17,13	6.697.438,12	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Ensino Superior	470.000,00	496.000,00	30.841,69	278.973,45	0,38	217.026,55	31.522,62	153.434,40	0,24	342.565,60	
Educação Infantil	8.517.000,00	8.842.215,21	1.381.729,52	5.933.953,47	8,03	2.908.261,74	1.342.871,19	5.667.606,64	9,00	3.174.608,57	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	180.000,00	180.000,00		150.000,00	0,20	30.000,00	37.500,00	112.500,00	0,18	67.500,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	950.000,00	950.000,00	19.319,74	280.356,90	0,38	669.643,10	14.436,96	175.589,13	0,28	774.410,87	
Cultura	476.000,00	386.453,49	27.847,80	135.343,86	0,18	251.109,63	32.142,82	127.083,86	0,20	259.369,63	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	476.000,00	386.453,49	27.847,80	135.343,86	0,18	251.109,63	32.142,82	127.083,86	0,20	259.369,63	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	10.120.000,00	10.885.904,79	509.840,63	5.394.518,35	7,30	5.491.386,44	672.055,36	3.449.596,34	5,48	7.436.308,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.190.000,00	8.685.904,79	415.483,91	3.583.016,68	4,85	5.102.888,11	423.815,36	1.638.094,67	2,60	7.047.810,12	
Serviços Urbanos	2.930.000,00	2.200.000,00	94.356,72	1.811.501,67	2,45	388.498,33	248.240,00	1.811.501,67	2,88	388.498,33	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	3.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	130.000,00			0,00	130.000,00			0,00	130.000,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	69.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	9.000,00	9.000,00			0,00	9.000,00			0,00	9.000,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	2.807.000,00	1.494.342,69	296.138,07	951.627,85	1,29	542.714,84	238.604,66	753.557,90	1,20	740.784,79	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	2.803.000,00	1.490.342,69	296.138,07	951.627,85	1,29	538.714,84	238.604,66	753.557,90	1,20	736.784,79	
Defesa Agropecuária	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Reforma Agrária	3.000,00	3.000,00			0,00	3.000,00			0,00	3.000,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	713.000,00	3.383.665,44	172.003,64	874.850,44	1,18	2.508.815,00	131.336,73	800.854,43	1,27	2.582.811,01	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	713.000,00	3.383.665,44	172.003,64	874.850,44	1,18	2.508.815,00	131.336,73	800.854,43	1,27	2.582.811,01	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	10.053.090,00	12.442.713,55	2.522.134,26	9.058.158,15	12,26	3.384.555,40	2.497.924,04	7.827.393,38	12,43	4.615.320,17	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	10.053.090,00	12.442.713,55	2.522.134,26	9.058.158,15	12,26	3.384.555,40	2.497.924,04	7.827.393,38	12,43	4.615.320,17	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.301.000,00	1.313.057,88	246.711,36	867.444,99	1,17	445.612,89	224.549,84	674.498,70	1,07	638.559,18	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.231.000,00	1.211.057,88	246.711,36	867.444,99	1,17	343.612,89	224.549,84	674.498,70	1,07	536.559,18	
Lazer	70.000,00	102.000,00			0,00	102.000,00			0,00	102.000,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	680.000,00	680.800,00	0,00	261.634,66	0,35	419.165,34	27.365,26	171.588,90	0,27	509.211,10	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	680.000,00	680.800,00		261.634,66	0,35	419.165,34	27.365,26	171.588,90	0,27	509.211,10	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	95.422,00	95.422,00				95.422,00				95.422,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.683.000,00	5.594.137,88	705.777,82	2.861.124,39	3,87	2.733.013,49	705.777,82	2.861.124,39	4,54	2.733.013,49	
TOTAL (III) = (I + II)	109.058.000,00	117.318.604,58	17.623.684,16	73.866.257,67	100,00	43.452.346,91	16.678.349,73	62.953.004,61	100,00	54.365.599,97	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.683.000,00	5.594.137,88	705.777,82	2.861.124,39	3,87	2.733.013,49	705.777,82	2.861.124,39	4,54	2.733.013,49	0,00
Legislativa	190.000,00	190.000,00	28.303,36	114.187,32	0,15	75.812,68	28.303,36	114.187,32	0,18	75.812,68	0,00
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	28.303,36	114.187,32	0,15	75.812,68	28.303,36	114.187,32	0,18	75.812,68	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	470.000,00	470.000,00	62.197,29	251.182,24	0,34	218.817,76	62.197,29	251.182,24	0,40	218.817,76	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	450.000,00	450.000,00	61.260,51	247.469,06	0,34	202.530,94	61.260,51	247.469,06	0,39	202.530,94	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	936,78	3.713,18	0,01	16.286,82	936,78	3.713,18	0,01	16.286,82	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	125.000,00	125.000,00	19.916,44	77.745,57	0,11	47.254,43	19.916,44	77.745,57	0,12	47.254,43	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00	19.916,44	77.745,57	0,11	47.254,43	19.916,44	77.745,57	0,12	47.254,43	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	3.067,38	12.269,52	0,02	12.730,48	3.067,38	12.269,52	0,02	12.730,48	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	3.067,38	12.269,52	0,02	12.730,48	3.067,38	12.269,52	0,02	12.730,48	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	1.336.000,00	1.371.079,95	197.442,68	790.911,44	1,07	580.168,51	197.442,68	790.911,44	1,26	580.168,51	0,00
Atenção Básica	815.000,00	839.442,44	123.356,38	501.835,78	0,68	337.606,66	123.356,38	501.835,78	0,80	337.606,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	401.000,00	417.137,51	57.872,04	224.180,00	0,30	192.957,51	57.872,04	224.180,00	0,36	192.957,51	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	16.214,26	64.895,66	0,09	35.104,34	16.214,26	64.895,66	0,10	35.104,34	
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	14.500,00			0,00	14.500,00			0,00	14.500,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	3.142.000,00	3.022.820,00	342.102,57	1.405.199,26	1,90	1.617.620,74	342.102,57	1.405.199,26	2,23	1.617.620,74	0,00
Ensino Fundamental	1.800.000,00	1.752.000,00	205.561,39	852.345,21	1,15	899.654,79	205.561,39	852.345,21	1,35	899.654,79	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	5.291,66	21.166,64	0,03	28.833,36	5.291,66	21.166,64	0,03	28.833,36	
Educação Infantil	1.292.000,00	1.220.820,00	131.249,52	531.687,41	0,72	689.132,59	131.249,52	531.687,41	0,84	689.132,59	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	10.000,00	10.000,00	853,74	3.429,19	0,00	6.570,81	853,74	3.429,19	0,01	6.570,81	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	853,74	3.429,19	0,00	6.570,81	853,74	3.429,19	0,01	6.570,81	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	90.000,00	90.000,00	10.444,68	41.839,79	0,06	48.160,21	10.444,68	41.839,79	0,07	48.160,21	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,00	90.000,00	10.444,68	41.839,79	0,06	48.160,21	10.444,68	41.839,79	0,07	48.160,21	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	250.000,00	245.237,93	35.291,11	141.629,75	0,19	103.608,18	35.291,11	141.629,75	0,22	103.608,18	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	250.000,00	245.237,93	35.291,11	141.629,75	0,19	103.608,18	35.291,11	141.629,75	0,22	103.608,18	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	45.000,00	45.000,00	6.158,57	22.730,31	0,03	22.269,69	6.158,57	22.730,31	0,04	22.269,69	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	6.158,57	22.730,31	0,03	22.269,69	6.158,57	22.730,31	0,04	22.269,69	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO 1º E 2º SEMESTRE DE 2020.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA	PREVISÃO DE TERMINO
SMEEL	REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL IVANIRA MOREIRA JUNGLOS NO MUNICIPIO DE COLIDER-MT. CONTRATO 019/2018	211.735,11		211.735,11	31.684,29	180.050,82	03/05/2018	31/12/2020
SMIE	OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ESTACIONAMENTO EM TRECHO DA AVENIDA DO COLONIZADOR ROQUE GUEDES (AMPLIAÇÃO DE META) Contrato 087/2019	35.651,14		35.651,14	35.651,14	00,00	02/10/2019	14/02/2020
SMIE	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT CONTRATO 068/2019	403.182,18	96.325,94	499.508,12	435.233,47	64.274,65	19/08/2019	30/06/2020
SMEEL	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUCAO DE ALAMBRADO NO ESTADIO MUNICIPAL DE COLIDER-MT, CONTRATO 36/2016.	102.727,33	9.387,32	112.114,65	51.637,04	60.754,36	12/05/2016	31/12/2020
SMIE	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO BAIRRO BOM JESUS DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT, CONFORME RUA E RESPECTIVOS TRECHOS QUE SEGUE: RUA GIUSEP NAVA TRECHO ENTRE RUA BORBA GATO E RUA MAURO DOS REIS, RUA CAIAPÓS TRECHO ENTRE RUA BORBA GATO E RUA MAURO DOS REIS, RUA TAPAJÓS TRECHO ENTRE RUA TIRADENTES E RUA MAURO DOS REIS, RUA JOÃO VIANA TRECHO ENTRE RUA BORBA GATO E RUA MAURO DOS REIS, RUA OLENTINO WENDELINO PETRY TRECHO ENTRE RUA BORBA GATO E RUA MAURO DOS REIS, RUA BORBA GATO TRECHO ENTRE RUA ANGELIBA BIBO E RUA GIUSEP NAVA, RUA MAURO DOS REIS TRECHO ENTRE RUA ANGELIBA BIBO E RUA OLENTINO WENDELINO PETRY, CONTRATO 77/2018	1.002.505,27	140.786,48	1.152.291,79	571.072,10	581.219,69	30/08/2019	31/12/2020
SMIE	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DA OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA E SINALIZACAO VIARIA NOS TREVOS DE ACESSO A CIDADE DE COLIDER, ENTORNO DA RODOVIA MT-320, CONTRATO 55/2016.	619.633,50	98.042,79+32.263,43	749.939,72	584.870,20	165.069,52	22/06/2016	31/12/2020
SMIE	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS JARDIM SÃO JOÃO, JARDIM ALVORADA, JARDIM ALEGRE, JARDIM ESTRELA, JARDIM SANTA CLARA E JARDIM VÂNIA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT ,CONTRATO 057/2019	**2.504.798,10**	**89.195,35 + 180.150,08**	**2.684.948,18**	**1.125.816,65**	**1.559.131,53**	**26/06/2019**	31/12/2020
SMIE	EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT.CONTRATO 074/2018	594.145,94	147.233,18	741.379,12	650.342,60	91.036,52	16/08/2018	31/12/2020
S SMSSB	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PSF PERIN LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT, CONTRATO 050/2019	87.707,20		87.707,20	87.707,20	0,00	13/11/2019	30/06/2020
SMSSB	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF CELÍDIO MARQUES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT, CONTRATO 049/2019	140.566,62	50.641,03	191.207,65	132.707,95	58.499,70	13/12/2019	30/06/2020
SMSSB	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, CONTRATO 55/2019	111..376,84	26.473,78	137.850,62	137.850,62	0,00	20/05/2019	31/12/2019
SMEEL	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA ESCOLA ESTADUAL PALMITAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE MARCO DE CIMENTO NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT,CONTRATO 026/2019	104.448,31		104.448,31	19.877,00	84.571,31	25/02/2019	31/12/2020
SMAS	OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT	111.962,77		111.962,77	111.962,77	00,00	20/04/2018	31/12/2019
SMEEL	EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA E BAIXA TENSÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE COLÍDER/MT, CONTRATO 070/2018	290.967,60		290.967,60	70.979,84	219.987,76	18/01/2019	31/12/2020
SMIE	EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL SUBTERRÂNEA NAS RUAS AURÉLIO FERNEDA E JAIARA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. CONTRATO 053/2019	406.348,87		406.348,87	86.477,93	319.870,94	07/01/2020	31/12/2020
SMIE	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CIDADE ALTA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT, CONTRATO 039/2020	1.599.619,50	387.102,72	1.986.722,22		1.986.722,22	27/05/2020	31/12/2020
SMIE	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM EUROPA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT,CONTRATO 52/2020	1.207.781,40	272.949,15	1.480.730,55		1.480.730,55	09/07/2020	31/12/2020
SMSSB	EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA PARA CATEGORIA T5 NO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLÍDER/MT,CONTRATO 51/2020	22.020,59	-546,53+1.210,08	22.684,14		22.684,14	22/06/2020	31/12/2020
SMIE	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMDRENAGEM, CALÇADA E SINALIZAÇÃO NA RUA TIRADENTES LOCALIZADA NO BAIRRO BOM JESUS NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT,CONTRATO 053/2020	309.556,15		309.556,15		309.556,15	28/07/2020	31/12/2020
SMIE	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMDRENAGEM, CALÇADA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO TELES PIRES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT,CONTRATO 054/2020	821.853,76	199.865,12	1.021.718,88		1.021.718,88	28/07/2020	31/12/2020

SMIE	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMDRENAGEM, CALÇADA E SINALIZAÇÃO NA AV. ALTA TENSÃO E AV. CLAUDIO BIRTCHE LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE ALTA NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT,CONTRATO 055/2020	365.635,34		365.635,34		365.635,34	14/08/2020	31/12/2020
TOTAL GERAL		**11.054.223,52**	**1.731.626,41**	**12.705.108,13**	**4.133.870,80**	**8.571.514,08**		
SMEEL – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.								
SMSSB - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.								
SMIE – Secretaria Municipal de Infraestrutura								
	Colíder – MT .28 de agosto de 2020.							
	NOBORU TOMIYOSHI							
	Prefeito Municipal de Colíder-MT							

CONVÊNIO	OBJETO	Valor	ORGÃO
0515/2020	O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para executar serviço de Lama Asfática nos Trecho: Rua Eduardo Mauro Deodato, Rua Das Samambaias trecho 01 e 02, Rua Das Avencas trecho 01 e 02, Rua Jasmim trecho 01 e 02, Rua Girassol trecho 01 e 02, Rua Das Violetas trecho 01 e 02, Rua Das Margaridas trecho 01 e 02, Rua Das Orquídeas trecho 01 e 02, Rua dos Lírios, Rua N, Rua M, Rua L, Rua J, Rua I, Rua H, Rua B trechos 01 e 02, Rua G, Rua H, Rua D, Rua C, Rua A, Rua Das Rosas, Rua Das Flores, Rua Das Primaveras, Av. Dom Pedro LD e LE, Rua Veríssimo Caetano, Rua Juruena trecho 01 e 02, Rua Teles Pires, Rua Caiabis Trecho 01 e 02, Rua Luís Rodrigues Joaquim trecho 01,02,03,04,05 e 06, rua Nhambikuara trecho 01, 02, 03 e 04, Av. Band. Francisco Bernard LD e LE trecho 02, Av. Colonizador Roque Guedes LD e LE trecho 01, Av. Colonizador Roque Guedes LD e LE trecho 02, Av. Jaime Veríssimo de Campos Júnior LD e LE trechos 01, 02, 03, 04 e 05, Av. Daury LD e LE, Rua Anselmo Cavéquia, Rua Manoel Antônio Bales Filho, Rua Antônia Cremonez, Rua Benedito Carvalho, Rua Alzira Zan Lanza, Av. José Bastos, Rua Caiabis trecho 03 04 e 05, Rua Luiz Rodrigues Joaquim trechos 03 04 e 05. Coordenada da Rua principal: Rua Jurema trecho 01, Coord. Início. 10º48'36.46"S 55º27'38.18"O Coord. Final 10º48'55.09"S 55º27'26.69"O, numa extensão total de 141.195,53 m² no Município de Colíder-MT.	**541.795,20**	GOVERNO DO ESTADO DE MT
460/2020	O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Conservação de Rodovia não Pavimentada MT-410, Coordenada Início. 10º35'28.686"S 55º31'21.522"W Coord. Final 10º21'33.764"S 55º27'10.581"W, numa extensão total de 44,00 m² no Município de Colíder-MT.	**2.167.008,15**	GOVERNO DO ESTADO DE MT
049/2020	O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de Sinalização viária vertical e horizontal, Coordenadas Lat. 10º47'25"S, Long. 55º27'49"O, numa extensão de 11.242,60 m² , no Município de Colíder - MT.	**636.781,58**	GOVERNO DO ESTADO DE MT
888302/2019	URBANIZAÇÃO NA ORLA DO LAGO 03	**1.356.584,00**	MINISTERIO DA DEFESA
884223/2019	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EXTENSAO DA TANCREDO NEVES AO CELIDIO MARQUES	687.773,00	MINISTERIO DA DEFESA
894119/2019	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA EM COLÍDER MT.	980.000,00	MINISTERIO DO TURISMO
897585/2020	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS.(DARCI GAVIOLI)	1.497.789,38	MINISTERIO DA DEFESA

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 09 de Outubro de 2020, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de braços para luminárias, materiais de consumo e serviços para serem utilizados na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 28 de Setembro de 2020.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PORTARIA Nº 298/2020

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 883/2018, que designou **VIVIANE DEBORA DA SILVA SOUZA**, Técnica em Enfermagem, para atuar como Responsável Técnica no Departamento de Vigilância em Saúde na Secretaria de Saúde, tendo gratificação especifica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de setembro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA Nº036/2020/CISRNM.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA Nº036/2020/CISRNM.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2020/CISRNM, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 14 de setembro de 2020, na página 84.

Onde se lê: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense, Senhor NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO (Titular) e a servidora JAQUELINE PILONETO MANGOLIM (Suplente), fiscais do Contrato n° 036/2020, que representará

o Consórcio perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

Leia-se: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense, Senhor NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO (Titular) e a servidora JAQUELINE PILONETO MANGOLIM (Suplente), fiscais do Contrato n° 027/2020, que representará o Consórcio perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

Colíder/MT, 10 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que: **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica cancelado a partir de 28/09/2020, o fornecimento do produto citado no item 098 (Umidificador de Oxigênio) da Ata de Registro de Preços nº 143/2020, na qual a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10era detentora do direito de fornecimento. **CLÁUSULA SEGUNDA -** O presente cancelamento tem como fundamentação o art. 19, inciso I e o artigo 21 incisos II do Decreto Federal nº 7.892/2013. CLÁUSULA TERCEIRA - O efeito do Cancelamento do Registro de Preços alcança tão somente o Item nº 098 da Ata de Registro de Preços nº 143/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2020. CLÁUSULA QUARTA – Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Cancelamento, é o da Comarca de Colider/MT.

Colider/MT, 28 de setembro de 2020

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 316/GP/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº. 316/GP/2020, de 25 de setembro de 2020, que dispõe sobre a designação de Silvana de Oliveira Rezer, para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal.

Onde se lê:

Silvana de Oliveira Rezer, matricula nº. 3217, nomeada no Cargo de Secretária Municipal de Administração, por meio da Portaria nº. 139/GP/2018, no período de 05 a 09 de novembro de 2020.

Leia-se:

Silvana de Oliveira Rezer, matricula nº. 3217, nomeada no Cargo de Secretária Municipal de Administração, por meio da Portaria nº. 139/GP/2018, no período de **05 a 09 de outubro de 2020.**

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2020.

ELVIRA M. DA COSTA

SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
28-09-2020 - RESULTADO FINAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – GESTÃO 2017-2020
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 - K

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + práticas + títulos), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, conforme segue:

AGENTE FISCAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462649	EDENISE DA SILVA CORREA	24/07/1998	28,0	16,0	12,0	12,0	68,0	1.
461977	BRUNA JOELE TELLES VALDIVINO	30/01/1996	28,0	20,0	8,0	4,0	60,0	2.
462398	ANGLA MARIA DE JESUS PENHA	14/09/1987	16,0	16,0	16,0	12,0	60,0	3.
462752	JULIANA DE FATIMA SCHROEDER	23/03/1973	20,0	16,0	12,0	8,0	56,0	4.
462780	MARCELO EDUARDO LOPES PEREIRA	23/08/1976	20,0	20,0	12,0	4,0	56,0	5.
462735	THAIS CHICHETT	19/05/1995	24,0	12,0	12,0	4,0	52,0	6.
462775	JENIFFER BUSS BERWANGER DA LOMBA	08/04/1993	20,0	8,0	16,0	8,0	52,0	7.
461966	ANGELA LUIZA BARBOSA	26/11/1980	16,0	16,0	16,0	4,0	52,0	8.
462332	MATHEUS GABRIEL BORGES MATOS RODRIGUES	28/02/2000	16,0	4,0	20,0	8,0	48,0	Não aprovado
462676	ALINE NAYARA CANDIDA DA SILVA	25/09/1995	20,0	8,0	8,0	8,0	44,0	Não aprovado
462777	HUGO BERWANGER NETO	17/12/1985	12,0	12,0	12,0	8,0	44,0	Não aprovado
462751	EMILY SILVA MARTINS	10/02/2002	8,0	12,0	20,0	4,0	44,0	Não aprovado
462345	TEREZINA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	29/09/1998	20,0	8,0	8,0	0,0	36,0	Não aprovado
462714	APOLIANE QUEIMI CALDEIRA	31/08/1995	8,0	8,0	12,0	8,0	36,0	Não aprovado
461988	ROMARIO ALVES ZANQUE	30/05/1997	8,0	12,0	4,0	8,0	32,0	Não aprovado
462722	LILIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA	26/03/2001	4,0	8,0	8,0	0,0	20,0	Não aprovado
462562	AIRTON DAS CHAGAS DO NASCIMENTO JUNIOR	27/04/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462402	ANA PAULA LIMA BAUER	10/03/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462029	ANGELICA DE OLIVEIRA	07/11/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462012	ARIELE GERMANO DA SILVA	25/10/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462439	BRUNA MICHALSKI DA SILVA	14/11/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462662	EDILEUZA NEGRI	06/04/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462553	ELISANE BARBOSA DIAS	25/11/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
463050	EMILLY FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	31/01/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462549	FELIPE FALCAO DE SOUZA PEREIRA	10/07/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
463031	FRANCIELE GEREMIA DA SILVA	01/03/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462434	FRANCIELI MICHALSKI DA SILVA	13/04/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462020	GEISSANI FERREIRA DE CARVALHO	22/03/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462784	JOAO VITOR DE MATOS	21/11/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462024	JULYE HEMYLLE MARTINS BARBOSA	16/04/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462723	KASSIA FRANCISCA VIEIRA RIBEIRO	18/08/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462656	LAUDIANE LOBATO LIMA	24/02/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462486	LENILDA PETER	25/10/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462193	LORRAYNE SILVA DE OLIVEIRA	19/11/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462786	LUANA MARIA OLIVEIRA SILVA	12/06/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462679	MAGNON LOPES PEREIRA	03/04/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
461970	MARCIA ALVES CARDOSO PACO	01/09/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462041	MARCO ANTONIO SILVA SANTOS	30/03/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462645	MARGARETE PICHEK	16/03/1972	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462212	NATIELI PAULA RIBEIRO	11/01/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462000	PATRICIA DOS SANTOS DINIZ	12/01/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462249	RICARDO OLEGARIO DE OLIVEIRA	23/04/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – GESTÃO 2017-2020
PODER EXECUTIVO

	MAGALHAES							
462771	ROBSON SANTANA	18/04/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462275	YURI ALEXANDRE PIRES DO PRADO	07/12/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
462390	BRUNO SANTOS GARCIA PAREDES	19/06/1994	4,0	8,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
462605	MAKARTINEY CURITIBA DOS SANTOS	08/12/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
461965	ROSIMERY KILL DOS SANTOS NUNES	27/05/1992	40,0	20,0	20,0	80,0	1.
463077	FERNANDA MOURA DA SILVA	06/02/2000	45,0	0,0	15,0	60,0	2.
463010	ERICA MARIA MENDES DA SILVA	05/06/1985	30,0	10,0	20,0	60,0	3.
461983	EDILEUZA ALVES FERNANDES	02/11/1977	25,0	5,0	20,0	50,0	4.
463123	ELENA OLIVEIRA	05/03/1966	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
463128	LESLEY LINHARES OLIVEIRA	16/11/1991	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
463119	ALESSANDRA PEDROSO DA GLORIA	01/04/1986	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
462568	ANA CLAUDIA NEVES PERES	23/01/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
462614	DENIZIA LOPES DOS ANJOS	05/04/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
462017	EDINA GOMES	06/11/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
462616	GISLAINE MENDES DA SILVA FIGUEIREDO	05/11/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
462715	ILDA PEREIRA GUIMARAES LOPONI	12/10/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
462737	LUZINEIDE JOSE DOS SANTOS CARMO	07/09/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
462731	REGIANE MENDES DA SILVA FIGUEIREDO	03/07/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
462617	ROSANGELA DE CASTRO ANDRADE	06/10/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
463116	ROSENILDA FERNANDES	06/07/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
462050	SILVANA VIEIRA DA SILVA	19/09/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
462538	VANDERLEIA MACEDO	02/07/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
462630	VANEIDE NOBRE DE OLIVEIRA	14/09/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado

ENCANADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462739	JAIR DE PAULA FARIA	03/03/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
462032	VAULDICI MACHADO	22/08/1972	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	1.
463073	LORRAYNE SILVA SANTOS	22/12/1996	12,0	8,0	32,0	52,0	0,0*	52,0	2.
462631	SANDRA FERNANDES DE PAULA	18/05/1982	4,0	0,0	40,0	44,0		44,0	Não aprovado
462011	MARIA HELENA COSTA PINTO NOTHNAGIL	11/02/1977	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – GESTÃO 2017-2020
PODER EXECUTIVO

463018	DAIANE GRAZIELE REINHEIMER	13/02/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
462051	DHYEURE RODRIGUES COLOMBI	19/07/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

* Envelope contendo os documentos referentes a Prova de Títulos não estava lacrado (Ver item 12.3 do Edital)

ENFERMEIRO – GUARIBA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
462774	DANGELA SALBEGO	28/03/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
462572	INGRITH NAYARA MONTEIRO DA SILVA	10/11/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
462412	REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA	22/06/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ENFERMEIRO – SAMU

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
463017	ANTONIO AUGUSTO FARIAS DA SILVA	05/04/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
462772	DAIANE CAMPOS LAZZARIN	03/06/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ENFERMEIRO - TRÊS FRONTEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
462073	DAIANE WOTH ALVES	21/07/1990	16,0	4,0	32,0	52,0		52,0	1.
462195	GUSTAVO GONCALVES PEREIRA	07/10/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
463102	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	19/09/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GARI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462383	JOAO VITOR ANGELO XAVIER	28/02/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado

LEITURISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
461984	THAYS JANAINA DE OLIVEIRA PEGO	19/10/1998	35,0	25,0	25,0	85,0	1.
462226	GISLAINE CAVALCANTE	16/04/1988	35,0	15,0	20,0	70,0	2.
462764	MAGUILAINE DO CARMO RIBEIRO	20/09/1985	35,0	0,0	20,0	55,0	3.
462063	ELIZANGELA DA SILVA GONCALVES	11/11/1978	30,0	5,0	15,0	50,0	4.
462687	ELIDA DA SILVA SOUZA	23/04/1992	25,0	10,0	15,0	50,0	5.
462611	ELOA DOS SANTOS MATOS	18/08/2001	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
462589	ANA PAULA DA SILVA	25/07/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
462031	DEBORA XAVIER NUNES	08/07/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
462684	EDSON MARCIANO PAULINO	01/11/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
462019	LEIDIANE CRISTINA DE PAULA AMARAL	10/04/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
462769	MAIS RODRIGUES COUTINHO	26/01/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
462015	MARISTELA MANSKE	21/09/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
462602	MONICA SEVERO DE SOUZA	05/04/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
461995	NATHALY ALVES DOS SANTOS	09/06/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – GESTÃO 2017-2020
PODER EXECUTIVO

462469	OZIENE RODRIGUES	13/12/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
461999	PATRICIA DOS SANTOS DINIZ	12/01/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
463045	ROSANE DE FATIMA SITOWSKI	03/07/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
462698	VITOR MANOEL SILVA DE SOUZA	07/12/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
461998	MARCOS CLEITON DA LUZ	12/11/1991	25,0	10,0	5,0	20,0	60,0	100,0	80,0	1.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
462499	RAFAEL BETELLI DA SILVA	09/02/1988	8,0	12,0	36,0	56,0	0,0*	56,0	1.
463194	ADAM ROBERTO NASCIMENTO AFONSO	07/01/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
463179	ANDERSON BALESTRIN	28/11/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
462648	DIEGO DA SILVA BATISTA	22/05/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
463036	MONIKE DIAS DE SOUZA RAMOS	03/04/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

* Envelope contendo os documentos referentes a Prova de Títulos não estava lacrado (Ver item 12.3 do Edital)

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
462369	GLEUTON JUNIOR SANTIAGO MATIAS	02/11/1993	20,0	8,0	52,0	80,0		80,0	1.
462202	GUILHERME CASTIONI CECCON	31/12/1997	24,0	12,0	40,0	76,0		76,0	2.
463016	HERVAL DIAS DE MORAIS JUNIOR	21/12/1983	4,0	8,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
462484	KATIANE PAULA DE MOURA	08/06/1994	4,0	0,0	36,0	40,0		40,0	Não aprovado
462677	AMANDA CRISTINA MARINHO CORREA BENTO	07/04/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SAMU

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
462598	VALMIRO ALVES DE OLIVEIRA	16/10/1980	20,0	15,0	20,0	25,0	80,0	100,0	90,0	1.
462038	SAYMON CURITIBA DOS SANTOS	19/08/1988	10,0	15,0	15,0	10,0	50,0	100,0	75,0	2.
462738	ROMERIO SOUZA DE OLIVEIRA	07/11/1994	15,0	5,0	10,0	10,0	40,0	100,0	---	Desclassificado *
462393	PAULO PEIXOTO JUNIOR	03/02/1992	15,0	20,0	25,0	25,0	85,0	---	---	Desclassificado **
462518	ROGERIO ESTEVAN	20/03/1987	15,0	25,0	20,0	15,0	75,0	---	---	Desclassificado **
463241	CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	26/01/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
462576	EDELSON LOURENCO DIAS	08/05/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
462724	ELESSANDRO MUNIZ RODRIGUES	20/09/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

* Não atingiu a nota mínima de aprovação de acordo com o item 17.1.2. do Edital de Abertura;
** Avançou sobre o meio-fio quando da realização da prova prática.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SECRETARIA DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
462013	ANTONIO FRANCISCO LIMA DA SILVA	22/09/1972	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
463154	GERALDO DA SILVA PAIAO DE SOUZA	09/07/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – GESTÃO 2017-2020
PODER EXECUTIVO

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADOS - SECRETARIA DE SAÚDE – GUARIBA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
462213	JEAN RIBEIRO MOREIRA	14/09/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADOS - TRÊS FRONTEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
462442	EGUINALDO SCHNEIDER	04/01/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
462036	ABEL BERNARDO DA SILVA	19/01/1971	5,0	10,0	5,0	10,0	30,0	87,0	---	Desclassificado *
462622	CARLOS ADRIANO SOUZA SILVA	22/08/1984	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
461978	JHONI JOSE	26/02/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
462394	JOSE APARECIDO PIRES	03/09/1974	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
462027	VAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	12/11/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

* Não atingiu a nota mínima de aprovação de acordo com o item 17.1.2. do Edital de Abertura.

OPERADOR DE ETA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462406	PAULO SERGIO CORREIA	13/12/1973	45,0	20,0	20,0	85,0	1.
462790	NAYARA FUCHS DE FREITAS	15/09/1995	45,0	15,0	25,0	85,0	2.
462787	ELISANDRE LIMA OTO	18/05/1983	45,0	15,0	20,0	80,0	3.
462510	RENATA DE JESUS SOUZA	23/11/1988	40,0	20,0	20,0	80,0	4.
462034	ALTAIR LEITE DA ROSA	09/05/1978	30,0	20,0	25,0	75,0	5.
462030	MARLUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	21/09/1981	45,0	5,0	20,0	70,0	6.
462689	DIRLEIA VIEIRA GUIMARAES	31/03/1978	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
462655	VANESSA CRISTINA PERREIRA DOS SANTOS LEME	23/01/1997	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
462018	PAULO CORDON DE OLIVEIRA	23/03/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
462533	VALDECIR BARBOSA LIMA	01/12/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
461987	FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO	13/03/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
462734	BIANCA DOS SANTOS NASCIMENTO	13/09/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
462021	BRUNO DA SILVA DE LIMA ALVES	16/06/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
463151	ELVIS DE JESUS DOS SANTOS	25/11/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
462720	ALLAN BARBOSA DA SILVA	16/03/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
462711	ECLESIO TEIXEIRA FERREIRA JUNIOR	09/12/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
462002	DHIESON JUNIOR MOZA OLIVEIRA	14/05/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
462640	OZEIAS COUTINHO DE SOUZA	20/05/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
462293	NICOLAS MIGUEL DE SOUZA CORDEIRO	18/01/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
462637	MARCELINO SANTOS	10/07/1985	20,0	15,0	25,0	20,0	80,0	---	---	Desclassificado *
462343	MARCELO GUMIERO	04/08/1990	15,0	10,0	20,0	15,0	60,0	---	---	Desclassificado *
463082	AGUINALDO MONTEIRO TOMAZ	29/12/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – GESTÃO 2017-2020
PODER EXECUTIVO

462686	FABIO CORTEZ DE FREITAS	26/05/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
462234	IDEVAN JOAO DE OLIVEIRA	28/05/1974	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
463040	VILSON DE OLIVEIRA SOUZA	25/11/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

* Não apresentou a CNH categoria D quando da realização da prova prática de acordo com o item 11.6.5. do Edital de Abertura.

PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462760	JOSE CASALI	16/04/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

RECEPCIONISTA - SECRETARIA DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462733	JANNY KELLY SILVA DE OLIVEIRA	30/01/1995	20,0	12,0	12,0	12,0	56,0	1.
462782	PRISCILA PEREIRA DA SILVA BERWANGER	22/12/1991	24,0	8,0	12,0	4,0	48,0	Não aprovado
462208	SHAIANE CRISTINA NONNEMAKER	03/04/1987	16,0	12,0	12,0	8,0	48,0	Não aprovado
462045	GREICIELLEN EDUARDA DA SILVA	27/05/1991	16,0	16,0	16,0	0,0	48,0	Não aprovado
462783	CAREM STHEFANIE DOS SANTOS BOTELHO	15/01/1989	20,0	8,0	8,0	8,0	44,0	Não aprovado
461971	GENISCLEIA GOMES DE OLIVEIRA	17/08/1995	20,0	12,0	8,0	4,0	44,0	Não aprovado
462625	JUCIANA TELLES VALDEVINO	10/02/1986	16,0	8,0	8,0	12,0	44,0	Não aprovado
462759	GISLENE DIAS DOS SANTOS	16/04/1985	16,0	12,0	8,0	8,0	44,0	Não aprovado
462238	JAINE DA SILVA SANTOS	26/10/2001	16,0	8,0	12,0	8,0	44,0	Não aprovado
462744	JULIANE DOS REIS DE OLIVEIRA	02/05/1984	12,0	8,0	12,0	12,0	44,0	Não aprovado
462349	VERONICA ROBERTA ZAMARIAN DE SOUZA	19/03/1997	16,0	8,0	8,0	8,0	40,0	Não aprovado
462457	ADRIANA DA SILVA SA	12/10/1994	20,0	8,0	4,0	4,0	36,0	Não aprovado
462678	YURI LINHARES OLIVEIRA	06/08/1993	12,0	12,0	12,0	0,0	36,0	Não aprovado
461981	JESSICA FERNANDES ADAMISKI	10/05/2001	12,0	12,0	12,0	0,0	36,0	Não aprovado
462104	ELIANE ALVES DA SILVA	05/11/1982	12,0	8,0	16,0	0,0	36,0	Não aprovado
462341	HELLEN CRYSTYNE OLIVEIRA	15/11/1992	8,0	16,0	8,0	4,0	36,0	Não aprovado
462337	PATRICIA MACEDO DOS SANTOS	09/12/1994	8,0	12,0	12,0	4,0	36,0	Não aprovado
462088	ADELICE TATIANE SOARES	03/03/1991	4,0	16,0	12,0	4,0	36,0	Não aprovado
462530	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	13/02/1999	12,0	4,0	12,0	4,0	32,0	Não aprovado
462559	MARIA APARECIDA AMORIM DA SILVA	14/03/1976	8,0	8,0	12,0	4,0	32,0	Não aprovado
462033	NICOLI LIGIA VALDIVINO	11/03/1998	4,0	12,0	8,0	4,0	28,0	Não aprovado
462646	TANIA SEVERINA DE LIMA	16/11/1980	12,0	8,0	4,0	0,0	24,0	Não aprovado
462425	RAISSA GUIMARAES GERALDO	26/06/2000	12,0	8,0	4,0	0,0	24,0	Não aprovado
462638	SUELI APARECIDA DE MORAES DE NOVAES	28/01/1993	12,0	4,0	8,0	0,0	24,0	Não aprovado
462628	ROSANA MATOS PEREIRA	15/11/1987	8,0	4,0	8,0	4,0	24,0	Não aprovado
462657	LUCIANA GERKE	14/09/1997	8,0	8,0	8,0	0,0	24,0	Não aprovado
462768	ADELICE CANDIDO RODRIGUES	14/07/1971	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462304	ANGELA FABIANA SITOWSKI	28/11/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462042	ELAINE OLIVEIRA MATIAS PINHEIRO	01/12/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462065	ELIANE DE SOUZA BONFIM	24/08/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462014	ELIOANA MARIA MIRANDA GUEDES	22/02/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462512	FABIANA BRUNO LEAL	24/11/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
463288	GISLAINE FRANCISCA DA SILVA CARLESSO	06/09/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462072	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	30/08/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462716	JUSSARA DA SILVA SANTOS LOPONI	03/05/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
463046	KEILIANE ALMEIDA GOMES FERRO	31/03/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462789	KEISIANE MUNIZ RODRIGUES DE	19/10/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – GESTÃO 2017-2020
PODER EXECUTIVO

	OLIVEIRA							
462792	LILIAN TATIANE COSTA MORAES	22/12/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
463122	MARIA GABRIELA OLIVEIRA	21/09/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462062	RAFAELA DA SILVA BORGES MARTINS	07/11/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
463291	REGIANE MELO	03/03/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462287	REGIANE ROSA RODRIGUES	07/03/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462776	RENATA DE OLIVEIRA COTRIM	13/03/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462674	ROSILAINE OLIVEIRA DA SILVA	16/12/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462023	TELMA MARIA BEZERRA	29/08/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462409	WALKIRIA PEREIRA DE AMORIM SANTANA	23/08/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
462396	WELLINGTON GOMES MACEDO	15/12/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

SERVIÇOS GERAIS – GUARIBA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
461980	JOSIANE DE ABREU TEODORO	02/12/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
462541	SIRLENE CASSIANO CONCEICAO	15/08/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
463038	WELINGTON LOPONI GUIMARAES	16/09/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado

SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462651	ALDAIR MATIAS	26/04/1974	50,0	20,0	20,0	90,0	1.
462037	MICHELLY DA SILVA DALCIN	29/03/1998	45,0	20,0	25,0	90,0	2.
462240	MARIA JOSE LUCENA DA SILVA	16/01/1980	45,0	15,0	25,0	85,0	3.
462668	DERIPAMA BATISTA DE LIMA	21/02/1995	35,0	20,0	15,0	70,0	4.
462781	LUCIMARA CLABUNDE FERNADES	06/06/2001	35,0	10,0	25,0	70,0	5.
462069	JESSICA CRUZ DE ALMEIDA	07/05/1996	35,0	5,0	15,0	55,0	6.
462004	DIRCILEI FERREIRA GOMES	16/10/1971	25,0	10,0	20,0	55,0	7.
462145	APARECIA FERNANDES DE SOUZA	08/06/1977	25,0	10,0	15,0	50,0	8.
462220	GLEICI KELLY	05/03/2001	25,0	5,0	20,0	50,0	9.
461992	VALDELICE MARIA DA FONSECA	09/01/1983	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
462335	NEIDE REINOSO FARIAS	01/05/1985	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
463140	CRISTINA MACEDO SOUZA DOS SANTOS	21/02/1977	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
462515	ELTON ALVES DA SILVA	08/02/1973	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
462524	ANGELA MAGDA SIMOES DE FREITAS	07/02/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
462570	CLAUCELIA PETER	10/05/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
462346	ELIANE MUNIZ RODRIGUES	14/08/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
462525	LEIDIANE LEITE DO ESPIRITO SANTO	25/05/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
461974	LUCI MEIRI MARQUES DA SILVA	19/09/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
462233	ROSANA ALVES FERREIRA	30/08/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
462492	THAIS BALIEIRO BATISTA	29/05/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
462767	VANIA CRISTINA DA SILVA	03/12/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado

SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462436	LUIZ CARLOS ANTUNES PENTEADO	21/07/1996	40,0	15,0	25,0	80,0	1.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – GESTÃO 2017-2020
PODER EXECUTIVO

463030	FRANCIELE GEREMIA DA SILVA	01/03/1996	40,0	5,0	25,0	70,0	2.
462061	LEIDIANE CARVALHO PEREIRA	01/09/1995	35,0	20,0	15,0	70,0	3.
462392	ANA CARLA LIMA BAUER	25/10/1990	40,0	5,0	20,0	65,0	4.
462489	ROSA FABIANA RODRIGUE	17/01/1989	35,0	10,0	20,0	65,0	5.
462534	CIRLENE SOUZA LESSA	31/03/1987	35,0	5,0	20,0	60,0	6.
463147	BRUNA KELLY PARZEWSKI BRASIL	12/10/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
462623	JANAINA DE OLIVEIRA DA SILVA	11/09/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
462259	JOCINEIDE JORGE SOARES	16/01/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
462471	LUCAS SANTOS FREITAS	08/02/2002	---	---	---	N/C	Desclassificado
462006	OLGA RAFAELA OLIVEIRA CHIOQUETTA	18/09/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado

SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE AGRICULTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462494	SUZANA SANTANA DA COSTA	03/05/1990	45,0	25,0	20,0	90,0	1.
462261	PAULO VICTOR OLIVEIRA PRADO	22/02/2001	35,0	20,0	15,0	70,0	2.
462681	CLEUZA MARIANAO DE SOUZA SOSA	28/03/1967	---	---	---	N/C	Desclassificado
462571	JACKSON PETER DE OLIVEIRA	09/06/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
462540	LUCIANA DA SILVA GOMES	30/07/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
461972	OSVALDO SELESTINO DE SA	30/07/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
462322	VALQUIRIA MACHADO MARQUES	11/01/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado

SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
461969	ELIANA BEZARRA DA SILVA	03/04/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
462009	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	27/06/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado

SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DISTRITO DE GUARIBA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
463035	ELIKA PEREIRA DA SILVA	08/12/1993	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
462003	RAFAEL SALAROLI DE JESUS	23/06/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado

SERVIÇOS GERAIS - TRÊS FRONTEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462665	LILIAN RAIANE FERNANDES MACHADO	24/06/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
462697	PRISCILA PAULA WENDLER	13/09/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
462778	ROSANGELA FELIZARDO OLIVEIRA MORENO	09/03/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462713	BRUNO MAURICIO DE OLIVEIRA	24/09/1996	16,0	0,0	40,0	56,0	1.

463110	CELSO DELANI	09/03/1960	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – GUARIBA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462426	JEANE SOUZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	07/12/1987	0,0	4,0	24,0	28,0	Não aprovado
461967	ANDREI MATIAS DE SOUZA	12/06/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
462354	LAUDICEIA DE OLIVEIRA MIRANDA	19/02/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
462593	NILZETE JUVENTA DA SILVA OVANE	16/04/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
463076	VANDERLEIA DOS SANTOS SOUZA	28/03/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462046	SELMA DA SILVA ROCHA DO NASCIMENTO	21/09/1982	12,0	4,0	36,0	52,0	1.
463164	DANIELE HELENA DA SILVA	30/09/1988	4,0	4,0	40,0	48,0	Não aprovado
462247	ZILDA CLER LOPES DE MACEDO	02/07/1985	12,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
462694	MARCIA ROSA DOS SANTOS	02/11/1983	8,0	4,0	16,0	28,0	Não aprovado
461985	KACITIANE ROSA NASCIMENTO	07/07/1985	---	---	---	---	Desclassificado*
462647	ANDREIA LIMA DE SOUZA	06/08/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
462791	CLEIZIANE RODRIGUES MOREIRA	09/07/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
462644	DANELI GUZLINSKI BARRO	18/05/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
461979	EDIENE LIMA DE SOUZA	07/12/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
462010	JEANNE ALVES PEREIRA RODRIGUES	03/08/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
462251	MARLI DOS SANTOS REIS	20/03/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Desclassificado devido ao seu aparelho celular ter tocado durante a realização da prova.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462497	JUCILENE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	24/04/1986	16,0	4,0	32,0	52,0	1.
462766	VANIA CRISTINA DA SILVA	03/12/1976	16,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
462057	LORENA BUCHANELLI DOS SANTOS	01/12/2001	16,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
462675	DAYANE TARGINO	16/12/1991	8,0	8,0	28,0	44,0	Não aprovado
462673	ANGELA VIEIRA DOS SANTOS	16/04/1984	12,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
462742	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	10/07/1989	8,0	8,0	24,0	40,0	Não aprovado
461994	CATIANE MARTINS PEREIRA	29/09/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
463153	MARIA CLARA RODRIGUES	20/09/1970	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TRÊS FRONTEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
463064	MARLI DOS SANTOS REIS	20/03/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – GESTÃO 2017-2020
PODER EXECUTIVO

TÉCNICO EM RAIO-X

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
463270	CELMA MARIA DE JESUS	25/09/1981	8,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
463028	UILIAN ANTONIO DA SILVA	12/11/1987	16,0	12,0	36,0	64,0	1.

TOPÓGRAFO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
462583	ANDRE LUIS NEVES MACEDO LIMA	22/01/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colniza- MT, 25 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 522/2020 DE: 03.09.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ANDRÉ LUIZ DA SILVA – Agente de Combate as Endemias,** para exercer a função de **Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde**, conforme art. 10 da Lei Municipal n.º 913, de 24 de agosto de 2006, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 375, de 24 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 523/2020 DE: 03.09.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
1054	NELIDA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINSITRATIVO	03	C

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020

CONTRATO Nº: 085/2020

DATA: 21/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO:CARLOS BRANDÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO TRANSLADO DE CORPOS DO LOCAL DO ÓBITO (CÁCERES-MT, CUIABÁ-MT, PONTES E LACERDA-MT E VILHENA/RO) ATÉ O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

DOTAÇÃO: 08.06.2.087**.** 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (701)

PORTARIA Nº. 521/2020 DE: 02.09.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS regulares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1454	REINALDO ALVES	INSTRUTOR TÉCNICO ESPORTIVO	01/01/2019 a 31/12/2019	02/09/2020 a 01/10/2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA CONTRATO Nº 084/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 24 de Setembro de 2020, na página 057, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de Contrato nº. 084/2020

Onde se lê:

Título:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020

Texto:

CONTRATO Nº: 084/2020

DATA: 21/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO:CARLOS BRANDÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO TRANSLADO DE CORPOS DO LOCAL DO ÓBITO (CÁCERES-MT, CUIABÁ-MT, PONTES E LACERDA-MT E VILHENA/RO) ATÉ O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

DOTAÇÃO: 08.06.2.087**.** 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (701)

Leia-se:

CONTRATO Nº: 084/2020

DATA: 21/09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO:ADRIANO DOS REIS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DOTAÇÃO: 06.02.2.019. 3.3.90.39.00.00.00.00 2001 (277) – 06.07.2.027. 3.3.90.39.00.00.00.00 2015 (337) – 07.06.2.210. 3.3.90.39.00.00.00.00 2046 (609) – 08.06.2.058. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (683) – 08.05.2. 127. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (667) – 09.03.2.130. 3.3.90.39.00.00.00. 00 2000 (794) – 03.04.2.102. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (135)

PORTARIA Nº. 519/2020 DE: 01.09.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS regulares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
945	AILTON DE MAGALHÃES PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01/08/2018 a 31/07/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
3637	ANA MARIA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/08/2019 a 20/08/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
2279	DEBORA REGINA SIGNOR	ODONTÓLOGA	15/05/2018 a 14/05/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
2777	DOMINGOS DA GRAÇA DE LEMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2018 a 07/10/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
2065	EDENISE ALGARANHA PAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2019 a 01/01/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
2285	FABIANA GOULART FUMAGALLI	ASSISTENTE ADMINSITRATIVO	15/05/2019 a 14/05/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
1391	FABIANA SCHWEIGERT	ENFERMEIRO	01/08/2018 a 31/07/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
4348	FAGNER DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2019 a 14/03/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
1957	GEDALIAS VENANCIO DA CUNHA	VIGIA	03/12/2018 a 02/12/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
1549	GISELE GONÇALO	ENFERMEIRA	01/08/2018 a 31/07/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
106	JAIR BARROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01/08/2018 a 31/07/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
4080	VERA LUCIA DA SILVA NAVARRO	COORDENADORA DO LAR DA CRIANÇA	06/07/2019 a 05/07/2020	01/09/2020 a 30/09/2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 516/2020 DE: 27.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326 de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, passando do **Ensino Fundamental** para o **Ensino Médio**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	Nível a Progredir
3628	Benedita Aparecida de Jesus Santos	Auxiliar ADM	B	03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 524/2020 DE: 03.09.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326 de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, passando do **Ensino Médio** para o **Superior**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	Nível a Progredir
3635	ELAINE DE SÁ PINATTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 2de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 515/2020 DE: 26.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
3628	Benedita Aparecida de Jesus Santos	Auxiliar ADM	02	B

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 514/2020 DE: 26.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. READAPTAR a servidora **efetiva estável ELIANE MARIA DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 3634,** por período indeterminado, a partir do dia **30 de junho de 2020**, em conformidadecom o art. 15, da Lei Municipal n.º **1.329/2011, e artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.519/2014, nesta municipalidade.**

Art. 2º. A Readaptação Profissional da servidora será na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON,** como **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 513/2020 DE: 26.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **17.08.2020,** ao servidor efetivo **ROGÉRIO MANDU DA SILVA – Médico Veterinário, Matrícula nº. 3751,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1. 865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 512/2020 DE: 26.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **17.08.2020,** a servidora efetiva **ANDREA CRICIAN JORIATTI TEODORO – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº. 4277,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 473/2020 DE: 10.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Auxílio Maternidade, a partir de **10.08.2020** à servidora **contratada IZABELA APARECIDA BARBOSA – Auxiliar de Serviços de Creche, Matrícula 4509,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 71 a 73 da Lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os Planos e Benefícios da Previdência Social, e art. 93 a 103 do Decreto nº. 3.048/99, que dispõe sobre o regulamento da Previdência Social

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 518/2020 DE: 28.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a **Licença Maternidade** concedida à servidora efetiva **JULIANA OLIVEIRA CHAVES – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3159**, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal n.º 1.841/2019, de 25 de outubro de 2019, nesta municipalidade.

Art. 2º. Durante o afastamento, o pagamento dos proventos da servidora ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Comodoro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 29 de agosto de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 517/2020 DE: 27.08.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 22, e anexo X da Lei Municipal n.º 1.330/2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do **Pós Graduado** para o **Mestrado**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	Nível a Progredir
2376	Alessandra Paula de Almeida	PROFESSOR PII	E	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°085/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°057/2020

AVISO REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°085/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2020

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **15 de OUTUBRO de 2020, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 057/2020, do tipo Maior Lance/ Maior Oferta,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **ramal 31** ou ainda pelo email: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAIS E PRIVADAS (ARTIGO 164, § 3º CF) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS, QUAIS SEJAM: FOLHA DE PAGAMENTO, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, APLICAÇÕES DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DE CAIXA, BEM COMO CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CONTAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO

CONFRESA-MT, 25 de SETEMBRO de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº082/2020.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº195/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº047/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº195/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº047/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Decide:

REVOGAR O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº195/2020** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2020**, cujo o objeto e: **" DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI – COVID19, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONFORME LEI FEDERAL 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL 51/2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.**,pela seguinte motivação:

1º - **CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF)

2º - **CONSIDERANDO** a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SUMULA 346, STF)

3º - **CONSIDERANDO** a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos (LEI 9. 784/99 – Art. 53)

4º- **CONSIDERANDO** ainda o oficio **nº1995/SMS/2020**, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa-MT. Solicitando a revogação da Presente Dispensa de Licitação, justificando no mesmo expediente a inviabilidade de aquisição dos itens da Dispensa.

REVOGA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº195/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº047/2020.

Confresa - MT, 25 de SETEMBRO de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº011/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº011/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº011/2020** que foi abertono dia **18 de SETEMBRO de 2020**, às 09h00min (horário local), e

foi declarado como **LICITAÇÃO DESERTA** e terá a sua **REABERTURA em 16/10/2020 ás 09h:00min.**

O Edital de Reabertura e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e pelo tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM CONCRETO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONFRESA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº873469/2018/MAPA/CAIXA E PREFEITURA DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, em 25 de SETEMBRO de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente da C.P.L.

Portaria nº002/2020.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 152, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO N. 152, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que os empenhos não processados constituem obrigação de pagamento, no entanto, ao caso concreto trata se de valores de emissão de autorização de fornecimento, mas que o serviço ou o fornecimento do bem não foi realizado;

Considerando que os empenhos não processados com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando por fim, que cabe a Administração Pública, face ao Princípio da Autotutela, revisar seus próprios atos e corrigi-los para o andamento regular contábil e financeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam regularizados os cancelamentos na dívida flutuante do Município os saldos de restos a pagar processados que totalizam R$1.192. 430,60 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único – Os valores constantes do *caput* deste artigo como a relação da despesa encontram-se discriminados em anexo e notas de empenhos que passam a fazer parte inseparável deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.Paço Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, em 28 setembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
ABERTURA DE PREGÃO 031.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

Credenciamento e Abertura: 13/10/2020 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br . O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 28 de setembro de 2020.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020 PROCESSO 08/2020

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a convocação da empresa segunda colocada do item 01 do ELETRÔNICO 03/2020 PROCESSO 08/2020, do **objeto : "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO MUNICÍPIO/DISTRITOS E SUPORTE PARA ENCAMINHAMENTOS DE URGÊNCIA PARA À CAPITAL",** homologado no dia 14 de abril de 2020, teve como vencedor do item a empresa GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI 15.723.680/0001-49.

Devido ao descumprimento do item 3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO e item 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA do termo de referência referente ao prazo de entrega estipulado pelo edital e seus anexos, a empresa GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI 15.723.680/0001-49, já notificada pela secretaria solicitante da qual já havia descumprido as regras edilícias, também descumpriu o prazo de entrega por ela mesma solicitado no pedido de prorrogação de prazo. Para que o município não seja mais prejudicado pela falta da aquisição do item licitado, atendendo ao oficio 237/sms/2020, convoca-se a empresa segunda colocada **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP 31.762.716/0001-50.**

Da ata de registro de preço:

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Convoca-se a empresa segunda colocada do certame**: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP 31.762.716/0001-50** do item **01 para assumir o item no valor de R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).**

O item do pregão passará para a empresa de segunda colocação, caso a mesma peça desistência e a negociação for fracassada, o item passará para o próximo colocado.

Cotriguaçu-MT, 28 de setembro de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira

Pregoeira/Port199-2020.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO IX- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL- 4 BIMESTRE DE 2020

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.319.469,18	6.119.431,54	1.200.037,64
Investimentos	7.240.307,55	6.041.982,42	1.198.325,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	79.161,63	77.449,12	1.712,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**7.319.469,18**	**6.119.431,54**	**1.200.037,64**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**7.319.469,18**	**6.119.431,54**	**1.200.037,64**

FONTE:

PORTARIA N.º 024/2020

PORTARIA N.º 024/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. Helmuth Kruger (cônjuge), dependente da inativa Sra. Anita Krieser Kruger".

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso "I" da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 64, da Lei Complementar n.º 019/2005, 16 de dezembro de 2005, Art. 7º, inciso "I", Art. 28, inciso "I", e Art. 29, inciso "I", da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor do Sr. Helmuth Kruger, portador do RG n.º 3433241-3 SESP/MT, inscrito no CPF n.º 430. 342.929-53, e da Cédula Eleitoral n.º 012181911899, Zona 048, Seção 0088, cônjuge da inativa Sra. **Anita Krieser Kruger, portadora do RG n. º 12R/2.430.130 SSP/SC, inscrita no CPF n.º 833.009.291-72** e da cédula eleitoral de n.º 012181181880, Zona 048, Seção 0088, aposentada por idade no cargo de Cozinheira, Classe "A", Referência 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Acórdão n.º 28/2006, com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia, conforme o processo do PREVI-COTRI n. º 2020.07.12, até posterior deliberação.

Art. 2º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2020, data do óbito da inativa, revoga-se neste ato a portaria n.º 023/2020.**

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 28 de setembro de 2020.

Sandra Parmejane

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Jair Klasner

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL- 4 BIMESTRE DE 2020

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.064.514,00	32.482.247,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.344.839,65	2.316.865,26
I.P.T.U.	376.880,00	601.311,08
I.S.S.	616.220,65	369.918,82
I.T.B.I.	340.450,00	607.870,02
I.R.R.F.	712.000,00	503.687,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.289,00	234.077,88
Contribuições	150.000,00	95.238,83
Receita Patrimonial	347.000,00	47.199,83
Aplicações Financeiras(II)	347.000,00	47.199,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.135.674,35	29.599.859,53
Cota-Parte do FPM	10.910.104,20	6.970.574,23
Cota-Parte do ICMS	6.906.471,15	5.199.224,73
Cota-Parte do IPVA	488.942,00	407.376,90
Cota-Parte do ITR	128.450,00	7.095,35
Transferências da LC 87/1996	12.742,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	47.794,00	33.120,46
Transferências do FUNDEB	5.937.202,00	3.791.585,31
Outras Transferências Correntes	8.703.969,00	13.190.882,55
Demais Receitas Correntes	87.000,00	423.084,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.000,00	423.084,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	35.717.514,00	32.435.047,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.261.111,00	4.870.463,80
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.000,00	121.810,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	9.000,00	121.810,00
Transferências de Capital	2.252.111,00	4.747.891,40
Convênios	2.071.111,00	2.869.754,53
Outras Transferências de Capital	181.000,00	1.878.136,87
Outras Receitas de Capital	0,00	762,40
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	762,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.261.111,00	4.870.463,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**37.978.625,00**	**37.305.511,50**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.958.933,78	24.362.938,81	21.896.066,66	21.527.456,20	383.409,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.956.681,80	11.869.508,37	11.869.159,17	11.778.014,26	7.869,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	78.489,12	75.869,25	61.739,37	54.341,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.923.762,86	12.417.561,19	9.965.168,12	9.695.100,76	375.540,13	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.923.762,86	12.417.561,19	9.965.168,12	9.695.100,76	375.540,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.880.444,66	24.287.069,56	21.834.327,29	21.473.115,02	383.409,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.319.469,18	6.119.431,54	4.056.966,37	4.024.482,54	29.726,64	997.841,23	997.841,23
Investimentos	7.240.307,55	6.041.982,42	3.979.517,25	3.964.228,25	29.726,64	997.841,23	997.841,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	79.161,63	77.449,12	77.449,12	60.254,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.240.307,55	6.041.982,42	3.979.517,25	3.964.228,25	29.726,64	997.841,23	997.841,23

Continua 2/4

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.822,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**39.124.574,25**	**30.329.051,98**	**25.813.844,54**	**25.437.343,27**	**413.136,46**	**997.841,23**	**997.841,23**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**10.457.190,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	47.962,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	61.739,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.443.413,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	413.472,14	370.121,10
DEDUÇÕES (XXIX)	6.754.765,30	15.214.292,92
Disponibilidade de Caixa	6.754.765,30	15.214.292,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.314.839,16	15.359.892,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	560.073,86	145.599,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.341.293,16	-14.844.171,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.502.878,66**	

Continua 3/4

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	414.474,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.088.404,17**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**8.102.181,31**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- 4 BIMESTRE DE 2020

Município de Cotriguaçu - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.354.625,00
Previsão Atualizada	38.354.625,00
Receitas Realizadas	37.352.711,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.474.625,00
Créditos Adicionais	4.603.000,00
Dotação Atualizada	41.077.625,00
Despesas Empenhadas	31.851.500,30
Despesas Liquidadas	27.322.162,98
Despesas pagas	26.744.361,73
Superavit Orçamentário	10.030.548,35

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.851.500,30
Despesas Liquidadas	27.322.162,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.284.626,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.201.068,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.201.068,04

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.443.413,40	0,00
Resultado Primário	0,00	10.457.190,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.267.032,10	0,00	997.841,23	269.190,87
EXECUTIVO	1.267.032,10	0,00	997.841,23	269.190,87
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	560.073,86	0,00	414.474,49	145.599,37
EXECUTIVO	560.073,86	0,00	414.474,49	145.599,37
TOTAL:	**1.827.105,96**	**0,00**	**1.412.315,72**	**414.790,24**

Continua 1/2

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.703.289,98	25%	26,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.749.949,27	60%	72,50

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.119.431,54	1.200.037,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	121.810,00	-112.810,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.454.120,82	15,00	47,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO XI- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS- 4 BIMESTRE DE 2020

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	9.000,00	121.810,00	-112.810,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	9.000,00	121.810,00	-112.810,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	121.810,00	121.810,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO VII- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO- 4 BIMESTRE DE 2020

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	174.726,01	384.009,82	413.136,46	-	145.599,37	-	1.267.032,10	997.841,23	997.841,23	-	269.190,87	414.790,24
EXECUTIVO	174.726,01	384.009,82	413.136,46	0,00	145.599,37	0,00	1.267.032,10	997.841,23	997.841,23	0,00	269.190,87	414.790,24
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	174.726,01	384.009,82	413.136,46	0,00	145.599,37	0,00	1.267.032,10	997.841,23	997.841,23	0,00	269.190,87	414.790,24
GABINETE DO PREFEITO	1.624,60	136,05	136,05	0,00	1.624,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624,60
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	1.522,69	1.522,69	0,00	0,00	0,00	804.765,00	804.765,00	804.765,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RC	0,00	71.148,94	71.148,94	0,00	0,00	0,00	174.547,58	166.218,47	166.218,47	0,00	8.329,11	8.329,11
SECRETARIA DE FINANCAS	854,82	47.609,80	47.609,80	0,00	854,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,82
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	15.160,73	15.160,73	0,00	0,00	0,00	19.585,62	0,00	0,00	0,00	19.585,62	19.585,62
Secretaria Mun. da Cidade	32.731,01	34.969,71	34.969,71	0,00	32.731,01	0,00	268.133,90	26.857,76	26.857,76	0,00	241.276,14	274.007,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.121,38	5.239,17	5.239,17	0,00	2.121,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUI	128.666,61	75.300,77	104.427,41	0,00	99.539,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.539,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO	143,21	0,00	0,00	0,00	143,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TF	846,03	4.841,21	4.841,21	0,00	846,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.738,35	128.080,75	128.080,75	0,00	7.738,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.738,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.338,03	1.338,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	1.338,03	1.338,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.338,03	1.338,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RC	0,00	1.278,03	1.278,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTUI	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**174.726,01**	**385.347,85**	**414.474,49**	**0,00**	**145.599,37**	**0,00**	**1.267.032,10**	**997.841,23**	**997.841,23**	**0,00**	**269.190,87**	**414.790,24**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTARIO- 4 BIMESTRE DE 2020

Município de Cotriguaçu - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38.354.625,00**	**38.354.625,00**	**14.479.034,63**	**37,75**	**37.352.711,33**	**97,39**	**1.001.913,67**
RECEITAS CORRENTES	**36.093.514,00**	**36.093.514,00**	**10.667.781,55**	**29,56**	**32.482.247,53**	**89,99**	**3.611.266,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.344.839,65	2.344.839,65	582.363,69	24,84	2.316.865,26	98,81	27.974,39
IMPOSTOS	2.063.550,65	2.063.550,65	530.741,52	25,72	2.096.940,64	101,62	-33.389,99
TAXAS	281.289,00	281.289,00	51.622,17	18,35	219.924,62	78,18	61.364,38
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	25.448,86	16,97	95.238,83	63,49	54.761,17
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	150.000,00	150.000,00	25.448,86	16,97	95.238,83	63,49	54.761,17
RECEITA PATRIMONIAL	347.000,00	347.000,00	6.464,46	1,86	47.199,83	13,60	299.800,17
VALORES MOBILIÁRIOS	347.000,00	347.000,00	6.464,46	1,86	47.199,83	13,60	299.800,17
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	4.817,46	6,88	27.433,56	39,19	42.566,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	14.235,50	74,92	4.764,50
OUTROS SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	4.817,46	9,45	13.198,06	25,88	37.801,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.135.674,35	33.135.674,35	9.820.623,39	29,64	29.599.859,53	89,33	3.535.814,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.203.198,20	16.203.198,20	6.796.147,18	41,94	17.969.927,82	110,90	-1.766.729,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	10.995.274,15	10.995.274,15	2.096.597,73	19,07	7.838.346,40	71,29	3.156.927,75
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.937.202,00	5.937.202,00	927.878,48	15,63	3.791.585,31	63,86	2.145.616,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.000,00	228.063,69	495,79	395.650,52	860,11	-349.650,52
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	46.000,00	46.000,00	228.063,69	495,79	395.650,52	860,11	-349.650,52
RECEITAS DE CAPITAL	**2.261.111,00**	**2.261.111,00**	**3.811.253,08**	**168,56**	**4.870.463,80**	**215,40**	**-2.609.352,80**
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	121.810,00	1.353,44	-112.810,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	121.810,00	1.353,44	-112.810,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.252.111,00	2.252.111,00	3.810.490,68	169,20	4.747.891,40	210,82	-2.495.780,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.777.111,00	1.777.111,00	1.764.484,48	99,29	2.543.885,20	143,15	-766.774,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	475.000,00	475.000,00	2.046.006,20	430,74	2.204.006,20	464,00	-1.729.006,20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	762,40	0,00	762,40	0,00	-762,40
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	762,40	0,00	762,40	0,00	-762,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**38.354.625,00**	**38.354.625,00**	**14.479.034,63**	**37,75**	**37.352.711,33**	**97,39**	**1.001.913,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**38.354.625,00**	**38.354.625,00**	**14.479.034,63**	**37,75**	**37.352.711,33**	**97,39**	**1.001.913,67**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.354.625,00	38.354.625,00	14.479.034,63	37,75	37.352.711,33	97,39	1.001.913,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.215.625,00**	**39.282.225,00**	**10.093.722,07**	**30.482.370,35**	**8.799.854,65**	**8.918.897,66**	**25.953.033,03**	**13.329.191,97**	**25.551.938,74**
DESPESAS CORRENTES	**28.881.572,78**	**31.958.933,78**	**6.644.224,64**	**24.362.938,81**	**7.595.994,97**	**6.391.105,56**	**21.896.066,66**	**10.062.867,12**	**21.527.456,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.965.013,80	15.956.681,80	3.117.713,62	11.869.508,37	4.087.173,43	3.119.713,62	11.869.159,17	4.087.522,63	11.778.014,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.489,12	78.489,12	369,25	75.869,25	2.619,87	21.833,60	61.739,37	16.749,75	54.341,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.836.069,86	15.923.762,86	3.526.141,77	12.417.561,19	3.506.201,67	3.249.558,34	9.965.168,12	5.958.594,74	9.695.100,76
DESPESAS DE CAPITAL	**5.519.539,18**	**7.319.469,18**	**3.449.497,43**	**6.119.431,54**	**1.200.037,64**	**2.527.792,10**	**4.056.966,37**	**3.262.502,81**	**4.024.482,54**
INVESTIMENTOS	5.410.377,55	7.240.307,55	3.449.225,49	6.041.982,42	1.198.325,13	2.527.520,16	3.979.517,25	3.260.790,30	3.964.228,25
AMORTIZACAO DE DIVIDA	109.161,63	79.161,63	271,94	77.449,12	1.712,51	271,94	77.449,12	1.712,51	60.254,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**814.513,04**	**3.822,04**	**0,00**	**0,00**	**3.822,04**	**0,00**	**0,00**	**3.822,04**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	814.513,04	3.822,04	0,00	0,00	3.822,04	0,00	0,00	3.822,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.259.000,00**	**1.795.400,00**	**356.436,15**	**1.369.129,95**	**426.270,05**	**356.436,15**	**1.369.129,95**	**426.270,05**	**1.192.422,99**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**36.474.625,00**	**41.077.625,00**	**10.450.158,22**	**31.851.500,30**	**9.226.124,70**	**9.275.333,81**	**27.322.162,98**	**13.755.462,02**	**26.744.361,73**

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**36.474.625,00**	**41.077.625,00**	**10.450.158,22**	**31.851.500,30**	**9.226.124,70**	**9.275.333,81**	**27.322.162,98**	**13.755.462,02**	**26.744.361,73**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.501.211,03	—	—	10.030.548,35	—	10.608.349,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.474.625,00	41.077.625,00	10.450.158,22	37.352.711,33	—	9.275.333,81	37.352.711,33	—	37.352.711,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.259.000,00**	**1.795.400,00**	**356.436,15**	**1.369.129,95**	**426.270,05**	**356.436,15**	**1.369.129,95**	**426.270,05**	**1.192.422,99**
DESPESAS CORRENTES	1.259.000,00	1.795.400,00	356.436,15	1.369.129,95	426.270,05	356.436,15	1.369.129,95	426.270,05	1.192.422,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.259.000,00	1.795.400,00	356.436,15	1.369.129,95	426.270,05	356.436,15	1.369.129,95	426.270,05	1.192.422,99
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- 4 BIMESTRE DE 2020

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.215.625,00	39.282.225,00	10.093.722,07	30.482.370,35	95,70	8.799.854,65	8.918.897,66	25.953.033,03	94,99	13.3
Administração	3.288.423,09	3.887.915,09	649.212,22	3.383.165,48	10,62	504.749,61	788.491,86	3.131.649,98	11,46	7
Administração Geral	3.252.950,69	3.562.872,69	649.212,22	3.058.165,48	9,60	504.707,21	788.491,86	2.806.649,98	10,27	7
Administração Financeira	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00	1,02	0,00	0,00	325.000,00	1,19	
Normatização e Fiscalização	35.472,40	42,40	0,00	0,00	0,00	42,40	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.109.635,46	1.379.781,46	221.395,35	1.022.586,40	3,21	357.195,06	245.046,59	992.396,80	3,63	3
Administração Geral	729.512,77	1.080.023,77	198.984,76	828.661,67	2,60	251.362,10	201.944,23	808.824,94	2,96	2
Assistência ao Idoso	20.168,00	1.788,00	0,00	0,00	0,00	1.788,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.339,05	144.249,05	19.042,56	97.369,62	0,31	46.879,43	20.787,76	93.888,82	0,34	
Assistência Comunitária	266.615,64	153.720,64	3.368,03	96.555,11	0,30	57.165,53	22.314,60	89.683,04	0,33	
Saúde	9.528.997,91	12.423.797,91	2.666.396,88	9.559.602,67	30,01	2.864.195,24	2.622.901,62	8.109.063,32	29,68	4.3
Administração Geral	3.019.159,71	4.500.389,71	982.050,08	3.801.443,83	11,93	698.945,88	962.320,96	3.202.443,69	11,72	1.2
Atenção Básica	4.440.823,11	5.685.683,11	1.393.027,38	4.167.346,00	13,08	1.518.337,11	1.115.355,46	3.604.066,72	13,19	2.0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.422.195,86	1.712.415,86	234.556,31	1.330.912,47	4,18	381.503,39	487.086,84	1.050.629,95	3,85	6
Suporte Profilático e Terapêutico	369.175,00	147.875,00	0,00	72.505,22	0,23	75.369,78	573,72	68.927,12	0,25	
Vigilância Epidemiológica	277.644,23	377.434,23	56.763,11	187.395,15	0,59	190.039,08	57.564,64	182.995,84	0,67	1
Educação	11.222.586,47	10.162.886,47	2.746.722,94	6.799.214,59	21,35	3.363.671,88	1.552.375,19	5.218.281,20	19,10	4.9
Administração Geral	1.462.677,75	1.226.918,75	292.744,57	983.400,41	3,09	243.518,34	310.730,75	937.308,49	3,43	2
Ensino Fundamental	9.673.450,57	8.869.509,57	2.453.978,37	5.805.619,18	18,23	3.063.890,39	1.241.644,44	4.270.777,71	15,63	4.5
Educação Infantil	81.233,15	61.233,15	0,00	10.195,00	0,03	51.038,15	0,00	10.195,00	0,04	
Educação Especial	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	49.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	49.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	1.773.751,31	2.534.162,31	744.649,60	1.484.264,60	4,66	1.049.897,71	614.480,99	1.236.258,63	4,52	1.2
Administração Geral	783.091,41	1.340.692,41	405.551,89	1.108.531,37	3,48	232.161,04	437.040,64	1.028.288,68	3,76	3
Infra-Estrutura Urbana	662.529,90	1.038.789,90	339.097,71	339.097,71	1,06	699.692,19	171.334,43	171.334,43	0,63	8
Energia Elétrica	328.130,00	154.680,00	0,00	36.635,52	0,12	118.044,48	6.105,92	36.635,52	0,13	1
Saneamento	693.925,12	1.624.815,12	820.619,61	1.558.279,95	4,89	66.535,17	1.227.767,45	1.558.279,95	5,70	
Saneamento Básico Urbano	693.925,12	1.624.815,12	820.619,61	1.558.279,95	4,89	66.535,17	1.227.767,45	1.558.279,95	5,70	
Gestão Ambiental	979.259,90	560.070,90	141.501,50	455.003,13	1,43	105.067,77	149.374,85	420.576,04	1,54	1
Administração Geral	426.399,00	422.400,00	71.878,86	335.333,19	1,05	87.066,81	70.008,21	318.770,10	1,17	1
										C

R$ 1,00

.DO (a-d)
29.191,97
56.265,11
56.222,71
0,00
42,40
87.384,66
71.198,83
1.788,00
50.360,23
64.037,60
14.734,59
97.946,02
81.616,39
61.785,91
78.947,88
94.438,39
44.605,27
89.610,26
98.731,86
51.038,15
5.225,00
110,00
110,00
97.903,68
12.403,73
67.455,47
18.044,48
66.535,17
66.535,17
39.494,86
03.629,90

ontinua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Conti

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.215.625,00	39.282.225,00	10.093.722,07	30.482.370,35	95,70	8.799.854,65	8.918.897,66	25.953.033,03	94,99	13.3
Gestão Ambiental	979.259,90	560.070,90	141.501,50	455.003,13	1,43	105.067,77	149.374,85	420.576,04	1,54	1
Preservação e Conservação Ambiental	34.694,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	450.241,90	133.661,90	69.622,64	116.149,64	0,36	17.512,26	79.366,64	98.285,64	0,36	
Recuperação de Áreas Degradadas	67.925,00	3.985,00	0,00	3.520,30	0,01	464,70	0,00	3.520,30	0,01	
Agricultura	813.252,30	490.523,30	133.547,58	358.872,25	1,13	131.651,05	138.333,04	346.846,61	1,27	1
Administração Geral	491.742,20	479.903,20	133.547,58	357.773,25	1,12	122.129,95	138.333,04	345.747,61	1,27	1
Abastecimento	118.085,00	5.605,00	0,00	0,00	0,00	5.605,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	182.290,00	3.640,00	0,00	1.099,00	0,00	2.541,00	0,00	1.099,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	21.135,10	1.375,10	0,00	0,00	0,00	1.375,10	0,00	0,00	0,00	
Transporte	4.078.257,00	5.333.706,00	1.701.281,92	5.005.899,19	15,72	327.806,81	1.394.791,30	4.385.968,29	16,05	9
Administração Geral	3.492.057,00	5.123.056,00	1.499.609,15	4.804.226,42	15,08	318.829,58	1.193.118,53	4.184.295,52	15,31	9
Infra-Estrutura Urbana	586.200,00	210.650,00	201.672,77	201.672,77	0,63	8.977,23	201.672,77	201.672,77	0,74	
Desporto e Lazer	306.316,13	381.827,13	243.394,47	360.482,09	1,13	21.345,04	37.544,47	150.046,79	0,55	2
Administração Geral	195.546,13	377.547,13	243.394,47	360.482,09	1,13	17.065,04	37.544,47	150.046,79	0,55	2
Desporto Comunitário	58.520,00	3.920,00	0,00	0,00	0,00	3.920,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	52.250,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	557.707,27	498.807,27	25.000,00	495.000,00	1,55	3.807,27	147.790,30	403.665,42	1,48	
Outros Encargos Especiais	557.707,27	498.807,27	25.000,00	495.000,00	1,55	3.807,27	147.790,30	403.665,42	1,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	814.513,04	3.822,04	0,00	0,00	0,00	3.822,04	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.259.000,00	1.795.400,00	356.436,15	1.369.129,95	4,30	426.270,05	356.436,15	1.369.129,95	5,01	4
Administração	158.000,00	228.000,00	47.555,97	188.545,00	0,59	39.455,00	47.555,97	188.545,00	0,69	
Administração Geral	158.000,00	228.000,00	47.555,97	188.545,00	0,59	39.455,00	47.555,97	188.545,00	0,69	
Assistência Social	46.000,00	100.200,00	22.569,13	90.289,74	0,28	9.910,26	22.569,13	90.289,74	0,33	
Administração Geral	46.000,00	100.200,00	22.569,13	90.289,74	0,28	9.910,26	22.569,13	90.289,74	0,33	
Saúde	206.000,00	484.200,00	91.278,28	345.057,50	1,08	139.142,50	91.278,28	345.057,50	1,26	1
Administração Geral	81.000,00	121.000,00	23.834,83	110.588,56	0,35	10.411,44	23.834,83	110.588,56	0,40	
Atenção Básica	114.000,00	324.000,00	63.736,69	223.110,30	0,70	100.889,70	63.736,69	223.110,30	0,82	1
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	39.200,00	3.706,76	11.358,64	0,04	27.841,36	3.706,76	11.358,64	0,04	

C

nuação 2/3

.DO (a-d)
29.191,97
39.494,86
24,00
35.376,26
464,70
43.676,69
34.155,59
5.605,00
2.541,00
1.375,10
47.737,71
38.760,48
8.977,23
31.780,34
27.500,34
3.920,00
360,00
95.141,85
95.141,85
3.822,04
26.270,05
39.455,00
39.455,00
9.910,26
9.910,26
39.142,50
10.411,44
00.889,70
27.841,36

ontinua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.259.000,00	1.795.400,00	356.436,15	1.369.129,95	4,30	426.270,05	356.436,15	1.369.129,95	5,01	4
Educação	678.000,00	698.000,00	138.300,39	527.164,79	1,66	170.835,21	138.300,39	527.164,79	1,93	1
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	18.927,26	66.794,32	0,21	13.205,68	18.927,26	66.794,32	0,24	
Ensino Fundamental	598.000,00	618.000,00	119.373,13	460.370,47	1,45	157.629,53	119.373,13	460.370,47	1,68	1
Urbanismo	22.000,00	40.000,00	5.857,15	23.946,31	0,08	16.053,69	5.857,15	23.946,31	0,09	
Administração Geral	22.000,00	40.000,00	5.857,15	23.946,31	0,08	16.053,69	5.857,15	23.946,31	0,09	
Saneamento	10.000,00	10.000,00	1.460,50	6.423,36	0,02	3.576,64	1.460,50	6.423,36	0,02	
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	1.460,50	6.423,36	0,02	3.576,64	1.460,50	6.423,36	0,02	
Gestão Ambiental	12.000,00	45.000,00	8.093,39	28.235,57	0,09	16.764,43	8.093,39	28.235,57	0,10	
Administração Geral	12.000,00	45.000,00	8.093,39	28.235,57	0,09	16.764,43	8.093,39	28.235,57	0,10	
Agricultura	30.000,00	48.000,00	8.955,77	31.007,13	0,10	16.992,87	8.955,77	31.007,13	0,11	
Administração Geral	30.000,00	48.000,00	8.955,77	31.007,13	0,10	16.992,87	8.955,77	31.007,13	0,11	
Transporte	89.000,00	119.000,00	26.157,18	108.007,04	0,34	10.992,96	26.157,18	108.007,04	0,40	
Administração Geral	89.000,00	119.000,00	26.157,18	108.007,04	0,34	10.992,96	26.157,18	108.007,04	0,40	
Desporto e Lazer	8.000,00	23.000,00	6.208,39	20.453,51	0,06	2.546,49	6.208,39	20.453,51	0,07	
Administração Geral	8.000,00	23.000,00	6.208,39	20.453,51	0,06	2.546,49	6.208,39	20.453,51	0,07	
TOTAL (III) = (I + II)	36.474.625,00	41.077.625,00	10.450.158,22	31.851.500,30	100,00	9.226.124,70	9.275.333,81	27.322.162,98	100,00	13.7

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

nuação 3/3

.DO (a-d)
26.270,05
70.835,21
13.205,68
57.629,53
16.053,69
16.053,69
3.576,64
3.576,64
16.764,43
16.764,43
16.992,87
16.992,87
10.992,96
10.992,96
2.546,49
2.546,49
55.462,02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO III- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA- 4 BIMESTRE DE 2020

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.097.171,51**	**3.397.225,18**	**3.525.798,95**	**7.299.660,99**	**3.533.929,92**	**3.756.577,45**	**4.018.848,46**	**5.092.381,88**	**3.178.104,80**	**4.781.355,33**	**6.208.712,30**	**5.220.260,55**	**53.110.027,32**	**40.725.652,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.887,07	167.652,33	149.381,31	592.301,43	400.927,19	123.124,99	391.458,05	454.277,76	154.190,27	210.523,31	358.373,03	223.990,66	3.347.087,40	2.344.839,65
I.P.T.U.	5.739,17	8.722,53	6.071,09	27.346,03	6.929,32	3.077,96	11.659,70	320.090,77	9.395,28	55.494,70	127.364,57	67.298,78	649.189,90	376.880,00
I.R.R.F	53.964,52	54.579,41	56.423,68	53.321,01	52.753,64	59.974,14	61.914,17	61.905,74	59.278,69	63.605,00	72.152,17	72.103,91	721.976,08	712.000,00
I.S.S.	38.456,97	42.643,02	56.978,13	51.727,40	54.940,73	35.708,44	54.422,68	34.226,28	36.049,38	40.703,89	69.347,09	44.520,33	559.724,34	633.220,65
I.T.B.I.	16.032,84	57.188,09	25.568,11	453.987,88	267.201,53	5.923,62	184.127,81	19.228,18	39.804,64	18.022,99	50.432,52	23.128,73	1.160.646,94	340.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.693,57	4.519,28	4.340,30	5.919,11	19.101,97	18.440,83	79.333,69	18.826,79	9.662,28	32.696,73	39.076,68	16.938,91	255.550,14	282.289,00
Contribuições	53.469,72	43.963,21	49.728,44	-204.262,69	33.106,64	35.978,24	29.814,32	2.511,40	31.241,84	58.354,04	33.546,96	32.542,12	199.994,24	150.000,00
Receita Patrimonial	7.551,86	11.251,49	8.436,30	8.190,79	9.447,13	7.794,45	7.781,86	4.942,99	5.627,62	5.141,32	4.763,98	1.700,48	82.630,27	347.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.551,86	11.251,49	8.436,30	8.190,79	9.447,13	7.794,45	7.781,86	4.942,99	5.627,62	5.141,32	4.763,98	1.700,48	82.630,27	347.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,96	0,00	0,00	11.079,92	501,71	1.274,41	8.360,73	540,93	858,40	2.418,47	2.398,99	27.434,52	70.000,00
Transferências Correntes	2.904.646,73	3.164.083,84	3.313.977,49	6.604.411,01	3.052.026,88	3.573.829,79	3.561.797,92	4.602.441,46	2.942.006,65	4.472.648,79	5.764.205,49	4.776.968,98	48.733.045,03	37.767.812,35
Cota-Parte do F.P.M.	970.660,04	893.618,62	1.212.768,33	2.067.569,82	1.212.585,79	1.752.132,34	1.024.520,27	1.004.256,67	1.050.674,08	855.305,07	877.131,79	936.611,54	13.857.834,36	13.622.437,20
Cota-Parte do I.C.M.S.	658.747,24	972.709,31	808.132,24	1.253.231,86	812.481,61	729.872,22	1.094.841,82	689.320,50	646.667,59	822.088,99	873.927,44	829.830,51	10.191.851,33	8.653.609,15
Cota-Parte do I.P.V.A.	39.949,09	27.980,51	10.309,50	18.691,96	68.180,50	75.530,31	84.511,16	46.312,16	89.288,67	60.952,54	47.878,84	36.566,15	606.151,39	611.178,00
Cota-Parte do ITR.	4.370,33	42.305,15	13.123,91	20.761,61	4.534,72	2.135,60	195,13	107,20	858,17	227,78	352,63	457,85	89.430,08	160.562,00
Outras Transferências Correntes	817.237,57	653.783,41	771.635,78	2.515.062,53	459.993,02	495.088,59	755.535,28	2.452.953,96	752.642,63	2.272.531,65	3.488.336,92	2.513.800,50	17.948.601,84	8.703.969,00
Transferências da LC 61/1989	5.234,26	5.304,97	4.120,29	5.723,78	1.924,66	6.919,74	5.361,45	4.229,95	2.817,00	3.465,84	3.920,94	4.480,88	53.503,76	59.742,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.113,00
Transferências do FUNDEB	408.448,20	568.381,87	493.887,44	723.369,45	492.326,58	512.150,99	596.832,81	405.261,02	399.058,51	458.076,92	472.656,93	455.221,55	5.985.672,27	5.937.202,00
Outras Receitas Correntes	10.616,13	10.273,35	4.275,41	299.020,45	27.342,16	15.348,27	26.721,90	19.847,54	44.497,49	33.829,47	45.404,37	182.659,32	719.835,86	46.000,00
DEDUÇÕES (II)	**334.745,23**	**387.322,57**	**408.866,66**	**548.399,98**	**419.556,38**	**511.933,99**	**440.813,52**	**347.999,16**	**357.497,56**	**347.714,74**	**359.858,01**	**360.693,07**	**4.825.400,87**	**4.632.138,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	334.745,23	387.322,57	408.866,66	548.399,98	419.556,38	511.933,99	440.813,52	347.999,16	357.497,56	347.714,74	359.858,01	360.693,07	4.825.400,87	4.632.138,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.762.426,28**	**3.009.902,61**	**3.116.932,29**	**6.751.261,01**	**3.114.373,54**	**3.244.643,46**	**3.578.034,94**	**4.744.382,72**	**2.820.607,24**	**4.433.640,59**	**5.848.854,29**	**4.859.567,48**	**48.284.626,45**	**36.093.514,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	732.525,41	0,00	0,00	0,00	1.351.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.558,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**2.762.426,28**	**3.009.902,61**	**3.116.932,29**	**6.018.735,60**	**3.114.373,54**	**3.244.643,46**	**3.578.034,94**	**3.393.349,72**	**2.820.607,24**	**4.433.640,59**	**5.848.854,29**	**4.859.567,48**	**46.201.068,04**	**36.093.514,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**2.762.426,28**	**3.009.902,61**	**3.116.932,29**	**6.018.735,60**	**3.114.373,54**	**3.244.643,46**	**3.578.034,94**	**3.393.349,72**	**2.820.607,24**	**4.433.640,59**	**5.848.854,29**	**4.859.567,48**	**46.201.068,04**	**36.093.514,00**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO- 4 BIMESTRE DE 2020

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	306.352,20
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	306.352,20
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**306.352,20**

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**306.352,20**	**0,00**	**306.352,20**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Consolidação Administração Direta

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO V- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL- 4 BIMESTRE DE 2020

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 30 Jun 2020 (B)	Em 31 Ago 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	413.472,14	374.945,96	370.121,10
DEDUÇÕES (II)	6.754.765,30	10.497.801,43	15.214.292,92
Disponibilidade de Caixa	6.754.765,30	10.497.801,43	15.214.292,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.314.839,16	10.672.527,44	15.359.892,29
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	560.073,86	174.726,01	145.599,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Ago 2020 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 008/2020

RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária do **Quarto Bimestre de 2020**

O Senhor **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que, os Relatórios **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do **Quarto Bimestre de 2020**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e afixado no Mural da Prefeitura Municipal** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia - MT, 28 de Setembro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.632.400,00	20.063.429,52	4.903.728,42	24,44	12.639.923,74	63,00	7.423.505,78
RECEITAS CORRENTES	17.783.400,00	18.214.429,52	4.087.296,42	22,44	11.769.396,50	64,62	6.445.033,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	814.800,00	1.064.800,00	138.992,24	13,05	446.177,57	41,90	618.622,43
Impostos	705.000,00	955.000,00	118.675,00	12,43	372.284,50	38,98	582.715,50
Taxas	109.800,00	109.800,00	20.317,24	18,50	73.893,07	67,30	35.906,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	758.800,00	758.800,00	347.014,47	45,73	447.095,38	58,92	311.704,62
Contribuições Sociais	558.800,00	558.800,00	315.802,49	56,51	315.802,49	56,51	242.997,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	31.211,98	15,61	131.292,89	65,65	68.707,11
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	2.790,90	93,03	22.593,36	753,11	-19.593,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	2.790,90	93,03	22.593,36	753,11	-19.593,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	4.792,74	4,17	24.727,28	21,50	90.272,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	2.162,00	10,81	17.838,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	95.000,00	95.000,00	4.792,74	5,04	22.565,28	23,75	72.434,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.085.200,00	16.266.229,52	3.584.451,79	22,04	10.790.979,54	66,34	5.475.249,98
Transferências da União e de suas Entidades	8.717.640,00	8.898.669,52	2.465.616,28	27,71	6.599.220,15	74,16	2.299.449,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.967.560,00	4.967.560,00	780.267,92	15,71	2.808.112,62	56,53	2.159.447,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	338.567,59	14,11	1.383.646,77	57,65	1.016.353,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.600,00	6.600,00	9.254,28	140,22	37.823,37	573,08	-31.223,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.300,00	4.300,00	9.254,28	215,22	37.823,37	879,61	-33.523,37
RECEITAS DE CAPITAL	1.849.000,00	1.849.000,00	816.432,00	44,16	870.527,24	47,08	978.472,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.849.000,00	1.849.000,00	816.432,00	44,16	870.527,24	47,08	978.472,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.449.000,00	1.449.000,00	346.432,00	23,91	346.432,00	23,91	1.102.568,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	470.000,00	117,50	524.095,24	131,02	-124.095,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	867.600,00	867.600,00	477.990,71	55,09	477.990,71	55,09	389.609,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.500.000,00	20.931.029,52	5.381.719,13	25,71	13.117.914,45	62,67	7.813.115,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.500.000,00	20.931.029,52	5.381.719,13	25,71	13.117.914,45	62,67	7.813.115,07
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.500.000,00	20.931.029,52	5.381.719,13	25,71	13.117.914,45	62,67	7.813.115,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.506.596,15			3.506.596,15		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.506.596,15			3.506.596,15		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.712.650,00	23.682.411,60	3.910.374,79	13.106.408,68	10.576.002,92	2.884.377,25	9.273.344,71	14.409.066,89	8.972.435,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.530.950,00	16.641.447,76	1.884.319,14	9.583.735,09	7.057.712,67	1.996.405,19	8.053.892,24	8.587.555,52	7.886.174,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.313.764,00	8.482.414,30	1.158.751,34	4.912.191,53	3.570.222,77	1.170.010,70	4.889.672,87	3.592.741,43	4.858.540,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.216.686,00	8.158.533,46	725.567,80	4.671.543,56	3.486.989,90	826.394,49	3.164.219,37	4.994.314,09	3.027.634,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.199.000,00	6.183.263,84	2.026.055,65	3.522.673,59	2.660.590,25	887.972,06	1.219.452,47	4.963.811,37	1.086.260,47	0,00
INVESTIMENTOS	3.198.500,00	6.182.763,84	2.026.055,65	3.522.673,59	2.660.090,25	887.972,06	1.219.452,47	4.963.311,37	1.086.260,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	982.700,00	857.700,00			857.700,00			857.700,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	787.350,00	755.214,07	115.397,98	477.645,89	277.568,18	115.397,98	477.645,89	277.568,18	420.675,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.500.000,00	24.437.625,67	4.025.772,77	13.584.054,57	10.853.571,10	2.999.775,23	9.750.990,60	14.686.635,07	9.393.110,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.500.000,00	24.437.625,67	4.025.772,77	13.584.054,57	10.853.571,10	2.999.775,23	9.750.990,60	14.686.635,07	9.393.110,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.366.923,85		3.724.803,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.500.000,00	24.437.625,67	4.025.772,77	13.584.054,57		2.999.775,23	13.117.914,45		13.117.914,45	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	867.600,00	867.600,00	477.990,71	55,09	477.990,71	55,09	389.609,29
RECEITAS CORRENTES	867.600,00	867.600,00	477.990,71	55,09	477.990,71	55,09	389.609,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	867.600,00	867.600,00	477.990,71	55,09	477.990,71	55,09	389.609,29
Contribuições Sociais	867.600,00	867.600,00	477.990,71	55,09	477.990,71	55,09	389.609,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	787.350,00	755.214,07	115.397,98	477.645,89	277.568,18	115.397,98	477.645,89	277.568,18	420.675,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	787.350,00	755.214,07	115.397,98	477.645,89	277.568,18	115.397,98	477.645,89	277.568,18	420.675,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787.350,00	755.214,07	115.397,98	477.645,89	277.568,18	115.397,98	477.645,89	277.568,18	420.675,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.712.650,00	23.682.411,60	3.910.374,79	13.106.408,68	96,48	10.576.002,92	2.884.377,25	9.273.344,71	95,10	14.409.066,89	0,00
Legislativa	817.000,00	817.000,00	119.000,12	560.080,25	4,12	256.919,75	131.868,12	497.344,12	5,10	319.655,88	0,00
Ação Legislativa	817.000,00	817.000,00	119.000,12	560.080,25	4,12	256.919,75	131.868,12	497.344,12	5,10	319.655,88	0,00
Administração	4.006.980,00	4.405.293,57	1.135.174,59	3.377.515,56	24,86	1.027.778,01	590.235,86	2.320.959,21	23,80	2.084.334,36	0,00
Administração Geral	4.006.980,00	4.405.293,57	1.135.174,59	3.377.515,56	24,86	1.027.778,01	590.235,86	2.320.959,21	23,80	2.084.334,36	0,00
Assistência Social	980.200,00	1.303.548,00	137.512,02	521.062,29	3,84	782.485,71	88.483,38	385.908,31	3,96	917.639,69	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.300,00	237.079,30	27.551,77	160.369,24	1,18	76.710,06	34.687,02	134.326,97	1,38	102.752,33	0,00
Assistência Comunitária	748.900,00	1.066.468,70	109.960,25	360.693,05	2,66	705.775,65	53.796,36	251.581,34	2,58	814.887,36	0,00
Previdência Social	789.500,00	789.500,00	0,00	0,00	0,00	789.500,00	0,00	0,00	0,00	789.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	789.500,00	789.500,00	0,00	0,00	0,00	789.500,00	0,00	0,00	0,00	789.500,00	0,00
Saúde	3.059.064,00	4.428.247,22	1.184.909,01	3.583.166,67	26,38	845.080,55	692.830,43	2.426.026,27	24,88	2.002.220,95	0,00
Administração Geral	0,00	60.000,00	30.016,55	43.893,44	0,32	16.106,56	30.016,55	43.893,44	0,45	16.106,56	0,00
Atenção Básica	2.262.564,00	2.453.796,86	539.520,66	1.949.197,15	14,35	504.599,71	391.918,09	1.701.315,70	17,45	752.481,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	465.000,00	1.718.023,76	551.962,05	1.467.116,35	10,80	250.907,41	244.360,20	603.139,10	6,19	1.114.884,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	249.000,00	95.056,81	52.111,21	81.141,32	0,60	13.915,49	15.957,05	36.774,62	0,38	58.282,19	0,00
Vigilância Sanitária	11.500,00	40.997,60	7.360,56	18.143,70	0,13	22.853,90	7.360,56	18.143,70	0,19	22.853,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	71.000,00	60.372,19	3.937,98	23.674,71	0,17	36.697,48	3.217,98	22.759,71	0,23	37.612,48	0,00
Educação	5.953.806,00	6.695.509,81	824.990,83	2.790.781,62	20,54	3.904.728,19	623.400,58	2.201.113,89	22,57	4.494.395,92	0,00
Administração Geral	58.300,00	58.300,00	8.320,00	30.280,00	0,22	28.020,00	8.320,00	30.280,00	0,31	28.020,00	0,00
Alimentação e Nutrição	347.000,00	358.107,21	1.908,63	47.931,54	0,35	310.175,67	7.113,88	34.597,03	0,35	323.510,18	0,00
Ensino Fundamental	3.502.806,00	4.248.629,55	667.521,27	2.005.827,11	14,77	2.242.802,44	460.725,77	1.500.598,89	15,39	2.748.030,66	0,00
Ensino Superior	103.000,00	103.000,00	0,00	80.000,00	0,59	23.000,00	0,00	8.895,00	0,09	94.105,00	0,00
Educação Infantil	1.942.700,00	1.927.473,05	147.240,93	626.742,97	4,61	1.300.730,08	147.240,93	626.742,97	6,43	1.300.730,08	0,00
Cultura	16.000,00	15.123,00	0,00	0,00	0,00	15.123,00	0,00	0,00	0,00	15.123,00	0,00
Difusão Cultural	16.000,00	15.123,00	0,00	0,00	0,00	15.123,00	0,00	0,00	0,00	15.123,00	0,00
Urbanismo	695.000,00	1.520.449,69	223.484,29	890.348,26	6,55	630.101,43	440.282,01	460.887,73	4,73	1.059.561,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	695.000,00	1.520.449,69	223.484,29	890.348,26	6,55	630.101,43	440.282,01	460.887,73	4,73	1.059.561,96	0,00
Saneamento	266.000,00	288.895,00	47.756,45	267.877,16	1,97	21.017,84	50.966,95	183.674,78	1,88	105.220,22	0,00
Saneamento Básico Urbano	266.000,00	288.895,00	47.756,45	267.877,16	1,97	21.017,84	50.966,95	183.674,78	1,88	105.220,22	0,00
Agricultura	672.600,00	711.223,00	34.481,30	234.171,89	1,72	477.051,11	33.683,87	207.942,99	2,13	503.280,01	0,00
Extensão Rural	672.600,00	711.223,00	34.481,30	234.171,89	1,72	477.051,11	33.683,87	207.942,99	2,13	503.280,01	0,00
Comércio e Serviços	31.000,00	31.000,00	0,00	104,93	0,00	30.895,07	0,00	104,93	0,00	30.895,07	0,00
Turismo	31.000,00	31.000,00	0,00	104,93	0,00	30.895,07	0,00	104,93	0,00	30.895,07	0,00
Energia	200.000,00	479.000,00	3.283,76	306.283,76	2,25	172.716,24	198.283,76	213.283,76	2,19	265.716,24	0,00
Energia Elétrica	200.000,00	479.000,00	3.283,76	306.283,76	2,25	172.716,24	198.283,76	213.283,76	2,19	265.716,24	0,00
Transporte	744.000,00	1.027.400,94	192.293,84	555.497,61	4,09	471.903,33	28.847,67	359.056,50	3,68	668.344,44	0,00
Transporte Rodoviário	744.000,00	1.027.400,94	192.293,84	555.497,61	4,09	471.903,33	28.847,67	359.056,50	3,68	668.344,44	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	498.800,00	312.521,37	7.488,58	19.518,68	0,14	293.002,69	5.494,62	17.042,22	0,17	295.479,15	0,00
Desporto Comunitário	498.800,00	312.521,37	7.488,58	19.518,68	0,14	293.002,69	5.494,62	17.042,22	0,17	295.479,15	0,00
Reserva de Contingência	982.700,00	857.700,00	0,00	0,00	0,00	857.700,00	0,00	0,00	0,00	857.700,00	0,00
Reserva de Contingência	982.700,00	857.700,00	0,00	0,00	0,00	857.700,00	0,00	0,00	0,00	857.700,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	787.350,00	755.214,07	115.397,98	477.645,89	3,52	277.568,18	115.397,98	477.645,89	4,90	277.568,18	0,00
Legislativa	13.000,00	13.000,00	2.945,80	11.460,08	0,08	1.539,92	2.945,80	11.460,08	0,12	1.539,92	0,00
Ação Legislativa	13.000,00	13.000,00	2.945,80	11.460,08	0,08	1.539,92	2.945,80	11.460,08	0,12	1.539,92	0,00
Administração	168.750,00	153.080,00	24.675,56	93.901,65	0,69	59.178,35	24.675,56	93.901,65	0,96	59.178,35	0,00
Administração Geral	168.750,00	153.080,00	24.675,56	93.901,65	0,69	59.178,35	24.675,56	93.901,65	0,96	59.178,35	0,00
Assistência Social	37.600,00	47.765,85	3.887,66	15.064,14	0,11	32.701,71	3.887,66	15.064,14	0,15	32.701,71	0,00
Assistência Comunitária	37.600,00	47.765,85	3.887,66	15.064,14	0,11	32.701,71	3.887,66	15.064,14	0,15	32.701,71	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	195.600,00	159.894,27	26.196,73	105.510,78	0,78	54.383,49	26.196,73	105.510,78	1,08	54.383,49	0,00
Administração Geral	0,00	8.000,00	4.243,56	6.392,37	0,05	1.607,63	4.243,56	6.392,37	0,07	1.607,63	0,00
Atenção Básica	179.000,00	139.336,29	20.396,08	95.124,73	0,70	44.211,56	20.396,08	95.124,73	0,98	44.211,56	0,00
Vigilância Sanitária	500,00	3.143,04	1.095,36	2.770,11	0,02	372,93	1.095,36	2.770,11	0,03	372,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	16.100,00	9.414,94	461,73	1.223,57	0,01	8.191,37	461,73	1.223,57	0,01	8.191,37	0,00
Educação	362.400,00	377.626,95	57.692,23	251.709,24	1,85	125.917,71	57.692,23	251.709,24	2,58	125.917,71	0,00
Ensino Fundamental	226.200,00	226.200,00	35.359,73	161.245,77	1,19	64.954,23	35.359,73	161.245,77	1,65	64.954,23	0,00
Educação Infantil	136.200,00	151.426,95	22.332,50	90.463,47	0,67	60.963,48	22.332,50	90.463,47	0,93	60.963,48	0,00
Saneamento	6.000,00	1.347,00	0,00	0,00	0,00	1.347,00	0,00	0,00	0,00	1.347,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.000,00	1.347,00	0,00	0,00	0,00	1.347,00	0,00	0,00	0,00	1.347,00	0,00
Agricultura	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Extensão Rural	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.500.000,00	24.437.625,67	4.025.772,77	13.584.054,57	100,00	10.853.571,10	2.999.775,23	9.750.990,60	100,00	14.686.635,07	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2019 A AGO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.203.658,12	1.502.282,99	1.494.660,54	2.733.455,97	1.325.585,37	1.597.489,39	1.519.066,08	1.233.051,59	1.362.670,24	1.708.728,32	2.466.402,52	1.928.664,01	20.075.715,14	20.509.469,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.361,51	127.098,34	86.557,40	86.126,81	46.814,69	54.123,41	48.173,63	38.122,12	79.338,46	40.613,02	80.909,87	58.082,37	798.321,63	1.064.800,00
IPTU	5.106,51	53.204,86	28.142,52	14.421,00	2.575,37	4.566,32	2.185,89	1.037,99	1.910,05	1.812,81	11.204,74	4.046,40	130.214,46	136.000,00
ISS	12.381,00	31.017,96	15.060,25	23.012,37	10.070,56	8.996,39	11.528,97	9.629,91	13.603,57	17.601,45	10.498,84	17.898,62	181.299,89	141.000,00
IRRF	22.071,48	21.479,94	21.451,77	35.355,73	18.925,02	26.052,60	23.452,54	16.810,57	15.893,53	17.101,96	21.246,15	18.831,18	258.672,47	285.000,00
ITBI	1.382,55	7.938,46	5.163,94	2.700,00	1.340,00	3.460,00	3.554,00	0,00	41.060,00	440,00	31.343,27	3.605,80	101.988,02	353.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.419,97	13.457,12	16.738,92	10.637,71	13.903,74	11.048,10	7.452,23	10.643,65	6.871,31	3.656,80	6.616,87	13.700,37	126.146,79	149.800,00
Contribuições	39.726,99	53.522,18	76.335,97	57.222,36	15.330,96	19.170,80	16.306,60	0,00	33.844,23	15.428,32	17.171,93	329.842,54	673.902,88	758.800,00
Receita Patrimonial	8.688,36	9.039,46	6.886,96	5.614,06	5.207,97	3.861,83	3.922,72	2.152,74	2.400,66	2.256,54	1.921,87	869,03	52.822,20	3.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.688,36	9.039,46	6.886,96	5.614,06	5.207,97	3.861,83	3.922,72	2.152,74	2.400,66	2.256,54	1.921,87	869,03	52.822,20	3.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.176,43	4.352,68	3.668,72	4.989,82	3.538,75	4.351,43	5.048,59	1.981,72	2.429,88	2.584,17	2.392,28	2.400,46	41.914,93	115.000,00
Transferências Correntes	1.094.263,79	1.300.974,83	1.316.360,22	2.578.470,37	1.249.120,70	1.510.377,09	1.439.866,84	1.186.832,32	1.240.584,49	1.644.237,22	2.359.893,12	1.532.328,78	18.453.309,77	18.561.269,52
Cota Parte do FPM	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	7.227.580,52	7.897.000,00
Cota Parte do ICMS	241.092,90	355.998,92	295.765,86	458.666,51	285.745,14	254.452,49	381.690,42	240.315,11	225.445,21	286.601,68	304.673,92	289.300,57	3.619.748,73	3.700.000,00
Cota Parte do IPVA	21.932,66	11.860,92	9.288,33	8.229,43	29.679,76	37.263,88	53.959,27	20.638,77	27.443,81	25.842,70	21.908,30	16.097,28	284.145,11	350.000,00
Cota Parte do ITR	3.101,47	30.712,36	10.825,23	8.973,84	2.887,10	494,25	172,74	0,00	43,23	45,61	0,00	0,00	57.255,83	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00
Transferencias do FUNDEB	151.887,21	211.360,77	183.658,98	268.995,04	180.059,57	186.819,74	217.709,53	147.828,99	145.566,47	167.094,88	172.514,25	166.053,34	2.199.548,77	2.400.000,00
Outras Transferências Correntes	190.919,53	244.232,54	210.437,65	799.820,64	144.456,24	155.280,56	274.074,73	275.921,12	316.748,74	736.999,83	1.123.567,41	592.571,82	5.065.030,81	4.089.069,52
Outras Receitas Correntes	4.441,04	7.295,50	4.851,27	1.032,55	5.572,30	5.604,83	5.747,70	3.962,69	4.072,52	3.609,05	4.113,45	5.140,83	55.443,73	6.600,00
DEDUÇÕES (II)	190.018,27	206.654,71	223.856,82	279.319,85	184.920,87	233.655,21	189.616,38	152.616,34	155.653,73	148.028,38	153.029,47	470.543,13	2.587.913,16	2.853.940,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	39.726,99	37.578,55	39.404,23	39.214,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.802,49	471.726,75	558.800,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	150.291,28	169.076,16	184.452,59	240.105,36	184.920,87	233.655,21	189.616,38	152.616,34	155.653,73	148.028,38	153.029,47	154.740,64	2.116.186,41	2.295.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.013.639,85	1.295.628,28	1.270.803,72	2.454.136,12	1.140.664,50	1.363.834,18	1.329.449,70	1.080.435,25	1.207.016,51	1.560.699,94	2.313.373,05	1.458.120,88	17.487.801,98	17.655.529,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.013.639,85	1.295.628,28	1.270.803,72	2.454.136,12	1.140.664,50	1.363.834,18	1.329.449,70	1.080.435,25	1.207.016,51	1.560.699,94	2.313.373,05	1.458.120,88	17.487.801,98	17.655.529,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.013.639,85	1.295.628,28	1.270.803,72	2.454.136,12	1.140.664,50	1.363.834,18	1.329.449,70	1.080.435,25	1.207.016,51	1.560.699,94	2.313.373,05	1.458.120,88	17.487.801,98	17.655.529,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.428.000,00	1.428.000,00	793.793,20	798.017,53
Receita de Contribuições dos Segurados	558.800,00	558.800,00	315.802,49	318.929,71
Civil	558.800,00	558.800,00	315.802,49	318.929,71
Ativo	558.600,00	558.600,00	315.802,49	318.929,71
Inativo	100,00	100,00	0,00	0,00
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	867.600,00	867.600,00	477.990,71	479.087,82
Civil	867.600,00	867.600,00	477.990,71	479.087,82
Ativo	867.600,00	867.600,00	477.990,71	479.087,82
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	200,00	200,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.427.800,00	1.427.800,00	793.793,20	798.017,53

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	625.000,00	625.000,00	0,00	263.707,09	0,00	263.707,09	0,00	0,00
Aposentadorias	185.000,00	185.000,00	0,00	92.323,95	0,00	92.323,95	0,00	0,00
Pensões	90.000,00	90.000,00	0,00	50.458,77	0,00	50.458,77	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	350.000,00	0,00	120.924,37	0,00	120.924,37	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	47.023,22	0,00	47.023,22	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	8.271,39	0,00	8.271,39	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	38.751,83	0,00	38.751,83	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	638.000,00	638.000,00	0,00	310.730,31	0,00	310.730,31	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	789.800,00	789.800,00	793.793,20	487.287,22	793.793,20	487.287,22		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	7.788.857,18
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES	247.200,00	247.200,00	36.637,98	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	247.200,00	247.200,00	36.637,98	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	247.200,00	247.200,00	36.637,98	0,00	36.637,98	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.214.429,52	11.769.396,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.064.800,00	446.177,57
IPTU	136.000,00	29.339,57
ISS	141.000,00	99.828,31
ITBI	353.000,00	84.803,07
IRRF	285.000,00	158.313,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.800,00	73.893,07
Contribuições	758.800,00	447.095,38
Receita Patrimonial	3.000,00	22.593,36
Aplicações Financeiras (II)	3.000,00	22.593,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.266.229,52	10.790.979,54
Cota Parte do FPM	6.437.000,00	3.783.950,56
Cota Parte do ICMS	2.960.000,00	1.814.579,77
Cota Parte do IPVA	280.000,00	186.267,61
Cota Parte do ITR	40.000,00	2.914,38
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	44.160,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.400.000,00	1.383.646,77
Outras Transferências Correntes	4.089.069,52	3.619.620,45
Demais Receitas Correntes	121.600,00	62.550,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.600,00	62.550,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.211.429,52	11.746.803,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.849.000,00	870.527,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.849.000,00	870.527,24
Convênios	1.090.000,00	676.895,24
Outras Transferências de Capital	759.000,00	193.632,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.849.000,00	870.527,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.060.429,52	12.617.330,38

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.641.447,76	9.583.735,09	8.053.892,24	7.886.174,97	345.848,93	89.734,41	89.734,41
Pessoal e Encargos Sociais	8.482.414,30	4.912.191,53	4.889.672,87	4.858.540,01	24.210,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.158.533,46	4.671.543,56	3.164.219,37	3.027.634,96	321.638,19	89.734,41	89.734,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.640.947,76	9.583.735,09	8.053.892,24	7.886.174,97	345.848,93	89.734,41	89.734,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.183.263,84	3.522.673,59	1.219.452,47	1.086.260,47	192.450,00	210.173,53	210.173,53
Investimentos	6.182.763,84	3.522.673,59	1.219.452,47	1.086.260,47	192.450,00	210.173,53	210.173,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.182.763,84	3.522.673,59	1.219.452,47	1.086.260,47	192.450,00	210.173,53	210.173,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	857.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.681.411,60	13.106.408,68	9.273.344,71	8.972.435,44	538.298,93	299.907,94	299.907,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.806.688,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	22.593,36
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.829.281,43

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.366.355,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-2.142.398,09	6.999.264,43
Disponibilidade de Caixa	4.414.769,20	6.992.868,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.010.882,32	7.034.190,40
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	596.113,12	41.322,27
Demais Haveres Financeiros	-6.557.167,29	6.396,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.142.398,09	-6.999.264,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.141.662,52

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	554.790,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.586.871,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.564.278,31

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.506.596,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.506.596,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.331,37	570.945,65	538.298,93	16.491,92	45.486,17	0,00	389.211,93	299.907,94	299.907,94	0,00	89.303,99	134.790,16
01	CAMARA MUNCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	29.331,37	566.781,75	538.298,93	16.491,92	41.322,27	0,00	369.511,93	280.207,94	280.207,94	0,00	89.303,99	130.626,26
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.713,74	4.713,74	0,00	0,00	0,00	1.290,19	1.290,19	1.290,19	0,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS	3.753,60	54.938,75	54.938,75	523,60	3.230,00	0,00	58.745,80	7.815,60	7.815,60	0,00	50.930,20	54.160,20
0204	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	11.248,05	32.583,69	32.939,73	1.802,00	9.090,01	0,00	108.935,43	98.693,12	98.693,12	0,00	10.242,31	19.332,32
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.000,92	225.128,06	223.744,28	6.000,92	1.383,78	0,00	109.941,56	101.267,43	101.267,43	0,00	8.674,13	10.057,91
0206	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.355,50	152.361,11	125.761,03	2.355,50	26.600,08	0,00	83.495,40	66.928,34	66.928,34	0,00	16.567,06	43.167,14
0207	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	950,00	67.398,07	67.398,07	950,00	0,00	0,00	53,97	0,00	0,00	0,00	53,97	53,97
0208	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	4.953,30	18.667,80	17.812,80	4.789,90	1.018,40	0,00	1.960,65	1.483,20	1.483,20	0,00	477,45	1.495,85
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	70,00	10.990,53	10.990,53	70,00	0,00	0,00	5.088,93	2.730,06	2.730,06	0,00	2.358,87	2.358,87
03	PREVIDENCIA PROPRIA	0,00	4.163,90	0,00	0,00	4.163,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.163,90
0310	PREVIDENCIA	0,00	4.163,90	0,00	0,00	4.163,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.163,90
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	266,27	63.623,06	63.623,06	266,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	CAMARA MUNCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	266,27	63.623,06	63.623,06	266,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PREVIDENCIA PROPRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	29.597,64	634.568,71	601.921,99	16.758,19	45.486,17	0,00	389.211,93	299.907,94	299.907,94	0,00	89.303,99	134.790,16

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	665.000,00	915.000,00	372.284,50	40,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	136.000,00	136.000,00	29.339,57	21,57
1.1.1- IPTU	70.000,00	70.000,00	9.141,18	13,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.000,00	66.000,00	20.198,39	30,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.000,00	353.000,00	84.803,07	24,02
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	84.803,07	84,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	253.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.000,00	141.000,00	99.828,31	70,80
1.3.1- ISS	134.000,00	134.000,00	96.235,25	71,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	3.593,06	51,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	285.000,00	158.313,55	55,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.072.200,00	12.072.200,00	7.160.037,62	59,31
2.1- Cota-Parte FPM	7.897.000,00	7.897.000,00	4.655.272,10	58,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	4.356.608,77	59,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	298.663,33	99,55
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.268.224,54	61,30
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.200,00	55.200,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.642,93	7,29
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	232.833,77	66,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	64,28	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.737.200,00	12.987.200,00	7.532.322,12	58,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.044.800,00	1.044.800,00	325.354,51	31,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	190.800,00	190.800,00	91.289,30	47,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	67.000,00	67.000,00	36.209,60	54,04
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	28.000,00	28.000,00	3.385,68	12,09
5.5- Outras Transferências do FNDE	759.000,00	759.000,00	193.632,00	25,51
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	837,93	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00	120.819,78	40,27
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.344.800,00	1.344.800,00	446.174,29	33,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.295.040,00	2.295.040,00	1.372.261,02	59,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	871.321,54	59,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	740.000,00	740.000,00	453.644,77	61,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	728,55	7,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	46.566,16	66,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.400.500,00	2.400.500,00	1.384.266,56	57,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	1.383.646,77	57,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	619,79	123,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	104.960,00	104.960,00	11.385,75	10,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.800.000,00	1.800.000,00	1.126.006,43	62,56	1.126.006,43	62,56	0,00
13.1- Com Educação Infantil	815.000,00	815.000,00	449.481,65	55,15	449.481,65	55,15	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	985.000,00	985.000,00	676.524,78	68,68	676.524,78	68,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	600.500,00	643.608,52	303.017,99	47,08	303.017,99	47,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	278.300,00	278.300,00	141.234,88	50,75	141.234,88	50,75	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	322.200,00	365.308,52	161.783,11	44,29	161.783,11	44,29	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.400.500,00	2.443.608,52	1.429.024,42	58,48	1.429.024,42	58,48	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	41.872,24
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	41.872,24
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	41.872,24

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.387.152,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,21

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	55.396,34
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	41.872,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.541.900,00	1.539.446,17	714.752,61	46,43	714.752,61	46,43	0,00
22.1 - Creche	1.538.400,00	1.536.756,77	714.752,61	46,51	714.752,61	46,51	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.089.800,00	1.090.610,60	590.716,53	54,16	590.716,53	54,16	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	448.600,00	446.146,17	124.036,08	27,80	124.036,08	27,80	0,00
22.2 - Pré-escola	3.500,00	2.689,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.500,00	2.689,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.664.506,00	2.688.570,32	1.472.628,53	54,77	1.397.670,18	51,99	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.307.200,00	1.350.308,52	838.307,89	62,08	838.307,89	62,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.357.306,00	1.338.261,80	634.320,64	47,40	559.362,29	41,80	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	103.000,00	103.000,00	80.000,00	77,67	8.895,00	8,64	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.309.406,00	4.331.016,49	2.267.381,14	52,35	2.121.317,79	48,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.385,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.203,02
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.397,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	13.985,77
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.098.437,02
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.800,00	260.800,00	36.000,00	13,80	36.000,00	13,80	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.281.000,00	2.916.807,31	856.544,74	29,37	259.477,99	8,90	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.471.800,00	3.177.607,31	892.544,74	28,09	295.477,99	9,30	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.781.206,00	7.508.623,80	3.159.925,88	42,08	2.416.795,78	32,19	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	233,61	1.397,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	233,61	772,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	625,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	73.482,30	80.376,03
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.383.646,77	91.289,30
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.420.746,86	31.500,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.403.285,90	31.500,00
47.2 (-) Restos a Pagar	17.460,96	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	619,79	468,90
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.002,00	140.634,23
50- (+) AJUSTES	0,00	-9.000,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-9.000,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	37.002,00	131.634,23

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.183.263,84	3.522.673,59	2.660.590,25
Investimentos	6.182.763,84	3.522.673,59	2.660.090,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.183.263,84	3.522.673,59	2.660.590,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.183.263,84 <(d - a)>	3.522.673,59 <(e - b)>	2.660.590,25 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2019	1.551.684,74	328.557,65	1.223.127,09	8.448.372,44
2020	1.628.559,84	352.926,80	1.275.633,04	9.724.005,48
2021	1.699.061,01	412.631,97	1.286.429,04	11.010.434,52
2022	1.769.882,82	461.021,45	1.308.861,37	12.319.295,89
2023	1.850.023,32	490.688,71	1.359.334,61	13.678.630,50
2024	1.988.277,46	602.550,40	1.385.727,06	15.064.357,56
2025	2.071.911,05	637.341,61	1.434.569,44	16.498.927,00
2026	2.148.922,48	684.336,74	1.464.585,74	17.963.512,74
2027	2.235.466,40	724.222,77	1.511.243,63	19.474.756,37
2028	2.325.229,76	767.095,32	1.558.134,44	21.032.890,81
2029	2.408.263,46	811.854,71	1.596.408,75	22.629.299,56
2030	2.501.476,78	860.690,20	1.640.786,58	24.270.086,14
2031	2.547.272,35	1.058.150,42	1.489.121,93	25.759.208,07
2032	2.611.974,36	1.166.662,55	1.445.311,81	27.204.519,88
2033	2.662.596,43	1.315.109,01	1.347.487,42	28.552.007,30
2034	2.829.152,14	1.719.753,33	1.109.398,81	29.661.406,11
2035	2.879.113,52	1.821.210,45	1.057.903,07	30.719.309,18
2036	2.905.628,31	1.943.181,15	962.447,16	31.681.756,34
2037	2.861.441,83	2.323.704,57	537.737,26	32.219.493,60
2038	2.802.879,42	2.641.243,54	161.635,88	32.381.129,48
2039	2.794.944,59	2.921.117,35	-126.172,76	32.254.956,72
2040	2.749.801,23	3.061.810,96	-312.009,73	31.942.946,99
2041	2.694.580,52	3.144.294,04	-449.713,52	31.493.233,47
2042	2.426.616,83	3.822.743,60	-1.396.126,77	30.097.106,70
2043	2.257.879,63	4.034.608,84	-1.776.729,21	28.320.377,49
2044	2.033.457,95	4.236.295,00	-2.202.837,05	26.117.540,44
2045	1.904.382,30	4.226.978,92	-2.322.596,62	23.794.943,82
2046	1.767.992,80	4.218.184,57	-2.450.191,77	21.344.752,05
2047	1.623.797,24	4.210.027,26	-2.586.230,02	18.758.522,03
2048	1.471.266,98	4.202.611,05	-2.731.344,07	16.027.177,96
2049	838.978,71	4.125.119,91	-3.286.141,20	12.741.036,76
2050	642.262,82	4.109.898,16	-3.467.635,34	9.273.401,42
2051	515.550,83	4.094.882,33	-3.579.331,50	5.694.069,92
2052	540.552,11	4.080.059,84	-3.539.507,73	2.154.562,19
2053	567.056,87	4.065.406,22	-3.498.349,35	-1.343.787,16
2054	595.155,47	4.050.894,80	-3.455.739,33	-4.799.526,49
2055	624.943,39	4.036.490,55	-3.411.547,16	-8.211.073,65
2056	656.521,76	4.022.105,50	-3.365.583,74	-11.576.657,39
2057	689.998,07	4.007.631,80	-3.317.633,73	-14.894.291,12
2058	725.486,26	3.992.929,53	-3.267.443,27	-18.161.734,39
2059	763.107,19	3.977.814,95	-3.214.707,76	-21.376.442,15
2060	802.988,69	3.962.048,20	-3.159.059,51	-24.535.501,66
2061	845.266,19	3.945.334,46	-3.100.068,27	-27.635.569,93
2062	890.083,47	3.927.503,30	-3.037.419,83	-30.672.989,76
2063	937.593,02	3.908.470,88	-2.970.877,86	-33.643.867,62
2064	987.956,47	3.888.154,15	-2.900.197,68	-36.544.065,30
2065	1.041.344,97	3.866.479,92	-2.825.134,95	-39.369.200,25
2066	1.097.939,80	3.843.413,33	-2.745.473,53	-42.114.673,78
2067	1.157.933,38	3.818.818,77	-2.660.885,39	-44.775.559,17
2068	1.221.529,70	3.792.620,15	-2.571.090,45	-47.346.649,62
2069	1.288.945,06	3.764.692,81	-2.475.747,75	-49.822.397,37
2070	1.360.408,48	3.734.932,38	-2.374.523,90	-52.196.921,27
2071	1.436.162,67	3.703.265,01	-2.267.102,34	-54.464.023,61
2072	1.516.465,08	3.669.622,14	-2.153.157,06	-56.617.180,67
2073	1.601.588,69	3.633.912,75	-2.032.324,06	-58.649.504,73
2074	1.691.822,87	3.596.010,89	-1.904.188,02	-60.553.692,75
2075	1.787.474,17	3.555.738,66	-1.768.264,49	-62.321.957,24
2076	1.888.867,43	3.512.858,20	-1.623.990,77	-63.945.948,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	1.996.347,20	3.467.092,30	-1.470.745,10	-65.416.693,11
2078	2.110.278,71	3.418.183,28	-1.307.904,57	-66.724.597,68
2079	2.231.049,19	3.365.982,27	-1.134.933,08	-67.859.530,76
2080	2.359.068,89	3.310.323,67	-951.254,78	-68.810.785,54
2081	2.494.772,60	3.250.888,38	-756.115,78	-69.566.901,32
2082	2.638.621,36	3.187.324,78	-548.703,42	-70.115.604,74
2083	2.791.103,93	3.119.347,29	-328.243,36	-70.443.848,10
2084	2.852.738,46	3.046.861,94	-194.123,48	-70.637.971,58
2085	3.124.073,96	2.969.817,05	154.256,91	-70.483.714,67
2086	3.305.692,36	2.888.031,58	417.660,78	-70.066.053,89
2087	3.498.210,63	2.801.323,33	696.887,30	-69.369.166,59
2088	3.702.282,81	2.709.605,69	992.677,12	-68.376.489,47
2089	3.918.602,24	2.612.998,74	1.305.603,50	-67.070.885,97
2090	4.147.903,68	2.511.697,07	1.636.206,61	-65.434.679,36
2091	4.390.965,90	2.405.799,16	1.985.166,74	-63.449.512,62
2092	4.648.614,56	2.295.439,00	2.353.175,56	-61.096.337,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	665.000,00	915.000,00	372.284,50	40,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	136.000,00	136.000,00	29.339,57	21,57
IPTU	70.000,00	70.000,00	9.141,18	13,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.000,00	66.000,00	20.198,39	30,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	353.000,00	84.803,07	24,02
ITBI	100.000,00	100.000,00	84.803,07	84,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	253.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.000,00	141.000,00	99.828,31	70,80
ISS	134.000,00	134.000,00	96.235,25	71,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	3.593,06	51,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	285.000,00	158.313,55	55,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.475.200,00	11.475.200,00	6.861.310,01	59,79
Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	4.356.608,77	59,68
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.642,93	7,29
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	232.833,77	66,52
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.268.224,54	61,30
Cota-Parte IPI-Exportação	55.200,00	55.200,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.140.200,00	12.390.200,00	7.233.594,51	58,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.591.400,00	994.132,94	804.629,67	80,94	770.535,78	77,51	757.895,66	76,24	0,00
Despesas Correntes	1.461.400,00	978.132,94	798.301,15	81,61	766.644,66	78,38	754.004,54	77,09	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	16.000,00	6.328,52	39,55	3.891,12	24,32	3.891,12	24,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	360.000,00	919.438,53	842.179,44	91,60	406.963,90	44,26	401.744,90	43,69	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	854.630,30	781.344,30	91,42	406.481,98	47,56	401.313,87	46,96	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	64.808,23	60.835,14	93,87	481,92	0,74	431,03	0,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	204.000,00	48.593,00	40.727,45	83,81	16.734,92	34,44	9.720,18	20,00	0,00
Despesas Correntes	204.000,00	48.593,00	40.727,45	83,81	16.734,92	34,44	9.720,18	20,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.100,00	14.122,90	4.360,60	30,88	3.445,60	24,40	3.445,60	24,40	0,00
Despesas Correntes	29.100,00	14.122,90	4.360,60	30,88	3.445,60	24,40	3.445,60	24,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.184.500,00	1.976.287,37	1.691.897,16	85,61	1.197.680,20	60,60	1.172.806,34	59,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.691.897,16	1.197.680,20	1.172.806,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.691.897,16	1.197.680,20	1.172.806,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.085.039,18	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	112.641,02	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	16,56	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.069.164,00	1.174.604,00	1.068.771,73	90,99
Proveniente da União	943.764,00	1.049.204,00	984.985,89	93,88
Proveniente dos Estados	125.400,00	125.400,00	83.785,84	66,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	76.589,52	311.063,16	406,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.070.164,00	1.251.193,52	1.379.834,89	110,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	850.164,00	1.449.457,97	1.090.149,97	75,21	876.362,41	60,46	864.224,27	59,62	0,00
Despesas Correntes	850.164,00	1.036.492,26	791.312,83	76,35	762.525,27	73,57	750.387,13	72,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	412.965,71	298.837,14	72,36	113.837,14	27,57	113.837,14	27,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	105.000,00	798.585,23	624.936,91	78,26	196.175,20	24,57	185.727,90	23,26	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	437.865,23	342.988,78	78,33	176.877,24	40,40	172.296,10	39,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	360.720,00	281.948,13	78,16	19.297,96	5,35	13.431,80	3,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	46.463,81	40.413,87	86,98	20.039,70	43,13	20.039,70	43,13	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	46.463,81	40.413,87	86,98	20.039,70	43,13	20.039,70	43,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	44.140,64	20.913,81	47,38	20.913,81	47,38	20.366,13	46,14	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	44.140,64	20.913,81	47,38	20.913,81	47,38	20.366,13	46,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	58.000,00	55.664,23	20.537,68	36,90	20.537,68	36,90	20.075,95	36,07	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	55.664,23	20.537,68	36,90	20.537,68	36,90	20.075,95	36,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.070.164,00	2.394.311,88	1.796.952,24	75,05	1.134.028,80	47,36	1.110.433,95	46,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.441.564,00	2.443.590,91	1.894.779,64	77,54	1.646.898,19	67,40	1.622.119,93	66,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	465.000,00	1.718.023,76	1.467.116,35	85,40	603.139,10	35,11	587.472,80	34,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	249.000,00	95.056,81	81.141,32	85,36	36.774,62	38,69	29.759,88	31,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	44.140,64	20.913,81	47,38	20.913,81	47,38	20.366,13	46,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.100,00	69.787,13	24.898,28	35,68	23.983,28	34,37	23.521,55	33,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.254.664,00	4.370.599,25	3.488.849,40	79,83	2.331.709,00	53,35	2.283.240,29	52,24	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.070.164,00	2.078.329,52	1.486.438,67	71,52	1.008.515,23	48,53	984.920,38	47,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.184.500,00	2.292.269,73	2.002.410,73	87,35	1.323.193,77	57,72	1.298.319,91	56,64	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.459], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.500.000,00
Previsão Atualizada	20.931.029,52
Receitas Realizadas	13.117.914,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.506.596,15

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.500.000,00
Créditos Adicionais	3.937.625,67
Dotação Atualizada	24.437.625,67
Despesas Empenhadas	13.584.054,57
Despesas Liquidadas	9.750.990,60
Despesas Pagas	9.393.110,57
Superávit Orçamentário	3.366.923,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.584.054,57
Despesas Liquidadas	9.750.990,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.487.801,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.487.801,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.487.801,98

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	793.793,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	793.793,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.366.355,06	2.829.281,43	-119,56
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.000,00	2.806.688,07	-140.334,40

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	664.166,35	16.758,19	601.921,99	45.486,17
Poder Executivo	664.166,35	16.758,19	601.921,99	45.486,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	389.211,93	0,00	299.907,94	89.303,99
Poder Executivo	369.511,93	0,00	280.207,94	89.303,99
Poder Legislativo	19.700,00	0,00	19.700,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.053.378,28	16.758,19	901.829,93	134.790,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.098.437,02	25,00	27,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.126.006,43	60,00	81,34
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.522.673,59	2.660.590,25

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.197.680,20	15,00	16,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
RGF-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4,017,359.75	4,315,325.37	4,630,623.07	4,952,444.08	4,659,503.39	4,447,269.40	4,591,764.45	4,275,396.66	4,154,782.46	4,147,672.52	4,238,719.81	4,414,776.70	52,845,637.66	
Pessoal Ativo	4,017,359.75	4,315,325.37	4,630,623.07	4,952,444.08	4,659,503.39	4,447,269.40	4,591,764.45	4,275,396.66	4,154,782.46	4,147,672.52	4,238,719.81	4,414,776.70	52,845,637.66	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3,718,939.12	3,594,340.78	3,827,442.09	4,189,782.43	3,879,920.13	3,686,881.97	3,812,845.32	3,546,992.75	3,441,880.40	3,436,190.63	3,514,681.01	3,678,032.90	44,327,929.53	
Obrigações Patronais	298,420.63	720,984.59	803,180.98	762,661.65	779,583.26	760,387.43	778,919.13	728,403.91	712,902.06	711,481.89	724,038.80	736,743.80	8,517,708.13	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8,823.92	84,330.47	1,402.51	7,201.49	1,402.51		10,292.16	8,189.06	26,512.48	10,628.42	9,718.93	1,402.51	171,904.46	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8,823.92			5,798.98			7,487.14	6,786.55	27,109.97	9,225.91	8,316.42	0.00	73,548.89	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		84,330.47	1,402.51	1,402.51	1,402.51		2,805.02	1,402.51	1,402.51	1,402.51	1,402.51	1,402.51	98,355.57	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4,008,535.83	4,230,994.90	4,629,220.56	4,945,242.59	4,658,100.88	4,447,269.40	4,581,472.29	4,267,207.60	4,126,269.98	4,137,044.10	4,229,000.88	4,413,374.19	52,673,733.20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	122.820.167,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	122.620.167,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	52.673.733,20	42,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.214.890,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.904.146,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.593.401,49	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.872.734,31	34.506.677,90	38.314.590,25	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	35.872.734,31	34.506.677,90	38.314.590,25	
Empréstimos	0,00	0,00	5.522.048,92	
Internos			5.522.048,92	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos		7.366.341,40	6.169.126,25	
Internos		7.366.341,40	6.169.126,25	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	28.599.691,13	27.140.336,50	26.192.630,66	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	28.599.691,13	27.140.336,50	26.192.630,66	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	7.273.043,18	0,00	430.784,42	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	6.285.638,87	8.181.611,21	21.470.136,80	
Disponibilidade de Caixa	5.814.463,74	7.442.895,46	20.468.160,45	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.245.524,19	7.662.176,60	20.679.441,59	
(-) Restos a Pagar Processados	3.431.060,45	219.281,14	211.281,14	
Demais Haveres Financeiros	471.175,13	738.715,75	1.001.976,35	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	29.587.095,44	26.325.066,69	16.844.453,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.268.512,39	103.937.151,51	122.820.167,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	200.000,00	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.268.512,39	103.737.151,51	122.620.167,66	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	34,74	33,26	31,25	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	28,65	25,38	13,74	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		22.822.173,33	26.976.436,89	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		20.539.956,00	24.278.793,20	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.949.523,34	1.949.523,34	2.141.961,00	
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	0,00		0,00	
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	770.441,31	1.088.540,88	1.177.717,80	
RP Não-Processados	1.805.615,73	708.298,57	399.415,41	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	103.268.512,39	103.937.151,51	122.820.167,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	200.000,00	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	103.268.512,39	103.737.151,51	122.620.167,66	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22.719.072,72	22.822.173,33	26.976.436,89	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	20.447.165,45	20.539.956,00	24.278.793,20	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	1.413.781,64	1.413.781,64
Interna	1.413.781,64	1.413.781,64
Empréstimos	1.413.781,64	1.413.781,64
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.413.781,64	1.413.781,64

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	122.820.167,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	122.620.167,66	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.413.781,64	1,15
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.619.226,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.657.304,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.583.411,74	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	122.820.167,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.620.167,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.620.167,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.673.733,20	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	66.214.890,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	62.904.146,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	59.593.401,48	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	16.844.453,45	13,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	147.144.201,19	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.976.436,89	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.413.781,64	1,15
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.619.226,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.805.615,73	-476.419,51

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SETOR RH
PORTARIA GAB Nº 229, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Profissionais para atender as necessidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSICLEIA SILVEIRA MONTALVÃO KONRAD**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula nº 2932-1, CPF nº 722.757.311-72, RG nº 1436871-4 SESP/MT, com função gratificada de Secretária de Unidade Escolar, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo.

Art. 2º - Apresente Portaria entra em vigor com Efeito retroativo a 10 de Setembro de 2020**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 22 de Setembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.813.058,39	112.813.058,39	24.600.795,38	21,81	82.699.723,36	73,31	30.113.335,03
RECEITAS CORRENTES	108.351.322,19	108.351.322,19	24.246.813,80	22,38	80.303.521,33	74,11	28.047.800,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.041.211,96	19.041.211,96	3.470.038,89	18,22	11.661.260,48	61,24	7.379.951,48
Impostos	16.998.729,96	16.998.729,96	3.301.732,32	19,42	9.851.211,31	57,95	7.147.518,65
Taxas	2.042.482,00	2.042.482,00	168.306,57	8,24	1.810.049,17	88,62	232.432,83
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.781.881,46	1.781.881,46	294.447,49	16,52	1.181.994,39	66,33	599.887,07
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.781.881,46	1.781.881,46	294.447,49	16,52	1.181.994,39	66,33	599.887,07
RECEITA PATRIMONIAL	165.960,00	165.960,00	27.608,50	16,64	79.862,02	48,12	86.097,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	165.960,00	165.960,00	27.608,50	16,64	79.862,02	48,12	86.097,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	71.354,00	71.354,00		0,00		0,00	71.354,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	71.354,00	71.354,00		0,00		0,00	71.354,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.378.078,19	85.378.078,19	20.049.220,26	23,48	66.627.089,38	78,04	18.750.988,81
Transferências da União e de suas Entidades	33.039.979,45	33.039.979,45	11.430.631,85	34,60	32.598.172,88	98,66	441.806,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.958.057,80	41.958.057,80	6.863.176,14	16,36	26.867.548,46	64,03	15.090.509,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.380.040,94	10.380.040,94	1.755.412,27	16,91	7.161.368,04	68,99	3.218.672,90
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.912.836,58	1.912.836,58	405.498,66	21,20	753.315,06	39,38	1.159.521,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	1.526,10	1,53	6.327,40	6,33	93.672,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	36.486,99	18,24	173.066,55	86,53	26.933,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.612.836,58	1.612.836,58	367.485,57	22,79	573.921,11	35,58	1.038.915,47

Documento gerado em 28/09/2020 15:37:19

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.461.736,20	4.461.736,20	353.981,58	7,93	2.396.202,03	53,71	2.065.534,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-35.457,36	0,00	1.413.781,64	0,00	-1.413.781,64
Operações de Crédito - Mercado Interno			-35.457,36	0,00	1.413.781,64	0,00	-1.413.781,64
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00		0,00	1,45	0,00	299.998,55
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00		0,00	1,45	0,00	299.998,55
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.161.736,20	4.161.736,20	389.438,94	9,36	982.418,94	23,61	3.179.317,26
Transferências da União e de suas Entidades	4.161.736,20	4.161.736,20	389.438,94	9,36	982.418,94	23,61	3.179.317,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.813.058,39	112.813.058,39	24.600.795,38	21,81	82.699.723,36	73,31	30.113.335,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.813.058,39	112.813.058,39	24.600.795,38	21,81	82.699.723,36	73,31	30.113.335,03
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	112.813.058,39	112.813.058,39	24.600.795,38	21,81	82.699.723,36	73,31	30.113.335,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		850.000,00			850.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		850.000,00			850.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.810.698,39	120.515.499,98	21.446.934,71	83.511.762,51	37.003.737,47	19.533.634,50	68.837.433,24	51.678.066,74	64.085.574,36	
DESPESAS CORRENTES	98.549.268,01	96.638.032,09	16.032.504,51	68.745.730,89	27.892.301,20	15.895.409,45	62.677.630,11	33.960.401,98	58.053.784,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.417.837,08	48.183.397,08	8.650.691,49	34.935.495,43	13.247.901,65	8.653.496,51	34.929.885,39	13.253.511,69	32.012.690,48	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.105.536,72	1.205.536,72		307.132,83	898.403,89		307.132,83	898.403,89	307.132,83	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.025.894,21	47.249.098,29	7.381.813,02	33.503.102,63	13.745.995,66	7.241.912,94	27.440.611,89	19.808.486,40	25.733.961,02	
DESPESAS DE CAPITAL	13.306.973,75	22.923.011,26	5.414.430,20	14.766.031,62	8.156.979,64	3.638.225,05	6.159.803,13	16.763.208,13	6.031.790,03	
INVESTIMENTOS	9.207.045,59	18.954.583,10	4.544.336,53	12.025.548,40	6.929.034,70	2.714.131,38	4.274.659,91	14.679.923,19	4.146.646,81	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.099.928,16	3.968.428,16	870.093,67	2.740.483,22	1.227.944,94	924.093,67	1.885.143,22	2.083.284,94	1.885.143,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.456,63	954.456,63			954.456,63			954.456,63		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.360,00	2.360,00			2.360,00			2.360,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.813.058,39	120.517.859,98	21.446.934,71	83.511.762,51	37.006.097,47	19.533.634,50	68.837.433,24	51.680.426,74	64.085.574,36	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	112.813.058,39	120.517.859,98	21.446.934,71	83.511.762,51	37.006.097,47	19.533.634,50	68.837.433,24	51.680.426,74	64.085.574,36	
SUPERÁVIT (XIII)							13.862.290,12			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.813.058,39	120.517.859,98	21.446.934,71	83.511.762,51		19.533.634,50	82.699.723,36		64.085.574,36	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.360,00	2.360,00			2.360,00			2.360,00		
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	2.360,00	2.360,00			2.360,00			2.360,00		
INVESTIMENTOS	2.360,00	2.360,00			2.360,00			2.360,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.810.698,39	125.374.378,97	22.205.231,49	86.680.877,36	100,00	38.693.501,61	20.279.497,09	71.825.209,98	100,00	53.549.168,99	
Legislativa	4.858.878,99	4.858.878,99	758.296,78	3.169.114,85	3,66	1.689.764,14	745.862,59	2.987.776,74	4,16	1.871.102,25	
Ação Legislativa	4.858.878,99	4.858.878,99	758.296,78	3.169.114,85	3,66	1.689.764,14	745.862,59	2.987.776,74	4,16	1.871.102,25	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	27.482.742,73	27.691.878,73	5.351.269,27	19.485.469,43	22,48	8.206.409,30	4.999.609,60	16.174.206,46	22,52	11.517.672,27	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	17.115.212,04	16.972.848,04	3.453.164,26	11.531.005,38	13,30	5.441.842,66	2.932.861,74	9.643.013,14	13,43	7.329.834,90	
Administração Financeira	10.349.103,69	10.700.603,69	1.898.105,01	7.952.045,05	9,17	2.748.558,64	2.066.747,86	6.528.774,32	9,09	4.171.829,37	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	18.427,00	18.427,00		2.419,00	0,00	16.008,00		2.419,00	0,00	16.008,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.041.649,24	6.255.041,08	697.653,87	3.507.261,36	4,05	2.747.779,72	680.194,02	2.958.379,19	4,12	3.296.661,89	
Assistência ao Idoso	222.652,00	222.652,00	0,00	150.204,67	0,17	72.447,33	24.810,00	98.154,67	0,14	124.497,33	
Assistência ao Portador de Deficiência	312.000,00	312.000,00	0,00	312.000,00	0,36	0,00	52.000,00	208.000,00	0,29	104.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	402.621,72	388.921,72	28.778,55	130.803,90	0,15	258.117,82	25.223,54	114.652,43	0,16	274.269,29	
Assistência Comunitária	5.064.375,32	5.214.867,16	627.997,75	2.862.584,98	3,30	2.352.282,18	548.217,05	2.500.619,72	3,48	2.714.247,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	40.000,20	116.600,20	40.877,57	51.667,81	0,06	64.932,39	29.943,43	36.952,37	0,05	79.647,83	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	30.817.000,00	33.889.291,07	6.997.057,21	26.366.325,91	30,42	7.522.965,16	6.441.932,40	24.251.269,71	33,76	9.638.021,36	
Atenção Básica	11.460.000,00	11.618.250,00	2.048.630,61	9.090.793,98	10,49	2.527.456,02	2.131.204,22	8.644.536,69	12,04	2.973.713,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.784.000,00	16.340.395,67	3.856.083,24	12.912.175,04	14,90	3.428.220,63	3.264.098,45	11.660.280,16	16,23	4.680.115,51	
Suporte Profilático e Terapêutico	555.000,00	600.600,00	146.371,82	501.078,61	0,58	99.521,39	87.209,95	404.667,58	0,56	195.932,42	
Vigilância Sanitária	512.000,00	423.000,00	71.161,08	253.941,18	0,29	169.058,82	71.134,54	253.334,12	0,35	169.665,88	
Vigilância Epidemiológica	1.345.000,00	1.316.700,00	216.472,77	931.489,98	1,07	385.210,02	230.480,46	925.537,61	1,29	391.162,39	
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU10 - Administração Geral	3.156.000,00	3.585.345,40	658.337,69	2.676.847,12	3,09	908.498,28	657.804,78	2.362.913,55	3,29	1.222.431,85	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.921.918,77	32.746.318,77	3.993.199,79	19.590.000,21	22,60	13.156.318,56	5.278.079,87	18.927.068,02	26,35	13.819.250,75	
Ensino Fundamental	17.580.161,03	20.243.411,03	2.138.939,11	11.900.257,25	13,73	8.343.153,78	3.538.915,32	11.424.062,97	15,91	8.819.348,06	
Ensino Médio	168.540,00	168.540,00		30.929,34	0,04	137.610,66		30.929,34	0,04	137.610,66	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	61.405,20	73.655,20	0,00	44.212,76	0,05	29.442,44	4.432,93	25.726,24	0,04	47.928,96	
Educação Infantil	11.098.495,35	12.234.395,35	1.854.260,68	7.601.465,05	8,77	4.632.930,30	1.734.731,62	7.433.213,66	10,35	4.801.181,69	
Educação de Jovens e Adultos	11.979,99	11.979,99		521,00	0,00	11.458,99		521,00	0,00	11.458,99	
Educação Especial	1.236,00	1.236,00				1.236,00				1.236,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	101,20	13.101,20		12.614,81	0,01	486,39		12.614,81	0,02	486,39	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	817.722,04	817.722,04	111.853,40	571.890,54	0,66	245.831,50	116.388,99	559.991,20	0,78	257.730,84	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	12.360,00	12.360,00				12.360,00				12.360,00	
Difusão Cultural	707.946,04	707.946,04	111.853,40	563.001,76	0,65	144.944,28	116.388,99	551.102,42	0,77	156.843,62	
FU13 - Administração Geral	97.416,00	97.416,00		8.888,78	0,01	88.527,22		8.888,78	0,01	88.527,22	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.968.768,81	11.452.006,48	2.812.376,48	9.320.416,71	10,75	2.131.589,77	1.183.429,21	2.506.393,20	3,49	8.945.613,28	
Infra-Estrutura Urbana	5.833.936,81	11.357.174,48	2.812.376,48	9.320.416,71	10,75	2.036.757,77	1.183.429,21	2.506.393,20	3,49	8.850.781,28	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	134.832,00	94.832,00				94.832,00				94.832,00	
Habitação	4.720,00	4.720,00				4.720,00				4.720,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	4.720,00	4.720,00				4.720,00				4.720,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	56.180,00	37.180,00				37.180,00				37.180,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	56.180,00	37.180,00				37.180,00				37.180,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	165.843,80	141.143,80	33.300,00	33.800,00	0,04	107.343,80	17.575,00	18.075,00	0,03	123.068,80	
Preservação e Conservação Ambiental	32.360,00	32.360,00		500,00	0,00	31.860,00		500,00	0,00	31.860,00	
Controle Ambiental	105.393,80	105.393,80	33.300,00	33.300,00	0,04	72.093,80	17.575,00	17.575,00	0,02	87.818,80	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	28.090,00	3.390,00				3.390,00				3.390,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	508.610,00	196.610,00				196.610,00				196.610,00	
Abastecimento	311.980,00	130.980,00				130.980,00				130.980,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	73.034,00	7.034,00				7.034,00				7.034,00	
FU20 - Demais Subfunções	123.596,00	58.596,00				58.596,00				58.596,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	8.517,20	6.801,20				6.801,20				6.801,20	
Promoção Industrial	8.517,20	6.801,20				6.801,20				6.801,20	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	44.225,18	44.225,18				44.225,18				44.225,18	
Promoção Comercial											
Comercialização	28.045,18	28.045,18				28.045,18				28.045,18	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	16.180,00	16.180,00				16.180,00				16.180,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.835.599,70	2.221.009,70	705.822,85	2.027.846,95	2,34	193.162,75	328.351,03	1.379.673,53	1,92	841.336,17	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.835.599,70	2.221.009,70	705.822,85	2.027.846,95	2,34	193.162,75	328.351,03	1.379.673,53	1,92	841.336,17	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.776.768,00	1.708.998,00	461.169,40	1.266.929,80	1,46	442.068,20	193.212,00	922.803,75	1,28	786.194,25	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.429.576,00	1.473.806,00	461.169,40	1.215.732,30	1,40	258.073,70	175.852,00	871.606,25	1,21	602.199,75	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	347.192,00	235.192,00	0,00	51.197,50	0,06	183.994,50	17.360,00	51.197,50	0,07	183.994,50	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.547.097,30	2.348.097,30	283.232,44	1.341.821,60	1,55	1.006.275,70	294.862,38	1.139.573,18	1,59	1.208.524,12	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	577.096,50	577.096,50		79.041,57	0,09	498.054,93		30.865,00	0,04	546.231,50	
Lazer	1.950.000,80	1.751.000,80	283.232,44	1.262.780,03	1,46	488.220,77	294.862,38	1.108.708,18	1,54	642.292,62	
FU27 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	954.456,63	954.456,63				954.456,63				954.456,63	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.360,00	2.360,00				2.360,00				2.360,00	
TOTAL (III) = (I + II)	112.813.058,39	125.376.738,97	22.205.231,49	86.680.877,36	100,00	38.695.861,61	20.279.497,09	71.825.209,98	100,00	53.551.528,99	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.360,00	2.360,00				2.360,00				2.360,00	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.360,00	1.360,00				1.360,00				1.360,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.360,00	1.360,00				1.360,00				1.360,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9,972,963.35	12,647,866.47	9,078,798.60	16,092,301.22	8,020,486.29	9,379,494.97	10,518,622.67	7,911,082.21	15,268,385.89	10,706,738.98	13,229,000.18	12,869,246.65	135,696,987.48	121,270,122.19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3,128,072.69	1,212,171.93	1,417,846.15	1,543,673.92	1,069,856.01	1,838,615.65	1,814,807.73	1,165,243.19	1,240,059.55	1,062,639.46	1,598,063.14	1,871,975.75	18,964,025.17	19,041,211.96
IPTU	144,366.86	108,980.48	73,073.22	75,502.02	130,895.39	122,041.06	291,711.52	224,808.00	167,930.40	187,314.27	208,606.88	153,775.29	1,889,005.39	2,594,015.20
ISS	587,594.81	534,966.42	530,254.56	460,722.74	484,024.99	464,734.11	732,430.35	566,347.50	386,178.94	429,150.52	633,127.51	647,429.44	6,456,961.89	8,667,734.25
ITBI	417,371.95	167,026.74	603,243.71	14,132.47	51,625.79	343,076.46	122,717.61	20,617.81	284,165.45	65,410.58	396,324.29	640,925.03	3,126,637.89	2,652,622.51
IRRF	1,845,469.84	265,474.36	161,679.73	949,857.45	3,502.71	345,429.11	340,151.74	237,774.46	273,184.11	274,256.11	274,560.23	346,983.65	5,318,323.50	3,084,358.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134,269.23	135,723.93	49,594.93	43,459.24	399,807.13	563,334.91	327,796.51	115,695.42	128,600.65	106,507.98	85,444.23	82,862.34	2,173,096.50	2,042,482.00
Contribuições	134,551.62	147,572.80	161,208.24	147,150.96	156,297.94	155,331.82	143,894.77		293,826.93	138,195.44	145,613.89	148,833.60	1,772,478.01	1,781,881.46
Receita Patrimonial	14,622.52	17,995.58	12,952.90	12,639.70	14,354.96	9,744.53	7,737.31	3,377.83	5,725.92	11,312.97	16,467.26	11,141.24	138,072.72	165,960.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14,622.52	17,995.58	12,952.90	12,639.70	14,354.96	9,744.53	7,737.31	3,377.83	5,725.92	11,312.97	16,467.26	11,141.24	138,072.72	165,960.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														71,354.00
Transferências Correntes	6,370,120.43	11,188,415.00	7,473,358.09	14,341,218.74	6,749,102.74	7,288,696.63	8,503,466.02	6,671,134.13	13,667,598.53	9,447,974.55	11,103,489.29	10,797,164.00	113,601,738.15	96,296,878.19
Cota-Parte do FPM	970,660.04	893,618.62	1,212,768.33	2,067,569.82	1,212,585.79	1,752,132.34	1,024,520.27	1,004,256.67	1,050,674.08	855,305.07	1,474,458.43	936,611.54	14,455,161.00	17,362,000.00
Cota-Parte do ICMS	2,847,817.65	4,205,101.08	3,493,621.06	5,417,822.77	3,364,788.27	2,994,199.73	4,491,436.98	2,827,841.86	2,652,864.27	3,372,506.30	3,585,166.38	3,404,264.77	42,657,429.12	39,590,000.00
Cota-Parte do IPVA	149,895.46	87,929.97	49,969.13	69,662.56	245,718.99	295,474.05	356,046.86	228,431.41	254,782.39	288,498.33	232,213.73	159,786.06	2,418,408.94	2,990,000.00
Cota-Parte do ITR	471,603.72	3,465,131.26	454,109.61	1,137,393.13	204,546.98	118,898.84	47,212.99	25,768.60	59,819.27	22,213.26	26,541.00	35,451.16	6,068,689.82	5,820,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														142,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	22,519.46	20,514.70	16,355.69	20,107.71	8,139.03	28,336.15	19,134.89	15,149.93	9,053.15	10,642.16	12,755.90	15,792.21	198,500.98	245,678.53
Transferências do FUNDEB	710,129.10	988,190.22	858,674.01	1,257,652.06	920,983.70	968,627.05	1,128,784.98	766,466.84	754,736.09	868,357.11	894,455.41	860,956.86	10,976,013.43	10,380,040.94
Outras Transferências Correntes	1,197,495.00	1,527,929.15	1,387,860.26	4,371,010.69	792,341.98	1,131,028.47	1,436,329.05	1,803,218.82	8,885,669.28	4,032,452.32	4,877,898.44	5,384,301.40	36,827,534.86	21,767,158.72
Outras Receitas Correntes	324,596.09	81,711.16	13,433.22	47,617.90	30,674.64	87,106.34	48,716.84	71,327.06	61,174.96	48,616.56	365,366.60	40,132.06	1,220,673.43	1,912,836.58
DEDUÇÕES (II)	887,995.23	1,730,356.00	1,042,093.50	1,614,838.58	1,005,527.47	1,032,140.83	1,183,843.32	818,699.07	802,188.35	907,704.44	944,210.44	907,222.59	12,876,819.82	12,918,800.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	887,995.23	1,730,356.00	1,042,093.50	1,614,838.58	1,005,527.47	1,032,140.83	1,183,843.32	818,699.07	802,188.35	907,704.44	944,210.44	907,222.59	12,876,819.82	12,918,800.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9,084,968.12	10,917,510.47	8,036,705.10	14,477,462.64	7,014,958.82	8,347,354.14	9,334,779.35	7,092,383.14	14,466,197.54	9,801,034.54	12,284,789.74	11,962,024.06	122,820,167.66	108,351,322.19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)								200,000.00					200,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9,084,968.12	10,917,510.47	8,036,705.10	14,477,462.64	7,014,958.82	8,347,354.14	9,334,779.35	6,892,383.14	14,466,197.54	9,801,034.54	12,284,789.74	11,962,024.06	122,620,167.66	108,351,322.19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9,084,968.12	10,917,510.47	8,036,705.10	14,477,462.64	7,014,958.82	8,347,354.14	9,334,779.35	6,892,383.14	14,466,197.54	9,801,034.54	12,284,789.74	11,962,024.06	122,620,167.66	108,351,322.19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias					11.220,08			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias					11.220,08			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)					11.220,08			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)					-11.220,08			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	108.351.322,19	80.303.521,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.041.211,96	11.661.260,48
IPTU	2.594.015,20	1.487.082,81
ISS	8.667.734,25	4.343.423,36
ITBI	2.652.622,51	1.924.863,02
IRRF	3.084.358,00	2.095.842,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.042.482,00	1.810.049,17
Contribuições	1.781.881,46	1.181.994,39
Receita Patrimonial	165.960,00	79.862,02
Aplicações Financeiras (II)	165.960,00	79.862,02
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	85.378.078,19	66.627.089,38
Cota-Parte do FPM	14.151.600,00	7.567.900,87
Cota-Parte do ICMS	31.672.000,00	21.354.453,41
Cota-Parte do IPVA	2.392.000,00	1.648.762,11
Cota-Parte do ITR	4.656.000,00	432.361,77
Transferências da LC 87/1996	113.600,00	
Transferências da LC nº 61/1989	245.678,53	119.003,42
Transferências do FUNDEB	10.380.040,94	7.161.368,04
Outras Transferências Correntes	21.767.158,72	28.343.239,76
Demais Receitas Correntes	1.984.190,58	753.315,06
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.984.190,58	753.315,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	108.185.362,19	80.223.659,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.461.736,20	2.396.202,03
Operações de Crédito (VI)		1.413.781,64
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	300.000,00	1,45
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	300.000,00	1,45
Transferências de Capital	4.161.736,20	982.418,94
Convênios		792.418,94
Outras Transferências de Capital	4.161.736,20	190.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.461.736,20	982.420,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	112.647.098,39	81.206.079,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	96.638.032,09	68.745.730,89	62.677.630,11	58.053.784,33	2.856.965,53	605.910,95	602.170,15
Pessoal e Encargos Sociais	48.183.397,08	34.935.495,43	34.929.885,39	32.012.690,48	1.600.490,63		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.205.536,72	307.132,83	307.132,83	307.132,83	196.558,60		
Outras Despesas Correntes	47.249.098,29	33.503.102,63	27.440.611,89	25.733.961,02	1.059.916,30	605.910,95	602.170,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	95.432.495,37	68.438.598,06	62.370.497,28	57.746.651,50	2.660.406,93	605.910,95	602.170,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.923.011,26	14.766.031,62	6.159.803,13	6.031.790,03	362.813,78	852.330,17	804.030,17
Investimentos	18.954.583,10	12.025.548,40	4.274.659,91	4.146.646,81	128.587,96	852.330,17	804.030,17
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	3.968.428,16	2.740.483,22	1.885.143,22	1.885.143,22	234.225,82		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.954.583,10	12.025.548,40	4.274.659,91	4.146.646,81	128.587,96	852.330,17	804.030,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	954.456,63						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	115.341.535,10	80.464.146,46	66.645.157,19	61.893.298,31	2.788.994,89	1.458.241,12	1.406.200,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	15.117.586,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	112.347.098,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	79.862,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	307.132,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.890.315,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	112.513.058,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.822.257,65	34.934.502,33
DEDUÇÕES (XXIX)	6.546.989,15	20.468.160,45
Disponibilidade de Caixa	6.546.989,15	20.468.160,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.978.049,60	20.679.441,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.431.060,45	211.281,14
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.275.268,50	14.466.341,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.808.926,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.219.779,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.589.147,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	23.195,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	850.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	850.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.201,67	3.310.858,78	3.219.779,31		211.281,14	12.619,69	1.792.996,04	1.458.241,12	1.406.200,32		399.415,41	610.696,55
PODER EXECUTIVO	120.201,67	3.310.858,78	3.219.779,31		211.281,14	12.619,69	1.792.996,04	1.458.241,12	1.406.200,32		399.415,41	610.696,55
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	120.201,67	3.310.858,78	3.219.779,31		211.281,14	12.619,69	1.792.996,04	1.458.241,12	1.406.200,32		399.415,41	610.696,55

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	103.268.512,39	80.303.521,33									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.813.058,39
Previsão Atualizada	112.813.058,39
Receitas Realizadas	82.699.723,36
Déficit Orçamentário	4.858.878,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	850.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.813.058,39
Dotação Atualizada	120.517.859,98
Despesas Empenhadas	83.511.762,51
Despesas Liquidadas	68.837.433,24
Despesas Pagas	64.085.574,36
Superávit Orçamentário	13.862.290,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	83.511.762,51
Despesas Liquidadas	68.837.433,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	122.820.167,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.620.167,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.620.167,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	112.347.098,39	15.117.586,18	13,45
Resultado Nominal - Acima da Linha	112.513.058,39	14.890.315,37	13,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.431.060,45	0,00	3.219.779,31	211.281,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	3.431.060,45	0,00	3.219.779,31	211.281,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.805.615,73	0,00	1.406.200,32	399.415,41
Poder Executivo	1.805.615,73	0,00	1.406.200,32	399.415,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.236.676,18	0,00	4.625.979,63	610.696,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-440.168,47	25,00	18,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.126.391,70	60,00	71,55
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.413.781,64	-1.413.781,64
Despesa de Capital Líquida	14.766.031,62	8.159.339,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	270,76	299.729,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	107.420,00	46.960,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	11.730.787,43	15,00	24,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE

RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA DOCUMENTO GERADO EM 28/09/2020 16:27:47 PÁGINA 1 DE 1 A INSTITUIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT (MT) HOMOLOGOU, JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	• Nome: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA *Titular do Poder Executivo* CPF: 937.368.431-00 Data: 28/09/2020 16:27:34 • Nome: EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS *Responsável pelo Controle Interno* CPF: 733.009.181-20 Data: 28/09/2020 16:20:03 • Nome: JOSE CLAUDINEI ESPINOLA *Responsável pela Administração Financeira* CPF: 384.652.561-87 Data: 28/09/2020 15:43:21 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR *Contador Responsável* CPF: 010.661.631-54 Data: 28/09/2020 15:39:52

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/09/2020, às 16:27:47** , é:

03.G6.PN-D

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/09/2020 16:27:47 Página 1 de 1

GABINETE

RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA DOCUMENTO GERADO EM 28/09/2020 16:29:16 PÁGINA 1 DE 1 A INSTITUIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT (MT) HOMOLOGOU, JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	• Nome: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA *Titular do Poder Executivo* CPF: 937.368.431-00 Data: 28/09/2020 16:29:11 • Nome: EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS *Responsável pelo Controle Interno* CPF: 733.009.181-20 Data: 28/09/2020 16:17:37 • Nome: JOSE CLAUDINEI ESPINOLA *Responsável pela Administração Financeira* CPF: 384.652.561-87 Data: 25/09/2020 17:19:54 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR *Contador Responsável* CPF: 010.661.631-54 Data: 25/09/2020 10:05:58

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/09/2020, às 16:29:16** , é:

03.G6.Q5-W

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/09/2020 16:29:16 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI Nº 1.660 /2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE DOM AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Cultura de Dom Aquino, regido pelos seguintes princípios:

I - liberdade de expressão, criação e fruição;

II - diversidade cultural;

III - respeito aos direitos humanos;

IV - direito de todos à arte e à cultura;

V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;

VI - direito à memória e às tradições;

VII - responsabilidade socioambiental;

VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;

IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;

X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;

XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;

XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Art. 2º - São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica do município de Dom Aquino;

II - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;

III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais do município;

IV - promover o direito à memória por meio da catalogação, registro, exposições, arquivos, coleções e museus;

V - democratizar o acesso à arte e à cultura e descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;

VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;

VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;

VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental;

IX - desenvolver a economia solidária, a economia criativa e a economia da cultura, apoiando o mercado interno, incentivando o consumo cultural, a circulação e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais do município;

X - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

XI - qualificar a gestão na área cultural no setor público;

XII – capacitar, profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;

XIII - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;

XIV - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura brasileira no mundo contemporâneo;

XV- fortalecer o Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES

Art. 3º - O Plano Municipal de Cultura será regido pelas seguintes diretrizes:

I - garantir a liberdade, a integração e o respeito a todas as manifestações culturais, tendo a diversidade cultural como patrimônio e referência permanente;

II - estimular a ampliação do acesso e difusão das atividades criativas do município, contribuindo para a melhora da qualidade de vida da população e empoderamento da sua cultura;

III - intensificar o planejamento de programas e ações voltadas ao campo cultural;

IV - incentivar e difundir produções artísticas e pesquisas acadêmicas que destaquem, valorizem e contribuam para a construção da memória e a ampliação do conhecimento sobre a história e desenvolvimento do município;

V - reformar e modernizar os equipamentos culturais públicos existentes no município;

VI - estimular a construção de novos equipamentos culturais que atendam às diversas manifestações culturais das artes cênicas e da música;

VII - fomentar a diversificação das fontes de financiamento e atrair recursos da iniciativa privada como fonte fomentadora das ações culturais do município;

VIII - valorizar o artista local pelo estímulo à capacidade criativa do cidadão, à manutenção de grupos culturais tradicionais e ao apoio à produção artística e às manifestações culturais das diversas áreas;

IX - promover a identificação das diversas manifestações culturais, seja individual, coletiva ou institucional, para a catalogação e criação da cartografia cultural do município;

X - assegurar mecanismos de fomento financeiro para a gestão da cultura e da política cultural;

XI - induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

XII - estabelecer programas e ações nos bairros, zonas rurais e distritos do município a fim de promover a descentralização do acesso aos bens e produções culturais existentes.

XIII - qualificar profissionalmente os gestores públicos e os sujeitos culturais para a melhoria dos serviços prestados à comunidade e aumentar a capacidade de produção criativa e de organização;

XIV - estimular a formação cultural à população promovendo ações de oficinas, cursos, formação, qualificação e profissionalização das práticas dos segmentos culturais.

XV - aprimorar a relação e a forma de atuação da cultura com os meios de comunicação, fortalecendo a divulgação da cultura do município.

XVI - promover permanentemente a divulgação dos serviços públicos da cultura a fim de contemplar e atingir o maior número de pessoas, visando à democratização da informação e de dados relativos à cultura;

XVII - promover a atuação transversal da política de cultura com outras políticas públicas, como: educação, turismo, assistência social, saúde, meio-ambiente, agricultura e planejamento.

XVIII - implantar mecanismos de apoio a projetos culturais, democratizando o acesso aos recursos destinados à cultura, por meio do Fundo Municipal de Política Cultural;

XIX – incentivar e fomentar ações para o desenvolvimento da economia solidária, da economia da cultura e da economia criativa do município.

XX - promover a preservação documental da história e da memória do município e das produções artísticas, modernizando a rede de arquivos de forma a torná-los adequados a receber todo tipo de acervo e facilitar o acesso à população;

XXI - reconhecer a cultura como indutora da inclusão social, do desenvolvimento humano e do respeito às diferenças;

XXII - fortalecer as culturas tradicionais do município, sobretudo a cultura regional, a cultura da folia de reis, as festas juninas e as exposições agropecuárias;

XXIII - promover, estimular e assegurar a participação da sociedade civil no Plano Estratégico de Cultura, mantendo o debate e a participação nas decisões, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural, nos fóruns anuais realizados no município e nas Conferências de Cultura;

CAPÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

Art. 4º - Os Planos Plurianuais (PPA), as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as Leis Orçamentárias Anuais (LOA) disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações do Plano Municipal de Cultura.

Art. 5º - O Fundo Municipal de Política Cultural será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais e deverá observar as diretrizes, metas e as ações do Plano Municipal de Cultura.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Política Cultural acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos, na forma do seu regulamento.

Parágrafo Único - O órgão gestor municipal de cultura, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atende os objetivos desta lei e elevar o total de recursos destinados para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º - O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Cultura serão realizados por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos fazeres culturais do município, bem como seus espaços e produtores.

Art. 8º - O Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC terá as seguintes características:

I – Obrigatoriedade da inserção e atualização permanente de dados sobre a atividade Cultural do município de Dom Aquino;

II – Caráter declaratório;

III – Processo informatizado de declaração, armazenamento e extração de dados;

IV - Ampla publicidade e transparência para as informações declaradas e sistematizadas, preferencialmente em meios digitais, atualizados tecnologicamente e disponível na internet.

Art. 9º - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultural contará com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, tendo o apoio dos agentes culturais, institutos de pesquisa, entidades culturais e organizações socioculturais, que acompanharão remotamente as informações inseridas no SMIIC e por meio dos fóruns anuais de cultura do município.

CAPÍTULO V

DA REVISÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo Único - A primeira revisão do Plano Municipal de Cultura será realizada após 4 anos da promulgação desta Lei, sendo as próximas revisões no período de 3 (três) em 3 (três) anos, em assegurada a participação do Conselho Municipal de Política Cultural e ampla representação do poder público e da sociedade civil

Art. 11 - O processo de revisão das diretrizes e estabelecimento de metas para o Plano Municipal de Cultural será desenvolvido por uma coordenação executiva composta por membros do Conselho Municipal de Política Cultural e do órgão gestor municipal de cultura.

Art. 12 - O município deverá dar ampla publicidade e transparência ao seu conteúdo, bem como a realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação.

Art. 13 - A Conferência Municipal de Cultura e os Fóruns Setoriais serão realizados pelo Poder Executivo e o Conselho de Política Cultural, responsáveis pela realização de debate das estratégias e o estabelecimento de cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil para a implementação do Plano Municipal de Cultura.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
RELATÓRIO DA COMISSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 001-2020

Exmo. Sr. Prefeito Dom Aquino, 30 de julho de 2020.

Valdécio Luíz da Costa

1. Relatório Da Comissão

2. Trata-se de procedimento administrativo sindicante instaurado pela **Portaria Interna nº 084/2020**(Autos - Publicação Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 19/março/2020).A referida portaria estabeleceu a realização de trabalhos com o fito de apuração de irregularidades apontadas e formalizada pelo Prefeitura Municipal de Dom Aquino na data de **19/março/2020**, direcionada em desfavor do servidor público: (a) Fabrício Ribeiro da Silva. **Objetivo do Processo Administrativo Disciplinar**

2.1. O objeto do processo administrativo disciplinar é verificar a condutado referido servidor, a fim de estabelecer e identificar se houve possível imputação de conduta reprovável, incontinência pública e conduta escandalosa, além de quantificar suas respectivas responsabilidades.

2.2. A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar foi formada na data de **19/março/2020**

2.3. **Da Denúncia** (fatos)

2.4. Pesa, então, em desfavor do servidor a imputação de conduta reprovável, incontinência publica e conduta escandalosa cometidas no exercício da profissão (artigo 150 do Estatuto do Servidor, inciso V)

2.5. Tal fato e ato tiveram origem **em março de 2020**, onde o servidor ora motorista teria enviado várias mensagens de texto via whatsapp assediando a menor Raniellye Vitoria Almeida.

3. Deslumbra-se que o mesmo possa culminar em delito de **"mera conduta"**, apesar de o comportamento ser reprovável embora não tenha sido, é crime sem resultado, ou seja a conduta do agente por si só configura o crime independentemente de qualquer alteração do mundo exterior.

RELATÓRIO FINAL

Assim, a Comissão resolve **ARQUIVAR** a referida denuncia de folhas 01 a 07, tendo em vista que não ficou comprovada nenhuma conduta irregular descrita no artigo 136 do Estatuto do Servidor Público Lei 854/2003, assim como a suposta prática ora imputada ao servidor Fabrício Ribeiro da Silva não foi comprovada, conforme consta toda documentação analisada. A Comissão Processante recomenda ante todo exposto o arquivamento por insuficiências de provas que o condene, mas, que o mesmo possa receber uma **advertência por escrito** e ainda, caso seja de interesse da administração pode ser verificado a legalidade e o interesse do servidor concursado na área a possibilidade em desenvolver a sua função em outro setor.

Ilza Batista da Silva

Presidente

Jackeline Ferreira Dos Santos Pinho

Membro

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI Nº 1.659 /2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMPC DE DOM AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Dom Aquino, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Cultura- FMPC, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Dom Aquino, nos termos da presente lei.

Parágrafo único: O incentivo aludido no "caput" deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme art. 3º;

II – Transferências/repasses oriundas das esferas Federal e Estadual e seus respectivos fundos;

III - Emendas parlamentares;

IV - Auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - Doações e legados;

VI - Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei.

VII – Doações em espécies feitas diretamente ao fundo;

VIII – 50% das receitas provenientes de taxas referentes a alvarás para realização de eventos, bem como para ocupação dos espaços públicos destinados a realização de eventos;

IX - Outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas.

Art. 3º - Fica destinado mensalmente, um percentual mínimo de 0,5% da Receita Tributária Líquida do Município de Dom Aquino para o Fundo Municipal de Política Cultural, conforme § 3º do art. 216 da Constituição Federal; art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04, de maio de 2000; e art. 72 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Os recursos financeiros do Fundo terão vigência anual e os eventuais saldos verificados no final de cada exercício devem ser automaticamente transferidos ao exercício posterior à conta de superávit de exercícios anteriores, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 maio de 2000 (LRF), e art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura".

Art. 4°. Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural:

I – Gerir e definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;

II – Fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;

III – Manter o controle escritural de aplicações financeiras nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural;

Art. 5º Para os efeitos desta lei considera-se:

I - Produtor cultural: pessoa física residente ou domiciliada no Município de Dom Aquino-MT, há pelo menos 02 (dois) anos, que trabalhe profissionalmente na área cultural e pleiteia recursos financeiros do FMPC;

II - Instituição: pessoa jurídica de direito público ou privado sem fins lucrativos, estabelecida ou domiciliada no Município de Dom Aquino há pelo menos 01 (um) ano, ou Órgão/Entidade da Administração Pública, que pleiteie recursos financeiros do FMPC;

III - Proponente: produtor cultural ou instituição que será responsável técnico pela apresentação, execução e prestação de contas das ações culturais e socioculturais;

IV - Ações culturais e socioculturais: Conjunto de projetos que utilizam as bases dos segmentos culturais, das linguagens culturais e ações que agregam a promoção social e cidadania, da gestão e dos trabalhos culturais executados pelo Departamento Municipal de Cultura de forma direta ou indireta;

V - Projeto cultural: obras, iniciativas ou eventos voltados para o desenvolvimento da cultura, das artes, da sociedade e da preservação do patrimônio cultural do município de Dom Aquino;

VI - Gestão cultural: atividade voltada para a administração e manutenção de iniciativas, eventos e equipamentos culturais do Município de Dom Aquino;

VII - Trabalho cultural: estudos, pesquisas ou iniciativas voltadas para a área cultural e/ou que associem a cultura a outras áreas de conhecimento, segmentos ou prática social dentro do município de Dom Aquino.

CAPITULO II - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º. Os recursos auferidos pelo Fundo Municipal de Política Cultural serão destinados a:

I - Apoiar a criação, produção, valorização e difusão das manifestações culturais e artístico-culturais, com base no pluralismo e na diversidade;

II - Promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais;

III - Estimular o desenvolvimento cultural do Município em todos os distritos, bairros e nas áreas urbana, rural e indígenas de maneira equilibrada e democrática, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais;

IV - Apoiar ações de valorização, intervenção, preservação, recuperação, restauro ou adequações do patrimônio cultural, material e imaterial, tombado ou não tombado, do município;

V – Incentivar a pesquisa, o estudo e a divulgação do conhecimento, das manifestações culturais e linguagens artísticas;

VI - Incentivar a profissionalização, aperfeiçoamento e formalização de artistas e técnicos das diversas áreas artísticas e culturais;

VII - Promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros municípios, estados e países, através de ajuda de custo (diárias e passagens);

VIII – Financiar despesas de premiações em festivais e concursos culturais promovidos pela Gerência de Cultura;

IX - Fomentar a economia criativa e a economia da cultura;

X - Financiar a gestão e manutenção dos equipamentos culturais;

XI – Financiar pesquisas e sistematização de dados para a atualização dos indicadores culturais do município;

XII - Pagamento de serviços artísticos coletivos e individuais (cachês) e diária de ajuda de custo para eventos, produções culturais e ações socioculturais promovidas pela Gerência de Cultura.

XIII - Aquisição de bens móveis, imóveis e equipamentos que contribuam com o desenvolvimento da cultura e das artes, mediante prévia avaliação técnica, que serão incorporados ao patrimônio público municipal;

XIV- financiamento de despesas de custeio na realização de ações, eventos e atividades socioculturais promovidas pela Gerência de Cultura de forma direta ou indireta;

XV - Ações que visem, através da cultura, a promoção da cidadania, do desenvolvimento sustentável, da inclusão social, do respeito étnico, da inovação tecnológica, bem como a produção ou difusão de conteúdos para meios de comunicação públicos;

XVI - Servir de contrapartida para financiamento de ações conjuntas da Gerência de Cultura com instituições, empresas, órgãos e entidades da administração pública, no limite de até 30% (trinta por cento) do projeto.

Art. 7º. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Política Cultural e pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, através da Gerência de Cultura.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, através da sua Gerência de Cultura a gestão do Fundo Municipal de Política Cultural, com as seguintes atribuições:

I - A coordenação, execução e monitoramento das ações culturais realizadas com recursos do Fundo;

II - Acompanhar o ingresso de receitas no FMPC de acordo com os percentuais da Receita Tributária Líquida;

III - Realizar a execução orçamentária e financeira do FMPC de acordo com as regras da legislação vigente;

IV - Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do FMPC, para fins de acompanhamento e fiscalização;

V - Apresentar ao Conselho Municipal de Política Cultural para apreciação, o planejamento das ações financiadas pelo FMPC por ocasião da elaboração e/ou revisão dos seguintes instrumentos: Plano Municipal de Cultura, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;

VI - Apresentar ao Conselho Municipal de Cultura, anualmente, relatório com os resultados das ações desenvolvidas com os recursos do FMPC.

VII - Dar publicidade aos instrumentos contratuais e resultados relativos às ações apoiadas de acordo com as legislações vigentes.

CAPÍTULO V - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente poderá efetuar a transferência voluntária de recursos para apoiar ou manter serviços, ações culturais ou ainda para executar atividades da Secretaria de forma descentralizada, por meio dos seguintes instrumentos contratuais:

I - Termo de Colaboração (TCO): instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias quando se tratar de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, cuja proposição é de iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente;

II - Termo de Fomento (TFO): instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias quando se tratar de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, cuja proposição é de iniciativa da própria instituição;

III - Termo de Concessão de Auxílio (TCA): instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias quando se tratar de pessoas físicas;

IV - Termo de Compromisso (TC): instrumento oriundo de premiação de pessoas físicas ou jurídicas para ou por execução de projetos culturais;

V - Contrato de Gestão: instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias quando se tratar de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos reconhecidas como Organizações Sociais (OS);

VI - Termo de Parceria (TP): instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias quando se tratar de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);

VII - Convênio: instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias quando se tratar de órgão ou entidade da administração pública.

Parágrafo único - A transferência voluntária de recursos ocorrerá conforme a legislação de descentralização de recursos vigente.

Art. 10º - Os editais de seleção pública, via concurso, para concessão de prêmios mediante remuneração aos vencedores, destinam-se ao reconhecimento e estímulo de atividades e projetos artístico-culturais, técnico ou científico cultural, realizados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado sem finalidade lucrativa.

§ 1º - O valor do prêmio será pago em parcela única ao proponente da iniciativa ou do projeto cultural selecionado, após a assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º - O valor bruto do prêmio está sujeito a tributação de acordo com a legislação vigente.

Art. 11. No caso de repasse financeiro a projetos, trabalhos e gestão cultural o pagamento será efetivado diretamente em conta corrente aberta em banco oficial, especificamente para a execução do objeto.

Art. 12. No caso de concurso, o valor do prêmio será creditado diretamente na conta corrente do proponente.

Art. 13. A transferência de recursos será realizada de acordo com o cronograma financeiro da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO VI - SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 14. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente lançará editais de seleção pública para apoio e fomento às ações culturais, estabelecendo critérios e procedimentos para a apresentação, seleção, execução e prestação de contas.

§ 1º - Os casos de inexigibilidade ou dispensa de chamamento público deverão obedecer às disposições contidas nas legislações vigentes.

§ 2º - Deverá ser dada ampla publicidade aos editais de seleção de que trata o caput deste artigo no sítio oficial da Prefeitura Municipal e/ou no Diário Oficial do Município, de acordo com a exigência de cada edital e/ou legislação vigente.

Art. 15. Os editais de seleção pública relativos aos projetos culturais de fomento às pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos serão lançados anualmente.

Parágrafo único - Caso ocorra algum impedimento para lançamento dos editais, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente deverá encaminhar justificativa ao Conselho Municipal de Cultura.

Art. 16. Na elaboração dos editais, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações:

I - Objeto;

II - Recursos orçamentários;

III - Prazo de vigência;

IV - Condições para participação;

V - Valor do apoio;

VI - Prazo e condições para inscrição;

VII - Relação de documentos para habilitação;

VIII - Formas e critérios de seleção.

Art. 17. Os proponentes pleiteantes de apoio e fomento às ações culturais devem obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

I - Estar de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura (a ser aprovado por lei própria);

II - Apresentar toda documentação requerida no edital;

III - Estar adimplente com as obrigações fiscais nas esferas municipal, estadual e federal;

§ 1º - O proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos, 02 (dois) anos para caso de produtor cultural pessoa física e 01 (um) para instituição pessoa jurídica, no município de Dom Aquino, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações, com firma reconhecida, do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda ou de outro documento equivalente.

§ 2º - Os documentos pessoais e demais comprovantes deverão estar em nome do proponente.

CAPÍTULO VII - VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

Art. 18. Será vedada a transferência de recurso do FMPC para:

I - Pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes e, no caso desta última, que tenha sócio ou dirigente em débito com o Município;

II - Ações culturais cujos beneficiários sejam o próprio contribuinte, o substituto tributário, seus sócios, titulares, suas coligadas ou controladas e seus parentes até segundo grau;

III - Pagamento de despesas administrativas Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, bem como folha de pagamento de servidores e outras despesas administrativas, exceto para despesas de deslocamentos e custeio voltadas à participação em eventos de capacitação e formação;

IV - Servidores da Gerência de Cultura, inclusive por intermédio de pessoa jurídica na qual possuam algum tipo de participação societária ou diretiva;

V - Cônjuges ou companheiros, filhos, noras, genros, enteados, netos e outros parentes em até 3º grau, de servidores da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, quer na qualidade de pessoa física, quer como pessoa jurídica na qual sejam sócios dirigentes;

VI - Ações culturais cujo objeto não seja exclusiva e estritamente de finalidade cultural;

VII - Ações culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;

VIII - Ações culturais oriundas dos poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, que sejam de responsabilidade de produtores privados exclusivamente caracterizados como intermediários;

IX - Produtores culturais não residentes no Município de Dom Aquino há pelo menos 02 (dois) anos;

X - Produtores culturais que violaram resolução ou deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural;

XI - Entidades jurídicas com fins lucrativos;

XII - Ações culturais que manifestem racismo, homofobia, xenofobia ou qualquer outra forma de preconceito.

§ 1º - Caberá à Secretária Municipal Turismo, Cultura e Meio Ambiente representar junto à Procuradoria-Geral do Município ao Ministério Público Estadual, quando constatada qualquer fraude ou infringência a esta norma legal.

§ 2º - O produtor cultural não poderá apresentar propostas que denotem simultaneidade de proponente relativo ao mesmo edital, sendo uma em nome de pessoa física e outra em nome de pessoa jurídica.

CAPÍTULO VIII - TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 19. As propostas apresentadas nos prazos estabelecidos nos respectivos editais seguirão os trâmites abaixo:

I - Inscrição;

II - Análise e parecer pela Comissão de Habilitação;

III - Divulgação das inscrições habilitadas;

IV - Apreciação das propostas pela Comissão Técnica de Seleção;

V - Divulgação dos projetos selecionados;

VI - Homologação do resultado final pelo Conselho Municipal de Cultura;

VII - Publicação no sítio da Prefeitura Municipal e/ou no Diário Oficial Municipal, quando for o caso;

VIII - Formalização do contrato;

IX - Pagamento conforme cronograma de desembolso;

X - Acompanhamento e fiscalização da execução;

XI - Prestação de contas.

CAPÍTULO IX - ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 20. As propostas inscritas nas seleções públicas serão submetidas às comissões de habilitação e técnica de seleção.

Art. 21. A comissão de habilitação, equipe responsável pela análise documental dos projetos culturais, será nomeada por ato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, homologada pelo Conselho Municipal de Cultura e publicada no sítio da Prefeitura e/ou no Diário Oficial do Município, quando for o caso, a qual caberá:

I - a verificação dos requisitos básicos e documentação exigida para a apresentação das propostas, conforme art. 22 e demais itens exigidos pelos respectivos editais;

II - a avaliação e parecer de habilitação ou inabilitação das propostas.

Art. 22. As propostas habilitadas serão encaminhadas para a comissão técnica de seleção e as propostas inabilitadas, após o resultado final, serão descartadas.

Art. 23. A comissão técnica de seleção será composta por, no mínimo, (03) três técnicos especialistas na área da seleção.

Art. 24. Os técnicos especialistas na área dos editais serão selecionados via edital de credenciamento e contratados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente ou em parceria com o banco de pareceristas da Secretaria do Estado da Cultura, sob as custas do Fundo Municipal de Cultura.

§ 1º - Excepcionalmente a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente poderá contratar técnicos especialistas a que se refere o caput através de inexigibilidade, conforme inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente quando estes profissionais não estiverem no banco de pareceristas, forem de áreas específicas ou tiverem qualificações diferenciadas, desde que atendidas as condições e exigências legais.

§ 2º - A composição da Comissão Técnica de Seleção será homologada pelo Conselho Municipal da Cultura.

Art. 25. Compete à Comissão Técnica de Seleção a análise e avaliação da proposta conforme critérios estabelecidos no edital de seleção, devendo ser emitido parecer técnico conclusivo quanto às propostas selecionadas e às não selecionadas.

Art. 26. O resultado final do processo seletivo será submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural para homologação e posterior publicação no sítio da Prefeitura e/ou no Diário Oficial do Município, quando for o caso.

Art. 27. Decorridos 30 (trinta) dias do resultado final, os proponentes poderão retirar as propostas desclassificadas no certame na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, e após este prazo serão descartadas.

Art. 28. Nenhum membro da Comissão de Habilitação ou da Comissão Técnica de Seleção poderá participar de forma alguma como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco, profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas pelos proponentes.

Art. 29. É direito do proponente o acesso irrestrito ao seu processo referente às etapas de Habilitação e Técnica de Seleção.

CAPÍTULO X – CONTRAPARTIDAS

Art. 30. As contrapartidas serão definidas nos chamamentos públicos e/ou nos editais.

Art. 31. As ações culturais incentivadas deverão veicular o apoio institucional da Prefeitura e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente conforme orientação da Prefeitura em todos os produtos e serviços culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas.

Art. 32. As informações relativas aos proponentes e às ações culturais financiadas com recursos do Fundo deverão ser cadastradas e mantidas atualizadas em plataforma digital de mapeamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO XI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 33. Cabe à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente a fiscalização técnica e financeira da execução das ações culturais em todos os seus aspectos.

Art. 34. A atribuição referida no artigo anterior será manifestada através de relatórios técnicos que indiquem os resultados atingidos, objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e realizados, bem como a repercussão da iniciativa na sociedade.

Art. 35. O cronograma de execução de atividades deverá ser seguido estritamente pelo proponente, sob pena de não aprovação da prestação de contas apresentada.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, através da sua Gerência de Cultura, poderá exigir do produtor cultural ou da instituição, a qualquer momento, relatório parcial de execução e/ou prestação de contas.

Art. 37. Em função da recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro que venha a detectar irregularidades na aplicação dos recursos, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente poderá solicitar, junto ao Banco, o bloqueio temporário da movimentação dos recursos da conta específica.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente deverá garantir os meios eficazes para o acompanhamento e fiscalização dos projetos culturais.

CAPÍTULO XII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta lei, além de prazos e normas de elaboração constantes no instrumento firmado entre as partes e no plano de trabalho.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente disponibilizará Manual de Prestação de Contas no sítio oficial da Prefeitura para consulta e download aos produtores culturais e instituições que tenham ações culturais aprovadas.

Art. 41. O Produtor Cultural deve apresentar a prestação de contas, a qual deverá conter elementos que permitam à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente avaliar e concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição detalhada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, do período de que trata a prestação de contas.

§ 1º - Serão devolvidos valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa plausível.

§ 2º - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Art. 42. Os editais estabelecerão, de acordo com as características do segmento cultural a ser beneficiado, modelo de relatório de execução, forma de apresentação do serviço/produto e/ou comprovação de realização da ação apoiada.

Art. 43. Nas prestações de contas relativas aos editais de prêmios somente será emitido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente o parecer técnico de execução do objeto, aprovando ou não as contas.

CAPÍTULO XIII – PENALIDADES

Art. 44. O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais ao proponente, sem prejuízo do direito ao contraditório e ampla defesa após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

I - suspensão da análise e arquivamento de ações culturais que envolvam o proponente e que estejam tramitando no FMPC;

II - tomada de contas especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;

III - impedimento de receber quaisquer recursos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente ou outro órgão do Município;

IV - inscrição no cadastro de inadimplentes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e demais cadastros do Município.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, observada a legislação vigente, poderá baixar as normas complementares que forem necessárias ao funcionamento do Fundo Municipal de Política Cultural.

Art. 46. O acesso à informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente e/ou seu representante legal munido de procuração específica, com firma reconhecida em cartório, sendo vedada à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente repassar qualquer informação a terceiros, salvo os órgãos oficiais.

Art. 47. Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o produtor cultural ou a entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2020

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 22 de setembro de 2020, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2020,**tendo como objeto ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DEMAIS PROFISSIONAIS E MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.** Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sendo que a Empresa**G.O. ZUCCHI & CIA LTDA** foi vencedora dos itens: 0001, com valor final de R$ 51,00 (cinquenta e um reais), 0003, com valor final de R$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), 0005, com valor final de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), 0007, com valor final de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), 0009, com valor final de R$ 103,40 (cento e três reais e quarenta centavos), 0010, com valor final de R$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos), 0013, com valor final de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), 0014, com valor final de R$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos), 0015, com valor final de R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME** foi vencedora dos itens: 0002, com valor final de R$ 29,30 (vinte e nove reais e trinta centavos), 0004, com valor final de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), 0006, com valor final de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), 0008, com valor final de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), 0011, com valor final de R$ 99,18 (noventa e nove reais e dezoito centavos), 0012, com valor final de R$ 69,00 (sessenta e nove reais).

Feliz Natal - MT, 28 de setembro de 2020.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

LEI Nº. 984, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº. 984, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 056 de 24 de setembro de 2020, de Autoria do Executivo)

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 28/09/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente de até R$ 87.598,45 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), reforçando a dotação mencionada abaixo:

09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES

04.122.0003.20042 MANUT. E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.00.080000 APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM

SUBTOTAL 87.598,45

TOTAL 87.598,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

002 DEPTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

23.692.0287.10029 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOGAUCHA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.1.00.000000 RECURSO ORDINÁRIO 10.000,00

SUBTOTAL 10.000,00

09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0076.20044 MANUT. E ENCARGOS COM O DAE DEPTO. AGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.1.00.000000 RECURSO ORDINÁRIO 26.000,00

SUBTOTAL 26.000,00

12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0044.20124 INCENTIVO AO ESPORTE DE MOTO VELOCIDADE - MOTOCROSS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.00.000000 RECURSO ORDINÁRIO 10.000,00

27.812.0007.20052 MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO. DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.000,00

007 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0048.10096 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS P/ BANDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.01.000000 RECURSO ORDINÁRIO 2.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0.1.00.000000 RECURSO ORDINÁRIO 8.000,00

13.122.0048.20074 MANUT. COM FEIRA CULTURAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 15.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 3.000,00

13.392.0048.20073 MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 1.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 598,45

SUBTOTAL 51.598,45

TOTAL 87.598,45

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 28 de setembro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 109/2020

Contrato nº. 220/2019

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

Cnpj: 01.614.639/0001-01

Contratado: EDVALDO FERREIRA COELHO

CPF: 550.660.201-44

Objeto: Contratado (a) no cargo de: MOTORISTA

Legalidade: 863/2018

Vigência: 01/02/2019 a 20/12/2020

Valor Mensal: R$: 2.523,08

Data da rescisão: 01/10/2020

Prefeito Municipal: Voney Rodrigues Goulart

PORTARIA MUNICIPAL Nº 423/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO ONDE CONCEDE O BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Conforme, Atestado Médico e Laudo Pericial.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o benefício de Auxilio Doença, em favor do (a) servidor (a) **IZOLINA FIGUEIRA CIOLA**,brasileiro (a) nascido (a) em 03/05/1950, portador (a) do RG: 80528310 SESP/PR e do CPF: 004.157.621-70, Servidor (a) efetivo no cargo de MEREIDEIRA**,** lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, com remuneração integral no período compreendido entre 29/09/2020 e término em 27/11/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 28 de setembro de 2020

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

LEI Nº. 985, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº. 985, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 057 de 25 de setembro de 2020, de Autoria do Executivo)

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 28/09/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de até R$ 24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais), reforçando as dotações mencionadas abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.004 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 7.200,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.200,00

TOTAL R$ 8.400,0

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 7.600,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 4.500,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

TOTAL R$ 16.100,00

TOTAL GERAL R$ 24.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.004 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Total da atividade: R$ 10.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.3.90.14 – Diárias – Civil R$ 14.500,00

Total da atividade: R$ 14.500,00

TOTAL GERAL R$ 24.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 28 de setembro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICENÇA DRENAGEM ORLA

"A Prefeitura Municipal de General Carneiro CNPJ nº **03.503.612/0001-95,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP-LI), referente a APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Construção da Orla do Rio Barreiro, localizado na rua Bom Jesus, no município de General Carneiro/MT.''

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

COVID-19: AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2020

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2020, cujo Objeto é: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de EPI e materiais de combate ao covid-19,Dia: 09/10/2020. Entrega dos Envelopes: das 07:30 às 08:00 horas (horário de Mato Grosso), do dia 09/10/2020. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, e no e-mail pmindiavailicitacao@gmail.com e no site www.indiavai.mt.gov.br, **(quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail acima citado;** Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 09 de outubro de 2020, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e 7892/2013, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 28 de setembro de 2020.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2019

3º ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí

CONTRATO 031/2019:

EMPRESA: **BJ – Tendências, Comercio e Serviços EIRELI**

CNPJ: 03.301.414/0001-49

Objeto: conclusão do Sistema de Abastecimento de Agua do município de Indiavaí-MT. (custear alterações ocorridas na obra, sendo execução de uma elevatória de reuso, aprovado pela FUNASA, conforme parecer técnico nº 207/2020 – DIESP-MT/SUEST-MT de 18/08/2020.)

Procedimento: Aditamento de Valor

Aditamento: R$: 43.925,04 (quarenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 055/2020

Dispensa de Licitação nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreve, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020,** tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE ARROZ AGULINHA TIPO 1, PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR,** em Atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020. Valor: R$ 17.346,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais). Ordenador de Despesa: Jane Gobbi.

Itiquira/MT, em 28 de setembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 421, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor ocupante do cargo objeto desta nomeação em 14/08/2020, por meio da Portaria nº 345/2020.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir do dia 28 de setembro de 2020**, como segue:

I- TEOFILO FRAGA SILVEIRA JUNIOR

CPF-MF: **568.155.571-20**

Coordenador do Hospital Municipal – CHM

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 28 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

COVID-19: DECRETO Nº 3.593 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.593 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 3544/2020 DE CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE ENFRENTEAMENTO E PREVENÇÃO AO COVID19 (NOVO CORONAVIRUS) SEM ALTERAÇÕES AO ANTERIOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCov);

CONSIDERANDO A Portaria Federal nº 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO O Código de Vigilância Sanitário do Município; Disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), especialmente os artigos 6º, I, e V; 39 V; 51, IV, §1º, I, II, III, bem como o art.36, III, da Lei Federal nº 12.529/2011, que versa sobre as "Infrações da Ordem Econômica",

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas sanitárias existentes até então, com continuidade de restrições, conforme a situação atual e indicativo do Governo Estadual quanto a flexibilização de atividades não essenciais para equilíbrio das medidas sanitárias e econômicas.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Consolidado Covid19 3544 de 2020 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam CONSOLIDADAS, pelo presente Decreto, as medidas emergenciais e temporárias outrora estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, visando a prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jaciara, com as PRORROGAÇÕES por mais 21 dias, até o dia 16 DE OUTUBRO de 2020, dispostas neste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT - EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria nº. 02/2018

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 067/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **FORNECEDOR: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.702.309/0001-82**, **OBJETO** o a **"Contratação de empresa especializada para execução de Poço Artesiano Tubular Profundo no Bairro Cohab São Lourenço (anexo ao Pátio da PSF 05) - Município de Jaciara - MT",** PRAZO: 02 (dois) meses; VALOR GLOBAL: **R$ 445.589,60 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**; ASSINATURA: 13/08/2020**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **FORNECEDOR: JOSUEL CARDOSO DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.238.432/0001-78**, **OBJETO** o a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de câmeras de monitoramento nos ônibus escolares da Rede Municipal de Jaciara/MT",** PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: **R$ 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais)**; ASSINATURA: 27/04/2020**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 040/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **FORNECEDOR: UNION COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **05.933.218/0001-12**, **OBJETO** a **"Aquisição de máscaras PFF2 - N95 para o HOSPITAL MUNICIPLA DE JACIARA.",** PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: **R$ 6.186,00 (Seis mil, cento e oitenta e seis reais)**; ASSINATURA: 16/06/2020**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **FORNECEDOR: NFL ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **35.748.310/0001-73**, **OBJETO** a **"Aquisição de Teste Rápido Covid-19 15 minutos, para a Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT",** PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: **R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)**; ASSINATURA: 24/06/2020**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 013/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Presidente da Permanente de Licitação nomeado, torna público que, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2020,** que tem por objeto a: "**Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Execução de Obra de Iluminação em vias Públicas, no Município de Jaciara – MT, através dos Convênios n° 106/2013/SINFRA e n° 324/2020/SINFRA",** foi vencedora a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, sob o CNPJ nº **15.984.883/0001-99,** ao menor valor global de **R$ 487.832,13 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e treze centavos)**, para atendimento ao objeto licitado. Jaciara-MT, 28 de setembro de 2020.

CORNÉLIO CASSIMIRO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **FORNECEDOR: CASSIENE DE SOUZA PARRON**, inscrita no CNPJ nº **34.466.621/0001-87**, **OBJETO** a **"Contratação de empresa especializada no serviço de locação de tendas, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Jaciara",** PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**; ASSINATURA: 24/06/2020**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **FORNECEDOR: EBARA – BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.138.319/0001-89**, **OBJETO** a **"Aquisição de MOTOBOMBAS para garantir o bom funcionamento dos Poços Artesianos localizados na área urbana do Município de Jaciara/MT",** PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: **R$ 74.665,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**; ASSINATURA: 25/06/2020**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 045/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **FORNECEDOR: HANNA RUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.673.064/0001-78**, **OBJETO** a **"Aquisição de medicamentos e seus correlatos e insumos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde",** PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: **R$ 21.540,00 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais)**; ASSINATURA: 29/06/2020**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **FORNECEDOR: PAGE SERVIÇOS DE REMOÇÕES EMERGENCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.271.447/0001-99**, **OBJETO** a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de UTI`s Móvel, para atender as demandas do Hospital Municipal de Jaciara, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos",** PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: **R$ 138.250,00 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**; ASSINATURA: 02/07/2020**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **FORNECEDOR: LEITE E RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.849.143/0001-38**, **OBJETO** a **"Aquisição de insumos e seus correlatos para atendimento do Laboratório Municipal de Jaciara",** PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: **R$ 8.115,44 (Oito mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**; ASSINATURA: 03/07/2020**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 049/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **FORNECEDOR: JEAN C. R. SILVA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº **22.33.420/0001-22**, **OBJETO** a **"Contratação de empresa especializada, para aquisição de Kits de Cestas Básicas destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaciara-MT",** PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: **R$ 138.140,00 (Cento e trinta e oito mil, cento e quarenta reais)**; ASSINATURA: 13/07/2020**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **FORNECEDOR: G R SILVA DENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.441.210/0001-49**, **OBJETO** a **"Contratação de empresa especializada para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) para os profissionais das unidades básicas de saúde atuantes no combate ao COVID-19 no Município de Jaciara-MT",** PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: **R$ 35.935,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais)**; ASSINATURA: 16/07/2020**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **FORNECEDOR: NFL ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **35.748.310/0001-73**, **OBJETO** a **"Aquisição de Termômetro Infravermelho corporal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT",** PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**; ASSINATURA: 24/06/2020**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 236/2020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 236/2020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor JULIANO DE SOUZA GAMA, como FISCAL DE OBRAS, do contrato abaixo relacionado, a partir do dia 08/09/2020:

- **CONTRATO 086/2020** – "*Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de reforma e adequação do vestiário do campo da Cohab São Lourenço - Município de Jaciara/MT".*

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogada as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 24 de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

CÉLIO CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo / Portaria nº. 09/2018

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 19/2020

As 08h:00min (oito) horas do dia 28 de Setembro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, reuniram-se, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 014/2020, composta pelo Srº Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro, Eder Trajano Oliveira - Equipe de Apoio e a Srª Michele Soares de Almeida - Equipe de Apoio, com o objetivo de realizar a(o) Pregão Presencial Nº 019/2020, cujo objeto se trata-se REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E RESSOLAGEM PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT. A divulgação do Edital em questão se deu pela forma prevista em lei, onde foi realizado a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM e com a sua afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Todos os Licitantes conceituados no ramo do objeto. Deste modo, cumpriu-se o que determina a lei, em homenagem ao princípio da competitividade e eficiência. No ato da abertura da presente sessão constatou-se o recebimento dos envelopes do interessado em participar do certame junto à comissão de licitação, inclusive estando os representantes presentes a esta sessão. Dando início aos trabalhos o pregoeiro cumprimentou a todos os presentes e os membros da Comissão. Logo em seguida esclareceu sobre como os trabalhos seriam conduzidos, inclusive quanto a sua sequência.

Abaixo Segue os licitantes que compareceu para participar do certame:

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, Representada Por: MARCOS ROBERTO MARGREITER Portador do RG:3159921 e CPF:1000897982

PNEUS VIA NOBRE LTDA, Representada Por: CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES Portador do RG:3269865 e CPF:63380170178

Após consulta feita no site do Tribunal de Contas da União, no sítio https://contas.tcu.gov.br, confirmada a Idenoidade das Empresas, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionadas, constatando que elas cumpriram com o disposto no edital referente está fase, em seguida procedeu-se dando inicio ao recebimento dos envelopes de Proposta de Preços averiguando suas conformidades e vistandos seus feches, assim fizeram também a Equipe de Apoio e os Licitantes Presentes, após análise e estando todos nos conformes, consequentemente passou para a fase de lances, onde encontram -se registrados na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto

é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se para a fase de habilitação que após análise da documentação, constatou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, feito isso o pregoeiro perguntou aos participantes se havia alguma intenção de interposição de recurso, com relação ao referido certame, estes declara que não, ato continuo o pregoeiro e sua equipe de apoio declara o vencedor do certame.

Sagrou-se vencedora dos itens abaixo, a respectiva empresa:

	787 PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		**03.532.991/0001-41**			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	12186	CAMARA DE AR 1000 R 20	UNIDADE	135,000	30,000	4.050,000
2	24260	CAMARA DE AR 1400/-24	UNIDADE	265,000	4,000	1.060,000
3	24748	CAMARA DE AR 14X9X28	UNIDADE	260,000	6,000	1.560,000
4	434054	CAMARA DE AR 18.4-30	UNIDADE	340,000	4,000	1.360,000
5	4648	PNEU 1.000X20 - LISO	UNIDADE	1.490,000	60,000	89.400,000
6	21962	PNEU 11L 15 12 LONAS	UNIDADE	720,000	4,000	2.880,000
7	24232	PNEU 13.00-24X 12 LONAS	UNIDADE	2.600,000	6,000	15.600,000
8	24250	PNEU 14 X 9 X 28 08 LONAS	UNIDADE	2.640,000	6,000	15.840,000
9	24230	PNEU 14.00-24X12 LONAS	UNIDADE	3.140,000	6,000	18.840,000
10	21027	PNEU 165.70 R13	UNIDADE	260,000	28,000	7.280,000
11	24236	PNEU 175.70 R14	UNIDADE	324,000	30,000	9.720,000
12	21178	PNEU 18.4-30 12LONAS	UNIDADE	3.500,000	6,000	21.000,000
13	433136	PNEU 205.75R16 - C	UNIDADE	618,000	20,000	12.360,000
14	24243	PNEU 235.75.15	UNIDADE	699,000	20,000	13.980,000
15	6926	PNEU 265/70 R16'	UNIDADE	790,000	20,000	15.800,000
16	24247	PNEU 275.80 R22.5 BORRACHUDO	UNIDADE	2.075,000	60,000	124.500,000
17	21983	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	UNIDADE	1.144,000	60,000	68.640,000
18	434041	PROTETOR 13.00-24	UNIDADE	114,000	5,000	570,000
19	434039	PROTETOR 14.00-24	UNIDADE	114,000	5,000	570,000
20	441779	RESSOLAGEM PNEU 1000/20	un	548,000	28,000	15.344,000
21	441780	RESSOLAGEM PNEU 13.00/24	un	1.248,000	4,000	4.992,000
22	441781	RESSOLAGEM PNEU 14.00/24	un	1.500,000	4,000	6.000,000
23	441775	RESSOLAGEM PNEU 18.4-30	un	1.919,000	8,000	15.352,000
24	441785	RESSOLAGEM PNEU 275.80/22,5 BORRACHUDO	un	695,000	22,000	15.290,000
			TOTAL DO VENCEDOR			**481.988,000**
	4886 PNEUS VIA NOBRE LTDA		**01.976.860/0048-91**			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	434053	CAMARA DE AR 12.16.5	UNIDADE	129,000	4,000	516,000
2	434050	CAMARA DE AR 17.5X25	UNIDADE	344,000	4,000	1.376,000
3	10328	CAMARA DE AR 175/70 R 13	UNIDADE	42,000	24,000	1.008,000
4	7731	CAMARA DE AR 175/70 R14	UNIDADE	42,000	20,000	840,000
5	24264	CAMARA DE AR 19,5X24	UNIDADE	329,000	4,000	1.316,000
6	24263	CAMARA DE AR 23X1X30	UNIDADE	444,000	4,000	1.776,000
7	434061	CAMARA DE AR 750/16	UNIDADE	61,000	20,000	1.220,000
8	10449	CAMARA DE AR 900 X 20	UNIDADE	129,000	30,000	3.870,000

9	24240	PNEU 10.16.5 X 10 LONAS	UNIDADE	880,000	8,000	7.040,000
10	24231	PNEU 17.5X25X 12 LONAS	UNIDADE	4.130,000	6,000	24.780,000
11	21441	PNEU 175.65 R14	UNIDADE	275,000	40,000	11.000,000
12	24235	PNEU 175.70 R13	UNIDADE	249,000	32,000	7.968,000
13	24237	PNEU 185.70 R14	UNIDADE	308,000	30,000	9.240,000
14	24239	PNEU 19.5 L.24 X 12 LONAS	UNIDADE	3.330,000	6,000	19.980,000
15	43199	PNEU 205/70 R15C	UNIDADE	554,000	20,000	11.080,000
16	16546	PNEU 225/75 R16	UNIDADE	855,000	16,000	13.680,000
17	24241	PNEU 235.70.16	UNIDADE	710,000	20,000	14.200,000
18	24251	PNEU 23X1X30 12 LONAS	UNIDADE	4.774,000	2,000	9.548,000
19	24242	PNEU 255.75.15	UNIDADE	961,000	20,000	19.220,000
20	24248	PNEU 275.80 R22.5 LISO	UNIDADE	1.723,000	50,000	86.150,000
21	24233	PNEU 7.00X16 12 LONAS LISO	UNIDADE	630,000	40,000	25.200,000
22	24244	PNEU 750 X 16 12 LONAS LISO	UNIDADE	656,000	40,000	26.240,000
23	24252	PNEU 900X20 LISO	UNIDADE	1.095,000	60,000	65.700,000
24	4644	PNEUS 12.16.5X10 LONAS	UNIDADE	1.375,000	8,000	11.000,000
25	434040	PROTETOR 17,5X25	UNIDADE	249,000	5,000	1.245,000
26	434042	PROTETOR 19.5X24	UNIDADE	104,450	5,000	522,250
27	434049	PROTETOR 275.80 R 22.5	UNIDADE	63,000	24,000	1.512,000
28	434048	PROTETOR 750/16	UNIDADE	45,000	14,000	630,000
29	434046	PROTETOR 900X20	UNIDADE	45,000	21,000	945,000
30	441776	RESSOLAGEM PNEU 12.16.5	un	854,000	8,000	6.832,000
31	441783	RESSOLAGEM PNEU 17,5X25	un	1.940,000	4,000	7.760,000
32	441784	RESSOLAGEM PNEU 19,5/24	un	1.905,000	4,000	7.620,000
33	441778	RESSOLAGEM PNEU 23X1X30	un	2.831,000	4,000	11.324,000
34	441786	RESSOLAGEM PNEU 275.80/22,5 LISO	un	620,000	34,000	21.080,000
35	441787	RESSOLAGEM PNEU 750/16	un	365,000	4,000	1.460,000
36	441777	RESSOLAGEM PNEU 900X20	un	570,000	24,000	13.680,000
			TOTAL DO VENCEDOR			**448.558,250**

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Estado, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 12:00 horas do dia 28/09/2020, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei nº 8.666/93.

JANGADA - MT unda-feira, 28 de setembro de 2020

ADILSON PEREIRA NUNES	**EDER TRAJANO OLIVEIRA**
Pregoeiro	**Membro Comissão Licitação**

MICHELE SOARES DE ALMEIDA

Membro Comissão Licitação

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

Participante

PNEUS VIA NOBRE LTDA

Participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020

Processo Administrativo nº. 2646/2020

Pregão Eletrônico nº. 016/2020

Registro de Preço nº 022/2020

O **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CEP 78. 255-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.023.948/0001-30, neste ato representado pelo seu representante legal o Prefeito Municipal o senhor Pedro Ferreira de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 075.6590-9 SJ/MT e do CPF nº. 522.356. 531-20, residente e domiciliado na Rua Francisco de Melo Palheta, nº. 660, Centro, nesta cidade, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N°. 016/2020, nos autos do Processo Administrativo n° 2646/2020, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2020, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.729.142/0001-03, com sede na Rua das Orquideas, nº. 1207, Setor Residencial Sul, da Cidade de Sinop/MT, CEP:78.550-035, neste ato representada pela Sra. Emiliana de Campos Penha Caleiros, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1075668 SSP/RO e do CPF nº. 004.405.262-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Materiais de Laboratório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	KIT	10	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTES PARA ANALISE QUANTITATIVA DE ALT/TGP, METODO:CINETICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL	Vida Biotecnologica	71,17	711,70
04	Frasco	04	SORO ANTI – SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI D, DO TIPO ANTI D, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS.	Imunoscan	48,03	192,12
Total dos Itens					**R$: 903,82**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Jauru a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Jauru solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Jauru.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Jauru.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jauru, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com a legislação em vigor, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. 19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório. 19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou

não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. 19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão

integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade com a legislação em vigor.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 6º, § 1º. do decreto municipal nº. 058/2009.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Jauru, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru – MT, 28 de setembro de 2020

Município de Jauru **Pedro Ferreira de Souza** **Prefeito Municipal** **Contratante**	**Nortelab Prod. Lab. Eireli - ME** **Emiliana de Campos Penha Caleiros** **Proprietária**

Anderson Pavini

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: ***Pregão Presencial*** **Nº 001/2020**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: O presente certame tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, ano 2020 modelo 2020, 0KM (zero quilômetro), bicombustível, com capacidade mínima de motor 1.3, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) para o Poder Legislativo do Município de Jauru – MT.

A Câmara Municipal de Jauru, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará às 10:00 do dia 09 de outubro de 2020**, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO *PRESENCIAL*** regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores**. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor, ano 2020 modelo 2020, 0KM (zero quilômetro), bicombustível, com capacidade mínima de motor 1.3, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Jauru – MT.**

Outras informações e Edital completo poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Jauru-MT pelo telefone 65-3244-1411, de 8:00 horas às 13:00 horas no setor de licitações.

Jauru- MT, 28 de setembro de2020.

Aloisio Costa de Abreu

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 069/2020

Processo Administrativo nº 2860/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADOR DE AR)

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 002/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITACÃO**, no valor global R$ **4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reias)**, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Jauru-MT, 28 de setembro de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020

Processo Administrativo nº. 2646/2020

Pregão Eletrônico nº. 016/2020

Registro de Preço nº 022/2020

O **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CEP 78. 255-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.023.948/0001-30, neste ato representado pelo seu representante legal o Prefeito Municipal o senhor Pedro Ferreira de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 075.6590-9 SJ/MT e do CPF nº. 522.356. 531-20, residente e domiciliado na Rua Francisco de Melo Palheta, nº. 660, Centro, nesta cidade, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 016/2020, nos autos do Processo Administrativo n° 2646/2020, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10. 520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2020, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: APPOLARI INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.057.206/0001-22, com sede na Rua 28 de outubro. Nº. 2745, Centro, da Cidade de Mirassol d" Oeste/MT, CEP:78.280-000, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Appolari, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 529.943 SSP/MT e do CPF nº. 078.828.758-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Materiais de Laboratório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
05	KIT	15	TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE: 92,8% - NS1 / 99,5% - IGG/IGM ESPECIFICIDADE: 98,4% - NS1 / 98,5% - IGG/IGM. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR/ LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	MedLevensohn	324,00	4. 860,00
06	UND	08	ALCOOL - ETILICO CATEGORIA ABSOLUTO COM TEOR 995% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA ROTULO COM NR.DE LOTEDATA DE FAB/VAL PROCEDENCIA	Ciclo farma	30,00	240,00
07	LITRO	03	AGAR EOSINA AZUL DE METILENO - MEIO PARA USO EM CORANTE EOSINA AZUL DE METILENO (GIENSA) COM SOLUCAO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO	Dinamica	82,00	246,00
Total dos Itens						**R$: 5.346,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Jauru a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Jauru solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Jauru.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Jauru.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jauru, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com a legislação em vigor, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. 19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório. 19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. 19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão

integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade com a legislação em vigor.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 6º, § 1º. do decreto municipal nº. 058/2009.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Jauru, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru – MT, 28 de setembro de 2020

Município de Jauru **Pedro Ferreira de Souza** **Prefeito Municipal** **Contratante**	**Appolari Informática Ltda** **José Luiz Appolari** **Proprietário**

Anderson Pavini

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 073/2020/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços Para Futuro e Eventual Fornecimento Parcelado de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluidos e Afins, em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 29/09/2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 20 de outubro de 2020 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 28 de setembro de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2021

Ata da Audiência Pública para Apresentação do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício financeiro de 2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, na Prefeitura Municipal de Juara, localizado na Rua Niterói, 81-N, centro, realizou-se a Audiência Pública através de uma LIVE (transmissão ao vivo), na pagina oficial da Prefeitura pela rede social Youtube, visando cumprir com os trâmites da LOA e ter maior interação, em tempo real, com o público. A audiência publica contou com canal aberto para receber comentários, dúvidas e perguntas no youtube, garantindo que se cumpram todas as medidas de transparência que preconiza a Lei de Responsabilidade fiscal. Na Audiência Pública estiveram presentes alguns secretários municipais, pessoas da sociedade, técnicos municipais, todos atendendo o distanciamento social. O Senhor Antonio José Santana Neto Chefe de Gabinete, fez a abertura da audiência pública, dizendo que a Administração Municipal visando atender a legislação quanto a dar transparência dos atos da administração, nestes tempos de distanciamento social de enfrentamento a pandemia do coronavirus, estará realizando essa live para apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Na Audiência estiveram presentes alguns secretários municipais, técnicos municipais. O Senhor Antonio José Santana Neto Chefe de Gabinete, fez a abertura da audiência pública, dizendo que a Administração Municipal visando atender a legislação quanto a dar transparência dos atos da administração, nestes tempos de distanciamento social de enfrentamento a pandemia do coronavirus, estará realizando essa live para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020. Em seguida passou a palavra a senhora Marcia Aparecida Bachega, contadora do município, para dar andamento na apresentação da proposta. Iniciando, fez uma breve explanação do porque da audiência pública. A audiência é para a demonstração do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021, enfatizando a importância da participação da sociedade na discussão e transparência dos atos públicos. As razões da Audiência Pública é para atender a Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades e a Constituição Federal. O Orçamento Público é um instrumento de previsão de quanto dinheiro o Governo vai arrecadar no ano, especificando-se no mesmo documento onde esses recursos serão gastos. Os valores apresentados na LOA são frutos no que diz respeito ao Plano Plurianual - PPA que faz a vinculação do orçamento dos programas de governo que foram apresentados e o orçamento faz desdobrar isso em fontes de aplicação, tanto as receitas quanto as despesas para se alcançar os objetivos propostos, e deve ser compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO que explicita as metas para cada ano. Foram apresentadas as planilhas com **Previsão de Receita Estimada** para o exercício de 2021, sendo: Receita Tributária - 20.755.050,00; Receita de Contribuições PREV JUARA - 12.340.500,00; Receitas de Contribuições - COSIP - 2.467.740,30; Receita Patrimonial - 685.960,00; Transferências Correntes - União - 39.770.522,20; Transferências Correntes - Estado - 33.466.000,00; Outras Receitas Correntes - 1.695.220,70; Transferência FUNDEB - 12.990.000,00; Receitas de Capital - 5.300.000,00; totalizando o valor de R$ 129.470.993,20. **Previsão de Despesa Fixada** para o exercício de 2021, sendo: Pessoal e Encargos Sociais - 69.716.667,50; Juros da Divida - 322.700,00; Outras Despesas de Custeio - 45.362.527,20; Investimentos: Obras - 3.851.359,20; Equipamentos e Material Permanente - 3.134.300,00; Imóveis - 260.429,30; Amortização da Divida - 260.000,00; Reserva de Contingência - 1.294.710,00; Reserva de Contingência – RPPS - 5.268.300,00, totalizando o valor de R$ **129.470.993,20. Apresentou também tabela da despesa por órgão, ficando assim:** Câmara Municipal - 4.097.000,00; Gabinete do Prefeito - 3.579.531,00; Procuradoria Geral do Município - 772.110,00; Controladoria Geral do Município - 563.300,00; Secretaria Municipal de Finanças - 5.614.914,00; Secretaria Municipal de Cidade - 11.920.638,80; Secretaria Municipal de Administração - 4.816.139,37; Prev Juara - 7.087.500,00; Secretaria Municipal de Educação - 32.056.855,00; Secretaria Municipal de Saúde - 35.886.523,20; Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - 4.709.790,00; Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - 2.034.829,00; Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude - 1.477.235,83; Secretaria Mun. Industria, Comercio, Turismo e Div. Cultural - 1.367.957,00; Secretária Municipal de Transportes - 6.923.660,00; Reserva de Contingência - 6.563.010,00; Totalizando o valor de R$ 129.470.993,20. Após a apresentação e não havendo questionamento, deu-se por encerrada a apresentação da live, agradecendo os que estiveram acompanhando a apresentação e os que estão presentes. Eu, Alzira Maria Piva, lavrei a presente ata que segue assinada.

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE

Ata da Audiência Públicada apresentação do 2º Quadrimestre de 2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niteroi, 81-N, centro, realizou-se a Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF do 2º Quadrimestre e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do 4º Bimestre do exercício de 2020, através de uma LIVE (transmissão vivo), na página oficial da Prefeitura pelo Youtube, visando cumprir com os tramites da apresentação dos balanços contábeis, em cumprimento o que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal. Na Audiência Pública foi apresentada da Prefeitura Municipal, pela equipe técnica do município. O Senhor Antonio José Santana Neto Chefe de Gabinete, fez a abertura da audiência pública, dizendo que a Administração Municipal visando atender a legislação quanto dar transparência das contas publicas, nestes tempos de distanciamento social de enfrentamento a pandemia do coronavirus, estará realizando essa live para apresentação dos balanços contábeis dos 2º Quadrimestre de 2020, após, passou a palavra a contadora do Município, Senhora Márcia Aparecida Bachega que fez a exposição dos relatórios contábeis, que demonstram a evolução da receita e despesa, como segue: **sendo DESEMPENHO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS:**

Receitas Tributárias	Meta Anual	Arrecadação 2 º Quadrimestre 2020	Índice de Realização %
IPTU	3.500.000,00	3.152.317,62	90,07 %
(-) Desconto IPTU	0,00	580.154,69 (-)	-
IRRF	3.067.400,00	2.259.907,72	73,68 %
ITBI	2.000.000,00	1.005.681,55	50,28 %
ISSQN	5.784.690,32	2.677.145,48	46,28 %
TAXAS	2.300.000,00	1.294.036,65	56,26 %
MULTAS JUROS / IMPOSTOS / OUTROS IMPOSTOS	863.800,00	441.076,63	51,06 %
DIVIDA ATIVA	3.419.563,14	1.001.034,49	29,27 %
OUTROS IMPOSTOS	3.000,00	0,00	-

OUTRAS RECEITAS	1.201.300,00	815.696,25	67,90 %
RECEITAS - PROCON	430.000,00	379.880,09	88,34 %
TOTAL	22.569.753,46	12.446.621,79	55,15 %
RECEITAS COM DESEMPENHO INFERIOR A 66,66 % NO 2° QUADRIMESTRE/2020.			

DESEMPENHO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

Transferências	Meta Anual	Arrecadação 2° Quadrim. 2020	Índice de Realiz. %
FPM / 1% FPM MESES DE JULHO A DEZ/2020 /REPOSIÇÃO	23.730.000,00	13.419.803,22	56,55%
AUXILIO EMERGENCIAL	0,00	7.241.824,77	-
ITR	6.100.000,00	694.170,60	11,38%
TRANSF. DO SUS – UNIÃO	8.490.583,25	4.621.224,30	54,43%
Enfrentamento da Emergência COVID 19 – SUS UNIÃO	0,00	2.960.260,41	-
COVID 19 – Min. Publico – Vara do Trabalho Juína	0,00	358.422,50	-
TRANSF. FNAS	692.650,00	110.152,32	15,90%
Enfrentamento da Emergência COVID 19 – FNAS	0,00	551.400,00	-
TRANSFERENCIAS DO FNDE	2.529.450,00	809.157,28	31,99%
TRANSF. MIN. PUBL. 1ª PROMOTORIA DE JUARA-EDUC.	0,00	533.336,00	-
ICMS/IPVA	25.550.000,00	15.683.665,44	61,38%
TIP (TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	1.300.000,00	1.720.033,56	132,31%
FETHAB – FUNDO EST. DE TRANSP E HABITAÇÃO	4.250.000,00	2.478.564,64	58,32%
TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS SEDUC E FETHAB	2.271.000,00	831.398,48	36,61%
TRANSFERENCIA SUS - SES	4.545.750,00	2.005.376,82	44,12%
FUNDEB	12.990.000,00	7.902.432,38	60,83%
(-) Deduções FUNDEB	10.769.100,00(-)	5.599.090,82	51,99%
OUTRAS TRANSF.CORRENTES	4.035.750,00	1.091.405,56	27,04%
TOTAL	85.716.083,25	57.413.537,46	66,98%
RECEITAS COM DESEMPENHO 66,66 % NO 2° QUADRIMESTRE/2019.			

RECEITAS ARRECADADAS

Evolução das Receitas Tributárias e Transferências Correntes do 2º quadrimestre/2020 em comparação ao 2º quadrimestre de 2019 e variações

RECEITAS	ATÉ 2º QUAD./2020	ATÉ O 2º QUAD./2019	(%) 20/19	Variação de Valor
Receitas Tributárias	12.446.621,79	10.947.206,80	13,70 %	1.499.414,99
Transferências Correntes	57.413.537,46	47.032.967,49	22,07 %	10.380.569,97
TOTAL	69.860.159,25	57.980.174,29	20,49 %	11.878.984,96

DAS METAS DA DESPESA

DESPESA POR NATUREZA	META ANUAL	REALIZADA ATÉ O 2° QUADRIMESTRE 2020	ÍNDICEDE REALIZAÇÃO %
PODER LEGISLATIVO	4.097.000,00	1.968.875,49	48,06 %
CAMARA MUNICIPAL	4.097.000,00	1.968.875,49	48,06 %
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	8.227.492,00	3.873.928,07	47,09 %
DESPESAS PREV JUARA	8.227.492,00	3.873.928,07	47,09 %
PODER EXECUTIVO	106.901.311,30	61.923.204,60	57,93 %
DESPESAS CORRENTES	97.949.458,92	56.847.221,50	58,04 %
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.712.523,39	36.261.683,18	62,83 %
JUROS E ENC. DA DIVIDA	180.000,00	214.822,03	119,35 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.056.935,53	20.370.716,29	50,85 %
DESPESAS DE CAPITAL	8.951.852,38	5.075.983,10	56,70 %
INVESTIMENTOS	8.751.852,38	4.916.168,47	56,17 %
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	200.000,00	159.814,63	79,91 %
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	119.225.803,30	67.766.008,16	56,84 %
Fonte: Despesas Liquidadas			

EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Evolução das Despesas Liquidadas até o 2º quadrimestre/2020 em comparação ao 2º quadrimestre de 2019 e variações

RECEITAS	ATÉ 2º QUAD./2020	ATÉ O 2º QUAD./2019	(%) 20/19	Variação de Valor
Poder Legislativo	1.968.875,49	2.117.696,37	-7,03 %	-148.820,88
Poder Executivo	61.923.204,60	59.042.220,69	4,88 %	2.880.983,91
PREV Juara	3.873.928,07	3.582.408,76	8,14 %	291.519,31
TOTAL	67.766.008,16	64.742.325,82	4,67 %	3.023.682,34

DO RESULTADO PRIMÁRIO - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Especificações	Meta Anual	2° Quadrimestre 2020	Índice de Realização %
1. RECEITA PRIMÁRIA	111.670.536,71	71.235.675,40	63,79 %
2. DESPESAS PRIMÁRIAS	110.618.311,30	63.517.443,43	57,42 %
3. RESULTADO PRIMARIO	1.052.225,41	7.718.231,97	733,52 %

Para efeito de avaliação de cumprimento do Resultado Primáriodo Poder Executivo apurado no 2° quadrimestre de 2020 entre a Receita Fiscal (R$ 71.235.675,40) e a Despesa Fiscal (R$ 63.517.443,43), portanto os gastos orçamentários do município estão compatíveis com arrecadação obtendo um resultado Primário Positivo R$ 7.718.231,97 superior a meta anual num percentual de 733,52%.			
Especificações	Meta Anual	3°Quadrimestre 2019	Índice de Realização %
1. RECEITA PRIMÁRIA	11.440.800,00	6.295.743,52	55,03 %
2. DESPESAS PRIMÁRIAS	8.227.492,00	3.873.928,07	47,09 %
3. RESULTADO PRIMARIO	3.213.308,00	2.421.815,45	75,37 %
Para efeito de avaliação de cumprimento do Resultado Primário do PREV JUARA apurado no 2° quadrimestre de 2020 entre a Receita Fiscal (R$ 6. 295.743,52) e a Despesa Fiscal (R$ 3.873.928,07), portanto os gastos orçamentários do PREV JUARA estão compatíveis com arrecadação obtendo um resultado Primário Positivo de R$ 2.421.815,45 atingindo a meta anual em 75,37%.			

RESULTADO PRIMARIO – EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Resultado Primário alcançado até o 2º Quadrimestre/2020 em comparação ao 2º Quadrimestre de 2019 e variações.

ESPECIFICAÇÕES	2°. QUADR 2020	2°. QUADR 2019	% 20/19	**VARIAÇÃO DE VALOR**
RECEITA PRIMÁRIA	71.235.675,40	60.518.144,33	17,71 %	10.717.531,07
DESPESAS PRIMÁRIA	63.517.443,43	58.837.752,28	7,9 %	4.679.691,15
RESULTADO PRIMARIO	7.718.231,97	1.680.392,05	459,01%	6.037.839,92
PREV JUARA				
ESPECIFICAÇÕES	2°. QUADR 2020	2°. QUADR 2019	VARIAÇÃO %	**VARIAÇÃO VALOR R$**
RECEITA PRIMÁRIA	6.295.743,52	6.704.270,96	3,91 %	-408.527,44
DESPESAS PRIMÁRIA	3.873.928,07	3.582.408,76	8,14 %	291.519,31
RESULTADO PRIMARIO	2.421.815,45	3.121.862,20	-28,91 %	-700.046,75

DO RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÕES	SALDOS	
	31/12/2019	31/08/2020
DIVIDA CONSOLIDADA	3.527.091,73	3.205.740,04
DEDUÇÕES	8.214.135,62	11.018.822,77
Ativo Disponível	11.269.243,37	14.893.091,63
(-) Resto a Pagar Processados	3.055.107,75	1.466.373,35
(-) Despesas à Pagar Processadas em 2020	-	2.407.895,51
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	4.687.043,89	7.813.082,73
RESULTADO NOMINAL é a diferença entre o saldo da divida fiscal liquida ao final do bimestre de referência e ao final do bimestre do exercício anterior = Demonstração da Variação da Dívida Fiscal. HOUVE UM DECRESCIMO de R$ 3.126.038,84.		
OBS.: Saldo da Divida Consolidada são contratos com RPPS (R$ 699.680,10), SEMA (R$ 44.613,94), SANEMAT (R$ 2.318.060,00 e Energisa (R$ 143.386,00).		

RESULTADO NOMINAL

Resultado Nominal apresentado até o 2º Quadrimestre/2020 em comparação ao 2º Quadrimestre de 2019 e variações.

Especificações	Até o 2º Quad. /2020	Até o 2º Quad. 2019	(%) 20/19	Variação de Valor
DIVIDA CONSOLIDADA	3.205.740,04	3.367.212,54	-4,80 %	-161.472,50
DEDUÇÕES	11.018.822,77	3.862.855,71	85,25 %	7.155.967,06
Ativo Disponível	14.893.091,63	12.279.461,38	21,28%	2.613.630,25
(-) Resto a Pagar Processados	1.466.373,35	1.609.761,29	-8,91 %	-143.387,94
(-) Despesas à Pagar	2.407.895,51	6.806.844,38	35,37%	-4.398.948,87
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	7.813.082,73	495.643,17	576,35%	7.317.439,56

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Especificações			Valor Período de setembro/2019 a agosto/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			R$ 109.751.224,81		
Especificações	Limite Máximo Legal–LRF Artigo nº 20	Limite Prudencial Legal–LRF Artigo nº 20	Limite Alerta Legal–LRF Artigo nº 20	Valor Total Gastos com Pessoal e Encargos - Resolução TCE/MT 029/2016	%
Câmara Municipal	6 %	5,70 %	5,40 %	2.373.213,82	2,16
Prefeitura Municipal / PREV Juara / Serviços Médicos - Plantões	54 %	51,30 %	48,60 %	54.493.855,29	49,65
Total da Despesa	60 %	57 %	54,00 %	56.867.069,11	51,81

DESPESAS COM PESSOAL

Resultado das Despesas com Pessoal até o 2º Quadrimestre/2020 em comparação ao 2º Quadrimestre de 2019 e variações.

Especificações	Até o 2º Quad. /2020	Até o 2º Quad. 2019	(%) 20/19	Variação de Valor
Receita Corrente Liquida - RCL	109.751.224,81	89.094.079,09	23,19 %	20.657.145,72
Legislativo	2.373.213,82	2.232.404,15	6,31 %	140.809,67
%	2,16%	2,51%	-3,94%	-
Executivo	54.493.855,29	47.614.986,67	14,45%	6.878.868,62
%	49,65%	53,44%	-7,09%	-

SAÚDE: LIMITE MÍNIMO LEGAL -15% - LC 141/2012 ART. 7º

DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre 2020
Impostos Municipais	9.905.587,69
Impostos Federal-Estadual	28.851.832,38
(-) Despesas Liquidas com Receitas Transf. SUS e Repasse Consórcio de Saúde da Região do Vale do Arinos	10.151.567,47
(=) Despesas Liquidadas com a Saúde	9.410.609,30
% Aplicado	24,28 %

SAÚDE- UNIDADES BÁSICAS

DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre 2020
TOTAL LIQUIDADOS	11.157.427,47
FONTE: PROPRIA	7.055.471,64
FONTE: SUS UNIÃO	3.461.590,48
FONTE: SUS ESTADO	622.906,15
FONTE: COVID	17.459,20

SAÚDE- HOSPITAL MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre 2020
TOTAL LIQUIDADOS	7.591.236,99
FONTE: PROPRIA	2.355.137,66
FONTE: SUS UNIÃO	3.147.279,78
FONTE: SUS ESTADO	2.088.819,55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS

DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre 2020
TOTAL LIQUIDADOS	2.497.158,72
FONTE: RECURSO PROPRIO	2.080.000,00
FONTE: SUS - ESTADO	417.158,72

ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SAÚDE

DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre 2020
TOTAL LIQUIDADOS	1.037.013,90
FONTE: RECURSO SUS	707.896,60
FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO VARA DO TRABALHO – JUINA	329.117,30

EDUCAÇÃO: LIMITE MÍNIMO 25% - ART. 212 CF

DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre 2020
Impostos Municipais	9.905.587,69
Impostos Federal-Estadual	28.851.832,38
(-) Despesas Liquidadas, Resultado liquido das Transferência do FUNDEB, Transferência FNDE, SEDUC e FETHAB	4.806.992,78
(=) Despesas efetivamente Liquidadas com a Educação	11.905.523,68
% Aplicado	30,72 %

EDUCAÇÃO: MERENDA ESCOLAR

DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre 2020
TOTAL LIQUIDADOS	91.268,22
FONTE: PROPRIO	49.920,95
FONTE:FNDE	41.347,27
EDUCAÇÃO / KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA ALUNOS / ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19	
DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre 2020
TOTAL LIQUIDADOS	57.865,09
FONTE: FNDE / PNAE	57.865,09

EDUCAÇÃO:TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre 2020
TOTAL LIQUIDADOS	1.224.216,52
FONTE:PROPRIO	741.767,48
FONTE: FNDE / PNATE	46.557,85
FONTE: FETHAB E SEDUC	435.891,19
EDUCAÇÃO DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO E OUTROS/ ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19	
DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre 2020
TOTAL LIQUIDADOS	11.319,56
FONTE: FNDE / PNATE	11.319,56

FUNDEB: LIMITE MÍNIMO 60% EMENDA CONST. Nº 53/2006

DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre2020
Receita FUNDEB	**7.902.432,38**
Despesas efetivamente liquidadas aplicado na Remuneração de Professores e Profissionais da Educação - Recursos 60%	**5.020.422,98**

Despesas efetivamente liquidadas aplicadas na Remuneração de Professores e Profissionais da Educação - Recursos FUNDEB 40%	**3.580.907,64**
Despesas efetivamente liquidadas aplicado na Remuneração de Professores e Profissionais da Educação - Recursos Próprio	**1.891.435,84**
TOTAL	**10.492.766,46**
% Aplicado	132,78 %

REPASSE PARCELAS DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO - 2º QUADRIMESTRE/2020

Base de Cálculo: Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que altera a redação do inciso IV do *caput* do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, o limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo é de até 7% (sete) por cento considerando a Receita Efetivamente Arrecadada pelo Município (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN, TAXAS, CONTR. MELHORIAS, FPM, ITR, LC 81/87, CIDE, ICMS, IPVA E DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA), do exercício anterior.
O Exercício de 2019 o Valor da Receita foi de R$ 65.561.016,10 x 7% = R$ 4.589.271,13, sendo R$ 382.439,26 mensal:

REPASE	JAN A AGOSTO/2020	TOTAL
Parcela Duodécimo	2.731.333,32	2.731.333,32

Conforme acima, os valores repassados pelo Executivo Municipal a Casa de Leis no 2° quadrimestre/2020 está dentro do limite constitucional. Foi efetuado pelo Poder Legislativo a devolução do repasse do duodécimo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para enfrentamento da emergência COVID-19. A Senhora Márcia disse que com estes demonstrativos, o Governo Municipal fez a demonstração da prestação de contas das ações programadas, referente ao segundo quadrimestre de dois mil e vinte, e que dispõe no Portal os dados detalhados do enfrentamento da pandemia COVID 19, no site: https://www.juara.mt.gov.br/#/transparencia/finder/MTI1MA==. agradeceu a todos que estiveram acompanhando a live e **que os demonstrativos estarão a disposição na Prefeitura Municipal e no Portal da Transparência e** declarou encerrada a live da Audiência. Eu Alzira Maria Piva lavrei a presente ata que segue assinada.

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PERES E BOS - PROC. 059

Juara/MT, 28 de Setembro de 2020.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2020 Nº 059/2020

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro realizado pela empresa PERES E BOS LTDA - ME, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2020/ ADMINISTRAÇÃO, a qual resultou na ATA de Registro de Preços nº 018-B/2020/ ADMINISTRAÇÃO, que tem por objeto:*"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção em atendimento à Diversas Secretarias".*

Com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, a empresa solicita o reequilíbrio de preço do item 80.

A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu artigo 65, prevê a possibilidade de ajustamento do contrato, sendo que a alínea "d" do mesmo artigo versa sobre a possibilidade/dever de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Conforme notas fiscais encaminhadas pelo Fornecedor, bem como cotação de preço realizada pela Fiscal de Contratos, o preço do produto supracitado sofreu oscilação.

O preço praticado na data do certame licitatório, representado pelo termo de referência, não condiz com a atual média de mercado praticada, devendo haver reajuste na proporção da oscilação do mercado.

Ainda, o artigo 884 do Código Civil veda o enriquecimento sem causa, que se encontra estampado no presente caso, ante a divergência do valor de referência do produto licitado na data do pregão, como a média de mercado praticado atualmente.

Desta feita, se faz necessário o reajuste dos valores praticados, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, evitando locupletamento ilícito.

Do Exposto:

De modo a viabilizar a continuidade do fornecimento do produto, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e evitar o enriquecimento sem causa, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preço do item nº 80 *(Cimento Portoland comum),* objeto da Ata de Registro de Preço nº 018/2020/SECAD, Pregão nº 019/2020/SECAD, obtendo assim o valor final de reajuste do produto abaixo:

Item 80 – CIMENTO PORTOLAND COMUM CPI SACO 50 KG

Valor com o Reequilíbrio: R$ 36,40

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão á Secretaria Municipal de Finanças, ao Setor de Licitações e Contratos, à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e á Coordenadoria de Compras para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 074/2020/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 29/09/2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 21 de outubro de 2020 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 28 de setembro de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.553/2020

Decreto nº 1.553, de 28 de setembro de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.863, de 24 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar na Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, no valor de R$ 4.066.581,15 (quatro milhões sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias nas respectivas fontes de recursos, abaixo mencionadas:

02.001 – PROCON	
14.422.0004.2003 – Manut. Encargos com PROCON	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.550,00
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II, para mitigação dos efeitos financeiros	
02.004 – Divisão de Assessoria Técnica	
04.122.0004.2006 – Manut. Encargos c/Assessoria Técnica	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.980,24
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais	3.283,50
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
04.122.0004.2120 – Manutenção Enc. Serv. Administr. Junta Serviço Militar	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.361,22
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
06.003 – Depto de Planejamento	
04.121.0018.2018 – Manut. de Serv. Administrativos Depto de Planejamento	
31.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.847,64
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
04.121.0018.2123 – Manut. Enc. com Serviços da Div. de Engenharia	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.305,36
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
06.005 – Depto de Urbanismo	
15.452.0018.2020 – Manut. e Encargos com Serv. Depto de Urbanismo	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.399,36
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.793,72
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
06.100 – Secretaria Municipal de Cidades	
04.122.0018.2016 – Manut. de Serv. Administrativos Secretária Municipal de Cidades	
31.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.338,22
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
08.005 – Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais	
12.361.0007.2027 – Manut. Enc. Serviços Div. Assuntos Políticos e Educacionais	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	119.890,26
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	21.796,54
Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
12.361.0007.2033 – Manut. Encargos dos Serv. Setor Ensino Fundam/FUNDEB	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	402.726,31
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	24.441,65
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	52.646,51

Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
08.006 – Divisão Educação Infantil	
12.365.0007.2029 – Manut. Enc. Serviços Div. Infantil/Creche	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.277,40
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	16.523,52
Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
12.365.0007.2031 – Manut. Enc. Serviços Div. Infantil / Pré-Escola	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.933,30
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	11.091,66
Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
12.365.0007.2034 – Manut. Enc. Serv. do Setor Educação Infantil/Creche-FUNDEB	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	3.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	545.584,56
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.089,69
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.100,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	87.544,93
Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
12.365.0007.2035 – Manut. Enc. Serv. do Setor Educação Infantil/Pré-Escola-FUNDEB	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	252.406,57
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.441,55
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	40.287,19
Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
08.100 – Secretaria Municipal de Educação	
12.122.0007.2026 – Manut. Enc. Serviços Administr. Secret. Munic. de Educação	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.622,24
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.818,90
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	10.951,92
Fonte: 101077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
09.101 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0004.2054 – Manut. Enc. Serviços da Secretária Munic. de Saúde	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.822,52
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.122.0004.2057 – Manut. Enc. Serviços Administrativos Depto Gestão Administrativa	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.009,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.868,40
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	16.815,84
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.301.0004.2056 – Manut. Enc. com os Serviços Depto Ambulatorial	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	213.052,76
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.922,04
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	31.809,76
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.301.0004.2061 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Saude Coletiva /ACS	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.391,22
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.553,60
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	12.630,50
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.301.0004.2063 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Saude Coletiva /ESF	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	247.246,88
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.500,00
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	35.818,12
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.302.0001.2060 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Saude Coletiva /CTA	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00

31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.955,53
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	2.622,92
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.302.0004.2055 – Manut. Enc. com os Serviços do Depto Hospitalar	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	422.817,48
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	20.000,00
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	70.000,00
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.302.0004.2064 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Atenção Psicossocial	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.925,02
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	7.752,44
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.302.0004.2065 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Desc. Reabilitação	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.482,54
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros)	
10.304.0001.2062 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Saúde Coletiva /Vig. Sanitária	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.251,94
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	7.493,01
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.305.0001.2062 – Manut. Enc. com os Serv. Div. Saude Coletiva /Vig. Epidemiológica	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.077,12
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	1.356,10
Fonte: 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.305.0001.2112 – Manut. Enc. com os Serviços Div. Saude Coletiva /Vig. Ambiental	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	500,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.472,06
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.551,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	3.879,10
Fonte : 102077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
10.101 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 0004.2077 – Manut. Serv. Administr. Secret. Assistencial Social e Trabalho	
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.097,52
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
08.243.0004.2089 – Manut. Enc. Serv. do Progr. At. Criança e do Adolescente	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	515,12
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.822,76
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.631,80
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	4.997,10
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
08.243.0004.2090 – Manut. Enc. dos Serviços do Conselho Tutelar	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	515,12
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.988,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.417,36
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
08.244.0004.2136 – Manut. Serviços com Programas e Projetos Sociais	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.823,37
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.194,42
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	16.517,04
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
14.100 – Secretaria Municipal de Transportes	
26.782.0018.2106 – Manut. Enc. Serv. da Secret. Municipal de Transportes	
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	199.450,68
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00
Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros	
TOTAL.....	

Art. 2º As despesas decorrentes dos créditos suplementares e especiais de que tratam os artigos 1º e 2º correrão por Excesso de Arrecadação das Receitas e Fontes criadas no exercício de 2020 por força da Lei Complementar nº 173/2020:

I - 1.7.1.8.99.1.1.021.00 – Auxílio Financeiro Lei Complementar nº 173/2020 – Fonte: 100077000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso II para mitigação dos efeitos financeiros.

II - 1.7.1.8.99.1.1.03.00 – Auxílio Financeiro Lei Complementar nº 173/2020 – Fonte: 126076000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso I para Saúde.

III - 1.7.1.8.99.1.1.04.00 – Auxílio Financeiro Lei Complementar nº 173/2020 – Fonte: 127076000 – Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 5º, inciso I para Assistência Social, na forma dos Arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 28 de setembro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.554/2020

Decreto nº 1.554, de 28 de setembro de 2020.

Dispõe acerca das condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juara/MT, no período eleitoral do ano de 2020.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei das Eleições nº 9.504/97.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 1º Este Decreto constitui natureza orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Juara/MT as seguintes condutas:

I - ceder ou usar, em beneficio de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária; II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram; III- ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado; IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público; V - utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato, nos termos do art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NAS RELAÇÕES LABORAIS

Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Parágrafo único. É defeso o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente da Administração ou durante sua jornada laboral, conforme o art. 2º deste Decreto, ainda que em trabalho remoto regulamentado.

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (Correio Web PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 5º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.

Art. 6º Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS,

VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 7º No ano quem que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela

execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

Art. 8º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e da Lei Federal 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 28 de setembro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Fábio Alves Donizeti

Procurador-Geral do Município.Decreto

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 067/2020 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 775/2020, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP 775/2020, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 067/2020, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 24/09/2020, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Consultoria Especializada em Geoinformação, Imageamento do Perímetro Urbano do Município de Juara-MT e estruturação do Web Mapping aplicado a gestão georreferenciada de dados municipais do Município de Juara-MT,** em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade**,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos**,** sagrou-se **vencedora** a empresa:**LUCIENE PEREIRA RODRIGUES BARRA - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 24.604.722/0001-13, sendo vencedora, com valor global de **R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).**

Juara –MT, 28 de setembro de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 102/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 13/10/2020, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 037/2020, Processo Administrativo nº 083/2020. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346.

Objeto da Licitação:**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Câmara Refrigerada para aprimoramento do Serviço de Vacinação da Rede de Frio do Sistema Único de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.**

Entrega das Propostas: A partir de 29/09/2020 no portal: www.bll.org.br .

Juruena - MT, 28 de setembro de 2020.

Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial

COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº. 2981, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 2959, DE 30/06/2020 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS.

A Prefeita Municipal de Juruena-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam determinadas as seguintes medidas a serem observadas pelas Instituições Religiosas no âmbito do Município de Juruena:

I – limitação do número de fiéis durante as celebrações a apenas 50% da capacidade, de modo que se mantenha, ainda, uma distância mínima de 02 (dois) metros entre cada pessoa presente (ainda que sejam da mesma família), devendo haver marcação, que poderá ser feita até mesmo por meio de adesivos nos assentos, para permitir esse distanciamento;

II – Revogada

III – Revogada

IV – disponibilização aos fiéis de álcool em gel, ou outros produtos desinfetantes com poderes semelhantes na entrada do estabelecimento e com entrega para uso obrigatório do fiel;

V – Proibição de participação dos fiéis sem o uso de máscara facial;

VI – proibição de participação de fiéis com idade superior a 60 (sessenta) anos ou que apresente comorbidades, ressalvados os atendimentos individuais por responsáveis, como Sacerdotes, Pastores, Bispos e demais orientadores dos respectivos templos;

VII – Revogada;

ART. 2º - Os templos não poderão celebrar suas atividades como missa e cultos enquanto não comprovarem, perante o município, o atendimento às determinações indicadas acima, estando sujeitos ao Código Sanitário do Município e também à imediata lacração do local para o acesso ao público, se não atenderem as especificações, isso ressalvados os atendimentos individuais de fiéis por responsáveis, como Sacerdotes, Pastores, Bispos e demais orientadores dos respectivos templos, não sendo nestes últimos casos permitida a celebração de cerimônias e reuniões de fiéis.

ART. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente em todo o território do município de Juruena.

Juruena-MT, 28 de Setembro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

MARIA LUIZA RUDNIK DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

EDILSON CARDOSO DA SILVA

Coordenador de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO PREGÃO 014/2020

Estado de MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, nº 210, CAJUS

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 00000014/2020. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 18 de Setembro 2020, com inicio às 07:30, tendo como objeto “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação serviços de, consultoria contábil de execução orçamentária e contabilidade pública" das quais foram vencedoras as empresas: Itens 39926, 39927, **NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ - ME** inscrita no CNPJ sob o número 10.727.102/0001-67 no valor de **R$ 144.000,00**. JUSCIMEIRA - MT, 28 de Setembro de 2020.

MAIKO WILSON CUNHA DE ALMEIDA
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 265/2020, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº. ANTONIO OTAVIO DE SOUZA – Matricula nº 16, brasileiro, casado, portador do RG nº 02819988 SSP/MT, CPF nº 329.079.901-87, residente e domiciliado à Rua Campos Sales S/Nº, Bairro Centro, Juscimeira-MT, para exercer o **Cargo de Gerente do DTJ – DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JUSCIMEIRA ,** lotado na Secretaria de Fazenda e Finanças.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 2020.

JOSE JUNIOR ALVES

Secretário de Fazenda e Finanças

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 004/2020 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RGF 2º QUADRIMESTRE/2020.

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL/2021

O Prefeito Municipal de Lambari D’Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF bem como disposições contidas na CF/88,

CONVIDA a população, para a realização de Audiência Pública Quadrimestral para a elaboração do **Relatório de Gestão Fiscal do Município de Lambari D’Oeste, referente ao segundo Quadrimestre de 2020 e elaboração da lei orçamentaria anual/2021**, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Devido a Pandemia Covid – 19 a audiência será realizada via live no facebook pelo no endereço eletrônico abaixo:

https://www.facebook.com/prefeiturade.lambaridoest...

Data: 29/09/2020 (terça-feira)

Horário – 09h00 Horas

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Lambari D'Oeste - MT, 28 de setembro de 2020.

Josivan Medeiros Da Silva

Prefeito Municipal Interino

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Intenção: Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços n.º 7/2020, oriunda do Pregão Presencial S.R.P. n.º 9/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT. A Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste - MT, através de seu ordenador, faz publicar o extrato resumido de adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) n.º 10/2020/PMLDO, que tem como objeto a “Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, de materias elétricos para manutenção na iluminaçao publica em ruas e avenidas do Município de Lambari d’Oeste-MT”, em favor da empresa COXIPO MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.579.029/0001-63, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 4646, Bairro Jardim Alencastro, CEP 78.085-000, Cuiabá-MT**, com o valor de R$ 255.897,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), tendo como fundamento legal o Artigo 22 do Decreto Federal n.º 7.892/2013,** Decreto Federal nº 9.488/2018 **e Artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Lambari D’Oeste-MT, 28 de setembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2020 - PROCESSO 020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 020/2020

TOMADA DE PREÇO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Luciara, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2020, no dia 14/10/2020, às 09:00h, para escolha da proposta mais vantajosa para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT**, para atender a Secretaria Municipal de obras de Luciara - MT, segundo os critérios estabelecidos no Edital de TOMADA DE PREÇO 001/2020, conforme especificações do Projeto Base e Memorial descritivo. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou E-mail: pmluciara.mt@gmail.com.

Luciara-MT, em 28 de Setembro de 2020.

_____

Vinicius Santos da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 377/2020

DATA: 01 de setembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional de Insalubridade a Servidor Público

Municipal Regime Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de setembro de 2020, ao Sr. Felipe

Dalmolin, servidor efetivo no cargo de Enfermeiro, matrícula n° 2926, 40% de adicional de

Insalubridade de acordo com o artigo 61 da Lei Complementar 004/2005, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento – Hospital Municipal.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 378/2020

DATA: 01 de setembro de 2020.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 01 de setembro de 2020, a Sra.

Natalia Lima de Souza Silva, brasileira, portadora do RG nº 2036733-3 SSP/MT, inscrita

no CPF sob n° 027.983.401-28, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

Matrícula n° 2834, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 379/2020

DATA: 01 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública

Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Marinalva da Silva, servidora efetiva no

cargo de Professora, 20 horas semanais, matrícula 380, admitida em 01 de novembro de

1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede-lhe 03 (três) meses de Licença

Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de novembro/2014 a novembro/2019, a

partir de 01/09/2020 a 29/11/2020, com retorno em 30/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sônia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e utensílios, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT**. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 13/10/2020 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.bll.org.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: **www.bll.org.br** e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 28 de setembro de 2020.

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 380/2020

DATA: 01 de setembro de 2020.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em

Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 01 de setembro de 2020, o Sr. Antonio

Maximiano, portador do RG nº. 884099 SSP/MT e CPF nº. 487.009. 751-68, do cargo em

Comissão de Encarregado de Setor, matrícula 2846, lotado na Secretaria Municipal de

Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima

Sec. Mun. de Obras, Mobilidade e Serv. Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 381/2020

DATA: 02 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Jacqueline de Souza Costa Cavalieri, servidora efetiva no cargo de Professora, 20 horas semanais, matrícula 147, admitida em 01 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede-lhe 01 (um) mês de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de fevereiro/2014 a fevereiro/2019, a partir de 02/09/2020 a 01/10/2020, com retorno em 02/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Sônia Martinis
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 402/2020

DATA: 21 de setembro de 2020.

SÚMULA: Desliga Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligado a partir de 21 de setembro de 2020, do quadro de servidores ativos, o Sr. Tercidio Amorim Barbosa, brasileiro, portador do RG sob nº 2161577-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 288.811.171-34, do Cargo de Varredor de Rua, carga horária de 40 horas, admitido em 27/04/2011, Matrícula n° 1919, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, em virtude de processo de aposentadoria por Invalidez.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima
Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 382/2020

DATA: 02 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Jacqueline de Souza Costa Cavalieri, servidora efetiva no cargo de Professora, 20 horas semanais, matrícula 376, admitida em 01 de novembro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede-lhe 03 (três) meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de novembro/2014 a novembro/2019, a partir de 02/09/2020 a 30/11/2020, com retorno em 01/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Sônia Martinis
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 383/2020

DATA: 02 de setembro de 2020.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 02 de setembro de 2020, o Sr. João de Souza Romeu, brasileiro, portador do RG sob nº 33.757.407-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 287.116.908-01, para exercer em Comissão o Cargo de Encarregado de Setor de Limpeza Pública Distrital, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima

Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 384/2020

DATA: 03 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública

Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Rosa Claudete Correia dos Santos,

servidora efetiva no cargo de Cuidadora de Crianças, 40 horas semanais, matrícula 2527,

admitida em 01 de agosto de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede-lhe

03 (três) meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de agosto/2014

a agosto/2019, a partir de 03/09/2020 a 01/12/2020, com retorno em 02/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sônia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 385/2020

DATA: 03 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública

Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Lúcia Cleonir Bonfante Batista, servidora

efetiva no cargo de Professora, 30 horas semanais, matrícula 193, admitida em 01 de

fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede-lhe 02 (dois) meses

de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de fevereiro/2014 a

fevereiro/2019, a partir de 03/09/2020 a 01/11/2020, com retorno em 02/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sônia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 386/2020

DATA: 04 de setembro de 2020.

SÚMULA: Prorroga afastamento para Auxilio Doença de Servidor

Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula”.

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o afastamento para auxílio doença do Sr. Carlos

Rozendo dos Santos Filho, servidor efetivo no cargo de Vigia, matrícula nº 2741, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com benefício concedido

conforme Processo Administrativo de Auxilio Doença nº 2020.01.011, até 13.10.2020, de

acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 387/2020

DATA: 08 de setembro de 2020.

SÚMULA: Término de Benefício de Auxilio Doença de Servidor

Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar o benefício de auxilio doença do Sr. André Luiz Tiepo, servidor efetivo no cargo de Enfermeiro, 40 horas semanais, matrícula nº. 2338,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo administrativo de Auxilio Doença nº 2020.01.021 a partir de 09 de setembro de 2020.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 388/2020

DATA: 08 de setembro de 2020.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 08 de setembro de 2020, a Sra. Elenice Alves Costa Miranda, brasileira, portadora do RG nº 3118403 SPTC/GO, inscrita

no CPF sob n° 555.171.881-68, servidora efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem,

Matrícula n° 2795, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 401/2020

DATA: 21 de setembro de 2020.

SÚMULA: Término de Benefício de Auxilio Doença de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar o benefício de auxilio doença do Sr. Tercidio Amorim Barbosa, servidor efetivo no cargo de Varredor de Rua, 40 horas semanais,

matrícula nº. 1919, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos,

conforme Processo administrativo de Auxilio Doença nº 2020.01.004 a partir de 21 de

setembro de 2020.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serv. Urbanos

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 389/2020

DATA: 08 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Tereza Salete Gonçalves de Paula,

servidora efetiva no cargo de Cuidadora de Crianças, 40 horas semanais, matrícula 2484,

admitida em 14 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede-lhe

03 (três) meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de julho/2014 a

julho/2019, a partir de 08/09/2020 a 06/12/2020, com retorno em 07/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sônia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 390/2020

DATA: 08 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Joana da Silva Alves, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar - Zeladora, 40 horas semanais, matrícula 155, admitida em 01 de fevereiro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedelhe 03 (três) meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de fevereiro/2010 a fevereiro/2015, a partir de 08/09/2020 a 06/12/2020, com retorno em 07/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Sônia Martinis
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 391/2020

DATA: 08 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Geni Pacheco da Silva, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo, 40 horas semanais, matrícula 122, admitida em 01 de fevereiro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede-lhe 03 (três) meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de junho/2012 a junho/2017, a partir de 08/09/2020 a 06/12/2020, com retorno em 07/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Sônia Martinis
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 392/2020

DATA: 08 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Aparecida Gonçalves, servidora efetiva no cargo de Merendeira, 40 horas semanais, matrícula 1289, admitida em 02 de setembro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede-lhe 03 (três) meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de setembro/2013 a setembro/2018, a partir de 08/09/2020 a 06/12/2020, com retorno em 07/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Sônia Martinis
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 393/2020

DATA: 09 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Silvani Fátima Santos Quiel, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar - Merendeira, 40 horas semanais, matrícula 318, admitida em 01 de fevereiro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede-lhe 03 (três) meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período

aquisitivo de fevereiro/2012 a fevereiro/2017, a partir de 09/09/2020 a 07/12/2020, com

retorno em 08/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sônia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 394/2020

DATA: 09 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública

Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Neli Mezzomo da Costa, servidora efetiva

no cargo de Técnica em Desenvolvimento Infantil, 40 horas semanais, matrícula 275,

admitida em 02 de fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedelhe

03 (três) meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de

fevereiro/2014 a fevereiro/2019, a partir de 09/09/2020 a 07/12/2020, com retorno em

08/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sônia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 395/2020

DATA: 09 de setembro de 2020.

SÚMULA: Prorroga Auxilio Doença de Servidora Pública Municipal

Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula”.

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o Benefício de auxílio doença da servidora Sra.

Matildes da Aleluia dos Santos, Apoio Administrativo Escolar - Merendeira, matrícula nº

1290, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de

Auxilio Doença nº 2020.01.020, até 08.10.2020, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 396/2020

DATA: 10 de setembro de 2020.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em

Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 10 de setembro de 2020, a Sra.

Claudia Lopes, portadora do RG nº. 2072301-6 SSP/MT e CPF nº. 033.393.921-29, do

cargo em Comissão de Assessora Administrativa do Gabinete, matrícula 2460, lotada na

Secretaria Municipal de Gabinete.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Paulo José Maciel Nogueira

Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 397/2020

DATA: 15 de setembro de 2020.

SÚMULA: Prorroga Auxilio Doença de Servidora Pública Municipal

Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença da servidora Sra.

Roseni Aparecida Garcia, cargo de Zeladora, matrícula nº 2880, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Auxilio Doença nº

2020.01.027, até 08.10.2020, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 400/2020

DATA: 18 de setembro de 2020.

SÚMULA: Prorroga afastamento para Auxilio Doença de Servidor

Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o afastamento para auxílio doença do Sr. Tercidio

Amorim Barbosa, servidor efetivo no cargo de Varredor de Ruas, matrícula nº 1919, lotado

na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, em conformidade com

benefício concedido conforme Processo Administrativo de Auxilio Doença nº 2020.01.004,

até 20 de setembro de 2020, aguardando Processo de Aposentadoria por Invalidez, conforme perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serv. Urbanos

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 398/2020

DATA: 17 de setembro de 2020.

SÚMULA: Prorroga Auxilio Doença de Servidora Pública Municipal

Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o Benefício de auxílio doença da Sra. Felisbela

Ribeiro, servidora efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2082, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo Administrativo de

Auxilio Doença nº 2020.01.025, até 16.10.2020, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 404/2020

DATA: 22 de setembro de 2020.

SÚMULA: Prorroga Auxilio Doença de Servidora Pública Municipal

Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula".

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o Benefício de auxílio doença da servidora Sra.

Marli Aparecida Gabriel da Silveira, Zeladora, matrícula nº 248, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo Administrativo de Auxilio Doença nº

2020.01.026, até 01.10.2020, de acordo com atestado médico.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 403/2020

DATA: 22 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concede Auxilio Doença a Servidora Pública Municipal

Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula".

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Auxílio Doença a Sra. Simone Henrique Augusto,

servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2895,

lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura, conforme Processo

Administrativo de Auxilio doença nº 2020.01.029, a partir de 08.09.2020 até 06.11.2020 de

acordo com atestado médico.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marley Pereira de Andrade

Secretária Mun. de Ação Social, Cidadania e Cultura

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 399/2020

DATA: 17 de setembro de 2020.

SÚMULA: Término de Benefício de Auxilio Doença de Servidora

Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar o benefício de auxilio doença a partir de 13 de

setembro de 2020 da Sra. Danielle de Souza Cavalieri, servidora efetiva no cargo de

Auxiliar Administrativo, 40 horas semanais, matrícula nº 2767, lotada na Secretaria

Municipal de Administração Distrital, conforme Processo administrativo de Auxilio Doença

nº 2020.01.028.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Reinaldo Castilhos Pawlak

Secretário Municipal de Administração Distrital

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 375/2020

DATA: 01 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública

Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Maria José Antonio Aguiar, servidora

efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar – Zeladora, 40 horas semanais,

matrícula 229, admitida em 01 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, concede-lhe 03 (três) meses de licença Prêmio em gozo, referente ao período

aquisitivo de fevereiro/2009 a fevereiro/2014, a partir de 01/09/2020 a 29/11/2020, com

retorno em 30/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sônia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 376/2020

DATA: 01 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para a

admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e,

considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos

do Edital de Concurso nº 001/2019 realizado em 17 de novembro de 2019 e o

disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 17 de novembro de

2019, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº

001/2019;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do

Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública

Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 014/2020, de 12

de agosto de 2020.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do

trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir de 01 de setembro de 2020 em caráter

efetivo o candidato Sr. Felipe Dalmolin, portador do RG nº 2161881-0 SESP/MT e CPF nº.

043.559.291-24, para exercer o cargo de Enfermeiro, Classe “A” Nível 23, 02º Aprovado, com carga

horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou

afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 01 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Resende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se, Afixe-se.

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Felipe Dalmolin, portador do RG nº 2161881-0

SESP/MT e CPF nº. 043.559.291-24, para exercer o cargo de Enfermeiro, Classe “A” Nível 23, 02º

Aprovado, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria 376/2020 de 01 de setembro de

2020, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo. Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de

Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo,

comprometido, a desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado

Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho

de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato

Grosso).

Paço Municipal, em 01 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Empossado: Felipe Dalmolin

Obs: O Empossado apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de

convocação 014/2020 de 12 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8636 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7095	ADRYANA LUCIA FERNANDES	ADJUNTO IMEDIATO	21/09/2020 a 05/10/2020
5727	FABIO FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/2020 a 30/09/2020
0043	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	01/09/2020 a 30/09/2020
7114	JOSE ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/2020 a 30/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de setembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8639 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder férias** aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
5758	MAHIRA LUANA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	25/09/2020 a 24/10/2020
7565	MANOEL SANTANA COSTA ARAUJO JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/09/2020 a 30/09/2020
6537	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2020 a 30/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de setembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8640 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder férias** aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Finanças:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
3431	REINALDO SCHNEIDER	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	01/09/2020 a 30/09/2020
2050	RUBENS ALBERTO PINTO VILALBA	FISCAL DE TRIBUTOS RODOVIARIOS	28/09/2020 a 12/10/2020
2262	SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO	ADJUNTO IMEDIATO	08/09/2020 a 22/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de setembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8637 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

*"Concede **LICENÇA SAÚDE**ao servidor**ELIANE MARIA DOS SANTOS KERBER,** no cargo de **PROFESSOR,** e dá outras providências".*

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA SAÚDE*** ao servidor ***ELIANE MARIA DOS SANTOS KERBER*****, Matrícula nº 7158, a partir do dia 23 de setembro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 23 de setembro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8635 DE 15 DE SETEMBRO 2020

"Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - ***CONCEDER LICENÇA PRÊMIO***aos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Secretaria de Lotação
0019	DALTON JOSE GUERZONI	08/11/2009 - 08/11/2014	15/09/2020 a 13/11/2020	Sec. Mun. Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de setembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.094.300,00	96.123.366,18	21.216.850,34	22,07	56.663.935,06	58,95	39.459.431,12
RECEITAS CORRENTES	67.103.868,67	69.132.934,85	14.646.588,63	21,19	47.498.929,04	68,71	21.634.005,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.890.096,00	9.890.096,00	1.834.650,21	18,55	8.149.873,07	82,40	1.740.222,93
Impostos	8.044.296,00	8.044.296,00	1.512.885,07	18,81	6.715.236,88	83,48	1.329.059,12
Taxas	1.493.200,00	1.493.200,00	295.358,39	19,78	1.370.744,45	91,80	122.455,55
Contribuição de Melhoria	352.600,00	352.600,00	26.406,75	7,49	63.891,74	18,12	288.708,26
CONTRIBUIÇÕES	2.083.000,00	2.083.000,00	337.659,61	16,21	1.044.418,91	50,14	1.038.581,09
Contribuições Sociais	1.663.000,00	1.663.000,00	279.731,58	16,82	886.579,87	53,31	776.420,13
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	57.928,03	13,79	157.839,04	37,58	262.160,96
RECEITA PATRIMONIAL	846.797,67	846.797,67	23.254,09	2,75	107.416,03	12,68	739.381,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	846.797,67	846.797,67	23.254,09	2,75	107.416,03	12,68	739.381,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.074.475,00	56.103.541,18	12.439.250,69	22,17	38.059.509,24	67,84	18.044.031,94
Transferências da União e de suas Entidades	21.769.715,00	23.798.781,18	7.739.212,87	32,52	19.595.637,49	82,34	4.203.143,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.964.760,00	23.964.760,00	3.322.333,46	13,86	12.847.168,53	53,61	11.117.591,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.340.000,00	8.340.000,00	1.377.704,36	16,52	5.616.703,22	67,35	2.723.296,78
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.500,00	208.500,00	11.774,03	5,65	137.711,79	66,05	70.788,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					160,00		-160,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.500,00	17.500,00	4.715,97	26,95	79.141,11	452,23	-61.641,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	191.000,00	191.000,00	7.058,06	3,70	58.410,68	30,58	132.589,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	26.990.431,33	26.990.431,33	6.570.261,71	24,34	9.165.006,02	33,96	17.825.425,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.333.333,33	9.333.333,33	2.056.620,99	22,04	2.889.001,29	30,95	6.444.332,04
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.333.333,33	9.333.333,33	2.056.620,99	22,04	2.889.001,29	30,95	6.444.332,04
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	49.810,97	17,79	546.053,63	195,02	-266.053,63
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	280.000,00	280.000,00	49.810,97	17,79	546.053,63	195,02	-266.053,63
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.377.098,00	17.377.098,00	4.463.829,75	25,69	5.729.951,10	32,97	11.647.146,90
Transferências da União e de suas Entidades	12.819.979,00	12.819.979,00	3.819.001,39	29,79	5.085.122,74	39,67	7.734.856,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.557.119,00	4.557.119,00	644.828,36	14,15	644.828,36	14,15	3.912.290,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.220.007,00	3.220.007,00	524.931,03	16,30	1.668.035,53	51,80	1.551.971,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.314.307,00	99.343.373,18	21.741.781,37	21,89	58.331.970,59	58,72	41.011.402,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.314.307,00	99.343.373,18	21.741.781,37	21,89	58.331.970,59	58,72	41.011.402,59
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	97.314.307,00	99.343.373,18	21.741.781,37	21,89	58.331.970,59	58,72	41.011.402,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.349.492,74			5.349.492,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.349.492,74			5.349.492,74		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.094.300,00	101.113.330,71	14.161.187,92	60.051.038,85	41.062.291,86	12.714.056,97	42.471.150,69	58.642.180,02	41.585.024,97	
DESPESAS CORRENTES	58.455.814,75	62.907.199,24	7.855.809,75	38.429.998,75	24.477.200,49	9.041.731,23	32.965.092,40	29.942.106,84	32.366.492,27	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.237.665,08	33.208.202,88	4.623.322,02	17.621.784,38	15.586.418,50	4.623.322,42	17.537.992,72	15.670.210,16	17.431.033,56	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	584.000,00	584.000,00			584.000,00			584.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.634.149,67	29.114.996,36	3.232.487,73	20.808.214,37	8.306.781,99	4.418.408,81	15.427.099,68	13.687.896,68	14.935.458,71	
DESPESAS DE CAPITAL	33.858.385,33	36.426.031,55	6.305.378,17	21.621.040,10	14.804.991,45	3.672.325,74	9.506.058,29	26.919.973,26	9.218.532,70	
INVESTIMENTOS	33.854.385,33	36.422.031,55	6.305.378,17	21.621.040,10	14.800.991,45	3.672.325,74	9.506.058,29	26.915.973,26	9.218.532,70	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.780.099,92	1.780.099,92			1.780.099,92			1.780.099,92		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.220.007,00	3.579.535,21	518.557,47	1.912.008,62	1.667.526,59	518.556,66	1.912.007,81	1.667.527,40	1.667.378,56	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.314.307,00	104.692.865,92	14.679.745,39	61.963.047,47	42.729.818,45	13.232.613,63	44.383.158,50	60.309.707,42	43.252.403,53	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.314.307,00	104.692.865,92	14.679.745,39	61.963.047,47	42.729.818,45	13.232.613,63	44.383.158,50	60.309.707,42	43.252.403,53	
SUPERÁVIT (XIII)							13.948.812,09		15.079.567,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.314.307,00	104.692.865,92	14.679.745,39	61.963.047,47		13.232.613,63	58.331.970,59		58.331.970,59	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.220.007,00	3.220.007,00	524.931,03	16,30	1.668.035,53	51,80	1.551.971,47
RECEITAS CORRENTES	3.220.007,00	3.220.007,00	524.931,03	16,30	1.668.035,53	51,80	1.551.971,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.220.007,00	3.220.007,00	524.931,03	16,30	1.668.035,53	51,80	1.551.971,47
Contribuições Sociais	3.220.007,00	3.220.007,00	524.931,03	16,30	1.668.035,53	51,80	1.551.971,47
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.220.007,00	3.579.535,21	518.557,47	1.912.008,62	1.667.526,59	518.556,66	1.912.007,81	1.667.527,40	1.667.378,56	
DESPESAS CORRENTES	3.220.007,00	3.579.535,21	518.557,47	1.912.008,62	1.667.526,59	518.556,66	1.912.007,81	1.667.527,40	1.667.378,56	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.220.007,00	3.579.535,21	518.557,47	1.912.008,62	1.667.526,59	518.556,66	1.912.007,81	1.667.527,40	1.667.378,56	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.094.300,00	101.113.330,71	14.161.187,92	60.051.038,85	96,91	41.062.291,86	12.714.056,97	42.471.150,69	95,69	58.642.180,02	
Legislativa	1.755.000,00	1.755.000,00	232.930,39	1.067.642,77	1,72	687.357,23	254.018,39	1.028.766,77	2,32	726.233,23	
Ação Legislativa	1.755.000,00	1.755.000,00	232.930,39	1.067.642,77	1,72	687.357,23	254.018,39	1.028.766,77	2,32	726.233,23	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	129.500,00	137.959,44	26.338,70	115.502,50	0,19	22.456,94	26.338,70	115.502,50	0,26	22.456,94	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	129.500,00	137.959,44	26.338,70	115.502,50	0,19	22.456,94	26.338,70	115.502,50	0,26	22.456,94	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.571.082,67	14.648.386,37	1.715.774,00	10.652.417,85	17,19	3.995.968,52	2.621.415,08	9.452.975,39	21,30	5.195.410,98	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	11.914.082,67	13.080.386,37	1.521.942,56	9.545.249,61	15,40	3.535.136,76	2.395.049,79	8.507.309,21	19,17	4.573.077,16	
Administração Financeira	1.627.000,00	1.538.000,00	193.831,44	1.107.168,24	1,79	430.831,76	226.365,29	945.666,18	2,13	592.333,82	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.799.450,00	2.756.285,71	319.466,20	1.347.389,19	2,17	1.408.896,52	320.296,94	1.186.007,88	2,67	1.570.277,83	
Assistência ao Idoso	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	304.200,00	306.081,00	31.463,78	154.794,45	0,25	151.286,55	29.694,17	136.531,81	0,31	169.549,19	
Assistência Comunitária	1.485.250,00	1.538.661,31	185.316,99	733.323,75	1,18	805.337,56	190.411,00	657.208,19	1,48	881.453,12	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	977.000,00	878.543,40	102.130,43	447.667,15	0,72	430.876,25	99.016,53	384.151,67	0,87	494.391,73	
FU08 - Demais Subfunções	27.000,00	27.000,00	555,00	11.603,84	0,02	15.396,16	1.175,24	8.116,21	0,02	18.883,79	
Previdência Social	5.024.007,00	5.024.007,00	223.557,40	965.748,82	1,56	4.058.258,18	235.137,40	942.588,82	2,12	4.081.418,18	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.258.907,08	3.258.907,08	223.557,40	965.748,82	1,56	2.293.158,26	235.137,40	942.588,82	2,12	2.316.318,26	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	1.765.099,92	1.765.099,92				1.765.099,92				1.765.099,92	
Saúde	19.568.030,00	24.506.200,82	3.950.992,38	15.734.798,56	25,39	8.771.402,26	3.357.209,98	11.288.006,04	25,43	13.218.194,78	
Atenção Básica	5.814.100,00	6.645.470,05	799.784,64	3.893.159,49	6,28	2.752.310,56	851.964,72	3.271.902,59	7,37	3.373.567,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.631.320,00	12.427.792,94	1.897.811,31	8.978.680,56	14,49	3.449.112,38	1.347.084,35	5.645.598,44	12,72	6.782.194,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	266.400,00	270.571,26	28.916,26	118.631,43	0,19	151.939,83	51.318,62	101.021,37	0,23	169.549,89	
Vigilância Sanitária	147.000,00	165.224,65	17.327,71	89.946,25	0,15	75.278,40	18.767,63	89.187,08	0,20	76.037,57	
Vigilância Epidemiológica	709.330,00	650.553,02	88.458,10	338.778,04	0,55	311.774,98	98.303,83	313.809,48	0,71	336.743,54	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.999.880,00	4.346.588,90	1.118.694,36	2.315.602,79	3,74	2.030.986,11	989.770,83	1.866.487,08	4,21	2.480.101,82	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	16.048.380,00	17.391.091,46	2.577.409,82	10.034.037,87	16,19	7.357.053,59	1.870.966,38	7.642.952,97	17,22	9.748.138,49	
Ensino Fundamental	7.016.880,00	8.385.599,42	1.533.440,23	5.026.084,15	8,11	3.359.515,27	621.105,92	3.029.862,66	6,83	5.355.736,76	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	37.000,00	22.906,80		22.906,80	0,04	0,00		4.422,60	0,01	18.484,20	
Ensino Superior	99.000,00	55.954,00	0,00	53.954,00	0,09	2.000,00	194,34	20.074,69	0,05	35.879,31	
Educação Infantil	6.535.000,00	6.671.816,54	821.376,12	3.757.792,64	6,06	2.914.023,90	1.008.085,27	3.592.569,74	8,09	3.079.246,80	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	399.000,00	407.000,00	39.001,99	220.039,41	0,36	186.960,59	46.658,95	178.368,81	0,40	228.631,19	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.302.700,00	1.317.700,00	172.230,41	864.004,14	1,39	453.695,86	183.399,40	730.096,19	1,64	587.603,81	
FU12 - Demais Subfunções	658.800,00	530.114,70	11.361,07	89.256,73	0,14	440.857,97	11.522,50	87.558,28	0,20	442.556,42	
Cultura	582.000,00	346.654,05	34.882,97	211.026,72	0,34	135.627,33	37.982,23	167.540,77	0,38	179.113,28	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	582.000,00	346.654,05	34.882,97	211.026,72	0,34	135.627,33	37.982,23	167.540,77	0,38	179.113,28	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.287.000,00	3.166.121,83	11.930,00	1.280.533,29	2,07	1.885.588,54	0,00	674.286,08	1,52	2.491.835,75	
Infra-Estrutura Urbana	1.370.000,00	1.189.004,34	5.300,00	139.004,34	0,22	1.050.000,00		130.880,00	0,29	1.058.124,34	
Serviços Urbanos	1.917.000,00	1.977.117,49	6.630,00	1.141.528,95	1,84	835.588,54	0,00	543.406,08	1,22	1.433.711,41	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	427.900,00	530.555,20	0,00	470.555,19	0,76	60.000,01	31.490,92	441.447,49	0,99	89.107,71	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	427.900,00	530.555,20	0,00	470.555,19	0,76	60.000,01	31.490,92	441.447,49	0,99	89.107,71	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	124.500,00	105.500,00	4.000,00	35.899,06	0,06	69.600,94	4.512,02	32.055,65	0,07	73.444,35	
Saneamento Básico Rural	19.500,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	95.000,00	4.000,00	35.899,06	0,06	59.100,94	4.512,02	32.055,65	0,07	62.944,35	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	676.000,00	1.525.375,40	63.705,24	1.294.387,78	2,09	230.987,62	76.351,82	1.120.719,89	2,53	404.655,51	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	1.086.575,40	9.047,85	1.055.684,11	1,70	30.891,29	19.427,47	898.297,82	2,02	188.277,58	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	476.000,00	438.800,00	54.657,39	238.703,67	0,39	200.096,33	56.924,35	222.422,07	0,50	216.377,93	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.174.150,00	1.506.093,29	191.609,50	903.255,64	1,46	602.837,65	200.031,56	774.799,33	1,75	731.293,96	
Abastecimento											
Extensão Rural	122.050,00	119.281,25	0,00	20.274,85	0,03	99.006,40	16.231,25	20.274,85	0,05	99.006,40	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	583.600,00	950.376,44	190.934,50	720.415,79	1,16	229.960,65	183.800,31	592.634,48	1,34	357.741,96	
FU20 - Demais Subfunções	468.500,00	436.435,60	675,00	162.565,00	0,26	273.870,60		161.890,00	0,36	274.545,60	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	434.000,00	341.155,57	19.565,24	87.713,44	0,14	253.442,13	17.075,18	77.091,29	0,17	264.064,28	
Promoção Industrial	155.000,00	125.000,00		3.860,00	0,01	121.140,00		3.860,00	0,01	121.140,00	
Produção Industrial	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	159.000,00	155.703,15	19.565,24	83.853,44	0,14	71.849,71	17.075,18	73.231,29	0,16	82.471,86	
FU22 - Demais Subfunções	100.000,00	60.452,42				60.452,42				60.452,42	
Comércio e Serviços	1.054.000,00	1.009.000,00	130.935,45	171.244,45	0,28	837.755,55	39.423,00	39.732,00	0,09	969.268,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.054.000,00	1.009.000,00	130.935,45	171.244,45	0,28	837.755,55	39.423,00	39.732,00	0,09	969.268,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	240.000,00	239.200,00	7.191,00	160.311,50	0,26	78.888,50	31.651,00	118.370,50	0,27	120.829,50	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	240.000,00	239.200,00	7.191,00	160.311,50	0,26	78.888,50	31.651,00	118.370,50	0,27	120.829,50	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	23.973.194,33	23.553.347,50	4.301.557,45	13.676.099,56	22,07	9.877.247,94	3.239.420,35	6.033.066,17	13,59	17.520.281,33	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	21.987.676,33	21.526.429,50	4.270.057,45	13.614.699,56	21,97	7.911.729,94	3.223.670,35	5.987.416,17	13,49	15.539.013,33	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.985.518,00	2.026.918,00	31.500,00	61.400,00	0,10	1.965.518,00	15.750,00	45.650,00	0,10	1.981.268,00	
Desporto e Lazer	2.551.106,00	1.916.397,07	90.742,18	1.263.756,66	2,04	652.640,41	213.744,96	910.427,33	2,05	1.005.969,74	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.242.400,00	1.716.258,20	90.742,18	1.149.665,77	1,86	566.592,43	213.744,96	796.336,44	1,79	919.921,76	
Lazer	308.706,00	200.138,87	0,00	114.090,89	0,18	86.047,98	0,00	114.090,89	0,26	86.047,98	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	640.000,00	640.000,00	258.600,00	578.718,00	0,93	61.282,00	136.991,06	424.813,82	0,96	215.186,18	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	640.000,00	640.000,00	258.600,00	578.718,00	0,93	61.282,00	136.991,06	424.813,82	0,96	215.186,18	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.220.007,00	3.579.535,21	518.557,47	1.912.008,62	3,09	1.667.526,59	518.556,66	1.912.007,81	4,31	1.667.527,40	
TOTAL (III) = (I + II)	97.314.307,00	104.692.865,92	14.679.745,39	61.963.047,47	100,00	42.729.818,45	13.232.613,63	44.383.158,50	100,00	60.309.707,42	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.220.007,00	3.579.535,21	518.557,47	1.912.008,62	3,09	1.667.526,59	518.556,66	1.912.007,81	4,31	1.667.527,40	
Legislativa	95.000,00	95.000,00	12.994,67	51.114,22	0,08	43.885,78	12.994,67	51.114,22	0,12	43.885,78	
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	12.994,67	51.114,22	0,08	43.885,78	12.994,67	51.114,22	0,12	43.885,78	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	30.000,00	30.000,00	3.901,68	15.687,76	0,03	14.312,24	3.901,68	15.687,76	0,04	14.312,24	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	30.000,00	3.901,68	15.687,76	0,03	14.312,24	3.901,68	15.687,76	0,04	14.312,24	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	568.512,00	568.512,00	66.394,33	261.073,57	0,42	307.438,43	66.394,33	261.073,57	0,59	307.438,43	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	483.512,00	483.512,00	51.574,68	201.858,36	0,33	281.653,64	51.574,68	201.858,36	0,45	281.653,64	
Administração Financeira	85.000,00	85.000,00	14.819,65	59.215,21	0,10	25.784,79	14.819,65	59.215,21	0,13	25.784,79	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	156.000,00	207.840,08	22.799,34	88.331,16	0,14	119.508,92	22.799,34	88.331,16	0,20	119.508,92	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	11.500,00				11.500,00				11.500,00	
Assistência Comunitária	91.000,00	146.340,08	16.260,95	64.337,67	0,10	82.002,41	16.260,95	64.337,67	0,14	82.002,41	
FU08 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	6.538,39	23.993,49	0,04	26.006,51	6.538,39	23.993,49	0,05	26.006,51	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	1.259,76	8.507,56	0,01	16.492,44	1.259,76	8.507,56	0,02	16.492,44	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	1.259,76	8.507,56	0,01	16.492,44	1.259,76	8.507,56	0,02	16.492,44	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	928.965,00	1.139.560,43	169.773,50	611.448,50	0,99	528.111,93	169.772,69	611.447,69	1,38	528.112,74	
Atenção Básica	396.600,00	472.356,74	72.066,92	276.253,92	0,45	196.102,82	72.066,92	276.253,92	0,62	196.102,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	426.300,00	438.400,00	21.997,23	203.805,58	0,33	234.594,42	21.997,23	203.805,58	0,46	234.594,42	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	1.742,80	7.695,88	0,01	5.304,12	1.742,80	7.695,88	0,02	5.304,12	
Vigilância Epidemiológica	45.065,00	47.803,69	9.995,08	30.196,55	0,05	17.607,14	9.995,08	30.196,55	0,07	17.607,14	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	48.000,00	168.000,00	63.971,47	93.496,57	0,15	74.503,43	63.970,66	93.495,76	0,21	74.504,24	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.298.530,00	1.395.622,70	218.879,43	787.006,00	1,27	608.616,70	218.879,43	787.006,00	1,77	608.616,70	
Ensino Fundamental	625.000,00	637.180,31	99.228,91	350.397,15	0,57	286.783,16	99.228,91	350.397,15	0,79	286.783,16	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	572.530,00	657.442,39	109.679,96	398.457,05	0,64	258.985,34	109.679,96	398.457,05	0,90	258.985,34	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	13.000,00	13.000,00	2.418,54	7.275,21	0,01	5.724,79	2.418,54	7.275,21	0,02	5.724,79	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	88.000,00	88.000,00	7.552,02	30.876,59	0,05	57.123,41	7.552,02	30.876,59	0,07	57.123,41	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	13.000,00	13.000,00	3.259,30	12.217,17	0,02	782,83	3.259,30	12.217,17	0,03	782,83	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00	3.259,30	12.217,17	0,02	782,83	3.259,30	12.217,17	0,03	782,83	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	56.000,00	56.000,00	8.802,74	36.406,83	0,06	19.593,17	8.802,74	36.406,83	0,08	19.593,17	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	56.000,00	56.000,00	8.802,74	36.406,83	0,06	19.593,17	8.802,74	36.406,83	0,08	19.593,17	
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	917,84	5.070,03	0,01	4.929,97	917,84	5.070,03	0,01	4.929,97	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	917,84	5.070,03	0,01	4.929,97	917,84	5.070,03	0,01	4.929,97	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	38.000,00	38.000,00	9.574,88	35.145,82	0,06	2.854,18	9.574,88	35.145,82	0,08	2.854,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	38.000,00	38.000,00	9.574,88	35.145,82	0,06	2.854,18	9.574,88	35.145,82	0,08	2.854,18	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 085/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Contidas nos anexos do *Edital 073/2019, TOMADA DE PREÇO 018/2019,* com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: J. M. S. CONSTRUTORA EIRELI

OBJETIVO: **Fica alterada a *Cláusula Quinta* – 6.1que passa a vigorar com a seguinte redação:**

O novo prazo de **vigência** do contrato é aditado em **30 (Trinta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **26 DE OUTUBRO DE 2020,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 25/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8634 DE 14 DE SETEMBRO 2020

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes servidores lotados no Gabinete do Prefeito:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7273	GISLAINE AIRES PINTO SCHMITZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2020 a 30/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de setembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
ATO DE CORREÇÃO DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 045/2020

Onde se Lê:

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 22 de setembro de 2020.

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 23 de setembro de 2020.

Matupá – MT, 28 de setembro de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

- Pregoeira Substituta -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8638 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

*"Concede **LICENÇA SAÚDE**ao servidor**FRANCIELLE SANTOS ALENCAR,** no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** e dá outras providências".*

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA SAÚDE*** ao servidor ***FRANCIELLE SANTOS ALENCAR*, Matrícula nº 3558, a partir do dia 23 de setembro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 23 de setembro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8633 DE 14 DE SETEMBRO 2020

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7202	CLEUDIVANIA LOPES DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL	01/09/2020 a 30/09/2020
6504	VANIA TEODORO SOARES CORREA	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2020 a 30/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de setembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8632 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Planejamento:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
0032	ELIANE PANASSOL	ADJUNTO IMEDIATO	01/09/2020 a 30/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de setembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8631 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Administração:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
5741	ALEXSANDRA TOSTA BATISTA	SECRETARIO ADJUNTO	14/09/2020 a 03/10/2020
6735	ALINY CAMARGO	TECNICO EM NIVEL SUPERIOR	14/09/2020 a 28/09/2020
6007	ANTONIO RENATO COSTA GOMES	ADMINISTRADOR DE AEROPORTO	01/09/2020 a 30/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de setembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8625 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação e Desporto:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
6871	CLARISE WENZEL	SECRETARIO AD-JUNTO	10/09/2020 a 29/09/2020
3453	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SER-VICOS GERAIS	03/09/2020 a 02/10/2020
6964	NICELLE CRISTINA RI-BEIRO DO AMARAL	PSICOLOGO	01/09/2020 a 30/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de setembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8623 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede *LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA*à Servidora *MARIA ANGELA DOS REIS*, efetiva no cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Concede*LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA* à servidora ***MARIA ANGELA DOS REIS*,** Matrícula nº 2091, a partir do dia 08 de setembro de 2020 até 06 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 08 de setembro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8608 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Conceder LICENÇA PRÊMIO em pecúnia ao Servidor, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 81/2013, Art. 121, § 1º.;

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO em pecúnia** para o seguinte servidor (a):

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Secretaria de Lotação
2077	FLAVIO ARAU-JO BORAZO	03/01/2011 a 02/01/2016	01/09/2020 a 30/09/2020	Sec. Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de setembro, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8622 DE 08 DE SETEMBRO 2020

"Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - ***CONCEDER LICENÇA PRÊMIO***aos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Secretaria de Lotação
6523	ELIAS DE ARRUDA SANTOS FILHO	02/06/2009 - 01/06/2014	01/09/2020 a 30/09/2020	Sec. Mun. Educação
5696	FABIO TIBOLA	03/02/2011 - 02/02/2016	01/09/2020 a 30/09/2020	Sec. Mun. Educação
0133	SEMILTON DOS SANTOS	01/06/2014 - 01/06/2019	08/09/2020 a 07/10/2020	Sec. Mun. Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de setembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2020

PORTARIA Nº 422 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020. CONCEDE AFASTAMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 08 (oito) dias de AFASTAMENTO para o servidor SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, exercendo o cargo de INSPETOR SANITARIO ANIMAL, pelo motivo de falecimento de seu Pai, o Sr. Milton José do Nascimento, conforme requerimento e certidão de óbito. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/09/2020. Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 25 de setembro de 2020. MARCIO LUIZ PEREIRA Secretario de Administração e Planejamento

MLP/vl

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO REFERENTE AO 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.274.400,00	73.646.214,82	17.878.346,92	24,28	51.370.647,73	69,75	22.275.567,09
RECEITAS CORRENTES	68.472.650,00	70.662.464,82	16.971.433,54	24,02	49.968.828,85	70,71	20.693.635,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.015.823,00	14.015.823,00	1.806.791,28	12,89	5.848.118,19	41,73	8.167.704,81
Impostos	13.153.823,00	13.153.823,00	1.697.888,95	12,91	5.154.127,70	39,18	7.999.695,30
Taxas	862.000,00	862.000,00	108.902,33	12,63	693.990,49	80,51	168.009,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.235.300,00	3.235.300,00	900.334,29	27,83	1.923.617,42	59,46	1.311.682,58
Contribuições Sociais	1.935.300,00	1.935.300,00	302.631,47	15,64	1.196.170,40	61,81	739.129,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	597.702,82	45,98	727.447,02	55,96	572.552,98
RECEITA PATRIMONIAL	151.300,00	361.117,44	161.022,05	44,59	237.727,73	65,83	123.389,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.862,21	97,24	137,79
Valores Mobiliários	146.300,00	356.117,44	161.022,05	45,22	232.865,52	65,39	123.251,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.706.400,00	4.706.400,00	715.166,79	15,20	3.388.365,03	71,99	1.318.034,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	900.000,00	900.000,00	148.680,10	16,52	1.035.152,52	115,02	-135.152,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	573.000,00	573.000,00	530,00	0,09	100.161,53	17,48	472.838,47
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.233.400,00	3.233.400,00	565.956,69	17,50	2.253.050,98	69,68	980.349,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.282.427,00	48.262.424,38	13.327.292,66	27,61	38.283.545,29	79,32	9.978.879,09
Transferências da União e de suas Entidades	22.715.250,00	24.695.247,38	9.171.353,44	37,14	21.729.084,94	87,99	2.966.162,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.701.177,00	14.701.177,00	2.644.914,63	17,99	10.382.752,14	70,63	4.318.424,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.800.000,00	8.800.000,00	1.488.623,04	16,92	6.088.973,98	69,19	2.711.026,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	1.566,34	31,33	1.899,02	37,98	3.100,98
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	20.835,21	.083,52	20.835,21	083,52	-19.835,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.400,00	81.400,00	60.826,47	74,73	287.455,19	353,14	-206.055,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	76.000,00	76.000,00	15.770,77	20,75	103.466,52	136,14	-27.466,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.300,00	5.300,00	7.315,74	138,03	33.874,06	639,13	-28.574,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	37.739,96	.739,96	150.114,61	114,61	-150.014,61
RECEITAS DE CAPITAL	2.801.750,00	2.983.750,00	906.913,38	30,40	1.401.818,88	46,98	1.581.931,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.801.750,00	2.983.750,00	906.913,38	30,40	1.401.818,88	46,98	1.581.931,12
Transferências da União e de suas Entidades	1.968.750,00	2.150.750,00	906.913,38	42,17	1.401.818,88	65,18	748.931,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	833.000,00	833.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.725.600,00	8.725.600,00	1.556.813,80	17,84	5.238.539,13	60,04	3.487.060,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.000.000,00	82.371.814,82	19.435.160,72	23,59	56.609.186,86	68,72	25.762.627,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.000.000,00	82.371.814,82	19.435.160,72	23,59	56.609.186,86	68,72	25.762.627,96
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	80.000.000,00	82.371.814,82	19.435.160,72	23,59	56.609.186,86	68,72	25.762.627,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.180.197,34			7.180.197,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.180.197,34			7.180.197,34		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.639.615,00	81.259.040,94	10.803.649,73	54.709.838,06	26.549.202,88	12.826.569,90	44.610.351,05	36.648.689,89	42.833.171,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	61.108.704,00	67.829.264,04	9.553.717,41	47.038.396,06	20.790.867,98	11.302.087,48	40.634.229,89	27.195.034,15	39.145.204,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.235.359,58	34.858.554,39	6.168.149,72	26.181.608,69	8.676.945,70	6.795.737,73	25.059.428,14	9.799.126,25	24.679.200,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.100,00	22.100,00	0,00	1.200,00	20.900,00	350,86	732,30	21.367,70	732,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.851.244,42	32.948.609,65	3.385.567,69	20.855.587,37	12.093.022,28	4.505.998,89	15.574.069,45	17.374.540,20	14.465.271,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.198.641,00	12.497.506,90	1.249.932,32	7.671.442,00	4.826.064,90	1.524.482,42	3.976.121,16	8.521.385,74	3.687.966,61	0,00
INVESTIMENTOS	7.471.741,00	11.742.101,90	1.239.722,22	7.369.400,32	4.372.701,58	1.495.228,24	3.795.692,58	7.946.409,32	3.507.538,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	726.900,00	755.405,00	10.210,10	302.041,68	453.363,32	29.254,18	180.428,58	574.976,42	180.428,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.332.270,00	932.270,00			932.270,00			932.270,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.360.385,00	8.460.187,38	1.288.507,90	7.371.030,35	1.089.157,03	2.022.980,57	5.590.953,19	2.869.234,19	4.884.222,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.000.000,00	89.719.228,32	12.092.157,63	62.080.868,41	27.638.359,91	14.849.550,47	50.201.304,24	39.517.924,08	47.717.393,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.000.000,00	89.719.228,32	12.092.157,63	62.080.868,41	27.638.359,91	14.849.550,47	50.201.304,24	39.517.924,08	47.717.393,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.407.882,62		8.891.793,50	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.000.000,00	89.719.228,32	12.092.157,63	62.080.868,41		14.849.550,47	56.609.186,86		56.609.186,86	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.725.600,00	8.725.600,00	1.556.813,80	17,84	5.238.539,13	60,04	3.487.060,87
RECEITAS CORRENTES	8.725.600,00	8.725.600,00	1.556.813,80	17,84	5.238.539,13	60,04	3.487.060,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.452.100,00	3.452.100,00	542.275,23	15,71	2.201.801,04	63,78	1.250.298,96
Contribuições Sociais	3.452.100,00	3.452.100,00	542.275,23	15,71	2.201.801,04	63,78	1.250.298,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.273.500,00	5.273.500,00	1.014.538,57	19,24	3.036.738,09	57,58	2.236.761,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.520.000,00	4.520.000,00	930.044,74	20,58	2.877.047,77	63,65	1.642.952,23
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	103.500,00	103.500,00	84.493,83	81,64	159.690,32	154,29	-56.190,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.360.385,00	8.460.187,38	1.288.507,90	7.371.030,35	1.089.157,03	2.022.980,57	5.590.953,19	2.869.234,19	4.884.222,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.360.385,00	8.460.187,38	1.288.507,90	7.371.030,35	1.089.157,03	2.022.980,57	5.590.953,19	2.869.234,19	4.884.222,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.971.386,00	2.919.167,41	559.430,62	2.353.443,87	565.723,54	576.608,44	2.332.426,87	586.740,54	2.056.198,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.388.999,00	5.541.019,97	729.077,28	5.017.586,48	523.433,49	1.446.372,13	3.258.526,32	2.282.493,65	2.828.024,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.639.615,00	81.259.040,94	10.803.649,73	54.709.838,06	88,13	26.549.202,88	12.826.569,90	44.610.351,05	88,86	36.648.689,89	0,00
Legislativa	2.810.000,00	2.810.000,00	37.540,46	1.662.240,92	2,68	1.147.759,08	281.430,22	1.102.101,56	2,20	1.707.898,44	0,00
Ação Legislativa	2.810.000,00	2.810.000,00	37.540,46	1.662.240,92	2,68	1.147.759,08	281.430,22	1.102.101,56	2,20	1.707.898,44	0,00
Administração	12.079.297,12	12.956.280,98	1.580.917,47	8.658.665,65	13,95	4.297.615,33	1.997.272,14	7.585.574,26	15,11	5.370.706,72	0,00
Administração Geral	9.773.207,12	10.603.190,98	1.350.607,62	7.181.402,22	11,57	3.421.788,76	1.666.177,88	6.259.698,77	12,47	4.343.492,21	0,00
Administração Financeira	2.306.090,00	2.353.090,00	230.309,85	1.477.263,43	2,38	875.826,57	331.094,26	1.325.875,49	2,64	1.027.214,51	0,00
Segurança Pública	71.874,00	78.021,42	0,00	0,00	0,00	78.021,42	0,00	0,00	0,00	78.021,42	0,00
Policiamento	71.874,00	78.021,42	0,00	0,00	0,00	78.021,42	0,00	0,00	0,00	78.021,42	0,00
Assistência Social	3.560.216,00	4.495.813,69	523.511,08	2.291.043,07	3,69	2.204.770,62	501.246,14	1.841.702,78	3,67	2.654.110,91	0,00
Administração Geral	1.798.000,00	1.850.456,53	273.159,49	1.245.559,47	2,01	604.897,06	282.843,56	1.091.094,16	2,17	759.362,37	0,00
Assistência ao Idoso	156.616,00	156.616,00	6.694,05	23.422,09	0,04	133.193,91	3.250,44	7.822,17	0,02	148.793,83	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	32.600,00	218.822,49	32.038,67	97.678,44	0,16	121.144,05	19.203,14	78.376,00	0,16	140.446,49	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	664.000,00	811.227,00	24.464,69	432.330,16	0,70	378.896,84	60.514,71	344.475,78	0,69	466.751,22	0,00
Assistência Comunitária	909.000,00	1.401.884,87	186.002,18	490.900,91	0,79	910.983,96	135.434,29	319.934,67	0,64	1.081.950,20	0,00
Habitação Rural	0,00	56.806,80	1.152,00	1.152,00	0,00	55.654,80	0,00	0,00	0,00	56.806,80	0,00
Previdência Social	3.583.000,00	4.983.000,00	407.728,69	3.421.074,35	5,51	1.561.925,65	670.723,02	2.798.429,71	5,57	2.184.570,29	0,00
Administração Geral	548.000,00	548.000,00	148.764,08	300.807,55	0,48	247.192,45	52.401,58	201.426,10	0,40	346.573,90	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.035.000,00	4.435.000,00	258.964,61	3.120.266,80	5,03	1.314.733,20	618.321,44	2.597.003,61	5,17	1.837.996,39	0,00
Saúde	17.567.403,00	21.220.613,82	4.027.132,15	16.291.309,31	26,24	4.929.304,51	4.365.609,70	13.611.389,84	27,11	7.609.223,98	0,00
Administração Geral	339.000,00	577.133,08	32.768,72	497.803,59	0,80	79.329,49	196.331,54	429.417,01	0,86	147.716,07	0,00
Atenção Básica	6.617.686,00	5.991.346,44	1.041.409,95	4.490.436,56	7,23	1.500.909,88	1.194.218,61	4.203.816,38	8,37	1.787.530,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.668.692,00	13.568.275,50	2.700.693,59	10.548.027,08	16,99	3.020.248,42	2.707.624,47	8.304.074,41	16,54	5.264.201,09	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	299.825,00	381.369,47	108.324,60	288.460,82	0,46	92.908,65	127.709,02	254.646,82	0,51	126.722,65	0,00
Vigilância Sanitária	617.200,00	667.984,33	133.725,19	440.877,02	0,71	227.107,31	133.249,14	400.171,18	0,80	267.813,15	0,00
Serviço da Dívida Interna	25.000,00	34.505,00	10.210,10	25.704,24	0,04	8.800,76	6.476,92	19.264,04	0,04	15.240,96	0,00
Trabalho	717.730,00	717.730,00	0,00	692.100,00	1,11	25.630,00	169.902,19	499.331,21	0,99	218.398,79	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	717.730,00	717.730,00	0,00	692.100,00	1,11	25.630,00	169.902,19	499.331,21	0,99	218.398,79	0,00
Educação	17.116.549,00	18.858.537,63	2.357.755,62	12.091.913,95	19,48	6.766.623,68	2.688.415,73	10.165.309,14	20,25	8.693.228,49	0,00
Administração Geral	418.589,00	376.784,00	60.137,61	249.277,36	0,40	127.506,64	59.321,20	224.107,60	0,45	152.676,40	0,00
Alimentação e Nutrição	849.200,00	786.969,16	-48.794,74	116.843,41	0,19	670.125,75	3.782,18	116.843,41	0,23	670.125,75	0,00
Ensino Fundamental	7.783.992,00	9.691.243,41	1.388.775,00	6.429.979,68	10,36	3.261.263,73	1.324.404,95	5.023.440,34	10,01	4.667.803,07	0,00
Ensino Superior	311.860,00	222.660,00	0,00	0,00	0,00	222.660,00	0,00	0,00	0,00	222.660,00	0,00
Educação Infantil	7.400.048,00	7.307.007,82	871.824,50	4.922.800,26	7,93	2.384.207,56	1.199.085,86	4.462.896,26	8,89	2.844.111,56	0,00
Educação Especial	352.860,00	473.873,24	85.813,25	373.013,24	0,60	100.860,00	101.821,54	338.021,53	0,67	135.851,71	0,00
Cultura	808.696,00	556.197,36	0,00	90.481,92	0,15	465.715,44	16.500,00	57.481,92	0,11	498.715,44	0,00
Difusão Cultural	808.696,00	556.197,36	0,00	90.481,92	0,15	465.715,44	16.500,00	57.481,92	0,11	498.715,44	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria N° 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Urbanismo	1.329.000,00	3.607.963,99	823.356,68	3.269.614,86	5,27	338.349,13	852.771,84	1.837.380,87	3,66	1.770.583,12	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.329.000,00	3.607.963,99	823.356,68	3.269.614,86	5,27	338.349,13	852.771,84	1.837.380,87	3,66	1.770.583,12	0,00
Saneamento	4.581.868,88	4.774.710,29	389.480,83	3.669.970,22	5,91	1.104.740,07	667.131,00	3.150.507,29	6,28	1.624.203,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.581.868,88	4.774.710,29	389.480,83	3.669.970,22	5,91	1.104.740,07	667.131,00	3.150.507,29	6,28	1.624.203,00	0,00
Gestão Ambiental	55.000,00	270.093,91	241.778,84	242.800,84	0,39	27.293,07	241.778,84	242.800,84	0,48	27.293,07	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	270.093,91	241.778,84	242.800,84	0,39	27.293,07	241.778,84	242.800,84	0,48	27.293,07	0,00
Agricultura	442.000,00	590.822,96	0,00	0,00	0,00	590.822,96	0,00	0,00	0,00	590.822,96	0,00
Promoção da Produção Vegetal	60.500,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	119.800,00	161.901,57	0,00	0,00	0,00	161.901,57	0,00	0,00	0,00	161.901,57	0,00
Extensão Rural	211.700,00	373.076,12	0,00	0,00	0,00	373.076,12	0,00	0,00	0,00	373.076,12	0,00
Irrigação	50.000,00	26.845,27	0,00	0,00	0,00	26.845,27	0,00	0,00	0,00	26.845,27	0,00
Comércio e Serviços	275.000,00	242.557,61	0,00	0,00	0,00	242.557,61	0,00	0,00	0,00	242.557,61	0,00
Turismo	275.000,00	242.557,61	0,00	0,00	0,00	242.557,61	0,00	0,00	0,00	242.557,61	0,00
Energia	1.392.000,00	2.038.567,60	254.906,29	1.387.598,60	2,24	650.969,00	182.187,22	972.505,42	1,94	1.066.062,18	0,00
Energia Elétrica	1.392.000,00	2.038.567,60	254.906,29	1.387.598,60	2,24	650.969,00	182.187,22	972.505,42	1,94	1.066.062,18	0,00
Transporte	2.068.000,00	1.255.594,69	104.383,53	466.752,31	0,75	788.842,38	139.626,22	443.988,57	0,88	811.606,12	0,00
Transporte Rodoviário	2.068.000,00	1.255.594,69	104.383,53	466.752,31	0,75	788.842,38	139.626,22	443.988,57	0,88	811.606,12	0,00
Desporto e Lazer	358.711,00	417.764,99	53.010,03	187.943,67	0,30	229.821,32	24.583,42	131.159,85	0,26	286.605,14	0,00
Desporto Comunitário	358.711,00	417.764,99	53.010,03	187.943,67	0,30	229.821,32	24.583,42	131.159,85	0,26	286.605,14	0,00
Encargos Especiais	491.000,00	450.000,00	2.148,06	286.328,39	0,46	163.671,61	27.392,22	170.687,79	0,34	279.312,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	484.000,00	438.000,00	0,00	277.537,44	0,45	160.462,56	23.128,12	161.896,84	0,32	276.103,16	0,00
Outros Encargos Especiais	7.000,00	12.000,00	2.148,06	8.790,95	0,01	3.209,05	4.264,10	8.790,95	0,02	3.209,05	0,00
Reserva de Contingência	2.332.270,00	932.270,00	0,00	0,00	0,00	932.270,00	0,00	0,00	0,00	932.270,00	0,00
Reserva de Contingência	2.332.270,00	932.270,00	0,00	0,00	0,00	932.270,00	0,00	0,00	0,00	932.270,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.360.385,00	8.460.187,38	1.288.507,90	7.371.030,35	11,87	1.089.157,03	2.022.980,57	5.590.953,19	11,14	2.869.234,19	0,00
Legislativa	90.000,00	90.000,00	0,00	89.500,00	0,14	500,00	17.177,82	68.483,00	0,14	21.517,00	0,00
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	0,00	89.500,00	0,14	500,00	17.177,82	68.483,00	0,14	21.517,00	0,00
Administração	1.503.500,00	1.144.613,47	228.963,34	740.176,58	1,19	404.436,89	231.530,34	725.324,30	1,44	419.289,17	0,00
Administração Geral	1.373.500,00	1.014.613,47	206.165,11	647.572,20	1,04	367.041,27	208.732,11	632.719,92	1,26	381.893,55	0,00
Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	22.798,23	92.604,38	0,15	37.395,62	22.798,23	92.604,38	0,18	37.395,62	0,00
Assistência Social	110.500,00	115.170,58	17.341,16	72.985,17	0,12	42.185,41	17.569,96	70.701,07	0,14	44.469,51	0,00
Administração Geral	100.000,00	108.670,58	17.341,16	71.721,74	0,12	36.948,84	17.569,96	69.437,64	0,14	39.232,94	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.500,00	1.500,00	0,00	1.263,43	0,00	236,57	0,00	1.263,43	0,00	236,57	0,00
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	5.368.000,00	5.820.618,49	819.538,34	5.550.296,86	8,94	270.321,63	1.542.943,02	3.831.211,00	7,63	1.989.407,49	0,00
Administração Geral	5.000,00	2.371,14	790,38	2.371,14	0,00	0,00	790,38	2.371,14	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	320.000,00	365.615,16	90.866,27	363.774,66	0,59	1.840,50	92.315,57	361.624,71	0,72	3.990,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.967.000,00	5.393.324,94	713.419,39	5.126.843,81	8,26	266.481,13	1.435.374,77	3.409.907,90	6,79	1.983.417,04	0,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	59.307,25	14.462,30	57.307,25	0,09	2.000,00	14.462,30	57.307,25	0,11	2.000,00	0,00
Educação	1.113.385,00	1.102.784,84	196.175,66	837.059,05	1,35	265.725,79	198.011,68	825.542,09	1,64	277.242,75	0,00
Administração Geral	7.000,00	22.095,70	5.759,28	22.095,70	0,04	0,00	5.759,28	22.095,70	0,04	0,00	0,00
Ensino Fundamental	616.159,00	611.455,41	101.143,80	455.192,88	0,73	156.262,53	101.258,20	454.721,48	0,91	156.733,93	0,00
Educação Infantil	439.226,00	410.001,31	76.167,14	306.538,05	0,49	103.463,26	77.888,76	295.492,49	0,59	114.508,82	0,00
Educação Especial	51.000,00	59.232,42	13.105,44	53.232,42	0,09	6.000,00	13.105,44	53.232,42	0,11	6.000,00	0,00
Saneamento	139.000,00	139.000,00	15.239,40	63.411,38	0,10	75.588,62	15.239,40	63.411,38	0,13	75.588,62	0,00
Saneamento Básico Urbano	139.000,00	139.000,00	15.239,40	63.411,38	0,10	75.588,62	15.239,40	63.411,38	0,13	75.588,62	0,00
Desporto e Lazer	31.000,00	43.000,00	11.250,00	17.601,31	0,03	25.398,69	508,35	6.280,35	0,01	36.719,65	0,00
Desporto Comunitário	31.000,00	43.000,00	11.250,00	17.601,31	0,03	25.398,69	508,35	6.280,35	0,01	36.719,65	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.000.000,00	89.719.228,32	12.092.157,63	62.080.868,41	100,00	27.638.359,91	14.849.550,47	50.201.304,24	100,00	39.517.924,08	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2019 A AGO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.659.955,25	5.906.346,18	5.366.458,91	10.643.312,00	5.267.768,97	5.724.801,21	7.152.137,63	5.153.629,05	5.189.766,25	7.696.647,86	9.952.365,67	7.949.977,31	81.663.166,29	77.107.764,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.249.714,14	843.476,76	589.025,60	669.942,88	561.876,08	395.261,14	918.739,61	738.519,48	612.315,42	814.615,18	976.718,70	830.072,58	9.200.277,57	14.015.823,00
IPTU	257.865,41	177.341,56	67.384,41	64.084,14	49.429,74	44.264,82	115.252,64	27.748,11	30.308,73	53.785,63	43.871,55	40.898,18	972.234,92	6.283.093,38
ISS	257.728,48	311.818,66	281.068,19	283.957,79	234.941,58	227.832,46	283.165,46	403.910,71	205.016,52	267.766,57	530.206,95	397.898,70	3.685.312,07	3.571.508,67
ITBI	116.958,82	46.531,59	70.502,33	32.841,26	48.814,86	21.626,28	74.983,32	71.152,83	89.194,51	141.364,06	175.622,27	166.065,69	1.055.657,82	1.505.220,95
IRRF	29.330,51	242.638,85	136.827,79	264.842,21	180.783,15	37.883,83	337.542,46	176.180,61	170.629,88	162.659,99	165.636,45	177.689,16	2.082.644,89	1.790.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	587.830,92	65.146,10	33.242,88	24.217,48	47.906,75	63.653,75	107.795,73	59.527,22	117.165,78	189.038,93	61.381,48	47.520,85	1.404.427,87	866.000,00
Contribuições	137.968,36	437.371,52	278.521,32	400.952,30	128.910,23	279.340,63	146.025,02	143.044,76	141.623,06	138.670,17	736.567,91	142.458,12	3.111.453,40	3.235.300,00
Receita Patrimonial	24.775,47	26.974,46	27.490,83	34.990,63	1.893,26	15.660,43	14.415,53	10.073,68	27.338,36	7.324,42	157.130,89	3.891,16	351.959,12	361.117,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.009,49	26.659,11	26.702,31	34.675,28	158,42	14.965,90	11.982,69	10.073,68	27.338,36	7.324,42	157.130,89	3.891,16	344.911,71	356.117,44
Outras Receitas Patrimoniais	765,98	315,35	788,52	315,35	1.734,84	694,53	2.432,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.047,41	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	249.162,96	271.689,54	236.785,67	520.460,56	365.245,08	324.600,67	926.242,06	337.608,07	379.736,83	339.765,53	385.735,41	329.431,38	4.666.463,76	4.706.400,00
Transferências Correntes	3.913.444,91	4.304.834,45	4.217.464,64	8.326.261,18	4.169.534,64	4.676.424,01	5.108.768,08	3.890.490,66	3.985.677,03	6.358.383,13	7.664.362,56	6.615.147,80	63.230.793,09	54.707.724,38
Cota Parte do FPM	1.132.436,71	1.042.555,06	1.414.896,39	2.412.164,78	1.414.683,43	2.044.154,39	1.195.273,66	1.171.562,78	1.225.786,43	997.925,91	1.720.201,52	1.092.713,46	16.864.354,52	18.920.000,00
Cota Parte do ICMS	822.936,32	1.215.151,69	1.009.554,69	1.565.592,93	1.064.978,85	966.336,96	1.449.549,78	912.647,24	856.175,63	1.088.430,24	1.157.063,37	1.098.679,85	13.207.097,55	11.250.000,00
Cota Parte do IPVA	163.670,75	93.737,49	75.259,80	57.574,91	274.549,86	306.752,83	403.722,78	172.976,40	215.319,86	362.386,53	218.856,02	169.504,77	2.514.312,00	3.400.000,00
Cota Parte do ITR	33.806,84	227.660,19	49.218,46	55.539,96	38.843,93	231,64	132,42	181,26	2.355,25	170,54	265,39	686,58	409.092,46	200.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	700.501,84	974.793,35	847.032,97	1.240.602,01	797.009,23	821.187,36	957.457,97	649.978,49	638.835,29	735.882,60	758.515,26	730.107,78	9.851.904,15	8.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.060.092,45	750.936,67	821.502,33	2.994.786,59	579.469,34	537.760,83	1.102.631,47	983.144,49	1.047.204,57	3.173.587,31	3.809.461,00	3.523.455,36	20.384.032,41	12.081.224,38
Outras Receitas Correntes	84.889,41	21.999,45	17.170,85	690.704,45	40.309,68	33.514,33	37.947,33	33.892,40	43.075,55	37.889,43	31.850,20	28.976,27	1.102.219,35	81.400,00
DEDUÇÕES (II)	568.538,34	651.454,29	644.585,77	1.617.159,36	705.542,06	831.919,44	774.588,59	613.346,15	620.378,35	647.280,65	637.593,97	633.602,90	8.945.989,87	8.380.700,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	137.968,36	135.633,53	134.800,02	272.249,26	128.910,23	149.596,43	146.025,02	143.044,76	141.623,06	138.670,17	138.865,09	142.458,12	1.809.844,05	1.935.300,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	670.995,14	18.020,75	18.827,98	18.827,98	18.827,98	18.827,98	18.827,98	18.827,98	18.827,98	820.811,75	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	430.569,98	515.820,76	509.785,75	673.914,96	558.611,08	663.495,03	609.735,59	451.473,41	459.927,31	489.782,50	479.900,90	472.316,80	6.315.334,07	6.445.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.091.416,91	5.254.891,89	4.721.873,14	9.026.152,64	4.562.226,91	4.892.881,77	6.377.549,04	4.540.282,90	4.569.387,90	7.049.367,21	9.314.771,70	7.316.374,41	72.717.176,42	68.727.064,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.091.416,91	5.254.891,89	4.721.873,14	9.026.152,64	4.562.226,91	4.892.881,77	6.377.549,04	4.540.282,90	4.569.387,90	6.971.367,21	9.314.771,70	7.316.374,41	72.639.176,42	68.649.064,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.091.416,91	5.254.891,89	4.721.873,14	9.026.152,64	4.562.226,91	4.892.881,77	6.377.549,04	4.540.282,90	4.569.387,90	6.971.367,21	9.314.771,70	7.316.374,41	72.639.176,42	68.649.064,82

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.415.000,00	5.415.000,00	3.719.929,80	3.246.234,22
Receita de Contribuições dos Segurados	1.935.300,00	1.935.300,00	1.129.192,88	1.115.530,51
Civil	1.935.300,00	1.935.300,00	1.129.192,88	1.115.530,51
Ativo	1.935.100,00	1.935.100,00	1.111.014,36	1.103.528,82
Inativo	100,00	100,00	18.178,52	12.001,69
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.452.100,00	3.452.100,00	2.268.778,56	2.130.655,04
Civil	3.452.100,00	3.452.100,00	2.268.778,56	2.130.655,04
Ativo	3.452.100,00	3.452.100,00	2.268.778,56	2.130.655,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.300,00	27.300,00	171.889,82	48,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.300,00	27.300,00	171.889,82	48,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300,00	300,00	150.068,54	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	149.816,61	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	251,93	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.415.000,00	5.415.000,00	3.719.929,80	3.246.234,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	3.000.000,00	4.400.000,00	3.120.266,80	1.810.982,97	2.597.003,61	1.810.982,97	0,00	0,00
Aposentadorias	2.300.000,00	3.700.000,00	2.558.493,07	1.462.358,32	2.385.163,13	1.462.358,32	0,00	0,00
Pensões	150.000,00	150.000,00	108.871,19	40.440,40	65.810,23	40.440,40	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	550.000,00	550.000,00	452.902,54	308.184,25	146.030,25	308.184,25	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	1.293,29	0,00	1.293,29	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	1.293,29	0,00	1.293,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.040.000,00	4.440.000,00	3.121.560,09	1.810.982,97	2.598.296,90	1.810.982,97	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.375.000,00	975.000,00	598.369,71	1.435.251,25	1.121.632,90	1.435.251,25		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.835.107,35	534.438,11
Investimentos e Aplicações	4.242.165,98	10.958.211,35
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	70.662.464,82	49.968.828,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.015.823,00	5.848.118,19
IPTU	6.283.093,38	405.559,40
ISS	3.571.508,67	2.550.738,95
ITBI	1.505.220,95	788.823,82
IRRF	1.790.000,00	1.409.005,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.000,00	693.990,49
Contribuições	3.235.300,00	1.923.617,42
Receita Patrimonial	361.117,44	237.727,73
Aplicações Financeiras (II)	356.117,44	232.865,52
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	4.862,21
Transferências Correntes	48.262.424,38	38.283.545,29
Cota Parte do FPM	15.456.000,00	8.829.217,64
Cota Parte do ICMS	9.000.000,00	6.875.089,72
Cota Parte do IPVA	2.720.000,00	1.699.255,91
Cota Parte do ITR	160.400,00	34.293,67
Transferências da LC 87/1996	44.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	8.800.000,00	6.088.973,98
Outras Transferências Correntes	12.081.224,38	14.756.714,37
Demais Receitas Correntes	4.787.800,00	3.675.820,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.787.800,00	3.675.820,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	70.306.347,38	49.735.963,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.983.750,00	1.401.818,88
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.983.750,00	1.401.818,88
Convênios	2.106.000,00	1.219.818,88
Outras Transferências de Capital	877.750,00	182.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.983.750,00	1.401.818,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	73.290.097,38	51.137.782,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.829.264,04	47.038.396,06	40.634.229,89	39.145.204,42	1.090.882,19	380.090,30	380.090,30
Pessoal e Encargos Sociais	34.858.554,39	26.181.608,69	25.059.428,14	24.679.200,66	279.070,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.100,00	1.200,00	732,30	732,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.948.609,65	20.855.587,37	15.574.069,45	14.465.271,46	811.811,40	380.090,30	380.090,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	67.807.164,04	47.037.196,06	40.633.497,59	39.144.472,12	1.090.882,19	380.090,30	380.090,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.497.506,90	7.671.442,00	3.976.121,16	3.687.966,61	187.385,82	1.370.815,21	1.370.815,21
Investimentos	11.742.101,90	7.369.400,32	3.795.692,58	3.507.538,03	187.385,82	1.370.815,21	1.370.815,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	755.405,00	302.041,68	180.428,58	180.428,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.742.101,90	7.369.400,32	3.795.692,58	3.507.538,03	187.385,82	1.370.815,21	1.370.815,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	932.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	80.481.535,94	54.406.596,38	44.429.190,17	42.652.010,15	1.278.268,01	1.750.905,51	1.750.905,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							5.456.598,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.740.285,35

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.456.598,54

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.367.234,22	1.220.143,86
DEDUÇÕES (XXIX)	20.852.848,62	19.692.963,35
Disponibilidade de Caixa	20.852.848,62	19.692.963,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.274.386,46	19.800.294,48
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.421.537,84	107.331,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.485.614,40	-18.472.819,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.012.794,91

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.314.206,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.327.001,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.327.001,62

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.180.197,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.180.197,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	239.502,40	1.201.895,02	1.278.268,01	55.798,28	107.331,13	292.042,49	2.235.943,05	1.750.905,51	1.750.905,51	255.979,77	521.100,26	628.431,39
01	LEGISLATIVO	0,00	26.966,41	26.966,41	0,00	0,00	0,00	39.224,60	37.738,05	37.738,05	0,00	1.486,55	1.486,55
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	26.966,41	26.966,41	0,00	0,00	0,00	39.224,60	37.738,05	37.738,05	0,00	1.486,55	1.486,55
02	EXECUTIVO	239.502,40	1.174.928,61	1.251.301,60	55.798,28	107.331,13	292.042,49	2.196.718,45	1.713.167,46	1.713.167,46	255.979,77	519.613,71	626.944,84
0202	GABINETE DO PREFEITO	27,16	8.177,64	8.177,64	0,00	27,16	1.000,00	3.616,00	0,00	0,00	0,00	4.616,00	4.643,16
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	63.090,76	60.702,52	0,00	2.388,24	0,00	90.399,97	11.273,35	11.273,35	28.026,62	51.100,00	53.488,24
0204	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	896,21	896,21	0,00	0,00	123.625,39	1.900,00	46.403,69	46.403,69	0,00	79.121,70	79.121,70
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	16.994,48	246.349,47	250.622,00	0,00	12.721,95	0,00	442.817,25	347.816,94	347.816,94	18.763,13	76.237,18	88.959,13
0206	SECRETARIA DE SAUDE	73.209,96	97.999,46	95.256,58	605,89	75.346,95	0,00	600.701,30	584.279,14	584.279,14	15.896,56	525,60	75.872,55
0207	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	148.906,29	48.932,46	195.775,44	0,00	2.063,31	167.417,10	479.294,66	451.857,17	451.857,17	188.035,89	6.818,70	8.882,01
0208	SECRETARIA DE FAZENDA	275,31	89.628,22	89.628,22	0,00	275,31	0,00	456.690,81	151.508,00	151.508,00	5.182,81	300.000,00	300.275,31
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	89,20	37.054,98	37.054,98	0,00	89,20	0,00	121.298,46	120.029,17	120.029,17	74,76	1.194,53	1.283,73
0210	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI	0,00	79.768,98	79.768,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE	0,00	503.030,43	433.419,03	55.192,39	14.419,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.419,01
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	219.283,77	218.743,07	0,00	540,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,70
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	219.283,77	218.743,07	0,00	540,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,70
	TOTAL (III) = (I + II)	239.502,40	1.421.178,79	1.497.011,08	55.798,28	107.871,83	292.042,49	2.235.943,05	1.750.905,51	1.750.905,51	255.979,77	521.100,26	628.972,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.149.823,00	13.149.823,00	5.154.127,70	39,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.283.093,38	6.283.093,38	405.559,40	6,45
1.1.1- IPTU	5.527.093,38	5.527.093,38	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	756.000,00	756.000,00	405.559,40	53,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.505.220,95	1.505.220,95	788.823,82	52,41
1.2.1- ITBI	1.497.120,95	1.497.120,95	788.382,34	52,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.100,00	8.100,00	441,48	5,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.571.508,67	3.571.508,67	2.550.738,95	71,42
1.3.1- ISS	3.246.508,67	3.246.508,67	2.428.193,20	74,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	325.000,00	325.000,00	122.545,75	37,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.790.000,00	1.790.000,00	1.409.005,53	78,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.826.500,00	33.826.500,00	21.623.099,56	63,92
2.1- Cota-Parte FPM	18.920.000,00	18.920.000,00	10.862.301,58	57,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.320.000,00	17.320.000,00	10.165.420,49	58,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	800.000,00	800.000,00	696.881,09	87,11
2.2- Cota-Parte ICMS	11.250.000,00	11.250.000,00	8.593.861,92	76,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	200.500,00	200.500,00	42.867,01	21,38
2.6- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	2.124.069,05	62,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.976.323,00	46.976.323,00	26.777.227,26	57,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.748.250,00	1.748.250,00	645.451,73	36,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	541.000,00	541.000,00	385.482,25	71,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	244.200,00	244.200,00	173.112,80	70,89
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	160.000,00	160.000,00	77.869,26	48,67
5.5- Outras Transferências do FNDE	778.050,00	778.050,00	4.436,09	0,57
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	4.551,33	18,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	1.000.000,00	553.671,40	55,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.748.250,00	2.748.250,00	1.199.123,13	43,63

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.445.300,00	6.445.300,00	4.185.242,62	64,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.464.000,00	3.464.000,00	2.033.083,94	58,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.250.000,00	2.250.000,00	1.718.772,20	76,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	40.100,00	40.100,00	8.573,34	21,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	680.000,00	680.000,00	424.813,14	62,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.800.000,00	8.800.000,00	6.093.384,91	69,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.800.000,00	8.800.000,00	6.088.973,98	69,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.410,93	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.354.700,00	2.354.700,00	1.903.731,36	80,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.800.000,00	6.842.582,01	4.932.316,79	72,08	4.932.316,79	72,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.956.417,00	3.132.602,98	2.601.808,12	83,06	2.601.808,12	83,06	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.843.583,00	3.709.979,03	2.330.508,67	62,82	2.330.508,67	62,82	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.000.000,00	2.326.425,90	1.099.947,39	47,28	867.882,19	37,31	0,00
14.1- Com Educação Infantil	845.684,00	845.684,00	120.396,48	14,24	82.950,59	9,81	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.154.316,00	1.480.741,90	979.550,91	66,15	784.931,60	53,01	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.800.000,00	9.169.007,91	6.032.264,18	65,79	5.800.198,98	63,26	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	56.082,32
17.1 - FUNDEB 60%	42.582,01
17.2 - FUNDEB 40%	13.500,31
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	56.082,32

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.744.116,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	369.080,61
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.039.224,00	6.944.462,51	4.879.420,05	70,26	4.592.368,35	66,13	0,00
22.1 - Creche	5.222.101,00	5.153.719,51	3.790.789,67	73,55	3.524.386,45	68,39	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.231.101,00	2.407.286,98	1.696.307,12	70,47	1.671.564,99	69,44	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.991.000,00	2.746.432,53	2.094.482,55	76,26	1.852.821,46	67,46	0,00
22.2 - Pré-escola	1.817.123,00	1.790.743,00	1.088.630,38	60,79	1.067.981,90	59,64	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.571.000,00	1.571.000,00	1.025.897,48	65,30	1.013.193,72	64,49	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	246.123,00	219.743,00	62.732,90	28,55	54.788,18	24,93	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.067.011,00	8.003.190,27	5.757.624,37	71,94	5.122.789,48	64,01	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.997.899,00	5.190.720,93	3.310.059,58	63,77	3.115.440,27	60,02	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.069.112,00	2.812.469,34	2.447.564,79	87,03	2.007.349,21	71,37	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	311.860,00	222.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.451.095,00	15.170.312,78	10.637.044,42	70,12	9.715.157,83	64,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.903.731,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	16.163,13
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.919.894,49
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	7.795.263,34
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	541.000,00	1.070.175,38	905.672,87	84,63	142.509,11	13,32	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.207.250,00	2.569.053,80	874.425,78	34,04	646.524,12	25,17	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.748.250,00	3.639.229,18	1.780.098,65	48,91	789.033,23	21,68	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.199.345,00	18.809.541,96	12.417.143,07	66,02	10.504.191,06	55,85	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	76.945,54	16.163,13
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	126,00	1.499,99
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	76.819,54	14.663,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	944.399,35	520.277,49
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.088.973,98	385.482,25
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.179.600,53	142.509,11
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.695.764,47	142.509,11
47.2 (-) Restos a Pagar	483.836,06	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.410,93	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	858.183,73	763.250,63
50- (+) AJUSTES	-7.133,61	-37.263,08
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-7.133,61	-37.263,08
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	851.050,12	725.987,55

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.497.506,90	7.671.442,00	4.826.064,90
Investimentos	11.742.101,90	7.369.400,32	4.372.701,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	755.405,00	302.041,68	453.363,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.497.506,90	7.671.442,00	4.826.064,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.497.506,90 <(d - a)>	7.671.442,00 <(e - b)>	4.826.064,90 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	1.533,02	0,00	1.533,02

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.149.823,00	13.149.823,00	5.154.127,70	39,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.283.093,38	6.283.093,38	405.559,40	6,45
IPTU	5.527.093,38	5.527.093,38	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	756.000,00	756.000,00	405.559,40	53,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.505.220,95	1.505.220,95	788.823,82	52,41
ITBI	1.497.120,95	1.497.120,95	788.382,34	52,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.100,00	8.100,00	441,48	5,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.571.508,67	3.571.508,67	2.550.738,95	71,42
ISS	3.246.508,67	3.246.508,67	2.428.193,20	74,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	325.000,00	325.000,00	122.545,75	37,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.790.000,00	1.790.000,00	1.409.005,53	78,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.226.500,00	32.226.500,00	20.926.218,47	64,93
Cota-Parte FPM	17.320.000,00	17.320.000,00	10.165.420,49	58,69
Cota-Parte ITR	200.500,00	200.500,00	42.867,01	21,38
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	2.124.069,05	62,47
Cota-Parte ICMS	11.250.000,00	11.250.000,00	8.593.861,92	76,39
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.376.323,00	45.376.323,00	26.080.346,17	57,48

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.828.000,00	3.425.891,97	3.314.803,70	96,76	3.052.661,69	89,11	2.953.023,80	86,20	0,00
Despesas Correntes	3.718.000,00	3.388.765,41	3.306.508,70	97,57	3.044.366,69	89,84	2.945.028,80	86,91	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	37.126,56	8.295,00	22,34	8.295,00	22,34	7.995,00	21,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.673.692,00	8.575.570,49	8.320.134,91	97,02	6.492.153,53	75,71	6.025.249,17	70,26	0,00
Despesas Correntes	7.558.692,00	8.409.631,21	8.163.542,95	97,07	6.458.678,23	76,80	5.991.958,94	71,25	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	165.939,28	156.591,96	94,37	33.475,30	20,17	33.290,23	20,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	70.000,00	63.523,60	90,75	56.662,00	80,95	29.719,80	42,46	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	70.000,00	63.523,60	90,75	56.662,00	80,95	29.719,80	42,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	425.200,00	273.270,09	259.202,84	94,85	229.534,44	84,00	211.976,31	77,57	0,00
Despesas Correntes	419.200,00	267.270,09	255.249,51	95,50	227.081,10	84,96	209.522,97	78,39	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	3.953,33	65,89	2.453,34	40,89	2.453,34	40,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	248.000,00	326.303,78	312.902,16	95,89	281.931,08	86,40	279.679,29	85,71	0,00
Despesas Correntes	228.000,00	155.346,06	141.944,44	91,37	136.855,37	88,10	134.603,58	86,65	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	170.957,72	170.957,72	100,00	145.075,71	84,86	145.075,71	84,86	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.274.892,00	12.671.036,33	12.270.567,21	96,84	10.112.942,74	79,81	9.499.648,37	74,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.270.567,21	10.112.942,74	9.499.648,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.270.567,21	10.112.942,74	9.499.648,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.912.051,93	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	6.200.890,81	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	38,78	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.537.511,00	7.038.249,82	5.077.941,55	72,15
Proveniente da União	4.570.950,00	6.071.688,82	4.718.202,33	77,71
Proveniente dos Estados	966.561,00	966.561,00	359.739,22	37,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	209.817,44	218.615,37	104,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.537.511,00	7.248.067,26	5.296.556,92	73,08

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.109.686,00	2.931.069,63	1.539.407,52	52,52	1.512.779,40	51,61	1.508.591,90	51,47	0,00
Despesas Correntes	2.849.686,00	2.610.028,44	1.529.510,84	58,60	1.502.882,72	57,58	1.498.695,22	57,42	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	321.041,19	9.896,68	3,08	9.896,68	3,08	9.896,68	3,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.961.000,00	10.063.771,39	7.128.753,46	70,84	5.096.487,86	50,64	4.355.454,53	43,28	0,00
Despesas Correntes	6.952.000,00	9.596.045,12	6.835.695,76	71,23	4.930.158,23	51,38	4.234.577,91	44,13	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	467.726,27	293.057,70	62,66	166.329,63	35,56	120.876,62	25,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	199.825,00	311.369,47	224.937,22	72,24	197.984,82	63,59	182.559,82	58,63	0,00
Despesas Correntes	199.825,00	311.369,47	224.937,22	72,24	197.984,82	63,59	182.559,82	58,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	268.000,00	454.021,49	238.981,43	52,64	227.943,99	50,21	226.811,29	49,96	0,00
Despesas Correntes	268.000,00	454.021,49	238.981,43	52,64	227.943,99	50,21	226.811,29	49,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	121.000,00	287.705,44	212.976,81	74,03	169.121,11	58,78	169.121,11	58,78	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	42.993,18	1.200,00	2,79	732,30	1,70	732,30	1,70	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	244.712,26	211.776,81	86,54	168.388,81	68,81	168.388,81	68,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.659.511,00	14.047.937,42	9.345.056,44	66,52	7.204.317,18	51,28	6.442.538,65	45,86	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.937.686,00	6.356.961,60	4.854.211,22	76,36	4.565.441,09	71,82	4.461.615,70	70,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.634.692,00	18.639.341,88	15.448.888,37	82,88	11.588.641,39	62,17	10.380.703,70	55,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.825,00	381.369,47	288.460,82	75,64	254.646,82	66,77	212.279,62	55,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	693.200,00	727.291,58	498.184,27	68,50	457.478,43	62,90	438.787,60	60,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	369.000,00	614.009,22	525.878,97	85,65	451.052,19	73,46	448.800,40	73,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.934.403,00	26.718.973,75	21.615.623,65	80,90	17.317.259,92	64,81	15.942.187,02	59,67	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	5.536.511,00	8.929.937,42	5.190.296,07	58,12	3.939.635,20	44,12	3.638.016,03	40,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.397.892,00	17.789.036,33	16.425.327,58	92,33	13.377.624,72	75,20	12.304.170,99	69,17	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.000.000,00
Previsão Atualizada	82.371.814,82
Receitas Realizadas	56.609.186,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.180.197,34

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.000.000,00
Créditos Adicionais	9.719.228,32
Dotação Atualizada	89.719.228,32
Despesas Empenhadas	62.080.868,41
Despesas Liquidadas	50.201.304,24
Despesas Pagas	47.717.393,36
Superávit Orçamentário	6.407.882,62

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	62.080.868,41
Despesas Liquidadas	50.201.304,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.717.176,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.639.176,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.639.176,42

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.719.929,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.121.560,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.598.296,90
Resultado Previdenciário	1.121.632,90
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.456.598,54	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	3.740.285,35	5.456.598,54	145,89

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.660.681,19	55.798,28	1.497.011,08	107.871,83
Poder Executivo	1.633.714,78	55.798,28	1.470.044,67	107.871,83
Poder Legislativo	26.966,41	0,00	26.966,41	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.527.985,54	255.979,77	1.750.905,51	521.100,26
Poder Executivo	2.488.760,94	255.979,77	1.713.167,46	519.613,71
Poder Legislativo	39.224,60	0,00	37.738,05	1.486,55
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.188.666,73	311.778,05	3.247.916,59	628.972,09

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.795.263,34	25,00	29,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	4.932.316,79	60,00	80,25
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.671.442,00	4.826.064,90

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.112.942,74	15,00	38,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2020

PORTARIA Nº 423 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020. CONCEDE AFASTAMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 08 (oito) dias de AFASTAMENTO para a servidora BARBARA ESTEVES MAGOSSO, lotada na Secretaria de Infraestrutura, exercendo o cargo de ARQUITETA URBANISTA, pelo motivo de falecimento de sua Mãe, a Sra. Nely Esteves dos Santos, conforme requerimento protocolado nº 2911/2020 e certidão de óbito. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/09/2020. Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 25 de setembro de 2020. MARCIO LUIZ PEREIRA Secretario de Administração e Planejamento

MLP/vl

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2019 A AGO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.930.110,05	2.869.728,39	2.931.176,17	4.091.501,78	3.417.352,91	3.429.861,60	3.555.780,72	3.429.832,69	3.432.723,13	3.022.093,90	4.150.634,33	3.271.009,18	40.531.804,85	0,00
Pessoal Ativo	2.708.440,54	2.639.357,81	2.701.892,77	3.644.580,53	3.031.755,71	2.995.021,23	3.117.146,70	2.920.472,83	2.789.428,81	2.571.361,46	3.715.496,25	2.813.995,50	35.648.950,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.281.139,03	2.198.197,01	2.263.656,66	2.866.656,13	2.497.194,65	2.485.412,02	2.596.968,73	2.409.477,47	2.302.862,26	2.124.905,80	3.264.111,10	2.345.493,90	29.636.074,76	0,00
Obrigações Patronais	394.170,31	394.814,10	394.548,98	736.157,93	500.614,85	493.050,55	490.773,44	489.256,09	471.660,83	433.959,64	434.828,23	468.501,60	5.702.336,55	0,00
Benefícios Previdênciários	33.131,20	46.346,70	43.687,13	41.766,47	33.946,21	16.558,66	29.404,53	21.739,27	14.905,72	12.496,02	16.556,92	0,00	310.538,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	221.669,51	230.370,58	229.283,40	441.471,12	265.995,90	277.132,28	288.547,66	291.819,92	435.214,89	290.921,11	297.895,36	303.869,16	3.574.190,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	216.614,46	221.898,67	221.898,67	428.254,78	258.253,52	269.389,90	280.708,04	283.980,30	423.601,32	283.081,49	290.087,38	296.061,18	3.473.829,71	0,00
Pensões	5.055,05	8.471,91	7.384,73	13.216,34	7.742,38	7.742,38	7.742,38	7.742,38	11.613,57	7.742,38	7.742,38	7.742,38	99.938,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,24	97,24	0,00	97,24	65,60	65,60	422,92	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	5.450,13	119.601,30	157.708,09	150.086,36	217.539,94	208.079,43	159.811,33	137.242,72	153.144,52	1.308.663,82	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	490.582,04	427.684,40	399.697,29	841.949,69	513.868,00	501.755,20	553.392,22	499.129,80	587.187,75	445.767,10	528.831,31	481.616,34	6.271.461,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	235.781,33	150.967,12	126.726,76	358.712,10	213.925,89	198.002,18	235.440,03	185.570,61	137.067,14	142.349,97	214.379,03	177.747,18	2.376.669,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.062,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	254.800,71	276.717,28	272.970,53	483.237,59	299.942,11	293.690,94	317.952,19	313.559,19	450.120,61	303.417,13	314.452,28	303.869,16	3.884.729,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.439.528,01	2.442.043,99	2.531.478,88	3.249.552,09	2.903.484,91	2.928.106,40	3.002.388,50	2.930.702,89	2.845.535,38	2.576.326,80	3.621.803,02	2.789.392,84	34.260.343,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.717.176,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	78.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	72.639.176,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.260.343,71	47,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.225.155,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.263.897,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.302.639,74	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.367.234,22	1.287.486,20	1.220.143,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	203.235,82	192.872,16	194.914,18	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	203.235,82	192.872,16	194.914,18	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	62.633,92	52.270,26	54.312,28	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	140.601,90	140.601,90	140.601,90	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.163.998,40	1.094.614,04	1.025.229,68	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.852.848,62	14.123.873,29	19.692.963,35	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.852.848,62	14.123.873,29	19.692.963,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.274.386,46	14.551.734,75	19.800.294,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.421.537,84	427.861,46	107.331,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-19.485.614,40	-12.836.387,09	-18.472.819,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.584.679,44	67.105.388,90	72.717.176,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	78.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.584.679,44	67.105.388,90	72.639.176,42	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,08	1,92	1,68	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-29,71	-19,13	-25,43	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	78.701.615,33	80.526.466,68	87.167.011,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	70.831.453,80	72.473.820,01	78.450.310,53	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	8.924.600,90	8.924.600,90	8.924.600,90	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	149.827,52	123.596,67	142.684,65	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.527.985,54	1.105.530,83	521.100,26	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	65.584.679,44	67.105.388,90	72.717.176,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	78.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.584.679,44	67.105.388,90	72.639.176,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.428.629,48	14.763.185,56	15.980.618,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	12.985.766,53	13.286.867,00	14.382.556,93	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	72.717.176,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	78.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.639.176,42	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.622.268,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	10.460.041,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.084.742,35	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	9.679.218,11	47.655,86	842.620,35	336.609,43	113.148,23	0,00	8.339.184,24	3.385.474,45	0,00	4.953.709,79
Recursos Ordinários	9.679.218,11	47.655,86	842.620,35	336.609,43	113.148,23	0,00	8.339.184,24	3.385.474,45	0,00	4.953.709,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.355.560,61	60.215,97	383.390,77	157.749,64	195.797,22	0,00	19.558.407,01	7.378.251,55	0,00	12.180.155,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	1.879.192,48	125,07	5.470,96	0,93	-27.732,85	0,00	1.901.328,37	729.022,13	0,00	1.172.306,24
Transferências do FUNDEB	1.406.538,62	583,29	1.786,32	76.236,25	98.491,87	0,00	1.229.440,89	286.022,79	0,00	943.418,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.496.045,25	12.133,59	98.018,63	0,00	6.101,87	0,00	1.379.791,16	940.571,34	0,00	439.219,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	752.103,26	46.204,08	2.330,71	513,60	-16.211,21	0,00	719.266,08	1.827.044,18	0,00	-1.107.778,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.724.901,94	1.080,74	65.633,46	12,00	0,00	0,00	3.658.175,74	1.337.370,90	0,00	2.320.804,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	878.398,33	89,20	23.163,77	0,00	0,00	0,00	855.145,36	85.965,24	0,00	769.180,12
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	7.756.607,44	0,00	0,00	0,00	83.744,18	0,00	7.672.863,26	622.644,64	0,00	7.050.218,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.272,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,54	0,00	0,00	1.272,54
Outros Recursos Vinculados	2.460.500,75	0,00	186.986,92	80.986,86	51.403,36	0,00	2.141.123,61	1.549.610,33	0,00	591.513,28
TOTAL (III) = (I + II)	30.034.778,72	107.871,83	1.226.011,12	494.359,07	308.945,45	0,00	27.897.591,25	10.763.726,00	0,00	17.133.865,25

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.461], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	72.717.176,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.639.176,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.639.176,42

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.260.343,71	47,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.225.155,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.263.897,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.302.639,74	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.472.819,49	-25,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.167.011,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.980.618,81	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.622.268,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.084.742,35	7,00

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 056/2020

O SENHOR EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, PREFEITO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os ***Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO referente ao 4º Bimestre do exercício de 2020 e os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2020*** encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 28 de Setembro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2020

PORTARIA Nº 427 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

REGISTRA TRABALHO EM SISTEMA HOME-OFFICE EM CARÁTER EXPECIONAL E PROVISÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando a portaria136/2020 e, conforme protocolo nº 2892 de 23/09/2020;

RESOLVE

Artigo 1º- Registrar trabalho em Sistema HOME-OFFICE para a servidora **Juliana Venturoli de Melo**, lotada na Secretaria de Saúde, exercendo o cargo de **Auxiliar de Laboratório**, de acordo com os termos da portaria 136/2020, devendo apresentar relatório semanal, conforme anexo I da mesma portaria, a partir de 19/03/2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho, em 25 de setembro de 2020.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA

Secretário de Administração

MLP/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 70/2020

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quezia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria n. 250/2020, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 70/2020**, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá as 07:30hs do dia 13/10/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/ nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE NOBRES-MT,** conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 28 de Setembro de 2020.

Quezia da Rosa Ferreira

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 67/2020

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quezia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria n. 250/2020, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 67/2020**, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 09/10/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/ nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Aquisição de Combustíveis, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Nobres – MT, mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada,** conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 28 de Setembro de 2020.

Quezia da Rosa Ferreira

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
RREO - 4° BIMESTRE LRF/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.752.515,82	19.752.515,82	5.215.284,98	26,40	15.592.267,33	78,93	4.160.248,49
RECEITAS CORRENTES	18.887.235,82	18.887.235,82	4.833.284,98	25,59	15.210.267,33	80,53	3.676.968,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.948.625,19	1.948.625,19	343.633,25	17,63	1.157.928,30	59,42	790.696,89
Impostos	1.759.255,72	1.759.255,72	321.864,74	18,29	1.020.007,45	57,97	739.248,27
Taxas	189.369,47	189.369,47	21.768,51	11,49	137.920,85	72,83	51.448,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	216.320,00	216.320,00	17.052,72	7,88	113.529,86	52,48	102.790,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	216.320,00	216.320,00	17.052,72	7,88	113.529,86	52,48	102.790,14
RECEITA PATRIMONIAL	179.545,60	179.545,60	1.029,17	0,57	10.271,08	5,72	169.274,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	179.545,60	179.545,60	1.029,17	0,57	10.271,08	5,72	169.274,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.542.745,03	16.542.745,03	4.469.536,51	27,01	13.916.910,74	84,12	2.625.834,29
Transferências da União e de suas Entidades	8.171.583,76	8.171.583,76	3.108.346,63	38,03	8.518.414,51	104,24	-346.830,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.649.161,27	6.649.161,27	1.050.134,72	15,79	4.127.779,76	62,07	2.521.381,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.722.000,00	1.722.000,00	311.055,16	18,06	1.270.716,47	73,79	451.283,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.033,33	0,00	11.627,35	0,00	-11.627,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.033,33	0,00	11.627,35	0,00	-11.627,35
RECEITAS DE CAPITAL	865.280,00	865.280,00	382.000,00	44,14	382.000,00	44,14	483.280,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	865.280,00	865.280,00	382.000,00	44,14	382.000,00	44,14	483.280,00
Transferências da União e de suas Entidades	757.120,00	757.120,00	382.000,00	50,45	382.000,00	50,45	375.120,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	108.160,00	108.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.160,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.752.515,82	19.752.515,82	5.215.284,98	26,40	15.592.267,33	78,93	4.160.248,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.752.515,82	19.752.515,82	5.215.284,98	26,40	15.592.267,33	78,93	4.160.248,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	467.844,81	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.752.515,82	19.752.515,82	5.215.284,98	26,40	16.060.112,14	81,30	3.692.403,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.434.764,47	20.285.815,24	3.769.247,12	15.449.663,51	4.836.151,73	4.398.411,52	15.068.013,54	5.217.801,70	13.686.567,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.795.350,49	17.633.594,63	2.996.316,26	13.027.816,85	4.605.777,78	3.160.272,97	12.716.819,91	4.916.774,72	11.848.281,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.901.230,88	7.808.565,27	1.490.016,92	5.971.369,33	1.837.195,94	1.490.016,92	5.968.314,30	1.840.250,97	5.934.810,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.894.117,61	9.825.027,36	1.506.299,34	7.056.447,52	2.768.579,84	1.670.256,05	6.748.505,61	3.076.521,75	5.913.470,23	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	8.894.117,61	9.825.027,36	1.506.299,34	7.056.447,52	2.768.579,84	1.670.256,05	6.748.505,61	3.076.521,75	5.913.470,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	244.361,29	2.478.494,15	772.930,86	2.421.846,66	56.647,49	1.238.138,55	2.351.193,63	127.300,52	1.838.286,80	0,00
INVESTIMENTOS	133.361,29	2.367.494,15	752.945,92	2.341.906,90	25.587,25	1.218.153,61	2.271.253,87	96.240,28	1.764.918,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	111.000,00	111.000,00	19.984,94	79.939,76	31.060,24	19.984,94	79.939,76	31.060,24	73.368,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.052,69	173.726,46	0,00	0,00	173.726,46	0,00	0,00	173.726,46	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.321.866,44	1.473.352,03	205.915,32	992.099,86	481.252,17	205.914,83	992.098,60	481.253,43	888.843,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.756.630,91	21.759.167,27	3.975.162,44	16.441.763,37	5.317.403,90	4.604.326,35	16.060.112,14	5.699.055,13	14.575.411,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.756.630,91	21.759.167,27	3.975.162,44	16.441.763,37	5.317.403,90	4.604.326,35	16.060.112,14	5.699.055,13	14.575.411,13	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.756.630,91	21.759.167,27	3.975.162,44	16.441.763,37	5.317.403,90	4.604.326,35	16.060.112,14	5.699.055,13	14.575.411,13	0,00
RESERVA DO RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.321.866,44	1.473.352,03	205.915,32	992.099,86	481.252,17	205.914,83	992.098,60	481.253,43	888.843,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.321.866,44	1.473.352,03	205.915,32	992.099,86	481.252,17	205.914,83	992.098,60	481.253,43	888.843,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.321.866,44	1.473.352,03	205.915,32	992.099,86	481.252,17	205.914,83	992.098,60	481.253,43	888.843,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.434.764,47	20.285.815,24	3.769.247,12	15.449.663,51	93,96	4.836.151,73	4.398.411,52	15.068.013,54	93,82	5.217.801,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.454.833,14	2.351.611,99	350.518,11	1.659.408,65	10,09	692.203,34	385.808,73	1.614.709,76	10,05	736.902,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.747.789,09	1.649.719,49	250.979,45	1.162.654,23	7,07	487.065,26	267.377,57	1.123.504,71	6,99	526.214,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	289.777,65	301.479,98	46.614,34	196.701,64	1,19	104.778,34	50.506,84	191.152,27	1,19	110.327,71	0,00
CONTROLE INTERNO	227.604,60	196.817,74	28.489,66	137.065,30	0,83	59.752,44	28.489,66	137.065,30	0,85	59.752,44	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	47.531,00	66.788,00	11.718,60	66.340,51	0,40	447,49	26.718,60	66.340,51	0,41	447,49	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	62.355,60	55.882,00	3.542,66	30.671,67	0,18	25.210,33	3.542,66	30.671,67	0,19	25.210,33	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.816,00	5.800,00	0,00	5.800,00	0,03	0,00	0,00	5.800,00	0,03	0,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	5.163,20	14.113,20	2.112,00	14.062,00	0,08	51,20	2.112,00	14.062,00	0,08	51,20	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.796,00	61.011,58	7.061,40	46.113,30	0,28	14.898,28	7.061,40	46.113,30	0,28	14.898,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	939.041,26	1.066.410,49	170.175,86	726.438,31	4,41	339.972,18	169.067,40	722.068,80	4,49	344.341,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	145.400,00	1.265,00	1.265,00	0,00	144.135,00	1.265,00	1.265,00	0,00	144.135,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	36.000,00	24.000,00	1.481,89	19.796,24	0,12	4.203,76	1.481,89	19.796,24	0,12	4.203,76	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	152.200,00	153.300,00	30.681,49	134.515,84	0,81	18.784,16	30.681,49	133.615,84	0,83	19.684,16	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	750.841,26	743.710,49	136.747,48	570.861,23	3,47	172.849,26	135.639,02	567.391,72	3,53	176.318,77	0,00
SAÚDE	5.365.995,95	6.183.052,37	995.715,58	4.219.340,18	25,66	1.963.712,19	975.248,83	4.191.949,13	26,10	1.991.103,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	837.953,43	109.790,59	208.113,88	1,26	629.839,55	108.969,19	205.867,48	1,28	632.085,95	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.151.908,84	3.359.882,83	649.811,94	2.883.277,75	17,53	476.605,08	629.588,35	2.859.486,76	17,80	500.396,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.699.771,11	1.361.871,11	162.789,15	651.174,07	3,96	710.697,04	163.229,15	651.174,07	4,05	710.697,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	238.325,74	368.546,74	34.972,14	304.084,15	1,84	64.462,59	35.110,38	302.730,49	1,88	65.816,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.000,00	61.578,00	10.107,61	42.997,43	0,26	18.580,57	10.107,61	42.997,43	0,26	18.580,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	202.990,26	193.220,26	28.244,15	129.692,90	0,78	63.527,36	28.244,15	129.692,90	0,80	63.527,36	0,00
TRABALHO	219.564,80	217.564,80	0,00	216.320,00	1,31	1.244,80	66.861,85	211.594,94	1,31	5.969,86	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	216.320,00	216.320,00	0,00	216.320,00	1,31	0,00	66.861,85	211.594,94	1,31	4.725,06	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	3.244,80	1.244,80	0,00	0,00	0,00	1.244,80	0,00	0,00	0,00	1.244,80	0,00
EDUCAÇÃO	4.462.285,81	4.530.117,81	510.318,48	3.387.862,54	20,60	1.142.255,27	844.032,71	3.201.404,17	19,93	1.328.713,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	84.000,00	84.000,00	11.299,60	27.872,25	0,16	56.127,75	11.299,60	27.872,25	0,17	56.127,75	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.977.109,53	3.053.161,53	258.946,88	2.257.846,98	13,73	795.314,55	577.802,84	2.111.331,34	13,14	941.830,19	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.341.176,28	1.302.956,28	240.072,00	1.012.143,31	6,15	290.812,97	239.930,27	1.009.700,58	6,28	293.255,70	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,54	0,00	15.000,00	52.500,00	0,32	37.500,00	0,00
CULTURA	12,00	56.190,00	6.601,18	56.052,44	0,34	137,56	7.826,18	56.052,44	0,34	137,56	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	12,00	56.190,00	6.601,18	56.052,44	0,34	137,56	7.826,18	56.052,44	0,34	137,56	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	30.995,00	29.495,00	3.375,00	15.187,50	0,09	14.307,50	3.375,00	15.187,50	0,09	14.307,50	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	30.990,00	29.490,00	3.375,00	15.187,50	0,09	14.302,50	3.375,00	15.187,50	0,09	14.302,50	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
URBANISMO	649.974,96	2.150.533,22	715.342,33	2.056.788,12	12,50	93.745,10	985.109,22	2.002.725,09	12,47	147.808,13	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	145.342,96	1.725.181,22	627.765,06	1.688.157,38	10,26	37.023,84	897.162,75	1.635.694,35	10,18	89.486,87	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
SERVIÇOS URBANOS	504.632,00	425.352,00	87.577,27	368.630,74	2,24	56.721,26	87.946,47	367.030,74	2,28	58.321,26	0,00
HABITAÇÃO	5.002,50	5.002,50	0,00	88,78	0,00	4.913,72	0,00	88,78	0,00	4.913,72	0,00
HABITAÇÃO URBANA	5.002,50	5.002,50	0,00	88,78	0,00	4.913,72	0,00	88,78	0,00	4.913,72	0,00
SANEAMENTO	36.456,00	14.254,70	144,12	10.448,78	0,06	3.805,92	144,12	10.448,77	0,06	3.805,93	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	36.456,00	14.254,70	144,12	10.448,78	0,06	3.805,92	144,12	10.448,77	0,06	3.805,93	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.415,76	73.518,16	15.703,90	55.441,76	0,33	18.076,40	15.703,90	55.441,76	0,34	18.076,40	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10,76	93,76	84,00	84,00	0,00	9,76	84,00	84,00	0,00	9,76	0,00
TURISMO	70.405,00	73.424,40	15.619,90	55.357,76	0,33	18.066,64	15.619,90	55.357,76	0,34	18.066,64	0,00
AGRICULTURA	750.202,12	622.243,62	122.799,71	432.961,09	2,63	189.282,53	124.339,82	431.010,74	2,68	191.232,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	458.342,48	333.647,98	55.354,81	197.792,25	1,20	135.855,73	56.894,92	195.841,90	1,21	137.806,08	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1,08	1,08	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	262.406,24	221.640,24	41.494,87	180.611,48	1,09	41.028,76	41.494,87	180.611,48	1,12	41.028,76	0,00
ABASTECIMENTO	1,08	1,08	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00
EXTENSÃO RURAL	29.451,24	66.953,24	25.950,03	54.557,36	0,33	12.395,88	25.950,03	54.557,36	0,33	12.395,88	0,00
INDÚSTRIA	43.804,00	55.971,00	8.196,36	54.545,76	0,33	1.425,24	8.196,36	54.545,76	0,33	1.425,24	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	43.804,00	55.971,00	8.196,36	54.545,76	0,33	1.425,24	8.196,36	54.545,76	0,33	1.425,24	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.013,16	17.574,16	2.719,55	16.899,99	0,10	674,17	2.719,55	16.899,99	0,10	674,17	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	3.509,16	9.705,16	219,55	9.034,99	0,05	670,17	219,55	9.034,99	0,05	670,17	0,00
TURISMO	32.504,00	7.869,00	2.500,00	7.865,00	0,04	4,00	2.500,00	7.865,00	0,04	4,00	0,00
ENERGIA	100.004,08	129.854,08	30.331,14	116.367,91	0,70	13.486,17	13.438,89	99.141,05	0,61	30.713,03	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	100.004,08	129.854,08	30.331,14	116.367,91	0,70	13.486,17	13.438,89	99.141,05	0,61	30.713,03	0,00
TRANSPORTE	1.620.774,44	2.373.112,08	805.387,03	2.268.275,67	13,79	104.836,41	764.620,19	2.227.508,83	13,86	145.603,25	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.620.774,44	2.373.112,08	805.387,03	2.268.275,67	13,79	104.836,41	764.620,19	2.227.508,83	13,86	145.603,25	0,00
DESPORTO E LAZER	143.332,80	124.578,80	11.933,83	77.296,27	0,47	47.282,53	11.933,83	77.296,27	0,48	47.282,53	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	143.332,80	124.578,80	11.933,83	77.296,27	0,47	47.282,53	11.933,83	77.296,27	0,48	47.282,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	111.004,00	111.004,00	19.984,94	79.939,76	0,48	31.064,24	19.984,94	79.939,76	0,49	31.064,24	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	111.004,00	111.004,00	19.984,94	79.939,76	0,48	31.064,24	19.984,94	79.939,76	0,49	31.064,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.052,69	173.726,46	0,00	0,00	0,00	173.726,46	0,00	0,00	0,00	173.726,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.052,69	173.726,46	0,00	0,00	0,00	173.726,46	0,00	0,00	0,00	173.726,46	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.321.866,44	1.473.352,03	205.915,32	992.099,86	6,03	481.252,17	205.914,83	992.098,60	6,17	481.253,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.756.630,91	21.759.167,27	3.975.162,44	16.441.763,37	100,00	5.317.403,90	4.604.326,35	16.060.112,14	100,00	5.699.055,13	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.321.866,44	1.473.352,03	205.915,32	992.099,86	100,00	481.252,17	205.914,83	992.098,60	100,00	481.253,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	226.916,00	292.939,05	25.045,66	144.357,88	14,55	148.581,17	25.045,66	144.357,88	14,55	148.581,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.794,00	125.184,02	7.438,50	61.846,72	6,23	63.337,30	7.438,50	61.846,72	6,23	63.337,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	74.340,00	72.356,00	7.591,90	31.195,93	3,14	41.160,07	7.591,90	31.195,93	3,14	41.160,07	0,00
CONTROLE INTERNO	31.901,00	54.606,26	5.317,94	27.623,89	2,78	26.982,37	5.317,94	27.623,89	2,78	26.982,37	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	12.750,00	12.750,00	2.533,44	10.848,24	1,09	1.901,76	2.533,44	10.848,24	1,09	1.901,76	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	16.130,00	16.130,00	772,28	6.465,21	0,65	9.664,79	772,28	6.465,21	0,65	9.664,79	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1,00	11.912,77	1.391,60	6.377,89	0,64	5.534,88	1.391,60	6.377,89	0,64	5.534,88	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.200,00	88.510,77	11.889,24	57.549,20	5,80	30.961,57	11.889,24	57.548,82	5,80	30.961,95	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	5.000,00	455,62	1.752,45	0,17	3.247,55	455,62	1.752,45	0,17	3.247,55	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	53.200,00	83.510,77	11.433,62	55.796,75	5,62	27.714,02	11.433,62	55.796,37	5,62	27.714,40	0,00
SAÚDE	431.807,01	460.683,78	69.661,75	335.919,20	33,85	124.764,58	69.661,75	335.918,81	33,85	124.764,97	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	319.888,01	352.409,78	56.612,90	272.715,22	27,48	79.694,56	56.612,90	272.714,83	27,48	79.694,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.700,00	29.200,00	3.492,76	17.841,85	1,79	11.358,15	3.492,76	17.841,85	1,79	11.358,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	30.619,00	30.619,00	3.538,77	17.567,10	1,77	13.051,90	3.538,77	17.567,10	1,77	13.051,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.500,00	13.355,00	1.856,98	8.758,78	0,88	4.596,22	1.856,98	8.758,78	0,88	4.596,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.100,00	35.100,00	4.160,34	19.036,25	1,91	16.063,75	4.160,34	19.036,25	1,91	16.063,75	0,00
EDUCAÇÃO	491.345,49	496.345,49	76.412,83	355.752,02	35,85	140.593,47	76.412,34	355.751,53	35,85	140.593,96	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	306.646,46	306.646,46	43.606,21	197.400,74	19,89	109.245,72	43.605,72	197.400,25	19,89	109.246,21	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	184.699,03	189.699,03	32.806,62	158.351,28	15,96	31.347,75	32.806,62	158.351,28	15,96	31.347,75	0,00
CULTURA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
URBANISMO	35.000,00	35.000,00	6.708,47	27.468,85	2,76	7.531,15	6.708,47	27.468,85	2,76	7.531,15	0,00
SERVIÇOS URBANOS	35.000,00	35.000,00	6.708,47	27.468,85	2,76	7.531,15	6.708,47	27.468,85	2,76	7.531,15	0,00
AGRICULTURA	18.000,00	35.661,00	8.779,69	35.171,84	3,54	489,16	8.779,69	35.171,84	3,54	489,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	17.310,00	3.924,25	16.876,41	1,70	433,59	3.924,25	16.876,41	1,70	433,59	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.000,00	18.351,00	4.855,44	18.295,43	1,84	55,57	4.855,44	18.295,43	1,84	55,57	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	5.968,84	29.365,07	2,95	20.634,93	5.968,84	29.365,07	2,95	20.634,93	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	50.000,00	5.968,84	29.365,07	2,95	20.634,93	5.968,84	29.365,07	2,95	20.634,93	0,00
DESPORTO E LAZER	15.595,94	14.209,94	1.448,84	6.515,80	0,65	7.694,14	1.448,84	6.515,80	0,65	7.694,14	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	15.595,94	14.209,94	1.448,84	6.515,80	0,65	7.694,14	1.448,84	6.515,80	0,65	7.694,14	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.756.630,91	21.759.167,27	3.975.162,44	16.441.763,37	100,00	5.317.403,90	4.604.326,35	16.060.112,14	100,00	5.699.055,13	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.635.286,84	1.847.195,37	1.883.231,26	3.921.848,96	1.888.053,35	1.938.381,94	1.857.839,29	2.294.635,97	1.560.023,44	2.101.931,84	3.187.710,01	2.019.102,30	26.135.240,57	21.064.969,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	135.256,84	76.864,43	96.859,69	134.044,24	134.762,55	149.515,35	155.857,69	132.317,61	104.723,77	137.118,08	184.678,00	158.955,25	1.600.953,50	1.948.625,19
IPTU	42.405,84	6.599,76	14.236,93	43.649,14	8.875,62	4.687,44	6.398,15	2.828,73	19.992,73	36.998,96	35.392,19	25.757,90	247.823,39	780.915,20
ISS	46.757,19	44.094,70	29.167,63	50.795,21	49.433,33	87.910,44	71.081,00	80.976,58	31.841,16	64.721,48	55.054,56	53.304,98	665.138,26	645.688,00
ITBI	4.192,00	3.471,02	7.975,00	3.100,00	20.200,00	8.301,80	16.759,43	4.606,33	6.156,25	6.783,83	7.320,00	45.720,00	134.585,66	94.099,20
IRRF	34.696,99	18.879,38	38.487,13	28.284,88	36.964,46	31.475,06	31.552,22	29.128,39	35.791,27	4.458,34	69.218,55	30.096,56	389.033,23	238.553,32
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	7.204,82	3.819,57	6.993,00	8.215,01	19.289,14	17.140,61	30.066,89	14.777,58	10.942,36	24.155,47	17.692,70	4.075,81	164.372,96	189.369,47
CONTRIBUIÇÕES	0,00	17.418,38	41.730,23	23.748,08	20.129,80	20.377,52	13.089,42	0,00	28.471,12	14.409,28	0,00	17.052,72	196.426,55	216.320,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.390,12	3.550,55	2.325,14	2.173,68	2.967,70	1.688,68	1.899,31	1.060,90	930,08	695,24	668,79	360,38	20.710,57	179.545,60
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.390,12	3.550,55	2.325,14	2.173,68	2.967,70	1.688,68	1.899,31	1.060,90	930,08	695,24	668,79	360,38	20.710,57	179.545,60
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	116.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.160,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.471.150,54	1.631.719,18	1.738.279,09	3.760.433,63	1.728.910,47	1.765.184,73	1.685.876,54	2.160.407,46	1.424.782,47	1.946.096,04	3.001.346,22	1.841.717,62	24.155.903,99	18.720.478,88
COTA-PARTE DO FPM	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	606.312,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	7.227.600,52	6.550.272,00
COTA-PARTE DO ICMS	357.927,05	528.516,78	439.094,64	680.937,32	433.289,19	387.659,10	581.506,43	366.120,74	343.466,39	436.638,46	464.171,57	440.750,23	5.460.077,90	4.274.976,00
COTA-PARTE DO IPVA	29.910,90	20.608,21	9.157,23	13.600,79	42.448,31	44.497,08	43.604,20	32.439,60	31.658,76	30.889,48	31.032,79	20.475,18	350.322,53	300.684,80
COTA-PARTE DO ITR	26.466,18	79.881,95	109.085,31	198.458,22	82.939,93	2.263,76	0,00	447,96	5.608,84	4.206,17	2.793,69	1.542,90	513.694,91	143.852,80
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.683,20
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	2.844,00	2.882,42	2.238,74	3.109,97	1.038,76	3.675,29	2.847,77	2.246,66	1.837,38	1.840,82	2.082,54	2.379,95	29.024,30	21.632,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	136.392,70	189.799,21	164.923,37	241.554,10	164.912,34	171.635,67	200.014,80	135.849,24	133.735,31	153.513,95	158.492,82	152.562,34	2.003.385,85	1.722.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	432.279,69	363.221,29	407.395,63	1.588.988,32	397.969,05	279.387,66	345.643,19	1.121.174,93	383.138,76	891.354,64	1.605.543,57	755.701,25	8.571.797,98	5.691.378,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.489,34	1.482,83	4.037,11	1.449,33	1.282,83	1.615,66	1.116,33	850,00	1.116,00	3.613,20	1.017,00	1.016,33	45.085,96	0,00
DEDUÇÕES (II)	-179.926,70	-215.163,11	-232.744,13	-323.530,67	-232.993,92	-262.097,09	-227.474,01	-180.227,20	-181.214,09	-179.877,17	-187.312,64	-186.214,69	-2.588.775,42	-2.177.733,85
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-179.926,70	-215.163,11	-232.744,13	-323.530,67	-232.993,92	-262.097,09	-227.474,01	-180.227,20	-181.214,09	-179.877,17	-187.312,64	-186.214,69	-2.588.775,42	-2.177.733,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.455.360,14	1.632.032,26	1.650.487,13	3.598.318,29	1.655.059,43	1.676.284,85	1.630.365,28	2.114.408,77	1.378.809,35	1.922.054,67	3.000.397,37	1.832.887,61	23.546.465,15	18.887.235,82

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.771.630,72	1.771.630,72	0,00	544.566,95
Receitas de Contribuições dos Segurados	454.630,72	454.630,72	0,00	0,00
Civil	454.630,72	454.630,72	0,00	0,00
Ativo	454.630,72	454.630,72	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	1.006.000,00	1.006.000,00	0,00	0,00
Civil	1.006.000,00	1.006.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.006.000,00	1.006.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	311.000,00	311.000,00	0,00	544.566,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	311.000,00	311.000,00	0,00	544.566,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.771.630,72	1.771.630,72	0,00	544.566,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	166.311,72	166.311,72	0,00	115.223,58	0,00	107.523,58	0,00	0,00
Despesas Correntes	163.001,00	163.001,00	0,00	115.223,58	0,00	107.523,58	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.310,72	3.310,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.555.319,00	1.555.319,00	0,00	812.316,75	0,00	812.316,75	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.555.319,00	1.555.319,00	0,00	812.316,75	0,00	812.316,75	0,00	0,00
Aposentadoria	1.105.319,00	1.105.319,00	0,00	521.996,64	0,00	521.996,64	0,00	0,00
Pensões	190.000,00	190.000,00	0,00	124.197,39	0,00	124.197,39	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	260.000,00	260.000,00	0,00	166.122,72	0,00	166.122,72	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	1.721.630,72	1.721.630,72	0,00	927.540,33	0,00	919.840,33	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	50.000,00	50.000,00		0,00	-375.273,38	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	50.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	8.882.904,78	8.882.904,78
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	0,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.887.235,82	15.210.267,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.948.625,19	1.157.928,30
IPTU	780.915,20	140.931,72
ISS	645.688,00	494.323,53
ITBI	94.099,20	115.847,64
IRRF	238.553,32	268.684,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.369,47	138.140,56
Contribuições	216.320,00	113.529,86
Receita Patrimonial	179.545,60	10.271,08
Aplicações Financeiras (II)	179.545,60	10.271,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.542.745,03	13.916.910,74
Cota-Parte do FPM	5.241.702,31	3.783.970,56
Cota-Parte do ICMS	3.497.856,00	2.762.881,87
Cota-Parte do IPVA	240.547,84	221.636,96
Cota-Parte do ITR	115.082,24	79.842,66
Transferências da LC 87/1996	12.546,56	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.632,00	17.949,17
Transferências do FUNDEB	1.722.000,00	1.270.716,47
Outras Transferências Correntes	5.691.378,08	5.779.913,05
Demais Receitas Correntes	0,00	11.627,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	11.627,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.707.690,22	15.199.996,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	865.280,00	382.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	865.280,00	382.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	865.280,00	382.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	865.280,00	382.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.572.970,22	15.581.996,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 4º BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.633.594,63	13.027.816,85	12.716.819,91	11.848.281,12	430.406,71	163.794,00	163.794,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.808.565,27	5.971.369,33	5.968.314,30	5.934.810,89	45.969,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.825.027,36	7.056.447,52	6.748.505,61	5.913.470,23	384.437,04	163.794,00	163.794,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.825.027,36	7.056.447,52	6.748.505,61	5.913.470,23	384.437,04	163.794,00	163.794,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.633.592,63	13.027.816,85	12.716.819,91	11.848.281,12	430.406,71	163.794,00	163.794,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.478.494,15	2.421.846,66	2.351.193,63	1.838.286,80	61.842,39	0,00	0,00
Investimentos	2.367.494,15	2.341.906,90	2.271.253,87	1.764.918,53	61.842,39	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	111.000,00	79.939,76	79.939,76	73.368,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.367.494,15	2.341.906,90	2.271.253,87	1.764.918,53	61.842,39	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	123.726,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.124.813,24	15.369.723,75	14.988.073,78	13.613.199,65	492.249,10	163.794,00	163.794,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	1.312.753,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 4º BIMESTRE/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.271,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.323.024,58

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	65.714,97	19.714,54
DEDUÇÕES (XXIX)	2.189.942,37	2.314.097,38
Disponibilidade de Caixa	2.189.942,37	2.314.097,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.780.990,62	2.412.896,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	591.048,25	98.799,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	492.249,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX +	-492.249,10

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	32.039,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	50.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.338,74	498.709,51	492.249,10	0,00	98.799,15	1.430.614,60	163.794,00	163.794,00	163.794,00	0,00	1.430.614,60	1.529.413,75
PODER EXECUTIVO	92.338,74	498.709,51	492.249,10	0,00	98.799,15	1.430.614,60	163.794,00	163.794,00	163.794,00	0,00	1.430.614,60	1.529.413,75
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	87.733,83	87.733,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	92.338,74	586.443,34	579.982,93	0,00	98.799,15	1.430.614,60	163.794,00	163.794,00	163.794,00	0,00	1.430.614,60	1.529.413,75

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	87.733,83	87.733,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	87.733,83	87.733,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.156.193,13	15.210.267,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.752.515,82
Previsão Atualizada	19.752.515,82
Receitas Realizadas	15.592.267,33
Déficit Orçamentário	995.884,91
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.756.630,91
Créditos Adicionais	3.002.536,36
Dotação Atualizada	21.759.167,27
Despesas Empenhadas	16.441.763,37
Despesas Liquidadas	16.060.112,14
Despesas Pagas	14.575.411,13
Superávit Orçamentário	-467.844,81

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.441.763,37
Despesas Liquidadas	16.060.112,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.546.465,15

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.323.024,58	0,00
Resultado Primário	0,00	1.312.753,50	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	678.782,08	0,00	579.982,93	98.799,15
Poder Executivo	678.782,08	0,00	579.982,93	98.799,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.594.408,60	0,00	163.794,00	1.430.614,60
Poder Executivo	1.594.408,60	0,00	163.794,00	1.430.614,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.273.190,68	0,00	743.776,93	1.529.413,75

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-366.694,34	25,00	29,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.370.025,80	60,00	107,76
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.421.846,66	56.647,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	903.811,49	1.077.943,68	1.308.943,72	104.442,04
Despesas Previdenciárias (V)	1.529.674,41	2.820.663,65	3.365.339,70	2.437.836,36
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-625.862,92	-1.742.719,97	-2.056.395,98	-2.333.394,32

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.296.122,04	15,00	24,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
RGF 2° QUADRIMESTRE LRF/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2019 A AGOSTO 2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	715.569,15	731.966,75	768.027,57	764.288,03	859.989,16	845.777,14	869.402,54	824.639,06	962.017,06	902.656,19	856.990,34	838.941,41	9.940.264,40	0,00
Pessoal Ativo	715.569,15	731.966,75	768.027,57	764.288,03	859.989,16	845.777,14	869.402,54	824.639,06	962.017,06	902.656,19	856.990,34	838.941,41	9.940.264,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	579.803,03	593.629,56	622.644,26	621.092,41	687.752,65	681.813,74	702.975,96	700.256,92	786.365,01	764.445,98	727.757,68	709.342,69	8.177.879,89	0,00
Obrigações Patronais	135.766,12	138.337,19	145.383,31	143.195,62	172.236,51	163.963,40	166.426,58	124.382,14	175.652,05	138.210,21	129.232,66	129.598,72	1.762.384,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	715.569,15	731.966,75	768.027,57	764.288,03	859.989,16	845.777,14	869.402,54	824.639,06	962.017,06	902.656,19	856.990,34	838.941,41	9.940.264,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.546.465,15	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.546.465,15	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	9.940.264,40	42,22
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.715.091,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	12.079.336,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.443.582,06	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	110.187,71	76.789,32	36.819,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	65.714,97	46.000,50	19.714,54	0,00
Empréstimos	65.714,97	46.000,50	19.714,54	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	65.714,97	46.000,50	19.714,54	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	65.714,97	46.000,50	19.714,54	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	44.472,74	30.788,82	17.104,90	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.739.232,63	2.054.740,25	2.314.209,28	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.739.232,63	2.051.577,43	2.314.097,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.418.014,71	2.169.118,97	2.412.896,53	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	678.782,08	117.541,54	98.799,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.162,82	111,90	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-1.629.044,92	-1.977.950,93	-2.277.389,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	22.156.193,13	22.586.055,10	23.546.465,15	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	0,49	0,33	0,15	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-7,35	-8,75	-9,67	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			120,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	4.438.921,59	-647.918,64	-647.918,64	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	176.228,76	213.885,82	230.899,38	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.594.408,60	1.430.614,60	1.430.614,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.156.193,13	19.315.427,19	23.546.465,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	4.874.362,48	4.249.393,98	5.180.222,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	4.386.926,23	3.824.454,58	4.662.200,09	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2020 A AGOSTO 2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.546.465,15	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.767.434,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.390.690,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A AGOSTO DE 2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.546.465,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada	23.546.465,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	9.940.264,40	42,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	12.715.091,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	12.079.336,62	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.277.389,84	-9,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.255.758,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.180.222,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.767.434,42	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.594.408,60	814.622,28

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

ARGFAnexo6 Página: 1 / 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 557/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI A CENTRAL DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA OU EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 557/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Central de Prevenção e Resolução Administrativa ou Extrajudicial de Conflitos, no âmbito da Assessoria Jurídica do Município de Nortelândia, com objetivo de estabelecer a autocomposição de conflitos em que for parte a Administração Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.140/15, dos artigos 3º e 174, da Lei Federal nº 13. 105/15 – Código de Processo Civil, bem como a solução extrajudicial dos mesmos, nos termos da Lei Federal nº 9.307/96.

Art. 2º A conciliação e a mediação serão regidas pelos princípios da impessoalidade, da imparcialidade, da isonomia, da ampla defesa e da boa-fé.

§1º A mediação será orientada, ainda, pelos princípios da oralidade, informalidade, autonomia da vontade das partes, pela busca do consenso e confidencialidade, informadores da Lei da Mediação.

§2º Na conciliação e mediação poderão ser formalizados termos de transação administrativa, desde que seja verificado vantajosidade para a Administração Pública, nela se incluindo o fim da judicialização de conflitos.

§3º As partes poderão ser assistidas por advogados ou defensores públicos nas conciliações e mediações.

§4º - A vantajosidade dos acordos e transações realizados pela Administração Pública, deverá ser reconhecida em parecer jurídico, exarado pelo setor competente do Município.

Art. 3º A eficácia dos termos de transação administrativa, dos termos de mediação e conciliação resultantes dos processos submetidos à Central de Prevenção e Resolução Administrativa ou Extrajudicial de Conflitos dependerá da homologação do Assessor Jurídico Municipal.

§1º Quando o litígio envolver valores superiores aos fixados em regulamento, o acordo ou a transação, sob pena de nulidade, dependerá de prévia a expressa homologação do Chefe do Poder Executivo.

§2º O Assessor Jurídico Municipal, diretamente ou mediante delegação, e os dirigentes máximos das entidades da administração indireta municipal em sua área de atuação, em conjunto com o dirigente estatutário da área afeta ao assunto, poderão realizar acordos ou transações para prevenir ou terminar litígios, inclusive os judiciais. A realização de acordos pelo Assessor Jurídico Municipal ocorrerá tal como o disposto, somente ante a inexistência de Procurador Geral do Município, a quem cabe, diretamente ou mediante delegação, autorizar acordos ou transações.

§3º A transação administrativa homologada implicará em coisa julgada administrativa e importará na renúncia a todo e qualquer direito no qual possa se fundar uma ação judicial, assim como na extinção daquela que estiver em tramitação.

Art. 4º A Central de Prevenção e Resolução Administrativa ou Extrajudicial de Conflitos, em sua atuação, buscará:

I – à instituição de valores e meios jurídicos que aprofundem o relacionamento das pessoas físicas e jurídicas com a Administração Municipal;

II – à prevenção a solução de controvérsias administrativas e judiciais entre pessoas físicas e jurídicas com a Administração Municipal;

III – à garantia da juridicidade, da eficácia, da estabilidade, da segurança e da boa-fé das relações jurídicas e administrativas;

IV – à agilização e a efetividade dos procedimentos de prevenção e solução de controvérsias;

V – à racionalização da judicialização do litígios envolvendo a Administração Municipal;

VI – à redução de passivos financeiros decorrentes de controvérsias de repercussão individual e/ou coletiva;

VII – quantificar e possibilitar a efetivação do pagamento de indenizações decorrentes de danos causados pelos órgãos da Administração Municipal a terceiros, segundo preceito previsto no § 6º, do art. 37, da Constituição da República;

VIII – quantificar e possibilitar a efetivação do pagamento de indenização decorrentes de danos causados em imóveis de particulares na execução de obras públicas de qualquer natureza;

IX – realizar acordos que diminuam a judicialização de conflitos e sejam vantajosas para a Administração Municipal;

X – promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta para solução de conflitos administrativos e solução de questões de interesse da coletividade ou desenvolvimento econômico;

XI – dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual, na forma do que dispõe o art. 34 da Lei 13.465/2017.

Art. 6º O município adotará práticas que incentivem a formação de uma cultura de mediação e conciliação, observada a legislação existente.

Art. 7º A Administração Pública Direta e Indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme dispõe o § 1º do art. 1º. da lei 9.307/96, com as alterações introduzidas pela Lei 13.129/2015.

Parágrafo único. O juízo arbitral, para os fins desta Lei, instituir-se-á exclusivamente por meio de órgão arbitral institucional.

Art. 8º O Município poderá firmar convênios para a realização dos atos que se fizerem necessários para o cumprimento do que dispõe esta Lei, inclusive, quando necessário, solicitando a intervenção de Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem externas, no intuito de solucionar conflitos de natureza técnica específica.

Art 9º O Município poderá publicar editais convocatórios, prevendo prazo preclusivo, bem como disponibilizar endereço eletrônico da Central de Prevenção e Resolução Administrativa ou Extrajudicial de Conflitos para manifestação das pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar de conciliação ou mediação de conflitos, judicializados ou não.

Art 10º Os interessados em realizar acordo, pessoalmente ou por intermédio de advogado com procuração pública específica, deverão apresentar a proposta por escrito, em requerimento padrão, contendo todos os dados atualizados e individualizados para a correta identificação da situação de seu conflito, judicializado ou não, além de outros documentos necessários previstos no edital de convocação.

§1º Em se tratando de conflito judicializado, o acordo poderá ser celebrado com a parte processual e com a participação obrigatória do advogado, se já constituído nos autos do processo judicial respectivo.

§2º Na transação ou acordo celebrado diretamente pela parte ou por intermédio de procurador para extinguir ou encerrar processo judicial, inclusive os casos de extensão administrativa de pagamentos postulados em juízo, as partes poderão definir a responsabilidade de cada uma pelo pagamento dos honorários dos respectivos advogados.

§3º Nas hipóteses do parágrafo anterior que versem sobre renúncia ou parcelamento de honorários devidos aos Advogados Públicos Municipais, nos termos da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2.015 e da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1.994, o ajuste deverá ser submetido aos advogados e a central de prevenção para que obtenham o concorde de todos os envolvidos.

Art. 11 A homologação judicial é condição para o cumprimento das condições avençadas nos casos de acordo de conflito judicializado.

Art. 12 A Assessoria Jurídica do Município providenciará a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de todos os acordos celebrados.

Art. 13 O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que for pertinente.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições que lhe forem contrárias.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, nº 1.140, Bairro Centro, CEP 78430-000, Município de Nortelândia, aos 28 de setembro de 2.020. 67º. Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município de Nortelândia/MT. 28.09.2020.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 020/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 020/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº: 034/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Contratada: **FABRICIO RONQUE EIRELI**

MODALIDADE: Pregão presencial 020/2020

Valor Total do Fornecedor: **212.750,00**

CNPJ: 26.127.794/0001-42

Nortelândia-MT, 29 de setembro de 2020.

RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS LEI Nº 558/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº 558/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

***DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ITENS 1 A 10 E INCLUI OS* §§ 1º, A 3º, NO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 142/2003, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.003, QUE DISPÓE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO QUE ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os itens 1 a 10 do art. 6º. da lei Municipal nº 142/2003, de 13 de outubro de 2.003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. ...

1 – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu suplente;

2 – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores e seu suplente;

3 – Um representante do Ministério Público Estadual e seu suplente;

4 – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e seu suplente;

5 – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Lazer e seu suplente;

6 – Um representante de uma Instituição Filantrópica Assistencial e seu suplente;

7 – Um representante de uma Associação de idosos local e seu representante;

8 – Um representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais e seu representante;

9 – Um representante da APAE local e seu suplente;

10 – Um representante da Igreja Católica e seu representante.

2º. Ficam incluídos os §§ 1º. a 3º, em substituição ao parágrafo único do art. 6º. da Lei Municipal 142/2003 de 13 de outubro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. – A indicação e substituição de membros do Conselho se dará mediante a oficialização pelo órgão de origem;

§ 2º. – Os itens 1 a 5, são representantes do Setor Público e os itens 6 a 10 representam o Setor Privado;

§ 3º. – A inexistência ou ausência de representatividade de alguns dos setores enumerados não impede a formação do Conselho desde que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos membros sejam indicados, cumulativamente com 60% (sessenta por cento) no mínimo de representatividade de cada Setor (público ou privado), restabelecendo-se ao seu número de membros normal tão logo a entidade passe a existir ou venha a indicar seu representante.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 074/2007 e demais disposições que lhe forem contrárias.

Paço Municipal, Pedro Coelho Ormond, nº 1.140, Bairro Centro, CEP 78430-000, em Nortelândia/MT – ao 28 dia do mês de Setembro de 2.020. 67º. Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município de Nortelândia/MT. 28.09.2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 003/2020 – CARONA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT.

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que ratificou processo de Adesão 003/2020 à Ata de Registro de Preços nº 227/2020, realizada por meio do Pregão nº 082/2020 da Prefeitura Municipal de Campo Verde MT para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - SAV TIPO - FURGÃO, C - ADQUIRIDO COM RECURSO DO COVID PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO COMBATE E ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS.

Valor global de R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Fonte dos recursos: red. 853

Nortelândia-MT, 29 de setembro de 2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 032/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 032/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Consideran-

do extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial nomeada obedecendo os seguintes itens: I. Existência de vaga na unidade escolar II. Data de entrada de requerimento III. Formação na área de concurso IV. Motivação constante no pedido de remoção V. Tempo de Atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professora efetiva, do Ensino Fundamental I a IV **KATHEA JACKELINE SILVA DUARTE** com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotada no Centro de Educação Infantil Nilce Gomes Miranda no Distrito Ribeirão dos Cocais neste município, para o Centro de Educação Infantil Iracilda Monteiro de Arruda na sede deste Município por motivo de redução de alunos na Unidade de Ensino.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 034/2020/GS/SMEEL/MT

PORTARIA Nº 034/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial obedecendo os seguintes itens: I. Existência de vaga na unidade escolar II. Data de entrada de requerimento III. Formação na área de concurso IV. Motivação constante no pedido de remoção V. Tempo de Atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professora efetiva do Ensino Fundamental I a IV **JOELMA ALVES DE SOUZA**, com formação em licenciatura Plena em Pedagogia, lotado no Centro de Educação Infantil Alice Viegas de Pinho, no Distrito de Pirizal para a E.M. Waldez Teixeira, situada na zona rural deste Município por motivo de redução de alunos na unidade ora lotada e acompanhamento de seu irmão que é portador de deficiência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 035/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 035/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial obedecendo os seguintes itens: I. Existência de vaga na unidade escolar II. Data de entrada de requerimento III. Formação na área de concurso IV. Motivação constante no pedido de remoção V. Tempo de Atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professora efetiva do Ensino Fundamental I a IV **MARIA VILANI DE SOUZA,** com formação em licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na E.M Ana Antônia de Almeida Leite, na Comunidade Tanque Fundo, para o Centro de Educação Infantil Iracilda Monteiro de Arruda, situada na sede deste Município por tempo de atribuição na Unidade de Ensino.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 020/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 020/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Professora efetiva do Ensino Fundamental **MARLEI TAVARES LEITE**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal Profª Vera Pereira do Nascimento, na Comunidade de Capão das Antas, neste município, **para** a Escola Municipal Profª Delia Galdina Duarte-Sede, Município por motivo de existência da vaga.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 006/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 006/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professor efetivo do Ensino Fundamental **ANTONIO CARLOS MACIEL**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Escola Municipal Betina Tavares, na Comunidade Figueiral neste município, para o Centro de Educação Infantil Iracilda Monteiro de Arruda na sede deste Município por motivo de existência da vaga.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 007/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 007/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Professora efetiva do Ensino Fundamental **KAROLINA APARECIDA DE FIGUEIREDO**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal José Desiderio de Pinho, na Comunidade de Cristal, neste município, para o Centro de Educação Infantil Iracilda Monteiro de Arruda na sede deste Município por motivo de existência da vaga.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 009/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 009/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Professora efetiva do Ensino Fundamental **LUCILEIDE SILVA DE OLIVEIRA**, com formação de licenciatura Plena em Letras, lotada na Escola Municipal José Desidério de Pinho, na Comunidade de Cristal, neste município, **para** a Escola Municipal Betina Tavares da Silva Taques, Comunidade de Figueiral, deste Mu-

nicípio por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções na referida Unidade de Ensino desde o ano letivo de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 017/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 017/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Professora efetiva do Ensino Fundamental **PATRICIA KATRYNNE BARBOSA**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal José Desidério de Pinho, na Comunidade de Cistal, neste município, **para** a Escola Municipal Monte Hermon-Comunidade de Ninho das Águias, Município por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções desde o ano letivo de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 021/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 021/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Professora efetiva do Ensino Fundamental **LEMARCIA FERREIRA DA SILVA**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal Benedito Pereira Leite, na Comunidade de Rio dos Peixes, neste município, para a Escola Municipal Profª Delia Galdina Duarte-Sede, Município por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções desde o ano letivo de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 022/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 022/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professor efetivo do Ensino Fundamental **EMANUEL ARCANJO DA SILVA,** com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Escola Municipal Benedito Pereira Leite, na Comunidade de Laginha de Cima, neste município, **para** a Escola Municipal Profª Vera Pereira do Nascimento, Comunidade de Capão das Antas, deste Município por motivo de existência da vaga.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 412/2020.

PORTARIA Nº 412/2020.

Dispõe sobre a Comissão Especial para organizar a remoção dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT - **SR. SILMAR DE SOUZA GONÇALVES** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para organizar a remoção dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Art. 2º Caberá a Comissão Especial juntamente com a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Comissão:

1- Maria Auxiliadora da Silva Cunha – Secretária Municipal de Educação Esportes e Lazer

2- Manoel Gonçalo de Campos – Representante da Câmara Municipal

3- Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

4- Edson Gonçalo de Aquino – Presidente do SINTEP local

5- Jodirce Gomalina de Miranda Farias – Secretária Municipal de Administração

6- José Carmo da Silva – Técnico da Secretaria Municipal de Educação

.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor à partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 02 de setembro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 010/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Professora efetiva do Ensino Fundamental **CARLA VIÉGAS FERRAZ**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal José Desidério de Pinho, na Comunidade de Cristal, neste município, para a Escola Municipal Profª Delia Galdina Duarte-Sede, Município por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções desde o ano letivo de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 028/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 028/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Funcionária, Apoio Administrativo **ALBERTINA FRANCISCA DE PINHO CAMPOS,** lotada na Escola Municipal Manoel Santana da Silva, na Comunidade de Coxos, neste município, **para** a Escola Municipal José Desidério de Pinho, na comunidade de Cristal, deste Município por motivo de existência da vaga e a mesma desempenha suas funções na Unidade de Ensino desde 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 023/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 023/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Funcionária, Apoio Administrativo **ELIANA CRISTINA DE MORAIS,** lotada na Escola Municipal Monte Hermon, na Comunidade de Ninho das Águias, neste município, **para** a Escola Municipal Waldez Teixeira, Comunidade de Lavrinha, deste Município por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções na Unidade de Ensino desde o ano letivo de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 418/2020

PORTARIA Nº 418/2020

“Altera e Nomeia membros para composição de Núcleo Gestor e Núcleo de Coordenação e Acompanhamento para elaboração e implementação do Plano Diretor do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT”.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Altera e Nomeia membros para composição de Núcleo Gestor e Núcleo de Coordenação e Acompanhamento para elaborar e implementar Plano Diretor do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT:

Jodirce Gonçalina Faria Miranda – Sec. Mun. Administração e Planejamento Coordenadora Geral

Otarci Nunes da Rosa – Sec. Mun. Finanças - Coordenador Geral

Maria Auxiliadora da Silva Cunha – Sec. Mun. Educação, Esporte e Lazer

Rita Aurelia Proença Malaquia – Sec. Mun. Saúde

Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro – Sec. Mun. Assistência Social

Milton Santana da Silva Filho – Sec. Mun. Obras e Infra Estrutura

José Eugenio Almeida Maciel – Sec. Mun. Cultura e Turismo

José Eugenio Almeida Maciel – Respondendo pela Sec. Mun. Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Heladio Mendes de Campos Maciel – Sec. Chefe de Gabinete.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Setembro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 024/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Funcionária, Apoio Administrativo **RENATA MARIA DE CARVALHO,** lotada na Escola Municipal Ana Antônia Almeida Leite na Comunidade de Tanque Fundo, neste município, **para** o Centro Municipal de Educação Infantil Iracilda Monteiro de Arruda-Sede, deste Município por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções na Unidade de Ensino desde o ano letivo de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 025/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 025/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Funcionária, Apoio Administrativo **SILVA MARIA DA COSTA,** lotada na Escola Municipal Ana Antônia Almeida Leite na Comunidade de Tanque Fundo, neste município, **para** o Centro Municipal de Educação Infantil Iracilda Monteiro de Arruda-Sede, deste Município por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções na Unidade de Ensino desde o ano letivo de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 016/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 016/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professor efetivo do Ensino Fundamental **BENEDITO BRITO DE ASSUNÇÃO**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Escola Municipal Srª Henriqueta Rainha de França, na Comunidade de Laginha de Cima, neste município, **para** a Escola Municipal Profª Eliete Pedrosa da Costa-Comunidade de Pedro, Município por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções desde o ano letivo de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 026/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 026/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Funcionária, Apoio Administrativo **ROSANA LUCIA DE CARVALHO,** lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Alice Viegas de Pinho, na Comunidade de Pirizal, neste município, **para** o Centro Municipal de Educação Alma Wilma Fegger-Sede, deste Município por motivo de existência da vaga.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 027/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 027/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Funcionária, Apoio Administrativo **ROSANGELA AUXILIADORA DO NASCIMENTO,** lotada na Escola Municipal Saturnino Fortunato de Arruda (desativada), na Comunidade de Laginha de Baixo, neste município, **para** a Escola Municipal Waldez Teixeira-Lavrinha, deste Município por motivo de existência da vaga e a mesma desempenha suas funções na Unidade de Ensino desde 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 011/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 011/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professor efetivo do Ensino Fundamental **ARILSON DA SILVA CARVALHO**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Escola Municipal José Desidério de Pinho, na Comunidade de Cristal, neste município, para a Escola Municipal Profª Delia Galdina Duarte-Sede, Município por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções desde o ano letivo de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 012/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 012/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professor efetivo do Ensino Fundamental **EDUARDO SAVIO DE OLIVEIRA**, com formação de licenciatura Plena em Letras, lotado na Escola Municipal Luis Mandes da Silva, na Comunidade de Estrela do Oriente, neste município, para a Escola Municipal Profª Delia Galdina Duarte-Sede, Município por motivo de existência da vaga.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 008/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 008/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Professora efetiva do Ensino Fundamental **ELIANE OLIVEIRA DE CAMPOS MACIEL**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal Profª Vera Pereira do Nascimento, na Comunidade de Capão das Antas, neste município, para o Centro de Educação Infantil Iracilda Monteiro de Arruda na sede deste Município por motivo de existência da vaga.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 029/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 029/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial obedecendo os seguintes itens: I. Existência de vaga na unidade escolar II. Data de entrada de requerimento III. Formação na área de concurso IV. Motivação constante no pedido de remoção V. Tempo de Atribuição na unidade de ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professora efetiva do Ensino Fundamental I a IV **BEATRIZ EVANGELISTA DA COSTA**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na sala anexa da E. M. Betina Tavares, na Comunidade de Mandovi neste município, para a Escola Municipal Waldez Teixeira, situada na Comunidade de Lavrinha na zona rural deste Município por motivo de moradia e tempo de atribuição na Unidade de Ensino.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 038/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 038/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Professora efetiva do Ensino Fundamental **LUCIANE FERREIRA DA SILVA**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal Venceslau da Silva Barros, na Comunidade de Quilombo, neste município, **para** a Escola Municipal Manoel Santana da Silva-Comunidade de Coxos, deste Município, por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções desde o ano letivo de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 015/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 015/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professor efetivo do Ensino Fundamental **ADEIRTON ANTÔNIO GUIMARÃES,** com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Escola Municipal Srª Henriqueta Rainha de França, na Comunidade de Laginha de Cima, neste município, **para** a Escola Municipal Betina Tavares da Silva Taques, Comunidade de Figueiral, deste Município por motivo de existência da vaga.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 033/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 033/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano le-

tivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial obedecendo os seguintes itens: I. Existência de vaga na unidade escolar II. Data de entrada de requerimento III. Formação na área de concurso IV. Motivação constante no pedido de remoção V. Tempo de Atribuição na unidade de ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professora efetiva do Ensino Fundamental I a IV **JANILCE SILVA DE QUELUZ**, com formação em licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na sala anexa da E.M. Escolástica de Campos Rondon na Comunidade de Vaca Branca, para o Centro de Educação Infantil D. Alma Wilma Feger, situada na sede deste Município por motivo de extinção da escola.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **BRUNA LUIZA PROCÓPIO DA SILVA**

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: Psicóloga

VIGENCIA: até 30 de dezembro.

DOTAÇÃO: **06.002.08.122.0090.2022.31.90.04 – 060001.**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 28 de setembro de 2020

DECRETO Nº 099/2020

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 099/2020

"Altera e Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, de conformidade com a Lei nº 624/2009".

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 624/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ficam alterados e nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, as seguintes pessoas, conforme oficio n° 057-2020 da Secretaria Executiva dos Conselhos.

I) Representantes Governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Mirian Conceição da Costa Gomes

Suplente: Eliana Maria Figueiredo Aquino

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adeirton Antônio Guimarães

Suplente: Marlei Tavares Leite

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mariana Fátima de Oliveira

Suplente: Tayany da Silva Magalhães Morais

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Titular: Valéria Vanessa Porfíria da Silva

Suplente: Hiago da Silva Queluz

II)Representantes não Governamental:

a) Representante de Usuários SUAS:

Titular: Cristiane Rosa de Araújo

Suplente: Ana Maria da Silva

b) Titular: Isa Monteiro da Silva Araújo

Suplente: Julieta Lourdes de França Freitas

c) Representante dos Profissionais do SUAS

Titular: Hellen Regina da Costa Amorim

Suplente: Bruna Luiza Procópio da Silva

d) Representante da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombo Ribeirão da Mutuca-ARCORQUIRIM

Titular: Maria Renata de Jesus

Suplente: Laura Ferreira da Silva

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 25 de Setembro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 101/2020

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 101/2020

"Prorroga o mandato dos membros do Conselho Gestor de Habitação" até dia 24/11/2020 e dá outras providencias.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando oficio n° 058 da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais;

Considerando que a instrumentalização do processo de transição do Conselho Gestor de Habitação para Conselho Municipal das Cidades, onde aguarda definição a nível de Estado;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 24/11/2020 o mandato dos membros do Conselho Gestor de Habitação, nomeados pelo Decreto n° 165/2017e Decreto n° 100/2020.

Parágrafo único. Durante o período de prorrogação deverá ser realizado o processo de escolha dos novos membros, que ao final serão nomeados por decreto para cumprir mandato de dois anos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 24.09.2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 036/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Professora efetiva do Ensino Fundamental **ELZA MARIA DE ARRUDA**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal Agrícola Gerônimo de Souza, na Comunidade de Cabocla, neste município, para o Centro de Educação Infantil Iracilda Monteiro de Arruda na sede deste Município por motivo de existência da vaga e já desempenha suas funções desde o ano letivo de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 018/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 018/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Professora efetiva do Ensino Fundamental **ROZENIR FERNANDES CARDOZO**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal Venceslau da Silva Barros, na Comunidade de Quilombo, neste município, **para** a Escola Municipal Profª Eliete Pedrosa da Costa, Comunidade de Pedro, Município por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções desde o ano letivo de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 019/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 019/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Professora efetiva do Ensino Fundamental **GONÇALINA IZABEL CURADO COSTA**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal Benedito Pereira Leite, na Comunidade de Rio dos Peixes, neste município, **para** a Escola Municipal Profª Eliete Pedrosa da Costa, Comunidade de Pedro, Município por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções desde o ano letivo de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 037/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 037/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial obedecendo os seguintes itens: I. Existência de vaga na unidade escolar II. Data de entrada de requerimento III. Formação na área de concurso IV. Motivação constante no pedido de remoção V. Tempo de Atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professor efetivo do Ensino Fundamental I a IV **FABIO FERREIRA SANTANA**, com formação em licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na E.M Monte Hermon, na Comunidade, para a Escola Municipal Délia Galdina Duarte, situada na sede deste Município por tempo de atribuição na Unidade de Ensino.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 100/2020

DECRETO Nº 100/2020

"Altera e Nomeia membros para compor o Conselho Gestor Municipal de Habitação".

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 639/2009 e Lei 727/2013.

Resolve:

Art. Iº - Ficam alterado e nomeados os membros do Conselho Gestor Municipal de Habitação, as seguintes pessoas:

a) Representante do Poder Executivo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Obras.

Titular: Milton Santana da Silva Filho

Suplente: Norly Maria Barros Campos

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Geiza Maria Gomes da Silva

Suplente: Danielli Laura de Moraes

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Valdir da Costa

Suplente: Katia Jesuela de Oliveira

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Karolina Aparecida de Figueiredo

Suplente: Eliane Oliveira de Campos Maciel

b) Representantes da Sociedade Civil:

V – Representante das Associações de Moradores

Titular: Claudinete Maria de Campos

Suplente: Clarice de Oliveira Campos

VI – Representante do Rotary Club.

Titular: Reinaldo Santana Ferraz

Suplente: Maria Auxiliadora Arlindo Monteiro da Costa

VII – Representante das Entidades Religiosas / Igreja Católica.

Titular: Marcia Lidia Coelho da Silva

Suplente: Vicente Otaciano da Costa

VIII – Representante das Entidades Religiosas / Igreja Evangélica.

Titular: José Edite de Campos

Suplente: Brasilino Benedito da Costa

Art. IIº - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N Srª do Livramento-MT, 24 de Setembro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 030/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial nomeada obedecendo os seguintes itens: I. Existência de vaga na unidade escolar II. Data de entrada de requerimento III. Formação na área de concurso IV. Motivação constante no pedido de remoção V. Tempo de Atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professor efetivo do Ensino Fundamental I a IV **EDSON GONÇALO DE AQUINO**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Escola Municipal Vera Pereira do Nascimento, na Comunidade Capão das Antas neste município, para a Escola Municipal Waldez Teixeira situada na Comunidade de Lavrinha na zona rural deste Município por motivo de moradia e tempo de atribuição na Unidade de Ensino.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 031/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 031/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela comissão nomeada pela portaria nº obedecendo os seguintes itens: I. Existência de vaga na unidade escolar II. Data de entrada de requerimento III. Formação na área de concurso IV. Motivação constante no pedido de remoção V. Tempo de Atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção do Professora efetiva do Ensino Fundamental I a IV **SANDRA ROSIMEIRE GUIMARÃES**, com formação de Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal Monte Hermon, na Comunidade Ninho das Águias neste município, para o Centro de Educação Infantil Iracilda Monteiro de Arruda na sede deste Município para acompanhamento de sua genitora.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 013/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 013/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Professora efetiva do Ensino Fundamental **LUZIA SILVA DE AMORIM**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal José Desidério de Pinho, na Comunidade de Cristal, neste município, **para** a Escola Municipal Betina Tavares da Silva Taques, Comunidade de Figueiral, deste Município por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções na referida Unidade de Ensino desde o ano letivo de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 014/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 014/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção a pedido de Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer - **SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA** no uso de suas atribuições Legais e;

Ø Considerando o Artigo 25, inciso 1º ao 6º , da Lei Complementar Nº 032 de 19 de junho de 2015; Ø Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020; Ø Considerando a redução de nº de alunos; Ø Considerando extinção de unidades escolares; Ø Considerando os critérios estabelecidos pela Comissão Especial, obedecendo os seguintes itens: 1- Existência de vaga na unidade escolar 2- Data de entrada de requerimento 3- Formação na área de concurso 4- Motivação constante no pedido de remoção 5- Tempo de atribuição na Unidade de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão Especial deferir ou indeferir o processo observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Resolve deferir o pedido de remoção da Professora efetiva do Ensino Fundamental **MARIA ELENA DE CAMPOS**, com formação de licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Escola Municipal Benedito Pereira Leite, na Comunidade de Rio dos Peixes, neste município, **para** a Escola Municipal Monte Hermon, Comunidade de Ninho das Águias, deste Município por motivo de existência da vaga e desempenha suas funções na referida Unidade de Ensino desde o ano letivo de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 24 de setembro de 2020.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

RREO 4° BIMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.658.000,00	45.658.000,00	12.381.414,09	27,12	33.004.836,24	72,29	12.653.163,76
RECEITAS CORRENTES	43.096.000,00	43.096.000,00	11.189.614,37	25,96	31.653.644,73	73,45	11.442.355,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.175.000,00	3.175.000,00	976.237,36	30,75	2.189.436,24	68,96	985.563,76
Impostos	2.233.000,00	2.233.000,00	856.965,57	38,38	1.691.789,93	75,76	541.210,07
Taxas	942.000,00	942.000,00	119.271,79	12,66	497.646,31	52,83	444.353,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.333.000,00	1.333.000,00	278.256,62	20,87	908.348,12	68,14	424.651,88
Contribuições Sociais	833.000,00	833.000,00	163.032,03	19,57	660.846,26	79,33	172.153,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	115.224,59	23,04	247.501,86	49,50	252.498,14
RECEITA PATRIMONIAL	2.210.000,00	2.210.000,00	570.127,55	25,80	1.724.953,03	78,05	485.046,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.210.000,00	2.210.000,00	570.127,55	25,80	1.724.953,03	78,05	485.046,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	85.471,01	15,26	301.909,93	53,91	258.090,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	560.000,00	560.000,00	85.471,01	15,26	301.909,93	53,91	258.090,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.246.000,00	35.246.000,00	9.172.048,31	26,02	26.148.751,18	74,19	9.097.248,82
Transferências da União e de suas Entidades	17.180.000,00	17.180.000,00	6.313.195,05	36,75	15.145.904,96	88,16	2.034.095,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.566.000,00	9.566.000,00	1.600.015,15	16,73	5.854.772,77	61,20	3.711.227,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.258.838,11	14,81	5.148.073,45	60,57	3.351.926,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.000,00	572.000,00	107.473,52	18,79	380.246,23	66,48	191.753,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.407,64	0,00	11.477,25	0,00	-11.477,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	571.000,00	571.000,00	100.065,88	17,52	368.768,98	64,58	202.231,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.562.000,00	2.562.000,00	1.191.799,72	46,52	1.351.191,51	52,74	1.210.808,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	587.000,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	587.000,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.975.000,00	1.975.000,00	1.191.799,72	60,34	1.351.191,51	68,41	623.808,49
Transferências da União e de suas Entidades	1.875.000,00	1.875.000,00	19.600,00	1,05	178.991,79	9,55	1.696.008,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	1.172.199,72	1.172,20	1.172.199,72	1.172,20	-1.072.199,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	235.312,14	18,10	951.008,95	73,15	348.991,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.958.000,00	46.958.000,00	12.616.726,23	26,87	33.955.845,19	72,31	13.002.154,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.958.000,00	46.958.000,00	12.616.726,23	26,87	33.955.845,19	72,31	13.002.154,81
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.958.000,00	46.958.000,00	12.616.726,23	26,87	33.955.845,19	72,31	13.002.154,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.771.200,00	45.187.357,16	6.011.553,31	26.135.445,87	19.051.911,29	6.228.625,39	22.107.694,73	23.079.662,43	21.832.754,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.096.200,00	39.757.966,87	5.479.099,69	24.545.776,75	15.212.190,12	5.520.680,13	21.076.948,03	18.681.018,84	20.830.414,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.743.000,00	21.538.793,33	2.974.105,88	12.178.244,15	9.360.549,18	2.974.105,88	12.178.244,15	9.360.549,18	12.115.099,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.253.200,00	18.119.173,54	2.504.993,81	12.367.532,60	5.751.640,94	2.546.574,25	8.898.703,88	9.220.469,66	8.715.314,80	
DESPESAS DE CAPITAL	4.605.000,00	5.359.390,29	532.453,62	1.589.669,12	3.769.721,17	707.945,26	1.030.746,70	4.328.643,59	1.002.339,76	0,00
INVESTIMENTOS	4.603.000,00	5.357.390,29	532.453,62	1.589.669,12	3.767.721,17	707.945,26	1.030.746,70	4.326.643,59	1.002.339,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00			70.000,00			70.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.186.800,00	2.262.100,00	334.875,47	1.311.185,75	950.914,25	334.875,47	1.311.185,75	950.914,25	1.201.816,18	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.958.000,00	47.449.457,16	6.346.428,78	27.446.631,62	20.002.825,54	6.563.500,86	23.418.880,48	24.030.576,68	23.034.570,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.958.000,00	47.449.457,16	6.346.428,78	27.446.631,62	20.002.825,54	6.563.500,86	23.418.880,48	24.030.576,68	23.034.570,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				6.509.213,57			10.536.964,71		10.921.274,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.958.000,00	47.449.457,16	6.346.428,78	33.955.845,19		6.563.500,86	33.955.845,19		33.955.845,19	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	235.312,14	18,10	951.008,95	73,15	348.991,05
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	235.312,14	18,10	951.008,95	73,15	348.991,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	235.312,14	18,10	951.008,95	73,15	348.991,05
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	235.312,14	18,10	951.008,95	73,15	348.991,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.186.800,00	2.262.100,00	334.875,47	1.311.185,75	950.914,25	334.875,47	1.311.185,75	950.914,25	1.201.816,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.186.800,00	2.262.100,00	334.875,47	1.311.185,75	950.914,25	334.875,47	1.311.185,75	950.914,25	1.201.816,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.546.000,00	1.610.800,00	234.809,59	942.416,77	668.383,23	234.809,59	942.416,77	668.383,23	833.047,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.800,00	651.300,00	100.065,88	368.768,98	282.531,02	100.065,88	368.768,98	282.531,02	368.768,98	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.238.200,00	42.654.357,16	6.011.553,31	26.135.445,87	95,22	16.518.911,29	6.228.625,39	22.107.694,73	94,40	20.546.662,43	0,00
Legislativa	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	641.408,15	2,34	693.591,85	0,00	641.408,15	2,74	693.591,85	0,00
Ação Legislativa	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	641.408,15	2,34	693.591,85	0,00	641.408,15	2,74	693.591,85	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça	290.000,00	290.000,00	39.827,48	200.047,92	0,73	89.952,08	39.827,48	200.047,92	0,85	89.952,08	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções	290.000,00	290.000,00	39.827,48	200.047,92	0,73	89.952,08	39.827,48	200.047,92	0,85	89.952,08	
Administração	8.121.000,00	8.336.450,00	1.304.096,49	5.242.919,39	19,10	3.093.530,61	1.490.329,50	4.791.348,65	20,46	3.545.101,35	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	7.959.000,00	8.164.450,00	1.287.597,05	5.141.524,51	18,73	3.022.925,49	1.453.312,35	4.689.956,41	20,03	3.474.493,59	
Administração Financeira						0,00				0,00	
Controle Interno	138.000,00	138.000,00	16.499,44	80.874,53	0,29	57.125,47	16.499,44	80.874,53	0,35	57.125,47	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções	24.000,00	34.000,00	0,00	20.520,35	0,07	13.479,65	20.517,71	20.517,71	0,09	13.482,29	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento						0,00				0,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	1.621.000,00	1.757.750,00	324.605,71	1.305.280,55	4,76	452.469,45	364.012,51	1.039.090,22	4,44	718.659,78	0,00
Assistência ao Idoso						0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	112.000,00	112.000,00	14.540,48	59.191,35	0,22	52.808,65	14.540,48	59.191,35	0,25	52.808,65	
Assistência Comunitária	482.000,00	559.750,00	88.293,42	355.712,26	1,30	204.037,74	109.358,07	186.653,36	0,80	373.096,64	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	970.000,00	1.085.900,00	221.771,81	890.376,94	3,24	195.523,06	240.113,96	793.245,51	3,39	292.654,49	
FU08 - Demais Subfunções	57.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Previdência Social	2.189.000,00	2.189.000,00	282.940,76	1.136.370,68	4,14	1.052.629,32	289.114,08	1.113.924,04	4,76	1.075.075,96	0,00
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.189.000,00	2.189.000,00	282.940,76	1.136.370,68	4,14	1.052.629,32	289.114,08	1.113.924,04	4,76	1.075.075,96	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	7.824.000,00	8.146.907,16	1.489.605,18	5.953.471,22	21,69	2.193.435,94	1.804.081,98	5.421.005,68	23,15	2.725.901,48	0,00
Atenção Básica	3.624.000,00	3.887.000,00	725.556,66	2.975.505,07	10,84	911.494,93	743.097,95	2.729.689,99	11,66	1.157.310,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.500.000,00	2.051.686,17	579.730,62	1.715.025,03	6,25	336.661,14	496.069,99	1.543.096,85	6,59	508.589,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	422.000,00	199.500,00	4.447,94	111.303,70	0,41	88.196,30	59.149,22	111.036,40	0,47	88.463,60	
Vigilância Sanitária	44.000,00	104.000,00	17.818,25	66.809,68	0,24	37.190,32	17.818,25	66.809,68	0,29	37.190,32	
Vigilância Epidemiológica	252.000,00	220.000,00	31.455,32	131.852,85	0,48	88.147,15	31.455,32	131.852,85	0,56	88.147,15	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	982.000,00	1.684.720,99	130.596,39	952.974,89	3,47	731.746,10	456.491,25	838.519,91	3,58	846.201,08	
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00				0,00	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	14.555.000,00	13.858.695,50	1.373.525,46	7.707.635,65	28,08	6.151.059,85	1.392.499,28	5.925.725,63	25,30	7.932.969,87	0,00
Ensino Fundamental	11.918.000,00	11.401.695,50	1.064.463,68	6.236.285,54	22,72	5.165.409,96	1.091.976,52	4.674.137,31	19,96	6.727.558,19	
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil	2.511.000,00	2.376.000,00	308.620,12	1.467.785,94	5,35	908.214,06	300.446,62	1.250.783,74	5,34	1.125.216,26	
Educação de Jovens e Adultos	126.000,00	81.000,00	441,66	3.564,17	0,01	77.435,83	76,14	804,58	0,00	80.195,42	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Cultura	593.000,00	721.600,00	401.788,24	620.535,92	2,26	101.064,08	103.087,80	299.571,16	1,28	422.028,84	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00	
Difusão Cultural	593.000,00	721.600,00	401.788,24	620.535,92	2,26	101.064,08	103.087,80	299.571,16	1,28	422.028,84	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo	577.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	577.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	
Serviços Urbanos						0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana						0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	1.084.000,00	1.136.755,00	189.274,79	705.536,74	2,57	431.218,26	144.123,85	562.097,97	2,40	574.657,03	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.079.000,00	1.131.755,00	189.274,79	705.536,74	2,57	426.218,26	144.123,85	562.097,97	2,40	569.657,03	
FU17 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental						0,00				0,00	
Controle Ambiental						0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	40.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	0,05	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,06	15.000,00	0,00
Abastecimento						0,00				0,00	
Extensão Rural						0,00				0,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária						0,00				0,00	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral	40.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	0,05	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,06	15.000,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial						0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial						0,00				0,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo						0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica						0,00				0,00	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	2.805.000,00	3.228.447,50	483.661,30	2.192.192,91	7,99	1.036.254,59	480.696,01	1.738.680,03	7,42	1.489.767,47	0,00
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	600.300,00	0,00	0,00	0,00	600.300,00	0,00	0,00	0,00	600.300,00	
FU26 - Demais Subfunções	2.785.000,00	2.608.147,50	483.661,30	2.192.192,91	7,99	415.954,59	480.696,01	1.738.680,03	7,42	869.467,47	
Desporto e Lazer	203.200,00	619.852,00	2.915,89	86.720,22	0,32	533.131,78	1.540,89	31.468,76	0,13	588.383,24	0,00
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário	173.200,00	173.200,00	2.915,89	86.720,22	0,32	86.479,78	1.540,89	31.468,76	0,13	141.731,24	
Lazer	30.000,00	446.652,00	0,00	0,00	0,00	446.652,00	0,00	0,00	0,00	446.652,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	911.000,00	911.000,00	104.312,01	328.326,52	1,20	582.673,48	104.312,01	328.326,52	1,40	582.673,48	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	104.312,01	328.326,52	1,20	221.673,48	104.312,01	328.326,52	1,40	221.673,48	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.186.800,00	2.262.100,00	334.875,47	1.311.185,75	4,78	950.914,25	334.875,47	1.311.185,75	5,60	950.914,25	
TOTAL (III) = (I + II)	44.425.000,00	44.916.457,16	6.346.428,78	27.446.631,62	100,00	17.469.825,54	6.563.500,86	23.418.880,48	100,00	21.497.576,68	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.186.800,00	2.262.100,00	334.875,47	1.311.185,75	4,78	950.914,25	334.875,47	1.311.185,75	5,60	950.914,25	0,00
Legislativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	18.000,00	18.000,00	2.511,04	9.833,31	0,04	8.166,69	2.511,04	9.833,31	0,04	8.166,69	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[1] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[1] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	18.000,00	18.000,00	2.511,04	9.833,31	0,04	8.166,69	2.511,04	9.833,31	0,04	8.166,69	
Administração	293.400,00	295.900,00	42.492,74	188.804,04	0,69	107.095,96	42.492,74	188.804,04	0,81	107.095,96	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	276.400,00	276.400,00	39.740,71	177.223,28	0,65	99.176,72	39.740,71	177.223,28	0,76	99.176,72	
Administração Financeira											
Controle Interno	17.000,00	19.500,00	2.752,03	11.580,76	0,04	7.919,24	2.752,03	11.580,76	0,05	7.919,24	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	66.000,00	66.000,00	11.916,47	41.657,37	0,15	24.342,63	11.916,47	41.657,37	0,18	24.342,63	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	66.000,00	66.000,00	11.916,47	41.657,37	0,15	24.342,63	11.916,47	41.657,37	0,18	24.342,63	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	461.200,00	502.000,00	68.493,73	267.978,04	0,98	234.021,96	68.493,73	267.978,04	1,14	234.021,96	0,00
Atenção Básica	109.000,00	114.000,00	15.165,23	62.286,32	0,23	51.713,68	15.165,23	62.286,32	0,27	51.713,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	256.000,00	237.800,00	43.433,53	159.956,50	0,58	77.843,50	43.433,53	159.956,50	0,68	77.843,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	261,82	0,00	4.738,18	0,00	261,82	0,00	4.738,18	
Vigilância Sanitária	4.000,00	8.000,00	1.688,41	5.704,45	0,02	2.295,55	1.688,41	5.704,45	0,02	2.295,55	
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	38.300,00	3.370,12	24.037,61	0,09	14.262,39	3.370,12	24.037,61	0,10	14.262,39	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	50.200,00	98.900,00	4.836,44	15.731,34	0,06	83.168,66	4.836,44	15.731,34	0,07	83.168,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.219.200,00	1.249.200,00	189.299,49	747.493,28	2,72	501.706,72	189.299,49	747.493,28	3,19	501.706,72	0,00
Ensino Fundamental	848.200,00	878.200,00	125.940,17	542.898,57	1,98	335.301,43	125.940,17	542.898,57	2,32	335.301,43	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	371.000,00	371.000,00	63.359,32	204.594,71	0,75	166.405,29	63.359,32	204.594,71	0,87	166.405,29	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	3.000,00	5.000,00	702,50	2.712,37	0,01	2.287,63	702,50	2.712,37	0,01	2.287,63	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.000,00	5.000,00	702,50	2.712,37	0,01	2.287,63	702,50	2.712,37	0,01	2.287,63	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	12.000,00	12.000,00	1.283,24	4.850,04	0,02	7.149,96	1.283,24	4.850,04	0,02	7.149,96	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	1.283,24	4.850,04	0,02	7.149,96	1.283,24	4.850,04	0,02	7.149,96	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	87.000,00	87.000,00	18.176,26	47.857,30	0,17	39.142,70	18.176,26	47.857,30	0,20	39.142,70	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	87.000,00	87.000,00	18.176,26	47.857,30	0,17	39.142,70	18.176,26	47.857,30	0,20	39.142,70	
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00177/2020

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00177/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01190/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 3.384,00 (tres mil, trezentos e oitenta e quatro reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

04.001.12.361.0006.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica

0325000000-Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação 3.384,00

Sub-Total: 3.384,00

Total Parcial Suplementado: 3.384,00

Art 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. NOVA BANDEIRANTES, 14, Agosto de 2020

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito(a)

Emissão: 28/09/2020 07:52:10 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO ESPECIAL Nº 00178/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00178/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01203/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 504.114,42 (quinhentos e quatro mil, cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

Operações de Crédito

08.001.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

0190000000-Operações de Crédito Internas	504.114,42
Sub-Total:	**504.114,42**
Total Parcial Suplementado:	**504.114,42**

Art 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, as receitas provenientes da Operação de Crédito firmado junto a Caixa Economica Federal atraves do Contrato nº 0536184 - DVº: 74.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. NOVA BANDEIRANTES, 14, Agosto de 2020

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito(a)

Emissão: 28/09/2020 08:01:50 Page 1 de 1

Homologado

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º. **043/2020, cujo OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

SAGROU-SE vencedoraa empresa**:**

R. VIEIRA - ME

CNPJ: **14.339.112/0001-86**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. Unit	Dias letivos	V. Total
1	LINHA MARCO AZUL x E.M PARAISO DO NORTE	KM	185	**4,90**	201	182.206,50
2	LINHA 02 x E.M MARCO AZUL	KM	75	**4,90**	201	73.867,50
3	LINHA ASSENTAMENTO 1° DE MAIO x E.M MARCO AZUL	KM	140	**4,90**	201	137.886,00
4	LINHA 2000/4000 x E.M PRINCESA ISABEL	KM	160	**4,90**	201	157.584,00
5	LINHA 700 x E.M PRINCESA ISABEL	KM	130	**4,90**	201	128.037,00
6	LINHA 1500 x E.M PRINCESA ISABEL	KM	162	**4,90**	201	159.553,80

R$ 839.134,80 (oitocentos e trinta e nove mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00184/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00184/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01188/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) para reforcos das seguintes dotacoes orcamentarias:

03.001-GABINETE DO SECRETARI0

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0003.2005.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado		
0100000000-Recursos Ordinários		14.200,00
	Sub-Total:	**14.200,00**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.100,00
04.001.12.361.0006.2012.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.600,00
	Sub-Total:	**3.700,00**

04.003-FUNDEB 60

04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		34.000,00
04.003.12.365.0018.2078.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		14.100,00
	Sub-Total:	**48.100,00**

04.004-FUNDEB 40

04.004.12.365.0018.2081.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		6.200,00
	Sub-Total:	**6.200,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacoes por Tempo Determinado		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.900,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		62.700,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		11.200,00
	Sub-Total:	**85.800,00**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

11.001.04.122.0003.2100.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
0100000000-Recursos Ordinários		9.000,00
	Sub-Total:	**9.000,00**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00184/2020

Total Parcial Suplementado:	**167.000,00**

Art 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulacoes parcial das seguintes dotacoes orcamentarias:

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000,00
Sub-Total:	**60.000,00**

05.001-GABINETE DO SECRETARIA

05.001.10.301.0005.1053.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	
0123000000-Transferências de Convênios - Saúde	20.000,00
Sub-Total:	**20.000,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.1047.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	4.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	4.000,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	4.000,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
Sub-Total:	**83.000,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.605.0007.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	4.000,00
Sub-Total:	**4.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**167.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. NOVA BANDEIRANTES, 26, Agosto de 2020

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito(a)

Emissão: 14/09/2020 14:40:27 Page 2 de 2

Homologado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00165/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00165/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01190/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 154.484,72 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

06.003.17.512.0012.1133.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0324000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	154.484,72
Sub-Total:	**154.484,72**
Total Parcial Suplementado:	**154.484,72**

Art 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. NOVA BANDEIRANTES, 03, Agosto de 2020

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito(a)

Emissão: 28/09/2020 07:49:34 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00164/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00164/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01188/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 1.278.000,00 (hum milhao, duzentos e setenta e oito mil reais) para reforcos das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0034.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
02.001.04.122.0034.2002.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0100000000-Recursos Ordinários		1.870,00
	Sub-Total:	**3.870,00**

03.001-GABINETE DO SECRETARI0

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		22.000,00
	Sub-Total:	**22.000,00**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.150,00
04.001.12.361.0006.2117.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		4.300,00
	Sub-Total:	**5.450,00**

05.001-GABINETE DO SECRETARIA

05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000,00
05.001.10.301.0005.2022.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.350,00
	Sub-Total:	**40.350,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.2134.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		13.500,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.250,00
05.002.10.302.0021.2123.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.300,00
05.002.10.302.0021.2145.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		9.100,00
05.002.10.303.0020.2125.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		18.000,00
	Sub-Total:	**45.150,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00164/2020

06.001.20.605.0007.1063.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		63.700,00
06.001.20.608.0007.2025.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.500,00
06.001.20.608.0007.2025.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		32.800,00
	Sub-Total:	**98.000,00**

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.400,00
	Sub-Total:	**2.400,00**

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	
0100000000-Recursos Ordinários		28.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		9.050,00
	Sub-Total:	**37.050,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		136.700,00
08.001.15.451.0032.2146.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		138.000,00
08.001.15.452.0013.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.400,00
08.001.15.452.0013.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		41.600,00
08.001.15.452.0013.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		12.133,86
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		339.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		68.000,00
08.001.26.782.0013.2073.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		97.666,14
	Sub-Total:	**835.500,00**

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		3.700,00
	Sub-Total:	**3.700,00**

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.1098.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		27.300,00
09.002.08.244.0011.2140.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		1.900,00
09.002.08.244.0011.2140.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		13.700,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00164/2020

09.002.08.244.0011.2140.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		800,00
09.002.08.244.0011.2141.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		400,00
	Sub-Total:	**44.100,00**

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.27.812.0009.1039.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		85.250,00
12.001.27.812.0009.1039.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		54.430,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		750,00
	Sub-Total:	**140.430,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.278.000,00**

Art 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulacoes parcial das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0034.2002.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		7.709,05
	Sub-Total:	**7.709,05**

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

02.003.03.062.0016.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
02.003.03.062.0016.2003.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0100000000-Recursos Ordinários		2.292,00
	Sub-Total:	**3.292,00**

02.004-JUNTA DO SERVICO MILITAR

02.004.04.122.0002.2004.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
	Sub-Total:	**2.000,00**

03.001-GABINETE DO SECRETARI0

03.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
03.001.04.122.0033.1093.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.306.0024.2090.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		10.000,00
04.001.12.306.0024.2091.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00
04.001.12.361.0006.1146.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.565,78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00164/2020

04.001.12.361.0006.2012.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		7.553,66
04.001.12.361.0006.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0125000000-Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		40.000,00
04.001.12.361.0006.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
0125000000-Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		58.069,00
04.001.12.361.0033.1030.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		
0122000000-Transferências de Convênios - Educação		5.000,00
04.001.12.361.0033.1030.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00
	Sub-Total:	**183.188,44**

04.003-FUNDEB 60

04.003.12.361.0018.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		40.000,00
	Sub-Total:	**40.000,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0020.1047.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		29.000,00
05.002.10.301.0020.1047.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		1.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		5.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		25.000,00
05.002.10.301.0020.2122.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		25.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		4.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		1.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		1.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		4.000,00
05.002.10.305.0022.2124.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		1.000,00
	Sub-Total:	**147.000,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.20.605.0007.1063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
06.001.20.605.0007.1063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00164/2020

06.001.20.605.0007.1063.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
06.001.20.605.0028.1061.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
06.001.20.605.0028.1061.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
06.001.20.608.0007.1065.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0192000000-Alienação de Bens		10.000,00
06.001.20.608.0007.2025.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		4.310,00
06.001.20.608.0007.2025.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
06.001.20.608.0007.2025.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		5.000,00
06.001.20.608.0007.2025.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
06.001.20.608.0007.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
06.001.20.608.0007.2027.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
06.001.20.608.0007.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
06.001.20.608.0007.2138.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
06.001.20.608.0007.2138.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
06.001.20.608.0007.2138.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
06.001.20.608.0007.2138.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
06.001.20.608.0007.2138.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
	Sub-Total:	**66.310,00**

06.002-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.0008.1067.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
06.002.18.541.0008.2026.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
06.002.18.541.0008.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
06.002.18.541.0008.2026.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
06.002.18.541.0008.2026.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
06.002.18.541.0008.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
	Sub-Total:	**13.500,00**

06.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

06.003.17.512.0012.1056.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00164/2020

06.003.17.512.0012.1133.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		5.000,00
06.003.17.512.0012.1133.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		5.000,00
	Sub-Total:	**15.000,00**

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.001.04.123.0004.2032.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		3.397,50
07.001.04.123.0033.1069.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		2.220,00
07.001.28.843.0015.1068.4.6.9.0.71.00.00.00	Proncipal da Divida Contratual Resgatado	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
	Sub-Total:	**12.617,50**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15.451.0013.1016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		5.000,00
08.001.15.451.0013.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		90.000,00
08.001.15.451.0032.2146.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		100.000,00
08.001.15.451.0032.2146.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		100.000,00
08.001.15.451.0032.2146.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		50.000,00
08.001.15.452.0013.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		226.000,00
08.001.26.782.0013.1075.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		10.000,00
08.001.26.782.0013.1075.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		25.000,00
	Sub-Total:	**606.000,00**

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.08.244.0011.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
09.001.08.244.0033.1023.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		5.000,00
09.001.08.244.0033.1023.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
	Sub-Total:	**30.000,00**

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0011.1022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		5.000,00
09.002.08.244.0011.1022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33683822000173
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO
Telefone 06635721950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00164/2020

09.002.08.244.0011.1098.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
09.002.08.244.0011.1098.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0121000000-Transferências de Convênios - Assistência Social	1.000,00
09.002.08.244.0011.1124.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	1.000,00
09.002.08.244.0011.1124.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0121000000-Transferências de Convênios - Assistência Social	1.000,00
09.002.08.244.0011.1124.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	1.000,00
Sub-Total:	**18.000,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.23.691.0028.2104.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00
10.001.23.691.0028.2104.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00
10.001.23.691.0028.2104.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00
10.001.23.691.0028.2104.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00
10.001.23.691.0028.2104.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00
10.001.23.691.0028.2104.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários	2.000,00
10.001.23.695.0028.2103.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários	5.000,00
10.001.23.695.0028.2103.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00
10.001.23.695.0028.2103.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários	3.000,00
10.001.23.695.0028.2103.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários	2.000,00
10.001.23.695.0028.2103.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários	4.000,00
Sub-Total:	**22.000,00**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

11.001.04.122.0003.2100.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00
11.001.04.122.0003.2100.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00
11.001.04.122.0003.2100.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0100000000-Recursos Ordinários	2.000,00
11.001.04.122.0003.2100.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00
Sub-Total:	**5.000,00**

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.13.392.0010.2020.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33683822000173

RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 0001245 - CENTRO

Telefone 06635721950

licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00164/2020

12.001.13.392.0010.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
12.001.13.392.0010.2020.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
12.001.13.392.0010.2020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
12.001.13.392.0010.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
12.001.13.392.0010.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
12.001.13.392.0010.2093.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
12.001.13.392.0010.2093.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		8.000,00
12.001.27.812.0009.2019.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
12.001.27.812.0009.2019.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		778,01
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
12.001.27.812.0009.2086.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
12.001.27.812.0033.1043.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		9.605,00
	Sub-Total:	**76.383,01**
	Total Parcial Reduzido:	**1.278.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. NOVA BANDEIRANTES, 03, Agosto de 2020

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito(a)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - RREO 4º BIMESTRE/2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.135.000,00	45.873.000,00	10.262.406,85	22,37	31.089.869,51	67,77	14.783.130,49
RECEITAS CORRENTES	43.893.000,00	43.893.000,00	9.925.143,35	22,61	30.584.566,01	69,68	13.308.433,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.766.000,00	5.766.000,00	687.559,88	11,92	3.266.148,80	56,64	2.499.851,20
Impostos	5.279.000,00	5.279.000,00	589.657,82	11,17	2.972.125,06	56,30	2.306.874,94
Taxas	487.000,00	487.000,00	97.902,06	20,10	292.779,61	60,12	194.220,39
Contribuição de Melhoria			0,00		1.244,13		-1.244,13
CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	67.542,92	51,96	150.134,04	115,49	-20.134,04
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	67.542,92	51,96	150.134,04	115,49	-20.134,04
RECEITA PATRIMONIAL	296.000,00	296.000,00	4.934,30	1,67	30.620,08	10,34	265.379,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	281.000,00	281.000,00	4.934,30	1,76	30.620,08	10,90	250.379,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	748.000,00	748.000,00	162.606,52	21,74	529.226,32	70,75	218.773,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	801,42	3,64	21.198,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	726.000,00	726.000,00	162.606,52	22,40	528.424,90	72,79	197.575,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.933.000,00	35.933.000,00	8.729.098,89	24,29	25.686.609,93	71,48	10.246.390,07
Transferências da União e de suas Entidades	16.874.000,00	16.874.000,00	5.758.930,53	34,13	13.859.963,85	82,14	3.014.036,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.559.000,00	11.559.000,00	1.822.940,05	15,77	7.141.022,46	61,78	4.417.977,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.147.228,31	15,30	4.685.623,62	62,47	2.814.376,38
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.020.000,00	1.020.000,00	273.400,84	26,80	921.826,84	90,38	98.173,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00		0,00		0,00	13.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	985.000,00	985.000,00	273.400,84	27,76	921.826,84	93,59	63.173,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00		0,00		0,00	22.000,00

Documento gerado em 23/09/2020 12:09:03

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.242.000,00	1.980.000,00	337.263,50	17,03	505.303,50	25,52	1.474.696,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	738.000,00	18.263,50	2,47	18.263,50	2,47	719.736,50
Operações de Crédito - Mercado Interno		738.000,00	18.263,50	2,47	18.263,50	2,47	719.736,50
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.232.000,00	1.232.000,00	319.000,00	25,89	487.040,00	39,53	744.960,00
Transferências da União e de suas Entidades	719.000,00	719.000,00	319.000,00	44,37	487.040,00	67,74	231.960,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	513.000,00	513.000,00		0,00		0,00	513.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.135.000,00	45.873.000,00	10.262.406,85	22,37	31.089.869,51	67,77	14.783.130,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.135.000,00	45.873.000,00	10.262.406,85	22,37	31.089.869,51	67,77	14.783.130,49
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.135.000,00	45.873.000,00	10.262.406,85	22,37	31.089.869,51	67,77	14.783.130,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.098.102,64			2.098.102,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.098.102,64			2.098.102,64		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.135.000,00	48.475.217,06	7.948.391,96	37.598.692,94	10.876.524,12	8.261.088,28	29.802.610,76	18.672.606,30	27.770.363,46	
DESPESAS CORRENTES	40.356.830,00	38.812.374,13	6.446.072,86	29.635.098,65	9.177.275,48	7.305.234,40	26.152.741,74	12.659.632,39	25.010.340,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.981.000,00	18.913.700,00	3.564.699,50	13.999.463,55	4.914.236,45	3.564.699,50	13.999.463,55	4.914.236,45	13.711.064,86	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	3.621,10	20.254,82	9.745,18	3.621,10	20.254,82	9.745,18	20.254,82	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.345.830,00	19.868.674,13	2.877.752,26	15.615.380,28	4.253.293,85	3.736.913,80	12.133.023,37	7.735.650,76	11.279.021,19	
DESPESAS DE CAPITAL	4.239.000,00	9.123.672,93	1.502.319,10	7.963.594,29	1.160.078,64	955.853,88	3.649.869,02	5.473.803,91	2.760.022,59	
INVESTIMENTOS	3.939.000,00	8.840.672,93	1.502.319,10	7.683.249,81	1.157.423,12	932.491,84	3.509.696,78	5.330.976,15	2.619.850,35	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	283.000,00	0,00	280.344,48	2.655,52	23.362,04	140.172,24	142.827,76	140.172,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.170,00	539.170,00			539.170,00			539.170,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.135.000,00	48.475.217,06	7.948.391,96	37.598.692,94	10.876.524,12	8.261.088,28	29.802.610,76	18.672.606,30	27.770.363,46	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Interna					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.135.000,00	48.475.217,06	7.948.391,96	37.598.692,94	10.876.524,12	8.261.088,28	29.802.610,76	18.672.606,30	27.770.363,46	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.135.000,00	48.475.217,06	7.948.391,96	37.598.692,94		8.261.088,28	29.802.610,76		27.770.363,46	
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.135.000,00	48.475.217,06	7.948.391,96	37.598.692,94	100,00	10.876.524,12	8.261.088,28	29.802.610,76	100,00	18.672.606,30	
Legislativa	1.638.000,00	1.756.800,00	237.368,15	1.196.138,97	3,18	560.661,03	257.432,92	1.126.155,52	3,78	630.644,48	
Ação Legislativa	1.638.000,00	1.756.800,00	237.368,15	1.196.138,97	3,18	560.661,03	257.432,92	1.126.155,52	3,78	630.644,48	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	171.000,00	271.858,00	19.392,80	228.683,20	0,61	43.174,80	43.808,80	182.683,20	0,61	89.174,80	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	171.000,00	271.858,00	19.392,80	228.683,20	0,61	43.174,80	43.808,80	182.683,20	0,61	89.174,80	
Administração	5.278.000,00	4.771.571,79	740.504,89	3.971.736,61	10,56	799.835,18	836.516,97	3.414.286,67	11,46	1.357.285,12	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	3.369.000,00	2.959.059,29	428.069,07	2.390.831,35	6,36	568.227,94	513.903,51	2.081.574,62	6,98	877.484,67	
Administração Financeira	1.745.000,00	1.689.712,50	297.787,64	1.503.172,47	4,00	186.540,03	305.265,28	1.257.679,26	4,22	432.033,24	
Controle Interno	144.000,00	102.000,00	14.648,18	66.932,79	0,18	35.067,21	14.648,18	66.932,79	0,22	35.067,21	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social		10.800,00	0,00	10.800,00	0,03	0,00	2.700,00	8.100,00	0,03	2.700,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.752.000,00	1.580.117,00	252.467,50	1.030.655,06	2,74	549.461,94	226.828,03	885.589,36	2,97	694.527,64	
Assistência ao Idoso	40.000,00	37.000,00	0,00	36.000,00	0,10	1.000,00			0,00	37.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.000,00	170.900,00	22.310,23	121.665,05	0,32	49.234,95	22.696,89	121.150,24	0,41	49.749,76	
Assistência Comunitária	1.542.000,00	1.372.217,00	230.157,27	872.990,01	2,32	499.226,99	204.131,14	764.439,12	2,57	607.777,88	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	11.487.000,00	12.140.499,40	1.309.287,04	8.967.850,05	23,85	3.172.649,35	1.884.341,07	6.728.334,00	22,58	5.412.165,40	
Atenção Básica	5.945.000,00	5.391.296,14	644.718,84	3.652.971,38	9,72	1.738.324,76	785.184,43	3.216.788,70	10,79	2.174.507,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.760.000,00	5.554.373,26	432.136,22	4.804.060,71	12,78	750.312,55	897.667,83	3.057.269,26	10,26	2.497.104,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	188.000,00	62.271,50	128.813,84	0,34	59.186,16	24.216,82	76.051,66	0,26	111.948,34	
Vigilância Sanitária	121.000,00	82.000,00	0,00	99,00	0,00	81.901,00	0,00	99,00	0,00	81.901,00	
Vigilância Epidemiológica	420.000,00	353.000,00	43.576,48	186.302,95	0,50	166.697,05	44.237,99	182.523,21	0,61	170.476,79	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral		541.830,00	126.584,00	195.602,17	0,52	346.227,83	133.034,00	195.602,17	0,66	346.227,83	
FU10 - Demais Subfunções	41.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Trabalho	438.830,00	457.883,59	3.311,58	457.145,17	1,22	738,42	92.114,97	273.373,78	0,92	184.509,81	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	438.830,00	457.883,59	3.311,58	457.145,17	1,22	738,42	92.114,97	273.373,78	0,92	184.509,81	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	12.437.000,00	11.729.308,94	1.447.521,84	8.694.528,45	23,12	3.034.780,49	1.463.872,56	6.730.277,47	22,58	4.999.031,47	
Ensino Fundamental	9.942.000,00	8.298.360,94	1.057.638,88	5.641.868,23	15,01	2.656.492,71	1.047.989,60	5.004.598,65	16,79	3.293.762,29	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	1.900.000,00	2.966.248,00	373.825,96	2.780.719,06	7,40	185.528,94	373.825,96	1.551.631,64	5,21	1.414.616,36	
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	14.000,00			0,00	14.000,00			0,00	14.000,00	
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,35	0,00	26.000,00	91.000,00	0,31	39.000,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	385.000,00	320.700,00	16.057,00	141.941,16	0,38	178.758,84	16.057,00	83.047,18	0,28	237.652,82	
Cultura	220.000,00	65.000,00	0,00	12.905,38	0,03	52.094,62	97,74	11.653,82	0,04	53.346,18	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	220.000,00	65.000,00	0,00	12.905,38	0,03	52.094,62	97,74	11.653,82	0,04	53.346,18	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	3.232.000,00	5.433.923,28	990.577,41	4.722.473,43	12,56	711.449,85	523.506,68	3.160.316,37	10,60	2.273.606,91	
Infra-Estrutura Urbana	2.972.000,00	2.707.889,42	909.208,43	2.221.100,40	5,91	486.789,02	318.149,26	1.488.034,96	4,99	1.219.854,46	
Serviços Urbanos	260.000,00	2.726.033,86	81.368,98	2.501.373,03	6,65	224.660,83	205.357,42	1.672.281,41	5,61	1.053.752,45	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	678.000,00	1.222.271,61	398.421,16	1.180.416,50	3,14	41.855,11	547.272,65	1.036.039,77	3,48	186.231,84	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	678.000,00	1.222.271,61	398.421,16	1.180.416,50	3,14	41.855,11	547.272,65	1.036.039,77	3,48	186.231,84	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	80.000,00	52.500,00	8.470,38	23.081,10	0,06	29.418,90	8.470,38	23.081,10	0,08	29.418,90	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	52.500,00	8.470,38	23.081,10	0,06	29.418,90	8.470,38	23.081,10	0,08	29.418,90	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.955.000,00	2.116.923,74	331.936,56	1.608.510,48	4,28	508.413,26	402.892,80	1.427.012,18	4,79	689.911,56	
Abastecimento	250.000,00	525.761,42	63.662,88	460.702,11	1,23	65.059,31	142.476,89	333.473,03	1,12	192.288,39	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.705.000,00	1.591.162,32	268.273,68	1.147.808,37	3,05	443.353,95	260.415,91	1.093.539,15	3,67	497.623,17	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	5.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Promoção Industrial	5.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	245.000,00	202.000,00	30.746,26	132.156,40	0,35	69.843,60	30.746,26	132.156,40	0,44	69.843,60	
Promoção Comercial	15.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	230.000,00	201.000,00	30.746,26	132.156,40	0,35	68.843,60	30.746,26	132.156,40	0,44	68.843,60	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.820.000,00	4.765.492,72	1.941.832,18	4.255.893,14	11,32	509.599,58	1.730.995,18	3.768.095,79	12,64	997.396,93	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	3.820.000,00	4.765.492,72	1.941.832,18	4.255.893,14	11,32	509.599,58	1.730.995,18	3.768.095,79	12,64	997.396,93	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	819.000,00	1.044.896,99	232.933,11	815.919,70	2,17	228.977,29	185.208,13	743.128,27	2,49	301.768,72	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	819.000,00	1.044.896,99	232.933,11	815.919,70	2,17	228.977,29	185.208,13	743.128,27	2,49	301.768,72	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	330.000,00	313.000,00	3.621,10	300.599,30	0,80	12.400,70	26.983,14	160.427,06	0,54	152.572,94	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	313.000,00	3.621,10	300.599,30	0,80	12.400,70	26.983,14	160.427,06	0,54	152.572,94	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	539.170,00	539.170,00				539.170,00				539.170,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	45.135.000,00	48.475.217,06	7.948.391,96	37.598.692,94	100,00	10.876.524,12	8.261.088,28	29.802.610,76	100,00	18.672.606,30	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPTO LICITAÇÃO
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2412731-0 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, doravante denominado Contratante, e de outro lado à empresa **E. C ROSA SIMAO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **30.372.229/0001-18** com sede na Rua Alvorada Nº 58, Cidade Alta, no Município de Itaúba – MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sr ***Edinaldo Carlos Rosa Simão***, portador do CPF nº. *968.594.231-53* e do RG nº. 13762702, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório Nº 048/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 015/2019, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos documentos apresentados pela empresa fornecedora nas datas 19/09/2020; no parecer jurídico, no contrato Nº 067/2029, firmada entre as partes; Processo administrativo n.º 048/2019; e na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL CONTADOR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, DEVENDO FICAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS.

Parágrafo primeiro

O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o reequilíbrio econômico-financeiro da renumeração do profissional, conforme certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 em razão da correção pelo IGP-M (FGV) entre o período inicial 06/2019 a 06/2020, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

VALOR MENSAL	IGP-M (FGV) INDICE DE CORREÇÃO	INDICE AJUSTADO ENTRE AS PARTES	VALOR REAJUSTE	VALOR MENSAL APÓS AJUSTE
R$ 7.000,00	8,171820%	5%	R$ 350,00	R$ 7.350,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),** cuja composição encontra-se especificada em Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 5,00% (cinco inteiros por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993

e suas alterações. Deste modo, o valor mensal do contrato que era de *R$ 7.000,00 (sete mil reais) passa a ser de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)*.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 28 de setembro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

E.C ROSA SIMAO - ME

E.C ACESSORIA CONTABIL

CNPJ: **30.372.229/0001-18**

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Viviane Sandes Bruno

CPF: 050.597.081-36 CPF: 060.281.821-41

DEPTO LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Nova Bandeirantes – MT, 28 de setembro de 2020.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO A CONSTRUÇÃO DE UMA MURETA COM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM PERIMETRO DE 139,20M, DO PATIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

Responsável Fiscal: Eng. Civil **JEAN GARATTINI VIZZOTTO** – CREA MT/035714.

Eu, **JEAN GARATTINI VIZZOTTO – CREA MT/035714**, contratado da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, verificando a execução dos serviços do **CONTRATO Nº 060/2020**, contrato celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT** e a empresa **EDUARDO DA SILVA FERNANDES – PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO, CNPJ: 22.303.601/0001-06 com sede na Av. Mirante do Lago, nº 290, Loteamento Mirante do Lago, Município de Alta Floresta – MT, Inscrição Estadual nº 13.809.431-4**, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO A CONSTRUÇÃO DE UMA MURETA COM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM PERIMETRO DE 139,20M² DO PATIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, passamos este termo de **RECEBIMENTO DEFINITIVO** a supra citado serviços, por estar totalmente elaborado de acordo com o objeto contratado.

_____ _____

Jean Garattini Vizzotto VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Engenheiro Civil Prefeito Municipal

Crea: MT/035714

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. º 042/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n. **042/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MATO GROSSO.**

SAGRARAM – SE vencedorasas empresas:

ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ: 36.656.877/0001-82

VALOR R$ 12.260,10 (DOZE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 08.784.976/0001-04

VALOR R$ 4.900,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS).

Nova Bandeirantes – MT, 28 de setembro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº. 055/2019.

Referente: Pregão Presencial Nº. 025/2019.

Contratada: A. LEWINSKI & CIA LTDA - ME

Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade dos itens abaixo discriminados, as quais passarão a vigorar com as seguintes quantidades adicionais:

A. LEWINSKI & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.157.652.0001.46						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

2	19230	ALCOOL ETILICO COM TEOR ALCOOLICO 70 % - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	LITRO	75	R$ 5,00	R$ 375,00
8	3452	COADOR DE CAFE REUTILIZÁVEL - TIPO TNT	UNIDADE	12	R$ 4,00	R$ 48,00
14	74652	ESPONJA - TIPO PALHA DE AÇO Nº 1, PACOTE COM 01 UNIDADE	UNIDADE	7	R$ 2,15	R$ 15,05
24	2190	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO, PICOTADO, ABSORVENTE- PACOTE COM 2 ROLOS DE 20 X 22	PACOTE	62	R$ 4,28	R$ 265,36
25	68698	PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE DE PLASTICO, FRAGANCIA EUCALIPTO, EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO DE BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO	UNIDADE	62	R$ 1,30	R$ 80,60
31	64106	RODO - CABO DE ALUMÍNIO, BASE MEDINDO 60CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	6	R$ 22,99	R$ 137,94
33	6967	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS 1 LT	LITRO	15	R$ 12,99	R$ 194,85
41	1943	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 50 X 70 CM - 100 % ALGODAO - COR BRANCA	UNIDADE	10	R$14,60	R$ 146,00
43	12157	VASSOURA - TIPO RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	3	R$ 19,70	R$ 59,10
TOTAL						**1. 321,90**

Data: *23/09/2020.*

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº. 057/2019.

Referente: Pregão Presencial Nº. 025/2019.

Contratada: IVANETE BOERI - EPP, CNPJ

Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade dos itens abaixo discriminados, as quais passarão a vigorar com as seguintes quantidades adicionais:

IVANETE BOERI - EPP, CNPJ: 01.819.055.0001.90						
Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
24	19210	COTONETE - CAIXA COM 75 HASTES FLEXIVEIS	CAIXA	7	R$ 1,85	R$ 12,95
26	2183	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	UNIDADE	25	R$ 10,75	R$ 268,75
30	5946	ESCOVAS - NYLON, PARA ROUPA , BASE EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, 6,5CMDE LARGURA, CERDAS EM NYLON	UNIDADE	2	R$ 2,95	R$ 5,90
33	13389	ESPONJA PARA BANHO - EM ESPUMA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO < 115 X 77 > MM - C/ 23 MM DE ESPESSURA	UNIDADE	2	R$ 4,50	R$ 9,00
57	10060	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	UNIDADE	7	R$ 6,99	R$ 48,93
72	15343	VASSOURA - CERDAS DE PELO COM CABO DE MADEIRA 140 CM	UNIDADE	2	R$ 11,65	R$ 23,30
TOTAL						**R$ 368,83**

Data: 23/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 003/2020 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMANA ESTRUTURA DA PASSARELA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO PINTURA DA ESTRUTURA E, TROCA DE POLICARBONATO FUMÊ 4,50X1,50 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

CONTRATADO: VIDRAÇARIA E METALURGICA RECANTO EIRELI

CNPJ.: 38.006.570/0001-61

Valor global- de **R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 28 de setembro de 2020.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 003/2020** Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **VIDRAÇARIA E METALURGICA RECANTO EIRELI CNPJ.: 38.006.570/0001-61,** pelo valor global de **R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Monte Verde-MT, 28 de setembro de 2020.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 074/2020/PMNMV/GAB de 01 de Junho de 2020, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 32/2020, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** no dia **09/10/2020 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL E REMOTA, CONSTITUINDO UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis a matéria, além da Lei Federal nº. 13.979/2020, da Medida Provisória nº. 926/2020, do Decreto Estadual nº. 432/2020, do Decreto Municipal nº. 44/2020 e da Nota Técnica Conjunta SEGEPRES/SEGECEX nº. 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações - Editais - Pasta 2020 - Campo Geral**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 28 de Setembro de 2020.

EDUARDO ODAIR DARUI

Presidente da CPL

Decreto 074/2020

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.986.900,00	66.469.357,98	14.054.246,94	21,14	40.911.416,34	61,54	25.557.941,64
RECEITAS CORRENTES	51.031.497,39	56.558.611,48	12.869.639,10	22,75	38.597.358,79	68,24	17.961.252,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	6.756.427,28	6.756.427,28	1.416.360,77	20,96	4.133.818,73	61,18	2.622.608,55
Impostos	6.080.130,51	6.080.130,51	1.333.601,07	21,93	3.889.758,39	63,97	2.190.372,12
Taxas	675.296,77	675.296,77	82.759,70	12,25	244.060,34	36,14	431.236,43
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	396.842,06	396.842,06	24.306,12	6,12	113.738,50	28,66	283.103,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	396.842,06	396.842,06	24.306,12	6,12	113.738,50	28,66	283.103,56
RECEITA PATRIMONIAL	139.110,85	139.110,85	5.382,14	3,86	38.514,74	27,68	100.596,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.971,00	12.971,00	2.446,00	18,85	10.033,46	77,35	2.937,54
Valores Mobiliários	126.139,85	126.139,85	2.936,14	2,32	28.481,28	22,57	97.658,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.871.650,47	1.871.650,47	346.420,16	18,50	1.314.502,36	70,23	557.148,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.871.650,47	1.871.650,47	346.420,16	18,50	1.314.502,36	70,23	557.148,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.811.858,89	47.338.972,98	10.829.926,20	22,87	32.376.610,74	68,39	14.962.362,24
Transferências da União e de suas Entidades	18.961.532,25	24.488.646,34	7.012.429,60	28,63	17.387.974,57	71,00	7.100.671,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	14.053.092,10	14.053.092,10	2.430.556,94	17,29	9.322.081,58	66,33	4.731.010,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.797.234,54	8.797.234,54	1.386.939,66	15,76	5.666.554,59	64,41	3.130.679,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.607,84	55.607,84	247.243,71	444,62	620.173,72	1115,26	-564.565,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	344,49	344,49	0,00	0,00	0,00	0,00	344,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.749,26	10.749,26	220.128,44	047,84	550.145,32	5117,98	-539.396,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	44.514,09	44.514,09	27.115,27	60,91	70.028,40	157,31	-25.514,31
RECEITAS DE CAPITAL	4.955.402,61	9.910.746,50	1.184.607,84	11,95	2.314.057,55	23,34	7.596.688,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.955.343,89	53.295,00	1,07	53.295,00	1,07	4.902.048,89
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.955.343,89	53.295,00	1,07	53.295,00	1,07	4.902.048,89
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	73.300,00	0,00	-73.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	73.300,00	0,00	-73.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.955.402,61	4.955.402,61	1.131.312,84	22,82	2.187.462,55	44,14	2.767.940,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.975.373,43	2.975.373,43	710.310,47	23,87	1.766.460,18	59,36	1.208.913,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	1.980.029,18	1.980.029,18	421.002,37	21,26	421.002,37	21,26	1.559.026,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I+II)	55.986.900,00	66.469.357,98	14.054.246,94	21,14	40.911.416,34	61,55	25.557.941,64
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	55.986.900,00	66.469.357,98	14.054.246,94	21,14	40.911.416,34	61,55	25.557.941,64
DEFICT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.986.900,00	66.469.357,98	14.054.246,94	21,14	40.911.416,34	61,54	25.557.941,64
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	732.525,41			732.525,41		
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

62.163.745,60

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	51.517.503,41	62.163.745,60	10.971.443,98	40.820.237,04	21.343.508,56	8.760.128,02	33.385.453,22	28.778.292,38	32.862.134,29	279.449,24
DESPESAS CORRENTES	43.845.814,21	47.511.260,27	7.748.364,20	34.472.479,08	13.038.781,19	8.075.408,23	30.119.856,62	17.391.403,65	29.754.909,82	13.921,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.405.582,99	25.050.283,56	4.343.216,75	17.235.253,83	7.815.029,73	4.376.304,55	17.169.078,23	7.881.205,33	17.137.810,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.439.231,22	22.459.976,71	3.405.147,45	17.237.225,25	5.222.751,46	3.699.103,68	12.950.778,39	9.509.198,32	12.617.099,43	13.921,04
DESPESAS DE CAPITAL	7.202.139,68	14.182.935,81	3.223.079,78	6.347.757,96	7.835.177,85	684.719,79	3.265.596,60	10.917.339,21	3.107.224,47	265.528,20
INVESTIMENTOS	7.198.139,68	14.178.935,81	3.223.079,78	6.347.757,96	7.831.177,85	684.719,79	3.265.596,60	10.913.339,21	3.107.224,47	265.528,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	469.549,52	469.549,52	0,00	0,00	469.549,52	0,00	0,00	469.549,52	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	1.978.182,72	2.546.923,92	494.876,49	1.984.015,03	562.908,89	494.876,49	1.984.015,03	562.908,89	1.735.316,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.495.686,13	64.710.669,52	11.466.320,47	42.804.252,07	21.906.417,45	9.255.004,51	35.369.468,25	29.341.201,27	34.597.450,53	279.449,24
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X +XI)	53.495.686,13	64.710.669,52	11.466.320,47	42.804.252,07	21.906.417,45	9.255.004,51	35.369.468,25	29.341.201,27	34.597.450,53	279.449,24
SUPERAVIT(XIII)							5.541.948,09			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.495.686,13	5.541.948,09	11.466.320,47	42.804.252,07	21.906.417,45		40.911.416,34		34.597.450,53	279.449,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	1.978.182,72	2.546.923,92	494.876,49	1.984.015,03	562.908,89	494.876,49	1.984.015,03	562.908,89	1.735.316,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.978.182,72	2.546.923,92	494.876,49	1.984.015,03	562.908,89	494.876,49	1.984.015,03	562.908,89	1.735.316,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.978.182,72	2.546.923,92	494.876,49	1.984.015,03	562.908,89	494.876,49	1.984.015,03	562.908,89	1.735.316,24	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020 Emissão: 24/09/2020 11:13:42

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020

MATO GROSSO

Exercício: 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	51.517.503,41	62.163.745,60	10.971.443,98	40.820.237,04	0,00	21.343.508,56	8.760.128,02	33.385.453,22	0,00	28.778.292,38	5.024.272,75
ADMINISTRAÇÃO	6.984.342,39	7.526.802,04	807.997,01	5.195.539,87	0,12	2.331.262,17	1.123.548,17	4.291.429,86	0,12	3.235.372,18	480.249,21
Planejamento e Orçamento	455.285,33	343.885,33	29.051,03	207.141,76	0,00	136.743,57	45.638,83	145.334,46	0,00	198.550,87	70.854,99
Administração Geral	4.738.393,99	5.104.526,99	558.354,01	3.379.773,13	0,08	1.724.753,86	716.397,62	3.030.414,53	0,09	2.074.112,46	128.417,48
Administração Financeira	1.461.784,29	1.697.930,94	210.051,93	1.345.163,22	0,03	352.767,72	324.321,68	1.037.941,50	0,03	659.989,44	89.990,32
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	30.000,00	0,00	9.900,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Comunicação Social	311.878,78	350.458,78	10.540,04	253.561,76	0,01	96.897,02	37.190,04	77.739,37	0,00	272.719,41	190.986,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.399.513,53	2.587.478,69	378.255,46	1.735.839,32	0,04	851.639,37	474.173,21	1.591.651,65	0,04	995.827,04	59.998,93
Administração Geral	1.097.051,63	1.124.772,98	180.872,08	891.982,42	0,02	232.790,56	191.043,84	872.199,59	0,02	252.573,39	35.730,66
Normatização e Fiscalização	12.500,00	11.790,00	0,00	0,00	0,00	11.790,00	0,00	0,00	0,00	11.790,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.436,43	179.013,43	20.679,25	101.371,56	0,00	77.641,87	20.679,25	101.371,56	0,00	77.641,87	0,00
Assistência Especial	1.117.525,47	1.271.902,28	176.704,13	742.485,34	0,02	529.416,94	262.450,12	618.080,50	0,02	653.821,78	24.268,27
SAÚDE	12.889.781,20	16.756.657,50	3.478.133,25	12.453.908,74	0,29	4.302.748,76	3.208.979,64	10.340.343,51	0,29	6.416.313,99	1.185.433,88
Administração Geral	922.409,35	2.330.634,84	845.556,61	1.341.981,46	0,03	988.653,38	497.246,12	947.592,03	0,03	1.383.042,81	53.333,92
Atenção Básica	3.494.512,77	4.226.495,77	825.110,00	3.215.261,67	0,08	1.011.234,10	878.500,18	2.870.012,18	0,08	1.356.483,59	305.047,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.318.139,72	8.786.923,72	1.599.379,62	7.004.460,71	0,16	1.782.463,01	1.610.745,92	5.695.858,21	0,16	3.091.065,51	815.249,42
Suporte Profilático e Terapêutico	640.848,25	605.199,25	90.336,26	346.834,52	0,01	258.364,73	78.059,76	321.795,92	0,01	283.403,33	0,00
Vigilância Sanitária	359.178,28	616.037,09	97.552,88	471.154,71	0,01	144.882,38	124.229,78	430.869,50	0,01	185.167,59	11.802,61
Vigilância Epidemiológica	154.692,83	191.366,83	20.197,88	74.215,67	0,00	117.151,16	20.197,88	74.215,67	0,00	117.151,16	0,00
EDUCAÇÃO	16.448.157,33	14.966.658,11	2.181.412,64	10.595.892,44	0,26	4.370.765,67	2.228.623,99	9.883.601,20	0,29	5.083.056,91	421.721,65
Administração Geral	1.055.054,99	1.119.298,99	161.424,97	771.564,87	0,02	347.734,12	171.260,49	694.453,08	0,02	424.845,91	61.103,78
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Alimentação e Nutrição	790.704,85	590.704,85	30.542,32	342.012,78	0,01	248.692,07	50.406,70	185.358,84	0,01	405.346,01	108.806,82
Ensino Fundamental	9.557.244,66	8.450.470,44	1.285.161,06	6.357.051,13	0,15	2.093.419,31	1.292.983,56	5.955.450,80	0,17	2.495.019,64	198.359,35
Educação Infantil	3.588.818,18	3.674.999,18	528.644,24	2.360.411,01	0,06	1.314.588,17	531.657,77	2.309.359,65	0,07	1.365.639,53	44.466,53
Educação Especial	1.039.834,65	1.124.684,65	175.640,05	764.852,65	0,02	359.832,00	182.315,47	738.978,83	0,02	385.705,82	8.985,17
Transporte Rodoviário	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	183.946,17	165.077,17	13.434,33	62.003,03	0,00	103.074,14	14.969,83	54.948,03	0,00	110.129,14	0,00
Administração Geral	144.946,17	126.077,17	13.434,33	52.122,75	0,00	73.954,42	13.622,56	50.593,22	0,00	75.483,95	0,00
Difusão Cultural	39.000,00	39.000,00	0,00	9.880,28	0,00	29.119,72	1.347,27	4.354,81	0,00	34.645,19	0,00
URBANISMO	4.895.179,95	12.026.597,14	3.021.495,50	4.882.203,31	0,11	7.144.393,83	700.806,64	2.239.009,50	0,06	9.787.587,64	2.227.629,64
Infra-estrutura Urbana	3.683.867,22	10.399.315,41	2.736.258,98	3.526.450,21	0,08	6.872.865,20	493.592,31	1.030.636,77	0,03	9.368.678,64	2.217.086,58
Serviços Urbanos	1.211.312,73	1.627.281,73	285.236,52	1.355.753,10	0,03	271.528,63	207.214,33	1.208.372,73	0,03	418.909,00	10.543,06
HABITAÇÃO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.978.210,59	2.050.432,59	409.065,80	1.462.563,46	0,03	587.869,13	297.165,44	1.015.284,95	0,03	1.035.147,64	111.110,05
Saneamento Básico Rural	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.963.210,59	2.045.432,59	409.065,80	1.462.563,46	0,03	582.869,13	297.165,44	1.015.284,95	0,03	1.030.147,64	111.110,05
GESTÃO AMBIENTAL	198.667,88	206.817,88	71.608,42	141.305,86	0,00	65.512,02	16.673,32	69.392,38	0,00	137.425,50	4.711,93
Administração Geral	138.667,88	144.317,88	11.108,42	80.805,86	0,00	63.512,02	16.673,32	69.392,38	0,00	74.925,50	4.711,93
Controle Ambiental	60.000,00	62.500,00	60.500,00	60.500,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00
AGRICULTURA	962.792,24	590.492,24	56.285,69	338.823,52	0,00	251.668,72	84.795,60	290.649,82	0,00	299.842,42	40.266,47
Administração Geral	266.955,20	299.805,20	40.603,45	175.731,60	0,00	124.073,60	45.463,05	166.080,84	0,00	133.724,36	12.219,65
Vigilância Sanitária	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	103.545,42	23.545,42	0,00	6.716,00	0,00	16.829,42	0,00	6.716,00	0,00	16.829,42	524,10
Defesa Sanitária Animal	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Extensão Rural	527.291,62	262.141,62	15.682,24	156.375,92	0,00	105.765,70	39.332,55	117.852,98	0,00	144.288,64	27.522,72
INDÚSTRIA	305.000,00	400.000,00	0,00	343.319,78	0,01	56.680,22	0,00	184.660,75	0,01	215.339,25	0,00
Promoção Industrial	305.000,00	400.000,00	0,00	343.319,78	0,01	56.680,22	0,00	184.660,75	0,01	215.339,25	0,00
TRANSPORTE	2.859.362,43	3.326.848,54	398.043,01	2.938.049,06	0,07	388.799,48	451.376,30	2.815.151,37	0,08	511.697,17	420.222,31
Transporte Rodoviário	2.859.362,43	3.326.848,54	398.043,01	2.938.049,06	0,07	388.799,48	451.376,30	2.815.151,37	0,08	511.697,17	420.222,31
DESPORTO E LAZER	261.550,18	453.884,18	25.404,65	302.149,93	0,01	151.734,25	28.707,66	240.691,48	0,01	213.192,70	72.928,68
Desporto Comunitário	261.550,18	453.884,18	25.404,65	302.149,93	0,01	151.734,25	28.707,66	240.691,48	0,01	213.192,70	72.928,68
ENCARGOS ESPECIAIS	636.450,00	636.450,00	130.308,22	368.638,72	0,01	267.811,28	130.308,22	368.638,72	0,01	267.811,28	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	631.450,00	631.450,00	130.308,22	368.638,72	0,01	262.811,28	130.308,22	368.638,72	0,01	262.811,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	469.549,52	469.549,52	0,00	0,00	0,00	469.549,52	0,00	0,00	0,00	469.549,52	0,00
Reserva de Contingência	469.549,52	469.549,52	0,00	0,00	0,00	469.549,52	0,00	0,00	0,00	469.549,52	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.978.182,72	2.546.923,92	494.876,49	1.984.015,03	0,00	562.908,89	494.876,49	1.984.015,03	0,00	562.908,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.495.686,13	64.710.669,52	11.466.320,47	42.804.252,07	100,00	21.906.417,45	9.255.004,51	35.369.468,25	100,00	29.341.201,27	5.024.272,75

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	1.978.182,72	2.546.923,92	494.876,49	1.984.015,03	494.876,49	1.984.015,03	0,19	77,90	562.908,89
ADMINISTRAÇÃO	185.533,86	258.478,36	47.141,31	188.947,99	47.141,31	188.947,99	0,19	78,25	1.068,55
Planejamento e Orçamento	3.332,41	4.911,91	1.044,38	3.843,36	1.044,38	3.843,36	0,19	78,25	1.068,55
Administração Geral	134.042,42	181.925,42	30.017,96	125.742,04	30.017,96	125.742,04	6,34	69,12	56.183,38
Administração Financeira	42.602,15	64.545,15	15.061,65	54.844,25	15.061,65	54.844,25	2,76	84,97	9.700,90
Comunicação Social	5.556,88	7.095,88	1.017,32	4.518,34	1.017,32	4.518,34	0,23	63,68	2.577,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.015,66	88.874,66	15.960,82	63.678,18	15.960,82	63.678,18	3,21	71,73	25.096,48
Administração Geral	63.915,66	88.774,66	15.960,82	63.678,18	15.960,82	63.678,18	3,21	71,73	25.096,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	669.276,45	914.635,95	159.165,14	617.078,94	159.165,14	617.078,94	0,66	38,40	21.127,06
Administração Geral	21.507,50	34.299,50	3.834,90	13.172,44	3.834,90	13.172,44	0,66	38,40	21.127,06
Atenção Básica	243.516,47	324.510,47	55.615,42	215.874,38	55.615,42	215.874,38	10,88	66,52	108.636,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	363.746,92	495.336,42	89.628,94	349.547,88	89.628,94	349.547,88	17,62	70,57	145.788,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

SAÚDE	669.276,45	914.635,95	159.165,14	617.078,94	159.165,14	617.078,94	0,89	82,13	3.861,57
Suporte Profilático e Terapêutico	15.126,84	21.610,84	4.416,12	17.749,27	4.416,12	17.749,27	0,89	82,13	3.861,57
Vigilância Sanitária	19.364,67	30.704,67	4.059,90	15.955,72	4.059,90	15.955,72	0,80	51,97	14.748,95
Vigilância Epidemiológica	6.014,05	8.174,05	1.609,86	4.779,25	1.609,86	4.779,25	0,24	58,47	3.394,80
EDUCAÇÃO	975.201,42	1.149.952,62	244.490,21	1.001.497,45	244.490,21	1.001.497,45	3,99	81,09	18.471,05
Administração Geral	66.836,84	97.687,84	20.341,45	79.216,79	20.341,45	79.216,79	3,99	81,09	18.471,05
Ensino Fundamental	612.874,56	709.968,56	139.446,70	604.766,20	139.446,70	604.766,20	30,48	85,18	105.202,36
Educação Infantil	204.872,24	241.419,24	61.855,70	223.819,63	61.855,70	223.819,63	11,28	92,71	17.599,61
Educação Especial	90.617,78	100.876,98	22.846,36	93.694,83	22.846,36	93.694,83	4,72	92,88	7.182,15
CULTURA	3.013,65	4.232,65	805,66	3.184,82	805,66	3.184,82	0,16	75,24	1.047,83
Administração Geral	3.013,65	4.232,65	805,66	3.184,82	805,66	3.184,82	0,16	75,24	1.047,83
URBANISMO	11.161,79	17.385,29	4.504,32	14.373,10	4.504,32	14.373,10	0,72	82,67	3.012,19
Serviços Urbanos	11.161,79	17.385,29	4.504,32	14.373,10	4.504,32	14.373,10	0,72	82,67	3.012,19
SANEAMENTO	22.465,32	32.305,82	5.969,44	25.222,45	5.969,44	25.222,45	1,27	78,07	7.083,37
Saneamento Básico Urbano	22.465,32	32.305,82	5.969,44	25.222,45	5.969,44	25.222,45	1,27	78,07	7.083,37
GESTÃO AMBIENTAL	3.048,13	7.918,63	1.567,68	6.565,65	1.567,68	6.565,65	0,33	82,91	1.352,98
Administração Geral	3.048,13	7.918,63	1.567,68	6.565,65	1.567,68	6.565,65	0,33	82,91	1.352,98
AGRICULTURA	7.030,38	10.331,88	2.331,03	7.929,39	2.331,03	7.929,39	0,40	76,75	2.402,49
Administração Geral	7.030,38	10.331,88	2.331,03	7.929,39	2.331,03	7.929,39	0,40	76,75	2.402,49
TRANSPORTE	34.936,06	51.972,06	10.518,83	46.130,97	10.518,83	46.130,97	2,33	88,76	5.841,09
Transporte Rodoviário	34.936,06	51.972,06	10.518,83	46.130,97	10.518,83	46.130,97	2,33	88,76	5.841,09
DESPORTO E LAZER	2.500,00	10.836,00	2.422,05	9.406,09	2.422,05	9.406,09	0,47	86,80	1.429,91
Desporto Comunitário	2.500,00	10.836,00	2.422,05	9.406,09	2.422,05	9.406,09	0,47	86,80	1.429,91
TOTAL	1.978.182,72	2.546.923,92	494.876,49	1.984.015,03	494.876,49	1.984.015,03	100,00	86,80	562.908,89

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020 - MT

Emissão: 24/09/2020

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020

MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2019 A AGOSTO 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Setembro 19	Outubro 19	Novembro 19	Dezembro 19	Janeiro 20	Fevereiro 20	Março 20	Abril 20	Maio 20	Junho 20	Julho 20	Agosto 20	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.951.275,95**	**4.625.084,95**	**5.158.102,95**	**7.609.358,73**	**4.301.771,52**	**4.841.150,34**	**5.132.443,45**	**4.607.962,56**	**3.959.500,94**	**5.781.333,92**	**7.558.457,06**	**6.197.606,12**	**63.724.048,49**	**62.656.138,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	**470.919,08**	**450.140,05**	**470.220,94**	**490.569,99**	**373.549,71**	**455.035,27**	**578.424,86**	**431.019,30**	**404.826,64**	**474.602,18**	**790.478,45**	**625.882,32**	**6.015.668,79**	**6.756.427,28**
IPTU	70.898,18	62.530,68	53.716,90	63.668,99	40.160,20	35.213,76	64.870,55	32.958,08	55.970,20	116.375,31	211.632,87	114.168,07	922.163,79	1.127.413,87
ISS	243.543,07	226.006,24	237.555,22	213.144,27	166.983,93	161.744,08	172.394,47	228.943,33	191.538,98	202.487,28	239.461,99	207.598,26	2.491.401,12	3.023.405,98
ITBI	5.990,38	3.738,74	4.763,13	5.026,19	11.806,49	67.026,95	132.627,36	3.000,00	3.061,78	84.530,69	3.600,00	86.329,90	411.501,61	306.000,00
IRRF	139.522,23	146.785,50	163.032,26	198.709,61	136.103,24	164.237,16	156.383,28	158.261,00	135.692,53	33.786,67	278.507,38	192.302,60	1.903.323,46	1.623.310,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	10.965,22	11.078,89	11.153,43	10.020,93	18.495,85	26.813,32	52.149,20	7.856,89	18.563,15	37.422,23	57.276,21	25.483,49	287.278,81	676.296,77
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**35.283,16**	**22.487,84**	**20.800,50**	**17.276,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.355,10**	**16.411,39**	**7.894,73**	**171.509,50**	**396.842,06**
Receita Patrimonial	**7.914,66**	**10.049,25**	**7.705,07**	**7.008,38**	**8.724,73**	**6.624,95**	**8.278,95**	**2.640,25**	**3.443,63**	**3.420,09**	**2.967,41**	**2.414,73**	**71.192,10**	**139.110,85**
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.714,66	8.949,25	6.505,07	5.808,38	7.524,73	5.424,29	5.092,15	2.640,25	2.543,63	2.320,09	1.867,41	1.068,73	56.458,64	126.139,85
Outras Receitas Patrimoniais	1.200,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,66	3.186,80	0,00	900,00	1.100,00	1.100,00	1.346,00	14.733,46	12.971,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**182.377,75**	**186.270,21**	**173.693,42**	**177.179,05**	**167.439,86**	**153.386,54**	**165.783,90**	**168.960,54**	**154.400,97**	**158.110,39**	**182.683,49**	**163.736,67**	**2.034.022,79**	**1.871.650,47**
Transferências Correntes	**3.223.895,65**	**3.907.756,12**	**3.921.842,94**	**6.841.853,55**	**3.667.172,55**	**4.138.930,87**	**4.312.318,75**	**3.921.226,21**	**3.321.438,72**	**5.082.040,48**	**6.422.133,84**	**5.294.216,44**	**54.054.826,12**	**53.436.499,66**
Cota-parte do FPM	970.660,04	893.618,62	1.212.768,33	2.067.569,82	1.212.585,79	1.752.132,34	1.024.520,27	1.004.256,67	1.050.674,08	855.305,07	1.474.458,43	936.611,54	14.455.161,00	16.554.114,58
Cota-parte do ICMS	996.206,49	1.471.003,22	1.222.117,55	1.895.230,26	1.184.862,27	1.055.938,20	1.583.955,73	997.270,22	935.562,40	1.189.352,25	1.264.349,22	1.200.552,24	14.996.400,05	13.290.918,07
Cota-parte do IPVA	93.959,38	50.565,07	31.504,94	34.730,03	96.228,33	92.135,43	146.960,44	71.222,57	86.330,71	105.570,06	77.827,11	74.434,47	961.468,54	1.501.645,93
Cota-parte do ITR	1.095,33	97.001,17	19.538,88	18.423,93	10.749,27	1.770,90	23.719,03	460,17	657,06	0,00	594,61	620,93	174.631,28	127.320,61
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.293,97
Transferências da LC 61/1989	7.915,62	8.022,55	6.231,01	8.655,90	2.873,03	10.011,07	7.756,64	6.119,65	5.004,83	5.014,17	5.672,60	6.482,71	79.759,78	95.162,39
Transferências do FUNDEB	612.713,64	852.630,33	740.881,05	1.085.127,37	736.068,12	765.305,85	891.845,53	605.580,39	596.312,01	684.503,03	706.703,35	680.236,31	8.957.906,98	8.797.234,54
Outras Tranferências Correntes	541.345,15	534.915,16	688.801,18	1.732.116,24	423.805,74	461.637,08	633.561,11	1.236.316,54	646.897,63	2.242.295,90	2.892.528,52	2.395.278,24	14.429.498,49	13.020.809,57
Outras Receitas Correntes	**66.168,81**	**70.869,32**	**549.357,42**	**70.259,92**	**64.084,17**	**69.895,93**	**67.636,99**	**84.116,26**	**75.390,98**	**11.805,68**	**143.782,48**	**103.461,23**	**1.376.829,19**	**55.607,84**
DEDUÇÕES (II)	**412.384,13**	**502.437,46**	**497.185,81**	**679.539,73**	**500.884,99**	**580.395,25**	**555.830,96**	**414.641,80**	**414.644,69**	**430.045,35**	**443.980,40**	**442.443,68**	**5.874.414,25**	**6.097.526,68**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previc	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previ	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUN	**412.384,13**	**502.437,46**	**497.185,81**	**679.539,73**	**500.884,99**	**580.395,25**	**555.830,96**	**414.641,80**	**414.644,69**	**430.045,35**	**443.980,40**	**442.443,68**	**5.874.414,25**	**6.097.526,68**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	3.538.891,82	4.122.647,49	4.660.917,14	6.929.819,00	3.800.886,53	4.260.755,09	4.576.612,49	4.193.320,76	3.544.856,25	5.351.288,57	7.114.476,66	5.755.162,44	57.849.634,24	56.558.611,48

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020 - MT

Emissão: 24/09/2020

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**56.558.611,48**	**38.597.358,79**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.756.427,28	4.133.818,73
IPTU	1.127.413,87	671.349,04
ISS	3.023.405,98	1.571.152,32
ITBI	306.000,00	391.983,17
IRRF	1.608.609,88	1.243.026,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	690.997,55	256.307,37
Contribuições	396.842,06	113.738,50
Receita Patrimonial	139.110,85	38.514,74
Aplicações Financeiras (II)	126.139,85	28.481,28
Outras Receitas Patrimoniais	12.971,00	10.033,46
Transferências Correntes	47.338.972,98	32.376.610,74
Cota-Parte do FPM	13.469.455,87	7.567.900,87
Cota-Parte do ICMS	10.332.405,48	7.379.333,06
Cota-Parte do IPVA	1.501.645,93	750.709,12
Cota-Parte do ITR	101.856,49	30.857,64
Transferências da LC 87/1996	39.435,18	0,00
Transferências da LC 61/1989	76.129,92	48.934,70
Transferências do FUNDEB	8.797.234,54	5.666.554,59
Outras Transferências Correntes	13.020.809,57	10.932.320,76
Demais Receitas Correntes	1.927.258,31	1.934.676,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.927.258,31	1.934.676,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**56.432.471,63**	**38.568.877,51**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**58,72**	**2.207.467,55**
Operações de Crédito (VI)	4.955.343,89	53.295,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	73.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	73.300,00
Transferências de Capital	4.955.402,61	2.187.462,55
Convênios	4.775.402,61	2.162.462,55
Outras Transferências de Capital	180.000,00	25.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**-4.955.285,17**	**2.154.172,55**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**51.477.186,46**	**40.723.050,06**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**50.058.184,19**	**36.456.494,11**	**32.103.871,65**	**31.490.226,06**	**622.578,78**	**0,00**	**347.767,68**
Pessoal e Encargos Sociais	27.597.207,48	19.219.268,86	19.153.093,26	18.873.126,63	240.000,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.459.976,71	17.237.225,25	12.950.778,39	12.617.099,43	382.577,86	0,00	347.767,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**50.057.184,19**	**36.456.494,11**	**32.103.871,65**	**31.490.226,06**	**622.578,78**	**0,00**	**347.767,68**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**14.182.935,81**	**6.347.757,96**	**3.265.596,60**	**3.107.224,47**	**3.950,00**	**0,00**	**291.060,44**
Investimentos	14.178.935,81	6.347.757,96	3.265.596,60	3.107.224,47	3.950,00	0,00	291.060,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -)	**14.178.935,81**	**6.347.757,96**	**3.265.596,60**	**3.107.224,47**	**3.950,00**	**0,00**	**291.060,44**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**64.236.120,00**	**42.804.252,07**	**35.369.468,25**	**34.597.450,53**	**626.528,78**	**0,00**	**638.828,12**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**4.860.242,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2020 VALOR INCORRIDO
	4.888.723,91
	4.888.723,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ACIMA DA LINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

ACIMA DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**0,00**	**53.295,00**
DEDUÇÕES (XXIX)	**5.988.721,28**	**9.451.506,54**
Disponibilidade de Caixa	**5.988.721,28**	**9.451.506,54**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.067.830,30	9.531.385,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-79.109,02	(79.879,17)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**5.988.721,28**	**9.398.211,54**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-3.409.490,26

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	770,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-3.410.260,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-3.410.260,41

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: Label56 Emissão: 24/09/2020 11:17:13

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

MUNICÍPIO DE Nova Olimpia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A + B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS	79.109,02	627.298,93	626.528,78	0,00	79.879,17	662.986,36	1.239.029,13	638.897,87	638.828,12	0,00	1.263.187,37	1.343.066,54
PODER EXECUTIVO	79.109,02	627.298,93	626.528,78	0,00	79.879,17	662.986,36	1.239.029,13	638.897,87	638.828,12	0,00	1.263.187,37	1.343.066,54
Prefeitura	79.109,02	627.298,93	626.528,78	0,00	79.879,17	662.986,36	1.239.029,13	638.897,87	638.828,12	0,00	1.263.187,37	1.343.066,54
Instituto de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ager	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.109,02	627.298,93	626.528,78	0,00	79.879,17	662.986,36	1.239.029,13	638.897,87	638.828,12	0,00	1.263.187,37	1.343.066,54

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020 Emissão: 24/09/2020

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONTABILIDADE
RGF 2 QUADRIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.224.180,56	2.249.143,85	2.469.399,74	2.739.175,52	2.273.582,05	2.429.801,58	2.486.818,08	2.403.111,14	2.339.916,45	2.348.682,92	2.332.460,73	2.538.720,31	28.834.992,93	0,00
Pessoal Ativo	2.224.180,56	2.249.143,85	2.469.399,74	2.739.175,52	2.273.582,05	2.429.801,58	2.486.818,08	2.403.111,14	2.339.916,45	2.348.682,92	2.332.460,73	2.538.720,31	28.834.992,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáv	1.934.092,14	1.950.434,28	2.163.203,72	2.400.512,75	1.977.796,04	2.109.759,54	2.171.496,89	2.086.333,22	2.027.812,39	2.025.549,11	2.017.267,21	2.213.803,88	25.078.061,17	0,00
Obrigações Patronais	290.088,42	298.709,57	306.196,02	338.662,77	295.786,01	320.042,04	315.321,19	316.777,92	312.104,06	323.133,81	315.193,52	324.916,43	3.756.931,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	73.663,02	84.849,99	201.998,30	116.536,64	116.881,14	133.749,38	222.364,79	108.033,14	174.205,43	116.172,36	137.126,06	280.890,16	1.766.470,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Vo	73.663,02	84.849,99	185.454,40	99.992,74	100.337,24	117.205,48	103.952,45	88.689,37	157.661,53	99.628,46	120.582,16	264.346,26	1.496.363,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	16.543,90	16.543,90	16.543,90	16.543,90	118.412,34	19.343,77	16.543,90	16.543,90	16.543,90	16.543,90	270.107,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.150.517,54	2.164.293,86	2.267.401,44	2.622.638,88	2.156.700,91	2.296.052,20	2.264.453,29	2.295.078,00	2.165.711,02	2.232.510,56	2.195.334,67	2.257.830,15	27.068.522,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.849.634,24	
(-) TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS DA UNIAO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§ 13, ART. 166 DA CF))	0,00	
(-) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF(RESOLUÇÃO DE CONSULTA 29/2016 - TCE MT)	1.903.323,46	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	55.946.310,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III A + III B)	27.068.522,52	46,79 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso III, art. 20 da LRF)	30.211.007,82	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.700.457,43	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.189.907,04	48,60 %

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020 - MT Emissão: 24/09/2020

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020

MATO GROSSO

Exercício: 2020

MUNICÍPIO DE Nova Olimpia - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	53.295,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	53.295,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	53.295,00	0,00
Internos	0,00	0,00	53.295,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.988.721,28	6.238.256,37	9.451.506,54	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	5.988.721,28	6.238.256,37	9.451.506,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.067.830,30	6.376.560,13	9.531.385,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	79.109,02	138.303,76	79.879,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-5.988.721,28	-6.238.256,37	-9.398.211,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.510.453,05	52.363.963,65	57.849.634,24	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,09	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,40	-11,91	-16,24	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	63.012.543,66	62.836.756,38	69.419.561,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.711.289,29	56.553.080,74	62.477.604,98	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	356.971,97	380.721,22	398.163,61	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	662.986,36	1.379.465,67	1.263.187,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

MUNICÍPIO DE Nova Olimpia - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° QUADRIMESTRE - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	54.773.809,71	56.249.250,41	61.306.069,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL – 22.00%	12.050.238,14	12.374.835,09	13.487.335,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1° do art. 59 da LRF) - 19.80%	10.845.214,32	11.137.351,58	12.138.601,77	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020

Emissão 24/09/2020 11:25:29

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° QUADRIMESTRE - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	54.773.809,71	56.249.250,41	61.306.069,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL – 22.00%	12.050.238,14	12.374.835,09	13.487.335,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1° do art. 59 da LRF) - 19.80%	10.845.214,32	11.137.351,58	12.138.601,77	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020 Emissão 24/09/2020 11:25:29

Tesoureiro

Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	53.295,00	53.295,00
Interna	53.295,00	53.295,00
Empréstimos	53.295,00	53.295,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	0,00	0,00
TOTAL (I)	53.295,00	53.295,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	61.306.069,56	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	53.295,00	0,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.808.971,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.828.074,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.291.424,87	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020 Emissão 24/09/2020 11:27:30

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO			
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i)= (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.474.112,77**	**31.237,89**	**0,00**	**288.101,82**	171.838,23	**0,00**	**1.982.934,83**	**0,00**	**0,00**	1.982.934,83
Recursos Ordinários	2.474.112,77	31.237,89	0,00	288.101,82	171.838,23	0,00	1.982.934,83	0,00	0,00	1.982.934,83
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**7.057.272,94**	**48.641,28**	**0,00**	**975.085,55**	225.673,69	**0,00**	**5.807.872,42**	**0,00**	**0,00**	5.807.872,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	885.094,22	0,00	0,00	88.905,22	101.087,24	0,00	695.101,76	0,00	0,00	695.101,76
Transferências do FUNDEB	46.422,10	828,20	0,00	10.708,76	145.923,60	0,00	(111.038,46)	0,00	0,00	(111.038,46)
Outros Recursos Vinculados à Educação	705.550,40	1.200,60	0,00	75.054,58	0,00	0,00	629.295,22	0,00	0,00	629.295,22
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.121.209,86	4.602,72	0,00	145.619,50	(10.212,86)	0,00	981.200,50	0,00	0,00	981.200,50
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.747.925,24	1.664,89	0,00	99.041,00	(12.730,29)	0,00	1.659.949,64	0,00	0,00	1.659.949,64
Recursos Destinados à Assistência Social	554.264,74	0,98	0,00	6.662,87	1.606,00	0,00	545.994,89	0,00	0,00	545.994,89
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Sau	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.996.806,38	40.343,89	0,00	549.093,62	0,00	0,00	1.407.368,87	0,00	0,00	1.407.368,87
TOTAL (III) = (I + II)	**9.531.385,71**	**79.879,17**	**0,00**	**1.263.187,37**	397.511,92	**0,00**	**7.790.807,25**	**0,00**	**0,00**	7.790.807,25

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA Emissão 24/09/2020 11:28:54

Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

www.duralexsistemas.com.br OR 462A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS- 2º QUADRIMESTRE DE 2020

ATA Nº 055/2020 da Audiência Pública, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, as nove horas, nas dependências do Paço Municipal (sala de reuniões), devido a Câmara Legislativa estar em reforma conforme citado no edital nº 008/2020, que convocou a população para audiência pública para avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre de dois mil e vinte. Com a presença do secretário de Finanças Edivan Batista Beserra, o Senhor Wander da Silva Conceição no Cargo de Agente de Controle Administrativo da Prefeitura Municipal, agradeceu a presença de todos e iniciou a audiência demonstrando o quadro de receita comparando o valor previsto com o arrecadado, explicou que arrecadação vem se comportando bem, mesmo com a pandemia no território nacional nossa arrecadação não teve impacto relevante, exceto algumas receitas, como o FPM, ITBI, ISSQN, entre outras, em seguida demonstrou a despesa por secretaria, o senhor Wander explicou que algumas secretarias estava em situação de alerta, pois já havia consumido mais de setenta e dois por cento do seu orçamento. Demonstrou os quadros de aplicações da saúde e educação, sendo que ambos demonstram que o executivo municipal aplicou os recursos advindo dos impostos dentro do índice exigido. Demonstrou a despesas do fundeb demonstrando que do recurso recebido oitenta e três por cento foi aplicado com professores. Demonstrou o índice com despesas de pessoal estavam abaixo do limite prudencial exigido estando regular, mostrou também o déficit no resultado primário e o resultado nominal estava com suficiência financeira. Finalmente apresentou o quadro demonstrativo da situação da Previdência Municipal, falou que a Previdência apresentava superávit orçamentário, e que a aplicação financeira apresentou um ganho significativo em comparação ao primeiro quadrimestre. Após a apresentação dos demonstrativos perguntou aos participantes se haveria algum questionamento, como todos deram-se por satisfeito, eu, ARIANI DOS REIS SOUSA, funcionário público municipal, fui presente e lavrei a presente ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2.020

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2.020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DA CIDADE DE NOVA XAVANTINA-MT, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2.020, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os Interessados se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-presencial&ano=2020.

Nova Xavantina – MT, 28 de setembro de 2.020.

Walmir Arruda Costa Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 241/2020

"DISPOE DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr.**SILVANO PEREIRA NEVES**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora a Sra. **CLARICE REZER, c**omo Presidente da Comissão do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** matricula 969, para efetuar os procedimentos e o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame, em substituição ao Presidente/Membro o Sr **AMILTON DA SILVA AMARAL**, matricula n°03, conforme descrito em Atestado Medico.

Art. 2º- Nomear a Servidora Sra. **TÂNIA CRISTINA LEONEL** matricula n°967, para compor como membro a comissão do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.**

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 23 de Setembro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.829.800,00	38.114.800,00	7.538.594,91	19,78	22.764.186,28	59,73	15.350.613,72
RECEITAS CORRENTES	32.069.800,00	34.184.800,00	7.388.519,01	21,61	22.352.270,38	65,39	11.832.529,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.005.000,00	2.005.000,00	415.824,70	20,74	1.020.148,04	50,88	984.851,96
Impostos	1.621.000,00	1.621.000,00	397.521,95	24,52	884.607,12	54,57	736.392,88
Taxas	163.000,00	163.000,00	18.302,75	11,23	135.540,92	83,15	27.459,08
Contribuição de Melhoria	221.000,00	221.000,00					221.000,00
CONTRIBUIÇÕES	805.000,00	805.000,00	202.769,84	25,19	786.153,90	97,66	18.846,10
Contribuições Sociais	805.000,00	805.000,00	145.720,46	18,10	550.849,32	68,43	254.150,68
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			57.049,38		235.304,58		-235.304,58
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	2.645,32	1,26	19.422,96	9,25	190.577,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	2.645,32	1,26	19.422,96	9,25	190.577,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	25.320,25	11,01	169.983,40	73,91	60.016,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	230.000,00	230.000,00	25.320,25	11,01	169.983,40	73,91	60.016,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.795.000,00	30.910.000,00	6.738.665,34	21,80	20.326.907,56	65,76	10.583.092,44
Transferências da União e de suas Entidades	12.500.000,00	14.615.000,00	3.859.543,63	26,41	9.268.604,01	63,42	5.346.395,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.995.000,00	11.995.000,00	2.162.123,61	18,03	8.130.431,60	67,78	3.864.568,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.300.000,00	716.998,10	16,67	2.927.871,95	68,09	1.372.128,05
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.800,00	24.800,00	3.293,56	13,28	29.654,52	119,57	-4.854,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.800,00	12.800,00	1.397,54	10,92	6.400,37	50,00	6.399,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.896,02	15,80	23.254,15	193,78	-11.254,15

Documento gerado em 28/09/2020 07:37:31

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.760.000,00	3.930.000,00	150.075,90	3,82	411.915,90	10,48	3.518.084,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	330.000,00	1.000.000,00	0,00		0,00		1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	330.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	75,90	0,76	25.675,90	256,76	-15.675,90
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	75,90	0,76	25.675,90	256,76	-15.675,90
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.420.000,00	2.920.000,00	150.000,00	5,14	386.240,00	13,23	2.533.760,00
Transferências da União e de suas Entidades	870.000,00	2.370.000,00			236.240,00	9,97	2.133.760,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	150.000,00	27,27	150.000,00	27,27	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.170.200,00	1.170.200,00	254.908,65	21,78	963.956,75	82,38	206.243,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	39.285.000,00	7.793.503,56	19,84	23.728.143,03	60,40	15.556.856,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.000.000,00	39.285.000,00	7.793.503,56	19,84	23.728.143,03	60,40	15.556.856,97
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	39.285.000,00	7.793.503,56	19,84	23.728.143,03	60,40	15.556.856,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.234.877,64	18.446.296,22			1.211.418,58		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	17.234.877,64	17.234.877,64					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.211.418,58			1.211.418,58		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.454.000,00	37.791.296,58	6.777.600,24	22.768.747,18	15.022.549,40	7.030.002,98	22.124.762,52	15.666.534,06	20.085.456,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.981.000,00	31.608.106,00	5.247.710,23	20.003.564,47	11.604.541,53	5.257.746,97	19.500.593,81	12.107.512,19	19.182.430,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.270.000,00	17.094.905,00	2.647.802,34	10.229.388,63	6.865.516,37	2.613.092,48	10.194.678,77	6.900.226,23	10.119.084,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.651.000,00	14.508.201,00	2.599.907,89	9.774.175,84	4.734.025,16	2.644.654,49	9.305.915,04	5.202.285,96	9.063.346,10	
DESPESAS DE CAPITAL	2.073.000,00	5.783.190,58	1.529.890,01	2.765.182,71	3.018.007,87	1.772.256,01	2.624.168,71	3.159.021,87	903.025,97	0,00
INVESTIMENTOS	2.018.000,00	5.778.190,58	1.529.890,01	2.765.182,71	3.013.007,87	1.772.256,01	2.624.168,71	3.154.021,87	903.025,97	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.646.000,00	1.811.807,00	243.752,50	996.391,18	815.415,82	243.752,50	996.391,18	815.415,82	879.693,44	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.100.000,00	39.603.103,58	7.021.352,74	23.765.138,36	15.837.965,22	7.273.755,48	23.121.153,70	16.481.949,88	20.965.150,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.100.000,00	39.603.103,58	7.021.352,74	23.765.138,36	15.837.965,22	7.273.755,48	23.121.153,70	16.481.949,88	20.965.150,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.100.000,00	39.603.103,58	7.021.352,74	23.765.138,36		7.273.755,48	23.121.153,70		20.965.150,39	0,00
RESERVA DO RPPS	900.000,00	900.000,00			900.000,00			900.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.170.200,00	1.170.200,00	254.908,65	21,78	963.956,75	82,38	206.243,25
RECEITAS CORRENTES	1.170.200,00	1.170.200,00	254.908,65	21,78	963.956,75	82,38	206.243,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.170.200,00	1.170.200,00	254.908,65	21,78	963.956,75	82,38	206.243,25
Contribuições Sociais	1.170.200,00	1.170.200,00	254.908,65	21,78	963.956,75	82,38	206.243,25
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.646.000,00	1.811.807,00	243.752,50	996.391,18	815.415,82	243.752,50	996.391,18	815.415,82	879.693,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.646.000,00	1.811.807,00	243.752,50	996.391,18	815.415,82	243.752,50	996.391,18	815.415,82	879.693,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.646.000,00	1.811.807,00	243.752,50	996.391,18	815.415,82	243.752,50	996.391,18	815.415,82	879.693,44	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.437.000,00	37.791.293,58	6.777.600,24	22.768.747,18	95,81	15.022.546,40	7.030.002,98	22.124.762,52	95,69	15.666.531,06	0,00
Legislativa	1.383.000,00	1.467.000,00	186.648,89	990.622,11	4,17	476.377,89	226.520,37	946.122,11	4,09	520.877,89	0,00
Ação Legislativa	1.383.000,00	1.467.000,00	186.648,89	990.622,11	4,17	476.377,89	226.520,37	946.122,11	4,09	520.877,89	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	335.000,00	261.000,00	28.502,32	103.214,32	0,43	157.785,68	28.502,32	103.214,32	0,45	157.785,68	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	315.000,00	256.000,00	28.502,32	103.214,32	0,43	152.785,68	28.502,32	103.214,32	0,45	152.785,68	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	20.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Administração	7.841.000,00	8.843.269,00	1.885.081,64	6.687.965,07	28,14	2.155.303,93	1.756.006,21	6.365.526,69	27,53	2.477.742,31	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.456.000,00	8.505.269,00	1.818.289,01	6.491.515,26	27,32	2.013.753,74	1.689.984,86	6.169.848,16	26,68	2.335.420,84	
Administração Financeira	385.000,00	338.000,00	66.792,63	196.449,81	0,83	141.550,19	66.021,35	195.678,53	0,85	142.321,47	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.278.000,00	1.258.017,00	138.522,06	652.626,26	2,75	605.390,74	138.695,29	652.112,74	2,82	605.904,26	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.000,00	209.000,00	28.092,60	126.203,93	0,53	82.796,07	28.366,03	126.200,29	0,55	82.799,71	
Assistência Comunitária	991.000,00	963.017,00	110.429,46	526.422,33	2,22	436.594,67	110.329,26	525.912,45	2,27	437.104,55	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral		40.000,00			0,00	40.000,00			0,00	40.000,00	
FU08 - Demais Subfunções	79.000,00	46.000,00			0,00	46.000,00			0,00	46.000,00	
Previdência Social	1.094.000,00	1.094.000,00	164.778,94	672.904,38	2,83	421.095,62	172.117,06	657.936,17	2,85	436.063,83	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.094.000,00	1.094.000,00	164.778,94	672.904,38	2,83	421.095,62	172.117,06	657.936,17	2,85	436.063,83	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.437.000,00	9.659.611,00	1.331.319,68	4.756.987,18	20,02	4.902.623,82	1.447.824,20	4.673.496,50	20,21	4.986.114,50	0,00
Atenção Básica	5.725.000,00	6.608.704,00	787.997,07	3.297.529,96	13,88	3.311.174,04	859.533,85	3.247.784,15	14,05	3.360.919,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	915.000,00	1.205.000,00	183.791,93	700.702,57	2,95	504.297,43	229.389,67	667.587,70	2,89	537.412,30	
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	275.000,00	20.966,68	112.511,08	0,47	162.488,92	20.966,68	112.511,08	0,49	162.488,92	
Vigilância Sanitária	95.000,00	28.502,00		813,08	0,00	27.688,92		813,08	0,00	27.688,92	
Vigilância Epidemiológica	178.000,00	173.205,00	28.088,28	103.355,45	0,43	69.849,55	28.088,28	103.355,45	0,45	69.849,55	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	200.000,00	1.315.200,00	310.475,72	542.075,04	2,28	773.124,96	309.845,72	541.445,04	2,34	773.754,96	
FU10 - Demais Subfunções	74.000,00	54.000,00			0,00	54.000,00			0,00	54.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.631.000,00	7.969.085,00	1.157.450,51	5.005.426,54	21,06	2.963.658,46	1.149.857,74	4.972.962,59	21,51	2.996.122,41	0,00
Ensino Fundamental	7.931.000,00	7.223.082,00	1.028.505,26	4.432.683,23	18,65	2.790.398,77	1.020.912,49	4.400.219,28	19,03	2.822.862,72	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	551.000,00	641.001,00	127.385,94	515.761,43	2,17	125.239,57	127.385,94	515.761,43	2,23	125.239,57	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	2,00			0,00	2,00			0,00	2,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	30.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
FU12 - Demais Subfunções	107.000,00	103.000,00	1.559,31	56.981,88	0,24	46.018,12	1.559,31	56.981,88	0,25	46.018,12	
Cultura	105.000,00	6.008,00	0,00	400,00	0,00	5.608,00	0,00	400,00	0,00	5.608,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	105.000,00	6.008,00		400,00	0,00	5.608,00		400,00	0,00	5.608,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	590.000,00	2.397.923,58	106.396,35	268.344,82	1,13	2.129.578,76	116.796,35	263.144,82	1,14	2.134.778,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	370.000,00	1.800.670,58	56.355,66	56.355,66	0,24	1.744.314,92	56.355,66	56.355,66	0,24	1.744.314,92	
Serviços Urbanos	5.000,00	342.253,00	599,00	3.346,00	0,01	338.907,00	599,00	3.346,00	0,01	338.907,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	215.000,00	255.000,00	49.441,69	208.643,16	0,88	46.356,84	59.841,69	203.443,16	0,88	51.556,84	
Habitação	65.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	65.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	415.000,00	476.500,00	90.363,15	281.729,05	1,19	194.770,95	94.837,38	269.188,55	1,16	207.311,45	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	415.000,00	476.500,00	90.363,15	281.729,05	1,19	194.770,95	94.837,38	269.188,55	1,16	207.311,45	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	62.000,00	109.003,00	25.680,00	25.680,00	0,11	83.323,00	9.600,00	9.600,00	0,04	99.403,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	42.000,00	18.003,00			0,00	18.003,00				18.003,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	81.000,00	25.680,00	25.680,00	0,11	55.320,00	9.600,00	9.600,00	0,04	71.400,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	495.000,00	1.418.309,00	183.819,63	1.221.927,43	5,14	196.381,57	397.349,97	1.110.138,01	4,80	308.170,99	0,00
Abastecimento	20.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
Extensão Rural	162.000,00	996.905,00	97.514,00	924.594,00	3,89	72.311,00	324.900,00	827.080,00	3,58	169.825,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	302.000,00	421.400,00	86.305,63	297.333,43	1,25	124.066,57	72.449,97	283.058,01	1,22	138.341,99	
FU20 - Demais Subfunções	11.000,00	3,00				3,00			0,00	3,00	
Organização Agrária	28.000,00	28.000,00	0,00	1.635,68	0,01	26.364,32	0,00	1.635,68	0,01	26.364,32	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	28.000,00	28.000,00		1.635,68	0,01	26.364,32		1.635,68	0,01	26.364,32	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	100.000,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00	0,00
Promoção Comercial	31.000,00	10,00			0,00	10,00			0,00	10,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	69.000,00	6.010,00			0,00	6.010,00			0,00	6.010,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	111.000,00	34.007,00	5.465,54	25.928,35	0,11	8.078,65	7.985,54	25.928,35	0,11	8.078,65	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	111.000,00	34.007,00	5.465,54	25.928,35	0,11	8.078,65	7.985,54	25.928,35	0,11	8.078,65	
Energia	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	40.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.745.000,00	2.166.329,00	1.470.288,09	2.047.299,93	8,61	119.029,07	1.480.627,11	2.047.299,93	8,85	119.029,07	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.745.000,00	2.166.329,00	1.470.288,09	2.047.299,93	8,61	119.029,07	1.480.627,11	2.047.299,93	8,85	119.029,07	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	282.000,00	176.212,00	3.283,44	26.056,06	0,11	150.155,94	3.283,44	26.056,06	0,11	150.155,94	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	282.000,00	176.212,00	3.283,44	26.056,06	0,11	150.155,94	3.283,44	26.056,06	0,11	150.155,94	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.646.000,00	1.811.807,00	243.752,50	996.391,18	4,19	815.415,82	243.752,50	996.391,18	4,31	815.415,82	
TOTAL (III) = (I + II)	34.083.000,00	39.603.100,58	7.021.352,74	23.765.138,36	100,00	15.837.962,22	7.273.755,48	23.121.153,70	100,00	16.481.946,88	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.646.000,00	1.811.807,00	243.752,50	996.391,18	4,19	815.415,82	243.752,50	996.391,18	4,31	815.415,82	0,00
Legislativa	63.000,00	63.000,00	10.761,86	46.971,96	0,20	16.028,04	10.761,86	46.971,96	0,20	16.028,04	0,00
Ação Legislativa	63.000,00	63.000,00	10.761,86	46.971,96	0,20	16.028,04	10.761,86	46.971,96	0,20	16.028,04	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	5.000,00	9.000,00	567,37	567,37	0,00	8.432,63	567,37	567,37	0,00	8.432,63	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	9.000,00	567,37	567,37	0,00	8.432,63	567,37	567,37	0,00	8.432,63	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	462.000,00	360.802,00	40.807,59	175.468,60	0,74	185.333,40	40.807,59	175.468,60	0,76	185.333,40	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	462.000,00	360.802,00	40.807,59	175.468,60	0,74	185.333,40	40.807,59	175.468,60	0,76	185.333,40	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	64.000,00	68.501,00	7.844,11	31.130,29	0,13	37.370,71	7.844,11	31.130,29	0,13	37.370,71	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	786,64	4.081,25	0,02	918,75	786,64	4.081,25	0,02	918,75	
Assistência Comunitária	58.000,00	62.501,00	7.057,47	27.049,04	0,11	35.451,96	7.057,47	27.049,04	0,12	35.451,96	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Social	6.000,00	6.000,00	1.948,63	5.814,94	0,02	185,06	1.948,63	5.814,94	0,03	185,06	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.000,00	6.000,00	1.948,63	5.814,94	0,02	185,06	1.948,63	5.814,94	0,03	185,06	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	242.000,00	396.101,00	49.588,46	190.330,89	0,80	205.770,11	49.588,46	190.330,89	0,82	205.770,11	0,00
Atenção Básica	181.000,00	266.000,00	19.019,25	122.867,68	0,52	143.132,32	19.019,25	122.867,68	0,53	143.132,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	35.000,00	5.287,16	13.715,72	0,06	21.284,28	5.287,16	13.715,72	0,06	21.284,28	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1,00				1,00				1,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	20.000,00	90.100,00	25.282,05	53.747,49	0,23	36.352,51	25.282,05	53.747,49	0,23	36.352,51	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00			0,00	5.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	782.000,00	880.001,00	129.025,04	533.597,48	2,25	346.403,52	129.025,04	533.597,48	2,31	346.403,52	0,00
Ensino Fundamental	680.000,00	759.000,00	111.846,25	449.355,73	1,89	309.644,27	111.846,25	449.355,73	1,94	309.644,27	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	95.000,00	120.000,00	17.178,79	84.241,75	0,35	35.758,25	17.178,79	84.241,75	0,36	35.758,25	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	1,00				1,00			0,00	1,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	1.000,00				1.000,00			0,00	1.000,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.000,00				2.000,00			0,00	2.000,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	5.000,00	672,10	1.344,20	0,01	3.655,80	672,10	1.344,20	0,01	3.655,80	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	672,10	1.344,20	0,01	3.655,80	672,10	1.344,20	0,01	3.655,80	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	16.400,00	2.537,34	11.165,45	0,05	5.234,55	2.537,34	11.165,45	0,05	5.234,55	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	16.400,00	2.537,34	11.165,45	0,05	5.234,55	2.537,34	11.165,45	0,05	5.234,55	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.000,00	1,00				1,00				1,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	5.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 28/09/2020 09:01:59 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 28/09/2020 07:38:58

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/09/2020, às 09:02:13** , é:

03.G2.RM-P

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/09/2020 09:02:13 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUARTO BIMESTRE 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.162.500,00	23.217.592,14	3.912.498,74	16,85	13.136.000,42	56,57	10.081.591,72
RECEITAS CORRENTES	21.326.000,00	21.381.092,14	3.764.134,13	17,60	12.728.918,92	59,53	8.652.173,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	815.450,00	815.450,00	291.357,86	35,72	734.257,83	90,04	81.192,17
Impostos	693.550,00	693.550,00	290.563,16	41,89	733.239,88	105,72	-39.689,88
Taxas	31.000,00	31.000,00	794,70	2,56	1.017,95	3,28	29.982,05
Contribuição de Melhoria	90.900,00	90.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.900,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	59.300,00	59.300,00	6.517,98	10,99	60.398,01	101,85	-1.098,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	58.300,00	58.300,00	6.517,98	11,18	60.398,01	103,59	-2.098,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	550,00	550,00	119,70	21,76	3.458,85	628,88	-2.908,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	119,70	21,76	3.458,85	628,88	-2.908,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.424.100,00	20.479.192,14	3.463.680,03	16,91	11.913.226,30	58,17	8.565.965,84
Transferências da União e de suas Entidades	10.150.900,00	10.205.992,14	1.810.686,43	17,74	5.561.851,93	54,49	4.644.140,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.292.700,00	8.292.700,00	1.341.818,07	16,18	5.082.390,73	61,28	3.210.309,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.980.500,00	1.980.500,00	311.175,53	15,71	1.268.983,64	64,07	711.516,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.600,00	26.600,00	2.458,56	9,24	17.577,93	66,08	9.022,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.600,00	4.600,00	528,16	11,48	2.483,55	53,99	2.116,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	1.930,40	8,77	15.094,38	68,61	6.905,62
RECEITAS DE CAPITAL	1.836.500,00	1.836.500,00	148.364,61	8,07	407.081,50	22,16	1.429.418,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.836.500,00	1.836.500,00	148.364,61	8,07	407.081,50	22,16	1.429.418,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.583.500,00	1.583.500,00	148.364,61	9,36	405.831,50	25,62	1.177.668,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	1.250,00	0,49	251.750,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.163.500,00	23.218.592,14	3.912.498,74	16,85	13.136.000,42	56,57	10.082.591,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.163.500,00	23.218.592,14	3.912.498,74	16,85	13.136.000,42	56,57	10.082.591,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.163.500,00	23.218.592,14	3.912.498,74	16,85	13.136.000,42	56,57	10.082.591,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.111.000,00	22.209.258,14	2.960.687,15	11.938.039,38	10.271.218,76	2.939.493,34	11.356.735,03	10.852.523,11	10.877.452,57
DESPESAS CORRENTES	18.463.000,00	18.442.955,90	2.621.366,14	11.106.493,49	7.336.462,41	2.710.389,21	10.664.663,03	7.778.292,87	10.213.962,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.407.200,00	8.919.904,00	1.597.919,87	6.288.367,46	2.631.536,54	1.596.961,93	6.287.376,72	2.632.527,28	6.139.249,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.055.800,00	9.523.051,90	1.023.446,27	4.818.126,03	4.704.925,87	1.113.427,28	4.377.286,31	5.145.765,59	4.074.712,62
DESPESAS DE CAPITAL	3.448.000,00	3.566.302,24	339.321,01	831.545,89	2.734.756,35	229.104,13	692.072,00	2.874.230,24	663.490,04
INVESTIMENTOS	3.198.000,00	3.316.302,24	339.321,01	831.545,89	2.484.756,35	229.104,13	692.072,00	2.624.230,24	663.490,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.111.000,00	22.209.258,14	2.960.687,15	11.938.039,38	10.271.218,76	2.939.493,34	11.356.735,03	10.852.523,11	10.877.452,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.111.000,00	22.209.258,14	2.960.687,15	11.938.039,38	10.271.218,76	2.939.493,34	11.356.735,03	10.852.523,11	10.877.452,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.197.961,04	-1.197.961,04	0,00	1.779.265,39	-1.779.265,39	2.258.547,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.111.000,00	22.209.258,14	2.960.687,15	13.136.000,42	9.073.257,72	2.939.493,34	13.136.000,42	9.073.257,72	13.136.000,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.111.000,00	22.166.092,14	2.987.100,11	11.964.452,34	100,00	10.201.639,80	2.966.224,24	11.383.465,93	100,00	10.782.626,21
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.120.800,00	5.027.402,24	758.855,03	3.210.417,20	26,83	1.816.985,04	784.575,45	3.015.216,41	26,49	2.012.185,83
Administração Geral	4.242.800,00	4.186.902,24	704.640,37	2.691.585,40	22,50	1.495.316,84	705.691,86	2.639.629,55	23,19	1.547.272,69
Administração Financeira	629.000,00	594.500,00	23.490,70	358.474,62	3,00	236.025,38	48.159,63	215.229,68	1,89	379.270,32
Controle Interno	199.000,00	196.000,00	25.723,96	125.357,18	1,05	70.642,82	25.723,96	125.357,18	1,10	70.642,82
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	5.000,00	35.000,00	0,29	15.000,00	5.000,00	35.000,00	0,31	15.000,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,10	0,00	2.000,00	6.000,00	0,05	6.000,00
Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,10	0,00	2.000,00	6.000,00	0,05	6.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.255.000,00	1.320.030,71	165.051,05	676.054,23	5,65	643.976,48	158.732,75	656.282,04	5,77	663.748,67
Administração Geral	0,00	43.730,71	5.753,15	5.753,15	0,05	37.977,56	829,85	829,85	0,01	42.900,86
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	251.500,00	251.500,00	35.405,47	145.009,18	1,21	106.490,82	35.405,47	145.009,18	1,27	106.490,82
Assistência Comunitária	993.500,00	1.014.800,00	123.892,43	525.291,90	4,39	489.508,10	122.497,43	510.443,01	4,48	504.356,99
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.199.000,00	5.452.523,43	780.969,32	3.236.996,62	27,06	2.215.526,81	785.071,76	3.089.185,90	27,14	2.363.337,53
Administração Geral	0,00	11.361,43	9.450,00	9.450,00	0,08	1.911,43	9.450,00	9.450,00	0,08	1.911,43
Atenção Básica	4.939.000,00	5.181.162,00	771.519,32	3.203.511,02	26,78	1.977.650,98	775.621,76	3.055.700,30	26,84	2.125.461,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	143.000,00	143.000,00	0,00	22.500,00	0,19	120.500,00	0,00	22.500,00	0,20	120.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Vigilância Sanitária	54.000,00	54.000,00	0,00	767,80	0,01	53.232,20	0,00	767,80	0,01	53.232,20
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	767,80	0,01	11.232,20	0,00	767,80	0,01	11.232,20
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Trabalho	232.000,00	232.000,00	0,00	232.000,00	1,94	0,00	36.687,27	123.912,12	1,09	108.087,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	232.000,00	232.000,00	0,00	232.000,00	1,94	0,00	36.687,27	123.912,12	1,09	108.087,88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	4.332.000,00	4.702.700,00	941.258,73	3.247.857,52	27,15	1.454.842,48	878.701,67	3.167.914,88	27,83	1.534.785,12
Alimentação e Nutrição	75.000,00	75.000,00	277,74	25.874,46	0,22	49.125,54	110,40	25.707,12	0,23	49.292,88
Ensino Fundamental	4.256.000,00	4.626.700,00	940.980,99	3.221.983,06	26,93	1.404.716,94	878.591,27	3.142.207,76	27,60	1.484.492,24
Educação Infantil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	506.000,00	143.397,76	0,00	33.000,00	0,28	110.397,76	0,00	33.000,00	0,29	110.397,76
Difusão Cultural	506.000,00	143.397,76	0,00	33.000,00	0,28	110.397,76	0,00	33.000,00	0,29	110.397,76
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.099.000,00	2.027.500,00	12.558,73	290.326,08	2,43	1.737.173,92	9.266,23	284.932,38	2,50	1.742.567,62
Infra-Estrutura Urbana	2.059.000,00	1.987.500,00	12.558,73	290.326,08	2,43	1.697.173,92	9.266,23	284.932,38	2,50	1.702.567,62
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	112.000,00	90.138,00	26.169,09	65.599,90	0,55	24.538,10	26.004,73	65.435,54	0,57	24.702,46
Saneamento Básico Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	110.000,00	88.138,00	26.169,09	65.599,90	0,55	22.538,10	26.004,73	65.435,54	0,57	22.702,46
Gestão Ambiental	114.000,00	104.000,00	0,00	745,34	0,01	103.254,66	0,00	745,34	0,01	103.254,66
Preservação e Conservação Ambiental	112.000,00	102.000,00	0,00	745,34	0,01	101.254,66	0,00	745,34	0,01	101.254,66
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	335.000,00	344.000,00	49.218,49	133.239,71	1,11	210.760,29	39.218,49	123.239,42	1,08	220.760,58
Abastecimento	280.500,00	295.800,00	49.218,49	133.239,71	1,11	162.560,29	39.218,49	123.239,42	1,08	172.560,58
Extensão Rural	52.500,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00
Defesa Agropecuária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	161.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Turismo	161.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	86.000,00	86.000,00	8.000,00	36.646,86	0,31	49.353,14	8.000,00	36.646,86	0,32	49.353,14
Conservação de Energia	85.000,00	85.000,00	8.000,00	36.646,86	0,31	48.353,14	8.000,00	36.646,86	0,32	48.353,14
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	1.668.000,00	1.695.000,00	237.298,30	747.648,65	6,25	947.351,35	230.244,52	739.034,81	6,49	955.965,19
Transporte Rodoviário	1.668.000,00	1.695.000,00	237.298,30	747.648,65	6,25	947.351,35	230.244,52	739.034,81	6,49	955.965,19
Desporto e Lazer	429.200,00	319.400,00	7.721,37	41.920,23	0,35	277.479,77	7.721,37	41.920,23	0,37	277.479,77
Desporto Comunitário	389.000,00	287.200,00	7.080,38	35.976,61	0,30	251.223,39	7.080,38	35.976,61	0,32	251.223,39
Lazer	40.200,00	32.200,00	640,99	5.943,62	0,05	26.256,38	640,99	5.943,62	0,05	26.256,38
Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.111.000,00	22.166.092,14	2.987.100,11	11.964.452,34	100,00	10.201.639,80	2.966.224,24	11.383.465,93	100,00	10.782.626,21

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro/2019 A Agosto/2020

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.437.068,47	1.769.203,84	2.019.897,42	3.457.429,03	1.726.632,74	1.906.884,76	1.932.083,43	1.705.079,17	1.469.837,50	1.690.055,42	2.411.659,55	1.808.744,42	23.334.575,75	24.811.892,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.072,28	96.085,05	98.370,30	89.771,05	111.459,11	60.635,32	85.572,32	56.444,93	58.264,49	70.523,80	197.507,25	93.850,61	1.071.556,51	815.450,00
IPTU	4.521,21	1.248,64	242,69	1.536,55	1.571,15	736,14	8.610,91	14.915,69	6.672,54	7.414,21	5.055,71	2.632,95	55.158,39	55.000,00
ISS	9.480,66	60.876,51	59.737,05	36.041,92	57.064,85	9.063,04	29.949,15	6.893,44	18.931,23	19.142,50	15.679,68	47.404,85	370.264,88	88.550,00
ITBI	64,40	469,04	1.974,26	15.857,36	1.052,24	20.623,02	12.162,28	2.598,63	327,47	5.008,72	131.592,50	1.523,90	193.253,82	110.000,00
IRRF	38.281,21	33.383,46	36.416,30	36.164,88	51.603,87	30.213,12	34.849,98	32.037,17	32.333,25	38.902,12	44.504,36	42.169,21	450.858,93	440.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	724,80	107,40	0,00	170,34	167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,25	675,00	119,70	2.020,49	121.900,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.947,25	2.285,50	1.634,59	1.730,52	4.205,77	15.721,79	10.615,27	14.277,85	5.094,53	3.964,82	3.544,27	2.973,71	67.995,87	59.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.947,25	2.285,50	1.634,59	1.730,52	4.205,77	15.721,79	10.615,27	14.277,85	5.094,53	3.964,82	3.544,27	2.973,71	67.995,87	59.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	59,85	39,80	0,00	377,49	1.312,00	1.145,26	0,00	253,23	251,17	59,85	59,85	3.558,50	550,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.377.018,97	1.664.816,46	1.915.967,35	3.361.555,68	1.608.469,85	1.825.096,85	1.831.017,01	1.633.765,37	1.403.569,99	1.613.415,43	2.209.765,02	1.710.184,85	22.154.642,83	23.909.992,14
Cota-Parte do FPM	485.329,94	446.809,32	606.384,19	1.033.784,91	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	7.227.580,46	8.803.000,00
Cota-Parte do ICMS	545.661,81	803.734,80	667.511,34	1.034.613,17	655.217,54	586.190,98	879.313,39	553.622,19	519.365,86	660.254,15	705.036,88	666.471,67	8.276.993,78	8.255.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.085,24	2.991,72	111,82	1.455,77	2.264,62	3.553,16	3.527,95	3.894,42	1.988,93	3.285,85	2.024,11	1.666,76	27.850,35	44.000,00
Cota-Parte do ITR	2.050,71	6.135,79	6.210,08	3.036,46	2.297,82	3.821,87	170,13	69,41	156,47	212,03	2.124,84	303,19	26.588,80	22.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	122.895,34	171.016,71	148.602,51	217.649,90	162.773,41	171.705,04	200.095,57	135.868,80	133.789,35	153.575,94	158.556,85	152.618,68	1.929.148,10	1.980.500,00
Outras Transferências Correntes	219.995,93	234.128,12	487.147,41	1.071.015,47	179.623,57	183.759,63	235.649,82	438.182,22	222.932,35	368.434,94	604.793,10	420.818,78	4.666.481,34	4.772.492,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.029,97	5.956,98	3.885,38	4.371,78	2.120,52	4.118,80	3.733,57	591,02	2.655,26	1.900,20	783,16	1.675,40	36.822,04	26.600,00
DEDUÇÕES (II)	205.965,17	251.062,32	255.366,23	351.811,75	253.214,51	293.926,34	279.054,24	211.942,78	209.369,57	218.280,79	228.920,43	227.349,41	2.986.263,54	3.430.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205.965,17	251.062,32	255.366,23	351.811,75	253.214,51	293.926,34	279.054,24	211.942,78	209.369,57	218.280,79	228.920,43	227.349,41	2.986.263,54	3.430.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.231.103,30	1.518.141,52	1.764.531,19	3.105.617,28	1.473.418,23	1.612.958,42	1.653.029,19	1.493.136,39	1.260.467,93	1.471.774,63	2.182.739,12	1.581.395,01	20.348.312,21	21.381.092,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro/2019 A Agosto/2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.231.103,30	1.518.141,52	1.764.531,19	3.105.617,28	1.473.418,23	1.612.958,42	1.653.029,19	1.493.136,39	1.260.467,93	1.471.774,63	2.182.739,12	1.581.395,01	20.348.312,21	21.381.092,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.231.103,30	1.518.141,52	1.764.531,19	3.105.617,28	1.473.418,23	1.612.958,42	1.653.029,19	1.493.136,39	1.260.467,93	1.471.774,63	2.182.739,12	1.581.395,01	20.348.312,21	21.381.092,14

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2020

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2020

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2020

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Previsão Orçamentária
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2020

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2020

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2020

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa; e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).
Texto abaixo válido somente para 6° Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: .
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; .
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 4.º Bimestre/2020 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.516.942,88	2.485.829,39	2.485.829,39
DEDUÇÕES (II)	2.257.398,93	2.886.317,06	3.594.813,23
Disponibilidade de Caixa bruta	1.722.487,31	2.367.862,14	3.071.699,81
Disponibilidade de Caixa	2.299.340,22	2.718.395,07	3.418.232,74
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	576.852,91	350.532,93	346.532,93
Demais Haveres Financeiros	534.911,62	518.454,92	523.113,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	259.543,95	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	259.543,95	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-2.116.910,32

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO até AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 **ACIMA DA LINHA**

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.381.092,14	12.728.918,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	815.450,00	734.257,83
IPTU	55.000,00	47.609,30
ISS	88.550,00	204.128,74
ITBI	110.000,00	174.888,76
IRRF	440.000,00	306.613,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.900,00	1.017,95
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	59.300,00	60.398,01
Aplicações Financeiras (II)	58.300,00	60.398,01
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.479.192,14	11.913.226,30
Cota-Parte do FPM	7.042.500,00	3.783.950,56
Cota-Parte do ICMS	6.604.500,00	4.181.008,09
Cota-Parte do IPVA	35.200,00	17.764,94
Cota-Parte do ITR	17.600,00	7.324,66
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.980.500,00	1.268.983,64
Outras Transferências Correntes	4.772.492,14	2.654.194,41
Demais Receitas Correntes	27.150,00	21.036,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.150,00	21.036,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.322.792,14	12.668.520,91

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO até AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 **ACIMA DA LINHA**

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.836.500,00	407.081,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.836.500,00	407.081,50
Convênios	1.573.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	263.000,00	407.081,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.836.500,00	407.081,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.159.292,14	13.075.602,41

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.442.955,90	11.106.493,49	10.664.663,03	10.213.962,53	210.772,89	24.779,20	24.779,20
Pessoal e Encargos Sociais	8.919.904,00	6.288.367,46	6.287.376,72	6.139.249,91	117.685,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.523.051,90	4.818.126,03	4.377.286,31	4.074.712,62	93.087,45	24.779,20	24.779,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.442.955,90	11.106.493,49	10.664.663,03	10.213.962,53	210.772,89	24.779,20	24.779,20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO até AGOSTO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.566.302,24	831.545,89	692.072,00	663.490,04	19.547,09	134.477,64	134.477,64
Investimentos	3.316.302,24	831.545,89	692.072,00	663.490,04	19.547,09	103.364,15	103.364,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.113,49	31.113,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.316.302,24	831.545,89	692.072,00	663.490,04	19.547,09	103.364,15	103.364,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.759.258,14	11.938.039,38	11.356.735,03	10.877.452,57	230.319,98	128.143,35	128.143,35

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.839.686,51

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.444.500,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.398,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.900.084,52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO até AGOSTO

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.116.910,32

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.516.942,88	2.485.829,39
DEDUÇÕES (XXIX)	1.722.487,31	3.073.686,27
Disponibilidade de Caixa	1.722.487,31	3.073.686,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.299.340,22	3.420.219,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	576.852,91	346.532,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	794.455,57	-587.856,88

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.382.312,45

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	230.319,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.151.992,47

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.091.594,46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO até AGOSTO

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	327.857,89	248.995,02	230.319,98	0,00	346.532,93	172.673,73	133.060,82	159.256,84	159.256,84	0,00	146.477,71	493.010,64
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	327.857,89	248.995,02	230.319,98	0,00	346.532,93	172.673,73	133.060,82	159.256,84	159.256,84	0,00	146.477,71	493.010,64
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	327.857,89	248.995,02	230.319,98	0,00	346.532,93	172.673,73	133.060,82	159.256,84	159.256,84	0,00	146.477,71	493.010,64
Pessoal e Encargos Sociais	30.356,29	118.250,44	117.685,44	0,00	30.921,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.921,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	273.986,12	127.087,45	93.087,45	0,00	307.986,12	51.221,75	25.043,52	24.779,20	24.779,20	0,00	51.486,07	359.472,19
Investimentos	23.515,48	3.657,13	19.547,09	0,00	7.625,52	121.451,98	0,00	103.364,15	103.364,15	0,00	18.087,83	25.713,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.017,30	31.113,49	31.113,49	0,00	76.903,81	76.903,81
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	327.857,89	248.995,02	230.319,98	0,00	346.532,93	172.673,73	133.060,82	159.256,84	159.256,84	0,00	146.477,71	493.010,64

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	693.550,00	693.550,00	733.239,88	105,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	47.609,30	86,56
1.1.1- IPTU	49.500,00	49.500,00	41.080,55	82,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.500,00	5.500,00	6.528,75	118,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	174.888,76	158,99
1.2.1- ITBI	110.000,00	110.000,00	174.888,76	158,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.550,00	88.550,00	204.128,74	230,52
1.3.1- ISS	88.550,00	88.550,00	204.128,74	230,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	306.613,08	69,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.157.000,00	17.157.000,00	9.912.106,32	57,77
2.1- Cota-Parte FPM	8.803.000,00	8.803.000,00	4.655.272,10	52,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.803.000,00	8.803.000,00	4.655.272,10	52,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.255.000,00	8.255.000,00	5.225.472,66	63,30
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	9.155,76	41,62
2.6- Cota-Parte IPVA	44.000,00	44.000,00	22.205,80	50,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.850.550,00	17.850.550,00	10.645.346,20	59,64

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	286.000,00	286.000,00	140.372,46	49,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	132.000,00	132.000,00	68.548,83	51,93
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	44.000,00	44.000,00	26.769,40	60,84
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	110.000,00	110.000,00	45.054,23	40,96
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.857.600,00	1.857.600,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.856.500,00	1.856.500,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.143.600,00	2.143.600,00	140.372,46	6,55

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.430.800,00	3.430.800,00	1.922.058,07	56,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.760.500,00	1.760.500,00	871.321,54	49,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.650.500,00	1.650.500,00	1.044.464,57	63,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	4.400,00	4.400,00	1.831,10	41,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.800,00	8.800,00	4.440,86	50,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.981.600,00	1.981.600,00	1.269.267,22	64,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.980.500,00	1.980.500,00	1.268.983,64	64,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.100,00	1.100,00	283,58	25,78
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.450.300,00	-1.450.300,00	-653.074,43	45,03

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-653.074,43

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.035.000,00	1.277.000,00	1.259.512,84	98,63	1.259.512,84	98,63
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.035.000,00	1.277.000,00	1.259.512,84	98,63	1.259.512,84	98,63
14- OUTRAS DESPESAS	690.000,00	906.700,00	873.113,41	96,30	873.113,41	96,30
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	690.000,00	906.700,00	873.113,41	96,30	873.113,41	96,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.725.000,00	2.183.700,00	2.132.626,25	97,66	2.132.626,25	97,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.132.626,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	68,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-68,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.725.000,00	2.183.700,00	2.132.626,25	97,66	2.132.626,25	97,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.725.000,00	2.183.700,00	2.132.626,25	97,66	2.132.626,25	97,66
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.725.000,00	2.183.700,00	2.132.626,25	97,66	2.132.626,25	97,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-653.074,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	-653.074,43
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	2.785.700,68
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	26,17

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.162.000,00	2.710.700,00	2.345.513,77	86,53	2.294.534,61	84,65
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.162.000,00	2.710.700,00	2.345.513,77	86,53	2.294.534,61	84,65
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.887.000,00	4.894.400,00	4.478.140,02	91,50	4.427.160,86	90,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2020 (j)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.257,57	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	52.257,57	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE:
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESA DE CAPITAL	0,00		0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00		0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00		0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00		0,00

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À AGOSTO DE 2020 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À AGOSTO DE 2020 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (g)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL ((j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	693.550,00	693.550,00	733.239,88	105,72
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	47.609,30	86,56
3	IPTU	49.500,00	49.500,00	41.080,55	82,99
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.500,00	5.500,00	6.528,75	118,70
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	110.000,00	110.000,00	174.888,76	158,99
6	ITBI	110.000,00	110.000,00	174.888,76	158,99
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.550,00	88.550,00	204.128,74	230,52
9	ISS	88.550,00	88.550,00	204.128,74	230,52
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	440.000,00	306.613,08	69,68
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.157.000,00	17.157.000,00	9.912.106,32	57,77
13	Cota-Parte FPM	8.803.000,00	8.803.000,00	4.655.272,10	52,88
14	Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	9.155,76	41,62
15	Cota-Parte IPVA	44.000,00	44.000,00	22.205,80	50,47
16	Cota-Parte ICMS	8.255.000,00	8.255.000,00	5.225.472,66	63,30
17	Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.850.550,00	17.850.550,00	10.645.346,20	59,64

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.789.000,00	3.889.000,00	2.398.699,55	61,68	2.290.019,06	58,88	2.165.456,32	55,68
23	Despesas Correntes	3.616.000,00	3.701.000,00	2.297.510,68	62,08	2.269.830,19	61,33	2.145.267,45	57,96
24	Despesas de Capital	173.000,00	188.000,00	101.188,87	53,82	20.188,87	10,74	20.188,87	10,74
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.809.000,00	3.909.000,00	2.398.699,55	61,36	2.290.019,06	58,58	2.165.456,32	55,40

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.398.699,55	2.290.019,06	2.165.456,32
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.398.699,55	2.290.019,06	2.165.456,32
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.596.801,93
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			1.596.801,93

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	801.897,62	693.217,13	568.654,39
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,53	21,51

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	P pagos (s) Total de RP a pagar (t)	Total de RP pagos (s)	P pagos (s) Total de RP a pagar (t)
58	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)³ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.150.000,00	1.335.328,00	779.656,89	58,39	740.208,72	55,43	714.070,39	53,48
78	Despesas Correntes	1.038.000,00	1.215.328,00	746.766,70	61,45	712.598,49	58,63	688.333,76	56,64
79	Despesas de Capital	112.000,00	120.000,00	32.890,19	27,41	27.610,23	23,01	25.736,63	21,45
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	143.000,00	143.000,00	22.500,00	15,73	22.500,00	15,73	22.500,00	15,73
81	Despesas Correntes	143.000,00	143.000,00	22.500,00	15,73	22.500,00	15,73	22.500,00	15,73
82	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	54.000,00	767,80	1,42	767,80	1,42	767,80	1,42
87	Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	767,80	1,42	767,80	1,42	767,80	1,42
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.000,00	12.000,00	767,80	6,40	767,80	6,40	767,80	6,40
90	Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	767,80	6,40	767,80	6,40	767,80	6,40
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	11.361,43	9.450,00	83,18	9.450,00	83,18	9.450,00	83,18
96	Despesas Correntes	0,00	11.361,43	9.450,00	83,18	9.450,00	83,18	9.450,00	83,18
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.390.000,00	1.586.689,43	813.142,49	51,25	773.694,32	48,76	747.555,99	47,11

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.939.000,00	5.224.328,00	3.178.356,44	60,84	3.030.227,78	58,00	2.879.526,71	55,12
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	143.000,00	143.000,00	22.500,00	15,73	22.500,00	15,73	22.500,00	15,73
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.000,00	54.000,00	767,80	1,42	767,80	1,42	767,80	1,42
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.000,00	12.000,00	767,80	6,40	767,80	6,40	767,80	6,40
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	11.361,43	9.450,00	83,18	9.450,00	83,18	9.450,00	83,18
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.199.000,00	5.495.689,43	3.211.842,04	58,44	3.063.713,38	55,75	2.913.012,31	53,01
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.390.000,00	1.586.689,43	813.142,49	51,25	773.694,32	48,76	747.555,99	47,11
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.809.000,00	3.909.000,00	2.398.699,55	61,36	2.290.019,06	58,58	2.165.456,32	55,40

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A AGOSTO/2020

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Agosto de 2020 / 4º Bimestre

	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	23.163.500,00
3	Previsão Atualizada	23.218.592,14
4	Receitas Realizadas	13.136.000,42
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	22.111.000,00
9	Dotação Atualizada	22.166.092,14
10	Despesas Empenhadas	11.964.452,34
11	Despesas Liquidadas	11.383.465,93
12	Despesas Pagas	10.898.879,30
13	Superávit Orçamentário	1.753.751,71

	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	11.964.452,34
15	Despesas Liquidadas	11.383.465,93

	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	20.348.312,21
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.348.312,21
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.348.312,21

	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
23	Resultado Previdenciário	0,00
24	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
25	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
28	Resultado Previdenciário	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
29	Resultado Nominal - Acima da Linha	1.444.500,00	1.839.686,51	0,00
30	Resultado Primário - Acima da Linha	-2.116.910,32	1.900.084,52	0,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	576.852,91	0,00	230.319,98	346.532,93
32	Poder Executivo	576.852,91	0,00	230.319,98	346.532,93
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	305.734,55	0,00	159.256,84	146.477,71
35	Poder Executivo	305.734,55	0,00	159.256,84	146.477,71
36	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL	882.587,46	0,00	389.576,82	493.010,64

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
38	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.785.700,68	25,00	26,17
39	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e	0,00	10,00	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.259.512,84	60,00	99,23
41	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Entidades Selecionadas: PREF

42	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
43	Despesa de Capital Líquida	831.545,89	2.734.756,35

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
44	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
52	Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
53	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
54	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.290.019,06	15,00	21,51

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
55	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º QUADRIMESTRE 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2020

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/ 2019	Outubro/ 2019	Novembro/ 2019	Dezembro/ 2019	Janeiro/ 2020	Fevereiro/ 2020	Março/ 2020	Abril/ 2020	Maio/ 2020	Junho/ 2020	Julho/ 2020	Agosto/ 2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	763.939,87	705.447,23	725.848,48	761.719,73	900.813,17	747.058,09	765.777,93	767.468,04	758.384,26	788.708,26	832.425,58	764.536,35	9.282.126,99	-23,35
Pessoal Ativo	763.939,87	705.447,23	725.848,48	761.719,73	899.615,57	733.494,80	742.743,86	767.468,04	758.384,26	788.708,26	832.372,21	764.536,35	9.244.278,66	-23,35
Vencimentos, Vantagens e Outras	626.998,32	581.937,35	597.668,00	638.489,62	752.911,17	605.841,44	610.373,75	649.796,17	626.006,76	652.506,15	708.294,38	633.772,91	7.684.596,02	-23,35
Obrigações Patronais	136.941,55	123.509,88	128.180,48	123.230,11	146.704,40	127.653,36	132.370,11	117.671,87	132.377,50	136.202,11	124.077,83	130.763,44	1.559.682,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,37	0,00	53,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,37	0,00	53,37	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197,60	13.563,29	23.034,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.794,96	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,37	0,00	53,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,37	0,00	53,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	763.939,87	705.447,23	725.848,48	761.719,73	900.813,17	747.058,09	765.777,93	767.468,04	758.384,26	788.708,26	832.372,21	764.536,35	9.282.073,62	-23,35

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO/2020

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.348.312,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	20.348.312,21	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.282.050,27	45,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	10.988.088,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	10.438.684,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (90.00*IX)	9.889.279,73	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.516.942,88	2.487.512,89	2.485.829,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.516.942,88	2.487.512,89	2.485.829,39	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.516.942,88	2.487.512,89	2.485.829,39	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.516.942,88	2.487.512,89	2.485.829,39	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	617.640,71	1.244.027,46	1.901.691,21	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	617.640,71	1.244.027,46	1.901.691,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.493,62	1.598.560,39	2.248.224,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	576.852,91	354.532,93	346.532,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	1.899.302,17	1.243.485,43	584.138,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.464.741,68	19.773.702,64	20.348.312,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.464.741,68	19.773.702,64	20.348.312,21	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	12,93	12,58	12,22	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	9,76	6,29	2,87	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.357.690,02	23.728.443,17	24.417.974,65	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.021.921,01	21.355.598,85	21.976.177,19	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	495.682,98	518.819,97	523.163,36	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	310.534,55	185.869,98	151.277,71	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	a) % DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". ² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: *** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.464.741,68	19.773.702,64	20.348.312,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ar	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	19.464.741,68	19.773.702,64	20.348.312,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	4.282.243,16	4.350.214,58	4.476.628,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	3.854.018,85	3.915.193,12	4.028.965,82	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	DESCRIÇÃO
MEDIDAS CORRETIVAS	0.00

Fonte:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20348312,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	20348312,21	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3255729,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2930156,95	14,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1424381,85	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e) - f))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.520.582,55	207.201,34	0,00	110.386,99	0,00	0,00	2.202.994,22	0,00	0,00	2.202.994,22
Recursos Ordinários	2.520.582,55	207.201,34	0,00	110.386,99	0,00	0,00	2.202.994,22	0,00	0,00	2.202.994,22
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	551.615,89	139.331,59	0,00	40.890,72	0,00	0,00	371.393,58	0,00	0,00	371.393,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	47.076,74	47.113,82	0,00	9.742,05	0,00	0,00	-9.779,13	0,00	0,00	-9.779,13
Transferências do FUNDEB	8.673,22	6.641,80	0,00	1.164,95	0,00	0,00	866,47	0,00	0,00	866,47
Outros Recursos Destinados à Educação	6.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	6.650,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.011,04	84.495,17	0,00	13.036,39	0,00	0,00	-73.520,52	0,00	0,00	-73.520,52
Outros Recursos Destinados à Saúde	144,77	780,80	0,00	13.021,92	0,00	0,00	-13.657,95	0,00	0,00	-13.657,95
Recursos Destinados à Assistência Social	55.007,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.007,83	0,00	0,00	55.007,83
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	410.052,29	300,00	0,00	3.925,41	0,00	0,00	405.826,88	0,00	0,00	405.826,88
TOTAL (III) = (I + II)	3.072.198,44	346.532,93	0,00	151.277,71	0,00	0,00	2.574.387,80	0,00	0,00	2.574.387,80

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	20.348.312,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.348.312,21

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.282.050,27	45,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.988.088,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	10.438.684,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	9.889.279,73	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.526.685,73	81,22

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.358.439,91	4,67

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.255.729,95	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.424.381,85	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

LRF, Art. 48, Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	20.348.312,21

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.308.804,52	45,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	10.988.088,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	10.438.684,16	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.726.903,15	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	2.202.994,22

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Pelo presente, venho Retificar o edital de Pregão Eletrônico nº 08/2020 publicado no Portal da Transparência (SIC TCE/MT) no site Municipal no dia 18 de Setembro de 2020 nos seguintes aspectos:

RESOLVE alterar o prazo de entrega das mercadorias de 10 (dez) dias para 20 (vinte) dias corridos, sendo o mesmo prazo para troca de mercadoria recusada.

Novo Santo Antonio – MT, em 28 de Setembro 2020.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 52/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva,** nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2020**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para-Futura e Eventual **Aquisição de Pães, Bolos e Salgados,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.Empresas Vencedoras.

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	Valor Total
APARECIDA MARCIA TOMAZINI - EPP	00.145.325/ 0001-62	R$ 875. 523,25

Em 28 de setembro de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro, **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria 025/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 1452/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1759/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Regentes e Material de Consumo para o Laboratório Municipal,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **09/10/2020**, sexta-feira **às 09:00h (horário Brasília**). O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** - **www.bll.org.br**ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Pregoeiro Devenilson da Silva, em 28 de setembro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1806/2020.

D E C R E T O Nº 1806/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1946/2020, de 31 de julho de 2020, de conformidade com o Art. 167, Inciso V, da Constituição Federal e o artigo nº 41º da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 1.064.000,00 (Um Milhão e Sessenta e Quatro Mil Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte.: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinarios.

02.002.04.122.0001.2006.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

03.001.04.123.0001.2013.3390.39.00.00.....R$ 73.500,00

03.001.04.123.0001.2013.3390.04.00.00.....R$ 25.000,00

04.001.04.122.0001.2010.3390.39.00.00.....R$ 6.900,00

04.001.04.122.0001.2010.3390.30.00.00.....R$ 7.000,00

13.002.26.782.0001.2023.3390.30.00.00.....R$ 22.200,00

09.002.15.452.0001.2019.3390.30.00.00.....R$ 40.200,00

09.002.15.451.0003.1030.4490.30.00.00.....R$ 168.700,00

09.002.15.452.0001.2019.3390.39.00.00.....R$ 243.000,00

02.001.04.122.0001.2004.3390.39.00.00.....R$ 7.200,00

04.001.04.122.0001.2010.3390.14.00.00.....R$ 1.000,00

10.001.04.122.0001.2021.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00

13.002.26.782.0004.2031.3390.30.00.00.....R$ 10.000,00

13.001.26.122.0001.2022.3390.93.00.00.....R$ 49.300,00

02.001.04.122.0001.1010.3350.41.00.00.....R$ 17.000,00

Fonte.: 0.1.01.000000 – Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação.

06.001.12.122.0001.2017.3390.30.00.00.....R$ 4.000,00

Fonte.: 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e de Transferência de Impostos – Saúde.

05.001.10.302.0012.2071.3390.39.00.00.....R$ 90.300,00

05.001.10.301.0011.2062.3191.13.00.00.....R$ 7.100,00

05.001.10.122.0010.2058.3390.14.00.00.....R$ 23.000,00

05.001.10.306.0012.2075.3390.39.00.00.....R$ 14.500,00

05.001.10.306.0012.2075.3390.32.00.00.....R$ 4.000,00

Fonte.: 0.1.29.000000 – Trans. de Rc. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

08.003.08.244.0015.2085.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00

08.003.08.244.0016.2089.3390.39.00.00.....R$ 1.100,00

08.003.08.244.0016.2091.3390.30.00.00.....R$ 900,00

08.003.08.244.0016.2089.3390.30.00.00.....R$ 11.500,00

08.003.08.244.0016.2090.3390.39.00.00.....R$ 300,00

Fonte.: 0.1.42.000000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

05.001.10.302.0012.2069.3390.30.00.00.....R$ 9.900,00

05.001.10.301.0011.2062.3390.39.00.00.....R$ 5.100,00

05.001.10.303.0013.2080.3390.32.00.00.....R$ 48.600,00

05.001.10.301.0011.2062.3390.30.00.00.....R$ 20.200,00

05.001.10.305.0014.1065.3390.30.00.00.....R$ 3.600,00

Fonte.: 0.1.46.000000 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Custeio.

05.001.10.302.0012.2069.3390.39.00.00.....R$ 44.000,00

05.001.10.302.0012.2069.3390.30.00.00.....R$ 84.200,00

05.001.10.301.0011.2062.3390.39.00.00.....R$ 1.100,00

05.001.10.304.0014.2081.3390.39.00.00.....R$ 1.100,00

05.001.10.304.0014.2081.3390.30.00.00.....R$ 8.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.064.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte.: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

02.001.04.122.0001.1008.4490.52.00.00.....R$ 3.000,00

03.001.04.123.0001.1017.4490.52.00.00.....R$ 7.500,00

06.006.13.392.0006.1102.3350.41.00.00.....R$ 28.000,00

06.006.13.392.0006.1102.3390.36.00.00.....R$ 4.000,00

09.002.15.451.0003.1028.3390.39.00.00.....R$ 67.000,00

02.001.04.122.0001.2005.3390.39.00.00.....R$ 7.200,00

04.001.04.122.0001.1011.4490.52.00.00.....R$ 4.900,00

03.002.04.125.0001.1015.3390.39.00.00.....R$ 3.000,00

11.002.23.695.0017.1060.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

11.002.23.695.0017.2095.3390.39.00.00.....R$ 1.000,00

10.001.20.608.0009.1123.4490.52.00.00.....R$ 17.700,00

03.002.04.122.0001.1018.3190.91.00.00.....R$ 83.000,00

Fonte.: 0.1.01.000000 – Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação.

06.001.12.122.0001.2017.3390.39.00.00.....R$ 4.000,00

Fonte.: 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e de Transferência de Impostos – Saúde.

05.001.10.301.0011.2061.3390.30.00.00.....R$ 1.600,00

05.001.10.306.0012.2075.3390.30.00.00.....R$ 15.100,00

05.001.10.122.0010.2058.3390.04.00.00.....R$ 15.000,00

05.001.10.302.0012.2070.3190.04.00.00.....R$ 55.000,00

05.001.10.302.0012.2069.3190.11.00.00.....R$ 33.200,00

05.001.10.302.0012.2077.3370.41.00.00.....R$ 14.500,00

05.001.10.302.0012.2078.3390.30.00.00.....R$ 4.000,00

05.001.10.301.0011.2061.3390.36.00.00.....R$ 500,00

05.001.10.122.0010.2058.3190.11.00.00.....R$ 65.000,00

Fonte.: 0.1.24.000000 – Transferências de Convênios – Outros.

13.002.26.782.0004.1044.4490.52.00.00.....R$ 98.400,00

09.002.15.451.0003.1039.4490.51.00.00.....R$ 49.000,00

10.001.20.608.0009.1123.4490.52.00.00.....R$ 301.300,00

Fonte.: 0.1.29.000000 – Trans. de Rc. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

08.003.08.244.0016.2091.4490.52.00.00.....R$ 6.000,00

08.003.08.244.0016.2091.3390.14.00.00.....R$ 2.000,00

08.003.08.244.0016.2091.3390.39.00.00.....R$ 8.000,00

08.003.08.244.0015.1071.4490.52.00.00.....R$ 2.800,00

Fonte.: 0.1.42.000000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado.

05.001.10.301.0011.2064.3190.11.00.00.....R$ 8.200,00

05.001.10.301.0011.2064.3191.13.00.00.....R$ 3.700,00

05.001.10.302.0012.2077.3370.41.00.00.....R$ 1.600,00

05.001.10.305.0014.1068.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.305.0014.1068.3390.32.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.305.0014.1068.3390.39.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.305.0014.1065.3390.32.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.301.0011.2061.3190.11.00.00.....R$ 60.000,00

05.001.10.301.0011.2061.3190.04.00.00.....R$ 9.900,00

Fonte.: 0.1.46.000000 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Custeio.

05.001.10.302.0012.1155.4490.52.00.00.....R$ 4.800,00

05.001.10.301.0011.2062.3191.13.00.00.....R$ 18.200,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.13.00.00.....R$ 19.200,00

05.001.10.301.0011.2063.3191.13.00.00.....R$ 2.200,00

05.001.10.302.0012.2069.3190.11.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.302.0012.2069.3390.36.00.00.....R$ 3.000,00

05.001.10.302.0012.2069.3390.14.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.302.0012.1162.4490.52.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.301.0011.2064.3390.39.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.301.0011.2063.3390.30.00.00.....R$ 500,00

05.001.10.302.0012.2078.3190.11.00.00.....R$ 21.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 1.064.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de agosto de 2020.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

03 / 08 / 2020.

———————————

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1807/2020.

D E C R E T O Nº 1807/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1831/2019, de 16 de dezembro de 2019, de conformidade com o Art. 167, Inciso V, da Constituição Federal e o artigo nº 41º da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 961.400,00 (Novecentos e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte.: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinarios.

02.001.04.122.0001.2004.3190.04.00.00.....R$ 21.500,00

13.002.26.782.0001.2023.3190.04.00.00.....R$ 56.000,00

13.002.26.782.0001.2023.3190.13.00.00.....R$ 13.100,00

11.001.04.122.0001.2020.3190.04.00.00.....R$ 5.200,00

08.003.08.244.0016.2091.3190.13.00.00.....R$ 600,00

08.003.08.241.0015.2086.3190.04.00.00.....R$ 16.200,00

08.003.08.241.0015.2086.3190.13.00.00.....R$ 3.200,00

08.001.08.122.0001.2015.3190.04.00.00.....R$ 5.300,00

08.004.08.243.0015.2088.3190.04.00.00.....R$ 8.100,00

08.004.08.244.0015.2088.3190.13.00.00.....R$ 1.300,00

07.001.27.122.0001.2024.3190.13.00.00.....R$ 10.200,00

07.001.27.122.0001.2024.3190.04.00.00.....R$ 28.000,00

04.001.04.122.0001.2010.3190.04.00.00.....R$ 6.000,00

04.001.04.122.0001.2010.3190.13.00.00.....R$ 7.300,00

06.006.13.122.0006.2054.3190.04.00.00.....R$ 4.000,00

02.007.04.124.0001.2007.3191.13.00.00.....R$ 2.000,00

02.005.04.122.0001.2008.3190.11.00.00.....R$ 10.000,00

02.002.04.122.0001.2006.3191.13.00.00.....R$ 1.000,00

11.001.04.122.0001.2020.3190.13.00.00.....R$ 2.000,00

11.001.04.122.0001.2020.3190.11.00.00.....R$ 9.000,00

08.003.08.244.0016.2089.3190.11.00.00.....R$ 12.000,00

Fonte.: 0.1.01.00000 – Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos – Educação.

06.001.12.122.0001.2017.3190.04.00.00.....R$ 4.900,00

06.001.12.122.0001.2017.3190.11.00.00.....R$ 12.300,00

06.002.12.365.0005.2042.3190.11.00.00.....R$ 11.500,00

06.001.12.122.0001.2017.3191.13.00.00.....R$ 1.000,00

Fonte.: 0.1.02.00000 – Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos – Saúde.

05.001.10.122.0010.2058.3190.04.00.00.....R$ 11.600,00

05.001.10.122.0010.2058.3190.13.00.00.....R$ 6.000,00

05.001.10.302.0012.2071.3190.04.00.00.....R$ 111.000,00

05.001.10.302.0012.2071.3190.13.00.00.....R$ 26.100,00

05.001.10.302.0012.2069.3190.04.00.00.....R$ 135.300,00

05.001.10.302.0012.2069.3190.13.00.00.....R$ 34.000,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.13.00.00.....R$ 18.000,00

05.001.10.301.0011.2061.3190.04.00.00.....R$ 10.100,00

05.001.10.302.0012.2070.3190.04.00.00.....R$ 55.000,00

05.001.10.302.0012.2070.3190.13.00.00.....R$ 12.000,00

05.001.10.301.0011.2064.3191.13.00.00.....R$ 11.500,00

05.001.10.301.0011.2062.3191.13.00.00.....R$ 17.000,00

05.001.10.301.0011.2061.3190.11.00.00.....R$ 53.000,00

05.001.10.301.0011.2061.3191.13.00.00.....R$ 5.600,00

Fonte.; 0.1.18.000000 - Transferência do FUNDEB 60%.

06.005.12.367.0005.2047.3190.04.00.00.....R$ 15.000,00

06.005.12.367.0005.2047.3190.13.00.00.....R$ 3.500,00

06.005.12.365.0005.2045.3190.04.00.00.....R$ 27.000,00

06.005.12.365.0005.2045.3190.13.00.00.....R$ 10.000,00

Fonte.: 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB 40%.

06.005.12.367.0005.2051.3190.04.00.00.....R$ 5.500,00

06.005.12.366.0005.2052.3190.11.00.00.....R$ 5.000,00

Fonte.: 0.1.29.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS.

08.003.08.244.0015.2085.3190.11.00.00.....R$ 19.500,00

Fonte.: 0.1.46.000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – B. Custeio.

05.001.10.301.0011.2062.3190.04.00.00.....R$ 3.000,00

05.001.10.301.0011.2064.3190.11.00.00.....R$ 65.000,00

05.001.10.301.0011.2062.3190.11.00.00.....R$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 961. 400,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte.: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

08.003.08.244.0015.2085.3190.11.00.00.....R$ 21.500,00

11.002.23.695.0017.1060.3390.30.00.00.....R$ 5.200,00

08.003.08.244.0015.2085.3390.30.00.00.....R$ 25.300,00

08.003.08.244.0015.2085.3390.39.00.00.....R$ 9.400,00

07.001.27.122.0001.2024.3390.36.00.00.....R$ 10.200,00

06.006.13.122.0006.2054.3390.39.00.00.....R$ 4.000,00

02.005.04.122.0001.2008.3390.14.00.00.....R$ 2.000,00

03.002.04.122.0001.1018.3190.91.00.00.....R$ 10.000,00

02.002.04.122.0001.2006.3390.33.00.00.....R$ 1.000,00

02.005.04.122.0001.2008.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00

08.001.08.122.0001.2015.3190.11.00.00.....R$ 21.000,00

08.004.08.243.0015.2088.3190.11.00.00.....R$ 25.000,00

08.003.08.244.0015.2084.3390.39.00.00.....R$ 30.000,00

08.003.08.241.0015.2086.3390.39.00.00.....R$ 20.000,00

09.002.15.452.0001.2019.3191.13.00.00.....R$ 17.000,00

03.001.04.123.0001.2013.3190.11.00.00.....R$ 53.000,00

Fonte.: 0.1.01.00000 – Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos – Educação.

06.001.12.122.0001.1022.4490.52.00.00.....R$ 4.900,00

06.002.12.361.0005.1075.4490.52.00.00.....R$ 23.800,00

06.002.12.365.0005.1093.4490.51.00.00.....R$ 1.000,00

Fonte.: 0.1.02.00000 – Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos – Saúde.

05.001.10.301.0011.2062.3390.30.00.00.....R$ 39.700,00

05.001.10.122.0010.1133.4490.52.00.00.....R$ 6.000,00

05.001.10.302.0012.2077.3370.41.00.00.....R$ 26.100,00

05.001.10.303.0013.2080.3390.32.00.00.....R$ 55.000,00

05.001.10.301.0011.1153.3390.30.00.00.....R$ 12.000,00

05.001.10.301.0011.1153.3390.32.00.00.....R$ 3.000,00

05.001.10.302.0012.2070.3190.13.00.00.....R$ 11.500,00

05.001.10.305.0014.1063.4490.52.00.00.....R$ 5.600,00

Fonte.: 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB 60%.

06.005.12.366.0005.2048.3191.13.00.00.....R$ 18.500,00

06.005.12.365.0005.2045.3190.94.00.00.....R$ 27.000,00

06.005.12.361.0005.2046.3190.94.00.00.....R$ 10.000,00

Fonte.: 0.1.19.000000 - Transferência do FUNDEB 40%.

06.005.12.365.0005.1085.4490.51.00.00.....R$ 5.500,00

06.005.12.365.0005.1079.4490.52.00.00.....R$ 5.000,00

Fonte.: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios – Outros.

09.002.15.451.0003.1039.4490.51.00.00.....R$ 300.700,00

10.001.20.608.0009.1123.4490.52.00.00.....R$ 130.000,00

Fonte.: 0.1.29.000000 – Transferência de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS.

08.003.08.244.0016.2090.4490.52.00.00.....R$ 19.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 961. 400,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de agosto de 2020.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

03 / 08 / 2020.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1814/2020.

D E C R E T O Nº 1814/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1946/2020, de 31 de julho de 2020, de conformidade com o Art. 167, Inciso V, da Constituição Federal e o artigo nº 41º da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte.: 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB.

13.002.26.782.0004.2031.3390.30.00.00.....R$ 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 70. 000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte.: 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB.

13.002.26.782.0004.2031.3390.39.00.00.....R$ 70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 70. 000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 11 de agosto de 2020.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

11 / 08 / 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 657/2020 - FÉRIAS REGULARES ÂNGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS

28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/07/2017 à 01/07/2018,**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora ÂNGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a serem usufruídas no período de 28**/09/2020 à 27/10/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 658/2020 - ALTERAÇÃO DO ART. 1° DA PORTARIA 628/2020

28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria nº 628/2020 de 11 de setembro de 2020 e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Karine Lopes Alves;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Regina Borges de Souza;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Valéria Gonçalves Nascimento Alves;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar a ComissãodeSindicância e consequentemente, nomear as Servidoras Municipais: ELIENE BALEEIRO BONADIO, ARLETE SILVA DOS SANTOS, e EVA DA SILVA VERA para sob a presidência da primeira, **constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2020.**

ART. 2º A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias um relatório conclusivo.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Tomada de Preço **008/2020-TP.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço n.º 008/2020,** a escolha da proposta mais vantajosa para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO - REPROGRAMAÇÃO, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 11465.2600001/17-007 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE",** mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital. O aviso de abertura de licitação da **Tomada de Preço nº 008/2020.**

ADJUDICAR o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão social: **j. a. taveirA engenharia e construções eireli, cnpj: 34. 299.045/0001-20.**

Valor da Proposta desendo: **$ 107.563,46 (Cento e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

Proceda - se a contratação da empresa**: j. a. taveirA engenharia e construções eireli.**

Pedra Preta - MT, 28 de Setembro de 2020.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

PORTARIA Nº 656/2020 - LICENÇA PRÊMIO VALDIRENE MARIA DE ALMEIDA

28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **01/07/2009 à 01/07/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora VALDIRENE MARIA DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Continua, a ser usufruída no período de 01**/10/2020 à 29/12/2020.**

ART. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital **Pregão Presencial SRP 016/2020**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS DE BEBÊ PARA ATENDER O PROJETO GESTAR DO AMOR VINCULADO AO PAIF DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO A ESTE EDITAL – TERMO DE REFERENCIA.

ADJUDICAR: o objeto licitado da empresa abaixo relacionada, que se sagrou vencedora do certame acima mencionado.

RAZÃO SOCIAL: J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 11.073.488/0001- 01**, com sede na cidade de CUIABÁ/MT, Rua Alta Floresta Garcia - ME, nº 05, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-421, Telefone: (65) 30276081 – (65) 99981-2274, e-mail: alicesg_garcia@hotmail.com Com o Valor Total de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**

ITENS REGISTRADOS

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
129959 - J. C. BAPTISTA FERREIRA ARCIA	1	KIT ENXOVAL DE BEBE CONTENDO: 1 BANHEIRA DE 20L UNISSEX\, 1 COBERTOR 100% ALGODÃO 70CMX90CM\, 1 KIT DE MAMADEIRA INFANTIL SENDO 1 DE 80ML, 1 DE 150ML E 1 DE 240ML\, 2 CX DE FRALDAS EM TECIDO DUPLO COM 5 UND 100% ALGODÃO 70X70CM NA COR BRANCA\, 3 CALÇAS PLÁSTICAS\, 3 MACACÕES MANGA LONGA COM PES\, 3 PAGÕES INFANTIS COM 3 PEÇAS\, 3 MIJÕES INFANTIS 100% ALGODÃO\, 3 MEIAS LISAS 100% ALGADÃO\, 2 JOGOS DE BERÇO 100% ALGODÃO CONTENDO 1LENÇOL ESTAMPADO 1,40X90CM, 1 FRONHA 40X28CM\, 1 KIT DE CUEIRO COM 3 UND 100% ALGODÃO 60X80CM\, 6 CALÇAS INFANTIS 100% ALGODÃO\, 6 BORY REGATA 100% ALGODÃO, 1 TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA COM CAPUZ 100% ALGODÃO (UNISSEX)	ADOLETA INCONFRAL PETITA ALIARTE BAIBI PRI MAFESSONE	KIT	60,00	525,000	31.500,00

Valor Total para a empresa **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA** é de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**

Proceda - se a Contratação do vencedor do certame:

RAZÃO SOCIAL: J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 11.073.488/0001- 01**, com sede na cidade de CUIABÁ/MT, Rua Alta Floresta Garcia - ME, nº 05, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-421, Telefone: (65) 30276081 – (65) 99981-2274, e-mail: alicesg_garcia@hotmail.com Com o Valor Total de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**

Pedra Preta - MT, 28 de setembro de 2020.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020.

O **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA –** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JUVENAL PEREIRA BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Porto Murtinho, nº 451, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 561.514 SSP/MT e CPF nº 406.594.881-91, em face do Pregão Presencial Nº 016/2020, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa xxxxxxxx, CNPJ: nº xxxxxx, com sede à Rua xxxxxxx, na cidade de xxxxxx, neste ato representado pelo Srº xxxxxxx doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA** para futura e eventual aquisição de materiais para atender o Projeto Gestar do Amor vinculado ao PAIF da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Pedra Preta - MT condicionado nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 124/2019, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para atender o Projeto Gestar do Amor vinculado ao PAIF da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Pedra Preta - MT, conforme quantidades e especificações em anexo a este Edital.

1.1. Integra o presente Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial nº. 016/2020**, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 11.073.488/0001- 01**, com sede na cidade de CUIABÁ/MT, Rua Alta Floresta Garcia - ME, nº 05, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-421, Telefone: (65) 30276081 – (65) 99981-2274, e-mail: alicesg_garcia@hotmail.com Com o Valor Total de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**

ITENS REGISTRADOS

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
129959 - J. C. BAPTISTA FERREIRA ARCIA	1	KIT ENXOVAL DE BEBE CONTENDO: 1 BANHEIRA DE 20L UNISSEX\, 1 COBERTOR 100% ALGODÃO 70CMX90CM\, 1 KIT DE MAMADEIRA INFANTIL SENDO 1 DE 80ML, 1 DE 150ML E 1 DE 240ML\, 2 CX DE FRALDAS EM TECIDO DUPLO COM 5 UND 100% ALGODÃO 70X70CM NA COR BRANCA\, 3 CALÇAS PLÁSTICAS\, 3 MACACÕES MANGA LONGA COM PES\, 3 PAGÕES INFANTIS COM 3 PEÇAS\, 3 MIJÕES INFANTIS 100% ALGODÃO\, 3 MEIAS LISAS 100% ALGADÃO\, 2 JOGOS DE BERÇO 100% ALGODÃO CONTENDO 1LENÇOL ESTAMPADO 1,40X90CM, 1 FRONHA 40X28CM\, 1 KIT DE CUEIRO COM 3 UND 100% ALGODÃO 60X80CM\, 6 CALÇAS INFANTIS 100% ALGODÃO\, 6 BORY REGATA 100% ALGODÃO, 1 TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA COM CAPUZ 100% ALGODÃO (UNISSEX)	ADOLETA INCONFRAL PETITA ALIARTE BAIBI PRI MAFESSONE	KIT	60,00	525,000	31.500,00

Valor Total para a empresa **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA** é de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e**

quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO:

3.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará somente a quantidade necessitada, devendo a entrega ser imediata a partir do recebimento da Requisição do Produto, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal e deverão ser entregues no local indicado na Requisição de fornecimento ou instrumento equivalente pela Secretaria solicitante, dentro do Município de Pedra Preta /MT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro de Preço.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa de Pedra Preta a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município de Pedra Preta/MT.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Pedra Preta/MT.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Pedra Preta, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Pedra Preta, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

4.1.9. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.1.2 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.3 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município.

08.002.08.241.0030.2136.339030.0000

08.002.08.244.0030.2005.339030.0000

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO:

7.1 - O Município de Pedra Preta efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

7.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

7.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Pedra Preta com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

7.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.6 - O Município de Pedra Preta pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

7.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.8 - O Município de Pedra Preta/MT, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

7.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e artigos 20 e 22 do Decreto Municipal Nº 124/2019.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

9.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) tiver presentes razões de interesse público.

c) nos casos do artigo 23 Decreto Municipal nº 124/2019.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Pedra Preta.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LICITAÇÃO:

11.1. A presente contratação está sendo feita com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 124/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e segue o que está estabelecido no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 016/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Prefeitura; b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Pedra Preta, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pedra Preta, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93. e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, conforme dispõe artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Pedra Preta, incidente sobre o valor total desta contratação.

12.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

12.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

12.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento ou documento equivalente**.

12.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via.

12.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a Administração Pública a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação**.**

13.1 – O Preço registrado poderá ser utilizado por todas as unidades da Administração Municipal, salvo quando a contratação se revelar antieconômica ou quando houver necessidade específica devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Preta-MT, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento e oriundo deste Contrato.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pedra Preta-MT, 28 de setembro 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.** **CONTRATANTE**	**ALICE SOUZA GARCIA** **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

_____ RG N.º	_____ RG N.º
_____ RG N.º	_____ RG N.º

PORTARIA Nº 655/2020 - FÉRIAS REGULARES THIAGO MIGUEL DA SILVA

28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **02/08/2017 à 02/08/2018.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor THIAGO MIGUEL DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Agente/Vigilância, a serem usufruídas no período de **16/10/2020 à 14/11/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO CONTRATO N° 248/2020

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado**: SOMOV S/A**

O presente Contrato é para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 10/2020

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria de n. 114/2020, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA 2ª ETAPA DAS RUAS DO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS NO MUNICIPIO DE POCONÉ/MT***, publicado no diário do jornal AMM, de 28/09/2020, edição 3.573, pagina 404, conforme segue:

Onde se lê:

Data de realização: 22/10/2020

Leia-se:

Data de realização: 13/10/2020

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 28 de setembro de 2020.

ERASMO PAULO DE LIMA Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

O Prefeito Municipal, Senhor Atail Marques do Amaral, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 43/2020, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo administrativo, aprovada pelo Parecer Jurídico n° 58/2020, onde fora declarada Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para que seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **VALDOMIRO DA SILVA 97795399134**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.105/0001-38 para a "AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE ALIMENTAÇÃO SENDO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER A EQUIPE DE APOIO NO COMBATE AOS INCEDIOS FLORESTAIS QUE VEM OCORRENDO NO MUNICIPIO DE POCONÉ." no valor total de R$ 116.550,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL,QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contrato com prazo de vigência de 90 (noventa) dias , com entrega IMEDIATA, (ou conforme a necessidade), e prazo de garantia de 30 dias. Publique-se.

Poconé – MT, 28 de Setembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n°029/2020**, tendo como objeto**UTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 16 de Setembro de 2020.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – ADEMILTON CASTRO DOS SANTOS 2883340120 – inscrita no CNPJ nº 34.765.312/0001-08, situada na rua P nº 33 setor João Rocha na cidade de Pontal do Araguaia/MT, com valor total de **R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, 25 de Setembro de 2020.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

Pregoeira Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 029/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: ADEMILTON CASTRO DOS SANTOS28833430120

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2020

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS).

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 030/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: ENÉSIO PINTO TEIXEIRA30255971104

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS (RETIFICA DE MOTOR, MANUTENÇÃO DE AR CONDICONADO, PNEUMÁTICA, HIDRAULICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RADIADORES, FUNILARIA, BOMBAS E BICOS INJETORES, TAPEÇARIA, INJEÇÃO ELETRÔNICA E TRANSMISSÃO), PARA ATENDER AS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2020

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 773.275,00 (SETECENTOS E SETENTA E TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 030/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA DE QUEIROZ-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS (RETIFICA DE MOTOR, MANUTENÇÃO DE AR CONDICONADO, PNEUMÁTICA, HI-

DRAULICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RADIADORES, FUNILARIA, BOMBAS E BICOS INJETORES, TAPEÇARIA, INJEÇÃO ELETRÔNICA E TRANSMISSÃO), PARA ATENDER AS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2020

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 87.150,00 (OITENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO EVANILDA

PORTARIA Nº 32/2020

EMENTA: *NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **EVANILDA SANTINA DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 002.334.051-78, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no Município de Ponte Branca – MT, até a data de retorno da Sra. VANUZA NOGUEIRA DA SILVA, Conselheira Tutelar, em gozo de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** para concorrer cargo eletivo nas eleições de 2020, no período de 15 de Agosto de 2020 a 16 de Novembro de 2020.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 17 de Agosto de 2020.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO EVANILDA

PORTARIA Nº 37/2020

EMENTA: *EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **EVANILDA SANTINA DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 002.334.051-78, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no Município de Ponte Branca – MT, na presente data, tendo em vista o retorno da Sra. VANUZA NOGUEIRA DA SILVA, Conselheira Tutelar, que se encontrava em gozo de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 18 de Setembro de 2020.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2020-SRP.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2020-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão eletrônico nº34/2020 Objeto: Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Pavimentação Asfaltica – Emulsão Asfaltica para imprimação EAI e Emulsão Asfaltica RL1C para atender Termo de Convênio Nº 0354/2020 SINFRA /MT E Termo de Convênio Nº 0504/2020 SINFRA/MT - Empresa Vencedora: **EMAM - EMUSOES E TRANSPORTE LTDA inscrito no CNPJ: 04.420.916/0003-13** Valor Total **R$ 577.900,00.** Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeiro (a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COVID-19: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Respaldado no inciso II e X do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, AUTORIZA a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando a Aquisição de 5.000 (Cinco Mil) unidades de Máscara Bico de Pato Silkada para Doação a População na Prevenção e Combate a Pandemia COVID 19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT. **Favorecido:**CHICK BOA CONFECÇÕES EIRELI **CNPJ:** 29.806.327/0001-37 **Valor:** R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte – MT, 28 de Setembro de 2020.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 61/2020 Tomada de Preços nº. 02/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

Empresa: Semec-Serviços de Engenharia e Construção LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.062.243/0001-21

Valor total: R$ 695.576,06 (Seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfaltica em vias Urbana no município de Porto Alegre do Norte/MT, conforme Contrato de Repasse OGU nº 896151/2019 - Operação 1069450-17 – Programa Planejamento Urbano – pavimentação asfáltica em ruas e avenidas no Bairro Aeroporto no Município de Porto Alegre do Norte – MT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, 23/09/2020 á 23/09/2021.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 49/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº **49/2020**

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

VIGENCIA: 17 DE SETEMBRO DE 2020

VALIDADE: 17 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA**: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME CNPJ: 14.890.803/0001-73.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 564.592,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais).**

HECULIS ALBERTINI VENTURELLI-CPF: 536.349.771-91- PORTO ESPERIDIAO - MT, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

GABINETE
COVID-19: DECRETO Nº 63/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião//MT, no uso das atribuições legais, conferidas pelos artigos 64, II e 96 da Lei Orgânica;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (art. 30, I e II, da CF/88);

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido de assegurar aos governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para adoção ou manutenção das medidas restritivas durante a pandemia da COVID -19;

Considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em ação de controle concentrado de constitucionalidade, que conferiu aos Municípios o poder para, diante da realidade, adotar as medidas restritivas à circulação de pessoas e de funcionamento de atividades econômicas para preservar a vida;

Considerando que foram editados os Decretos Estadual n.º 522 de 12 de junho de 2020 e a atualização pelo Decreto n.º 605/2020 de 21 de agosto de 2020;

Considerando que a RECOMENDAÇÃO Nº 036, do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, indica o isolamento dos casos, quarentena de contatos e medidas amplas de distanciamento social, principalmente aquelas que reduzem em pelo menos 60% os contatos sociais, como medidas que têm o potencial de diminuir a transmissão da doença;

Considerando que o Boletim Painel Epidemiológico SES n.º 200, CORONAVIRUS/COVID-19, de 24 de setembro de 2020 informa que Porto Esperidião e os municípios circunvizinhos estão com matriz de risco inferior a 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 1º, do artigo 4.º, do Decreto n.º 49/2020, de 27 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 59/2020, de 01 de setembro de 2020, o qual vigorava com a seguinte redação:

"Parágrafo 1º Fica proibido o uso da área de lazer da prainha à beira do rio Jauru para banho de rio, churrascos, e qualquer evento ou atividade que cause aglomeração de pessoas".

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 25 de setembro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 48/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº **48/2020**

OBJETO **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

VIGENCIA: 28 DE AGOSTO DE 2020

VALIDADE: 28 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA**: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME CNPJ: 14.890.803/0001-73.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 21.605,80 (vinte e um mil e seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).**

HECULIS ALBERTINI VENTURELLI-CPF: 536.349.771-91- PORTO ESPERIDIAO - MT, 28 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATOS E CONVENIOS
CONTRATO DA FAZENDA ESPERANÇA POCONE MT

A Obra Social Nossa Senhora da Glória — Fazenda da Esperança possui a seguinte finalidade estatutária:

1 - Prestar serviços socioassistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de risco e exclusão social (dependentes químicos, alcoólatras, presidiários, portadores do vírus H1V, mulheres grávidas, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens. A filial Fazenda da Esperança Nossa Senhora das Graças possui em sua estrutura física: 01 casa com 04 quartos para acolhimento; 01 quarto para o monitor de dependente químico; cozinha, sala de estar e refeitório, lavanderia, depósito/despensa, varanda; estrutura para a criação de suínos; horta; Área de lazer e recreação; sala de TV e música, academia; quadra de esporte; sala para reuniões e atendimento individual; centro de espiritualidade.

Contribuir para a reabilitação de 05 acolhidos, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso.

O período de execução é de 12 meses conforme previsto na nossa metodologia de recuperação, a contar a partir da data de assinatura do Termo de convênio.

Etapa	Objeto	Tipo	Dias	Valor Aplicação	% Plano
Aquisição de Material de Consumo e Investimento	Despesas gerais	CUSTEIO/INVESTIMENTO	30	R$ 5.000,00	100%
TOTAL MENSAL				**R$ 5.000,00**	**100%**

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 50/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº **50/2020**

OBJETO:**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.**

VIGENCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2020

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL CNPJ/MF: 08.979.143/0001-07.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO-CPF:699.299.712-20- PORTO ESPERIDIAO - MT, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 / ADESÃO Nº 003/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 003/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição**de 01 (um) refrigerador para a Sala de vacina da Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR TOTAL: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.2078 – 4.4.90.52.00.00 - 0147015000 Equipamentos e Material Permanente –

VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO / ADESÃO Nº 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo: Adesão nº 003/2020

Objeto: Ata de Registro de Preços nº 003/2020, objeto do Pregão Presencial nº 007/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - CE, cujo objeto original é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes e de consumo para diversas secretarias.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Adesão a Ata de registro de Preços nº 003/2020, para Contratação de empresa objetivando a aquisição**de 01 (um) refrigerador para a Sala de vacina da Secretaria Municipal de Saúde**, considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que trata os autos, em especialmente o parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Municipal e conforme disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o procedimento licitatório na modalidade Adesão nº: 003/2020 Adjudicando seu objeto, a Empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA** portadora do CNPJ Nº 78.589.504/0001-86**,** no valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Porto Estrela/MT, 28 de setembro de 2020.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 071, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO N.º 071/2020 Poxoréu/MT, 28 de setembro de 2020.

Decreta Luto Oficial por 3 (três) dias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Poxoréu.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no art. 113, inciso I, alínea *a*;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **Valdemir Pereira de Sousa**, cedido à Justiça Eleitoral e responsável pelo Cartório Eleitoral de Poxoréu, ocorrido hoje, 28/09/2020, em sua residência;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado Luto Oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2020, em decorrência do falecimento do servidor Valdemir Pereira de Sousa.

Art. 2.º Fica decretado, ainda, ponto facultativo durante o expediente integral do dia 28 de setembro de 2020, ressalvados os serviços essenciais relacionados à saúde, à limpeza urbana, à guarda do patrimônio público e aqueles desenvolvidos pela Secretaria de Obras que interferem na mobilidade pública.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu/MT

Este Decreto foi devidamente publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu na data de 28 de setembro de 2020, em conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 4º BIMESTRE RREO/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capitulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Av. Mato Grosso, 221 e da Câmara

Municipal, sito na Rua Seis de Agosto, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria referente ao Quarto Bimestre do exercício de 2020.

Em virtude as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (COVID-19), o publico que participara da audiência terá que se apresentar usando mascaras e com grupo de participante de no máximo 30 participantes respeitando todos os critérios legais impostos pelos decretos estaduais e municipais.

Informamos ainda que todos os relatórios estão disponíveis no site municipal http://www.reservadocabacal.mt.gov.br, no mural do paço municipal e no mural da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal.

A Audiência será realizada no dia 30/09/2020 às 10h no Prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Seis de Agosto, Centro, Reserva do Cabaçal – MT.

Reserva do Cabaçal-MT, 23 de setembro de 2020.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 053 2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 053/2019 PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica de SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 05.870.713/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA- DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS. Em decorrência deste Termo Aditivo, o presente contrato será aditivado no valor de R$ 1.794.000 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil reais), referente a seguinte prestação de serviço:

1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rede de gestão, implantação e operação de sistema informatizado via web e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamentos, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral do veículos, revisão geral, serviços de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.

Em virtude do quinto termo aditivo o valor global do contrato passa a ser R$ 3.108.810 (três milhões cento e oito mil e oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não mencionadas neste Termo Aditivo

DA ASSINATURA 24/09/2020 ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME

GABINETE
LEI N° 861/2020 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 861/2020

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 167, V e VI da Constituição Federal, até o limite de 10% do valor de R$ 35.246.400,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), do Orçamento da Despesa do Exercício de 2020, destinadas o valor de R$ 3.524,64 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais), para atender as necessidades orçamentárias conforme estudo como reforçar dotações da máquina administrativa.

§ 1º - Atendendo ao disposto no artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, os créditos serão abertos por Decreto Executivo, cuja edição e conhecimento são públicos para eficácia de seus atos;

§ 2º - Esta Lei autoriza a suplementação de recursos destinados à manutenção da máquina administrativa que, conforme já mencionado no *caput* do artigo, tende a suprir déficits orçamentários nas dotações de pessoal, encargos sociais, serviços da dívida, ações de educação e saúde, bem como outras despesas necessárias e imprescindíveis à manutenção dos serviços públicos municipais.

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167, VI da constituição Federal, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2020 "VETO TOTAL: PROJETO DE LEI Nº 007/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, O QUAL FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIB CASCALHEI

Ribeirão Cascalheira/MT, 19 de agosto de 2020.

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2020

"VETO TOTAL: PROJETO DE LEI Nº 007/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, O QUAL FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024, A QUE REFERE O ARTIGO 29 INCISO V, DA C.F."

Senhor Presidente,

Nos termos no § 1º, do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, comunico a essa egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que VETEI TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 007/2020, de 03 de agosto de 2020, acima mencionado, pelas razões que passo a expor:

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 007/2020, de 03 de agosto de 2020, foi aprovado no seguinte teor:

"PROJETO DE LEI nº 007/2020

AUTORIA: mesa diretora

03 de agosto de 2020

"FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE – PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024, A QUE REFERE O ARTIGO 29 INCISO V, DA C.F."

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que os Vereadores aprovam, e o prefeito promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º *- O subsídio do Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários Municipais, do município de Ribeirão Cascalheira – MT, disposto no Inciso IX do Artigo 16º da LOA (Lei Orgânica Municipal) para o quadriênio de 2021/2024, é fixado nos seguintes valores:*

I- Prefeito: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);

II- Vice – Prefeito: R$ 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais);

III- Secretários: O subsídio do Secretário é fixado em R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais).

Art. 2º *- Os subsídios de que trata o Art. 1º, item II e III, é fixado em parcela única, obedecendo às disposições contidas no Art. 37, Inciso X e XI, Art. 39º, § 2 4º, Art. 169 da C. F. e Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a revisão na mesma época e índice dos subsídios dos vereadores.*

Art. 3º *- Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021."*

O § 1º, do art. 33, da Lei Orgânica Municipal prescreve:

"Art. 33 - (...)

§ 1º - Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

(...)."

Referido Projeto de Lei nº 007/2020 é inconstitucional e contrário ao interesse público, conforme a seguir demonstrado.

Recentemente foi aprovada a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, a qual "Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências".

Prescreve o art. 8º, da referida Lei Complementar nº 173/2020:

"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e ***os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021****, de:*

I - ***conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão****, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;*

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do ***caput*** *do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;*

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - ***criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder****, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;*

(...)".

Portanto Exª., é de se reconhecer que a legislação impugnada é contrária à legislação em vigor, vez que sua apreciação somente será possível após a data de 31 de dezembro de 2021 ou após o término da pandemia.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, por tudo o que se justificou, solicita-se que Vossa Excelência receba o presente Veto Total ao Projeto de Lei nº 007/2020, apreciando-o na forma regimental, dando-lhe positivação.

Atenciosamente,

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

LUCIANO SANTOS COSTA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA

MENSAGEM DE VETO Nº 002/2020 "VETO TOTAL: PROJETO DE LEI Nº 008/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, O QUAL FIXA O SUBSIDIO DOS VEREADORES, PRESIDENTE, DIRETOR E CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ribeirão Cascalheira/MT, 19 de agosto de 2020.

MENSAGEM DE VETO Nº 002/2020

"VETO TOTAL: PROJETO DE LEI Nº 008/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, O QUAL FIXA O SUBSIDIO DOS VEREADORES, PRESIDENTE, DIRETOR E CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024, A QUE SE REFERE O ART. 29, INCISO VI E VII DA C.F. E, DISPOSIÇÃO DA LOM"

Senhor Presidente,

Nos termos no § 1º, do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, comunico a essa egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que VETEI TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 008/2020, de 03 de agosto de 2020, acima mencionado, pelas razões que passo a expor:

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 008/2020, de 03 de agosto de 2020, foi aprovado no seguinte teor:

"PROJETO DE LEI nº 008/2020

AUTORIA: mesa diretora

DATA: 03 de agosto de 2020.

"FIXA O SUBSIDIO DOS VEREADORES, PRESIDENTE, DIRETOR E CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024, A QUE SE REFERE O ART. 29, INCISO VI E VII DA C.F. E, DISPOSIÇÃO DA LOM."

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovam e o prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º *- Atendidas as disposições contidas no Inciso X do artigo 16º da LOM (Lei Orgânica Municipal), os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o quadriênio de 2021/2024, é fixado no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).*

Art. 2º *- Da mesma forma, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o quadriênio de 2021/2024, é fixado no valor de R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).*

***Art. 3º** - E o subsídio do Diretor e Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o quadriênio de 2021/2024, é fixado no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).*

***Art. 4º** - Os subsídios de que trata o Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º desta Lei é fixado em parcela única, vedado acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no Art. 37, Inciso X e XI Art. 169 da C. F. e Art. 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.*

***Parágrafo Único:** Os subsídios mencionados no caput deste artigo serão atualizados pelo mesmo índice e data da atualização dos Salários dos Servidores Públicos Municipais, ou, pelo IPCA do período em analise.*

***Art. 5º -** No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovado por atestado médico, o vereador percebera seus subsídios integrais.*

***Art. 6º** - A ausência do vereador na reunião Plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio no percentual de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração mencionada no Artigo 1º desta Lei.*

***Art. 7º** - Não poderá efetuar nenhum pagamento a Sessões extraordinárias convocadas em qualquer período.*

***Art. 8º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.*

***Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021."*

O § 1º, do art. 33, da Lei Orgânica Municipal prescreve:

"Art. 33 - (...)

§ 1º - Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

(...)."

Referido Projeto de Lei nº 008/2020 é inconstitucional e contrário ao interesse público, conforme a seguir demonstrado.

Recentemente foi aprovada a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, a qual "Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências".

Prescreve o art. 8º, da referida Lei Complementar nº 173/2020:

*"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e **os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021**, de:*

*I - **conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão**, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;*

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

*IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do **caput** do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;*

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

*VI - **criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder**, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;*

(...)".

Portanto Exª., é de se reconhecer que a legislação impugnada é contrária à legislação em vigor, vez que sua apreciação somente será possível após a data de 31 de dezembro de 2021 ou após o término da pandemia.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, por tudo o que se justificou, solicita-se que Vossa Excelência receba o presente Veto Total ao Projeto de Lei nº 008/2020, apreciando-o na forma regimental, dando-lhe positivação.

Atenciosamente,

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

LUCIANO SANTOS COSTA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA

LEI N° 860/2020 DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2020 "ALTERA O PPA (2018/2021) EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI N° 860/2020

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2020

"ALTERA O PPA (2018/2021) EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados os seguintes Relatórios do PPA (2018/2021). Anexo I Programas de Governo e Ações: Alterações de metas Financeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 786, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AO PROCURADOR DO JURÍDICO DE RIO BRANCO - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, Prefeito Municipal em exercício de Rio Branco-MT, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1° Os honorários sucumbenciais nos processos em que a Fazenda Pública Municipal for vencedora, pertencem aos Procuradores Jurídicos

do município, sem prejuízo de seus demais vencimentos e demais vantagens.

Art. 2° Os honorários sucumbenciais serão depositados em conta específica de titularidade do Município de Rio Branco – MT e serão rateados de forma igualitária entre os Procuradores Jurídicos.

Art. 3° O repasse referido no artigo anterior será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou Administração, através de resgate dos valores mediante transferência em conta corrente do servidor.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Finanças ou Administração deverá informar aos Procuradores Jurídicos do Município, semestralmente, o montante dos honorários de sucumbência recebidos.

§1º Os honorários de sucumbência deverão ser recolhidos pelo contribuinte mediante guia (DAM) com código próprio.

§ 2º Os valores depositados na conta específica destinada a valores de depósitos judiciais em nome do Município de Rio Branco – MT, que forem relativos a honorários advocatícios de sucumbência, também deverão ser repassados aos Procuradores Jurídicos.

Art. 5° Será suspensa a distribuição de honorários ao titular do direito ou beneficiário, em qualquer das seguintes condições:

I – Em licença por interesse particular;

II – Em licença para campanha eleitoral;

III – em exercício de mandato eletivo;

IV – Em licença para o serviço militar;

V – Em licença para acompanhar cônjuge servidor público que servir em outro ponto do Estado, do território nacional, ou no estrangeiro;

VI – Em cumprimento de penalidade de suspensão; e

VII – licenciado para desempenho de mandato classista.

Parágrafo único. Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito que perder o cargo por exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou pela posse em outro cargo.

Art. 6º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios têm natureza alimentar, não podendo serem retidos pelo Município a qualquer título.

Art. 7º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire dos servidores descritos nesta Lei o direito ao recebimento dos honorários sucumbenciais.

Art. 8º Fica vedada a vinculação de valores de honorários sucumbenciais ao advogado responsável pelo processo.

Art. 9º Os honorários sucumbenciais em nenhuma hipótese integralizarão os vencimentos dos servidores mencionados nesta lei.

Art. 10 Em caso de acordo judicial, os honorários sucumbenciais incidirão proporcionalmente sobre o montante acordado, não podendo estes serem objetos de negociação para sua redução.

Art. 11 Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020/GAB/PREFEITO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 086/2020- SEMUSA

CONTRATO nº: 18/2020 – PGM-PMR

CONTRATADO: V CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA – EPP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviço para ampliação no centro de abastecimento de água, conforme projeto arquitetônico, estruturais, planilhas orçamentárias, cronograma físico e memorial descritivo

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 169-170, informando a necessidade de se realizar a prorrogação do contrato por mais noventa (90) para conclusão da obra;

AUTORIZO:

1- A realização do termo de aditivo prazo por mais 90 (noventa) dias ao contrato 18/2020-PMR tendo como contratada a empresa **V CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA – EPP,** CNPJ nº 13.089.691/0001-93 nos termos e condições informados nos autos.

Rondolândia - MT 28 de setembro de 2020

_____

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

V AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 37/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados**,** que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E SISTEMA SIMNPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FARINHEIRA, LOCALIZADA NA ALDEIA TADARIMANA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL"**

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 73/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 14 (quatorze) de outubro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO LOURENCINHO COM EXTENSÃO 8,80 M E LARGURA DE 2,20 M, LOCALIZADA NO AV. OTAVIANO MUNIZ (TRAVESSIA DO CÓRREGO LOURENCINHO) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA";**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0164/SAD/2020

PORTARIA N° 0164/SAD/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio para servidora efetiva a **Sra. NATIVIDADE PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF: 915.875.651-53**, Matrícula **66**, no período de **15/09/2020 a 13/12/2020**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 012/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Homologação da Licitação

Tomada de Preços n° 012/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, vem á público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da Licitação Supracitada. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, clínico geral, para atendimentos de consultas médicas diversas, e urgências e emergências no pronto atendimento municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.VENCEDOR: COLBEK SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.542.204/0001-97. Valor Global de R$ 357.600,00.

Luis Marcelio Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 088/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 088/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU 2020 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MAICOL ANGELO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. De Acordo com a Lei Municipal 01/2001 de 17 de dezembro, **Art. 160** fica decretado as datas para pagamento do IPTU 2020 das seguintes formas:

Pagamento parcela única, até o dia 30 de outubro de 2020, com o **desconto de 30%.**

Pagamento parcela única, entre o dia 01 de novembro até o dia 30 de novembro de 2020, com o **desconto de 20%.**

Pagamento parcela única, após o dia 01 dezembro até o dia 30 de dezembro de 2020, **sem desconto.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 089/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 089/2020 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MAICOL ANGELO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora Efetiva em cargo de Comissão, a Sra. **ELSEDIR MARIA FEDRIGO,** inscrito no **CPF: 388.005.191-72**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 090/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 090/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE TITULOS DO PCCS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPICIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MAICOL ANGELO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado a Comissão para avaliação de títulos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administra-

ção Geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Cruz do Xingu - MT.

Um Representante da Secretaria Mun. de Administração - Paulo R. da Cruz Pinto

Um Representante da Secretaria de Finanças – Luis Marcelio Carvalho

Um Representante do Poder Legislativo – Renato Ferreira Macedo

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0165/SAD/2020

PORTARIA N° 0165/SAD/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica autorizado o pagamento da diferença salarial referente à periculosidade no mês de agosto de 2020, para a servidor Sr**. VALDIR AFONSO DA SILVA**, matricula **602**, inscrito no CPF: **474.451.301-87**, totalizando o valor de **R$ 744,33** (Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Três centavos).

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0166/SAD/2020

PORTARIA N° 0166/SAD/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Elevação de Nível,** para os servidores efetivos do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Administração Geral, de acordo com a Lei Complementar nº014/2016, para os servidoresrelacionados abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Elevação de Nível
Edileia dos S. Souza	Tec. de Enfermagem	530	Nível 1,07 para Nível 1,08
Genaina Cirino Marques	Enfermagem	522	Nível 1,07 para Nível 1,08
Murilo Simões Vieira	Odontólogo	540	Nível 1,07 para Nível 1,08
Jaqueline Barbosa Reis	Agente Comunitário de Saúde	535	Nível 1,07 para Nível 1,08
Saras Nunes Pereira	Agente Comunitário de Saúde	536	Nível 1,07 para Nível 1,08
Danilo Jardim Fonseca	Tec. De Radiologia	542	Nível 1,07 para Nível 1,08
Walber P. da Costa	Guarda	673	Nível 1,05 para Nível 1,06
Walkiria M. da Silva	Técnica de Enfermagem	383	Nível 1,06 para Nível 1,09
Jose Francisco de Sales	Operador de Trator de Pneus	529	Nível 1,07 para Nível 1,08
Rodrigo de O. Vargas	Operador de Pá Carregadeira	527	Nível 1,07 para Nível 1,08

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0167/SAD/2020

PORTARIA N° 0167/SAD/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio para a servidora efetiva a **Sra MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES,** inscrito no **CPF: 001.547. 561-13**, Matrícula 343, no período de **02/09/2020** a **01/10/2020**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se a disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0168/SAD/2020

PORTARIA N° 0168/SAD/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Promoção de classe** de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação de Título do PCCS da Educação do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, nomeada pelo decreto 067/2016 em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, para o servidorrelacionado abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Matricula	Promoção de Classe
Welliksandra B. da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	515	Classe B para Classe C

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0169/SAD/2020

PORTARIA N° 0169/SAD/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNÇA PARA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAICOL ANGELO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO de acordo com o atestado médico apresentado no departamento de Recurso humanos da servidora Efetiva da Prefeitura Municipal.

Art. 1 ° - Fica concedido a licença de saúde por incapacidade ao serviço, a servidora em cargo Efetivo concedida no período de 16/09/2020 até dia 29/11/2020, pra Sra. **ROSIVANY SILVA LOPES,** inscrito no **CPF: 569.003.761-34**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

MAICOL ANGELO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0439/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEOMIR ORTEGA".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor LEOMIR ORTEGA, portador do RG nº 1996043-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.111.339.06, no período de 05/10/2020 a 19/10/2020. Referente ao período aquisitivo 26/04/2019 A 25/04/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de Setembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL E FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: A.R MANUNTENÇÃO – ATAIDES RODRIGUES ALVES ME.

CNPJ nº 02.962.365/0001-22

VALOR GLOBAL: R$ 5.272,00 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias.**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 29 de Setembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL E FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, junto à empresa **A.R MANUNTENÇÃO – ATAIDES RODRIGUES ALVES ME,** inscrita no CNPJ nº 02.962.365/0001-22, no valor de R$ 5.272,00 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 29 de Setembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM FRETE INCLUSO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 045/2020, tipo menor preço por item, cuja abertura se deu em 24/09/2020, sagrou-se vencedor a empresa **ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, CNPJ 08.181.522/0001-49**, conforme segue abaixo:

3253	**08.181.522/0001-49**	**ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
235625	AREIA LAVADA COM FRETE		TONELADA	2.000,0000	95,0000	190.000,0000
				Total Fornecedor:		**190.000,00**
				Total Geral:		**190.000,00**

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de Setembro de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS MASCULINOS E FEMININOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Contratada: **ALESSANDRO DO NASCIMENTO – ME**

CNPJ Nº: **06.124.188/0001-66**

VALOR GLOBAL: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 29 de Setembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS MASCULINOS E FEMININOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,**junto à empresa **ALESSANDRO DO NASCIMENTO-ME** inscrita no CNPJ nº **06.124.188/0001-66**, no valor **R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 29 de Setembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0437/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0115/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **BRENO RAMALHO LEMES**, inscrito no CPF nº 303.036.598-07, para Fiscalização do CONTRATO nº 0115/2020, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**; CONTRATADA: EMAM-Emulsões e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.916/0003-13**.**

Art. 2º. Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0440/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVANILDA JUSTINO DA SILVA".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias a servidora IVANILDA JUSTINO DA SILVA, portadora do RG nº 000915792 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 796. 628.702.53, no período de 05/10/2020 a 14/10/2020, referente ao período aquisitivo de 30/04/2019 a 29/04/2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de Setembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0436/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **BRENO RAMALHO LEMES**, inscrito no CPF nº 303.036.598-07, para Fiscalização do CONTRATO nº 095/2020, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO–MT**; CONTRATADO: ZBN Materiais para construção e ferragens, inscrita no CNPJ sob nº 08.181.522/0001-49**.**

Art. 2º. Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0438/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GUSTAVO MOISES DE OLIVEIRA ORTEGA".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor GUSTAVO MOISES DE OLIVEIRA ORTEGA, portador do RG nº 145105730 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.667.069.16, no período de 05/10/2020 a 19/10/2020. Referente ao período aquisitivo 19/07/2019 A 18/07/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de Setembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA DO TIPO CONFECÇÃO DE PORTÕES, TRAVES, POSTES, PARA O GINASIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, n° 2201, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa L.J. SALVADOR, inscrita no CNPJ nº 20.597.408/0001-08, estabelecida no endereço: Av. das Garças, Nº 731, Jardim Um, na cidade de Nova Mutum/MT, neste ato representado por Sr. LEANDRO JOSÉ SALVADOR, brasileiro, portador do RG 12771210 SSP/MT e inscrito no CPF nº 964.684. 831-15, residente e domiciliado no Município de Nova Mutum/MT, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tendo em vista os termos do Contrato original nº 042/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 042/2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo do contrato original em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar da data de **14 de agosto de 2020 a 14 de outubro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como na Cláusula 2.1, do Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 08 de abril de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 11 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

L.J. SALVADOR

CNPJ nº 20.597.408/0001-08

EMPRESA CONTRATADO

Testemunhas:

Ana Caroline Izé Maria Cilene Pereira

CPF: 103.565.639-60 CPF: 655.749.661-15

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL E FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: A.R MANUNTENÇÃO – ATAIDES RODRIGUES ALVES ME.

CNPJ nº 02.962.365/0001-22

VALOR GLOBAL: R$ 5.272,00 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias.**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 29 de Setembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA / COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2020

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer do Procurador Jurídico do Município nos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 010/2020

OBJETO: Prestação Serviços de Locação, manutenção em software de gestão educacional, compreendendo todas as unidades municipais e secretaria de Educação. Serviço aplicado a todos os funcionários com sistema hibrido operando on line ou off line

FAVORECIDO: E.C. ZOCANTE LTDA - ME

CNPJ DE N.º: 10.525.132/0001-90

Valor Total: R$ 39.996,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)

Vigência: 12 (doze) Meses.

Santa Terezinha – MT, 28 de Setembro de 2020.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 010/2020, do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Terezinha – MT, 28 de Setembro de 2020.

Euclesio Jose Ferretto

PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO

DECRETO Nº 1453/2020, de 28 de Setembro de 2.020

"Estabelece feriado no município de Santa Terezinha – MT, no 1º de Outubro de 2.020"

EUCLÉSIO JOSE FERRETTO**,** Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que no dia 1º de outubro de 2.020 comemora-se o dia da Padroeira de Santa Terezinha – MT;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica estabelecido Feriado Municipal no dia 1º de Outubro de 2. 020, em comemoração a Padroeira de Santa Terezinha.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Terezinha MT, 28 de Setembro 2.020.

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº.030/2015.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n. º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA:CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.879.275/0001-06, com sede na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, sala B,Jardim Belo Horizonte – Rondonópolis – MT – CEP: 78. 705-600., doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2015 de 06/05/2015 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 030/2015, à CLÁUSULA SEGUNDA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias com o término em 15 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este

aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de setembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CONTRATADA

T E S T E M U N H A S

1ª _____

Nome :

RG:

2ª _____

Nome:

R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI, CNPJ Nº. 33.246.555/0001-77, COM O VALOR DE R$ 552,00(QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 099/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 14. 800.997/0001-79, COM O VALOR DE R$ 20.031,00 (VINTE MIL E TRINTA E UM REAIS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 100/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.724.729/0001-61, COM O VALOR DE R$ 238.306,30(DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 099/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 14.

800.997/0001-79, COM O VALOR DE R$ 20.031,00 (VINTE MIL E TRINTA E UM REAIS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 102/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI- EPP, CNPJ Nº 09.100.467/0001-88, COM O VALOR DE R$ 31.477,68 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101-2020

EXTRATO CONTRATO Nº 101/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ Nº 07.776.581/0001-05, COM O VALOR DE R$ 69.700,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 106/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.729.142/0001-03, COM VALOR DE R$ 3. 679,20(TRES MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 105/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP, CNPJ Nº 15.371.628/0001-70, COM VALOR DE R$ 48. 490,00(QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 104/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODON-**

TOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.

CONTRATADO: Empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 26.240.632/0001-16, COM VALOR DE R$ 1.470,00 (MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 103/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: MSO PROTEGE EIRELI, CNPJ Nº 30.692.250/0001-09, COM VALOR DE R$ 9.750,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 096/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 30.082.076/0001-74, COM VALOR DE R$ 47.500,06 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 097/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: CENTERMEDICA PROD. HOSP. LTDA - ME, CNPJ Nº 05.443.348/0001-77, COM VALOR DE R$ 91.492,84(NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 098/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº12. 313. 826/0001-90, COM O VALOR DE R$165.412,44(CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME, CNPJ Nº 18.448.863/0001-91, COM VALOR DE R$ 2.940,48(DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 108/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ Nº 09. 721.729/0001-21, COM VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial XXX/2020, tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades De todas as Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: ***EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA- ME,CNPJ: 02.556.926/0001-93,*** *com sede a RUA SEVERIANO NEVES , 354 - CENTRO, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT, CEP: 78670-000,TELEFONE: (66)3522-1303, representada neste ato por seu titular Sr. Edivaldo Nunes de Siqueira, casado, comerciante, portador do CPF nº 112.233.161-49 e do RG nº 66.053-SSP/MT; com o valor global de* ***R$ 1.136.331,10***(um milhão e cento e trinta e três mil e trezentos e trinta e um real e dez centavos); ***MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME - CNPJ: 10.226.940/0001-57****, situada na Rua Comandante Costa nº 10 – Planalto Ipiranga na cidade de Várzea Grande - MT, CEP: 78.166-000.* representada neste ato pelo Sr. RODRIGO GONÇALO DE ASSUNÇÃO TORRES – CPF 025.926.991-39 e portador da cédula de identidade 16807430 SSP/MT; com valor global de **R$ 210.803,60**(duzentos e dez mil e oitocentos e três reais e sessenta centavos); **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – inscrito no CNPJ: 26.877.656/0001-80 –** situada na Rua AV. ALZIRA SANTANA , S/Nº QUADRA 17, - CENTRO, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78130-634 - Telefone: (65)36861330; representada neste ato pelo Srº EDILSON RAFAEL DA SILVA portador do CPF nº 005.422.341-57 e RG 1357024-2 SSP/MT; com o valor Global de **R$ 92. 748,00(**noventa e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais);Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.- ramal 35

São Félix do Araguaia - MT, 28 de setembro de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP 021/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°021/2020

Processo Administrativo nº 052/2020 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.***Pelo período de 12 meses, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas:***

ITEM	6005 CÓDIGO	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA CNPJ: 02.556.926/0001-93 RUA SEVERIANO NEVES , 354 CASA - CENTRO, SÃO FÉLIX DO ARAGUAI - MT, CEP: 78670-000 TELEFONE: 6635221303FAX: 66 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	005.011.333	AGENDA PERMANENTE, UM DIA POR PÁGINA. MARCA: KIT	UN	26	20,00	520,00
2	005.011.334	ALFINETE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA DE POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 05MM DE DIÂMETRO E CORPO MARCA: BRW	CX	160	2,80	448,00
4	005.011.336	APAGADOR DE MADEIRA PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO. MARCA: STALO	UN	30	4,30	129,00
5	005.011.337	APLICADOR DE FITA ADESIVA PARA APLICAÇÃO EM CAIXAS E EMBALAGENS MARCA: BRW	UN	11	32,30	355,30
6	005.011.332	APONTADOR DE LÁPIS MARCA: BRW	UN	1280	0,25	320,00
8	005.011.339	BALÕES CANUDOS Nº 160 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL MARCA: PIC-PIC	PCT	1000	8,80	8.800,00
13	005.011.344	BALÕES Nº 09 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL MARCA: PIC-PIC	PCT	2000	10,75	21.500,00
18	005.011.349	BALÕES Nº 5 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL MARCA: PIC-PIC	PCT	1500	6,45	9.675,00
19	005.011.350	BALÕES Nº 7 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL MARCA: PIC-PIC	PCT	2300	5,40	12.420,00
20	005.011.351	BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS-03 SECÇÕES - ACRILICA MARCA: KIT	UN	114	44,50	5.073,00
25	005.011.357	CADERNO BROCHURA 200MM X 275MM, CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS MARCA: JANDAIA	UN	2665	7,40	19.721,00
26	005.011.358	CADERNO ESPIRAL 200MM X 275MM, CAPA DURA,10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56G/M² MARCA: PANAMERICANA	UN	165	11,90	1.963,50
28	005.011.468	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PVC POLIONDA COM TAMPA, (35X25X13)CM, NA COR AZU MARCA: ALAPLAST	UN	800	4,60	3.680,00
31	005.011.361	CANETA MARCA TEXTO MARCA: BRW	CX	130	15,50	2.015,00
32	005.011.362	CANETA PARA RETROPROJETOR MARCA: BRW	UN	40	2,60	104,00
33	005.011.470	CARTOLINA PRIMEIRA LINHA, MARCA: VMP	UN	1780	0,70	1.246,00
38	005.011.369	COLA EM BASTÃO ATOXICA 20 GRAMAS MARCA: BRW	UN	212	1,70	360,40
40	005.011.371	COLA LÍQUIDA INCOLOR DE 90GR MARCA: KIT	UN	630	1,60	1.008,00
43	005.011.367	COLA LÍQUIDA, BRANCA 500 GR MARCA: BRW	UN	220	7,50	1.650,00
46	005.011.374	COLCHETE, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAIS CORTANTE, TIPO BAILARINA Nº.03 CAIXA COM 72 UNIDADES MARCA: XR	CX	50	5,80	290,00
48	005.011.376	COLCHETE, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAIS CORTANTE, TIPO BAILARINA Nº.10 CAIXA COM 72 UNIDADES MARCA: XR	CX	50	11,00	550,00
50	005.011.382	CORTADO DE ISOPOR MANUAL MEDINDO 30X20CM COM CAPACIDADE DE CORTE DE ATE 2 FOLHAS 220V MARCA: STYLLUS-TEC	UN	10	199,00	1.990,00
51	005.011.383	ENVELOPE BRANCO/KRAFT/AMARELO OFICIO 114X229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 GRAMAS MARCA: FORONI	UN	6500	13,00	84.500,00
52	005.011.384	ENVELOPE SACO BRANCO/KRAFT/AMARELO 162X229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 90 GRAMAS MARCA: FORONI	UN	7001	18,50	129.518,50
53	005.011.385	ENVELOPE SACO BRANCO/KRAFT/AMARELO 240X340MM, GRAMATURA MÍNIMA 90 GRAMAS MARCA: FORONI	UN	6501	24,50	159.274,50
54	005.011.386	ENVELOPE SACO BRANCO/KRAFT/AMARELO 260X360MM, GRAMATURA MÍNIMA 90 GRAMAS MARCA: FORONI	UN	6501	37,00	240.537,00
56	005.011.388	EXTRATOR DE GRAMPO, EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ZINCADO, MARCA: BRW	UN	120	1,90	228,00
57	005.011.390	FITA 48MM X 40M TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. MARCA: BRW	UN	300	3,60	1.080,00
58	005.011.389	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE 18MMX30M. MARCA: BRW	UN	65	6,90	448,50
59	005.011.391	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO TAMANHO MÍNIMO DE 45MMX45M. MARCA: BRW	UN	900	3,90	3.510,00

61	005.011.393	FITILHO, EM POLIPROPILENO LISO BRILHOSO, MARCA: NIZURE	RL	100	1,90	190,00
62	005.011.394	FOLHA DE ISOPOR FORMATO PLACA MEDINDO 1 MX 50CMX10 MM NA COR BRANCA MARCA: ISOTEC	UN	50	3,50	175,00
63	005.011.395	FOLHA DE ISOPOR FORMATO PLACA MEDINDO 1 MX 50CMX15 MM NA COR BRANCA MARCA: ISOTEC	UN	150	5,00	750,00
64	005.011.396	FOLHA DE ISOPOR FORMATO PLACA MEDINDO 1 MX 50CMX5 MM NA COR BRANCA MARCA: ISOTEC	UN	50	2,50	125,00
67	005.011.399	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,7 M COM 12 MINAS. MARCA: BRW	UN	300	0,65	195,00
69	005.011.401	GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRANDE MARCA: BRW	UN	52	90,00	4.680,00
70	005.011.402	GRAMPEADOR PROFISSIONAL FABRICADO COM CORPO E ESTRURA METÁLICA REFORÇADA MARCA: BRW	UN	110	125,00	13.750,00
71	005.011.403	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO 106/06 MARCA: BRW	CX	5	12,50	62,50
72	005.011.404	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/6, MARCA: BRW	CX	10	13,20	132,00
73	005.011.405	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, MARCA: BRW	CX	76	5,50	418,00
74	005.011.406	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 24/8, MARCA: ACC	CX	25	17,00	425,00
76	005.011.408	ISOPOR, BRANCO, EM BOLA COM AS SEGUINTES MEDIDAS MARCA: ISOPORTEC	UN	1000	0,30	300,00
77	005.011.409	ISOPOR, BRANCO, EM BOLA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: MARCA: ISOPORTEC	UN	1000	0,60	600,00
78	005.011.410	ISOPOR, BRANCO, EM BOLA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: GRANDE 70 MM MARCA: ISOPORTEC	UN	1000	1,10	1.100,00
83	005.011.415	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS MARCA: TAMOIO	UN	570	19,50	11.115,00
85	005.011.417	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, MARCA: TILIBRA	UN	40	8,00	320,00
90	005.011.423	PAPEL ALMACO - COM PAUTA MARCA: PANAMERICANA	PCT	30	40,00	1.200,00
91	005.011.422	PAPEL ALMACO - SEM PAUTA PCT COM 25 UND MARCA: PANAMERICANA	PCT	1000	39,00	39.000,00
92	005.011.424	PAPEL CAMURÇA MARCA: REALCE	PCT	275	19,90	5.472,50
93	005.011.425	PAPEL CARTÃO DUPLEX,MIN.DE 375G,TAM.113X77CM, COR A ESCOLHER MARCA: REALCE	UN	1580	1,05	1.659,00
95	005.011.427	PAPEL CASCA DE OVO PCT COM 50UND MARCA: FILIPAPER	PCT	40	31,20	1.248,00
97	005.011.429	PAPEL CREPOM CONFECCIONADO DE CELULOSE MARCA: REALCE	PCT	680	11,00	7.480,00
98	005.011.430	PAPEL FANTASIA, MINIMO DE 80G, TAMANHO MINIMO DE 70X100MM, PACOTE COM 30 FOLHAS CORES MARCA: VMP	PCT	200	59,00	11.800,00
100	005.011.432	PAPEL VEGÊ, TAMANHO A4, GRAMATURA MINIMA DE 80G G/M², COR A ESCOLHER , PACOTE COM 50 FOLHAS MARCA: FILIPAPER	PCT	210	25,50	5.355,00
101	005.011.433	PASTA ABA ELASTICO PP TRANSPARENTE/ COLORIDO. SEM ILHÓS. TAMANHO: 335 MM X 245 MM X 40 MM..AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE MARCA: ALAPLAST	UN	1880	2,95	5.546,00
102	005.011.434	PASTA PLÁSTICA 55MM EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDIDAS: 45X55X335MM; FECHAMENTO ATRAVES DE ELASTICO COM PONTEIRA PLASTICA MARCA: ALAPLAST	UN	1670	4,20	7.014,00
104	005.011.436	PEN DRIVE - 16GB MARCA: MULTILASER	UN	100	41,50	4.150,00
105	005.011.437	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, MARCA: MULTILASER	UN	112	34,00	3.808,00
107	005.011.439	PILHA, TIPO ALCALINA AA 1,5V, PEQUENA, EMBALAGEM CARTELA COM 2 UNIDADES, MARCA: ELGIN	UN	60	5,30	318,00
108	005.011.440	PILHA, TIPO ALCALINA, A 1,5V, PALITO. MARCA: ELGIN	UN	60	4,90	294,00

109	005.011.441	PILHA, TIPO ALCALINA, AAA 1,5V, PALITO MARCA: ELGIN	UN	60	4,90	294,00
111	005.011.443	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; COR PRETO; MARCA: BRW	UN	170	2,35	399,50
115	005.011.447	PLACA, EM BORRACHA E.V.A., COM GLITER. MARCA: RDJ	PCT	810	47,00	38.070,00
116	005.011.449	PLACA, EM EVA MARCA: RDJ	PCT	1250	37,00	46.250,00
117	005.011.450	PRANCHETA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. MARCA: KIT	UN	154	14,90	2.294,60
118	005.011.452	PRENDEDOR TIPO MOL NO TAMANHO DE 41MM MARCA: BRW	UN	200	13,50	2.700,00
119	005.011.453	PRENDEDOR TIPO MOL NO TAMANHO DE 19MM MARCA: KIT	UN	200	3,40	680,00
120	005.011.451	PRENDEDOR TIPO MOL NO TAMANHO DE 32MM MARCA: KIT	UN	200	8,50	1.700,00
121	005.011.454	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EXTRA ALUMÍNIO 120X150CM MARCA: STALO	UN	80	395,00	31.600,00
122	005.011.455	QUADRO DE AVISO- DE FORMICA MEDINDO 1,20X0,90 CM DE ALUMINIO NA COR BRANCA, COM SUPORTE PARA APAGADOR E LAPIS MARCA: STALO	UN	35	181,00	6.335,00
123	005.011.456	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CONTENDO 40 ML MARCA: BRW	CX	40	42,00	1.680,00
124	005.011.457	REFIL PARA CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL DE AÇO MARCA: RADEX	UN	20	10,40	208,00
125	005.011.458	RÉGUA 30CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MARCA: KIT	UN	370	1,50	555,00
126	005.011.459	SACO TRANSPARENTE 30/15 MARCA: ALIANÇA	UN	401	0,55	220,55
128	005.011.461	TESOURA 5" ESCOLAR; MARCA: BRW	UN	160	2,60	416,00
131	005.011.464	TINTA GUACHE LAVÁVEL, EMBALAGEM DE 60ML E TAMPA DE ROSCA, COR A ESCOLHER MARCA: ACRILEX	CX	555	4,85	2.691,75
132	005.011.465	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML - VARIAS CORES MARCA: TEK BOND	UN	600	14,40	8.640,00
133	005.011.466	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, MARCA: JR TECIDOS	RL	1500	100,00	150.000,00
		TOTAL DO PROPONENTE				1.136.331,10
ITEM	**10991 CÓDIGO**	**MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME CNPJ: 10.226.940/0001-57 , VÁRZEA GRANDE - MT, CEP: 78670-000 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	005.011.338	APONTADOR ILUSTRADO MARCA: LEO E LEO	UN	280	0,89	249,20
15	005.011.346	BALÕES Nº 12 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL MARCA: FESTBALL	PCT	2000	11,19	22.380,00
16	005.011.347	BALÕES Nº 16 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL MARCA: FESTBALL	PCT	2000	14,18	28.360,00
17	005.011.348	BALÕES Nº 18 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL MARCA: FESTBALL	PCT	1500	15,52	23.280,00
21	005.011.352	BASTÃO DE SILICONE, 11,2MM X 30CM, GROSSO, SEMITRANSPARENTE MARCA: RENDICOLA	UN	2820	0,90	2.538,00
22	005.011.353	BASTÃO DE SILICONE, 7,5MM X 30CM, FINO, SEMITRANSPARENTE MARCA: RENDICOLA	UN	2820	0,42	1.184,40
24	005.011.355	BORRACHA DE LÁTEX NATURAL NA COR BRANCA MARCA: RED BOR	UN	1350	10,49	14.161,50
30	005.011.360	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL/PRETA/VERMELHA ESCRITA MÉDIA, MARCA: PAPERMATE	CX	656	35,00	22.960,00
34	005.011.363	CLIP GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM MARCA: NEW	CX	180	11,00	1.980,00
35	005.011.364	CLIP GALVANIZADO, Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM MARCA: NEW	CX	200	11,00	2.200,00

36	005.011.365	CLIP GALVANIZADO, Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM MARCA: NEW	CX	191	11,00	2.101,00
37	005.011.366	CLIP GALVANIZADO, Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM MARCA: NEW	CX	150	11,00	1.650,00
42	005.011.368	COLA LÍQUIDA, BRANCA 1KG MARCA: PIRATININGA	UN	200	12,50	2.500,00
44	005.011.373	COLCHETE, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAIS CORTANTE MARCA: XR	CX	50	11,50	575,00
60	005.011.392	FITA, CREPE, NA COR BRANCA MARCA: ADELBRAS	UN	200	11,00	2.200,00
66	005.011.398	GIZAO A BASE DE CERAS E PIGMENTOS MARCA: ACRILEX	CX	210	4,00	840,00
68	005.011.400	GRAMPEADOR DE METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FOLHAS MARCA: JOCAR	UN	153	27,00	4.131,00
80	005.011.412	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 PARA ESCRITA; ATÓXICO; FÁCIL DE APAGAR COM BORRACHA; COMPOSTO DE RESINA PLÁSTICA, GRAFITE HB PRETO MARCA: MASTERPRINT	CX	1001	42,00	42.042,00
82	005.011.414	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS MARCA: SÃO DOMINGOS	UN	550	12,50	6.875,00
84	005.011.416	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS MARCA: SÃO DOMINGOS	UN	150	6,00	900,00
88	005.011.420	MOLHA DEDO ATÓXICO MARCA: CARBRINK	UN	50	2,45	122,50
94	005.011.426	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G BRANCO, PACOTE 10 UN MARCA: VMP	PCT	1000	14,50	14.500,00
96	005.011.428	PAPEL CELOFONE MEDINDO 90X100 18G/M2 CORES VARIADAS PCT 12 UN. MARCA: VMP	PCT	700	13,50	9.450,00
106	005.011.438	PEN DRIVE 32 GB MARCA: MULTILASER	UN	51	58,00	2.958,00
110	005.011.442	PINCEL ATÔMICO, NA COR PRETA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA DURA E RESISTENTE; MARCA: JAPAN	UN	370	1,80	666,00
		TOTAL DO PROPONENTE				210.803,60
ITEM	**126675 CÓDIGO**	**SOMA COMERC IO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 26.877.656/0001-80 RUA AV. ALZIRA SANTANA , S/Nº QUADRA 17, - CENTRO, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78130-634 TELEFONE: (65)36861330 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	005.011.335	ALMOFADA PARA ENTINTAR CARIMBOS MANUAIS; RECARREGÁVEL; MARCA: JAPAN	UN	80	5,00	400,00
9	005.011.340	BALÕES CANUDOS Nº 260 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL MARCA: PIC PIC	PCT	1000	9,00	9.000,00
10	005.011.341	BALÕES CANUDOS Nº 350 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL MARCA: PIC PIC	PCT	1000	9,50	9.500,00
12	005.011.343	BALOES FORMATOS (SHAPES) DIFERENTES TAMANHO 24. MARCA: PIC PIC	PCT	1500	21,00	31.500,00
23	005.011.354	BLOCO DE ADESIVO REMOVÍVEL COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL MARCA: LYKE	BL	240	4,55	1.092,00
27	005.011.469	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (35X14)MM 25G/M2, NA COR NATURAL MARCA: SÃO CARLOS	UN	605	3,00	1.815,00
29	005.011.359	CALCULADORA DE MESA MARCA: CLASSE	UN	90	16,00	1.440,00
39	005.011.370	COLA GLITTER 23GR; USO ESCOLAR MARCA: ZAS TRAS	UN	950	1,40	1.330,00
41	005.011.372	COLA LIQUIDA PARA TECIDO MARCA: ACRILEX	UN	100	9,30	930,00
45	005.011.377	COLCHETE, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAIS CORTANTE, TIPO BAILARINA N° 14 COM 72 UNIDADES MARCA: XR	CX	50	12,00	600,00
47	005.011.375	COLCHETE, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAIS CORTANTE, TIPO BAILARINA Nº.08 CAIXA COM 72 UNIDADES MARCA: XR	CX	50	6,50	325,00
49	005.011.378	COLCHETE, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAIS CORTANTE, TIPO BAILARINA Nº.15 CAIXA COM 72 UNIDADES MARCA: XR	CX	50	13,50	675,00
55	005.011.387	ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE 18MM, MARCA: MASTERPRINT	UN	165	2,00	330,00

65	005.011.397	GIZ PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, ANTILÉRGICO, NÃO SOLTA PÓ E NÃO SUJA AS MÃOS MARCA: DELTA	CX	220	7,00	1.540,00
75	005.011.407	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FL. 75GR. 50 UN. MARCA: IARA	CX	25	10,00	250,00
81	005.011.413	LAPISEIRA, PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO E PONTA EM MATERIAL PLÁSTICO E APAGADOR DE BORRACHA MARCA: GOLLER	UN	200	3,50	700,00
87	005.011.419	MASSA, DE MODELAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO180 GRAMAS EM 12 CORES VIVAS MARCA: ACRILEX	UN	250	4,90	1.225,00
89	005.011.421	NUMERADOR, AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO, COM 06 DÍGITOS, COM REGULAGEM DA QUANTIDADE DE REPETIÇÃO DA CARIMBAGEM MARCA: CARBRINK	UN	4	180,00	720,00
99	005.011.431	PAPEL LAMINADO, CONFECCIONADO DE CELULOSE, IMPRESSO EM CORES VIVAS COM LAMINAÇÃO PLÁSTICA. DIMENSÕES MÍNIMAS 48X60CM. MARCA: VMP	UN	650	1,10	715,00
103	005.011.435	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA, GRAMPO DE PLÁSTICO. VARETA DE ARAME COM PONTEIRA PLÁSTICA PRETA, FIXADA COM TRÊS ILHÓS METÁLICOS MARCA: FRAMA	UN	1150	2,40	2.760,00
112	005.011.444	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W MARCA: CLASSE	UN	130	16,00	2.080,00
113	005.011.445	PISTOLA PARA COLA QUENTE COM NO MÍNIMO 15W, RECARREGÁVEL COM BASTÃO FINO, MARCA: CLASSE	UN	130	12,00	1.560,00
114	005.011.448	PLACA, EM BORRACHA E.V.A., MARCA: BRW 40X48	PCT	1250	16,70	20.875,00
129	005.011.462	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL MARCA: LYKE	UN	110	6,30	693,00
130	005.011.463	TESOURA MULTI-USO, LAMINAS EM AÇO INOIDÁVEL, MARCA: LYKE	UN	110	6,30	693,00
		TOTAL DO PROPONENTE				92.748,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 28 de setembro de 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 026/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 026/2020 *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.* Conforme necessidade de todas as Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia – MT e demais Departamentos de responsabilidade do Poder executivo Municipal observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, 29 de setembro de 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ Nº. 02.472.743/0001-90, COM VALOR DE R$ 55. 000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 107/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS.**

CONTRATADO: Empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, COM VALOR DE R$ 20.292,00 (VINTE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

Prazo: 12 meses

Período: 23/09/2020 A 23/09/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
DECRETO Nº 083/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Valdomiro Lachovicz**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,de acordo com a Lei Municipal nº 1.253/2019, e em consonância com o Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:

Art. - 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, reforçando as seguintes dotacões orcamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.302.0009 - Saúde para Todos
06.001.10.302.0009. 1022 - Ampliação e Reforma do Pronto Atendimento Municipal
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 1.100.000,00
Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários R$ 1.100.000,00
Total Suplementado na Fonte 0.1.00 (Recursos Ordinários): R$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, em consonância com Inciso II, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerando ainda a Tendência de Excesso de Arrecadação, de acordo com a autorização contida no **Inciso II, Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.253/2019**, utilizando da seguinte memória de cálculo / fonte de recurso:

I - Memória de Cálculo Fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários:	
a) Previsão Inicial = R$ 19.532.000,00	c) Projeção Anual Ajustada = R$ 23.200.000,00
b) Arrecadado até 08/2020 = R$ 16.800.000,00	d) Excesso Estimado (c-a) = R$ 3.668.000,00
Total Utilizado na Fonte 0.1.00 (Recursos Ordinários): R$ 1.100.000,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro, 28 de setembro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de São José do Rio Claro – MT.**, através do Prefeito Municipal Sr. **Valdomiro Lachovicz**, torna público que, em virtude de haver concordado com o processo de dispensa de licitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Contratação da empresa **VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 31.901.617/0001-01, para reforma da quadra da abelhinha no Bairro Progresso no Município de São José do Rio Claro – MT., estima-se para essa contratação o valor de **R$ 28.829,96 (Vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove mil reais e noventa e seis reais)** pagos com recurso próprio do Município, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, fulcrada no *caput* do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.São Jose do Rio Claro – MT, 28 de setembro de 2020. **VALDOMIRO LACHOVICZ -** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
COVID-19: DECRETO Nº 082/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 081/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 15 do Decreto nº 081/2020, de 25 de setembro de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

***"Art. 15** Seguindo as recomendações da Procuradoria Justiça quanto ao período eleitoral, fica proibida durante a vigência deste decreto e até ulterior deliberação, a distribuição de materiais gráficos (santinhos, adesivos, cartazes, revistas, jornais, e congêneres), bem como a realização de reuniões ou eventos com mais de 50 (cinquenta) pessoas."*

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 081/2020 continuam inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 28 de setembro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 61/2020, firmado em 25/09/2020. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **L. C. VILHALVA VIEIRA & CIA. LTDA.-ME.; Objeto:** Aquisição de Produtos de Panificação.; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global Estimado:** R$ 518.909,88; **Fiscal de Contrato:** IRANIRODRIGUESFARIALOURENÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 012/2020

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO N.º. 012/2020 foi vencedora **à** Empresa **PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME,** foi vencedora nos itens 4, 6, 8, 14, 21, 22, 24, 28, 32, 34, 35, 36, 39, 41, 44, 46, 47, 51, 57, 58, 62, 63, 67, 68, 73, 74, 76, 78, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 93, 97, 98, 101, 103, 106, 108, 115, 116, 120, 123, 125, 127, 130, 136, 139, 142, 149, 153, 155, 157, 158, 160, 162, 163, 165, 169, 179, 180, 181, 184, 187, 190,194, 198, 203, 207, perfazendo ao valor global de **R$ 224.736,50 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**. A empresa **Fama Distribuidora Hospitalar Eireli - Me** nos itens 1, 2, 3, 10, 11, 12, 13, 23, 27, 30, 48, 54, 55, 65, 69, 72, 75, 79, 81, 82, 94, 95, 96, 100, 104, 111, 112, 118, 121, 124, 126, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 143, 146, 150, 151, 154, 159, 164, 166, 167, 170, 174, 177, 185, 186, 188, 191, 199, 201, 204, 212, 213, 214, 215, no valor total de **R$ 127.058,50 (cento e vinte e sete mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).** A empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** nos itens 9, 16, 18, 20, 25, 26, 29, 31, 33, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 49, 50, 52, 61, 64, 66, 70, 71, 77, 86, 90, 92, 99, 102, 105, 107, 109, 113, 114, 119, 152, 156, 161, 171, 173, 175, 176, 178, 182, 183, 189, 192, 193, 195, 196, 200, 205, 206, 208, 209, 210, 211, no valor total de **R$ 96.198,50 (noventa e seis mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).** Perfazendo ao valor global de **R$ 447.993,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).** Conforme Relatório Geral de Sessões, anexo a Ata. São Pedro da Cipa-MT, 28 de setembro de 2020. **FABIANA NUNES RUIZ SILVA -** Pregoeira

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 - RGF 2º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

nº 005/2020

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado AUDIÊNCIAPÚBLICA, com o objetivo de ***DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020***, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões sobre o tema.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2020

Objetivo: **Apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2020.**

Local: Câmara de Vereadores**;**

1) Data: 30/09/2020

2) Horas: 16:00

3) Normas:

a) Será obrigatório o uso de máscara protetora e distanciamento mínimo de 1,5m por pessoa;

b) Os participantes deverão higienizar suas mãos com álcool antes de adentrar no plenário;

c) Será apresentado pelo Setor de Contabilidade e Planejamento;

d) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infraestrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

4) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
16 horas	Abertura
16:15 as 17:00	Apresentação das metas fiscais
17:00 às 17:30	Pronunciamento dos presentes
18:00 horas	Encerramento

São Pedro da Cipa, 25 de setembro de 2020.

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 018/2020

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020

Objeto: Acréscimo do quantitativo inicial do contrato

Valor Acrescido: 79.103,99 (setenta e nove reais cento e três reais e noventa e nove centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: UNS-CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI**

Data Aditivo: 23 de Setembro de 2020.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/ SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/ SAMAE**, cujo teor e objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA O SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA – MT.** pelo valor global de **R$ 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais),** para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.,** inscrita no **CNPJ: Nº 02.558.157/0001-62.** Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 28 de Setembro de 2020.

MARCEL ANDRADE BERTEGES

Diretor Geral do SAMAE

SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 22/2020/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 22/2020/SAMAE

TIPO	TERMO Aditivo n. 22/SAMAE/2020 – Chamada Pública/ Credenciamento n. 003/2016/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/ 0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350-E, Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **MARCEL ANDRADE BERTEGES.**
CONTRATADA	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, estabelecida na SBS Quadra 4, Bloco A, Lote 3/4, Asa Sul, cidade de Brasília/DF, CEP: 70.

	092-900, neste ato representada por **BERNARDO BARRETO BORGES.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, QUE DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, DE QUALQUER CONSUMIDOR, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAMAE, QUE DEVERÃO SER AUTENTICADAS MECANICAMENTE OU ATRAVÉS DE PAGAMENTO PELA INTERNET, DÉBITO AUTOMÁTICO, CORRESPONDENTE BANCÁRIO, AUTOATENDIMENTO E RECEBIMENTO NO CAIXA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Com supedâneo no art. 57 da Lei 8.666/93. **R$ 259.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 27e setembro de 2020, com prazo até 27 de setembro de 2021.**

SERRAPREV
PORTARIA N.º 040/2020

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, Lei Complementar n. 150 de 08 de dezembro de 2010 e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Eude Camargo da Silva Pinto**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0472637-5 - SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 378.537.911-00, servidora efetiva no cargo de Professor Anos Iniciais – SIEF – 40 hs, Classe "F", Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 2 (dois) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2020.04.00112P**, a partir da data de 01/10/2020**,até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 23 de setembro de 2020.

Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva SERRAPREV

SERRAPREV
PORTARIA N.º 042/2020

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar nº 150 de 08 de dezembro de 2010, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Mara Lucia Boligon Medeiros**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 05825296 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 406.320.671-87, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, Classe "F", Nível "V", lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, contando com 33 (trinta e três) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2020.04.00114P**, a partir da data de 01/10/2020**,até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 28 de setembro de 2020.

Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N. 20/2020/SAMAE

CONTRATO N. 20/2020/SAMAE

TIPO	Contrato n. 20/SAMAE/2020 –Inexigibilidade nº 008/2020/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **MARCEL ANDRADE BERTEGES.**
CONTRATADA	**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (NEGÓCIOS PÚBLICOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, localizada na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, N° 111, Edifício Eurobusiness – 3° Andar, Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **OBJETO a CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.** **R$ 8.990,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 28 de setembro de 2020, com prazo até 28 de setembro de 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO DO PLOA 2021

REALIZADA EM 23/09/2020 NA RECEPÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

As dezenove horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e três de setembro do ano de dois mil e vinte na recepção da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, com a participação de alguns secretários e alguns servidores, foi dado a continuidade da sessão da audiência pública, agora

para discutir sobre a proposta da Lei Orçamentária para 2021. Os convites foram distribuídos aos presidentes dos partidos políticos, Presidentes dos Conselhos constituídos, Secretariado em geral, servidores municipais e à Câmara de Vereadores, Fórum da Comarca e ao Ministério Público, Clubes de serviços e imprensa local. Porém, o apresentante ratificou que devido o convite prevê que a gravação será veiculada no site do município, acredita-se que esse seja o motivo da não participar popular nessa audiência pública. Também, assiste o momento ímpar da pandemia que pode causar algum temor nas pessoas, muito embora, estivéssemos preparados para bem acolhê-los dentro da conformidade necessárias. O Sr. Sidney Oribes da Assessoria Contábil, na continuação da apresentação, agradeceu a presença de todos os presentes, deu as boas-vindas e iniciou reforçando a obrigatoriedade legal das audiências públicas, para que os munícipes conheçam a aplicação dos recursos, e ainda, argumentou que fez reuniões com os secretários e com os conselhos da saúde e da educação para discutir as informações acerca da proposta orçamentária para 2021. Na sequência, falou da implementação das receitas que em média tiveram um aporte financeiro capaz de resolver vários problemas existentes, pela falta de recursos financeiros. Apresentou aos presentes a evolução das receitas durante o exercício de 2019, e fez comparações dos valores arrecadados até o momento do encerramento do quarto bimestre/2020. Apresentou os slides com as informações das expectativas das receitas para o exercício de 2021, detalhados nas seguintes ordens: Impostos, Taxas e Contribuições o montante de R$ 4.352.000,00; Contribuições R$ 780.000,00; Receita Patrimonial R$ 175.000,00; Receitas de Serviços R$ 922.000,00; Transferências Correntes da União, expectativa de R$ 19. 243.000,00; Transferências Correntes do Estado, expectativa de R$ 12. 810.000,00; Transferências Correntes dos Municípios expectativa de R$ 100.000,00; Receitas de Capital R$ 4.270.000,00, subdivida em Operações de Crédito R$ 500.000,00; Alienação de Bens R$ 30.000,00 e Transferências de Capital R$ 3.740.000,00 e Previdência do Servidor, Receitas Correntes estimada em R$ 2.141.000,00 e Receitas Intra-Orçamentária R$ 3.109.000,00, perfazendo um total consolidado de R$ 49.500.000,00, sendo R$ 5.250.000,00 o orçamento do Previter e R$ 44.250.000,00 o orçamento da prefeitura. A seguir o Sr. Sidney fez a apresentação detalhada das despesas por Unidade Orçamentária, que resumidamente ficou subdividida assim: Câmara Municipal de Vereadores R$ 1.440.000,00; Gabinete do Prefeito R$ 1.789.000,00; Secretaria Municipal de Fazenda R$ 4.187. 000,00; Secretaria de Educação R$ 12.395.000,00 e ainda, os (Departamento de Desporto R$ 340.500,00 e Departamento de Cultura e Lazer R$ 279.500,00); Secretaria Municipal de Infraestrutura R$ 7.554.500,00; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico R$ 1.027.500,00; Secretaria Municipal de Saúde, subdivida em Fundo Municipal de Saúde e seus blocos de atuação R$ 11.211.500,00; Secretaria Municipal de Assistência Social R$ 1.474.500,00; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão R$ 2.171.000,00; Previter R$ 5.250.000,00, perfazendo o montante geral de R$ 49.500.000,00, ficando tão somente a importância de R$ 423.000,00 para as emendas parlamentares dos vereadores, cujas ações foram demandas na elaboração da LDO/2021 e atendidas nesse momento, perfazendo o valor final R$ 49.500.000,00. Nesse momento, abriu-se a palavra aos presentes, que não se manifestaram. E assim, as 20:17hs, deu-se por encerrada a sessão de audiência pública que tratou da discussão do anteprojeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021. E eu Paula Wyara Vicente da Silva contadora _____ lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais presentes devidamente assinada em lista anexa.

CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 10/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE SUPRAMENCIONADA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, SEDIADA NA AV. MANOEL RAMOS, QUADRA 006, LOTE 06, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, CONFORME PROJETOS APROVADOS NO ÂMBITO DO CONVENIO 241/2020/SINFRA.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CADASTRAMENTO EXIGIDO: NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 15/10/2020 AS 08H:00MIN.

LOCAL: AVENIDA CLOVIS FELÍCIO VETTORATO, 107, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DAS 7:00 ÀS 13:00; FONE (66) 3534 - 2500, O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR,

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

CONTRATOS
COVID-19: EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2020

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ROUPAS DE BRIM LEVE PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

FORNECEDOR: REZER FRUTUOSO & CIA LTDA – R$ 9.459,00.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 13.979 DE 2020.

HOMOLOGO

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 62/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2020

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2020

PROCESSO: 123/2020

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

DATA DA ABERTURA: 09/10/2020 ÀS 08H:00MIN.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 0KM PARA ATENDER O SORTEIO DA PROMOÇÃO NOTA PREMIADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00MIN ÀS 13H:00MIN). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL) 2º QUADRIMESTRE DE 2020.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL)

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte nas dependências da Câmara Municipal de Torixoréu – MT, às 08hs05min, presidida pelo Procurador do Município Sr. Antônio Nunes de Sousa Filho, Controlador do Município o Sr. Fabricio Reis Rodrigues dos Santos e a Sra. Emilly Sousa Vilela Assessora Contábil do Município, reunidos para apresentação dos resultados da execução orçamentária do segundo quadrimestre de 2020, os dados foram apresentados pela responsável do setor de contabilidade, demonstrando a adequação das ações do poder executivo municipal aos ditames da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, esclarecendo que a administração cumpriu com os limites constitucionais e infraconstitucionais. Inicialmente, o Procurador do Município, fez um retrospecto do desde a Constituição de 88, estabelecendo os parâmetros evolutivos até a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, os instrumentos disponibilizados pela Lei Complementar nº101/2000, a sociedade, órgãos de controle e mesmo ao Gestor, no desenvolvimento da execução do orçamento e identificação das deficiências nas finanças públicas. Ficou esclarecido que é de suma importância a participação de um contingente maior de membros da população deste Município nas audiências públicas tanto de planejamento quanto de prestação de contas. Uma das participantes solicitou que fossem esclarecidos as aplicações dos recursos na área da educação, foram esclarecidos também outras áreas como saúde e gastos com pessoal, para melhor verificação e entendimento da população, das metas estipuladas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Foram respondidas todas as indagações dos participantes, demonstrando que a administração sempre procurou ser transparente em suas ações. A audiência foi encerrada às 09hs00min e Eu Fabricio Reis Rodrigues dos Santos, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pois os demais participantes assinaram a lista de presença anexa.

Emilly Sousa Vilela

Antônio Nunes de Sousa Filho

Fabrício Reis Rodrigues dos Santos

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL)

TORIXORÉU-MT, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e vinte nas dependências da Câmara Municipal de Torixoréu – MT, às 09hs15min, presidida pelo Procurador do Município Sr. Antônio Nunes de Sousa Filho, Controlador do Município o Sr. Fabricio Reis Rodrigues dos Santos e a Sra. Emilly Sousa Vilela Assessora Contábil do Município, reunidos para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para exercício de 2021, os dados foram apresentados pela responsável pela contabilidade, demonstrando a adequação das ações do poder executivo municipal aos ditames da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, esclarecendo os rumos que à administração deverá trilhar no exercício 2021. Inicialmente, o Procurador do Município, fez um retrospecto do desde a Constituição de 88, estabelecendo os parâmetros evolutivos até a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, os instrumentos disponibilizados pela Lei Complementar nº101/2000, a sociedade, órgãos de controle e mesmo ao Gestor, no desenvolvimento da execução do orçamento e identificação das deficiências nas finanças públicas. Em sua fala a Assessora Contábil do Município elencou a necessidade de firmar termos de cooperação com o Estado a fim de incrementar à arrecadação. Ficou esclarecido que é de suma importância a participação de todos os membros da população deste município nas audiências públicas tanto de planejamento quanto de prestação de contas. Foram respondidas todas as indagações dos participantes, demonstrando que a administração sempre procurou ser transparente em suas ações. Nesse momento, a Secretária Municipal de Assistência Social, solicitou que fossem incluídas as seguintes demandas: 1) Ampliação do prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); 2) Construção de uma piscina para o CRAS; 3) Construção de uma quadra poliesportiva para o CRAS. A cidadã Elvan, representando a Secretária Municipal de Educação, ponderou quanto à necessidade de inclusão na peça orçamentária para 2021 uma reforma na Escola Raquel Arbués localizada Distrito de Pouso Alto e a construção de quadra de areia; Construção da nova creche Municipal; Aquisição de materiais permanentes para a creche Municipal, escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação. A audiência foi encerrada às 10hs10min e Eu Fabricio Reis Rodrigues dos Santos, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pois os demais participantes assinaram a lista de presença anexa.

Fabrício Reis Rodrigues dos Santos

Emilly Sousa Vilela

Antônio Nunes de Sousa Filho

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A ELABORAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2021

TORIXORÉU-MT, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: SAYONARA FRANDOLOSO

CNPJ nº 12.974.888/0001-42

Endereço: Avenida Porto Alegre nº 83 – Bairro Centro – União do Sul / MT.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Exames Laboratoriais destinadas aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, atendidos nas unidades de saúde do município.

Valor: R$ 9.982,65 (nove mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: Até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditado, caso haja necessidade da Administração.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada pelo disposto no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, pelo fato de a contratação encontrar-se com valor abaixo do limite legal de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) nos termos do Decreto federal 9.412 de 18/06/2018, razão pela qual é possível a Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Exames Laboratoriais destinadas aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, atendidos nas unidades de saúde do município.

Justificativa do Preço: O preço proposto pelo proponente é o menor dentre as cotações realizadas para balizamento da execução dos serviços, conforme demonstrado na juntada de orçamentos que integra este processo de dispensa licitatória.

Embasamento Legal: Dispensa de Licitação amparada pelo disposto no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Decisão: RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação sob nº 029/2020.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 25 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 747, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, combinado com o Art. 154, II e Art. 156 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2021.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2021” (Anexo I), que foram estabelecidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018–2021, obedecendo os objetivos estratégicos traçados no mesmo.

§ 1º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 2º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 3º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

§ 5º. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme:

I - Anexo de Metas e Prioridades - Anexo I;

II - Anexo de Metas Fiscais - Anexo II, com Metodologia de Cálculo, e

III - Anexo de Riscos Fiscais - Anexo III, que integram a presente lei.

§ 6º. Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo de metas e prioridades a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – o orçamento a que pertence, e,

II – a natureza da despesa classificada conforme a Lei nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 15/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão; Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001; Portaria Interministerial nº 325 de 27 de agosto de 2001; Lei nº 11.494 de 20 de Junho de 2007, que dispõe sobre o FUNDEB, e a Consolidação das alterações de acordo com a Portaria Conjunta nº 03, de 15 de Outubro de 2008, que consolida o Manual de Receitas e Despesas; Resolução do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP 16 de 31 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, e Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019 e Portaria STN nº 641 de 20 de setembro de 2019, que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, para o exercício de 2020, e alterações posteriores.

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, quando houver;

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído dos anexos a que se referem o art 22, inciso III, da lei 4.320/64, que são os seguintes:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Divida Fundada e Flutuante, saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º. Integrarão a lei orçamentária anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro Demonstrativo de Função, Sub-Função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V – Quadro Demonstrativo de Função, Sub-Função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4. 320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumario Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 11.494/2007, de 20 de maio de 2007 - FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º. No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2020, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2019 e 2020 e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2021 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º. As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 31 de agosto de 2020.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10. A lei orçamentária dispensará, na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11. A proposta orçamentária para 2021 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – as despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos;

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro em que deva entrar em vigor e nos dois anos seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 14, da Lei Complementar Federal 101/2000;

V – autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, e para transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% (trinta por cento) da proposta orçamentária para 2021, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal, devendo esta autorização ser solicitada ao Legislativo mediante projeto de lei específico, tramitando junto com o projeto de lei orçamentária anual;

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento;

VII – Fica o Poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação apurado por fontes de recursos constantes nas normas

que regulam o APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT;

VIII – O Poder Executivo Municipal também fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, que levará em consideração as fontes de recursos (FONTES 3), constantes das normas que regulam o APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT.

Art. 12. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho de 2020, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, bem ainda os procedimentos que contrariem dispositivos da Lei Complementar federal de Nº 173 de 2020, e da Lei federal nº 9.504 de 1997.

Art. 14. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham os seguintes requisitos:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição federal e ao disposto no art. 61 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias);

V - No caso de Entidades sem Fins Lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº 001/1997 – STN e alterações posteriores.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, bem como apoiar Outras Esferas de Governo, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias, nos casos de relevante interesse público municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 17. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18. O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e", da Lei Complementar 101/2000.

Art. 20. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21. O Poder Judiciário encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2021, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

A) Órgão Devedor;

B) Número de processos;

C) Número do Precatório;

D) Data de Expedição do Precatório;

E) Nome do Beneficiário;

F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 23. Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra ou concessão de vantagens, deverão ser observados os critérios, limites e proibições dispostos nas Leis Complementares referidas no artigo anterior (art. 22).

Art. 24. Na execução orçamentária de 2021, em função da calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, o município fica obrigado a cumprir, até a data de 31 de dezembro de 2021, as proibições da Lei Complementar federal nº 173 de 27 de maio de 2020, nos seguintes termos:

I – proibição de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II – proibição de criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III – proibição de alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – proibição de admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção, e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, e as contratações temporárias de que trata o inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

V – proibição de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI – proibição de criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade declarada pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

VII – proibição de contagem do tempo de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021 como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria e quaisquer outros fins.

Art. 25. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2021, para os Poderes Executivo e Legislativo, fica autorizada, excepcionalmente, a realização de concurso público apenas para as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, bem como de processo seletivo de pessoal para contratação temporária com a finalidade de substituições estritamente necessárias.

§ 1º. Ao final do exercício de 2021, fica autorizada a apuração de índice de reajuste para os vencimentos dos servidores municipais, mediante a constituição de uma Comissão Mista de servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, aos quais caberá realizar a revisão geral anual dos vencimentos desses servidores, cujo índice de reajuste apurado somente poderá ser concedido a partir de janeiro do ano de 2022.

§ 2º. Os projetos de leis relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

§ 3º. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo art. 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 26. As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único. Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412 de 19 de Junho de 2018, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação das citadas leis.

CAPÍTULO VI Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 27. O município poderá rever e atualizar sua Legislação tributária anualmente.

Art. 28. Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 29. O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 15 de outubro de 2020, o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2021 à Câmara Municipal, para apreciação e conclusão da votação nos termos do Art. 267 da Lei Orgânica do Município de União do Sul (redação da Emenda nº 1, à Lei Orgânica Municipal de 16 de dezembro de 1998).

Art. 30. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações ao presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2021, e à Lei do Plano Plurianual em vigor, em conformidade com o parágrafo 5º, do Art. 166, da Constituição Federal.

Art. 31. Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, e deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei especifica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais, sendo este elaborado pela administração direta e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2021, e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 33. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2021, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do artigo 2º desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendi-

mento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2020 o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 28 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 746, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Autora: Ver. Juliana Soares de Almeida

APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS DENOMINADOS “CHÁCARAS 01 ATÉ 20” SITUADOS NA “ÁREA INDUSTRIAL Nº 16”, BAIRRO ANICIO ROMÃO NO PERÍMETRO INDUSTRIAL DA CIDADE DE UNIÃO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de desmembramento dos imóveis denominados “CHÁCARA 01, CHÁCARA 02, CHÁCARA 03, CHÁCARA 04, CHÁCARA 05, CHÁCARA 06, CHÁCARA 07, CHÁCARA 08, CHÁCARA 09, CHÁCARA 10, CHÁCARA 11, CHÁCARA 12, CHÁCARA 13, CHÁCARA 14, CHÁCARA 15, CHÁCARA 16, CHÁCARA 17, CHÁCARA 18, CHÁCARA 19, CHÁCARA 20 e RUA 1, situados no Bairro Anicio Romão, Área Industrial 16, perímetro industrial da Cidade e Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, cujos imóveis possuem as áreas, limites e confrontações constantes na Matrícula 3.158, Livro 2 do registro geral, do Primeiro Oficio Extrajudicial (registro de Imóveis) da Comarca de Cláudia-MT, e nas plantas e memoriais descritivos arquivados pela Secretaria de Administração deste Município, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único. As Chácaras mencionadas no “caput” possuem as seguintes dimensões, delimitações, proprietários e localização:

I – CHÁCARA 01:

a) Proprietário: INES CORREA LIMA – CPF nº 077.534.721-04;

b) Área: 1.070,50 m2 (um mil e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 01 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Rua Xanxerê, na distância de 49,82m;

Ao Sudeste: Área Industrial 17, na distância de 21,49m;

Ao Noroeste: Chácara 02, na distância de 21,80m;

Ao Sudoeste: Chácara 03, na distância de 49,84m.

II – CHÁCARA 02:

a) Proprietário: ANTONIO SOARES DA SILVA – CPF nº 604.472.301-15;

b) Área: 647,58 m2 (seiscentos e quarenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 02 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Rua Xanxerê, na distância de 30,48m;

Ao Sudeste: Chácara 01, na distância de 21,80m;

Ao Noroeste: Rua 01, na distância de 21,80m;

Ao Sudoeste: Chácara 03, na distância de 30,07m.

III – CHÁCARA 03:

a) Proprietário: ZENAIDE MARIA DOS SANTOS – CPF nº 018.054. 501-90;

b) Área: 1.730,24 m2 (um mil, setecentos e trinta metros e vinte e quatro centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 03 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácaras 01 e 02, na distância de 79,91m;

Ao Sudeste: Área Industrial nº 17, na distância de 22,09m;

Ao Noroeste: Rua 01, na distância de 22,18m;

Ao Sudoeste: Chácara 04, na distância de 79,47m.

IV – CHÁCARA 04:

a) Proprietário: EDMILSON DOS SANTOS AGUIAR – CPF nº 018.054. 481-02;

b) Área: 1.580,56 m2 (um mil, quinhentos e oitenta metros, e cinquenta e seis centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 04 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 03, na distância de 79,47m;

Ao Sudeste: Área Industrial nº 17, na distância de 20,29m;

Ao Noroeste: Rua 01, na distância de 20,37m;

Ao Sudoeste: Chácara 05, na distância de 79,06m.

V – CHÁCARA 05:

a) Proprietário: JOSÉ NIVALDO DE SOUZA – CPF nº 622.557.381-04;

b) Área: 1.950,75 m2 (um mil, novecentos e cinquenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 05 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 04, na distância de 79,06m;

Ao Sudeste: Área industrial nº 17 na distância de 25,24m;

Ao Noroeste: Rua 01, na distância de 25,40m;

Ao Sudoeste: Chácara 06, na distância de 78,55m.

VI – CHÁCARA 06:

a) Proprietário: ARISTEU FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF nº 841.907. 791-72;

b) Área: 2.101,98 m2 (dois mil, cento e um metros e noventa e oito centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 06 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 05, na distância de 78,55m;

Ao Sudeste: Área Industrial nº 17, na distância de 27,33m;

Ao Noroeste: Rua 01, na distância de 27,44m;

Ao Sudoeste: Chácara 07, na distância de 78,01m.

VII – CHÁCARA 07:

a) Proprietário: JOSÉ NIVALDO DE SOUZA – CPF nº 622.557.381-04;

b) Área: 2.298,67 m2 (dois mil, duzentos e noventa e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 07 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 06, na distância de 78,01m;

Ao Sudeste: Área Industrial nº 17, na distância de 29,68m;

Ao Noroeste: Rua 01, na distância de 7,35 + 22,12m;

Ao Sudoeste: Chácara 08, na distância de 79,46m.

VIII – CHÁCARA 08:

a) Proprietário: EDSON SOUZA FERREIRA – CPF nº 458.832.381-49;

b) Área: 2.666,36 m2 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis metros e quinze centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 08 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 07, na distância de 79,46m;

Ao Sudeste: Área Industrial nº 17, na distância de 33,64m;

Ao Noroeste: Rua 01, na distância de 33,27m;

Ao Sudoeste: Chácara 09, na distância de 81,85m.

IX – CHÁCARA 09:

a) Proprietário: SANTO PEREIRA DA SILVA – CPF nº 325.705.941-53;

b) Área: 2.918,39 m2 (dois mil, novecentos e dezoito metros e trinta e nove centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 09 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 08, na distância de 81,85m;

Ao Sudeste: Área Industrial nº 17, na distância de 35,72m;

Ao Noroeste: Rua 01, na distância de 35,34m;

Ao Sudoeste: Chácara 10, na distância de 84,40m.

X – CHÁCARA 10:

a) Proprietário: ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF nº 962.039.861-00;

b) Área: 2.545,84 m2 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 10 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 09, na distância de 84,40m;

Ao Sudeste: Industrial nº 17, na distância de 30,46m;

Ao Noroeste: Rua 01, na distância de 13,08 + 17,31m;

Ao Sudoeste: Chácara 11, na distância de 84,97m.

XI – CHÁCARA 11:

a) Proprietário: MIRIAM NUNES – CPF nº 030.131.361-03;

b) Área: 1.104,46 m2 (um mil, cento e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 11 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 10, na distância de 84,97m;

Ao Sudeste: Área Industrial nº 17, na distância de 13,24m;

Ao Noroeste: Rua 01, na distância de 13,30m;

Ao Sudoeste: Chácara 12, na distância de 84,68m.

XII – CHÁCARA 12:

a) Proprietário: ANTONIO BEM BEM – CPF nº 776.920.201-91;

b) Área: 2.329,77 m2 (dois mil, trezentos e vinte e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 12 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 11, na distância de 84,68m;

Ao Sudeste: Área Industrial nº 17, na distância de 28,09m;

Ao Noroeste: Rua 01, na distância de 28,21m;

Ao Sudoeste: Chácaras 13, 14 e 15, na distância de 84,07m.

XIII – CHÁCARA 13:

a) Proprietário: CLEUMIR DE OLIVEIRA ALVES – CPF nº 994.666.191-87;

b) Área: 1.748,16 m2 (um mil, setecentos e quarenta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 13 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 12, na distância de 43,46m;

Ao Sudeste: Área Industrial nº 17, na distância de 40,68m;

Ao Noroeste: Chácara 14, na distância de 41,16m;

Ao Sudoeste: Rua Juvenil Lopes Rodrigues, na distância de 43,38m.

XIV – CHÁCARA 14:

a) Proprietário: ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA – CPF nº 783.101.803,49;

b) Área: 563,40 m2 (quinhentos e sessenta e três metros e quarenta centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 14 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: com Chácara 12, na distância de 13,90m;

Ao Sudeste: Chácara 13, na distância de 41,16m;

Ao Noroeste: Chácara 15, na distância de 41,32m;

Ao Sudoeste: Rua Juvenil Lopes Rodrigues, na distância de 13,87m.

XV – CHÁCARA 15:

a) Proprietário: ELIENE DO NASCIMENTO AMORIM – CPF nº 010.132. 811-79;

b) Área: 1.090,19 m2 (um mil, e noventa metros e dezenove centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 15 – Área Industrial nº16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 12, na distância de 26,70m;

Ao Sudeste: Chácara 14, na distância de 41,32m;

Ao Noroeste: Rua 01, na distância de 41,60m;

Ao Sudoeste: Rua Juvenil Lopes Rodrigues, na distância de 26,74m.

XVI – CHÁCARA 16:

a) Proprietário: SEDENIR ANTONIO CALIXTO – CPF nº 535.293.831-04;

b) Área: 3.010,27 m2 (três mil, e dez metros e vinte e sete centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 16 – Área Industrial nº16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 17, na distância de 103,47m;

Ao Sudeste: Rua 01, na distância de 28,78m;

Ao Noroeste: Área Industrial nº 14, na distância de 28,43m;

Ao Sudoeste: Área Industrial 13, na distância de 108,25m.

XVII – CHÁCARA 17:

a) Proprietário: CACILDA APARECIDA BEM BEM CALIXTO - CPF: 703. 340.489-15;

b) Área: 1.576,69 m2 (um mil, quinhentos e setenta e seis metros e sessenta e nove centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 17 – Área Industrial nº16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 18, na distância de 100,88m;

Ao Sudeste: Rua 01, na distância de 15,61m;

Ao Noroeste: Área Industrial nº14, na distância de 15,44m;

Ao Sudoeste: Chácara 16, na distância de 103,47m.

XVIII – CHÁCARA 18:

a) Proprietário: EDIVALDO DOS SANTOS SANTANA – CPF nº 941.590. 841-68;

b) Área: 2.732,45 m2 (dois mil, setecentos e trinta e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 18 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 19, na distância de 96,22m;

Ao Sudeste: Rua 01, na distância de 28,05m;

Ao Noroeste: Área Industrial nº14, na distância de 27,73m;

Ao Sudoeste: Chácara 17, na distância de 100,88m.

XIX – CHÁCARA 19:

a) Proprietário: ZULEIDE MARIA DOS SANTOS – CPF nº 027.657.751-50;

b) Área: 1.799,88 m2 (um mil, setecentos e noventa e nove metros e oitenta e oito centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 19 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Chácara 20, na distância de 93,03m;

Ao Sudeste: Rua 01, na distância de 19,25m;

Ao Noroeste: Área Industrial nº14, na distância de 19,02m;

Ao Sudoeste: Chácara 18, na distância de 96,22m.

XX – CHÁCARA 20:

a) Proprietário: VALDIR FERREIRA – CPF nº 989.632.289-91;

b) Área: 1.119,37 m2 (um mil, cento e dezenove metros e trinta e sete centímetros quadrados);

c) Local: Chácara 20 – Área Industrial 16 – Município de União do Sul – MT.

d) Confrontações e distâncias:

Ao Nordeste: Área Industrial nº15, na distância de 91,00m;

Ao Sudeste: Rua 01, na distância de 11,85m;

Ao Noroeste: Área Industrial nº14, na distância de 12,81m;

Ao Sudoeste: Chácara 19, na distância de 93,03m.

Art. 2º. Fica Incorporada ao patrimônio do Município, mediante o simples registro do Desmembramento no Registro de Imóveis competente (Artigo 22, da Lei Federal nº 6766/79) na categoria **BEM PÚBLICO INALIENÁVEL –** área de uso comum do povo, uma faixa de terras denominada **"RUA I"** com área de 2.542,21 m² (dois mil, quinhentos e quarenta e dois metros e vinte e um centímetros quadrados), constante no projeto aprovado por esta lei, com os seguintes limites, metragens e confrontações: Ao Nordeste com a Rua Xanxerê com 08,00m (oito metros); Ao Sudeste com as Chácaras 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15, com a distância de 328,85 metros; Ao Noroeste com a Área Industrial 13 com 101,00 metros, com as Chácaras nº. 16, 17, 18, 19 e 20 com a distância de 103,91 metros, com a Área Industrial 15 com 124,00 metros; e ao Sudoeste com a Rua Juvenil Lopes Rodrigues com 08,00m (oito metros).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul-MT, 28 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar":

Art. 1° - Fica instituído, no Município de União do Sul, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. O Programa é destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2019, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Art. 2° - A administração do REFIS será desempenhada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – a quem compete implementar os

procedimentos necessários à Execução do Programa, observado o disposto em decreto regulamentar desta Lei.

Art. 3° - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa.

§ 1° - O ingresso no REFIS implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de Dezembro de 2019, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.

§ 2° - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3° - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre os quais se funda a ação.

§ 4° - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se fundam, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS de eventual saldo devedor.

Art. 4° - O REFIS abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável. Inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos às parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

Art. 5° - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até 31 de Dezembro de 2020.

Parágrafo Único. O prazo tratado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por Decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 6° - O parcelamento não poderá exceder a 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, expressas em reais.

§ 1° - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

§ 2° - Sobre o valor das parcelas futuras serão acrescidos juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, que serão calculados sobre o valor de cada uma das parcelas, a contar da data do pedido de parcelamento, devendo tal acréscimo ser pago juntamente com o valor da parcela.

§ 3° - A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês subseqüente ao do vencimento.

§ 4° - Na hipótese do contribuinte ou responsável ser excluído do REFIS, enquadrado nas condutas tipificadas pelo art. 13 desta lei complementar, o disposto no parágrafo anterior será aplicada ao débito até o momento da exclusão e a partir desta, incidirá o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 7° - Será concedida remissão sobre os encargos previstos no artigo 4° desta Lei Complementar, observadas as seguintes condições:

I - remissão de 100% (cem por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS, e que os créditos de natureza tributária constituídos até 31 de Dezembro de 2019, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, e pagar o débito em parcela única ou em 02 (duas) parcelas.

II – remissão de 70% (setenta por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

III – remissão de 50% (cinqüenta por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 09 (nove) parcelas, sendo a primeira no ato do requerimento e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

§ 1° - A remissão dos encargos previstos no art. 4° desta Lei Complementar, só gerará direito aos contribuintes que efetivamente quitarem seus débitos, ainda que de forma parcelada, não se aplicando àqueles que aderirem ao REFIS e não cumprirem ***integralmente*** com a quitação, nos prazos legais, das parcelas assumidas.

§ 2° - Os créditos não constituídos e objetos desta lei serão anistiados nos mesmos moldes e percentuais definidos para a remissão (incisos I à III).

Art. 8° - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte ou responsável a:

I – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

II – pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

III – pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a 31 de Dezembro de 2019.

Parágrafo Único: A opção pelo REFIS de débitos relativos aos tributos referidos no art. 1°, aplica-se inclusive a dívidas ativas que se encontram em processo de execução fiscal, em acordo judicial ou extrajudicial, bem como as que já foram objeto de parcelamento anterior, judicial ou extrajudicial, podendo os parcelamentos em curso ser inclusos e consolidados em um único parcelamento por natureza de tributos, observados o acordo anterior e a quantidade e o valor mínimo das parcelas dispostos nesta lei.

Art. 9° - São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II - documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;

III – cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos à pessoa física.

Art. 10 - Para implementação do disposto nesta Lei, pode ser exigido do contribuinte ou responsável o oferecimento de garantias, ou do arrolamento dos bens na forma do art. 64 da Lei Federal n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Parágrafo Único: São dispensados da exigência referida no *caput* os contribuintes ou responsáveis inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município cujos créditos fiscais consolidados sejam inferiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 11 - O contribuinte ou responsável optante pelo REFIS, será dele excluído, mediante ato fundamentado do Secretário de Fazenda e Planejamento, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - inadimplência, por 02 (dois) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente à tributo abrangido pelo REFIS, inclusive aqueles vencíveis após 31 de Dezembro de 2019.

III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salve se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV - compensação ou utilização indevida de créditos;

V – decretação de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

VI - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de União do Sul e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

VII – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.

§ 1° - O contribuinte ou responsável deverá ser notificado da decisão que o excluiu do REFIS.

§ 2° - A notificação far-se-á:

I – da regra, via postal, com aviso de recebimento;

II – quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

§ 3° - A notificação via postal consuma-se com a simples entrega regular no endereço do contribuinte ou responsável.

§ 4° - A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§ 5° - O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

§ 6° - Realizada a exclusão, por qualquer dos motivos supra referidos, esta produzirá seus efeitos 30 (trinta) dias após a data de cientificação do contribuinte ou responsável, prazo em que poderá regularizar sua situação perante a Fazenda Municipal, ou no mesmo prazo, ofertar recurso, sem efeito suspensivo para o Secretário Municipal de Fazenda, de cuja decisão não caberá recurso.

Art. 12 - A inclusão do REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte ou responsável, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

§ 1° - Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte ou responsável suportar as "custas judiciais".

§ 2° - O Secretário de Fazenda em despacho, a requerimento do contribuinte ou responsável, que faça comprovação de hipossuficiente nos termos da Legislação Civil, ouvido o Procurador Municipal, deferirá anistia de até 100% (cem por cento) dos honorários advocatícios fixados judicialmente, respeitado os termos do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei Federal n° 8.906/94).

Art. 13 - O contribuinte ou responsável poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos e certos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1° - Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte ou responsável possa ter direito, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2° - O contribuinte ou responsável que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3° - Salvo nas hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 10 (dez) dias do protocolo da opção;

Art. 14 - Os efeitos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020.

Art. 15 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 - Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada, no que for necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 17 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 28 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 450/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Richard Rodrigues da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico – DNS 5, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 30 de setembro de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Setembro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 17/2020

Dispõe sobre a designação de servidora pública para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interinamente a servidora BENEDITA SANTANA PONCE, Subsecretária Municipal – DNS 2, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em substituição ao Secretário Municipal Silvio Aparecido Fidelis, que estará de férias no período compreendido entre **01/10/2020 à 30/10/2020 e no período de 03/11/2020 à 17/11/2020** sem prejuízo de suas respectivas funções e com ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Setembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2020

TIPO: Menor preço global por lote

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 01

A empresa **NABELLA COMÉRCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA ME**, CNPJ: 27.981.389/0001-50 foi à empresa vencedora para o lote, fechou com a proposta no valor de **R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).**

Cabe destacar que o **valor estimado** para esse **lote 01** foi de **R$ 63. 808,98 (sessenta e três mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos)** e o **valor** fechado foi **R$41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais),** restando uma economia de **R$ 22.008,98 (vinte e dois mil, oito reais e noventa e oito centavos)**, para os cofres públicos.

LOTE 02

A empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP**, CNPJ: 10.226.940/0001-57, foi à empresa vencedora para o lote, fechou com a proposta no valor de **R$80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**.

E o **valor estimado** para o **lote 02** foi de **R$ 81.917,45 (oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**, e o **valor** fechado foi R**$ R$80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, restando uma economia de **R$1.517,45(mil reais, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**, para os cofres públicos, conforme tabela abaixo:

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a analise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG.

De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 25 de Setembro de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº189/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº.3.797/2012, 4. 007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que "dispõem sobre a dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Rafaela Vitoria Mendes Volcov	Tec. Adm. Educacional– nível Médio	Agente Administrativo - TAE	07/02/2014		30H	C-03

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/09/2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Setembro de 2020.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº880/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as Leis Complementares nºs 3.959/2013, 4.049/2014 e 4.293/2017 que dispõem sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos médicos e odontólogos do Município de Várzea Grande - MT;

RESOLVE:

Enquadrar a Profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande,que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
FÁTIMA DIB HORTA	Odontólogo	Odontólogo	27/02/2006			20	C-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de setembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 158/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e a Empresa DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.444.298/0001-17, e sob o NIRE n°. 51200721417. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentado art. 57, incisos e parágrafos e nas demais alterações introduzidas pela Lei, bem como, no Termo de Contrato n. 115/2018, em como nos demais documentos acostados no Processo Gespro n. 622772/2019. OBJETO: Tem por objeto, aditar o item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, o item 3.1 e 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo Van Teto alto especial para transporte de PNE'S (sem motorista) para atender as necessidades do CRIDAC e Hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: Fica aditado para o presente o valor global de 532.800,00 (Quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos reais) UO: SECRETARIA DE SAÚDE **FONTE: 0102/0142/0146.** VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado caberá a Secretaria Municipal de Saúde, os Servidores SIMÃO DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO, inscrito no CPF sob n.703.148.021-34 e o Senhor DJALMA FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob n. 027.739.931-95.

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2019

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGES & TURISMO LTDA - EPP

Contratada

PORTARIA Nº859/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis Complementares nºs 3.507/2010,3.624, 3.628, 3.651/2011 e 4.293/2017 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a Profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande,que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/ Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
OSMARINO TEOFILO DE LARA	Agente de Serviços Gerais	Agente de Apoio dos Serviços do SUS	19/09/1994	-	-	30H	B-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir de 01/09/2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de setembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº860/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis Complementares nºs 3.507/2010,3.624, 3.628, 3.651/2011 e 4.293/2017 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a Profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande,que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/ Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
LOZIMARE DE CASTILHO SIQUEIRA	Agente de Serviços Gerais	Agente de Apoio dos Serviços do SUS	15/07/1994	-	-	30H	D-09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir de 01/09/2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de setembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº879/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistaasLeisComplementaresnºs3.507/2010,3.624, 3.628, 3.651/2011 e 4.293/2017que "dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúdee dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a Profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande,que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/ Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
MARIA BERZE POMPEU DA CUNHA	Agente de Serviços Gerais	Agente de Apoio dos Serviços do SUS	27/09/ 1993	-	-	30H	B-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 desetembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº759/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº. 4.014/2014 alterada pela Lei nº 4.293/2017 que "dispõem sobre a criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrara servidora da Secretaria Municipal de Administração,nos itens: Data de Admissão, Tempo Reconhecido para Todos os Efeitos, Carga Horária, Classe e Nível na carreira conforme relação abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/ Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
LETÍCIA BALDINI DA COSTA	PUBLICITÁRIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	15.10. 2012			40H	B-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 021/2020, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação do Pregão Presencial n.º 005/ 2020, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço por Lote

Realizado no dia: 23/09/2020

Horário: 09h (horário de Mato Grosso/MT)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

RESULTADO:

LOTE 1

A empresa, **NABELLA COMÉRCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTD - ME,** CNPJ: 27.981.389/0001-50foi a **VENCEDORA** para o lote, fechou com a proposta no valor de **R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).**

LOTE 2

A empresa, **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO – EPP,** CNPJ 10.226.940/ 0001-57 foi a **VENCEDORA** para o lote, fechou com a proposta no valor de **R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).**

Várzea Grande, 25 de setembro de 2020.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

PREGOEIRA- DAE/VG

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

ATO Nº. 449/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Guilson Teodoro da Silva Filho no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 30 de setembro de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Setembro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

PORTARIA 211/2020

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **JOSIANE RAMALHO SILVA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder de 05 (cinco) de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora **JOSIANE RAMALHO SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**, a partir de **28/09/2020**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 24 de setembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara licitação para registro de preços na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020,** tendo como objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleos (óleo 68, óleo 90 e óleo 2 tempos) e Graxas (graxa para alta pressão e graxa para lubrificação), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Data da sessão: **08 de Outubro de 2020, às 09:00 hrs (horário local de Cuiabá - MT).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br.

Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2020.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

PREGOEIRA - DAE/VG

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA 212/2020

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **PAULINA COSTA MARQUES MEDEIROS MIRANDA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder de 05 (cinco) a 09 (nove) de outubro de 2020, férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora **PAULINA COSTA MARQUES MEDEIROS MIRANDA**, no cargo de Auditora de Controle Interno do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**, a partir de **05/10/2020**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 24 de setembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA Nº 213/2020

"RETIFICA a Portaria n. 184/2020, com relação aos servidores abaixo"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve RETIFICAR a Portaria n. 184/2020 no que se refere aos Servidores abaixo:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 184/2020, publicada em 02 de setembro de 2020, no Jornal Oficial dos Municípios, edição n. 3.556, em relação aos servidores relacionados abaixo, a fim de que, onde se lê:

ADRIANA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Professora Nível Médio, matrícula n. 000843, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde se lê 01/08/2020 até 29/10/2020; LEIA-SE 01/08/2020 até 29/09/2020;

ANDERSON MORAES DE SOUZA SILVA, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Defesa Social, onde se lê de 01/08/2020 até 29/10/2020; LEIA-SE 01/08/2020 até 21/09/2020;

ALINE REBOLLA, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde se lê de 01/08/2020 até 29/09/2020; LEIA-SE 01/08/2020 até 26/08/2020;

CRISTIANE LARA GOMES, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde se lê de 01/08/2020 até 29/10/2020; LEIA-SE 01/08/2020 até 14/09/2020;

LAURINEI TADEU M. P. DOS SANTOS, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, onde se lê de 01/08/2020 até 29/10/2020; LEIA-SE 01/08/2020 até 30/09/2020;

MIRNA AQUINO DA CUNHA LINHARES, efetiva no cargo de Professora, matrícula n. 132388, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde se lê de 01/08/2020 até 15/09/2020; LEIA-SE 01/08/2020 até 15/09/2020;

SONIA REGINA SIQUEIRA DE MOURA GOMES, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde se lê de 01/08/2020 até 27/01/2021; LEIA-SE 01/08/2020 até 08/11/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 209/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a TACTICAL FORCE COMÉRCIO DE FARDAS E EQUIPAMENTOS PARA POLICIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.472.653/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se encontra vinculado aos termos e condições do art. 65, I, alínea a), §1º, da Lei n. 8.666/1993, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e disposições do Contrato, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 684851/2020. OBJETO: termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO e a CLAÚSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente à contratação de empresa especializada, através de dispensa de licitação, para o fornecimento de acessórios (tonfa, Colete refletivo e coldre), que são peças do vestuário que compõem o uniforme dos profissionais a serviço da Guarda Municipal de Várzea Grande (GMVG), os quais operam em diversas missões espalhadas pelo território municipal. VALOR GLOBAL: Fica suprimido no ITEM 02 valor de R$ 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais), passando o valor unitário de R$ 202,00 (duzentos e dois reais), e o valor estimado global de R$ 46.350,00 (Quarenta e Seis mil Trezentos e Cinquenta reais).

UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0100. DATA DE ASSINATURA: 24.09.2020

EVANDRO HOMERO DIAS

Secretária Municipal de Defesa Social

TACTICAL FORCE COMÉRCIO DE FARDAS E EQUIPAMENTOS PARA POLICIAIS LTDA

Contratada

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 209/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a TACTICAL FORCE COMÉRCIO DE FARDAS E EQUIPAMENTOS PARA POLICIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.472.653/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se encontra vinculado aos termos e condições do art. 65, I, alínea a), §1º, da Lei n. 8.666/1993, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e disposições do Contrato, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 684851/2020. OBJETO: Tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO e a CLAÚSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente à contratação de empresa especializada, através de dispensa de licitação, para o fornecimento de acessórios (tonfa, Colete refletivo e coldre), que são peças do vestuário que compõem o uniforme dos profissionais a serviço da Guarda Municipal de Várzea Grande (GMVG), os quais operam em diversas missões espalhadas pelo território municipal. VALOR GLOBAL: Fica aditado o ITEM 01 o valor de R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta reais), passando o valor unitário de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), e o valor estimado global de R$ 47.330,00 (Quarenta e sete mil trezentos e trinta reais). UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0100. DATA DE ASSINATURA: 24.09.2020

EVANDRO HOMERO DIAS

Secretária Municipal de Defesa Social

TACTICAL FORCE COMÉRCIO DE FARDAS E EQUIPAMENTOS PARA POLICIAIS LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 214/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício”

“AUXÍLIO-DOENÇA”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

ANA MARIA DO PRADO, efetiva no cargo de Agente de Combate de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2020 até 30/10/2020;

ANTONIA SANTOS DE MORAIS, efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, de 26/08/2020 até 21/02/2021;

ADRIANO ELIAS CABRAL DE AQUINO, efetivo no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 24/08/2020 até 22/09/2020;

ANA CLAUDIA SOBRAL, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30/09/2020 até 28/11/2020;

BENEDITA ROSALIA SANT’ANA, efetiva no cargo de Professora Nível Superior, matrícula n. 005627, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 04/09/2020 até 02/12/2020;

EVANDRO FERNANDES COSTA, efetivo no cargo de Agente Sanitário, lotado no Departamento de Água e Esgoto – DAE, de 19/08/2020 até 17/09/2020;

ELIZANDRA FÁTIMA DA CRUZ, efetiva no cargo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 28/08/2020 até 26/10/2020;

GERSON GONÇALVES DE QUEIROZ, efetivo no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS, lotado na Secretaria Municipal de saúde, de 14/08/2020 até 11/12/2020;

GLAUCE LUZIA DA SILVA NASCIMENTO, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 31/08/2020 até 29/10/2020;

HELBERTY LUIZ MORAES FERRI, efetivo no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 23/08/2020 até 21/09/2020;

HELENA GLAZIELA BARBIERO AMARAL, efetiva no cargo de Professora I – IV, matrícula n. 018998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 01/09/2020 até 29/11/2020;

IZABEL CRISTINA DE CARVALHO BOTELHO, efetiva como Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 29/08/2020 até 26/12/2020;

KATIA DE AMORIM SOARES, efetiva no cargo de Professora I – IV, matrícula n. 025992, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 01/09/2020 até 29/11/2020;

KENNIA PORTELA GUIMARÃES, efetiva no cargo de Técnica Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30/09/2020 até 29/10/2020;

LUIS CARLOS CICERO DOMINGOS, efetivo no cargo de Professor – Infantil e Fundamental, matrícula n. 085921, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 02/09/2020 até 02/08/2021;

LILIA GARCIA MOURA, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 25/08/2020 até 20/02/2021;

LIGIA MARIA LEITE DE CARVALHO, efetiva no cargo de Agente Técnico do SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 13/08/2020 até 10/11/2020;

MARCOS ALBERTO LOUREIRO, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Defesa Social, de 21/08/2020 até 18/12/2020;

MARCIO GONÇALO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2020 até 30/09/2020;

MARCONDES AUGUSTO REIS, efetivo no cargo de Fiscal de Corte, lotado no Departamento de Água e Esgoto – DAE, de 27/09/2020 até 25/03/2021;

MARILDES DE ASSIS CORREA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 24/08/2020 até 19/02/2021;

ROZANA MARIA DA SILVA, efetiva no cargo de Professora Nível Médio, matrícula n. 041898, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 24/08/2020 até 22/10/2020;

ROSYLENE APARECIDA MORAES FERRI, efetiva no cargo de Professora Nível Médio, matrícula n. 041885, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 31/08/2020 até 09/10/2020;

ROSYLENE APARECIDA MORAES FERRI, efetiva no cargo de Professora Nível Médio, matrícula n. 041884, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 31/08/2020 até 29/10/2020;

ROZANA MARIA DA SILVA, efetiva no cargo de Professora I a IV, matrícula n. 041898, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 08/09/2020 até 22/10/2020;

SEMIRAMIS DE CASTRO, efetiva no cargo de Professora I a IV, matrícula n. 042999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25/07/2020 até 24/10/2020;

VIVIANI SOUZA BARROS, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 28/08/2020 até 26/10/2020;

VIVIANE DEBESA DE CARVALHO, efetiva no cargo de Agente Técnico do SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 28/08/2020 até 26/10/2020

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA Nº 216/2020

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

ANGELA MELETTI, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 03/08/2020 até 29/01/2021;

EVELYN MARTINS DE FARIAS, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 20/08/2020 até 15/02/2021;

GABRIELA ANTONIOLLI DE SOUZA, efetiva no cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 25/08/2020 até 20/02/2021;

MARIA AMELIA DOS SANTOS PERES, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 13/08/2020 até 08/02/2021;

MIRELE RAMOS DE FIGUEIREDO, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 19/08/2020 até 14/02/2021;

PRISCILA GONÇALVES DE ARRUDA, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 24/10/2020 até 19/01/2021;

SUELLEN BORGES DE AMORIM, efetiva no cargo de Professora, matrícula n. 132345, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 17/07/2020 até 12/01/2021;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA Nº 215/2020

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO FAMÍLA".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Família ao servidor abaixo citado, por motivo do nascimento do filho, em conformidade com os art. 7º XII da Constituição Federal e art. 16 da lei nº 2.719/2004, com efeitos a partir desta data, conforme processo administrativo do PREVIVAG.

ANDREIA DE FREITAS FERREIRA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Municipal de Educação, Salário Família do menor ADRYAN LUKAS FREITAS GOMES, nascido no dia 17/06/2020. A partir desta data;

ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Salário Família do menor LUIS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, nascido no dia 17/09/2007. A partir desta data;

JONATHAN DA SILVA SANTOS, efetivo no cargo de Tecnico de Suporte Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Salário Família do menor JOAQUIM DE AMORIM SANTOS, nascido no dia 13/08/2020. A partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA N.º 209/2020

*"Retifica a Portaria n.º **172/2020** que dispôs sobre a concessão de pensão por morte a Sra. **LUCINETE DE SOUZA CEBALHO BARROS** em decorrência do falecimento do Servidor **GONÇALO BENEDITO DE BARROS.**"*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2020.07.28687P, **resolve:**

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º **172/2020** que dispôs sobre a concessão de pensão por morte a Sra. **LUCINETE DE SOUZA CEBALHO BARROS** em decorrência do falecimento do Servidor **GONÇALO BENEDITO DE BARROS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sra. **LUCINETE DE SOUZA CEBALHO BARROS** em decorrência do falecimento do Servidor **GONÇALO BENEDITO DE BARROS**".*

***O Presidente do PREVIVAG** – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2020.07.28687P e;*

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, cumulado com art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c os artigos 7º, I, 24, II, e 25, I, todos da Lei Municipal n.º 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande, c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 5º da Lei Complementar n.º 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.507/2010, resolve:

***Art. 1º** Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Sra. **LUCINETE DE SOUZA CEBALHO BARROS**, brasileira, viúva, porta-*

dora da cédula de identidade RG n.º 1438116-8 SESP/MT, inscrita no CPF sob n.º 955.888.921-00, ***em decorrência do falecimento de seu cônjuge, Sr. GONÇALO BENEDITO DE BARROS****, ex-servidor municipal em atividade, no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro, Nível 01, Classe A, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 135496.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/06/2020, conforme disposto no artigo 25, I, da Lei Municipal n.º 2.719/2004.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de setembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 210/2020

"Retifica a Portaria n.º ***143/2020*** *que dispôs sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra.* ***JUCILEI PEREIRA VIEIRA****."*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2019.04.28180P, **resolve:**

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º **143/2020** que dispôs sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **JUCILEI PEREIRA VIEIRA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ***JUCILEI PEREIRA VIEIRA****."*

O Presidente do PREVIVAG *– Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2019.04.28180P e;*

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo ***3º, I, II, III e parágrafo único da EC n.º 47/2005****, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.430/2019, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo, resolve:*

Art. 1º *Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra.* ***JUCILEI PEREIRA VIEIRA****, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0448315-4 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.° 328.764.081-04, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe "C", Nível "09", 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 25008.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor em 01º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de setembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA Nº 886/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 678854/2020.

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 1280/2019, que averbou em favor do servidor, **SEBASTIÃO MESSIAS NETO**, matrícula 42.846, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil – Agente de Segurança e Manutenção, o Tempo de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001100.1.00135/11-2, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS**,** relativo aos períodos de **20.11.1993 a 11.08.1994, 24.04.1995 a 01.08.2000, 01.10.2000 a 31.10.2000, 01.03.1990 a 13.04.1992 e 01.08.1992 a 19.11.1993**,totalizando 3.467 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete) dias líquidos, correspondendo a 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ERRATA

Na portaria nº 067/CORREG.GERAL/2020, publicada no Jornal Oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 3.572, pág. 334, do dia 25 de setembro de 2020.

Onde se lê: Art. 1º - Art 87, **inc. III** da Lei Complementar n° 4.180/2016;

Leia-se: Art. 1º - Art. 87, **inc. II** da lei Complementar nº 4.180/2016**.;**

Várzea Grande MT, 28 de setembro de 2020.

_____

JACKSON NUNES CUNHA

Corregedor Geral GMVG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2020

Processo n° 677047/2020. Objeto: Aquisição de caminhões, novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras**.** O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em **28/09/2020**, sagrando vencedoras as empresas: ENZO CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 09.137.236/0001-49, vencedora do **item 01** com o total de **R$ 1.386.000,00** (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil reais); **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.811.058/0001-64,vencedora dos itens **02 e 03** com o total de **R$ 4.124. 300,00** (Quatro Milhões Cento e Vinte Quatro Mil e Trezentos Reais.).O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2020. **Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA N. 08/2020

Processo n° 668741/2020. Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a construção da unidade de saúde da família do José Carlos Guimarães em conformidade com a planilha de quantitativo, cronograma físico-financeiro, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memorial descritivo, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas se dará no dia **07 de outubro de 2020, às 08h30min(hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais, e os

julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2020. **Diógenes Marcondes -** Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N. 10/2020

Processo n° 673163/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme a seguir: LOTE 01 – Ruas: Rua Henrique Pedro Fortes e Rua Ataíde P. de Lima (Capão Grande), Bairro Capão Grande, com uma extensão de 537,44 metros. LOTE 02 - Ruas: 15, 42 58, Bairro Paiaguas com extensão: 1.342,25 m. LOTE 03 – Rua A e B, Bairro Vila Nova, com uma extensão de 893,67 metros. Conforme projeto e planilha anexa a este Projeto Básico. Destarte as análises, atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer técnico elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de Engenharia, e**DECLARA:Para o Lote 01CLASSIFICADAS** as licitantes: **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 como **1ª colocada**, **BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 25.220.650/0001-73 como **2ª colocada**, **VM CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.225.968/0001-28 como **3ª colocada**,, **AGRIENGE CONSTRUTORA LTDA**inscrita no CNPJ sob nº 03.118.726/0001-11 como **4ª colocada**, **W R CERQUEIRA ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98 como **5ª colocada**, **ALPHA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.718.006/0001-00 como **6ª colocada** e **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA - ME** inscrita no CNPJ 30.515.116/0001-24 como 7ª **colocada**.**Para o Lote 02CLASSIFICADAS** as licitantes: **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 como **1ª colocada**, **VM CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.225.968/0001-28 como **2ª colocada**, **AGRIENGE CONSTRUTORA LTDA**inscrita no CNPJ sob nº 03.118.726/0001-11 como **3ª colocada**, **W R CERQUEIRA ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98 como **4ª colocada**, **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA - ME** inscrita no CNPJ 30.515.116/0001-24 como **5ª colocada** e **ALPHA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.718.006/0001-00 como **6ª colocada**.**DESCLASSIFICADA** a licitante **BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 25.220.650/0001-73.**Para o Lote 03CLASSIFICADAS** as licitantes: **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 como **1ª colocada**, **VM CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.225.968/0001-28 como **2ª colocada**, **AGRIENGE CONSTRUTORA LTDA**inscrita no CNPJ sob nº 03.118.726/0001-11 como **3ª colocada**, **W R CERQUEIRA ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98 como **4ª colocada**, **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA - ME** inscrita no CNPJ 30.515.116/0001-24 como **5ª colocada** e **ALPHA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 08.718.006/0001-00 como **6ª colocada**.**DESCLASSIFICADA** a licitante **BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 25.220.650/0001-73.A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 28 de setembro de 2020. **Aline Arantes Correa -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº186/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constamnas Leis Complementares nº.3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que “dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Mauricio Francisco da Costa e Silva	Tec. Adm. Educacional – nível Médio	Agente Administrativo-TAE	30/06/2004		30H	B-06

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/09/2020.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Setembro de 2020.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº185/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Gisele Cristine de Campos Xavier	Prof – Nível Médio	Prof – Nível Médio	12/08/1999		25H	C–08

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/09/2020.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Setembro de 2020.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº183/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº.3.797/2012, 4. 007/2014, 4.093/2015 e4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Gislene Kelly de Magalhaes	Tec. de Sup. Adm. Educacional – nível Elementar	Tec. da Man. da infraestrutura e Hig. escolar- TSAE	30/04/2002		30H	C-07

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/09/2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Setembro de 2020.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº188/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constamnas Leis Complementares nº.3.797/2012, 4. 007/2014, 4.093/2015 e4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que "dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Leonardo de Azevedo Gomes Dario	Tec. Adm. Educacional– nível Médio	Agente Administrativo - TAE	30/06/2004		30H	C-06

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/09/2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Setembro de 2020.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RECURSOS HUMANOS
T E R M O D E P O S S E

No dia 28 de setembro do ano de dois mil e vinte às 07:30 horas, compareceu nesta Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, o Senhor **RODRIGO OLIVEIRA CORREA,** portador da cédula de identidade RG – 16804456 SEJUSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n. 010.970.951-93 para tomar posse no cargo de **DENTISTA** em virtude de sua aprovação e classificação no Concurso Público Municipal n.º 0001/2018, realizado no dia 29 de setembro de 2018 e da PORTARIA n.º 297, de 21 de setembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

MARTA MEIRE DA COSTA LIMA

Secretária de Administração

_____

Empossado

PORTARIA N.305/2020

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora, ADRIANA APARECIDA FERREIRA SILVEIRA MELLO brasileira, residente e domiciliada a Rua Municipal, 743, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora do RG.: 711. 958 SSP/MT e CPF.: 567.613.251-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de N. 092/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.304/2020

"SUBSTITUI fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e dá outras providências."

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KARLA BERNARDELLI FREITAS** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de Obras e serviços de engenharia do ano de **2016,** que se encontra em vigência, em substituição ao servidor **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA**, a contar do dia 01/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RREO E RGF – 2º QUADRIMESTRE/2020

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Avaliação dos Resultados e Metas do 2º Quadrimestre/2020 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do Município de Vila Bela da SS. Trindade, conforme determina a LC nº 101/00 (LRF), a ser realizado no Plenário da sede do Poder Legislativo (Câmara Municipal), no endereço Rua Lino Bispo de Oliveira nº 258 – Bairro Centro, dia 30 de setembro de 2020 às 10:00 horas.

Vila Bela da SS. Trindade-MT, 28 de setembro de 2020.

Wagner Vicente da Silveira

Prefeito Municipal.

LEI Nº 1.471, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação das vias públicas no loteamento Carlos Elias da Cunha, localizado no Bairro: Jardim Aeroporto – Vila Bela da Santíssima Trindade e dá outras providências.

O povo de Vila Bela da Santíssima Trindade, por seus representantes da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Mato Grosso, aprova, e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominados as vias públicas do loteamento Carlos Elias da Cunha, localizado no Bairro: Jardim Aeroporto em Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme segue:

I) Fica denominada de **RUA CÍCERO RODRIGUES RAMOS** a Rua Projetada PS 14; II) Fica denominada de **RUA JAIR FERREIRA COELHO** a Rua Projetada PS 15; III) Fica denominada de **RUA ABEL CAMILO LEITE** a Rua Projetada PS 16; IV) Fica denominada de **RUA DAVID ANTONIO PINTON** a Rua Projetada PS 13; V) Fica denominada de **RUA GERONIMA BRITO DE FRANÇA** a Rua Projetada PS 12; VI) Fica denominada de **RUA MARIO ELIAS DA CUNHA** a Rua Projetada PS 11; VII) Fica denominada de **RUA LELIS CARNEIRO GERALDES** a Rua Projetada PS 10; VIII) Fica denominada de **RUA LUIZA MARIA DO COUTO** a Rua Projetada PS 09; IX) Fica denominada de **AVENIDA JUAREZ SOARES NAVA** a avenida que passa em frente a área verde doada para o município e passa em frente a área loteada "Clube do Laço"; X) Fica denominada de **AVENIDA MODESTO VICENTE DA SILVEIRA,** a avenida que passa em frente a área não loteada (Reginaldo Gilton Vieira e Avelino Ferreira de Souza); XI) Fica denominada de **AVENIDA JANUÁRIO FERREIRA DE SOUZA,** a avenida que faz divisa entre o loteamento Carlos Elias de Cunha e a Zona Rural e XII) Fica denominado de **RUA LAURITA SANTANA DA SILVA** a Rua que separa a Quadra 12 e a Quadra 11.

Art. 2º. Faz parte integrante desta lei o mapa da referida via pública.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento das ruas.

Parágrafo único: O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviços Registral de Imóveis da Comarca a alterar na denominação do logradouro, bem assim procederá as notificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 28 de setembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

DECRETO N° 077, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto 055, de 13 de julho de 2020; e dá outras providências.

O Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica às atividades privadas e a circulação de pessoas no âmbito de todo o território do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, sem prejuízo à manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único, do art. 2º, do Decreto 055, de 13 de julho de 2020 para acrescentar o seguinte inciso:

"Art. 2º.....
.....

Parágrafo Único.

VIII – a prática de esportes coletivos das categorias amador e profissional, vedado em todo caso a presença de público externo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade (MT), em 28 de setembro de 2020.

Wagner Vicente da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 235/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar a pedido** a srª **JESSICA TEIXEIRA ALMEIDA,** Matricula 4037,portadora do CPF sob o nº 041.843.651-75 do cargo de **Conselheira Tutelar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de julho de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 034/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 837647

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender a demanda da secretaria de obras.

.

REALIZAÇÃO: 09/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

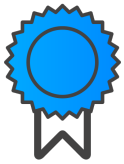
Vila Rica / MT, 28 de Setembro de 2020.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Sep 28 22:34:17 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)